TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará
Corregedoria-Geral da Justiça

Ofício Circular nº 654/2025/CGJCE

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(As) Senhores(as) Magistrados(as) com competência cível (Justiça Comum Ordinária e Juizados Especiais) e em Execução Fiscal.

Processo nº 0003578-31.2025.2.00.0806
Assunto: Dar ciência acerca da decisão proferida pela 11ª Vara Cível e Empresarial de Londrina, nos autos do Processo nº 0071948-65.2025.8.16.0014/PR.

Senhores(as) Juízes(as),

Com os cordiais cumprimentos de estilo, venho encaminhar cópia do Ofício nº 730/2025 e documentos anexos (ID 6945500), remetido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, referente ao deferimento do processamento da recuperação judicial das empresas BOA VISTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A., EPI-EMPREENDIMENTO PATRIMÔNIO INDUSTRIAL LTDA e PRODUTOS QUÍMICOS ORION S/A, nos termos da decisão proferida pela 11ª Vara Cível e Empresarial de Londrina, nos autos do Processo nº 0071948-65.2025.8.16.0014/PR.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará

Outlook

CGJ/TJPR - SEI 0085645-43.2025.8.16.6000 Encaminho-lhe cópia do expediente para comunicação quinzenal de recuperação judicial.

De TJPR/SEI - Não Responda <no-reply@tjpr.jus.br>

Data Ter, 2025-12-02 10:25

Para Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região TRT10 <corregedoria@trt10.jus.br>; Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região TRT11 <sec.corregedoria@trt11.jus.br>; Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região TRT12 <corregedoria@trt12.jus.br>; Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região TRT13 <scr@trt13.jus.br>; Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região TRT14 <corregedoria@trt14.jus.br>; Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região TRT15 <corregedoria@trt15.jus.br>; Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região TRT16 <correg@trt16.gov.br>; Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região TRT17 <secor@trtes.jus.br>; Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região TRT18 <corregedoria@trt18.jus.br>; Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região TRT19 <sc@trt19.jus.br>; Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (TRT1) <corregedoria@trt1.jus.br>; Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região TRT20 <sec@trt20.jus.br>; Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região TRT21 <corregedoria@trt21.jus.br>; Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região TRT22 <secor@trt22.jus.br>; Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região TRT23 <secor@trt23.jus.br>; Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região TRT24 <corregedoria@trt24.jus.br>; Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT2) <gabcorreg@trtsp.jus.br>; Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (TRT3) <secor@trt3.jus.br>; Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT4) <corregedoria@trt4.jus.br>; Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (TRT5) <corregedoria@trt5.jus.br>

5 anexos (2 MB)

Oficio_12416404_Oficio_SEI_RJ_ALPES.pdf; Decisao_12416406_0071948_65.2025.8.16.0014_RJ_decisao.pdf; Despacho_12417315.pdf; Mensageiro_12470569_mensageiro_recuperacao_judicial_01.12.pdf; E_mail_12470590.pdf;

Às Corregedorias-Gerais da Justiça e às Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho,

Por ordem do Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça, Des. Fernando Wolff Bodziak, encaminho-lhe cópia do SEI!TJPR 0085645-43.2025.8.16.6000, para comunicação quinzenal de recuperação judicial.

Informo que a resposta, quando necessária, poderá ser protocolada pelo endereço https://bra01.safelinks.protection.outlook.com/?url=https%3A%2F%2Fwww.tjpr.jus.br%2Fprotocolo-admin&data=05%7C02%7Ccorregedoria%40tjce.jus.br%7C6cd0d3abd71343831eec08de31a610e2%7C08fb26acbd1d4d20b320a86a0a35ce30%7C0%7C0%7C639002787096389009%7CUnknown%7CTWFpbGZsb3d8eyJFbXB0eU1hcGkiOnRydWUsIlYiOiIwLjAuMDAwMCIsIlAiOiJXaW4zMiIsIkFOIjoiTWFpbCIsIldUIjoyfQ%3D%3D%7C0%7C%7C%7C&sdata=zULvJRvA%2FF1e0Xb%2FoIG15nTv2xlkYINwWeEmqRrFPDk%3D&reserved=0 ou remetida ao endereço SCGJ-DPA@tjpr.jus.br com menção expressa ao número do processo para que possa ser juntada aos autos correspondentes.

Respeitosamente,

Agnes Szlachta Barretto

Estagiária de Graduação

Divisão de Processo Administrativo

Corregedoria-Geral da Justiça

Telefone: (41) 3200-3705

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6ZL SUWTR GDARL X46RY

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA

11ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE LONDRINA - PROJUDI

Avenida Duque de Caxias, 689 - 6º andar - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: (43) 3572-3232 - Celular: (43) 3572-3483 - E-mail: lon-31vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0071948-65.2025.8.16.0014

Processo:	0071948-65.2025.8.16.0014
Classe Processual:	Recuperação Judicial
Assunto Principal:	Liminar
Valor da Causa:	R$29.261.187,44
Autor(s):	• BOA VISTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SA • EPI-EMPREENDIMETO PATRIMONIO INDUSTRIAL LTDA • PRODUTOS QUIMICOS ORION S/A
Réu(s):	• O Juízo

OFÍCIO 730/2025

Ao/À Sr.(a) EXCELENTÍSSIMO(A) SR.(A) DR.(A) CORREGEDOR-GERAL

Pelo presente, considerando o contido nos autos em epígrafe de 129 - Recuperação Judicial, dirijo-me a Vossa Senhoria a fim de solicitar as providências necessárias para a comunicação e ampla divulgação da decisão que deferiu a Recuperação Judicial da empresa **BOA VISTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SA, portador(a) do CNPJ 10.431.121/0001-41, EPI-EMPREENDIMETO PATRIMONIO INDUSTRIAL LTDA, portador(a) do CNPJ 21.947.951/0001-42 e PRODUTOS QUIMICOS ORION S/A, portador(a) do CNPJ 10.734.126/0001-43**, em 30/10/2025**,** conforme cópia em anexo.

Requeremos que sejam informadas as Corregedorias Gerais de Justiça do Brasil (Tribunais Estaduais e Federais) e Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho nas quais o(a) recuperando(a) possua filiais, e cientificar os juízes que presidem as ações onde a referida empresa/filial é parte.

Sem mais, apresento a Vossa Senhoria meus respeitosos cumprimentos.

Londrina, 13 de novembro de 2025.

Emil Tomás Gonçalves
Juiz de Direito

À CORREGEDORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ
Ofício enviado por meio eletrônico (SEI)

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

Autos nº 0071948-65.2025.8.16.0014

Objeto da decisão	Deferimento do processamento da recuperação judicial
Data da antecipação do *stay period*	30/10/2025
Data do protocolo do pedido	09/10/2025
Dados para contato eletrônico com a administração judicial	A ser informado
Divergências e habilitações administrativas	A ser informado
Nº do incidente para os RMAs	A ser distribuído
Nº do incidente para controle da essencialidade de ativos e créditos extraconcursais	A ser distribuído

Sumário

I. RELATÓRIO 3
II. FUNDAMENTAÇÃO 5
II.1. Regularidade documental (arts. 48 e 51 da LREF) 5
II.2. Consolidação processual e substancial 15
III. Pedidos Liminares 45
IV. Competência absoluta 45
V. Custas do processo e valor da causa 56
VI. Orientações gerais para melhor gestão processual 56
VI.1. Da determinação de realização administrativa de Habilitações de Créditos acidentários e derivados das relações de trabalho, diretamente perante o administrador judicial, sem necessidade de manejo de incidente. 56
VI.2. Da autorização para imediato desentranhamento de pedidos de Habilitação/Impugnação de Créditos, juntadas no bojo destes autos 61
VI.3. Relatórios e incidentes 62
VI.3.1. Relatório da Fase Administrativa 62
VI.3.2. Relatório Mensal das Atividades da(s) Devedora(s) – RMA 64
VI.3.3. Relatório de Andamentos Processuais 65

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

VI.3.4. Relatório dos Incidentes Processuais 66
VI.3.5. Relatório Informativo de Créditos Extraconcursais 67
VI.3.6. Relatório das Objeções ao Plano de Recuperação 68
VII. Cadastramento de todos os procuradores dos credores e interessados 68
VIII. Honorários periciais e da administração judicial 69
VIII.1. Honorários pela realização do Laudo de Constatação Prévia 69
VIII.2. Parâmetros legais para fixação da remuneração do administrador judicial 70
IX. Indicação de dados bancários (orientação à administração judicial) 71
X. Data de atualização dos valores para habilitação dos créditos sujeitos 72
XI. Mediação 72
XII. DISPOSITIVO 73
XII.1. Deferimento do processamento. 73
XII.2. Nomeação administrador judicial. 77
XII.3. Proposta de honorários do administrador judicial. 80
XII.4. Informação sobre a situação da empresa. 81
XII.5. Relatórios Mensais das atividades (RMA). 83
XII.6. Ofício à Justiça do Trabalho. 84
XII.7. Suspensão das execuções e da prescrição (*stay period*). 84
XII.7.1. 87
XII.7.2. 88
XII.8. Contas demonstrativas mensais. 89
XII.9. Intimações a cargo da recuperanda. 89
XII.10. Prazo para habilitações de crédito ou divergências aos relacionados pela devedora. 90
XII.11. Habilitações ou divergências dirigidas ao administrador judicial. . 91
XII.12. Relatório de créditos não sujeitos (extraconcursais) e Incidente para o controle da essencialidade de ativos e créditos extraconcursais 94
XII.13. Apresentação do plano de recuperação 95
XX.13.1 96
XII.13.2 99

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

XII.13.3 101
XII.14. Legitimidade para objeções ao plano. 101
XII.15. Publicação da relação de credores pelo administrador judicial. .. 102
XII.15.1 102
XII.16. Cadastramento e intimações dos credores e interessados. 103
XII.17. Descumprimento de ônus processual pela(s) recuperanda(s). 104
XII.18. Descumprimento de ônus processual pelo administrador judicial. 104
XII.19. Expedição de ofícios. 104
XII.20. Forma de contagem dos prazos. 104
XII.20.1 105
XII.21. Fiscalização das atividades da devedora pelo administrador judicial 105
XII.22. Atos ordinatórios da Secretaria. 106
XII.23. Incidente para relatórios informativos dos créditos não sujeitos. 107
XII.24. Dispensa de certidões negativas de débito fiscal. 107
XII.24.1 108
XII.25. Prazo para apresentação do Plano. 109
XII.26. Ofícios à Junta Comercial e à Receita Federal. 110
XII.27. Ofícios à Corregedoria-Geral da Justiça, à Justiça Federal e à Justiça do Trabalho. 110
XII.28. Intimações e cadastro das Fazendas Públicas. 111

PRIMEIRAMENTE, sobre os esclarecimentos requeridos no laudo de constatação prévia (mov. 24.2 – página 92), a parte autora informou-os ao mov. 26. Ciência ao perito/administrador judicial nomeado.

I. RELATÓRIO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

Trata-se de pedido **de pedido de Recuperação Judicial** em que é parte autora Boa Vista Locação de Veículos S/A, EPI Empreendimento Patrimonial Industrial Ltda e Produtos Químicos Orion S/A, denominados Grupo Alpes, qualificado(a) nos autos.

Em breve síntese, afirma a parte autora que atua no ramo de produção de produtos de limpeza em geral e cuidado pessoal.

Afirma que o surgimento de novas empresas do setor, bem como sua crescente informalidade, teria distorcido os preços e condições de venda, bem como teria havido efeito pós pandêmico que gerou queda do consumo, e a elevação da taxa de juros são fatores que teriam resultado na atual crise financeira vivenciada pelos requerentes.

Requer o reconhecimento e processamento da parte autora em litisconsórcio ativo, afirmando i) identidade do quadro societário; ii) relação de controle e dependência entre as sociedades empresárias requerentes, eis que operam de forma indissociável e complementar; há atuação conjunta e complementar no mercado entre as postulantes; existência de garantias cruzadas.

Pugna assim pelo deferimento do processamento da presente Recuperação Judicial, sustentando a possibilidade de restabelecimento da saúde financeira.

Em decisão exarada ao mov. 16 foi indeferia a liminar pugnada para fins de reconhecimento da essencialidade do veículo vw/gol 1.0 placa BEH 4162..

Nomeou-se profissional técnico para elaboração de constatação prévia (mov. 16).

Foi acostado o laudo de constatação prévia (mov. 24).

Vieram os autos conclusos.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil T omas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

II. FUNDAMENTAÇÃO

II.1. Regularidade documental (arts. 48 e 51 da LREF)

A petição inicial, à primeira vista, preenche os requisitos das legislações falimentar e processual civil (art. 51 c.c. o art. 189, "caput", da LREF c.c. o art. 319[1] do CPC), quais sejam: (i) o juízo a quem é dirigida; (ii) indicação e qualificação da parte autora[2]; (iii) apontamento dos fatos que levaram ao pedido[3]; (iv) o pedido em si; (v) o valor da causa[4]; (vi) caso haja litisconsórcio ativo, consigna se o pedido está se dando em consolidação processual ou substancial (arts. 69-G a 69-L, LREF).

---

[1] "Dos requisitos da petição inicial previstos na legislação processual, não se aplicam à recuperação judicial: (i) a qualificação e endereço do réu (porque o processo de recuperação judicial não possui réu e os credores já precisarão ser indicados em anexo da petição inicial, por determinação do art. 51, III, LREF); (ii) a indicação dos meios de prova que se pretende produzir (porque o procedimento de recuperação já é o meio estruturado de negociação, com o plano de recuperação judicial tendo regramento específico no art. 53, LREF); e (iii) a opção pela realização de audiência de conciliação ou mediação (porque existe procedimento específico na LREF para conciliação ou mediação antecedente ao processo de recuperação judicial)". (Mattos, Eduardo da Silva; Proença, José Marcelo Martins. "Recuperação de empresas: curso avançado em direito, economia e finanças". São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023, n. 10.1.1, pp. 435-436).

[2] "(...). Deve-se demonstrar: (i) a condição de devedor, comprovando estar em crise econômico-financeira; (ii) ser empresário ou, em casos excepcionais, exercer atividade de cunho empresarial; (iii) sua regularidade societária; (iv) que exerce a atividade há mais de dois anos; (v) não ser falido; (vii) não ter obtido recuperação judicial há menos de 5 anos; e (viii) não ser condenado por crime falimentar". (Mattos, Eduardo da Silva; Proença, José Marcelo Martins. "Recuperação de empresas: curso avançado em direito, economia e finanças". São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023, n. 10.1.2, p. 436).

[3] "É requisito da petição inicial, em pedidos de recuperação judicial, a apresentação das causas concretas que levaram a empresa à situação de dificuldades financeiras (art. 51, I, LREF). Trata-se de um detalhamento do que seria a *causa de pedir* no processo civil (art. 319, III, CPC) e deverá constar do próprio corpo da peça e não em documento separado.

O dever de apresentar as causas concretas da crise econômico-financeira da empresa é mais do que um requisito formal a ser analisado pelo juízo para o deferimento da recuperação. Trata-se de um requisito materialmente fundamental para permitir a análise de viabilidade, pelos credores, das medidas a serem futuramente sugeridas pela recuperanda, 'não sendo admitida simplesmente uma exposição genérica da situação macroeconômica (...), para permitir a compreensão pelos credores de como essa situação de crise econômic0-financeira poderia ser superada'. Daqui, extrai-se que a causa de pedir é direcionada ao que será feito posteriormente, no intuito de sanar e reorganizar a atividade.

(...).

Por isso, defende-se que a causa de pedir deve ser detalhada de forma analítica e com correspondência ao que vier a ser apresentado como solução no plano de recuperação, sob pena de se desvirtuar o procedimento e proteger concorrente ineficiente. Por exemplo, se a causa apontada para a crise da empresa foi alguma questão macroeconômica adversa, absolutamente todos os concorrentes podem se valer da recuperação judicial? Caso negativo, porque se proteger justamente a operação ineficiente?". (Mattos, Eduardo da Silva; Proença, José Marcelo Martins. "Recuperação de empresas: curso avançado em direito, economia e finanças". São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023, n. 10.1.4, pp. 441-443).

[4] "(...), a reforma da Lei nº 14.112/2020 acrescentou ao regime de insolvência que o 'valor da causa corresponderá ao montante total dos créditos sujeitos à recuperação judicial' (art. 51, § 5º, LREF).

O impacto direto dessa definição é afeto às custas judiciais – por sua vez, fixadas de acordo com os tribunais de justiça de cada estado". (Mattos, Eduardo da Silva; Proença, José Marcelo Martins. "Recuperação de empresas: curso avançado em direito, economia e finanças". São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023, n. 10.1.17, p. 465).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

Lembra-se que:

> Para ter legitimidade ativa para o processo de recuperação judicial é necessário (mas não suficiente) ser legitimado passivo para o de falência. Isto é, somente quem está exposto ao risco de ter a falência decretada pode pleitear o benefício da recuperação judicial. Como esta é medida destinada a preservar o devedor da falência, a lei só a defere a quem pode falir.
>
> [...].
>
> São, assim, legitimados para o pedido de recuperação judicial o empresário individual e as sociedades empresárias. As sociedades em comum, de economia mista, cooperativa ou simples não podem pleitear a recuperação judicial exatamente porque nunca pode ter a falência decretada. Nesse contexto, estão também excluídas do benefício por razões ligadas à regulação econômica, as instituições financeiras, integrantes do sistema de distribuição de títulos ou valores mobiliários no mercado de capitais, corretoras de câmbio (Lei n. 6.024/74, art. 53), seguradoras (Dec.-lei n. 73/66, art. 26), as operadoras de planos privados de assistência à saúde (Lei n. 9.656/98, art. 23) e as concessionárias de energia elétrica (Lei n. 12.767/12, art. 8º). Também convém lembrar a entidade de previdência privada complementar, a sociedade de capitalização e outras equiparadas às instituições financeiras (LF, art. 2º, II).
>
> Para legitimar-se ao pedido de recuperação judicial, contudo, não basta ser exercente de atividade econômica exposta ao risco de falência. Deve a sociedade empresária atender a mais quatro requisitos.
>
> Pelo primeiro, ela não pode estar falida. [...].
>
> O segundo requisito [...] diz respeito ao tempo mínimo de exploração de atividade econômica exigido: mais de 2 anos. [...].
>
> O terceiro [...]. Por ele, não se legitima ao pedido de recuperação judicial o devedor que a tenha obtido há menos de 5 anos. [...].

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

Em razão do quarto e último requisito de legitimação ativa da sociedade empresária, o sócio controlador e nenhum dos administradores pode ter sido condenado pela prática de crime falimentar. [...]. Evidentemente, uma vez reabilitado o sócio controlador ou o administrador condenado, tem-se por cumprido o requisito, legitimando-se, em decorrência, a sociedade empresária ao pedido de recuperação judicial.

[...].

Sempre que a sociedade empresária cumprir os requisitos de legitimação para o pedido de recuperação judicial, admite a lei que o sócio minoritário também a requeira. [...]. Em ocorrendo, o juiz deve, por cautela, antes de qualquer outra providência, ouvir os sócios majoritários ou o controlador e, caso se convença de que se trata de manipulação fraudulenta do requerente, cujo objetivo é obter vantagens indevidas no interior da sociedade, deve simplesmente indeferir o requerimento sem, claro, decretar a falência da sociedade empresária. Percebendo, contudo, que se trata de abuso do poder dos majoritários ou do controlador, e que a sociedade empresária necessita realmente do benefício da recuperação judicial, pode o juiz determinar a tramitação do processo.

[...].

Se quem pleiteia a recuperação judicial é empresário individual, três observações adicionais são pertinentes: *a)* a lei legitima o devedor pessoa física que, embora falido, teve declaradas extintas por sentença definitiva suas responsabilidades; *b)* ele não está legitimado se, nos 5 anos anteriores, requereu a recuperação judicial, obteve-a e deixou de cumpri-la, tendo, em decorrência, sua quebra decretada; *c)* na hipótese de morte, a recuperação judicial pode ser pedida pelo cônjuge sobrevivente, herdeiros ou inventariante.

(Coelho, Fábio Ulhoa. "Curso de direito comercial, volume 3: direito de empresa: contratos, falência e recuperação de empresas". 20. ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, Cap. 48, págs. 389 a 391).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

A petição inicial foi adequadamente instruída, nos exatos termos exigidos pelo art. 51 da Lei 11.101/2005.

Inciso	Apresentação
I – a exposição das causas **concretas** da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;	Mov. 1.1
II – as demonstrações contábeis relativas aos 3 últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de: a) balanço patrimonial; b) demonstração de resultados acumulados; c) demonstração do resultado desde o último exercício social; d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção para 12 meses[5];	Movs. 1.5 – 1.46
III – a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;	Mov. 1.47 – 1.61
IV – a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;	Mov. 1.62 – 1.64
V – certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;	Movs. 1.65 - 1.73
VI – a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;	Mov. 1.74 e 26.2

[5] Cf. Mattos, Eduardo da Silva; Proença, José Marcelo Martins. "Recuperação de empresas: curso avançado em direito, economia e finanças". São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023, n. 10.1.6, p. 447.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil T omas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

Inciso	Apresentação
VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;	Mov. 1.74 – 1.77
VIII – certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;	Mov. 1.78 - 1.87
IX – a relação subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte (no polo ativo e no polo passivo)[6], inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;	Mov. 1.88
X – relatório detalhado[7] do passivo fiscal;	Mov. 1.89 – 1.106
XI – a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 da Lei nº 11.101/2005.	

Em constatação prévia também foi atestado (mov. 24.1, item 2) se situar **o principal estabelecimento da(s) devedora(s)** em Apuracana/PR.

Pela constatação prévia também foi confirmado que o(s) devedor(es) **comprovou(aram) o *estado de devedor*** i.e., sua "impossibilidade não definitiva de solver compromissos". Nesse sentido:

[6] "O objetivo da determinação é o de fornecer informações aos credores sobre as expectativas de entradas e, principalmente, de saídas de recursos decorrentes de de23mandas ainda em trâmite (isto é, com valores ilíquidos e, no limite, ainda incertos). Ao se exigir essa listagem, também se está a fazer com que o devedor, inequivocamente, atente-se a tais contingências para quando da elaboração de seu plano de recuperação, algo que, sendo justo, já faz parte do arcabouço contábil e deveria ser conduta padrão de lançamentos, com efeitos sobre o planejamento empresarial – embora não costume ser". (Mattos, Eduardo da Silva; Proença, José Marcelo Martins. "Recuperação de empresas: curso avançado em direito, economia e finanças". São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023, n. 10.1.14, p. 463).

[7] "Como se adjetivou o relatório como "detalhado", deve ele vir segregado de acordo com competência (federal, estadual ou municipal), além da origem da cobrança e, se possível, com informações adicionais, como inscrição em dívida ativa e existência de parcelamento (nesse caso, com valores já quitados e valores ainda em aberto)". (Mattos, Eduardo da Silva; Proença, José Marcelo Martins. "Recuperação de empresas: curso avançado em direito, economia e finanças". São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023, n. 10.1.15, p. 464).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

[...]. Deve-se demonstrar: (i) a condição de devedor, **comprovando estar em crise econômico-financeira**; (ii) ser empresário ou, em casos excepcionais, exercer atividade de cunho empresarial; (iii) sua regularidade societária; (iv) que exerce a atividade há mais de dois anos; (v) não ser falido; (vii) não ter obtido recuperação judicial há menos de 5 anos; e (viii) não ser condenado por crime falimentar. (Mattos, Eduardo da Silva; Proença, José Marcelo Martins. "Recuperação de empresas: curso avançado em direito, economia e finanças". São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023, n. 10.1.2, p. 436).

Na doutrina, a posição dominante é a de que não cabe ao juízo na decisão de processamento avaliar a veracidade ou condições das informações prestadas junto com a inicial, mas tão somente o preenchimento formal dos requisitos legais. Contudo, cabe importante ressalva: o argumento em tais casos é estruturado para proteção da empresa que *se presume* em crise, i.e., sinaliza-se que o Judiciário não deverá avaliar as chances de recuperação *presumindo-se* uma empresa em dificuldades; tal análise material é responsabilidade dos credores. No cenário de uma empresa *não-em-crise*, o que se teria seria uma deturpação do uso do instituto recuperacional a ser suportado pelos credores – provavelmente com os mesmos remédios comuns de prazos e descontos, mesmo em relação a um devedor saudável.

Pelo exposto, considera-se necessário, no caso concreto, a análise das condições da recuperanda na data do pedido de recuperação acerca de sua "impossibilidade não definitiva de solver compromissos", a demandar um tratamento coletivo via recuperação judicial. Não se trata de análise material do juízo sobre a viabilidade da recuperação, mas sim de própria condição legal que justifica o socorro do procedimento judicial: a existência de crise econômico-financeira. Poder-se-ia argumentar que, processualmente, uma empresa solvente sequer teria *interesse de agir* ao distribuir pedido de recuperação judicial.

[...].

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

> Dada a polissemia técnica de "dificuldades financeiras" (ou de "insolvabilidade"), o critério do juízo para análise de existência, ou não, de "crise econômico-financeira" deve ser amplo. Todavia, tais problemas devem ser adequadamente esmiuçados pelo devedor quando da distribuição do pedido, com demonstração da impossibilidade não definitiva de quitação de seus compromissos – não bastando para isso a mera alegação em petição sem lastro e correspondência com o substrato econômico. (Mattos, Eduardo da Silva; Proença, José Marcelo Martins. "Recuperação de empresas: curso avançado em direito, economia e finanças". São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023, n. 9.1.2, pp. 331-332).

Ressalta-se que compete aos credores da(s) devedora(s) exercer a fiscalização sobre ela(s) e auxiliar na verificação da sua situação econômico-financeira, cabendo salientar sobre o papel da assembleia geral de credores, que decidirá quanto à aprovação do plano ou a sua rejeição, para a posterior concessão da recuperação judicial.

Portanto, verificado o atendimento das exigências legais, é direito subjetivo da(s) devedora(s) o processamento da recuperação, a qual poderá ou não ser concedida, depois da fase deliberativa, na qual os documentos apresentados, incluindo as demonstrações contábeis, serão analisadas, consoante dispõe o art. 52 da Lei nº 11.101/2005.

No mesmo sentido, Fábio Ulhoa Coelho, na obra "Comentários à Nova Lei de Falências e de Recuperação Judicial", 2ª ed., pp. 154 e 155, esclarece que o despacho de processamento não é a decisão de recuperação judicial. No caso do processamento acolhe-se a tramitação tendo em vista dois fatores: a legitimidade ativa e a instrução nos termos da lei e conclui que "Ainda não se está definindo, porém, que a empresa do devedor é viável e, portanto, ele tem direito ao benefício" pois isto será deliberado ao longo do processo fazendo parte "da fase deliberativa" que "fornecerá os elementos para concessão da recuperação judicial".

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

Considerando que a legislação de insolvência importa em intervenção do Estado-juiz no direito de propriedade, nas relações jurídicas privadas[8] e na competitividade em relação aos demais empresários do mesmo segmento do empresário em crise, importa ressaltar que nem sempre a tentativa de recuperação é a melhor solução. Nesse sentido:

> [...]. Ao pensar sobre a economia nacional, um desafio especial será evitar o que os filósofos chamam de "falácia da composição" – a suposição equivocada de que o que se aplica a uma parte se aplica automaticamente ao todo. [...].
>
> [...].
>
> O que está na essência da falácia da composição é que ela ignora as *interações* dos indivíduos, que podem impedir que a verdade de um seja a verdade para todos.
>
> Exemplos econômicos comuns da falácia da composição são as tentativas de "salvar empregos" em algum setor mais fortemente ameaçado, por uma razão ou outra. Qualquer empresa ou segmento pode sempre ser resgatado por uma intervenção suficientemente grande do governo, seja na forma de subsídios, compras de produtos da companhia ou indústria por agências e empresas públicas, ou por outros meios. A interação que é ignorada por aqueles que defendem tais políticas é que todo o que o governo gasta é retirado de alguém. **Os 10.000 empregos salvos na indústria de aplicativos pode ser à custa de 15.000 postos de trabalho perdidos em outras partes da economia** com a tributação do governo afastando os recursos necessários para manter essas outras pessoas empregadas. A falácia não se constitui na crença de que os empregos podem ser salvos em determinadas companhias ou setores da economia. A falácia este em acreditar que com isso se esteja poupando postos de trabalho em termos *líquidos* para a economia como um todo.

[8] Confira-se: BERTOLDI, Marcelo M. RIBEIRO, Márcia Carla Pereira. *Curso avançado de direito comercial.* 12. ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2022, p. 555.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

> (Sowell, Thomas. "Economia básica: um guia de economia voltado ao senso comum - Volume II". Traduzido por Carlos Bacci. Rio de Janeiro: Editora Alta Books, 2018, pp. 12-13).

Exemplo do exposto pelo economista acima, é a hipótese de algum credor da devedora em crise, também entrar em crise em razão do favor legal concedido àquela e, talvez, provocando mais perda de empregos.

No mesmo sentido:

> De fato, na esteira do que já afirmava o velho institucionalismo econômico, sob uma ótica evolutiva, a literatura econômica vem reconhecendo que grande parte dos ganhos de produtividade agregados de um dado país advém do processo de oxigenação dos fatores produtivos, **extinguindo-se firmas ineficientes** a fim de liberar o capital e o trabalho para ambientes mais eficientes (Foster, Haltiwanger e Krizan). Ou seja, a legislação falimentar deve se atentar especialmente ao fato de não estrangular a **movimentação normal da economia** em seus ciclos de morte e destruição, cuidando para que a função social da empresa, que será logo tratada, não seja capturada em prol de interesses de grupos. Assim, uma legislação de falências eficiente deve buscar evitar erros de "tipo 1", em que se liquidam atividades econômicas viáveis, e erros de "tipo 2", em que se permite a reorganização de atividades economicamente inviáveis, assegurando ao Poder Judiciário e, talvez em maior medida, aos *stakeholders*, uma simetria de informações para com o devedor e também nivelando o plano informacional entre todos os credores, sinalizando, com isso, adequadamente, a viabilidade (ou não) da empresa".
>
> (TEIXEIRA JÚNIOR, José Borges. "Apontamentos ao projeto de reforma da lei de recuperação de empresas e sua análise econômica". *Revista de Direito Privado*, vol. 106/2020, p. 175-195, out./dez./2020 – *apud* "Falência e Recuperação Empresarial". Coordenados Fredie Didier Jr... [et.al.] 2. ed. São Paulo: Editora JusPodivm, 2024, Cap. 9, p. 203).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

> [...]. Adianta-se que compelir que empresas ineficientes sigam operacionais: (i) economicamente, sacrifica crescimento futuro do país como um todo, ao impedir ganhos de produtividade e (ii) processualmente, elimina a própria fundamentação material e democrática de um processo de recuperação judicial.
>
> [...].
>
> [...]. Submeter uma empresa em crise a um procedimento judicial *não* a transformará, num passe de mágica, de *inviável* para *viável*. Afinal de contas, empresas vivem e morrem no mercado.
>
> [...].
>
> Assim, a manutenção operacional de empresas ineficientes é deletéria para um país em longo prazo e o Brasil parece caminhar nessa direção. Uma análise da evolução da produtividade total em diferentes locais demonstra que o Brasil vem perdendo espaço, sem apresentar sinais de melhoria, desde os anos de 1980.
>
> [...].
>
> O sistema de insolvência *não* deve ser mais um desses *drivers* políticos de antiprodutividade, sob falsos pretextos de preservação da empresa e seus interesses em curto prazo. Concorrência pressupõe a eliminação do agente ineficiente.
>
> (Mattos, Eduardo da Silva. "A falência como condição de efetividade da recuperação judicial: problemas econômicos e processuais de toda empresa ser (localmente) importante demais para quebrar" *in* "Falência e Recuperação Empresarial". Coordenação: Fredie Didier Jr... [et.al.] 2. ed. São Paulo: Editora JusPodivm, 2024, Cap. 17, ps. 360, 363, 371, 373).

Em síntese, o pedido está em termos para ter o seu processamento deferido, já que presentes os requisitos legais (arts. 47, 48 e 51 da Lei 11.101/2005).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

II.2. Consolidação processual e substancial

II.2.1.

Trata-se de recuperação judicial ajuizada por devedoras em litisconsórcio ativo (Grupo[9] Alpes). Requerem as devedoras autorização para apresentação de **plano unitário**[10], solicitando que a recuperação judicial seja processada não somente em litisconsórcio processual (consolidação processual)[11, 12], mas em verdadeira **consolidação substancial** de ativos e passivos.

> Em termos procedimentais, a consolidação substancial pode ser requerida pelo devedor, seus credores ou pelo administrador judicial, além de poder ser decretada *ex officio*. Seu principal efeito consiste no tratamento de ativos e passivos dos devedores como se pertencessem a um único

---

[9] "(...) grupos de sociedades, assim entendidos economicamente como 'junções entre organizações econômicas que atuam em sinergia de atividades – complementares ou não – para integração de cadeias econômicas, manifestação de poder de controle ou até mesmo para desempenho de atividades-meio distintas do objeto principal do grupo econômico'. Juridicamente, são entidades autônomas que possuem entre si uma relação de subordinação". (Mattos, Eduardo da Silva; Proença, José Marcelo Martins. "Recuperação de empresas: curso avançado em direito, economia e finanças". São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023, n. 9.1.11, p. 346).

[10] "Com a reforma promovida pela Lei 14.112/2020, passou-se a designar de 'plano único' aquele apresentado em conjunto pelos devedores no âmbito da recuperação judicial sob consolidação processual sem consolidação substancial. Por outro lado, a lei denominou de 'plano unitário' aquele apresentado quando deferida a consolidação substancial". (Bortolini, Pedro Rebello. "Recuperação judicial dos grupos de empresas: aspectos teóricos e práticos da consolidação processual e substancial". Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2023, nota de rodapé nº 98, pp. 32-33).

[11] "A **consolidação processual** é a legitimação ativa de duas ou mais sociedades pertencentes ao mesmo grupo, para um único pedido de recuperação judicial. É uma medida de natureza e alcance exclusivamente processuais, destinada apenas a racionalizar a tramitação do processo. O cabimento de um único processo de recuperação judicial para tratar da superação da crise de duas ou mais sociedades integrantes do mesmo grupo, em litisconsórcio ativo, não suscitou nenhuma grande dificuldade de interpretação da LF. Ao contrário, trata-se de hipótese que, desde o início, se admitiu.

(...).

A consolidação processual não induz à consolidação substancial, esta última representando, sim, uma medida com alcance econômico e patrimonial".

(Ulhoa Coelho, Fábio. "Curso de Direito Comercial, Volume 3: Direito de Empresa: contratos, falência e recuperação de empresas". 20. ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 436).

[12] "A consolidação processual (litisconsórcio **facultativo**) somente pode ser admitida se houver repercussão da crise em mais de uma sociedade" (Bortolini, Pedro Rebello. Aula "on-line" proferida em 10/04/2024, do "Curso de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falências", da EMAP – Escola da Magistratura do Paraná), sendo indispensável a existência de grupo econômico entre as requerentes (REsp 1.324.399/SP, Rel. Ministro Paulo de Tarso Sanseverino, Terceira Turma, julgado em 03.03.2015, DJe de 10.03.2015).

Sobre o mencionado Curso: https://www.emap.com.br/curso/recuperacao-judicial-falencia/.

"(...) não há que se falar em atribuição aos credores da decisão de cabimento, ou não, do litisconsórcio. Trata-se de decisão do magistrado a ser tomada ante a análise dos pré-requisitos do art. 113 do Código de Processo Civil de 2015 e daqueles previstos no art. 48 da Lei 11.101/2005. Trata-se, assim, de decisão referente ao atendimento dos pressupostos processuais. Nesse sentido, corroborando nosso entendimento, o art. 69-G passou a afirmar que os devedores poderão requerer a consolidação processual, e que a decisão cabe ao juízo, sendo competente o do local do principal estabelecimento". Salomão, Luís Felipe; Penalva Santos, Paulo. "Recuperação judicial, extrajudicial e falência: teoria e prática". 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022, Cap. XI, p. 504).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

> devedor (art. 69-K, *caput*), acarretando, logicamente, a extinção imediata de garantias fidejussórias e de créditos detidos por um devedor em face de outro (LREF, art. 69-L, § 1º). Contudo, a consolidação substancial não extingue as garantias fidejussórias prestadas por terceiros, além de não impactar as garantias reais prestadas pelas sociedades integrantes do grupo (ou por terceiros, logicamente), exceto mediante aprovação expressa do titular (LREF, art. 69-K, § 2º).
>
> (Scalzilli, João Pedro; Spinelli, Luís Felipe; Tellechea, Rodrigo. "Recuperação de empresas e falência: teoria e prática na Lei 11.101/2005". 4. ed. São Paulo: Almedina, 2023, p. 573).

II.2.1.1. Inicialmente, lembra-se que a consolidação substancial pressupõe o litisconsórcio ativo facultativo (consolidação processual ou consolidação formal)[13] que, por sua vez, tem por pressuposto o ajuizamento do pedido por grupo societário e o atendimento aos requisitos para a consolidação processual. Conforme o art. 69-G, "caput", todas as sociedades devem cumprir os requisitos exigidos pela LREF para que ingressem em recuperação judicial (art. 69-G, § 1º), devendo cada devedor apresentar a documentação exigida no art. 51.

Havendo requerimento de processamento da recuperação judicial em consolidação substancial – ou se verificando, de ofício, seu cabimento –, **antes importa** verificar a presença dos requisitos de admissibilidade do ajuizamento do pedido de recuperação judicial em consolidação processual (ou formal).

A consolidação processual (ou consolidação formal) – litisconsórcio facultativo – não necessariamente enseja a consolidação substancial (ou consolidação material).

> Agora, com a edição da Lei 14.112/2020, o pedido de recuperação em litisconsórcio ativo passou a ser expressamente admitido pela própria

[13] Art. 51, II, *e* c.c. o art. 69-G, da Lei nº 11.101/2005.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

LRF. Conforme o art. 69-G, acrescentado à Lei 11.101/2005, "os devedores que atendam aos requisitos previstos nesta Lei e que integram grupo sob controle societário comum poderão requerer recuperação judicial sob consolidação processual".

A partir dessa norma, pode-se concluir que o cabimento da **consolidação processual** está condicionado à presença dos seguintes **requisitos cumulativos**, que serão mais bem explicados adiante: (**a**) requerimento conjunto da recuperação judicial por dois ou mais devedores que preencham, individualmente, os pressupostos legais para pleitear a recuperação judicial[14]; (**b**) existência de um grupo econômico, de fato ou de direito, verificado a partir da integração e dependência econômica estabelecidas entre os devedores submetidos a uma direção econômica unitária; (**c**) subordinação dos devedores a controle societário comum; e (**d**) demonstração da repercussão da crise, ao menos potencialmente, entre as empresas do grupo incluídas no polo ativo do processo de recuperação judicial.

(Bortolini, Pedro Rebello. "Recuperação judicial dos grupos de empresas: aspectos teóricos e práticos da consolidação processual e substancial". Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2023, pp. 116-117 – grifei).

Se é certo que existem casos de abusos, de desvio de finalidade e confusão patrimonial – a exigir tratamento sancionatório específico –, assim não se pode tachar todo e qualquer tipo de integração existente entre as empresas de um mesmo grupo, que se desenvolve de forma natural e orgânica, mesmo à margem de uma convenção: o compartilhamento de informações e de recursos humanos e materiais, os empreendimentos conjuntos e os negócios entre as empresas, inclusive a prestação de garantias, podem, dependendo das circunstâncias, constituir legítima expressão da direção unitária, sem necessariamente importar burla ao

[14] LREF, artigos 1º, 2º, 47 e 48.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

> regime jurídico que disciplina a relação entre sociedades integrantes de um grupo de fato.
>
> (Bortolini, Pedro Rebello. "Recuperação judicial dos grupos de empresas: aspectos teóricos e práticos da consolidação processual e substancial". Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2023, n. 2.1.4, p. 92).
>
> Agora, com a edição da Lei 14.112/2020, o pedido de recuperação em litisconsórcio ativo passou a ser expressamente admitido pela própria LRF. Conforme o art. 69-G, acrescentado à Lei 11.101/2005, "os devedores que atendam aos requisitos previstos nesta Lei e que integram grupo sob controle societário comum poderão requerer recuperação judicial sob consolidação processual".
>
> A partir dessa norma, pode-se concluir que o cabimento da consolidação processual está condicionado à presença dos seguintes **requisitos cumulativos**, que serão mais bem explicados adiante: (**a**) requerimento conjunto da recuperação judicial por dois ou mais devedores que preencham, individualmente, os pressupostos legais para pleitear a recuperação judicial[15]; (**b**) existência de um grupo econômico, de fato ou de direito, verificado a partir da integração e dependência econômica estabelecidas entre os devedores submetidos a uma direção econômica unitária; (**c**) subordinação dos devedores a controle societário comum; e (**d**) demonstração da repercussão da crise, ao menos potencialmente, entre as empresas do grupo incluídas no polo ativo do processo de recuperação judicial.
>
> (Bortolini, Pedro Rebello. "Recuperação judicial dos grupos de empresas: aspectos teóricos e práticos da consolidação processual e substancial". Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2023, pp. 116-117 – grifei).

Embora a adoção da consolidação processual se justifique, fundamentalmente, pela *redução de custos*, pelo *compartilhamento de informações* e pela *viabilização de soluções*

[15] LREF, artigos 1º, 2º, 47 e 48; artigo 51, II, "e" c.c. o art. 69-G.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

unificadas ou conjugadas[16] **não deve ser deferida automaticamente** mediante mero requerimento das autoras/devedoras, até porque há risco de comprometimento da celeridade processual, além de gerar "consequências em relação à competência, ao juízo de admissibilidade, à nomeação do administrador judicial, à formação do comitê de credores, à verificação de créditos e, em especial, sobre a formulação e aprovação do plano de recuperação"[17]. Nesse sentido:

> Costuma-se ainda citar a celeridade como fator importante da consolidação processual. Essa conclusão, todavia, é duvidosa, ou talvez não permita generalização. Embora a consolidação processual contribua para tornar mais eficiente o procedimento, é certo que a admissão de múltiplos litisconsortes aumenta a complexidade do processo e, por conseguinte, dos próprios atos processuais a serem praticados. Se se ganha tempo com certas determinações uniformes, a atuação dos envolvidos e, em especial, do juiz se torna mais difícil, pois a consolidação processual acaba potencializando o número de pedidos, questionamentos, recursos etc., tudo isso com potencial prejuízo da velocidade da tramitação processual.
>
> (Bortolini, Pedro Rebello. "Recuperação judicial dos grupos de empresas: aspectos teóricos e práticos da consolidação processual e substancial". Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2023, n. 2.4.1, p. 115).

II.3. A combinação de esforços de sociedades para realização de seus objetos sociais resulta em grupo societário, o qual pode ser *de fato* ou *de direito*. No grupo *de direito* (LSA, arts. 265 a 277) a combinação de esforços é formalizada por uma convenção, registrada na Junta Comercial. Os grupos *de direito* podem ser grupos de

[16] Bortolini, Pedro Rebello. "Recuperação judicial dos grupos de empresas: aspectos teóricos e práticos da consolidação processual e substancial". Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2023, n. 2.4.1, pp. 115-116.
[17] Bortolini, Pedro Rebello. "Recuperação judicial dos grupos de empresas: aspectos teóricos e práticos da consolidação processual e substancial". Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2023, n. 2.2, p. 410.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

subordinação (em que o elemento unificador é o controle) ou grupos de coordenação (em que o elemento unificador é a unidade de direção).

No grupo *de fato*, hipótese mais comum no Brasil, as sociedades se encontram sob **relação de controle** (Lei das S.A., art. 243, § 2º; CC, art. 1.098) **ou coligação**[18] (Lei das S.A., art. 243, § 1º; CC, art. 1.099) e a elas se aplica a disciplina dos arts. 243 a 264 da LSA[19].

> A sociedade controlada é definida como aquela de cujo capital outra sociedade participa com a maioria dos votos nas deliberações dos quotistas ou da assembleia geral e tem o poder de eleger a maioria dos administradores (CC, art. 1.098). Controladora, em decorrência, é a titular de direitos de sócio que lhe asseguram, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e poder de eleger a maioria dos administradores de uma outra sociedade, a controlada, e dirige efetivamente os negócios sociais (LSA, art. 116).
>
> [...].
>
> Sociedades coligadas são aquelas em que uma (investidora) tem sobre a outra (investida) "influência significativa", isto é, o poder de participar das decisões referentes à política financeira ou operacional, mas sem a controlar. As mesmas informações sobre investimento relevante exigidas da sociedade anônima em relação às controladas devem ser atendidas relativamente às coligadas (art. 247). A participação recíproca,

[18] "Considera-se *controlada* a sociedade na qual a controladora, diretamente ou por intermédio de outras controladas, é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores (LSA, art. 243, § 2º). Distingue-se da sociedade *coligada*, correspondente àquela na qual a investidora possui influência significativa, detendo ou exercendo o poder de participar nas decisões das políticas financeira ou operacional da investida, porém sem controla-la (LSA, art. 243, §§ 1º e 4º).

Conquanto a intensidade da submissão a uma direção unitária no âmbito das sociedades coligadas tenda a ser menor do que a existente nas sociedades controladas, esse elemento característico da formação de um grupo se verifica em ambas.

Isso conduz à conclusão de que, ao se referir a 'controle comum', a lei está apenas a exigir a coincidência de quem define, ainda que indiretamente, a direção econômica unitária dos devedores, independentemente de isso ocorrer em razão de relação de controle ou de coligação". (Bortolini, Pedro Rebello. "Recuperação judicial dos grupos de empresas: aspectos teóricos e práticos da consolidação processual e substancial". Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2023, n. 2.4.2.4, p. 135).

[19] Salomão, Luís Felipe; Penalva Santos, Paulo. "Recuperação judicial, extrajudicial e falência: teoria e prática". 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022, Cap. XI, p. 495)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

na coligação, também só é permitida nas hipóteses em que está autorizada a companhia a negociar com suas próprias ações (arts. 244 e 30, § 1º) ou, não sendo anônima nenhuma das coligadas, nos limites das reservas, exceto a legal (CC, art. 1.101).

(Coelho, Fábio Ulhoa. "Curso de Direito Comercial, Volume 2: Direito de Empresa". 23. ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, pp. 467-468).

Para compreender os grupos econômicos, é preciso entender também o conceito de *controle*, que, de acordo com os mesmos juristas [Bulhões Pedreira e Alfredo Lamy Filho], é "a capacidade de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da companhia". Conclui-se, portanto, que o controle de uma sociedade empresária é o poder de comando permanente da empresa, ou seja, o poder de determinar de que forma a pessoa jurídica se comportará para desenvolver seu objeto social e atingir seus objetivos.

[...].

O principal elemento a ser identificado no grupo econômico de fato é a unidade de controle entre as sociedades empresárias, embora a existência de controle, por si só, não seja prova inequívoca de que há um grupo de fato. Este controle pode se apresentar de forma direta ou indireta. Diz-se controle direto aquele ocorrido quando não há nenhuma intermediária entre controladora e controlada, enquanto indireto é o controle ocorrido entre uma controladora e a sociedade controlada por sua respectiva controlada. Estas relações de controles indiretos são capazes de criar vínculos em cadeia, delineando configurações de grande complexidade. Nestes casos, somente uma minuciosa análise das participações societárias havidas entre sociedades poderá destacar de que ponto emanam as diretrizes condizentes de todo o grupo.

A jurisprudência, contudo, aponta outros elementos que evidenciariam a existência de grupos de fato, além da relação de controle

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

> entre as sociedades. Dentre os critérios de construção pretoriana estão: (i) identidade parcial ou total entre os sócios das sociedades, (ii) a sede das sociedades ser no mesmo local, (iii) compartilhamento de funcionários, (iv) uma sociedade prestar garantia em relação a obrigação da outra sociedade, (v) as sociedades atuarem no mesmo ramo de negócio ou atuarem em diferentes etapas de um mesmo negócio, dentre outros. Embora nenhum desses elementos evidencie, isoladamente, a existência de grupos de sociedades, eles são indícios de que, em conjunto, podem revelar um grupo de fato.
>
> [...].
>
> Nota-se, portanto, que a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça aponta como elemento precípuo à configuração de um grupo econômico de fato a existência de um controle comum entre diferentes sociedades empresárias. Adicionalmente, outros elementos poderiam servir de indício à existência de grupos de fato, como já destacamos anteriormente. Por isso, a sistemática de sociedades coligadas, controladoras e controladas inscrita no capítulo XX da Lei de Sociedades por Ações aplica-se aos grupos econômicos de fato.
>
> (Salomão, Luís Felipe; Penalva Santos, Paulo. "Recuperação judicial, extrajudicial e falência: teoria e prática". 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022, Cap. XI, pp. 492-499).

Como ensina Fábio Ulhoa Coelho[20] "a formação do grupo objetiva a coordenação ou subordinação da administração das sociedades filiadas, definindo-se uma delas... como a líder":

> No grupo, **cada filiada conserva a sua personalidade jurídica e patrimônio próprios**. Não existe solidariedade entre elas, salvo por sanções decorrentes de infração da ordem econômica (Lei n. 12.529/2011, art. 33), por obrigações previdenciárias (Lei n. 8.212/91, art. 30, IX) ou trabalhistas (CLT, art. 2º, § 2º). Em relação a esta última hipótese

[20] Ulhoa Coelho, Fábio. "Curso de Direito Comercial, Volume 2: Direito de Empresa". 23. ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 469.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

> excepcional de solidariedade, ressalte-se que a Reforma Trabalhista de 2017 explicitou que a comprovação da existência de um grupo depende da integração dos interesses das sociedades, a sua efetiva comunhão e a atuação conjunta das empresas, sendo insuficiente a simples identidade de sócios (CLT, art. 2º, § 3º).

II.4. A consolidação substancial ou material consiste na utilização do patrimônio de todas as empresas pertencentes ao grupo econômico para o pagamento de todos os credores do grupo econômico, porque **provoca a ineficácia da autonomia do patrimônio das sociedades do grupo, ou de parte delas** (art. 266 da LSA), porém, em princípio, não em decorrência de ineficácia-sanção, como é a decorrente da desconsideração da personalidade jurídica.

Por isso, em regra, **a possibilidade da consolidação substancial** (ou consolidação material) é uma questão econômica, **a ser decidida pelos credores em Assembleia Geral de Credores**[21], **e não pelo juízo recuperacional**[22]. A consolidação substancial será votada numa assembleia conjunta, que reúne a totalidade dos credores sujeitos de todas as sociedades envolvidas[23]. Nesse sentido:

> A consolidação substancial, por sua vez, corresponde a um *rearranjo* patrimonial entre as sociedades do grupo. Em vez de cada sociedade continuar com os seus próprios ativos e passivos, na

[21] "(...) os credores aceitam voluntariamente a consolidação – previamente em AGC de cada uma das sociedades devedoras e com base no quórum do art. 45 da LREF, mesmo porque se trata de um meio de recuperação judicial (LREF, art. 50)". (Scalzilli, João Pedro; Spinelli, Luís Felipe; Tellechea, Rodrigo. "Recuperação de empresas e falência: teoria e prática na Lei 11.101/2005". 4. ed. São Paulo: Almedina, 2023, p. 574).

[22] O autor Pedro Rebello Bortolini, discorda da possibilidade da chamada "consolidação processual *voluntária*", isto é, a produzida por convenção entre devedores e credores, no subtítulo 3.9.4, do Cap. 3, da obra "Recuperação judicial dos grupos de empresas: aspectos teóricos e práticos da consolidação processual e substancial". Nesse sentido, e em resumo:

"Embora a grande maioria dos autores seja favorável à viabilidade dessa solução, ela esbarra em óbices de ordem pública, a saber: (i) a impossibilidade de as sociedades recusarem eficácia à própria independência patrimonial fora dos casos previstos em lei; (ii) os limites impostos à subordinação de interesses nos grupos de fato; e (iii) o caráter cogente das normas que disciplinam a manifestação de vontade da coletividade de credores". (Bortolini, Pedro Rebello. "Recuperação judicial dos grupos de empresas: aspectos teóricos e práticos da consolidação processual e substancial". Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2023, "Considerações conclusivas", n. 3.1, p. 416).

[23] Coelho, Fábio Ulhoa. "Curso de Direito Comercial, Volume 3: Direito de Empresa: contratos, falência e recuperação de empresas". 20. ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, pp. 436-438.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

consolidação substancial eles são rearranjados de modo que os ativos de uma sociedade (ou de todas as sociedades do grupo) passam a "responder" pelos passivos de outra (ou das demais).

Recorde-se que, pelo art. 266 da LSA, as sociedades integrantes de um mesmo grupo são pessoas jurídicas distintas, cada uma com o seu patrimônio autônomo (bens e dívidas). A consolidação substancial afasta a incidência do art. 266 da LSA. Mas, aqui, não se trata de uma ineficácia-sanção, como é a decorrente da desconsideração da personalidade jurídica. O art. 266 da LSA é ineficaz na hipótese de consolidação substancial aprovada pela AGC do mesmo modo em que, na quase totalidade das recuperações judiciais, é ineficaz o art. 475 do CC, que assegura o cumprimento forçado dos contratos. O afastamento da aplicação desses dispositivos legais se justifica como medida de superação da crise da empresa do devedor em recuperação judicial, e não como coibição de práticas ilícitas.

[...] O rearranjo patrimonial no interior do grupo é um meio de superação de crise econômica e pode se revelar, em determinadas ocasiões, a melhor alternativa para a realização das finalidades da LF.

Trata-se de uma questão econômica, a ser decidida pelos credores em AGC, e não pelo juízo recuperacional.

[...].

[...] a consolidação substancial será votada numa assembleia conjunta, que reúne a totalidade dos credores sujeitos de todas as sociedades envolvidas.

(Coelho, Fábio Ulhoa. "Curso de Direito Comercial, Volume 3: Direito de Empresa: contratos, falência e recuperação de empresas". 20. ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, pp. 436-438).

[...] a resposta ao questionamento acerca da conveniência da adoção de plano único dependerá de uma análise precipuamente fática.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

> Entendemos que o contexto fático depende de uma análise econômico-financeira da situação apresentada pelas recuperandas e não dos termos postos na lei, **cabendo, pois, esta decisão à Assembleia Geral de Credores**.
>
> Portanto, a apresentação de plano de recuperação judicial único é, em princípio, lícita, mas depende de um juízo de conveniência e oportunidade da Assembleia Geral de Credores, entendimento este reforçado pela aprovação do Enunciado 98 da III Jornada de Direito Comercial.
>
> Conclui-se, assim, que a apresentação de plano único **não é uma questão jurídica, que está a cargo do juiz da recuperação judicial decidir**. Trata-se de uma questão negocial, relativa a um aspecto econômico financeiro que compete à Assembleia Geral de Credores decidir se aceita ou não a apresentação de plano de recuperação judicial único. Se os credores em uma recuperação aceitarem a apresentação de um plano consolidado, este será válido e deve ser respeitado pelo Judiciário. [...].". (Salomão, Luís Felipe; Penalva Santos, Paulo. "Recuperação judicial, extrajudicial e falência: teoria e prática". 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022, Cap. XI, p. 518).

Portanto, no entender da maior parte da doutrina e jurisprudência a consolidação substancial **somente excepcionalmente pode ser determinada pelo juiz**; nessa hipótese, porém, **decorre de ineficácia-sanção** da autonomia das sociedades do grupo:

> A consolidação substancial, além de ser decorrência da deliberação da maioria dos credores de todas as sociedades envolvidas, reunidos indistintamente em uma única AGC, pode também ser uma determinação do juiz. Nessa hipótese, porém, o rearranjo patrimonial decorre da ineficácia-sanção da autonomia das sociedades integrantes do grupo assegurada pelo art. 266 da LSA. **A consolidação substancial determinada pelo juiz**, na forma do art. 69-J da LF, por isso, **apenas tem cabimento quando presentes também os requisitos do art. 50**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

> **do CC**, isto é, **o abuso de forma da pessoa jurídica que dá fundamento à desconsideração da personalidade jurídica**.
>
> (Coelho, Fábio Ulhoa. "Curso de Direito Comercial, Volume 3: Direito de Empresa: contratos, falência e recuperação de empresas". 20. ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 438 – grifos nossos).

Ou seja, a consolidação substancial determinada pelo juiz pressupõe utilização abusiva da separação de personalidades jurídicas em prejuízo de credores, do que a confusão patrimonial é uma das evidências objetivas mais comuns.

Em reforço à lição acima, verifica-se que os requisitos para a excepcional concessão **judicial** da consolidação substancial, previstos no art. 69-J da Lei 11.101/2005, resumem-se às hipóteses de desvio de finalidade ou confusão patrimonial, exatamente os pressupostos para a desconsideração da personalidade jurídica. No mesmo sentido, Ricardo Negrão:

> (...) a presença de confusão patrimonial e de desvio de finalidade é episódio incompatível com o objetivo legal de preservar a função social da empresa.
>
> (...).
>
> (...) se duas ou mais pessoas empresárias tiverem que ingressar com pedidos recuperatórios ao mesmo tempo, em razão da peculiaridade de seus negócios e comprometimento patrimonial, devem submeter-se à deliberação de distintos grupos de credores, respeitando esses princípios.
>
> (...).
>
> O texto aprovado em 2020 visa corrigir as distorções que a invocação do "litisconsórcio ativo" vem apresentando no processamento das recuperações judiciais. (...).
>
> No plano substancial, o juiz pode determinar que outros agentes econômicos (leia-se pessoas naturais e jurídicas não requerentes do pedido recuperatório) integrantes do mesmo grupo econômico sejam chamados

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

a responder pelas dívidas das devedoras em recuperação judicial quando verificar a existência de **confusão entre ativos e passivos** dos devedores e seu **envolvimento em fraude**. Para tanto, deverá observar o incidente de desconsideração da personalidade jurídica previsto nos arts. 133-137 do CPC15.

(...).

O instituto da consolidação "substancial" afasta a exigência de promoção de incidente de desconsideração da personalidade jurídica previsto nos arts. 133 a 137 do CPC15 e permite que o juiz autorize a consolidação de dívidas de pessoas jurídicas distintas independentemente da realização de assembleia geral, desde que comprovadas, no mínimo, de forma cumulativa, das hipóteses previstas no art. 69-J: I – existência de garantias cruzadas; II – relação de controle ou de dependência; III – identidade total ou parcial do quadro societário; e IV – atuação conjunta no mercado entre os postulantes.

Os efeitos dessa decisão são: a) a superação da autonomia patrimonial; os ativos e passivos passam a ser considerados pertencentes a um único devedor (art. 69-K); b) extinção das garantias fidejussórias e de créditos detidos por um devedor em relação ao outro devedor, mas não há impacto sobre a garantia real dada a algum, salvo se houve expressa aprovação desse credor (art. 69-K, § 1º e 2º); c) o plano recuperatório é único e deve ser submetido a todos os credores das empresas devedoras consolidadas (art. 69-L, *caput*); d) a rejeição do plano acarreta a falência de todos os devedores em consolidação (art. 69-L, § 2º).

(Negrão, Ricardo. "Falência e recuperação de empresas: aspectos objetivos da Lei n. 11.101/2005". 7. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022, pp. 223-225).

E, ainda:

A consolidação substancial também foi positivada pela Lei 14.112/2020, com a inserção dos artigos 69-J a 69-L.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

> [...].
>
> A lei parece conferir **uma lógica de sanção à consolidação substancial, aproximando-a da desconsideração da personalidade jurídica**, que é uma situação excepcional, em respeito à personalidade jurídica de cada sociedade. O art. 69-J apresenta algumas imprecisões, pois confunde situações lícitas, como a interconexão de atividades, com a confusão de ativos e passivos.
>
> [...].
>
> A Lei 14.112/2020 foi omissa em relação à consolidação voluntária, que é feita por vontade dos credores e do devedor. Nesse caso, cada devedora aprova em AGC própria a reunião de ativos e passivos. De qualquer forma, trata-se de um negócio jurídico lícito, com amparo no art. 425 do Código Civil.
>
> (Salomão, Luís Felipe; Penalva Santos, Paulo. "Recuperação judicial, extrajudicial e falência: teoria e prática". 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022, Cap. XI, pp. 518-519).

Portanto, a consolidação substancial determinada pelo juízo recuperacional, independentemente da Assembleia Geral de Credores, é hipótese **excepcional** que exige a demonstração de requisitos semelhantes aos do art. 50 do CC, isto é, o abuso de forma da pessoa jurídica que dá fundamento à desconsideração da personalidade jurídica[24]. Ou seja, nos termos do art. 69-J, "caput", da Lei nº 11.101/2005, os requisitos são: *interconexão entre negócios e* ***confusão patrimonial grave***.

> No caso da consolidação substancial obrigatória, para além das adjetivações estabelecidas pelo legislador (*i.e.*, *"dispêndio excessivo de tempo ou de recursos"*), que pouco contribuem para a interpretação da norma, deve-se atentar para a existência de elementos caracterizadores de uma disfunção societária grave e estruturalmente relevante no grupo empresarial em questão, sem necessidade de tal disfuncionalidade

[24] Coelho, Fábio Ulhoa. "Curso de Direito Comercial, Volume 3: Direito de Empresa: contratos, falência e recuperação de empresas". 20. ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 438.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

> coincidir com as hipóteses referidas no texto da lei, muito menos de haver cumulatividade entre pelo menos duas dessas hipóteses – mesmo que a letra fria da LREF assim exija.
>
> O ponto nodal no tema da consolidação substancial, particularmente na consolidação substancial obrigatória, é conseguir reunir ferramentas capazes de identificar as situações de disfunção e, eventualmente, de abuso perpetradas pelo devedor, mensurando a extensão dos efeitos em cascata e o nível de contaminação de tais práticas na estrutura das empresas que formam o grupo em situação de crise econômico-financeira.
>
> (Scalzilli, João Pedro; Spinelli, Luís Felipe; Tellechea, Rodrigo. "Recuperação de empresas e falência: teoria e prática na Lei 11.101/2005". 4. ed. São Paulo: Almedina, 2023, p. 575).

Em síntese, portanto, os requisitos são os que dão fundamento para a desconsideração da personalidade jurídica: abuso de forma da pessoa jurídica, que pode ser caracterizado pela confusão patrimonial grave (art. 50 do Código Civil)[25].

Com as adaptações necessárias ao contexto da desconsideração da autonomia subjetiva e patrimonial entre as sociedades integrantes do grupo (e não, entre

---

[25] *Art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsiderá-la para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso. (Redação dada pela Lei nº 13.874, de 2019)*

§ 1º Para os fins do disposto neste artigo, desvio de finalidade é a utilização da pessoa jurídica com o propósito de lesar credores e para a prática de atos ilícitos de qualquer natureza. (Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019)

§ 2º Entende-se por confusão patrimonial a ausência de separação de fato entre os patrimônios, caracterizada por: (Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019)

I - cumprimento repetitivo pela sociedade de obrigações do sócio ou do administrador ou vice-versa; (Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019)

II - transferência de ativos ou de passivos sem efetivas contraprestações, exceto os de valor proporcionalmente insignificante; e (Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019)

III - outros atos de descumprimento da autonomia patrimonial. (Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019)

§ 3º O disposto no caput e nos §§ 1º e 2º deste artigo também se aplica à extensão das obrigações de sócios ou de administradores à pessoa jurídica. (Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019)

§ 4º A mera existência de grupo econômico sem a presença dos requisitos de que trata o caput deste artigo não autoriza a desconsideração da personalidade da pessoa jurídica. (Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019)

§ 5º Não constitui desvio de finalidade a mera expansão ou a alteração da finalidade original da atividade econômica específica da pessoa jurídica. (Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

sociedade e sócios), servem à elucidação da questão os seguintes ensinamentos de Fábio Ulhoa Coelho:

> A teoria da desconsideração da pessoa jurídica (é necessário deixar bem claro esse aspecto) não é uma teoria *contra* a separação subjetiva entre a sociedade e seus sócios. Muito ao contrária, ela visa preservar o instituto, em seus contornos fundamentais, diante da possibilidade de o desvirtuamento vir a comprometê-lo.
>
> [...]. Em consequência, a desconsideração deve ter necessariamente natureza excepcional, episódica, e não pode servir ao questionamento da subjetividade da própria sociedade. [...]. Quer dizer, não se justifica o afastamento da autonomia da pessoa jurídica apenas porque um seu credor não pôde satisfazer o crédito que titulariza. É indispensável tenha havido indevida utilização, a deturpação do instituto.
>
> [...]..
>
> Admite-se a desconsideração da personalidade jurídica da sociedade para coibir atos aparentemente lícitos. A ilicitude somente se configura quando o ato deixa de ser imputado à pessoa jurídica da sociedade e passa a ser imputado à pessoa física responsável pela manipulação fraudulenta ou abusiva do princípio da autonomia patrimonial.
>
> O pressuposto da licitude serve, em decorrência, para distinguir a desconsideração de outras hipóteses de responsabilização de sócios ou administradores de sociedade, hipóteses essas que não guardam relação com o uso fraudulento da autonomia patrimonial.
>
> [...].
>
> Pela formulação subjetiva, os elementos autorizadores da desconsideração são a fraude e o abuso de direito; pela objetiva, a **confusão patrimonial**. A importância dessa diferença está ligada à facilitação da prova em juízo.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

> [...]. Quer dizer, deve-se presumir a fraude na manipulação da autonomia patrimonial da pessoa jurídica se demonstrada a confusão entre os patrimônios dela e de um ou mais de seus integrantes, mas não se deve deixar de desconsiderar a personalidade jurídica da sociedade, somente porque o demandado demonstrou ser inexistente qualquer tipo de confusão patrimonial, se caracterizada, por outro modo, a fraude.
>
> [...].
>
> O pressuposto inafastável da desconsideração é o uso fraudulento ou abusivo da autonomia patrimonial da pessoa jurídica
>
> (Ulhoa Coelho, Fábio. "Curso de Direito Comercial, Volume 2: Direito de Empresa". 23. ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, pp. 55-61 e 68).

Reforçando o caráter **excepcional** da possibilidade de deferimento da consolidação substancial pelo juízo, independentemente de aprovação pela Assembleia Geral de Credores, transcreve-se abaixo trechos de importante lição em que, inclusive, o autor destaca que não é qualquer confusão patrimonial ou desvio de finalidade isolados que justificariam a consolidação substancial:

> [...] o remédio da consolidação substancial deve ser reservado apenas aos casos de significativa disfunção do grupo, quando as sociedades não operam como centros autônomos de impugnação das relações jurídicas e a própria estrutura plurissocietária deixa de cumprir sua função.
>
> [...].
>
> [...], figuram como exceções à limitação de responsabilidade as hipóteses de *abuso da personalidade jurídica*. Se as sociedades operam com *desvio de finalidade* (como quando operam com o propósito de cometer fraudes, fora do seu objeto social ou em violação das regras que disciplinam a subordinação de interesses) ou se verifica entre elas *confusão patrimonial* (usualmente provocada pelo compartilhamento ou

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

transferência irregular de recursos, inexistência ou ineficiência de controles administrativos, ausência ou incorreção da escrituração e embaralhamento das atividades), será possível desconsiderar a personalidade jurídica para o fim de estender a responsabilidade por determinada obrigação aos demais integrantes do grupo.

Mesmo assim, **casos isolados não justificam** determinar, necessariamente, o compartilhamento de todas as responsabilidades entre as sociedades do grupo. Quando o desvio de finalidade se limitar a um determinado negócio, ou quando a confusão patrimonial se restringir a um determinado ativo, poderá estar justificada a aplicação pontual da desconsideração da personalidade jurídica, mas daí não decorre que estará igualmente justificado tratar as sociedades como se compartilhassem um único patrimônio no tocante a todas as outras obrigações.

[...]. Da mesma forma que a indeterminação da titularidade de uma pequena percentagem dos bens do grupo não justificará tratar a universalidade dos bens como se pertencessem indistintamente a todas as sociedades. [...].

Existem casos, no entanto, em que o abuso da personalidade não ocorre de forma episódica, ou que possa ser isolado, mas se verifica **de modo sistêmico, generalizado**. A depender do grau e da espécie do abuso, da extensão das relações jurídicas afetadas, do período pelo qual perdurou e da forma como se consumou, não será possível determinar onde começa uma sociedade e termina a outra, ou identificar as relações jurídicas pertinentes a cada integrante do grupo individualmente considerado (senão de todas, ao menos de parte significativa delas).

Quando a realidade se choca com as finalidades econômica e jurídica da estrutura grupal e as sociedades se comportam de modo a tornar inútil ou ineficaz a existência de separação entre elas, deixando de funcionar como centros de imputação autônomos, pode-se falar numa *disfunção societária*. Assim, mesmo que preservada a separação entre as personalidades sob o aspecto formal, ela se torna ineficaz do ponto de vista material.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

Por conseguinte, os direitos e obrigações deixam de ser imputados às sociedades individualmente consideradas, passando a ser atribuídos ao próprio grupo, enquanto unidade jurídica, mas não por efeito de uma solidariedade legal ou convencional entre os seus integrantes, e sim pela ausência de efetiva separação jurídica entre elas. **Somente aqui se justifica a imposição da consolidação substancial**, como forma de superar as dificuldades práticas produzidas pela indeterminação dos centros de imputação de cada sociedade.

[...].

De tudo isso se conclui que, sendo possível identificar os direitos e responsabilidades dos envolvidos no processo concursal, não se justifica a imposição da consolidação substancial, mesmo quando a integração econômica entre os devedores seja de tal ordem que não seja possível lidar com a crise de um sem resolver a crise do outro de forma unificada.

[...].

A mera corresponsabilidade, derivada da lei ou do contrato, não compromete, em princípio, a função econômica ou jurídica da estrutura plurissocietária. Em casos de confusão patrimonial ou desvio de finalidade, por outro lado, será preciso avaliar se os abusos podem ser delimitados ou resolvidos por soluções individuais (inclusive pela aplicação pontual da desconsideração da personalidade jurídica), antes de cogitar-se da unificação de todas as relações jurídicas das sociedades em torno de um único centro de imputação.

A consolidação substancial só tem cabimento quando o fenômeno jurídico subjacente – o grupo – não corresponder à concorrência de pluralidade jurídica com unidade econômica, porque essa pluralidade jurídica é ineficaz ou inútil. Ou, seja, quando as sociedades que integram o grupo não puderem ser materialmente identificadas como centros autônomos de imputação, ainda que formalmente se distingam umas das outras.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

> O emprego exagerado ou indiscriminado da consolidação substancial contribui para a insegurança jurídica e tende a produzir efeitos negativos de segunda ordem, aumentando os custos de transação, agravando o risco do crédito (com potencial encarecimento e diminuição da oferta) e desestimulando o investimento.
>
> Segue que a imposição da consolidação substancial é um mecanismo *excepcional*, que deve ficar reservado aos casos de embaralhamento sistêmico e insuperável das esferas jurídicas das empresas do grupo.
>
> (Bortolini, Pedro Rebello. "Recuperação judicial dos grupos de empresas: aspectos teóricos e práticos da consolidação processual e substancial". Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2023, pp. 319-334).

II.5. Passo a verificar se, **no caso concreto**, estão presentes os requisitos para o deferimento, excepcional e independentemente de prévia realização de Assembleia Geral de Credores, do processamento sob consolidação substancial (art. 69-J da Lei nº 11.101/2005)[26].

II.5.1. Devedores em recuperação judicial sob consolidação processual

No caso, conforme exposto nesta decisão, e conforme apontado no laudo de constatação (mov. 24) reputam-se presentes os requisitos de admissibilidade da consolidação processual[27].

---

[26] Art. 69-J. O juiz poderá, de forma excepcional, independentemente da realização de assembleia-geral, autorizar a consolidação substancial de ativos e passivos dos devedores integrantes do mesmo grupo econômico que estejam em recuperação judicial sob consolidação processual, apenas quando constatar a interconexão e a confusão entre ativos ou passivos dos devedores, de modo que não seja possível identificar a sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos, cumulativamente com a ocorrência de, no mínimo, 2 (duas) das seguintes hipóteses: (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020)

I - existência de garantias cruzadas; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020)

II - relação de controle ou de dependência; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020)

III - identidade total ou parcial do quadro societário; e (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020)

IV - atuação conjunta no mercado entre os postulantes. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020)

[27] "[...] (i) o requerimento conjunto de dois ou mais devedores para o processamento da recuperação judicial sob consolidação processual; (ii) o preenchimento individual dos pressupostos objetivos e subjetivos para a concessão

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

> Ao limitar a consolidação substancial aos devedores que estejam em recuperação judicial sob consolidação processual, a lei excluiu a possibilidade de haver a extensão da medida a devedores que não tenham ajuizado a ação, já que a propositura da recuperação em litisconsórcio ativo consiste numa faculdade dos devedores, não sendo dado ao juiz impor a ampliação do polo ativo.
>
> (Bortolini, Pedro Rebello. "Recuperação judicial dos grupos de empresas: aspectos teóricos e práticos da consolidação processual e substancial". Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2023, n. 3.8.2.1, p. 344).

II.5.2. Devedores integrantes do mesmo grupo econômico

Como observa o autor citado (Pedro Rebello Bortolini) esse requisito necessariamente estará presente se admitida a consolidação processual (art. 69-G da LREF) a qual, por sua vez, é condição para o deferimento da consolidação substancial.

> É certo que a expressão "devedores integrantes do mesmo grupo econômico", contida no artigo 69-J, é mais ampla do que aquela empregada no artigo 69-G (que se refere a devedores que "integrem grupo sob controle societário comum"), pois pode haver grupo econômico mesmo sem controle societário comum. Isso poderia indicar que o alcance da primeira norma seria maior do que o da segunda, não fosse o fato de o artigo 69-J limitar a consolidação substancial aos devedores em recuperação judicial *sob consolidação processual*, para o que é necessário integrarem grupo sob controle societário comum. Logo, a diferença de redação dos dois artigos não passa de um descuido do legislador, que não enseja consequências ou interpretações distintas.

da recuperação judicial por parte de todos os devedores; (iii) a integração dos devedores a um mesmo grupo econômico sob controle societário comum; e (iv) a efetiva ou potencial repercussão da crise entre os devedores". (Bortolini, Pedro Rebello. "Recuperação judicial dos grupos de empresas: aspectos teóricos e práticos da consolidação processual e substancial". Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2023, n. 3.8.2.1, p. 344).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

(Bortolini, Pedro Rebello. "Recuperação judicial dos grupos de empresas: aspectos teóricos e práticos da consolidação processual e substancial". Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2023, n. 3.8.2.2, pp. 345-346).

II.5.3. Confusão de ativos e passivos/desvio de finalidade de forma sistêmica[28]

[...]. Essa disposição expressa, basicamente, que a imposição da consolidação substancial depende de haver intenso embaralhamento jurídico entre os devedores, de modo que não se possa distinguir com segurança seus respectivos direitos e responsabilidades.

Naturalmente, a primeira reflexão sobre o tema remete à figura da confusão patrimonial prevista no artigo 50 do Código Civil, que autoriza o juiz a desconsiderar a personalidade jurídica par que os efeitos de certas obrigações da sociedade sejam estendidos aos bens particulares dos seus administradores ou sócios.

[...].

A confusão referida no artigo 69-J da LRF, todavia, possui uma dimensão mais ampla do que aquela descrita no artigo 50 do Código Civil, tendo como pressuposto um grau acentuado de embaralhamento, que atinge parcela considerável dos direitos e responsabilidade dos devedores. Uma confusão mínima, que afete uma pequena parte dos seus patrimônios, não deveria permitir a consolidação substancial. Tampouco se exige que a confusão afete todas as relações jurídicas dos devedores, mas é preciso que alcance uma parte significativa delas.

Além de compreender situações em que os devedores operam de forma embaralhada (com um utilizando recursos do outro, transferindo

[28] Propositalmente está-se ignorando o requisito "interconexão de ativos ou passivos", com respaldo no escólio de: Bortolini, Pedro Rebello. "Recuperação judicial dos grupos de empresas: aspectos teóricos e práticos da consolidação processual e substancial". Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2023, n. 3.8.2.3, pp. 346-347. Em síntese, o autor demonstra que tal requisito é redundante (porque, se a consolidação substancial é aplicável somente a empresas em relação de grupo, obviamente estão elas interconectadas em algum grau) e não se sustenta a interpretação de que seria requisito alternativo ao da confusão (porque os fundamentos da teoria da consolidação substancial estão calcados na existência de um embaralhamento jurídicos entre os devedores).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

recursos para o outro ou realizando prestações que competiriam ao outro, tudo de forma irregular) ou deixam de zelar pela identificação dos seus respectivos patrimônios (por exemplo, por falta ou incorreção de escrituração e inventários), a confusão prevista na lei concursal também abrange outros casos em que as sociedades do grupo deixam de funcionar como centros autônomos de imputação, tornando inútil ou ineficaz a distinção entre elas.

Assim, não apenas a confusão patrimonial, em sentido estrito, mas também o *desvio de finalidade* justifica a consolidação substancial, desde que, todavia, um ou outro ocorram de forma sistêmica, atingindo todo ou parte do grupo. Quando a estrutura plurissocietária é utilizada para o cometimento de fraudes ou em qualquer outro caso em que é empregada de modo disfuncional, contrário às razões jurídicas e econômicas que justificam a existência de múltiplas organizações com personalidades distintas, o resultado será o embaralhamento dos seus respectivos direitos e responsabilidades.

Por isso, a exigência de que não seja possível identificar a *titularidade* dos ativos e passivos (sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos) não pode ser literalmente interpretada. Normalmente, não é esse o motivo que impede distinguir os direitos e responsabilidades dos devedores, especialmente em grupos grandes e organizados, que mantêm em ordem sua escrituração e inventário. O que produz a indeterminação, no mais das vezes, é a *confusão de esferas*, que impede a identificação das sociedades como centros autônomos de imputação, contrariando a função geral da personalização.

A confusão de esferas não pressupõe a promiscuidade patrimonial (embora também a compreenda), mas a impossibilidade de atribuir determinadas relações jurídicas somente a uma ou outra pessoa que integra o grupo. [...].

[...].

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

> Entre outras evidências, a confusão das esferas jurídicas se percebe pela inobservância de certas regras societárias (notadamente daquelas que disciplinam o governo dos grupos), utilização da estrutura grupal para fraudar credores, inexistência de administração separada, ausência de escrituração regular, descontrole quanto ao inventário dos bens, emissão de faturas e administração de recebíveis, falta de registro regular de empregados, utilização de caixa único, compartilhamento de recursos sem contrato ou registro formal, celebração de negócios sem formalização por escrito, coincidência de estabelecimentos, além de outros fatores que indicam a disfunção estrutural do grupo societário.
>
> [...].
>
> A consolidação substancial somente deverá ser determinada nos casos em que essas situações ocorrem de forma sistêmica, generalizada, tornando impossível ou simplesmente inviável a adoção de soluções pontuais, como a desconsideração de personalidade jurídica. [...].
>
> Vale ressaltar, por fim, que a lei não exige essa impossibilidade seja absoluta. Basta que não seja viável distinguir os patrimônios de cada devedor *sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos*. [...].
>
> (Bortolini, Pedro Rebello. "Recuperação judicial dos grupos de empresas: aspectos teóricos e práticos da consolidação processual e substancial". Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2023, n. 3.8.2.4, pp. 347-352).

Quanto ao *excessivo dispêndio de tempo ou de recursos*:

> Diferentemente do que a interpretação literal do artigo 69-J poderia sugerir, a menção nele contida ao "excessivo dispêndio de recursos" não diz respeito apenas ao *custo financeiro* ~de eventual apuração da titularidade dos ativos e passivos, mas ao *sacrifício econômico* imposto ao devedores e credores caso a formulação do plano de recuperação e a deliberação sobre ele tenham de obedecer às regras aplicáveis quando inocorrente a consolidação substancial.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

(Bortolini, Pedro Rebello. "Recuperação judicial dos grupos de empresas: aspectos teóricos e práticos da consolidação processual e substancial". Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2023, n. 3.8.2.4, p. 352).

[...] como o juiz poderá determinar o que é excessivo? Excessivo em comparação a quê?

A resposta para essas perguntas exige recorrer aos objetivos do processo, que são a preservação da empresa, a maximização dos ativos e a higidez do mercado de crédito. [...].

[...].

[...] a consolidação substancial se subordina a um juízo de equidade, que não levará em conta apenas o direito individual de cada interessado, mas o conjunto de todos os interesses que gravitam em torno do concurso. Sob essa perspectiva, a consolidação substancial será justificável quando os objetivos do processo forem mais bem atendidos por uma solução de caráter geral do que por soluções particulares, sobretudo quando estas demandarem dispêndio de tempo e de recursos que comprometeria a consecução de tais objetivos.

(Bortolini, Pedro Rebello. "Recuperação judicial dos grupos de empresas: aspectos teóricos e práticos da consolidação processual e substancial". Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2023, n. 3.8.3.1, pp. 361-363).

II.5.4. Outros requisitos cumulativos (incisos I a IV do artigo 69-J da LREF)

Na verdade, os requisitos se limitam a enunciar circunstâncias relacionadas ao *entrelaçamento econômico* dos devedores, indicativo da mera existência de um grupo, as quais, se interpretadas literalmente, nada contribuem para identificar o *embaralhamento jurídico* ao qual, nos termos do *caput*, se condiciona a consolidação substancial.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

> Nenhum dos elementos descritos nos incisos do artigo 69-J, isoladamente ou em conjunto, revela confusão patrimonial ou desvio de finalidade. Abstratamente consideradas, as circunstâncias de os devedores possuírem os mesmos sócios, manterem entre si relação de controle ou de dependência, atuarem conjuntamente num mesmo mercado ou prestarem garantias em favor uns dos outros indicam tão somente a possível existência de *integração entre as empresas*, mas não denotam disfunção societária alguma, não impedem a determinação dos direitos e responsabilidades de cada devedor, nem deveriam, por conseguinte, justificar o emprego da consolidação substancial.
>
> [...].
>
> De toda forma, como *legem habemus*, [...] elas deverão ser interpretadas em conjunto com a regra do *caput*, para a identificação dos pressupostos da consolidação judicial. Por conseguinte, tais circunstâncias cumulativas somente poderão justificar a imposição da medida quando puderem ser associadas a hipóteses de abuso da personalidade jurídica, compondo o quadro de disfunção estrutural ao qual se subordina a consolidação substancial. Ou seja, quando consistirem em indícios do desrespeito à separação da condição das sociedades enquanto centros autônomos de imputação.
>
> (Bortolini, Pedro Rebello. "Recuperação judicial dos grupos de empresas: aspectos teóricos e práticos da consolidação processual e substancial". Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2023, n. 3.8.2.5, pp. 353-355).

Sobre a *existência de garantias cruzadas*:

> [...], já se viu que a mera corresponsabilidade entre os devedores não gera nem reflete confusão patrimonial. Logo, sendo possível discriminar as responsabilidades de cada devedor, ainda que solidárias, a existência de garantias cruzadas, abstratamente considerada, não deveria condicionar ou justificar a imposição da consolidação substancial.
>
> No entanto, se as garantias foram prestadas ao arrepio das regras de governança do grupo, mediante indevido favorecimento de uma

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

> sociedade a outra, tal abuso poderá eventualmente indicar a ocorrência de disfunção societária ou crise estrutural do grupo, devendo ser considerado, em conjunto com outros elementos, na decisão acerca do cabimento da consolidação substancial. Somente assim é possível conferir algum sentido ao requisito em questão.
>
> (Bortolini, Pedro Rebello. "Recuperação judicial dos grupos de empresas: aspectos teóricos e práticos da consolidação processual e substancial". Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2023, n. 3.8.2.5.1, p. 355).

Acerca da *relação de controle ou de dependência*:

> [...], a mera relação de controle ou de dependência não é indicativa de abuso da personalidade jurídica.
>
> Somente quando o controle for exercido de modo abusivo, em desrespeito às regras de governança dos grupos e a ponto de comprometer a própria identificação das sociedades como centros autônomos de imputação, é que essa circunstância poderá justificar a imposição da consolidação substancial.
>
> Por outro lado, a dependência a que alude o inciso em questão não é a mera dependência econômica que naturalmente resulta da integração das sociedades em relação de grupo, mas aquela estabelecida de forma disfuncional, mediante a ilícita submissão de uma empresa aos interesses da outra.
>
> (Bortolini, Pedro Rebello. "Recuperação judicial dos grupos de empresas: aspectos teóricos e práticos da consolidação processual e substancial". Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2023, n. 3.8.2.5.2, p. 356).

Quanto à *identidade total ou parcial do quadro societário*:

> [...]. Novamente, tal circunstância por si só não diz absolutamente nada. Assim, tal coincidência somente poderá justificar a imposição da consolidação substancial quando, de algum modo, for indicativa da confusão de esferas, especialmente quando o relacionamento entre as

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

sociedades, ou a exploração conjunta de determinada atividade, for algo escondido ou dissimulado.

São relativamente comuns os casos em que os empresários se valem de sociedades diferentes para driblar obrigações fiscais (limitando o faturamento aos níveis que permitem o enquadramento tributário mais favorável) ou como instrumento para se furtar do cumprimento de suas obrigações para fornecedores e consumidores.

Quando uma sociedade vai mail, o empresário constitui uma nova sociedade, que passa a explorar a mesma atividade exercida pela anterior, ficando protegido ao menos por certo tempo, das ações e execuções dos credores. Nessas hipóteses, um dos elementos que costumam ser considerados para apurar eventual sucessão fraudulenta consiste justamente na coincidência total ou parcial do quadro societário, ou na relação de parentesco entre os sócios de cada sociedade.

[...].

Como o fator determinante para a consolidação é a existência de disfunção estrutural em sociedades sujeitas ao controle comum, acredita-se que deve haver certa flexibilidade na interpretação do requisito em questão, que poderá ser reputado atendido mesmo quando a coincidência do quadro societário não compreender todas as sociedades a serem alcançadas pela consolidação substancial.

(Bortolini, Pedro Rebello. "Recuperação judicial dos grupos de empresas: aspectos teóricos e práticos da consolidação processual e substancial". Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2023, n. 3.8.2.5.3, pp. 356-358).

No que diz respeito à *atuação conjunta no mercado entre os postulantes*:

[...], a aferição do preenchimento do requisito não deve demandar que o juiz analise se os devedores efetivamente exercem suas atividades no âmbito do mesmo *mercado*, na acepção que a Lei de Concorrência [Lei 12.529/2011] confere ao termo. Aparentemente, o termo foi empregado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

> pelo legislador apenas para designar eventual atuação conjugada ou coordenada dos devedores, sendo indiferente, para os fins da consolidação substancial, que eles operem em mercados diversos.
>
> [...].
>
> [...], o requisito em questão também compreende, de maneira ampla, todos os casos em que os devedores atuam juntos sem observar os limites das próprias personalidades, dando causa à confusão patrimonial ou ao desvio de finalidade. De todo modo, vale outra vez ressaltar que a mera atuação conjunta dos devedores, quando não importe nenhum abuso ou disfunção, não justifica a consolidação substancial.
>
> (Bortolini, Pedro Rebello. "Recuperação judicial dos grupos de empresas: aspectos teóricos e práticos da consolidação processual e substancial". Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2023, n. 3.8.2.5.4, p. 358).

No caso, estão presentes os requisitos acima expostos. Isso, porque, conforme apontado no laudo de constatação prévia (mov. 24.2):

a) Interconexão e confusão entre ativos e passivos das devedoras;

b) Relação de Controle/dependência;

c) Identidade de quadro societário e atuação conjunta no mercado.

Ante o exposto, à luz da verificação dos requisitos acima expostos, deve ser deferida a consolidação substancial independente de realização de assembleia geral de credores.

Deferido o pedido de consolidação substancial (excepcionalmente por este juízo, ou pela Assembleia Geral de Credores), deverão as devedoras apresentar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

"**plano unitário**"[29, 30] e, caso tenha havido objeção de qualquer credor (arts. 55 e 56 da LREF), será submetido a uma Assembleia Geral de Credores conjunta para a qual serão convocados todos os credores dos devedores (LREF, art. 69-L), que pode ser substituída por termos de adesão (LREF, arts. 39, § 4º, I, 45-A e 56-A).

> O deferimento da consolidação substancial implica, em síntese, tratar os ativos e passivos dos devedores subordinados à consolidação processual "como se pertencessem a um único devedor" (art. 69-K, *caput*). Além disso, a consolidação substancial (acarretará a extinção imediata de garantias fidejussórias e de créditos detidos por um devedor em face de outro" (art. 69-K, § 1º). Entretanto, resguardam-se dos seus efeitos as garantias reais dos credores, que não serão afetadas salvo mediante expressa concordância dos seus respectivos titulares (art. 69-K, § 2º).
>
> Uma vez que tenha sido admitida a consolidação substancial, os devedores apresentarão "plano unitário", que discriminará os meios de recuperação a serem empregados "e será submetido a uma assembleia-geral de credores para a qual serão convocados os credores dos devedores" (art. 69-L, *caput*).
>
> Isso significa que o plano será votado, conjuntamente, pelos credores de cada uma das empresas consolidadas, sem divisão ou fracionamento, considerando-se todos como credores de uma mesma e única entidade, com patrimônio indiviso. Assim, os quóruns de instalação e deliberativos serão computados em relação a tal conjunto, aplicando-se a essa assembleia as regras ordinárias de deliberação e homologação previstas na lei para a votação do plano de recuperação (art. 69-L, § 1º).

[29] "Com a reforma promovida pela Lei 14.112/2020, passou-se a designar de 'plano único' aquele apresentado em conjunto pelos devedores no âmbito da recuperação judicial sob consolidação processual sem consolidação substancial. Por outro lado, a lei denominou de 'plano unitário' aquele apresentado quando deferida a consolidação substancial". (Bortolini, Pedro Rebello. "Recuperação judicial dos grupos de empresas: aspectos teóricos e práticos da consolidação processual e substancial". Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2023, nota de rodapé nº 98, pp. 32-33).

[30] "Determinada a consolidação substancial pelo juiz, caberá aos devedores apresentar um *plano unitário*, que tratará os seus ativos e passivos como se pertencessem a um único devedor (arts. 69-K, *caput*, e 69-L, *caput*)". (Bortolini, Pedro Rebello. "Recuperação judicial dos grupos de empresas: aspectos teóricos e práticos da consolidação processual e substancial". Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2023, n. 2.13.3.4, p. 224).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

> A aprovação do plano autoriza a concessão da recuperação judicial às empresas do grupo. Porém, caso o plano venha a ser rejeitado, haverá então a convolação da recuperação judicial em falência de todos os devedores sob consolidação substancial (art. 69-L, § 1º).
>
> (Bortolini, Pedro Rebello. "Recuperação judicial dos grupos de empresas: aspectos teóricos e práticos da consolidação processual e substancial". Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2023, n. 1.3.3, ps. 74-75).

Em caso contrário, "os devedores devem propor meios de recuperação independentes e específicos para a composição de seus passivos, admitida a apresentação de planos isolados (ou seja, planos individualizados para cada sociedade) ou de "plano único"[31] (art. 69-I, § 1º)"[32].

III. Pedidos Liminares

Pedido liminar já apreciado ao mov. 16.

IV. Competência absoluta

[31] "[...], a formulação de um plano único, mesmo quando envolva esforços combinados entre os devedores, não se confunde com consolidação substancial, não se vislumbrando razões que justifiquem impedir devedores e credores de se beneficiar de uma solução global para o grupo, desde que respeitados os limites das personalidades de cada sociedade e as regras de governanças aplicáveis". (Bortolini, Pedro Rebello. "Recuperação judicial dos grupos de empresas: aspectos teóricos e práticos da consolidação processual e substancial". Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2023, n. 2.13.3.3.10, p. 223).

[32] Scalzilli, João Pedro; Spinelli, Luís Felipe; Tellechea, Rodrigo. "Recuperação de empresas e falência: teoria e prática na Lei 11.101/2005". 4. ed. São Paulo: Almedina, 2023, p. 570.

"Por consequência, caso tenha havido objeção de qualquer credor (LREF, arts. 55 e 56), os credores de cada devedor deliberam em assembleias gerais de credores independentes (art. 69-I, § 2º (que podem ser substituídas por termos de adesão, conforme arts. 39, § 4º, I, 45-A e 56-A), nas quais os quóruns de instalação e de deliberação serão verificados de forma igualmente independente, tomando por base os credores de cada devedor (art. 69-I, § 3º). Finalmente, o administrador judicial deve elaborar atas separadas (art. 69-I, § 3º)". (Scalzilli, João Pedro; Spinelli, Luís Felipe; Tellechea, Rodrigo, obra citada, p. 570).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

Sobre a **competência** (absoluta) para processar a recuperação judicial, o principal estabelecimento configura "conceito jurídico indeterminado"[33] podendo se entender que: (i) é o local onde são exercidas as atividades mais relevantes da empresa ("centro das atividades"); (ii) é o local onde se encontram os seus principais ativos, ou seja, onde a empresa é mais expressiva em termos patrimoniais; (iii) é o local de onde emanam as decisões administrativas da empresa ("sede administrativa" ou "centro de comando"), as principais decisões estratégicas, financeiras e operacionais. Não sendo possível ter certeza acerca do principal estabelecimento do(a) devedor(a) – como na hipótese de nenhum se destacar sobre os demais –, presumir-se-á que seja o local da sede constante no contrato ou no estatuto social[34].

Segundo os autores citados[35]:

> (...) o foro competente define-se pelo lugar onde os objetivos da LREF podem ser cumpridos com maior probabilidade de êxito.
>
> Como bem sintetiza a doutrina, enquanto, na falência, a determinação do principal estabelecimento é orientada pelo objetivo de liquidar o patrimônio do devedor, na recuperação judicial (bem como na extrajudicial), busca-se facilitar o encontro entre devedor e seus credores, de modo a facilitar o ambiente de negociação entre eles.

À luz do acima exposto, este juízo adota, como regra, o seguinte entendimento:

> Entende-se como principal estabelecimento da sociedade empresária em recuperação o lugar onde se situa o centro de suas atividades. (...). Se o objeto social da empresa recuperanda é a fabricação de mercadorias, seu estabelecimento principal está na cidade onde se instala a unidade fabril,

[33] Scalzilli, João Pedro; Spinelli, Luís Felipe; Tellechea, Rodrigo. "Recuperação de empresas e falência: teoria e prática na Lei 11.101/2005". 4. ed. São Paulo: Almedina, 2023, Parte I, Cap. 4, pág. 228.
[34] Scalzilli, João Pedro; Spinelli, Luís Felipe; Tellechea, Rodrigo. "Recuperação de empresas e falência: teoria e prática na Lei 11.101/2005". 4. ed. São Paulo: Almedina, 2023, Parte I, Cap. 4, págs. 228 e 231.
[35] Scalzilli, João Pedro; Spinelli, Luís Felipe; Tellechea, Rodrigo. "Recuperação de empresas e falência: teoria e prática na Lei 11.101/2005". 4. ed. São Paulo: Almedina, 2023, Parte I, Cap. 4, págs. 230 e 231.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

empregam-se os trabalhadores na produção e se exercem as atividades empresariais de administração, gestão e produção.

(TJMG, 7ª Câmara Cível, AI 1.0808.11.009662-5/001, Rel. Des. Oliveira Firmo, j. 19/06/2012; *apud* Scalzilli, João Pedro; Spinelli, Luís Felipe; Tellechea, Rodrigo. "Recuperação de empresas e falência: teoria e prática na Lei 11.101/2005". 4. ed. São Paulo: Almedina, 2023, Parte I, Cap. 4, pág. 230).

Nesse sentido:

(...), já se descreveu em julgados que o principal estabelecimento seria "o do local em que se centralizam as atividades mais importantes da empresa. Ocorre que essa definição é indeterminada ao ponto de não solver dúvidas práticas que podem surgir quanto ao que seriam as "atividades mais importantes" – na verdade, simplesmente se substitui uma expressão sem clara delimitação ("principal estabelecimento", na lei) por outra ("atividades mais importantes", nos julgados).

A constatação supra fica mais clara ao se delinearem três possíveis critérios práticos para definição da competência:

(i) Principal estabelecimento seria aquele indicado como a sede do devedor no respectivo contrato ou estatuto social;

(ii) Principal estabelecimento seria aquele onde se desempenha a maior parte de atividade-fim do devedor (chamada de opção pelo "centro econômico"). O foco e o local da organização dos fatores de produção, e não o de destinação de produtos acabados ou da origem do financiamento do devedor; por isso, talvez fosse mais adequadamente chamada de "**centro operacional**";

(iii) Principal estabelecimento seria aquele do "centro decisório" do devedor, i.e., de onde emanam as decisões de gestão da atividade.

(...).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

O primeiro critério é o único que nos parece inviável de ser adotado, como notado há tempos por tribunais, pois ele permitiria a fácil prática de *forum shopping* pelo devedor e não há qualquer necessidade de identidade entre a sede contratual e a efetiva atividade do devedor. Afinal, prevalece a realidade. Ainda, a sede escolhida contratualmente pode ser alterada sem dificuldades, enquanto a operação não pode ser movida sem custos (financeiros e de tempo) por mera liberalidade. A sede contratual pode servir, no máximo, como critério de desempate caso outros elementos econômicos não apontem definitivamente para uma comarca competente.

Quanto às duas alternativas seguintes, quais sejam, a de definir a competência de acordo com (i) o **centro operacional** ou com (ii) o **centro decisório**, acredita-se que ambos sejam tecnicamente justificáveis. Todavia, aqui, defende-se que haja um escalonamento entre elas, aferível no caso concreto, favorecendo o centro operacional em relação ao centro decisório. Explica-se:

Por exemplo, se o centro decisório fica em alguma grande localidade urbana, mas a produção é percentualmente dominada por uma unidade fabril interiorana ou até mesmo em grande cidade em localidade mais afastada, a competência deve ser do juízo do local da operação. Prestigiar o centro decisório alijaria os interesses envolvidos no local de prestação do serviço ou produção do bem, com estratégica concentração das sedes empresárias em centros urbanos, também ao risco de se desrespeitar o princípio do juiz natural e gerar *forum shopping*. Esse critério, portanto, deve ser a regra.

Por outro lado, em situações excepcionais – *e.g.*, empresa com operações e ativos dispersos em variados setores, em múltiplas localidades do país –, definir a competência com base em marginal diferencial de faturamento de uma unidade produtiva em relação à outra pareceria arbitrário. Em oportunidade como essa parece-nos mais adequado definir a competência de acordo com o centro decisório.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

> (Mattos, Eduardo da Silva; Proença, José Marcelo Martins. "Recuperação de empresas: curso avançado em direito, economia e finanças". São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023, n. 10.2.1, pp. 469-473).

Demais disso, o escopo da competência absoluta, previamente definida (juízo natural) é coerente com o excerto doutrinário acima exposto:

> (...) na recuperação judicial o primeiro fundamento para coincidir-se o local do principal estabelecimento com o do juízo competente para a recuperação judicial decorre do objetivo de facilitar o encontro entre devedor e seus Credores, de modo a ampliar as possibilidades de negociação entre eles.
>
> (AYOUB, Luiz Roberto; CAVALLI, Cássio. "A construção jurisprudencial da recuperação judicial de empresas". 4ª edição. Rio de Janeiro: Forense, 2020, p. 86).

Em se tratando de pedido de recuperação judicial por grupo societário integrado por empresas cujos principais estabelecimentos se situem em comarcas diferentes ou em áreas de competência de varas empresariais regionais diferentes, o juízo competente para processar a recuperação judicial requerida em litisconsórcio ativo será o do principal estabelecimento entre os dos devedores (art. 69-G, § 2º da LREF)[36], o qual, à luz da fundamentação acima, deverá ser identificado como o do "centro operacional" mais relevante das empresas do grupo em litisconsórcio ativo ou, subsidiariamente, o do respectivo "centro decisório" mais relevante.

Por fim, o anterior pedido de falência em face de alguma empresa do grupo, perante o juízo do local do seu principal estabelecimento, não importa a prevenção de que trata o § 8º, do art. 6º da LREF para o pedido de recuperação formulado pelo

[36] Bortolini, Pedro Rebello. "Recuperação judicial dos grupos de empresas: aspectos teóricos e práticos da consolidação processual e substancial". Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2023, n. 1.3.3, p. 73.
O autor citado menciona, em outro trecho da obra citada, que seria o "do local do estabelecimento mais importante para o grupo como um todo, ainda que não seja coincidente com o principal estabelecimento da sua empresa mais importante" (Bortolini, Pedro Rebello. Obra citada, n. 2.5, p. 154).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

grupo, sob consolidação processual, do qual faz parte aquele devedor, quando tal juízo não for o mesmo "do local do principal estabelecimento entre os dos devedores" (art. 69-G, § 2º). Não há prevenção porque não há prorrogação de competência de natureza absoluta, como é aquela prevista no art. 69-G, § 2º da LREF. Nesse sentido: Bortolini, Pedro Rebello. "Recuperação judicial dos grupos de empresas: aspectos teóricos e práticos da consolidação processual e substancial". Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2023, n. 2.5.1, p. 155.

> Se o pedido de recuperação judicial em consolidação processual tiver sido formulado nos próprios autos do pedido de falência promovido contra um dos integrantes do grupo (no prazo de contestação), caberá ao juízo do processo determinar a redistribuição do feito para o foro do principal estabelecimento entre os dos devedores, caso ele próprio não seja competente para processar a recuperação do grupo.

(Bortolini, Pedro Rebello. "Recuperação judicial dos grupos de empresas: aspectos teóricos e práticos da consolidação processual e substancial". Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2023, n. 2.5.1, p. 157).

IV.1

Pelo exposto, **no caso**, conclui-se pelo deferimento da consolidação processua, COM consolidação substancial excepcional e independentemente de prévia realização de Assembleia Geral de Credores.

IV.2

Se deferido o pedido de consolidação substancial, deverão as devedoras apresentar plano unitário e, caso tenha havido objeção de qualquer credor (arts. 55 e 56 da LREF), será submetido a uma Assembleia Geral de Credores conjunta para a qual serão convocados todos os credores dos devedores (LREF, art. 69-L), que pode ser substituída por termos de adesão (LREF, arts. 39, § 4º, I, 45-A e 56-A).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil T omas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

Em caso contrário, "os devedores devem propor meios de recuperação independentes e específicos para a composição de seus passivos, admitida a apresentação de planos isolados (ou seja, planos individualizados para cada sociedade) ou de plano único (*i.e.*, em um único documento, mas com propostas segregadas para cada sociedade do grupo) (art. 69-I, § 1º)"[37].

IV.3

O principal estabelecimento configura "conceito jurídico indeterminado"[38] podendo se entender que: (i) é o local onde são exercidas as atividades mais relevantes da empresa ("centro das atividades"); (ii) é o local onde se encontram os seus principais ativos, ou seja, onde a empresa é mais expressiva em termos patrimoniais; (iii) é o local de onde emanam as decisões administrativas da empresa ("sede administrativa" ou "centro de comando"), as principais decisões estratégicas, financeiras e operacionais. Não sendo possível ter certeza acerca do principal estabelecimento do(a) devedor(a) – como na hipótese de nenhum se destacar sobre os demais –, presumir-se-á que seja o local da sede constante no contrato ou no estatuto social[39].

Segundo os autores citados[40]:

[37] Scalzilli, João Pedro; Spinelli, Luís Felipe; Tellechea, Rodrigo. "Recuperação de empresas e falência: teoria e prática na Lei 11.101/2005". 4. ed. São Paulo: Almedina, 2023, p. 570.

"Por consequência, caso tenha havido objeção de qualquer credor (LREF, arts. 55 e 56), os credores de cada devedor deliberam em assembleias gerais de credores independentes (art. 69-I, § 2º (que podem ser substituídas por termos de adesão, conforme arts. 39, § 4º, I, 45-A e 56-A), nas quais os quóruns de instalação e de deliberação serão verificados de forma igualmente independente, tomando por base os credores de cada devedor (art. 69-I, § 3º). Finalmente, o administrador judicial deve elaborar atas separadas (art. 69-I, § 3º)". (Scalzilli, João Pedro; Spinelli, Luís Felipe; Tellechea, Rodrigo, obra citada, p. 570).

[38] Scalzilli, João Pedro; Spinelli, Luís Felipe; Tellechea, Rodrigo. "Recuperação de empresas e falência: teoria e prática na Lei 11.101/2005". 4. ed. São Paulo: Almedina, 2023, Parte I, Cap. 4, pág. 228.

[39] Scalzilli, João Pedro; Spinelli, Luís Felipe; Tellechea, Rodrigo. "Recuperação de empresas e falência: teoria e prática na Lei 11.101/2005". 4. ed. São Paulo: Almedina, 2023, Parte I, Cap. 4, págs. 228 e 231.

[40] Scalzilli, João Pedro; Spinelli, Luís Felipe; Tellechea, Rodrigo. "Recuperação de empresas e falência: teoria e prática na Lei 11.101/2005". 4. ed. São Paulo: Almedina, 2023, Parte I, Cap. 4, págs. 230 e 231.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

> [...] o foro competente define-se pelo lugar onde os objetivos da LREF podem ser cumpridos com maior probabilidade de êxito.
>
> Como bem sintetiza a doutrina, enquanto, na falência, a determinação do principal estabelecimento é orientada pelo objetivo de liquidar o patrimônio do devedor, na recuperação judicial (bem como na extrajudicial), busca-se facilitar o encontro entre devedor e seus credores, de modo a facilitar o ambiente de negociação entre eles.

À luz do acima exposto, **este juízo adota o seguinte entendimento**:

> Entende-se como principal estabelecimento da sociedade empresária em recuperação o lugar onde se situa o centro de suas atividades. [...]. Se o objeto social da empresa recuperanda é a fabricação de mercadorias, seu estabelecimento principal está na cidade onde se instala a unidade fabril, empregam-se os trabalhadores na produção e se exercem as atividades empresariais de administração, gestão e produção.
>
> (TJMG, 7ª Câmara Cível, AI 1.0808.11.009662-5/001, Rel. Des. Oliveira Firmo, j. 19/06/2012; *apud* Scalzilli, João Pedro; Spinelli, Luís Felipe; Tellechea, Rodrigo. "Recuperação de empresas e falência: teoria e prática na Lei 11.101/2005". 4. ed. São Paulo: Almedina, 2023, Parte I, Cap. 4, pág. 230).

Nesse sentido:

> [...], já se descreveu em julgados que o principal estabelecimento seria "o do local em que se centralizam as atividades mais importantes da empresa. Ocorre que essa definição é indeterminada ao ponto de não solver dúvidas práticas que podem surgir quanto ao que seriam as "atividades mais importantes" – na verdade, simplesmente se substitui uma expressão sem clara delimitação ("principal estabelecimento", na lei) por outra ("atividades mais importantes", nos julgados).
>
> A constatação supra fica mais clara ao se delinearem três possíveis critérios práticos para definição da competência:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

(i) Principal estabelecimento seria aquele indicado como a sede do devedor no respectivo contrato ou estatuto social;

(ii) Principal estabelecimento seria aquele onde se desempenha a maior parte de atividade-fim do devedor (chamada de opção pelo "centro econômico"). O foco e o local da organização dos fatores de produção, e não o de destinação de produtos acabados ou da origem do financiamento do devedor; por isso, talvez fosse mais adequadamente chamada de "centro operacional";

(iii) Principal estabelecimento seria aquele do "centro decisório" do devedor, i.e., de onde emanam as decisões de gestão da atividade.

[...].

O primeiro critério é o único que nos parece inviável de ser adotado, como notado há tempos por tribunais, pois ele permitiria a fácil prática de *forum shopping* pelo devedor e não há qualquer necessidade de identidade entre a sede contratual e a efetiva atividade do devedor. Afinal, prevalece a realidade. Ainda, a sede escolhida contratualmente pode ser alterada sem dificuldades, enquanto a operação não pode ser movida sem custos (financeiros e de tempo) por mera liberalidade. A sede contratual pode servir, no máximo, como critério de desempate caso outros elementos econômicos não apontem definitivamente para uma comarca competente.

Quanto às duas alternativas seguintes, quais sejam, a de definir a competência de acordo com (i) o centro operacional ou com (ii) o centro decisório, acredita-se que ambos sejam tecnicamente justificáveis. Todavia, aqui, defende-se que haja um escalonamento entre elas, aferível no caso concreto, favorecendo o centro operacional em relação ao centro decisório. Explica-se:

Por exemplo, se o centro decisório fica em alguma grande localidade urbana, mas a produção é percentualmente dominada por uma

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

> unidade fabril interiorana ou até mesmo em grande cidade em localidade mais afastada, a competência deve ser do juízo do local da operação. Prestigiar o centro decisório alijaria os interesses envolvidos no local de prestação do serviço ou produção do bem, com estratégica concentração das sedes empresárias em centros urbanos, também ao risco de se desrespeitar o princípio do juiz natural e gerar *forum shopping*. Esse critério, portanto, deve ser a regra.
>
> Por outro lado, em situações excepcionais – *e.g.*, empresa com operações e ativos dispersos em variados setores, em múltiplas localidades do país –, definir a competência com base em marginal diferencial de faturamento de uma unidade produtiva em relação à outra pareceria arbitrário. Em oportunidade como essa parece-nos mais adequado definir a competência de acordo com o centro decisório.
>
> (Mattos, Eduardo da Silva; Proença, José Marcelo Martins. "Recuperação de empresas: curso avançado em direito, economia e finanças". São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023, n. 10.2.1, pp. 469-473).

Diante das informações apuradas pela constatação prévia, cujo laudo encontra-se na mov. 24.2, foi possível constatar que o principal estabelecimento do grupo está situado em Apucarana/PR.

O art. 3º da Lei 11.101/2005 determina como critério de competência funcional, ou seja, de caráter absoluto, que o Juízo competente para deferir recuperação judicial é o do local do principal estabelecimento do devedor.

Segundo Barreto Filho, mencionado por Manoel Justino Bezerra Filho[41]:

> Na conceituação de principal estabelecimento, deve sempre preponderar o critério quantitativo econômico, ou seja, é aquele em que o

[41] BEZERRA FILHO, Manoel Justino. **Lei de Recuperação de Empresas e falência. Lei 11.101/2005. Comentada artigo por artigo.** 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

> comerciante exerce maior atividade mercantil, e que, portanto, é mais expressivo em termos patrimoniais.

Em se tratando de pedido de recuperação judicial por grupo societário integrado por empresas cujos principais estabelecimentos se situem em comarcas diferentes ou em áreas de competência de varas empresariais regionais diferentes, o juízo competente para processar a recuperação judicial requerida em litisconsórcio ativo será o do principal estabelecimento entre os dos devedores (art. 69-G, § 2º da LREF)[42], o qual, à luz da fundamentação acima, deverá ser identificado como o do "centro operacional" mais relevante das empresas do grupo em litisconsórcio ativo ou, subsidiariamente, o do respectivo "centro decisório" mais relevante.

Por fim, eventual anterior pedido de falência em face de alguma empresa do grupo, perante o juízo do local do seu principal estabelecimento, não importa a prevenção de que trata o § 8º, do art. 6º da LREF para o pedido de recuperação formulado pelo grupo, sob consolidação processual, do qual faz parte aquele devedor, quando tal juízo não for o mesmo "do local do principal estabelecimento entre os dos devedores" (art. 69-G, § 2º). Não há prevenção porque não há prorrogação de competência de natureza absoluta, como é aquela prevista no art. 69-G, § 2º da LREF. Nesse sentido: Bortolini, Pedro Rebello. "Recuperação judicial dos grupos de empresas: aspectos teóricos e práticos da consolidação processual e substancial". Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2023, n. 2.5.1, p. 155.

> Se o pedido de recuperação judicial em consolidação processual tiver sido formulado nos próprios autos do pedido de falência promovido contra um dos integrantes do grupo (no prazo de contestação), caberá ao juízo do processo determinar a redistribuição do feito para o foro do

[42] Bortolini, Pedro Rebello. "Recuperação judicial dos grupos de empresas: aspectos teóricos e práticos da consolidação processual e substancial". Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2023, n. 1.3.3, p. 73.
O autor citado menciona, em outro trecho da obra citada, que seria o "do local do estabelecimento mais importante para o grupo como um todo, ainda que não seja coincidente com o principal estabelecimento da sua empresa mais importante" (Bortolini, Pedro Rebello. Obra citada, n. 2.5, p. 154).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

> principal estabelecimento entre os dos devedores, caso ele próprio não seja competente para processar a recuperação do grupo.
>
> (Bortolini, Pedro Rebello. "Recuperação judicial dos grupos de empresas: aspectos teóricos e práticos da consolidação processual e substancial". Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2023, n. 2.5.1, p. 157).

Logo, do quanto apurado pela constatação prévia, foi possível aferir que o local do "centro operacional" mais relevante das empresas do grupo em litisconsórcio ativo ou, subsidiariamente, o do respectivo "centro decisório" mais relevante do grupo é o da pessoa jurídica Produtos Químicos Orion S/A.

V. Custas do processo e valor da causa

Prejudicado.

VI. Orientações gerais para melhor gestão processual

VI.1. Da determinação de realização administrativa de Habilitações de Créditos acidentários e derivados das relações de trabalho, diretamente perante o administrador judicial, sem necessidade de manejo de incidente**.**

Mesmo que não incluídos na "Lista do Devedor" (1ª Lista) nem pleiteada a habilitação na fase administrativa perante o administrador judicial (art. 7º, § 1º, LREF) – hipótese em que caberia a *habilitação retardatária* pela via judicial (art. 10 da LREF)[43] –, tem-se entendido que <u>créditos acidentários e derivados das relações de</u>

[43] Convém distinguir a chamada *impugnação a favor do crédito* (que visa à inclusão de crédito ausente da 2ª Lista ou Lista do administrador judicial, nos termos do art. 8º da LREF) da *habilitação retardatária*. A meu ver, com clareza, o fez MARLON TOMAZETTE:

"Com efeito, a impugnação ajuizada pelo credor para ver incluído seu próprio crédito no quadro de credores é inegável (Lei n. 11.101/2005 – art. 8º). Todavia, essa possibilidade **limita-se à hipótese do crédito constante da lista fornecida pelo devedor, mas excluído pelo administrador judicial, ou à hipótese de habilitação tempestiva** [na fase administrativa] **não acolhida** [pelo administrador judicial]. A impugnação **não é um substituto da habilitação tempestiva dirigida ao administrador judicial ou da habilitação retardatária.** Ela servirá apenas para questionar eventuais decisões do administrador judicial ao elaborar a relação de credores e só poderá ser feita pelos credores diligentes.

O próprio texto do art. 10 da Lei n. 11.101/2005 não deixa dúvida de que, **se o credor não apresentou habilitação tempestiva junto ao administrador, deverá lançar mão da habilitação retardatária e não da impugnação**. Esta deverá ser usada por aquele que usou a habilitação tempestiva ou que não precisava usar da habilitação, porque seu crédito já constava da lista fornecida pelo devedor. Nesses casos, a impugnação irá questionar, em última análise, a decisão do administrador judicial em relação a esse credor e não a simples omissão da relação de credores.

A distinção aqui não é meramente teórica, pois os credores que foram diligentes na fase administrativa não devem sofrer as penalidades que são impostas ao credor que apresenta habilitação retardatária (exemplo: ausência de

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

trabalho, **não se sujeitam** ao procedimento de habilitação judicializada (habilitação retardatária).

Quanto aos **créditos acidentários**[44] e **derivados das relações de trabalho**, referentes às condenações, com trânsito em julgado, em ações que tramitaram na Justiça do Trabalho, representados por certidões emitidas pelo juízo laboral, considerando o entendimento fixado pelo STJ de que a sujeição ao procedimento recuperacional se dá pela data do fato gerador (Tema 1.051) – a efetiva prestação do trabalho e não a data da sentença – a tornar real a possibilidade da prolação de sentenças de créditos sujeitos à recuperação judicial durante todo o período de tramitação judicial do feito, ou mesmo após, estes **não se sujeitam ao procedimento de habilitação judicializada**, mesmo que retardatária, porquanto não pode ser retardatária a habilitação pelo credor que não pode usufruir do prazo para a realização do ato administrativamente.

Na ementa do acórdão do REsp 1.634.046/RS se afirma várias formas de se agregar agilidade à habilitação do crédito trabalhista, *ex vi*, que o crédito não necessita de provimento judicial que o declare, **que pode ser incluído de forma extrajudicial pelo administrador judicial** e que o magistrado da justiça laboral pode promover reserva da importância que estimar devida, o que aparece nos trechos aqui grifados, conforme segue:

> RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA. DISCUSSÃO QUANTO AO MOMENTO DA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRABALHISTA. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE PERSEGUE CRÉDITO ORIUNDO DE TRABALHO REALIZADO EM

voto). Por isso, permite-se que esses credores diligentes e apenas eles usem a impugnação tempestiva, mantendo o direito de voto. Obviamente, **caso seja apresentada impugnação para inclusão do crédito fora das hipóteses admitidas, o juiz deverá recebe-la e processá-la como habilitação retardatária**". (Tomazette, Marlon. "Curso de direito empresarial – volume 3 – falência e recuperação de empresas". 12. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024, Capítulo 8, Subtítulo 4.1, p. 194 – grifos nossos).

[44] Créditos apurados em ações de indenização por acidentes de trabalho, quando incorrer o empregador em dolo ou culpa (CF, art. 7º, XXVIII). Cf. Campinho, Sérgio. "Curso de Direito Comercial – Falência e Recuperação de Empresa". 12. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022, p. 133.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

MOMENTO ANTERIOR AO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUBMISSÃO AOS SEUS EFEITOS, INDEPENDENTE DE SENTENÇA POSTERIOR QUE SIMPLESMENTE O DECLARE. RECURSO ESPECIAL PROVIDO. 1. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos (art. 49, caput, da Lei n. 11.1.01/2005).1.1 A noção de crédito envolve basicamente a troca de uma prestação atual por uma prestação futura. A partir de um vínculo jurídico existente entre as partes, um dos sujeitos, baseado na confiança depositada no outro (sob o aspecto subjetivo, decorrente dos predicados morais deste e/ou sob o enfoque objetivo, decorrente de sua capacidade econômico-financeira de adimplir com sua obrigação), cumpre com a sua prestação (a atual), com o que passa a assumir a condição de credor, conferindo a outra parte (o devedor) um prazo para a efetivação da contraprestação. Nesses termos, o crédito se encontra constituído, independente do transcurso de prazo que o devedor tem para cumprir com a sua contraprestação, ou seja, ainda, que inexigível. 2. A consolidação do crédito (ainda que inexigível e ilíquido) não depende de provimento judicial que o declare e muito menos do transcurso de seu trânsito em julgado, para efeito de sua sujeição aos efeitos da recuperação judicial.2.1 **O crédito trabalhista anterior ao pedido de recuperação judicial pode ser incluído, de forma extrajudicial, inclusive, consoante o disposto no art. 7º, da Lei 11.101/05. É possível, assim, ao próprio administrador judicial, quando da confecção do plano, relacionar os créditos trabalhistas pendentes, a despeito de o trabalhador sequer ter promovido a respectiva reclamação**. E, com esteio no art. 6º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei n. 11.1.01/2005, a ação trabalhista que verse, naturalmente, sobre crédito anterior ao pedido da recuperação judicial deve prosseguir até a sua apuração, em vindoura sentença e liquidação, a permitir, posteriormente, a inclusão no quadro de credores. Antes disso, é possível ao magistrado da Justiça laboral providenciar a reserva da importância que estimar devida, tudo a demonstrar que não é a sentença que constitui o aludido crédito, a qual tem a função de simplesmente declará-lo. 3. O tratamento privilegiado ofertado pela lei de regência aos créditos posteriores ao pedido de recuperação judicial tem

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

> por propósito, a um só tempo, viabilizar a continuidade do desenvolvimento da atividade empresarial da empresa em recuperação, o que pressupõe, naturalmente, a realização de novos negócios jurídicos (que não seriam perfectibilizados, caso tivessem que ser submetidos ao concurso de credores), bem como beneficiar os credores que contribuem ativamente para o soerguimento da empresa em crise, prestando-lhes serviços (mesmo após o pedido de recuperação). Logo, o crédito trabalhista, oriundo de prestação de serviço efetivada em momento anterior ao pedido de recuperação judicial, aos seus efeitos se submete, inarredavelmente. 4. Recurso especial provido. (REsp 1634046/RS, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, Rel. p/ Acórdão Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, TERCEIRA TURMA, julgado em 25/04/2017, DJe 18/05/2017) (grifei)

Além disso, a facilitação de habilitação de créditos na falência e na recuperação judicial é objetivo do legislador, e forma de materialização do dever de cooperação recíproca entre os tribunais, nos termos dos arts. 67 a 69 do CPC.

Assim, **as certidões expedidas pela Justiça do Trabalho deverão ser encaminhadas diretamente ao administrador judicial**, por meio dos endereços eletrônicos (*e-mail* e *site* do administrador judicial, a ser por este prontamente informado, diretamente na secretaria do respectivo Juízo em que tramita a demanda acidentária e trabalhista).

Ademais, **deverão tais Juízos observar que os créditos serão corrigidos na forma do art. 9º, inciso II, da Lei 11.101/2005, até a data de 09/10/2025.**

Recebidas as certidões, o administrador judicial deverá, nos termos do art. 6º, § 2º, da Lei 11.101/2005, providenciar a inclusão na relação do art. 7º, § 2º, ou no quadro geral de credores, conforme a fase do feito, depois de conferir os cálculos da condenação, adequando-a aos termos determinados pela Lei 11.101/2005.

O valor apurado pelo administrador judicial deverá ser informado ao credor, por correspondência ou qualquer outro meio de comunicação, diretamente pelo

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

administrador judicial. Assim, **há carência de ação** (falta de interesse processual) **no manejo da habilitação retardatária**[45].

Somente se o crédito não for incluído na Lista do Administrador ou no Quadro Geral – a depender da fase do processo – (ainda que requerido posteriormente ao prazo do art. 7º, § 1º, LREF; eis que, conforme exposto, dispensa-se em regra a habilitação retardatária; *judicial*), ou se houver algum questionamento quanto à sua existência, valor ou classificação, surge a possibilidade das chamadas ações incidentais (impugnações – art. 8º da LREF), quanto aos créditos trabalhistas.

Nessa hipótese, há necessidade de se distinguir acerca da competência para processar e julgar a impugnação. Segundo MARCELO BARBOSA SACRAMONE[46]:

a) a competência é absoluta da Justiça do Trabalho, se a impugnação versar sobre a existência ou o montante do crédito principal (art. 114 da CF);

b) a competência é do juízo da recuperação judicial ou da falência, se a impugnação versar apenas "sobre a adequação do referido crédito trabalhista à

[45] AGRAVO DE INSTRUMENTO – HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA RETARDATÁRIA – SENTENÇA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL E EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, POR AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL – ART. 485, VI, CPC - CRÉDITO DEVIDAMENTE HABILITADO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CONFORME RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL E PUBLICADA, SEGUNDO ARTIGO 7º, § 2º E 55, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 11101/2005 – INSURGÊNCIA RECURSAL DA CREDORA – PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO EM APRECIAR OU IMPUGNAR O CRÉDITO A HABILITAR – NULIDADE NÃO VERIFICADA – COMPETÊNCIA JUDICIAL PARA EXAMINAR PEDIDOS DE HABILITAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO RETARDATÁRIAS – ARTIGOS 8º, 10 E 13 DA LEI 11101/2005 – MÉRITO - ALEGADA DISTINÇÃO ENTRE O CRÉDITO HABILITADO E O CRÉDITO DEMANDADO – DISTINÇÃO REFUTADA – CRÉDITO DEVIDAMENTE HABILITADO QUE DECORRE DA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA INDICADA PELA CREDORA – DIVERGÊNCIA QUE SE RESUME AO VALOR DO CRÉDITO RELACIONADO PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL – IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO QUE NÃO FOI PROMOVIDA NA FORMA E PRAZO LEGAIS PREVISTOS NO ART. 8º, LEI 11101/2005 – PEQUENA DIFERENÇA DE VALORES RELATIVOS À ATUALIZAÇÃO DOS JUROS - CREDORA QUE NÃO CUMPRE A ORDEM JUDICIAL PARA EMENDAR A PETIÇÃO INICIAL E JUNTAR CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUSTIÇA DO TRABALHO COM CÁLCULO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – ART. 321, PARÁGRAFO ÚNICO, CPC - PETIÇÃO INICIAL INDEFERIDA – EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, POR AUSÊNCIA DE INTERESSE – SENTENÇA MANTIDA – RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. (TJPR - 17ª C. Cível - 0019496-96.2020.8.16.0000 - Guarapuava - Rel.: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin - J. 23.11.2020)

(TJ-PR - AI: 00194969620208160000 PR 0019496-96.2020.8.16.0000 (Acórdão), Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin, Data de Julgamento: 23/11/2020, 17ª Câmara Cível, Data de Publicação: 24/11/2020)

[46] SACRAMONE, Marcelo Barbosa. "Comentários à lei de recuperação de empresas e falência". 3. ed. – São Paulo: SaraivaJur, 2022, comentários ao art. 6º, pp. 106-107.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

decretação da falência ou ao pedido de recuperação judicial, como a aplicação ou desconto da correção monetária até essa data, ou a supressão de juros".

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região **deverá ser oficiada**, informando que os juízos trabalhistas poderão encaminhar as certidões de condenação trabalhista **diretamente ao administrador judicial**, utilizando-se do endereço a ser por ele informado, a fim de se otimizar o procedimento de inclusão do crédito no quadro geral de credores.

O administrador judicial deverá encaminhar o ofício, com cópia desta decisão, à Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, devendo comprovar o protocolo nestes autos digitais, em 15 dias, a contar da ciência da presente decisão.

Nesse ofício deverão constar outros dados que sejam necessários, como a conta que a(s) recuperanda(s) fará os pagamentos.

VI.2. Da autorização para imediato desentranhamento de pedidos de Habilitação/Impugnação de Créditos, juntadas no bojo destes autos

Costuma haver grande quantidade de petições de habilitação e/ou impugnação de crédito, os quais não fazem parte do eixo principal do processo e causam prejuízo ao andamento do processo recuperacional

Assim, os pedidos de habilitação ou de impugnação deverão ser **autuados em incidentes próprios**, relacionados ao presente processo recuperacional, cuja distribuição compete única e exclusivamente ao procurador do habilitante/impugnante.

Por consequência, quando do ingresso, nestes autos, de pedidos de habilitação/impugnação de crédito, desde já **DETERMINO à Secretaria** que promova o imediato desentranhamento da peça, intimando-se posteriormente o habilitante/impugnante, sem necessidade de nova decisão a respeito. Não há

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

necessidade de se aguardar a intimação do habilitante/impugnante para o desentranhamento.

Importante:

Quando se está diante de habilitação, o assunto será "concurso de redores" e, diante de impugnação de crédito, o assunto será "classificação de crédito".

Recomenda-se à Administração Judicial, disponibilizar em seu *site* modelos de peças de habilitação e impugnação de crédito, de forma a uniformizar e imprimir eficiência e efetividade de eventuais incidentes a serem instaurados.

VI.3. Relatórios e incidentes

Para o bom desempenho das funções lineares e transversais desempenhadas pelo administrador judicial, este deverá apresentar ao juízo, no tempo e modo ordenados, os seguintes relatórios/incidentes.

Os relatórios da Administração Judicial devem ser apresentados sempre em incidentes próprios (os subsequentes, no mesmo incidente do primeiro), de modo a facilitar o acesso ás informações, observando a Recomendação 72 do CNJ.

VI.3.1. Relatório da Fase Administrativa

Ao final da fase de verificação administrativa dos créditos, de exame das divergências e habilitações administrativas, o Relatório da Fase Administrativa (que corresponde à **relação mencionada no art. 7º, § 2º**), acompanhado do aviso de que trata o art. 7º, § 7º, da LREF, deve ser apresentado tanto nos autos do processo principal como nos do **incidente de formação e consolidação do quadro geral**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil T omas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

de credores[47], nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, art. 1º, contendo no mínimo:

> I – relação dos credores que apresentaram divergências ou habilitações de créditos na forma do art. 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005, indicando seus nomes completos ou razões sociais e números de inscrição no CPF/MF ou CNPJ/MF;
>
> II – valores dos créditos indicados pela recuperanda, na forma do art. 52, § 1º, da Lei nº 11.101/2005; valores apontados pelos credores em suas respectivas divergências ou habilitações; e valores finais encontrados pelo AJ que constarão do edital;
>
> III – indicação do resultado de cada divergência e habilitação após a análise do administrador judicial, com a exposição sucinta dos fundamentos para a rejeição ou acolhimento de cada pedido; e
>
> IV – explicação sucinta para a manutenção no edital do Administrador Judicial daqueles credores que foram relacionados pela recuperanda na relação nominal de credores de que trata o art. 51, II, da Lei nº 11.101/2005.
>
> § 3º O Relatório da Fase Administrativa deve ser protocolado nos autos do processo de recuperação judicial e divulgado no site eletrônico do administrador judicial.
>
> § 4º O administrador judicial deve criar um website para servir de canal de comunicação com os credores, contendo as cópias das principais peças processuais, cópias dos RMAs, lista de credores e demais informações relevantes. A criação do site contribui para a divulgação de informações e o acesso aos autos que ainda são físicos em muitas comarcas.

[47] Ocasião em que também será divulgado na plataforma eletrônica a que se refere o art. 22, inciso I, "k", da Lei 11.101/2005. Além disso, também será publicado um edital correspondente à relação de credores verificada, que conterá o local, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

VI.3.2. Relatório Mensal das Atividades da(s) Devedora(s) – RMA

O Relatório Mensal das Atividades da Devedora – **RMA**[48] (art. 22, II, *c*, da LREF – Recomentação nº 72 do CNJ, art. 2º[49]) **deve ser entregue pela administração judicial, a cada 30 dias**, iniciando-se o prazo da data do compromisso.

A juntada dos RMAs do(a) devedor(a) nos autos principais pode atrasar a marcha processual, razão pela qual deverão ser acostados em **incidente próprio**, a ser distribuído por dependência a este feito, constando no polo ativo o(a) administrador(a) judicial e, no passivo, o(s) devedor(es).

Para a elaboração dos RMAs **a(s) recuperanda(s) deverá entregar diretamente à Administração Judicial, até o dia 30 de cada mês**, os seus demonstrativos contábeis (**balancetes**)[50], sob pena de destituição de seus administradores, nos termos do art. 52, IV, da LREF.

---

[48] "Mensalmente, deve o administrador judicial apresentar, para juntada aos autos, relatórios de sua própria atuação (i.e., do fluxo de fiscalização) com detalhamento da situação do devedor, nos chamados 'relatórios mensais de atividade' (RMA) – art. 22, II, 'c', LREF. Deverá também disponibilizar os relatórios no endereço eletrônico do processo (art. 22, II, 'h', LREF)". (Mattos, Eduardo da Silva; Proença, José Marcelo Martins. "Recuperação de empresas: curso avançado em direito, economia e finanças". São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023, n. 9.3.1, p. 386).

"Marcelo Barbosa Sacramone detalha alguns elementos que considera como necessários no RMA: 'deverá conter as alterações dos ativos e passivos da recuperanda, eventual alteração de seus funcionários, o montante de crédito não sujeito à recuperação judicial e sua evolução, os ativos comprometidos em razão de alienações e garantias fornecidas, novas ações judiciais, se os tributos decorrentes da atividade vêm sendo recolhidos etc.'...". (Mattos, Eduardo da Silva; Proença, José Marcelo Martins. "Recuperação de empresas: curso avançado em direito, economia e finanças". São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023, n. 9.3.1, p. 386).

[49] Art. 2º Recomendar a todos os Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência que determinem aos administradores judiciais que adotem como padrão de RMA – Relatório Mensal de Atividades do devedor, previsto no art. 22, II, "c", da Lei nº 11.101/2005, que consta em anexo.

§ 1º O administrador judicial tem total liberdade para inserir no RMA outras informações que julgar necessárias, mas deverá seguir essa recomendação de padronização de capítulos de forma a contribuir com o andamento do processo, em benefício dos credores e dos magistrados.

§ 2º O RMA apresentado aos Juízos recuperacionais deverá ser disponibilizado pelo administrador judicial em site eletrônico.

[50] "A lei silencia sobre a forma e a estrutura das contas mensais, deixando uma lacuna perigosa. Apesar disso, deve-se interpretar o dispositivo da melhor maneira, sendo possível concluir que essas contas demonstrativas serão apresentadas sob a forma de balancetes mensais, com especial atenção para as receitas e despesas do período com as respectivas origens. Não basta a apresentação dos dados do livro-diário, mas também não é necessária uma prestação de contas mais profunda, pela própria periodicidade da sua apresentação. Devem ser prestadas informações que

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

VI.3.3. Relatório de Andamentos Processuais

Sem prejuízo de determinação do juízo para realizar diligências de seu ofício ou opinar sobre ponto específico, independentemente de intimação a Administração Judicial deverá **a cada mês** (se outra periodicidade não for determinada) apresentar o Relatório de Andamentos Processuais [**seja do eixo principal, seja dos paralelos** (processos autônomos ou incidentais)] – em **incidente próprio**, constando no polo ativo o(a) administrador(a) judicial e, no passivo, o juízo –, que deverá conter, nos termos do art. 3º da Recomendação nº 72 do CNJ, no mínimo:

> I – a data da petição;
>
> II – as folhas em que se encontra nos autos;
>
> III – quem é o peticionante e o que pede de forma resumida;
>
> IV – se a recuperanda já se pronunciou sobre o pedido (caso não seja ela a peticionante);
>
> V – se o administrador judicial e o Ministério Público se manifestaram sobre o pedido (se o julgador entender que devam ser ouvidos);
>
> VI – se a matéria foi decidida, indicando o número de folhas da decisão;
>
> VII – o que se encontra pendente de cumprimento pelo cartório/secretaria; e
>
> VIII – observação do administrador judicial sobre a petição, se pertinente.

No relatório de andamentos processuais, além das questões de que trata o art. 3º da Recomendação nº 72 do CNJ, a Administração Judicial deverá comprovar o

permitam a verificação da atividade". (Tomazette, Marlon. "Curso de direito empresarial – volume 3 – falência e recuperação de empresas". 12. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024, n. Cap. 5, n. 3.4, p. 118).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

cumprimento do disposto no art. 22, I, *m*, da Lei nº 11.101/2005, "relatando as respostas enviadas aos ofícios e às solicitações enviadas por outros juízos e órgãos, sem necessidade de prévia deliberação do juízo.

No referido relatório deverá constar, ainda, quadro-resumo atualizado do andamento processual.

VI.3.4. Relatório dos Incidentes Processuais

Para contribuir com a organização do fluxo pela Secretaria e elaboração futura do Quadro geral de Credores[51] – QGC, a Administração Judicial deverá apresentar também **a cada mês** e em **incidente próprio** – constando no polo ativo o(a) administrador(a) judicial e, no passivo, o juízo –, o **Relatório de Incidentes Processuais**, contendo nos termos do art. 4º da Recomendação 72 do CNJ, no mínimo:

> I – a data da distribuição do incidente e o número de autuação;
>
> II – o nome e CPF/CNPJ do credor;
>
> III – o teor da manifestação do credor de forma resumida;
>
> IV – o teor da manifestação da recuperanda de forma resumida (caso não seja ela a peticionante);
>
> V – o teor da manifestação do administrador judicial e do Ministério Público (se o julgador entender que devam ser ouvidos);
>
> VI – se a matéria foi decidida, indicando o número de folhas da decisão e se o incidente já foi arquivado;

[51] "(...): a LREF trata dessa lista como "quadro-geral", com hífen. Todavia, pela norma culta, a redação correta não teria essa marcação. Cf. BRASIL, Glaucia Albuquerque; CABRAL, Taciani Acerbi Campagnaro Colgano. Medidas do administrador judicial para a assembleia geral de credores. In: SCALZILLI, João Pedro; BERNIER, Joice Ruiz (coord.). *O administrador judicial e a Reforma da Lei 11.101/2005*. São Paulo: Almedina, 2022, p. 489, nota de rodapé 2. Por isso, aqui se utiliza do termo sem hífen, exceto quando citada diretamente a lei" (Mattos, Eduardo da Silva; Proença, José Marcelo Martins. "Recuperação de empresas: curso avançado em direito, economia e finanças". São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023, nota de rodapé 295, p. 631).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

VII – o valor apontado como devido ao credor e a classe em que deva ser incluído; e

VIII – eventual observação do administrador judicial sobre o incidente.

Além disso, deverá contem também as informações sobre o andamento dos recursos pendentes.

VI.3.5. Relatório Informativo de Créditos Extraconcursais

Os **titulares de créditos não sujeitos ao plano de recuperação,** chamados extraconcursais, podem ser atingidos de maneira reflexa pelas decisões do processo de Recuperação Judicial, seja pela suspensão das execuções individuais durante o período de *stay*, seja pela necessidade de submissão ao juízo recuperacional, quanto à possibilidade de satisfação de seus créditos com ativos das devedoras, em razão da possibilidade de sua essencialidade ao sucesso do soerguimento.

Assim, a efetividade do conhecimento e controle da essencialidade dos ativos, os créditos extraconcursais anteriores e os gerados e não satisfeitos pela devedora, durante o período de Recuperação Judicial, exigirá da Administração Judicial que os informe em planilha a ser elaborada e atualizada periodicamente, juntada em expediente próprio, diverso do destinado aos RMAs, também de modo incidental, para onde deverão ser carreados todos os pedidos de credores ou juízos de execuções individuais.

Tais informações deverão constar de Relatório Informativo de Créditos Extraconcursais, a ser protocolado a **cada bimestre** no "**Incidente para o Controle da Essencialidade de Ativos e Créditos Extraconcursais"** (**a ser distribuído**) para onde deverão ser carreados todos os pedidos de credores ou juízos de execuções individuais.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

VI.3.6. Relatório das Objeções ao Plano de Recuperação

Havendo objeções ao plano de recuperação, assim que encerrado o trintídio legal do art. 55 da LRF, a Administração Judicial deverá apresentar, nos autos principais, o **Relatório das Objeções ao Plano de Recuperação**, informando, dentre outros: o número do evento do processo em que protocolada a objeção; o nome do credor objetante; o valor de seu crédito e a classe de seu crédito, ou a existência de habilitação pendente; as cláusulas do plano objetadas e um pequeno resumo das razões de objeção.

O relatório deverá estar disponível aos credores quando da assembleia.

VII. Cadastramento de todos os procuradores dos credores e interessados

No processo de Recuperação Judicial, os credores não são parte na lide, nos estritos termos da lei processual - à exceção dos incidentes por eles, ou contra eles, promovidos – não merecendo cadastramento obrigatório nestes autos ou intimação pelo procurador indicado, uma vez que a publicidade aos credores se dá por informações prestadas pela Administração Judicial e pela publicação dos avisos legais. Portanto, com fulcro no art. 189 da LREF c.c. o art. 139, II, do CPC, os advogados dos credores não devem ser cadastrados para acompanhamento do processo.

Ademais, o presente feito tramitará de forma pública e eletrônica, facilitando acesso e visualização, sempre que assim pretender o procurador dos respectivos credores. Quaisquer informações, e a qualquer momento, poderão ser buscadas perante o administrador judicial, a quem a Lei incumbiu de dar ampla publicidade aos credores (e que disponibiliza as peças do processo em endereço próprio da internet). Nesse sentido:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

> Na alínea "k" [o autor se refere ao art. 22, I, "k", da Lei 11.101/2005] insere-se o dever de o administrador judicial manter *site* com **os principais movimentos do processo** de recuperação judicial ou falência.
>
> [...].
>
> [...], a divulgação se refere "às peças principais do processo" e não a todo e qualquer movimento que atenda ao interesse hipotético de qualquer parte. Trata-se de documentos como a petição inicial (e eventual emenda), a decisão de deferimento de processamento da recuperação, o plano de recuperação, os editais de credores e de convocação para assembleias, as atas das assembleias, os relatórios de acompanhamento das atividades etc. – todos eles de interesse coletivo e cuja publicidade se busca. A divulgação não englobaria informações estratégicas do devedor ou dados pessoais de seus sócios". (Mattos, Eduardo da Silva; Proença, José Marcelo Martins. "Recuperação de empresas: curso avançado em direito, economia e finanças". São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023, n. 9.3.1, pp. 380-381).

VIII. Honorários periciais e da administração judicial

VIII.1. Honorários pela realização do Laudo de Constatação Prévia

Os honorários para realização do laudo de constatação prévia, que não se confundem com os da Administração Judicial (art. 51-A, § 1º, da LREF), devem ser arbitrados posteriormente à apresentação do laudo. Ademais, em princípio a pessoa jurídica nomeada para a constatação prévia é, em regra, nomeada para exercer a Administração Judicial.

Por isso, não há óbices a que os honorários da constatação prévia sejam considerados na composição dos honorários da Administração Judicial.

Assim, deverá a Administração Judicial, quando da elaboração do orçamento, levar em consideração o trabalho pericial realizado na constatação prévia.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

VIII.2. Parâmetros legais para fixação da remuneração do administrador judicial

Em conformidade com o art. 24 da LREF, o valor e a forma de pagamento da remuneração do administrador judicial submetem-se ao limite de 5% do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial, observados a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes.

Tratando-se de microempresas ou empresas de pequeno porte, o limite da remuneração é de 2% (art. 24, § 5º, da Lei 11.101/2005).

A Recomendação nº 141/2023 do CNJ, em seu art. 3º, dispõe que:

> Art. 3º A fim de que o(a) Magistrado(a) possa fixar os valores de honorários com observação dos critérios legais nos processos de recuperação judicial, recomenda-se o seguinte procedimento:
>
> I – ao nomear o administrador judicial, providencie a sua intimação para que, no prazo de 5 (cinco) dias, apresente orçamento detalhado do trabalho a ser desenvolvido, informando o número de pessoas que serão envolvidas na equipe de trabalho, suas remunerações e a expectativa de volume e de tempo de trabalho a ser desenvolvido no caso concreto;
>
> II – apresentado o orçamento detalhado pelo administrador judicial, recomenda-se ao(a) Magistrado(a) que possibilite a ciência, por meio de publicação no Diário Oficial da Justiça, para eventual manifestação da(s) devedora(s), dos credores e do Ministério Público no prazo comum de 5 (cinco) dias;
>
> III – diante do orçamento apresentado e das eventuais impugnações apresentadas pela(s) devedora(s), pelos credores e pelo Ministério Público, o Juiz deverá arbitrar um valor de honorários com

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

> demonstração concreta de que tal valor atende ao valor de mercado, à capacidade de pagamento da devedora e à complexidade do trabalho; e
>
> IV – o(a) Magistrado(a) deverá atentar-se para que esse valor não supere o limite de 5% (cinco por cento) do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial.

Portanto, a Administração Judicial **deverá apresentar** seu orçamento **no prazo de 05 dias**. Eventual reavaliação dos valores dos honorários, observando o teto legal de 5% (ou de 2%, se aplicável), poderá ocorrer caso o processo envolva trabalho extraordinário e/ou duração não previstos no orçamento inicialmente apresentado, nos termos do art. 5º da referida Recomendação[52].

À luz do art. 4º da Recomendação 141/2023 do CNJ, o pagamento dos honorários que forem fixados deverá ser feito **preferencialmente em até 36 parcelas mensais**, o que corresponde à duração máxima estimada para um processo de recuperação judicial com prazo integral de fiscalização de cumprimento do plano.

Tal sistemática não impede que a Administração Judicial e a devedora estabeleçam acordo relativo ao pagamento dos honorários, caso em que o respectivo termo deverá ser acostado aos autos e remetido com vista ao Ministério Público e credores (por edital) para posterior apreciação e homologação pelo juízo.

Juntado o orçamento, **intimem-se** a parte devedora, credores (por edital) para manifestação, no prazo de 05 dias; em seguida, **vista** ao Ministério Público.

IX. Indicação de dados bancários (orientação à administração judicial)

Nas correspondências enviadas aos credores (art. 22, I, "a", LREF), além das informações do art. 9º da LRF, **deverá o Administrador Judicial solicitar a**

[52] Art. 5º O(a) Magistrado(a) poderá reavaliar o valor dos honorários inicialmente fixados pelo administrador judicial diante da demonstração concreta de que o processo envolveu trabalho extraordinário e/ou duração não previstos no orçamento apresentado pelo administrador judicial. Entretanto, o valor total deverá observar a limitação de 5% (cinco por cento) do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

indicação de conta bancária, destinada ao recebimento de valores que forem assumidos como devidos nos termos do plano de recuperação, caso aprovado, **evitando-se**, assim, a realização de pagamentos por meio de **depósito em conta judicial**, bem como o instrumento de procuração, caso o credor seja representado por procurador.

X. Data de atualização dos valores para habilitação dos créditos sujeitos

Para fins de atendimento do disposto no art. 9º, II, da LREF[53], fica consignada a data do protocolo do pedido de recuperação judicial (art. 312 do CPC) como o dia 25/09/2024.

XI. Mediação

A mediação como ferramenta de aproximação entre devedora e credores, dentre outras providências, para facilitação da elaboração das listas de credores e, principalmente, para a negociação de um plano que tenha condições de ser aprovado tem se mostrado benéfica ao procedimento recuperacional.

Mediante requerimento da devedora, promoção da Administração[54] ou exame de conveniência pelo juízo, poderá ser realizada a mediação processual nos termos e nas hipóteses da Recomendação 58/2019 do CNJ[55].

---

[53] Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º , desta Lei deverá conter: (...);
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;

[54] Ressalva-se que:
"Apesar do louvável interesse em oferecer um sistema multiportas para resolução de conflitos, trata-se de função perniciosa, que pode expor o administrador judicial a conflitos de interesses entre devedor e credores. Estímulo não significa imposição e o administrador deverá respeitar a vontade das partes – mesmo que isso seja configurado em contexto com uma das partes interessada em negociação (geralmente, o devedor) e a outra intransigente em não ceder (normalmente, algum credor)". (Mattos, Eduardo da Silva; Proença, José Marcelo Martins. "Recuperação de empresas: curso avançado em direito, economia e finanças". São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023, n. 9.3.1, p. 380).

[55] Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3070#:~:text=Recomenda%20aos%20magistrados%20respons%C3%A1veis

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

XII. DISPOSITIVO

XII.1. Deferimento do processamento. Pelo exposto, nos termos do art. 52 da Lei 11.101/2005, **DEFIRO o processamento**[56] **da recuperação judicial** da(s) empresária(s)[57] BOA VISTA – LOCAÇÕES DE VEÍCULOS S/A (CNPJ 10.431.121/0001-41), EPI EMPREENDIMENTO PATRIMONIAL INDUSTRIAL LTDA (CNPJ 21.947.951/0001-42) e PRODUTOS QUÍMICOS ORION S/A (CNPJ 10.734.126/0001-43), em consolidação processual e, excepcional e independentemente de prévia Assembleia Geral de Credores, substancial.

Se deferido o pedido sob consolidação substancial (excepcionalmente por este juízo, ou pela Assembleia Geral de Credores), deverão as devedoras apresentar "**plano unitário**"[58, 59] e, caso tenha havido objeção de qualquer credor (arts. 55 e 56 da LREF), será submetido a uma Assembleia Geral de Credores conjunta para a qual

%20pelo,poss%C3%ADvel%2C%20o%20uso%20da%20media%C3%A7%C3%A3o.&text=DJe%2FCNJ%20n%C2%BA%20229%2F2019,4%2D6. Acesso em: 24/04/2024.

[56] "O despacho de processamento não se confunde também com a decisão concessiva da recuperação judicial. O pedido de tramitação é acolhido no despacho de processamento, em vista apenas de dois fatores – a legitimidade ativa da parte requerente e a instrução nos termos da lei. Ainda não está definido, porém, que a sociedade devedora é viável e, portanto, tem o direito ao benefício. Só a tramitação do processo, ao longo da fase deliberativa, fornecerá os elementos para a concessão da recuperação judicial". (Coelho, Fábio Ulhoa. **Curso de direito comercial, volume 3: direito de empresa: contratos, falência e recuperação de empresas**. 20. ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, Cap. 48, pág. 397).

[57] "(...) A pessoa jurídica empresária é cotidianamente denominada "empresa", e os seus sócios são chamados "empresários". Em termos técnicos, contudo, empresa é a atividade, e não a pessoa que a explora; e empresário não é o sócio da sociedade empresarial, mas a própria sociedade. É necessário, assim, acentuar, de modo enfático, que o integrante de uma sociedade empresária (o sócio) *não é empresário*; não está, por conseguinte, sujeito às normas que definem os direitos e deveres do empresário. Claro que o direito também disciplina a situação do sócio, garantindo-lhe direitos e imputando-lhe responsabilidades em razão da exploração da atividade empresarial *pela sociedade de que faz parte*. Mas não são os direitos e as responsabilidades do empresário que cabem à pessoa jurídica; são outros, reservados pela lei para os que se encontram na condição de sócio" (Coelho, Fábio Ulhoa. **Curso de direito comercial, volume 1: direito de empresa: empresa e estabelecimento: títulos de crédito**. 24. ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, Cap. 4, Título 1).

[58] "Com a reforma promovida pela Lei 14.112/2020, passou-se a designar de 'plano único' aquele apresentado em conjunto pelos devedores no âmbito da recuperação judicial sob consolidação processual sem consolidação substancial. Por outro lado, a lei denominou de 'plano unitário' aquele apresentado quando deferida a consolidação substancial". (Bortolini, Pedro Rebello. "Recuperação judicial dos grupos de empresas: aspectos teóricos e práticos da consolidação processual e substancial". Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2023, nota de rodapé nº 98, pp. 32-33).

[59] "Determinada a consolidação substancial pelo juiz, caberá aos devedores apresentar um *plano unitário*, que tratará os seus ativos e passivos como se pertencessem a um único devedor (arts. 69-K, *caput*, e 69-L, *caput*)". (Bortolini, Pedro Rebello. "Recuperação judicial dos grupos de empresas: aspectos teóricos e práticos da consolidação processual e substancial". Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2023, n. 2.13.3.4, p. 224).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

serão convocados todos os credores dos devedores (LREF, art. 69-L), que pode ser substituída por termos de adesão (LREF, arts. 39, § 4º, I, 45-A e 56-A).

> O deferimento da consolidação substancial implica, em síntese, tratar os ativos e passivos dos devedores subordinados à consolidação processual "como se pertencessem a um único devedor" (art. 69-K, *caput*). Além disso, a consolidação substancial (acarretará a extinção imediata de garantias fidejussórias e de créditos detidos por um devedor em face de outro" (art. 69-K, § 1º). Entretanto, resguardam-se dos seus efeitos as garantias reais dos credores, que não serão afetadas salvo mediante expressa concordância dos seus respectivos titulares (art. 69-K, § 2º).
>
> Uma vez que tenha sido admitida a consolidação substancial, os devedores apresentarão "plano unitário", que discriminará os meios de recuperação a serem empregados "e será submetido a uma assembleia-geral de credores para a qual serão convocados os credores dos devedores" (art. 69-L, *caput*).
>
> Isso significa que o plano será votado, conjuntamente, pelos credores de cada uma das empresas consolidadas, sem divisão ou fracionamento, considerando-se todos como credores de uma mesma e única entidade, com patrimônio indiviso. Assim, os quóruns de instalação e deliberativos serão computados em relação a tal conjunto, aplicando-se a essa assembleia as regras ordinárias de deliberação e homologação previstas na lei para a votação do plano de recuperação (art. 69-L, § 1º).
>
> A aprovação do plano autoriza a concessão da recuperação judicial às empresas do grupo. Porém, caso o plano venha a ser rejeitado, haverá então a convolação da recuperação judicial em falência de todos os devedores sob consolidação substancial (art. 69-L, § 1º).
>
> (Bortolini, Pedro Rebello. "Recuperação judicial dos grupos de empresas: aspectos teóricos e práticos da consolidação processual e substancial". Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2023, n. 1.3.3, ps. 74-75).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

Em caso contrário, "os devedores devem propor meios de recuperação independentes e específicos para a composição de seus passivos, admitida a apresentação de planos isolados (ou seja, planos individualizados para cada sociedade) ou de "plano único"[60] (art. 69-I, § 1º)"[61].

Os credores poderão requerer, a qualquer tempo, a convocação da assembleia geral para constituição de comitê de credores ou a substituição de seus membros (art. 52, § 2º, da Lei 11.101/2005).

Advirto a(s) Recuperanda(s) de que:

a) não poderá(ão) **desistir** do pedido de recuperação judicial após o deferimento de seu processamento, salvo se obtiver(em) aprovação do pedido pela Assembleia Geral de Credores (art. 52, § 4º, da Lei 11.101/2005);

[60] "[...], a formulação de um plano único, mesmo quando envolva esforços combinados entre os devedores, não se confunde com consolidação substancial, não se vislumbrando razões que justifiquem impedir devedores e credores de se beneficiar de uma solução global para o grupo, desde que respeitados os limites das personalidades de cada sociedade e as regras de governanças aplicáveis". (Bortolini, Pedro Rebello. "Recuperação judicial dos grupos de empresas: aspectos teóricos e práticos da consolidação processual e substancial". Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2023, n. 2.13.3.3.10, p. 223).

[61] Scalzilli, João Pedro; Spinelli, Luís Felipe; Tellechea, Rodrigo. "Recuperação de empresas e falência: teoria e prática na Lei 11.101/2005". 4. ed. São Paulo: Almedina, 2023, p. 570.

"Por consequência, caso tenha havido objeção de qualquer credor (LREF, arts. 55 e 56), os credores de cada devedor deliberam em assembleias gerais de credores independentes (art. 69-I, § 2º (que podem ser substituídas por termos de adesão, conforme arts. 39, § 4º, I, 45-A e 56-A), nas quais os quóruns de instalação e de deliberação serão verificados de forma igualmente independente, tomando por base os credores de cada devedor (art. 69-I, § 3º). Finalmente, o administrador judicial deve elaborar atas separadas (art. 69-I, § 3º)". (Scalzilli, João Pedro; Spinelli, Luís Felipe; Tellechea, Rodrigo, obra citada, p. 570).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

b) **não poderá(ão) alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo não circulante**[62, 63], inclusive para os fins previstos no art. 67 da LREF, antes ou depois de os credores terem votado o plano de recuperação[64], salvo evidente utilidade reconhecida por este juízo, depois de ouvido o Comitê e o administrador judicial, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial (art. 66 da Lei 11.101/2005)[65];

[62] "Contabilmente, ativo não circulante é definido no CPC 26 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis como os bens 'tangíveis, intangíveis e ativos financeiros de natureza de logo prazo. Não se proíbe o uso de descrições alternativas desde que seu sentido seja claro' (item 67), devendo 'ser subdividido em realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível' (item 68). A diferença do curto para o longo prazo é a expectativa de realização do ativo nos 12 meses posteriores ao balanço (item 66, "c"). Financeiramente, ativo não circulante é a estrutura (tangível ou não) que a entidade possui para desempenhar sua atividade, sem a expectativa de inserir tais bens diretamente no produto vendido ou serviço prestado. Os exemplos mais relevantes para a previsão do art. 66, LREF, serão os bens incluídos no imobilizado (imóveis de toda sorte, veículos, máquinas, mobiliário, computadores etc.), intangível (marcas e patentes), e eventuais participações e investimentos que detenha; são bens vinculados a patrimônio e não diretamente postos à venda ou consumíveis na operação.

(...), o critério é de ser necessário procedimento específico para alienação de ativos 'fora do curso ordinário de negócios'. (...) 'vendas decorrentes do cumprimento do objeto social da recuperanda não são alcançadas, em regra, pela disciplina debatida. E nem poderia ser diferente, sob pena de se inviabilizar o exercício da sua atividade e, consequentemente, a superação da crise enfrentada'". (Mattos, Eduardo da Silva; Proença, José Marcelo Martins. "Recuperação de empresas: curso avançado em direito, economia e finanças". São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023, n. 11.4.3, notas de rodapé 65 e 67, p. 503).

[63] "Não há diferença se o item do ativo não circulante já existia antes da recuperação ou foi obtido/adquirido em seu curso; em ambos os casos, será necessário obter uma das autorizações supracitadas. Ainda, deverá o devedor demonstrar a relevante utilidade na venda a justificar a redução de seu patrimônio". (Mattos, Eduardo da Silva; Proença, José Marcelo Martins. "Recuperação de empresas: curso avançado em direito, economia e finanças". São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023, n. 11.4.3, p. 504).

[64] "Mesmo se o plano de recuperação judicial indicar uma lista de bens e assinalá-la como sendo 'não exaustiva', a lista deverá ser considerada como 'exaustiva', sob pena de tornar vazio o procedimento do art. 66. Cf. TJSP, Agravo de Instrumento 2044067-21.2020.8.26.0000, Des. Rel. Araldo Telles, j. 19/10/2021 ('bens do ativo não circulante, que não elencados no aludido documento, não poderão ser negociados sem a prévia autorização do Juiz, ouvidos Administradora Judicial e Comitê de Credores, se existente')". (Mattos, Eduardo da Silva; Proença, José Marcelo Martins. "Recuperação de empresas: curso avançado em direito, economia e finanças". São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023, n. 11.4.3, nota de rodapé 66, p. 503).

[65] "**Algumas perguntas deverão ser respondidas para que o juízo defira essa alienação**: se ela foi proposta antes da votação do PRJ, por que não inserir a venda do bem no plano e aguardar a realização do conclave? Por outro lado, se o bem não foi inserido em um plano já proposto e aprovado, por que deliberadamente se deixou esse ativo de fora? A justificativa genérica da falta de liquidez, nesse caso, é rasa. Ou seja, o devedor deverá demonstrar a relevante utilidade na venda, a justificar a redução de seu patrimônio, bem como a escolha de se buscar a alienação fora do plano. A evidência sobre o tema inclusive indica que as vendas fora do plano costumam ser prejudiciais aos credores em termos de valores.

Embora não haja previsão legal, recomenda-se a abertura de prazo para manifestação dos credores antes da decisão do juízo. Por analogia, também é adequada a oitiva prévia do Ministério Público e da Fazenda Pública (art. 142, § 7º, da LREF)". (Mattos, Eduardo da Silva; Proença, José Marcelo Martins. "Recuperação de empresas: curso avançado em direito, economia e finanças". São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023, n. 13.1.1, p. 693 – grifei).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

c) deverá ser acrescida, após os nomes empresariais das Recuperandas, a expressão "em Recuperação Judicial", em todos os atos, contratos e documentos firmados (art. 69 da Lei nº 11.101/05);

d) é **vedado** à(s) Recuperanda(s), desde esta decisão de deferimento do processamento[66] até a aprovação do plano de recuperação judicial, **distribuir lucros ou dividendos a sócios ou acionistas**[67], sujeitando-se o infrator ao disposto no art. 168 (art. 6º-A da Lei 11.101/2005)[68].

XII.2. Nomeação administrador judicial. Como administrador judicial[69] **(art. 52, I, e art. 64) nomeio** CATALISE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 59.891.012/0001-04, representada por Jorge Casagrande, com endereço na Avenida

---

[66] Termo *a quo* indicado conforme: Mattos, Eduardo da Silva; Proença, José Marcelo Martins. "Recuperação de empresas: curso avançado em direito, economia e finanças". São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023, n. 11.4.4, p. 505.

[67] "Se, de um lado, mesmo uma empresa viável dependerá de perdão de parte de sua dívida para superar o excesso de endividamento (*debt overhang*), de outro, espera-se que o devedor enderece os motivos que causaram a crise, descritos na petição inicial. O devedor também deve 'pagar' por sua própria crise – inclusive pelo fato de os sócios do devedor terem somente direitos residuais sobre os resultados da atividade. Se a recuperação é processo de sacrifício, é também de solidariedade. Não há razão para os credores cederem, enquanto o devedor segue operacionalmente da mesma forma. Afinal, parafraseando conhecido adágio, loucura é esperar resultados diferentes para uma mesma e repetida conduta". (Mattos, Eduardo da Silva; Proença, José Marcelo Martins. "Recuperação de empresas: curso avançado em direito, economia e finanças". São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023, n. 13.4, p. 663).

[68] "De maneira mais importante, materialmente, acredita-se que essa previsão pode vir a ser um entrave significativo para os sócios ou acionistas das pequenas e médias empresas que, durante a recuperação, voltem a ser lucrativas.

Embora os *dividendos* sejam, na técnica financeira e jurídica, uma forma de remuneração do *capital próprio* da empresa – i.e., o bônus financeiro atribuído ao sócio, na condição de fornecedor de capital, caso a atividade venha a remunerar todos os seus credores e haja saldo residual a ser distribuído –, não se pode fechar os olhos para a realidade de que, no Brasil, os sócios (sejam eles administradores no contrato/estatuto social, ou não) costumam ser remunerados pelo seu *trabalho* via dividendos em atividades de porte menor, largamente por motivos tributários.

Impedir a distribuição de dividendos, nesses casos, pode afetar a própria subsistência dos sócios-administradores da atividade em crise. Ademais, as chances de sucesso do processo recuperacional dependerão, em boa medida, da atuação altiva e diligente desses agentes, que, por sua vez, seriam incongruentemente instados a trabalhar gratuitamente durante o procedimento.

Esse é um embaraço de difícil desate, criado pelo choque entre a legislação de insolvência e a tributária. Nesse sentido, acredita-se que a remuneração dos sócios não pode ser obstada nos casos em que se demonstre sua natureza vinculada ao trabalho, desde que em valores razoáveis e condizentes com o caso concreto.

Já a empresa que continuar sendo deficitária durante a recuperação judicial não deve gerar preocupação quanto à remuneração dos sócios por dividendos, visto que sequer gera lucros a serem distribuídos. O devedor, neste caso, mostra sua real inviabilidade". (Mattos, Eduardo da Silva; Proença, José Marcelo Martins. "Recuperação de empresas: curso avançado em direito, economia e finanças". São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023, n. 11.4.4, pp. 506-507).

[69] "Importante destacar que o nome "administrador" remete ao auxílio prestado ao juiz na *administração* do processo concursal – parecendo-nos, por isso, precipitada a crítica ao intitulamento do órgão, feita por determinados autores, em razão de não haver propriamente a gestão da empresa em crise por parte do administrador judicial" (Mattos, Eduardo da Silva; Proença, José Marcelo Martins. "Recuperação de empresas: curso avançado em direito, economia e finanças". São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023, n. 9.3, p. 370).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

Iguaçu, nº 2820, sala 905, telefone (51) 9 9835-9740, para os fins do art. 22, I e II, que, **em 48 horas** assinará e, em seguida juntará nestes autos digitais o termo de compromisso devidamente subscrito, pena de substituição (arts. 33 e 34), nos termos do art. 21, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, ficando autorizada a intimação via e-mail institucional.

A nomeação do perito para o exercício da administração judicial decorreu do profícuo e objetivo trabalho de constatações multidisciplinares na perícia (constatação prévia) que lhe foi determinada, a qual produziu resultado positivo para a condução do processo e para que todos os credores, efetivos titulares da deliberação da viabilidade econômica, possam obter a transparência de dados e demais informações atinentes à atividade objeto da presente recuperação judicial.

A atuação em constatação prévia daquele que poderá ser futuramente nomeado como administrador judicial em nada macula a diligência que foi determinada e não interfere indevidamente na análise do deferimento ou não do processamento da recuperação judicial.

Como bem demonstrou o caso dos autos, a diligência foi realizada de forma objetiva, esclarecendo diversos pormenores da situação econômica, financeira, contábil, administrativa e fiscal da recuperanda. Todos os dados coletados além de imprescindíveis à prolação da decisão judicial e posterior condução do feito, por trazer a realidade da empresa aos autos, permitirão que os credores acompanhem o processo já cientes de sua transparência e regularidade, sobretudo quando forem, eventualmente, manifestar sua vontade em AGC (Assembleia Geral de Credores), acerca da viabilidade econômica da atividade.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

Expeça-se termo[70] **de compromisso**[71] (art. 33 da LREF) o qual autorizo seja prestado por meio de assinatura eletrônica, a ser assinado em 48 horas da intimação da Administração Judicial e, em seguida, juntada aos autos.

Pelas mesmas razões, autorizo que as comunicações do art. 22, I, *a*, da Lei 11.101/2005[72] possam ser feitas por qualquer meio eletrônico que comprove o recebimento. Os endereços eletrônicos deverão constar do Edital do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

---

[70] "*Atos de documentação* são os que se destinam a representar em escritos as declarações de vontade das partes, dos membros do órgão jurisdicional e terceiros que acaso participem de algum evento no curso do processo.

[...].

Os termos processuais são a forma escrita com que o escrivão procede à documentação dos atos orais do processo, bem como à incorporação dos atos escritos das partes e outros sujeitos processuais.

[...].

De acordo com o art. 209, *caput*, do CPC/2015, os atos e termos do processo serão assinados pelas pessoas que neles intervierem. Quando estas não puderem ou não quiserem firmá-los, o escrivão ou o chefe de secretaria certificará nos autos a ocorrência (art. 209, *caput*, *in fine*)". (Theodoro Júnior, Humberto. "Curso de direito processual civil, volume 1: teoria geral do direito processual civil, processo de conhecimento, procedimento comum". 63. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022, pp. 444-445).

[71] A Lei nº 11.101/2005, art. 33, não exige que o termo seja assinado pelo juiz. Também não o exige o art. 62 do Decreto-lei 7.661/1945. Aliás, assim lecionava José da Silva Pacheco: "O termo tem de ser lavrado pelo escrivão e assinado pelo síndico". (Pacheco, José da Silva. "Processo de falência e concordata: comentários à lei de falências: doutrina, prática e jurisprudência". Rio de Janeiro: Ed. Forense, 1997, comentários ao art. 62, n. 624-II, p. 372).

Ainda, segundo o art. 188 do CPC: "Os atos e os termos processuais independem de forma determinada, salvo quando a lei expressamente a exigir, considerando-se válidos os que, realizados de outro modo, lhe preencham a finalidade essencial".

Não há previsão, ainda, no CNFJ, salvo a determinação de que servidor da Secretaria, autorizado, conste no ato que o assinou por delegação autorizada em Portaria da Vara (art. 285, § 1º).

Há julgados do TJPR, como o abaixo, que tratam indiretamente do tema, mas não chegaram a decidir especificamente se o termo de compromisso não poderia ser assinado por servidor, mediante portaria delegatória do juízo:

CORREIÇÃO PARCIAL. PLEITO DE CASSAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DO SR. ADMINISTRADOR JUDICIAL - ALEGAÇÃO DE QUE O ATO FOI ASSINADO (DIGITALMENTE) POR JUIZ DIVERSO DAQUELE CUJO NOME CONSTA NO CORPO DO TERMO - MERA IRREGULARIDADE - ERRO MATERIAL - INEXISTÊNCIA DE NULIDADE - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE PREJUÍZO - NOMEAÇÃO PARA O ENCARGO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL QUE OCORREU DE FORMA LEGAL - INEXISTÊNCIA DE INDICATIVOS DE QUE A NOMEAÇÃO FOI IMPUGNADA PELO ORA REQUERENTE - TERMO DE COMPROMISSO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL ASSINADO DIGITALMENTE PELO MESMO JUIZ QUE NOMEOU O AUXILIAR. INDEFERIMENTO DA CORREIÇÃO PARCIAL. (TJPR - 17ª C. Cível - CP - 1078745-8 - Curitiba - Rel.: Desembargador Rui Bacellar Filho - Unânime - J. 12.02.2014)

(TJ-PR - RC: 10787458 PR 1078745-8 (Acórdão), Relator: Desembargador Rui Bacellar Filho, Data de Julgamento: 12/02/2014, 17ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 1295 12/03/2014)

[72] Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

I – na recuperação judicial e na falência:

a) enviar correspondência aos credores constantes na relação de que trata o inciso III do **caput** do art. 51, o inciso III do **caput** do art. 99 ou o inciso II do **caput** do art. 105 desta Lei, comunicando a data do pedido de recuperação judicial ou da decretação da falência, a natureza, o valor e a classificação dada ao crédito;

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

XII.3. Proposta de honorários do administrador judicial. No prazo de 5 dias deverá o administrador judicial apresentar sua **proposta de honorários**, observado o contido no art. 24 da LREF, apresentando "orçamento detalhado do trabalho a ser desenvolvido, informando o número de pessoas que serão envolvidas na equipe de trabalho, suas remunerações e a expectativa de volume e de tempo de trabalho a ser desenvolvido no caso concreto" e as localidades (cidades, Estados) em que deverá exercer suas tarefas (art. 3º, I, da Recomendação 141/2023 do CNJ)[73].

Os honorários da realização do Laudo de Constatação Prévia não se confundem com os da Administração Judicial. Nos termos do art. 51-A, § 1º, da LRF, devem ser arbitrados posteriormente à apresentação do laudo e tendo por base a complexidade do trabalho desenvolvido.

Se no caso concreto, porém, a pessoa jurídica nomeada para a perícia for a mesma nomeada para exercer a Administração Judicial, os honorários da constatação prévia devem ser incluídos na composição dos honorários da Administração Judicial. Assim, deverá a Administração Judicial, quando da elaboração do orçamento de que trata o item seguinte, levar em consideração o trabalho pericial realizado.

XII.3.1. Apresentado o orçamento, **intimem-se** o devedor e credores (por edital) para manifestação, no prazo de 05 dias (art. 3º, II, da Recomendação 141/2023 do CNJ); em seguida o Ministério Público, admitindo-se composição, desde que observados os parâmetros e o limite legal.

XII.3.2. Se houver acordo relativo ao pagamento dos honorários, entre a devedora e a administração judicial, acostado o termo nos autos, dê-se **vista** ao Ministério Público e aos credores (por edital), pelo prazo de 5 dias, para posterior apreciação e homologação pelo juízo.

[73] Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/5187; acesso em: 09/03/2024.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil T omas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

XII.3.3. Decorrido o prazo para eventuais manifestações, nos termos do subitem anterior, **retornem conclusos** para arbitramento do valor dos honorários que atenda ao valor de mercado, à capacidade de pagamento da devedora e à complexidade do trabalho, ressalvado o limite de 5% (cinco por cento) do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial (art. 24, "caput", da Lei 11.101/2005 c.c. o art. 3º, III, da Recomendação 141/2023 do CNJ). Tratando-se de microempresas ou empresas de pequeno porte, o limite da remuneração é de 2% (dois por cento), conforme art. 24, § 5º, da LF. Os pagamentos poderão ser mensais ou periódicos, desde que não ultrapassem sobremaneira o prazo de tramitação do processo, estimado em 36 meses, correspondente à duração média do processo até o término do período de fiscalização judicial (art. 4º, da Recomendação 141/2023 do CNJ).

XII.3.4. As parcelas de pagamento dos honorários **deverão ser pagas diretamente** pela devedora **à administradora judicial**, mediante comprovação mensal em **incidente** autuado em apartado para juntada dos comprovantes de pagamento (art. 7º, da Recomendação 141/2023 do CNJ), para controle judicial, garantia de transparência e para evitar burocracia cartorária de emissão de guias de levantamentos judiciais.

XII.4. Informação sobre a situação da empresa. Deve o administrador judicial informar ao juízo a situação da empresa em 10 dias, para fins do art. 22, II, "a" (primeira parte) e "c", da Lei 11.101/2005.

No tocante à nova redação da citada alínea "c"[74], dada pela Lei 14.112/2020, e da alínea "h" (incluída pela mesma Lei), destacam-se os seguintes ensinamentos:

> Em relação às novas atribuições do administrador judicial, o maior desafio certamente será a interpretação da expressão "fiscalizar a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor",

[74] c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

que consta nas alíneas *c* e *h* do art. 22, II, com a redação dada pela Lei 14.112/2020.

Como lembra Marcelo Sacramone,

"o administrador judicial não tem a função de ser auditor do devedor, nem responderá pelo eventual insucesso da atividade dele. A conferência de todas as informações prestadas pressupõe que o administrador judicial acompanhe todo o desenvolvimento da atividade, como forma de atestar sua veracidade. Não foi isso que pretendeu a lei, sob pena, inclusive, do custo de remuneração do referido profissional ser extremamente oneroso à devedora, conforme parâmetros de mercado".

Adiante, conclui Sacramone:

"pela melhor interpretação da Lei, o administrador judicial deverá analisar a informação apresentada pelo devedor para identificar eventuais inconsistências. Sua responsabilidade não é de resultado, mas de culpa ou dolo caso informações manifestamente incorretas ou contraditórias sejam apresentadas. Identificadas eventuais inconsistências, tem o administrador judicial a obrigação de diligenciar para conferir a atuação do devedor e investigar se os números estariam efetivamente corretos".[75]

Conforme registrado por Daniel Carnio Costa e Alexandre Correa Nasser de Melo, durante o processo legislativo, o texto aprovado na Câmara dos Deputados determinava que o administrador judicial "deveria *atestar* a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor" (grifo nosso). Reconhecendo o rigor excessivo dessa obrigação imposta ao administrador judicial, o legislador alterou no Senado a redação das alíneas *c* e *h* do art. 22, II, para suprimir o vocábulo *atestar*.[76]

[...].

[75] SACRAMONE, Marcelo Barbosa. *Comentários à Lei de recuperação de empresas e falência*. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021, p. 167.

[76] COSTA, Daniel Carnio; Melo, Alexandre Correa Nasser de. *Comentários à lei de recuperação de empresas e falência*. Curitiba: Juruá, 2021, p. 108.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

> Considerando que a responsabilidade do administrador judicial é subjetiva, Daniel Carnio Costa e Alexandre Correa Nasser de Melo lembram que "somente a intenção de omitir a irregularidade ou a desconformidade das informações prestadas pela devedora ou a negligência/imperícia na sua análise poderão gerar a responsabilização da administração judicial".[77]
>
> (Salomão, Luís Felipe; Penalva Santos, Paulo. *Recuperação judicial, extrajudicial e falência: teoria e prática.* 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022, Cap. X, Título3, Subtítulo 3.1.1.1, págs. 483-484).

Caso seja necessário a contratação de auxiliares (contador, advogados etc.) deverá apresentar o contrato, no prazo de 10 dias.

Caberá ao administrador judicial fiscalizar a regularidade do processo e o cumprimento dos prazos pela recuperanda.

XII.5. Relatórios Mensais das atividades (RMA). Os relatórios mensais das atividades (RMA)[78] da empresa em recuperação, disposto no art. 22, II, *c*, da Lei 11.101/2005, deverão ser protocolados pelo administrador judicial no **incidente** a ser distribuído, **sem juntada nos autos principais**, e os relatórios mensais subsequentes deverão ser sempre direcionados ao mesmo incidente. O primeiro relatório mensal deverá ser protocolado em 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do termo de compromisso.

---

[77] Ob. cit., p. 108.

[78] O relatório mensal das atividades do devedor "deverá conter as alterações dos ativos e passivos da recuperanda, eventual alteração de seus funcionários, o montante de crédito não sujeito à recuperação judicial e sua evolução, os ativos comprometidos em razão de alienações e garantias fornecidas, novas ações judiciais, se os tributos decorrentes da atividade vêm sendo recolhidos etc.". (Sacramone, Marcelo Barbosa. "Comentários à lei de recuperação de empresas e falência". 3. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022, comentários ao art. 22, pág. 176).

"Mensalmente, deve o administrador judicial apresentar, para juntada aos autos, relatórios de sua própria atuação (i.e., do fluxo de fiscalização) com detalhamento da situação do devedor, nos chamados 'relatórios mensais de atividade' (RMA) – art. 22, II, 'c', LREF. Deverá também disponibilizar os relatórios no endereço eletrônico do processo (art. 22, II, 'h', LREF)". (Mattos, Eduardo da Silva; Proença, José Marcelo Martins. "Recuperação de empresas: curso avançado em direito, economia e finanças". São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023, n. 9.3.1, p. 386).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

XII.6. Ofício à Justiça do Trabalho. Intime-se o administrador judicial para que proceda no encaminhamento de ofício (servindo a presente decisão como tal) à Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região[79], devendo comprovar a realização da diligência, nestes autos, mediante juntada de cópia do respectivo protocolo, no prazo de 15 dias.

XII.7. Suspensão das execuções e da prescrição (*stay period*). Ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º-A e 7º-B do art. 6º[80] desta Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49[81] desta Lei" (ações

[79] Para que, nos termos do art. 69, III, § 2º, V, do Código de Processo Civil (cooperação nacional), **as certidões de crédito judicial e trabalhista sejam encaminhadas diretamente ao administrador judicial**[79], através do e-mail que ele venha a fornecer nos autos para receber comunicações relativas ao processo. Solicite-se que, além da informação referente ao crédito (atualizado até a data do pedido de recuperação judicial – art. 9º, II, da LREF), **também seja consignado nas certidões o período trabalhado pelo Reclamante** e que foi objeto da reclamação trabalhista.

[80] Art. 6º A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial implica:

I - suspensão do curso da prescrição das obrigações do devedor sujeitas ao regime desta Lei; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020)

II - suspensão das execuções ajuizadas contra o devedor, inclusive daquelas dos credores particulares do sócio solidário, relativas a créditos ou obrigações sujeitos à recuperação judicial ou à falência; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020)

III - proibição de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens do devedor, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falência.

(...).

§ 1º Terá prosseguimento no juízo no qual estiver se processando a ação que demandar quantia ilíquida.

§ 2º É permitido pleitear, perante o administrador judicial, habilitação, exclusão ou modificação de créditos derivados da relação de trabalho, mas as ações de natureza trabalhista, inclusive as impugnações a que se refere o art. 8º desta Lei, serão processadas perante a justiça especializada até a apuração do respectivo crédito, que será inscrito no quadro-geral de credores pelo valor determinado em sentença.

(...).

§ 7º-A. O disposto nos incisos I, II e III do **caput** deste artigo não se aplica aos créditos referidos nos §§ 3º e 4º do art. 49 desta Lei, admitida, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a suspensão dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º deste artigo, a qual será implementada mediante a cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), observado o disposto no art. 805 do referido Código. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020)

§ 7º-B. O disposto nos incisos I, II e III do **caput** deste artigo não se aplica às execuções fiscais, admitida, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a substituição dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial até o encerramento da recuperação judicial, a qual será implementada mediante a cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), observado o disposto no art. 805 do referido Código

[81] Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.

(...).

§ 3º Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva, não

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Thomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

que demandarem quantia ilíquida[82], ações trabalhistas até a apuração do crédito; créditos de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, arrendamento mercantil, proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio; execuções fiscais)[83], **determino**, pelo prazo de 180 dias corridos prorrogável por igual período, nos termos do art. 52, III, da Lei 11.101/2005, a suspensão de todas as ações líquidas ou **execuções/cumprimentos de sentença** contra o devedor, na forma do art. 6º desta Lei, **permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam**; cabendo à devedora providenciar as comunicações competentes (art. 52, § 3º)[84], a saber: (a) reclamações trabalhistas; (b) execuções fiscais, caso não concedido o parcelamento na forma da lei específica a ser editada nos termos o art. 155-A, §§ 3º e 4º do Código Tributário Nacional; (c) execuções promovidas por credores absolutamente não sujeitos à recuperação judicial (isto é, pelos bancos titulares de crédito derivado de antecipação aos

se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial.

§ 4º Não se sujeitará aos efeitos da recuperação judicial a importância a que se refere o inciso II do art. 86 desta Lei.

[82] **O que, na dicção legal, é chamada de "ações que demandem quantia ilíquida", significa "ações de conhecimento"**. Nesse sentido: Mattos, Eduardo da Silva; Proença, José Marcelo Martins. "Recuperação de empresas: curso avançado em direito, economia e finanças". São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023, n. 11.6.4, p. 526.

[83] "Ainda, com fundamento na ausência de prejuízo pecuniário imediato ao concurso, ações cujo objeto envolva obrigação de fazer ou não fazer, ações declaratórias ou constitutivas, também devem prosseguir com seu regular processamento.

Por fim, por mais que as execuções sejam suspensas, o mesmo não ocorre com os eventuais e respectivos embargos à execução, em vista de não se tratar de demanda com ataque sobre o patrimônio do devedor – na verdade, justamente ao contrário, uma defesa de seus ativos". (Mattos, Eduardo da Silva; Proença, José Marcelo Martins. "Recuperação de empresas: curso avançado em direito, economia e finanças". São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023, n. 11.6.4, p. 527).

[84] Art. 52. Estando em termos a documentação exigida no art. 51 desta Lei, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial e, no mesmo ato:

(...);

III – ordenará a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor, na forma do art. 6º desta Lei, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º , 2º e 7º do art. 6º desta Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 desta Lei;

(...).

§ 3º No caso do inciso III do **caput** deste artigo, caberá ao devedor comunicar a suspensão aos juízos competentes.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

exportadores (ACC), proprietário fiduciário, arrendador mercantil ou vendedor ou promitente vendedor de imóvel ou de bem com reserva de domínio).

Nos termos do art. 6º, I, da Lei nº 11.101/2005 declaro também a "suspensão do curso da **prescrição** das obrigações do devedor sujeitas" à recuperação judicial durante o *stay period*[85].

As ações relativas aos créditos excetuados na forma dos §§ 3º, 4º e 5º do art. 49, para sua exclusão, dependem da prova da regularidade e tipicidade dos contratos, sendo da competência do Juízo Universal da Recuperação a declaração ou não da essencialidade de bens das devedoras, mantida a **proibição da alienação ou consolidação da propriedade durante o *stay period***.

> [...] Se o crédito objeto da ação ou execução suspensa não é alterado pelo plano de recuperação homologado ou aprovado em juízo, caberá ao demandante ou ao exequente prova-lo ao requerer o prosseguimento de seu feito.
>
> (Coelho, Fábio Ulhoa. " Curso de direito comercial, volume 3: direito de empresa: contratos, falência e recuperação de empresas". 20. ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, Cap. 48, pág. 399).

Caberá à(s) Recuperanda(s) a comunicação das suspensões aos juízos competentes, devendo providenciar o envio dos ofícios em relação a todas as ações em que figuram como parte (art. 52, § 3º, da Lei 11.101/2005).

O decurso do prazo relativo ao *stay period* sem a deliberação do plano de recuperação judicial proposto pela(s) devedora(s) faculta aos credores a

[85] "(...), nada se fala sobre decadência. Nesse sentido, prazos decadenciais não são alterados pelo deferimento da recuperação judicial.

Ainda, por coerência sistêmica, a suspensão da prescrição vale somente para as dívidas do devedor sujeitas à recuperação. Não se opera a suspensão para créditos extraconcursais (pois excluídos do procedimento), tampouco para valores exigíveis pelo devedor perante terceiros (pois não é ele o destinatário da proteção dessa norma).

Pelo mesmo motivo sistêmico, caso haja prorrogação do *stay period*, inclui-se a ampliação da suspensão da prescrição pelo mesmo prazo". (Mattos, Eduardo da Silva; Proença, José Marcelo Martins. "Recuperação de empresas: curso avançado em direito, economia e finanças". São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023, n. 11.6.13, pp. 550-551).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil T omas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

propositura de **plano alternativo**, nos termos do § 4º-A do art. 6º e na forma dos §§ 4º, 5º, 6º e 7º, do art. 56, todos da Lei 11.101/2005.

XII.7.1. Considerando que a jurisprudência consolidada considera que o simples decurso do prazo legal do período de proteção não enseja a retomada automática das execuções individuais[86]; não havendo homologação da aprovação do plano pela Assembleia Geral de Credores[87] dentro do prazo de 180 dias de suspensão das execuções (art. 6º, § 4º); salvo se houver requerimento fundamentado de credor ou manifestação do administrador judicial em sentido contrário antes do encerramento do prazo original do "stay period", este **reputar-se-á prorrogado** independentemente de nova decisão judicial, **uma única vez**, por mais 180 dias corridos contados da data do encerramento do prazo original de suspensão ou até a conclusão da Assembleia Geral de Credores (o que primeiro ocorrer e com observância do prazo de 90 dias para encerramento da assembleia geral depois de sua instalação, nos termos do art. 56, § 9º, da LREF), nos termos do art. 6º, § 4º, da Lei nº 11.101/2005, sem prejuízo de reversão por decisão judicial[88].

XII.7.1.1. Havendo a prorrogação nos termos do item anterior, **certifique-se** nos autos, indicando os termos inicial e final.

XII.7.1.2. A prorrogação do prazo prevista no subitem anterior dependerá de nova decisão judicial se houver requerimento de credor ou manifestação do administrador judicial fundamentada em demonstração de que a recuperanda/devedora tenha dado causa ao retardamento dos atos processuais por

[86] Confira-se: Scalzilli, João Pedro; Spinelli, Luís Felipe; Tellechea, Rodrigo. "Recuperação de empresas e falência: teoria e prática na Lei 11.101/2005". 4. ed. São Paulo: Almedina, 2023, p. 696.

[87] "(...), já em âmbito teórico, a suficiência de 180 dias só seria possível por otimismo, algo corroborado pela evidência, que constatou que a regra é a extrapolação do *stay period* (e por muito) até a instalação da assembleia geral de credores". (Mattos, Eduardo da Silva; Proença, José Marcelo Martins. "Recuperação de empresas: curso avançado em direito, economia e finanças". São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023, n. 11.6.2, p. 519).

[88] "(...) mesmo que seja possível a prorrogação do prazo do *stay period*, também é perfeitamente viável sua reversão. Em outras palavras, uma vez prorrogado o período de proteção, se o devedor adotar uma postura desidiosa e procrastinatória, nada impede que o magistrado possa – a requerimento de qualquer credor, por exemplo – rever sua decisão". (Scalzilli, João Pedro; Spinelli, Luís Felipe; Tellechea, Rodrigo. "Recuperação de empresas e falência: teoria e prática na Lei 11.101/2005". 4. ed. São Paulo: Almedina, 2023, p. 698).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

desídia[89], isto é, não tenha praticado qualquer conduta, comissiva ou omissiva, que pudesse ocasionar atraso na tramitação do procedimento.

XII.7.2. Em princípio, a **constrição de bens** (retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e quaisquer outras modalidades) na execução judicial ou extrajudicial **de obrigação <u>não passível</u> de novação pelo plano de recuperação** (ou seja, relativa aos créditos <u>não sujeitos</u>[90] à recuperação judicial) - dependem da prova da regularidade e tipicidade dos contratos –, **<u>não</u>** <u>fica proibida</u> pelo deferimento do processamento da recuperação judicial, mas os seus efeitos podem ser suspensos (pelo prazo legal de suspensão das execuções movidas pelos credores sujeitos; art. 6º, § 4º)[91, 92] por ordem do juízo recuperacional, **a depender da natureza essencial do bem** (essencialidade assim reconhecida pelo juízo

[89] "Evidente que, nesse último caso, deve o magistrado examinar se as suspensões fazem parte ou não do natural desenrolar das negociações do plano, as quais muitas vezes se alongam em função da dinâmica decisória interna dos próprios credores, especialmente das instituições financeiras, cujos comitês de crédito – que avaliam os planos de recuperação – possuem seus prazos e liturgias próprias, nem sempre alinhadas com a marcha do processo recuperatório". (Scalzilli, João Pedro; Spinelli, Luís Felipe; Tellechea, Rodrigo. "Recuperação de empresas e falência: teoria e prática na Lei 11.101/2005". 4. ed. São Paulo: Almedina, 2023, p. 699).

[90] "São credores excluídos dos efeitos da recuperação judicial de qualquer devedor: (i) os credores posteriores ao ingresso do pedido de recuperação judicial (LF, art. 49, "caput"); (ii) o fiduciário, o arrendador mercantil ou o negociante de imóvel (como vendedor, compromitente vendedor ou titular de reserva de domínio) se houver cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade no contrato (art. 49, § 3º); (iii) os bancos titulares de direito decorrente de adiantamento aos exportadores (ACC) (art. 49, § 4º); (iv) os direitos de vencimento antecipado e de compensação no âmbito de operações compromissadas e de derivativos (art. 193-A); e os créditos das cooperativas decorrentes de ato cooperativado (art. 6º, § 13).

Além dessas exclusões gerais, prevê a lei também hipóteses específicas de ineficácia da recuperação judicial, que dizem respeito à requerida pelo cooperativado ou pelo produtor rural...". (Ulhoa Coelho, Fábio. " Curso de direito comercial, volume 3: direito de empresa: contratos, falência e recuperação de empresas". 20. ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, Cap. 48, Subtítulo 1.3, pág. 374).

[91] Art. 6º A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial implica:

I - suspensão do curso da prescrição das obrigações do devedor sujeitas ao regime desta Lei;

II - suspensão das execuções ajuizadas contra o devedor, inclusive daquelas dos credores particulares do sócio solidário, relativas a créditos ou obrigações sujeitos à recuperação judicial ou à falência;

III - proibição de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens do devedor, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falência.

(...).

§ 4º Na recuperação judicial, as suspensões e a proibição de que tratam os incisos I, II e III do caput deste artigo perdurarão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado do deferimento do processamento da recuperação, prorrogável por igual período, uma única vez, em caráter excepcional, desde que o devedor não haja concorrido com a superação do lapso temporal. (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).

[92] "Uma vez vencido o prazo legal, dispensa-se qualquer novo pronunciamento do juízo recuperacional "liberando" a constrição. A suspensão perde a eficácia e a constrição, judicial ou extrajudicial, volta a produzir todos os seus efeitos tão logo transcorra o prazo previsto no § 4º do art. 6º. Trata-se de liberação automática da constrição..." (Ulhoa Coelho, Fábio. " Curso de direito comercial, volume 3: direito de empresa: contratos, falência e recuperação de empresas". 20. ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, Cap. 48, pág. 400).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

recuperacional, em razão de demonstração concreta pelos quais a atividade econômica da recuperanda não poderia ter prosseguimento, sem a posse plena daquele bem), mantida a proibição da alienação ou consolidação da propriedade no prazo do "stay period", salientando que o prazo da suspensão dar-se-á em dias corridos.

XII.8. Contas demonstrativas mensais. Determino, nos termos do art. 52, IV, da Lei 11.101/2005, **à(s) devedora(s) a "apresentação de contas demonstrativas mensais** (**balancetes**)[93] enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores" (art. 52, IV, da LREF), ressaltando-se que o primeiro demonstrativo mensal deverá ser entregue diretamente à Administração Judicial, até o dia 30 de cada mês, ao passo que **não deverão ser juntados nos autos principais**, e que os demonstrativos mensais subsequentes deverão ser sempre direcionados diretamente à Administração Judicial.

O administrador judicial providenciará a **autuação em incidente próprio** [constando no polo ativo o(a) administrador(a) judicial e, no passivo, o(s) devedor(es)], **apartado dos autos principais** e diverso do incidente destinado aos relatórios mensais do administrador judicial.

XII.9. Intimações a cargo da recuperanda. Deverá a recuperanda providenciar a expedição de intimação eletrônica do Ministério Público, das

[93] Nos termos do art. 52, IV, da Lei 11.101/2005, o devedor deve providenciar a **"apresentação de contas demonstrativas mensais** (**balancetes**) enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores" (art. 52, IV, da LREF), ressaltando-se que o primeiro demonstrativo mensal deverá ser entregue diretamente à Administração Judicial, até o dia 30 de cada mês, ao passo que **não deverão ser juntados nos autos principais**, e que os demonstrativos mensais subsequentes deverão ser sempre direcionados diretamente à Administração Judicial.

Deve ser autuada **em incidente próprio**, **apartado dos autos principais** e diverso do incidente destinado aos relatórios mensais do administrador judicial.

"A lei silencia sobre a forma e a estrutura das contas mensais, deixando uma lacuna perigosa. Apesar disso, deve-se interpretar o dispositivo da melhor maneira, sendo possível concluir que essas contas demonstrativas serão apresentadas sob a forma de balancetes mensais, com especial atenção para as receitas e despesas do período com as respectivas origens. Não basta a apresentação dos dados do livro-diário, mas também não é necessária uma prestação de contas mais profunda, pela própria periodicidade da sua apresentação. Devem ser prestadas informações que permitam a verificação da atividade". (Tomazette, Marlon. "Curso de direito empresarial – volume 3 – falência e recuperação de empresas". 12. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024, n. Cap. 5, n. 3.4, p. 118).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que a devedora tiver estabelecimentos e filiais[94] (Lei 11.101/2005, art. 52, V), na qual deverá constar o conteúdo desta decisão ou cópia desta, "a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados".

> A informação não implica verificação de crédito, haja vista que os créditos fiscais não se submetem à recuperação judicial. Entretanto, a informação permite o controle dos débitos pelos credores, a quem compete aferir a viabilidade econômica da devedora e do cumprimento do plano de recuperação judicial proposto.
>
> (Sacramone, Marcelo Barbosa. "Comentários à lei de recuperação de empresas e falência". 3. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022, comentários ao art. 52, pág. 323).

XII.10. Prazo para habilitações de crédito ou divergências aos relacionados pela devedora. O prazo para habilitações ou divergências aos créditos relacionados pela devedora é de 15 (quinze) dias a contar da publicação do respectivo edital (Lei 11.101/2005, art. 7º, § 1º)[95].

Considerando que a recuperanda apresentou minuta da relação de credores elencada na inicial, nos moldes do art. 41 da Lei 11.101/2005 deverá a minuta da relação de credores ser entregue, no formato Word, para a Secretaria complementar

[94] "(...) por *filial* entende-se 'toda casa comercial ou estabelecimento mercantil, industrial ou civil, dependentes ou ligados a um outro que, em relação a eles, tem o poder de mando ou chefia' (De Plácido e Silva. *Vocabulário Jurídico.* Rio de Janeiro: Forense, 2005, p. 619" (Salomão, Luís Felipe; Penalva Santos, Paulo. Recuperação judicial, extrajudicial e falência: teoria e prática. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022, Cap. I, Título 11, págs. 73-74).

[95] "(...), a decisão de processamento determinará a publicação de edital contendo o resumo do pedido, a lista de credores e avisos sobre os prazos para habilitação de créditos e impugnação ao eventual plano de recuperação (art. 52, § 1º, LREF).

Esse é o início de uma fase paralela àquela de cunho material, chamada de *verificação de créditos* – inicialmente com uma etapa administrativa (com habilitações e divergências manejadas diretamente perante o administrador judicial) e, posteriormente, com uma etapa judicial (na qual créditos são debatidos em juízo).

Aqui vale uma observação fundamental: **O início da fase de verificação de créditos** não se dá com a publicação da decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial. A fase **se inicia a partir da publicação do edital de credores** (art. 7º, § 1º, LREF), cuja determinação é elemento da decisão de processamento". (Mattos, Eduardo da Silva; Proença, José Marcelo Martins. "Recuperação de empresas: curso avançado em direito, economia e finanças". São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023, n. 11.7.3, pp. 552-553).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil T omas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

a referida minuta com os termos desta decisão[96], bem como intimar a recuperanda, **por telefone** ou e-mail institucional, certificando-se nos autos, para que proceda ao recolhimento do valor das despesas de publicação do edital no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná, de acordo com o número de caracteres, no prazo de 24 horas, sob pena de revogação.

Dessa maneira, **expeça-se o edital**[97] a que se refere o art. 52, § 1º, da Lei 11.101/2005[98], onde, para conhecimento de todos os interessados, deverá constar, também, o passivo fiscal, com advertência dos prazos dos arts. 7º, § 1º e 55 da Lei 11.101/2005.

Faculto[99] à(s) recuperanda(s) providenciar a publicação do edital em jornal de grande circulação no prazo de 05 dias.

XII.11. Habilitações ou divergências dirigidas ao administrador judicial. Eventuais habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados pela devedora (art. 7º, § 1º), que **são dirigidas ao administrador judicial**, deverão ser digitalizadas e encaminhadas **diretamente** ao administrador judicial, SOMENTE

[96] Em cumprimento ao inciso I, do § 1º, do art. 52 da Lei 11.101/2005.

[97] "(...), esse edital deverá conter (a) o resumo do pedido do devedor e da decisão que defere o processamento da recuperação judicial, (b) a relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito (a partir da lista fornecida pelo próprio devedor, cf. art. 51, III, LREF) e (c) a advertência acerca dos prazos para habilitação dos créditos e para que os credores apresentem objeção ao futuro plano de recuperação judicial – conforme incisos do art. 52, § 1º, LREF).

(...).

A regra é que, caso algum credor queira recorrer da decisão de processamento da recuperação, o prazo de recurso se iniciará da publicação desse primeiro edital.

As custas para cumprimento do ato correrão por conta do devedor". (Mattos, Eduardo da Silva; Proença, José Marcelo Martins. "Recuperação de empresas: curso avançado em direito, economia e finanças". São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023, n. 11.7.1, pp. 551-552).

[98] "A decisão de processamento deverá ser publicada por edital em órgão oficial (art. 52, § 1º, LREF) – atualmente, o diário eletrônico do respectivo tribunal –, além de oportunamente constar no site do processo (art. 191, LREF)". (Mattos, Eduardo da Silva; Proença, José Marcelo Martins. "Recuperação de empresas: curso avançado em direito, economia e finanças". São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023, n. 11.7.1, p. 551).

[99] "Embora não se desconheça decisões de processamento que exigiram a publicação do edital também em jornal de grande circulação no município (ou região) da sede do devedor, não existe essa obrigação legal. Inclusive, acredita-se que, no atual estágio econômico e social, publicações em jornais absolutamente não mais surtem os efeitos almejados, especialmente em comparação com quando esse tipo de norma foi pensado. A disponibilização do edital no site do processo (gerido pelo administrador judicial, nos termos do art. 22, I, 'k', LREF) ou com um aviso no site institucional do próprio devedor parecem mais eficientes". (Mattos, Eduardo da Silva; Proença, José Marcelo Martins. "Recuperação de empresas: curso avançado em direito, economia e finanças". São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023, n. 11.7.1, p. 551).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

por meio do e-mail, ou por meio de formulário criado(s) especificamente para este fim e informado(s) no edital a ser publicado, conforme item 6, *supra*.

Observo, neste tópico, em especial quanto aos **créditos trabalhistas**, que para eventual divergência ou habilitação é necessário que exista sentença trabalhista líquida e exigível (com trânsito em julgado), competindo ao MM. Juiz do Trabalho eventual fixação do valor a ser reservado.

Nas correspondências enviadas aos credores, além das informações do art. 9º da LRF, deverá o Administrador Judicial solicitar a indicação de conta bancária, destinada ao recebimento de valores que forem assumidos como devidos nos termos do plano de recuperação, caso aprovado, evitando-se, assim, a realização de pagamentos por meio de depósito em conta judicial, bem como o instrumento de procuração, caso o credor seja representado por procurador.

Os credores deverão encaminhar suas divergências e habilitações da fase administrativa diretamente à Administração Judicial, por meio de correspondência eletrônica, acompanhada da documentação do art. 9º da LRF, ao endereço eletrônico, ou em área dedicada do website da Administração Judicial, destacados no introito da presente decisão.

Para fins de atendimento do disposto no art. 9º, II, da LRF, fica consignada a **data do protocolo do pedido de recuperação judicial** como sendo o dia 25/09/2024.

XII.11.1. Deverá o administrador judicial, quando da apresentação da relação prevista no art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005, também providenciar à secretaria judicial, minuta do respectivo edital, em mídia e em formato de texto, para sua regular publicação na Imprensa Oficial.

Caso tenha sido deferido o processamento da recuperação judicial sob **consolidação processual** (com ou sem consolidação substancial):

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

Competirá aos devedores apresentar elações individualizadas dos seus respectivos credores, com discriminação do valor atualizado do crédito, origem e vencimentos, na forma prevista no artigo 51, III, da LRF. O mesmo cuidado se exige do administrador judicial, que também deverá distinguir os créditos contra cada um dos devedores tanto na relação publicada no edital referido no artigo 7º, § 2º, da LRF quanto na elaboração do quadro geral de credores.

[...].

[...]. Ainda que a consolidação substancial exija que seja feita a consolidação dos créditos, para efeito de determinação das classes e dos quóruns de instalação e de deliberação da AGC única, nada impede que isso seja feito *a posteriori*, depois de identificados os créditos detidos em face de cada um dos devedores.

Por outro lado, há várias razões para que a verificação dos créditos seja mantida individualizada mesmo se deferia a consolidação substancial. [...].

Caso deferida a consolidação substancial, recomenda-se ao administrador judicial que, ao confeccionar a relação prevista no artigo 7º, § 2º, da LRF ou o quadro geral de credores, elabore listas distintas, uma contendo a discriminação individualizada dos créditos detidos em face de cada devedor e outra consolidada, contendo os créditos detidos em face de todos os devedores, sem distinção entre eles. A principal diferença será que, na lista consolidada, o crédito de responsabilidade de mais de um devedor deverá aparecer uma única vez. Desse modo será possível determinar a composição da AGC única e os respectivos quóruns de instalação e de deliberação sem prejuízo da transparência que deve informar o procedimento de verificação dos créditos.

Finalmente, para garantir a tramitação simultânea dos procedimentos individualizados de verificação, juiz e administrador judicial deverão cuidar para que os editais pertinentes (LRF, arts. 52, § 1º, e 7º, § 2º) se refiram a todos os devedores, ou sejam publicados na mesma

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

> data, de modo que os termos inicial e final dos prazos para habilitação, divergências ou impugnações de crédito sejam os mesmos, independentemente do devedor a que se refiram.
>
> A ideia é permitir que a elaboração das relações do artigo 7º, § 2º, da LRF e dos quadros gerais de credores de cada devedor ocorram, tanto quanto possível, de forma conjugada e ao mesmo tempo. Isso contribuirá para que, ao final do processo, seja possível realizar as várias AGCs de maneira simultânea (no caso de consolidação processual sem consolidação substancial), ou a AGC unificada (caso autorizada a consolidação substancial), que depende da consolidação dos créditos.
>
> (Bortolini, Pedro Rebello. "Recuperação judicial dos grupos de empresas: aspectos teóricos e práticos da consolidação processual e substancial". Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2023, n. 2.12, pp. 184-186).

XII.11.2. Superada a fase extrajudicial de verificação dos créditos e publicada a relação de credores apresentada pela Administração Judicial, prevista no art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005, as impugnações ou habilitações (exceto as trabalhistas) deverão ser protocoladas em **incidentes próprios**, segundo dispõem os artigos 8º, 10 e 13, todos da mesma Lei.

XII.12. Relatório de créditos não sujeitos (extraconcursais) e Incidente para o controle da essencialidade de ativos e créditos extraconcursais. A Recuperação Judicial é meio de soerguimento do negócio, o qual exige a distribuição equilibrada dos ônus e sacrifícios entre as devedoras e os credores, para que se alcance resultado satisfatório, preservando, por um lado, a atividade geradora de empregos e tributos e, por outro, o feixe de contratos que permite aos credores a geração dos mesmos empregos e tributos com sua atividade econômica.

As providências necessárias à manutenção da distribuição equilibrada dos ônus e o equilíbrio entre as devedoras e os credores sujeitos ao concurso é tarefa de fácil visualização nos autos principais, mormente pelo poder de aprovação ou não do plano dado aos credores. No entanto, os titulares de créditos que não se sujeitam

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

ao plano de recuperação, chamados extraconcursais, também se sujeitam de modo reflexo das decisões do processo de Recuperação Judicial, seja pela suspensão das execuções individuais durante o período de *stay*, seja pela necessidade de submissão ao juízo recuperacional quanto à possibilidade de satisfação de seus créditos com ativos das devedoras, em razão da possibilidade de sua essencialidade ao sucesso do soerguimento.

Inobstante, a efetividade do conhecimento e controle da essencialidade dos ativos, os créditos extraconcursais anteriores e os gerados e não satisfeitos pela devedora durante o período de Recuperação Judicial, exigirá da Administração que os informe em planilha a ser elaborada e atualizada periodicamente, juntada em **incidente próprio**, diverso do destinado aos RMAs, para onde deverão ser carreados todos os **pedidos de credores ou juízos de execuções individuais**.

Tais informações deverão constar de RELATÓRIO INFORMATIVO DE CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS (não sujeitos), a ser protocolado a cada 60 (sessenta) dias no **INCIDENTE** PARA O CONTROLE DA ESSENCIALIDADE DE ATIVOS E CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS (a ser distribuído) para onde deverão ser carreados todos os pedidos de credores ou juízos de execuções individuais.

Conjuntamente com cada relatório, a Administração deverá protocolar simples petição nos autos principais, quando não puder incluir a informação no relatório do andamento processual, dando conta da entrega do RELATÓRIO INFORMATIVO DE CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS, para que os credores possam acompanhar o andamento.

XII.13. Apresentação do plano de recuperação. O plano de recuperação judicial deve ser apresentado pela(s) Recuperanda(s) no **prazo de 60 dias** corridos a

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil T omas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

partir da intimação desta decisão, na forma do art. 53, "caput", da Lei 11.101/2005, sob pena de convolação da recuperação judicial em **falência**[100].

XX.13.1. O plano deverá conter três partes (incisos do art. 53 da LREF). Recomenda-se a **apresentação separada**[101] dos seguintes documentos:

a) plano *stricto sensu*, no qual, resumidamente, se apresenta descrição das medidas[102] que se planeja adotar para superação da crise;

---

[100] "A lei registra, ainda, que esse prazo é *improrrogável*, o que significa que não poderá ser estendido pro conveniência dos devedores, mas não impede sua dilação em caso de obstáculo judicial ou qualquer outra justa causa (CPC, art. 223).

Desde que o deferimento do processamento da recuperação judicial tenha ocorrido na mesma oportunidade em relação a todos os devedores, o termo final do prazo para apresentação do plano será idêntico para os litisconsortes, que poderão apresentar planos individuais ou submeter aos seus credores, em conjunto, um plano único.

No entanto, se a data de deferimento do processamento da recuperação judicial não for a mesma para todos os litisconsortes, o termo final para apresentação do plano poderá ser diferente em relação a eles.

Assim, convém ao juiz aguardar a apresentação do plano de recuperação por todos os devedores ou o decurso do prazo com vencimento mais distantes antes de determinar a publicação do edital que marca o início do prazo para a manifestação de eventuais objeções dos credores (LRF, art. 53, parágrafo único), que deverá ser único em relação aos planos de todos os litisconsortes. Com isso, o prazo para a formulação das objeções será o mesmo para todos os credores, garantindo-se ou reestabelecendo-se a tramitação simultânea e coordenada do processo". (Bortolini, Pedro Rebello. "Recuperação judicial dos grupos de empresas: aspectos teóricos e práticos da consolidação processual e substancial". Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2023, n. 2.13.4, p. 225).

[101] Cf.: Mattos, Eduardo da Silva; Proença, José Marcelo Martins. "Recuperação de empresas: curso avançado em direito, economia e finanças". São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023, n. 13.3, pp. 650-651.

[102] "Embora as medidas de restruturação possam ser subdivididas, por motivos didáticos, de diversas formas, acredita-se adequado, respeitando a técnica contábil e financeira, categorizá-las em: (i) meios que reestruturam o ativo da empresa em crise; (ii) meios que reestruturam o passivo e o patrimônio líquido do devedor.

Explicando: enquanto o *ativo* da empresa (lado esquerdo do balança patrimonial) representa as decisões de *investimento* da empresa (i.e., onde foram aplicados recursos), o *passivo* e *patrimônio líquido* (lado direito do balanço patrimonial) representam as decisões de *financiamento* da empresa (i.e., de onde vieram os recursos).

Assim, *pelo lado do ativo*: uma empresa em crise possivelmente precisará rever como faz seus negócios, pois não está com uma operação com retornos positivos. A *alocação de ativos* precisará ser escrutinada. Bens subutilizados poderão ser vendidos e contratos ruins poderão ser rescindidos. Nichos com retorno baixo poderão ser descontinuados para foco nas atividades principais (*core business*). Vendas a prazo poderão ser preteridas por faturamentos à vista, com desconto. Produtos obsoletos precisarão ser reinventados. A gestão que tomou essas decisões alocativas equivocadas também poderá ser substituída.

Pelo lado financiamento: o devedor necessariamente deverá remodelar sua estrutura de capital. Isso envolverá, no mínimo, renegociar seu estoque de dívida pretérita (via concessões dos credores, seja de prazos maiores, seja de descontos sobre o valor de face da dívida), mas quiçá também conseguir novos recursos – internos (aumento de capital social) ou externos (inclusive com a criação de veículos estruturados de captação, como via *drop down*) –, converter dívida em capital próprio, entre outros instrumentos.

(...).

Uma vez definidos os meios, sua descrição deve ser pormenorizada para endereçar os problemas específicos da empresa, "com a data, inclusive, em que serão implementados e de que modo isso ocorrerá", além de se conter descrição das eventuais contingências que as propostas podem gerar na prática. Descrições de medidas genéricas não conseguem satisfazer a esse desiderato, pois "um plano cujos meios de recuperação são previstos apenas de modo genérico não permite essa ciência inequívoca do contratado e não assegura a vinculação dos credores". (Mattos, Eduardo da Silva; Proença, José Marcelo Martins. "Recuperação de empresas: curso avançado em direito, economia e finanças". São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023, n. 13.3.1, pp. 653-656).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil T omas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

b) laudo econômico-financeiro demonstrando a viabilidade econômica do devedor, pelo qual, demonstra-se que as medidas planejadas são exequíveis[103];

c) laudo de avaliação de bens e ativos, pelo qual se fornece um parâmetro de comparação do que seria obtido caso a empresa fosse liquidada[104].

XII.13.1.1. Se deferida a consolidação processual, o plano deverá observar:

> O deferimento da consolidação processual pelo juiz (*i.e.*, a admissão do litisconsórcio ativo na ação de recuperação judicial) acarretará "a coordenação de atos processuais", mas garantida "a independência dos devedores, dos seus ativos e dos seus passivos" (art. 69-I, *caput*). Eis aí, portanto, a principal distinção em relação à consolidação substancial, pois a mera consolidação processual não afeta a independência entre os devedores nem suas respectivas relações creditícias, não comprometendo, portanto, a autonomia patrimonial dos litisconsortes.
>
> Por isso, mesmo que seja "admitida a apresentação de plano único", os devedores deverão propor "meios de recuperação independentes e específicos para a composição dos seus passivos" (art. 69-I, § 1º), ao passo que "os credores de cada devedor deliberarão em assembleias-gerais de credores independentes" (art. 69-I, § 2º), cujos quóruns de instalação e deliberação "serão verificados, exclusivamente,

---

[103] "(...), recomenda-se que o laudo econômico-financeiro seja dividido em duas partes: (i) a demonstração da exequibilidade do plano e sua suficiência para o soerguimento do devedor (atendimento ao *feasibility test*); (ii) a apresentação de laudo de avaliação (*valuation*) da empresa como atividade operacional (*going-concern*).

O item "ii" (*valor em operação*) servirá como parâmetro de comparação em relação ao *valor de liquidação* da empresa, fornecido pelo próximo requisito legal (...). Com isso, pode-se demonstrar o atendimento ao teste do melhor interesse dos credores". (Mattos, Eduardo da Silva; Proença, José Marcelo Martins. "Recuperação de empresas: curso avançado em direito, economia e finanças". São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023, n. 13.3.2, pp. 661-662).

[104] "Trata-se de relação dos bens do devedor *a preços de mercado* e não a valores contábeis, levando em consideração as especificidades do mercado do devedor e sua posição dentro dele, além de se recomendar a apresentação de estimativa de desconto para liquidação forçada (*fire sale*). O laudo deverá se atentar às normas técnicas exigíveis a depender do bem analisado e, caso existente, conter avaliação de eventual ativo intangível do devedor.

Assim, ao se conjugar, de um lado, o *valuation* constante do laudo de viabilidade econômico-financeira do devedor (valor como *going-concern*) com, de outro, o laudo de avaliação de bens do ativo do devedor a valores de mercado (valor de liquidação), os credores terão um sinal sobre seus respectivos *status* em cada um dos regimes de insolvência (recuperação judicial ou falência). Pode-se demonstrar indiretamente, com isso, o teste do *best interest*, sem prejuízo de explícita comparação entre o cenário de recuperação e falência". (Mattos, Eduardo da Silva; Proença, José Marcelo Martins. "Recuperação de empresas: curso avançado em direito, economia e finanças". São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023, n. 13.3.3, p. 662).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

em referência aos credores de cada devedor", elaborando-se atas distintas para cada um dos conclaves (art. 69-I, § 3º)[105].

Consectário da independência entre os devedores na consolidação processual é que ela "não impede que alguns devedores obtenham a concessão da recuperação judicial enquanto outros tenham a falência decretada" (art. 69-I, § 4º), caso em que "o processo será desmembrado em tantos processos quantos forem necessários" (art. 69-I, § 5º).

(Bortolini, Pedro Rebello. "Recuperação judicial dos grupos de empresas: aspectos teóricos e práticos da consolidação processual e substancial". Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2023, n. 1.3.3, pp. 73-74).

Com a reforma promovida pela Lei 14.112/2020, passou-se a designar de '**plano único**' aquele apresentado em conjunto pelos devedores no âmbito da recuperação judicial sob consolidação processual sem consolidação substancial. Por outro lado, a lei denominou de '**plano unitário**' aquele apresentado quando deferida a consolidação substancial.

(Bortolini, Pedro Rebello. "Recuperação judicial dos grupos de empresas: aspectos teóricos e práticos da consolidação processual e substancial". Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2023, nota de rodapé nº 98, pp. 32-33).

Desde que seja respeitado o poder de determinação dos conjuntos de credores de cada devedor, como deve ocorrer ordinariamente, é razoável supor que os credores só aprovarão negócios entre as empresas do grupo, ainda mais com desvantagem para aquela contra a qual detêm o seu crédito, se fizerem sentido do ponto de vista econômico, isto é, se tais

[105] "[...], ao dispor que os devedores proporão meios de recuperação independentes para a composição de seus passivos, o § 1º do artigo 69-I da LRF quer dizer, fundamentalmente, que esses meios não poderão desconsiderar a separação patrimonial ou a independência jurídica dos devedores. Essa regra, porém, não inviabiliza a proposição de medidas coordenadas ou conjuntas entre eles, inclusive por meio da formulação de planos coligados ou de plano único". (Bortolini, Pedro Rebello. "Recuperação judicial dos grupos de empresas: aspectos teóricos e práticos da consolidação processual e substancial". Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2023, n. 2.13.1, p. 198).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

> negócios conferirem aos ativos do devedor um valor maior do que aquele que poderia ser obtido na falência. Por outro lado, se a exploração de uma sociedade por outra for exagerada, ainda em benefício dos interesses do grupo, a tendência é que os credores da sociedade prejudicada rejeitem essa solução.
>
> Essa compreensão é de fundamental importância para tratar adequadamente a crise da empresa plurissocietária, seja para garantir o direito subjetivo à recuperação judicial, seja para aplicar de modo apropriado os mecanismos desenvolvidos para lidar com as dificuldades econômico-financeiras que repercutem no grupo, especialmente quando ausente a imposição da consolidação substancial.
>
> Se é certo que existem casos de abusos, de desvio de finalidade e confusão patrimonial – a exigir tratamento sancionatório específico –, assim não se pode tachar todo e qualquer tipo de integração existente entre as empresas de um mesmo grupo, que se desenvolve de forma natural e orgânica, mesmo à margem de uma convenção: o compartilhamento de informações e de recursos humanos e materiais, os empreendimentos conjuntos e os negócios entre as empresas, inclusive a prestação de garantias, podem, dependendo das circunstâncias, constituir legítima expressão da direção unitária, sem necessariamente importar burla ao regime jurídico que disciplina a relação entre sociedades integrantes de um grupo de fato.
>
> (Bortolini, Pedro Rebello. "Recuperação judicial dos grupos de empresas: aspectos teóricos e práticos da consolidação processual e substancial". Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2023, n. 2.1.5, pp. 94-95).

XII.13.2. **Apresentado** o plano:

a) **intime-se** a Administração Judicial para manifestação no prazo de 15 dias (art. 22, II, "h", da LREF); inclusive, em se tratando de "plano único" (proposta conjunta por dois ou mais devedores) em recuperação judicial sob consolidação

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil T omas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

processual *sem* consolidação substancial, manifestando-se sobre a presença dos requisitos específicos[106];

b) **expeça-se o edital** contendo o aviso do art. 53, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, com prazo de 30 dias para eventuais **objeções**[107], devendo a recuperanda providenciar, no ato da apresentação do plano, a minuta do edital, inclusive em meio eletrônico, bem como o recolhimento das custas para publicação.

Certificar se decorreu o prazo para objeção pelos credores quanto ao plano de recuperação judicial apresentado, considerando que o prazo deverá ser contabilizado do decurso do prazo do último edital que venha a ser publicado, dentre aqueles do art. 7º, § 2º e art. 53, parágrafo único da LRJF[108].

---

[106] "Da interpretação sistemática da lei é possível extrair dois requisitos específicos do plano único, considerando a finalidade da sua formulação, bem como o regime aplicável à consolidação processual, notadamente a garantia de independência dos devedores, seus ativos e passivos.

O primeiro desses requisitos se refere à necessidade de os devedores deixarem clara a intenção de formular uma proposta conjunta que vincule todos eles. Considerando que dessa opção resultam consequências importantes tanto para a aprovação do plano quanto para a hipótese do seu descumprimento, caberá ao juiz prevenir qualquer situação capaz de ensejar dúvida, instando os devedores a esclarecer sua opção quando a redação do plano deixar margem a interpretações dissonantes.

O segundo requisito consiste na necessidade de o plano estabelecer, com clareza, as prestações imputadas a cada um dos devedores, individualmente considerados. Ainda que o plano único preveja ações conjuntas ou proponha a solidariedade entre os devedores, ele precisará discriminar o que competirá a cada devedor, dado que os litisconsortes conservam suas respectivas personalidades jurídicas". (Bortolini, Pedro Rebello. "Recuperação judicial dos grupos de empresas: aspectos teóricos e práticos da consolidação processual e substancial". Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2023, n. 2.13.3.3.2, p. 215).

[107] "A objeção deverá ser formalizada em até 30 dias ou (i) da publicação do segundo edital de credores ("lista do administrador") ou (ii) da decisão que publicizar o recebimento do plano, o que ocorrer por último (art. 55, *caput* e parágrafo único, LREF).

Caso não haja objeção, o plano é considerado tacitamente aprovado (primeira parte do art. 58, *caput*, LREF) e não se convoca assembleia, pois se pressupõe que os credores aquiesceram com a proposta do devedor.

O art. 55, LREF, prevê que a objeção poderá ser formulada por "qualquer credor". A interpretação correta do comando legal é a de que qualquer credor *concursal* poderá apresentar objeção – estando seu crédito contemplado no plano, ou não. Aos extraconcursais carece legitimidade, pois o plano em nada lhes afetará". (Mattos, Eduardo da Silva; Proença, José Marcelo Martins. "Recuperação de empresas: curso avançado em direito, economia e finanças". São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023, n. 14.2, p. 735).

[108] "A objeção deverá ser formalizada em até 30 dias ou (i) da publicação do segundo edital de credores ("lista do administrador") ou (ii) da decisão que publicizar o recebimento do plano, o que ocorrer por último (art. 55, *caput* e parágrafo único, LREF).

Caso não haja objeção, o plano é considerado tacitamente aprovado (primeira parte do art. 58, *caput*, LREF) e não se convoca assembleia, pois se pressupõe que os credores aquiesceram com a proposta do devedor.

O art. 55, LREF, prevê que a objeção poderá ser formulada por "qualquer credor". A interpretação correta do comando legal é a de que qualquer credor *concursal* poderá apresentar objeção – estando seu crédito contemplado no plano, ou não. Aos extraconcursais carece legitimidade, pois o plano em nada lhes afetará". (Mattos, Eduardo da Silva; Proença, José Marcelo Martins. "Recuperação de empresas: curso avançado em direito, economia e finanças". São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023, n. 14.2, p. 735).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil T omas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

XII.13.3. **Havendo objeções ao plano**[109, 110] de recuperação, assim que encerrado o trintídio legal do art. 55 da LRF, a Administração Judicial deverá apresentar, nos autos principais, o RELATÓRIO DAS OBJEÇÕES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO, informando, dentre outros: o número do evento do processo em que protocolada a objeção; o nome do credor objetante; o valor de seu crédito e a classe de seu crédito, ou a existência de habilitação pendente; as cláusulas do plano objetadas e um pequeno resumo das razões de objeção.

O relatório deverá estar disponível aos credores quando da assembleia.

XII.14. Legitimidade para objeções ao plano. Caso ainda não tenha sido publicada a lista de credores pelo administrador judicial, a legitimidade para apresentar tal objeção será daqueles que já constam do edital da devedora e que tenham postulado a habilitação de crédito.

O art. 55, LREF, prevê que a objeção poderá ser formulada por "qualquer credor". A interpretação correta do comando legal é a de que qualquer credor *concursal* poderá apresentar objeção – estando seu crédito contemplado no plano, ou não. Aos extraconcursais carece legitimidade, pois o plano em nada lhes afetará". (Mattos,

---

[109] "Especificamente, como pressuposto para realização da assembleia geral de credores para apreciação do plano de recuperação, o PRJ deverá receber a objeção de ao menos um credor (art. 56, LREF).

[...].

Seguindo, a objeção do credor deve (i) ter expressamente essa finalidade e (ii) ser direcionada ao juízo nos autos da recuperação judicial. Como consequência, manifestação ou argumentação incidental, como em impugnação de crédito, não fará as vezes de objeção ao plano de recuperação judicial.

Defendemos não ser necessária justificação minuciosa da objeção ao plano. Anotação mínima sobre a existência de discordância é suficiente. [...].

Uma vez apresentada objeção formalmente adequada, não cabe ao juízo análise material de mérito quanto ao seu teor; deverá a AGC ser convocada.

[...].

[...], por se tratar de direito disponível, qualquer credor pode desistir de sua objeção.

Nesse sentido, cronologicamente, é possível que (i) seja ofertada objeção por um credor; (ii) outros interessados elejam se manter inertes, visto que já há objeção nos autos; e, ao final, (iii) o credor original desista de sua contestação ao plano no último momento. O resultado desse cenário seria a aprovação do plano sem assembleia". (Mattos, Eduardo da Silva; Proença, José Marcelo Martins. "Recuperação de empresas: curso avançado em direito, economia e finanças". São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023, n. 14.2, pp. 735-738).

[110] "[...], a objeção do credor deve (i) ter expressamente essa finalidade e (ii) ser direcionada ao juízo nos autos da recuperação judicial. Como consequência, manifestação ou argumentação incidental, como em impugnação de crédito, não fará as vezes de objeção ao plano de recuperação judicial". (Mattos, Eduardo da Silva; Proença, José Marcelo Martins. "Recuperação de empresas: curso avançado em direito, economia e finanças". São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023, n.14.2, p. 736).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

Eduardo da Silva; Proença, José Marcelo Martins. "Recuperação de empresas: curso avançado em direito, economia e finanças". São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023, n. 14.2, p. 735).

XII.15. Publicação da relação de credores pelo administrador judicial. Publicada a relação de credores apresentada pelo administrador judicial (art. 7º, § 2º), eventuais **impugnações (art. 8º) e/ou habilitações retardatárias** deverão ser interpostas pelo peticionamento eletrônico inicial, por dependência ao processo principal, como ações incidentais e **não deverão ser juntados nos autos principais** (art. 8º, parágrafo único, art. 10 e art. 13, todos da Lei 11.101/2005).

Portanto, **todos os pedidos de habilitações e impugnações de crédito protocolados nestes autos serão sumariamente rejeitados**, inclusive em relação àquelas que deverão ser apresentadas diretamente ao Administrador Judicial na fase administrativa, cujo ônus de cumprir o devido procedimento legal é dos credores.

Observo, neste tópico, que: (**i**) serão consideradas habilitações retardatárias aquelas que deixaram de observar o prazo legal previsto no art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005, as quais serão recebidas como impugnações e processadas na forma dos arts. 13 a 15 da Lei 11.101/2005, e estarão sujeitas ao recolhimento de custas (Lei Estadual 20.948/2021), nos termos do art. 10, *caput* e § 5º, da Lei 11.101/2005; (**ii**) as impugnações que não observarem o prazo previsto no art. 8º da Lei 11.101/2005 também estarão sujeitas ao recolhimento de custas; e (**iii**) caso as impugnações sejam apresentadas pela própria recuperanda deverão ser recolhidas as taxas para intimação postal do impugnado, fazendo constar em sua peça inicial o endereço completo do impugnado (logradouro, número (inclusive bloco e do apartamento, se houver), bairro, CEP, cidade e Estado), além do recolhimento das custas, caso não observado o prazo previsto no art. 8º da Lei 11.101/2005.

XII.15.1. Relativamente aos **créditos trabalhistas** referentes às condenações em ações que tiveram curso pela Justiça do Trabalho com trânsito em julgado,

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

representados por certidões emitidas pelo juízo laboral, deverão ser encaminhadas diretamente ao administrador judicial. O administrador judicial deverá, nos termos do art. 6º, § 2º, da Lei 11.101/2005, providenciar a inclusão no Quadro Geral de Credores depois de conferir os cálculos da condenação, adequando-a aos termos determinados pela Lei 11.101/2005. O valor apurado pelo administrador judicial deverá ser informado nos autos da recuperação judicial para ciência aos interessados e, além disso, o credor deverá ser comunicado da inclusão de seu crédito por carta enviada diretamente pelo administrador judicial. Caso o credor trabalhista discorde do valor incluído pelo administrador judicial, deverá ajuizar impugnação de crédito, em incidente próprio.

Oficie-se à Corregedoria do Tribunal Superior do Trabalho, informando que os juízos trabalhistas deverão encaminhar as certidões de condenação trabalhista diretamente ao administrador judicial, utilizando-se do endereço de e-mail, a fim de se otimizar o procedimento de inclusão do crédito no quadro geral de credores.

Caso as certidões trabalhistas sejam encaminhadas ao presente juízo, deverá a secretaria providenciar sua entrega ao administrador judicial para as providências.

XII.16. Cadastramento e intimações dos credores e interessados. No processo de Recuperação Judicial, os credores não são parte na lide, nos estritos termos da lei processual - à exceção dos incidentes por eles, ou contra eles, promovidos - não merecendo cadastramento obrigatório nos autos ou intimação pelo procurador indicado sob pena de nulidade processual, não incidindo o art. 272, § 5º, do CPC. A publicidade aos credores se dá por informações prestadas pela Administração Judicial e pela publicação dos avisos legais (art. 191 da Lei 11.101/2005).

Isso porque o processo de Recuperação Judicial é processo estrutural, destinado a solver questão complexa e multifacetada, com pluralidade de interessados diretos e indiretos, no qual não existe a formação da lide propriamente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

dita para que sejam aqueles que postularam seu cadastramento nos autos intimados de todos os atos processuais "sob pena de nulidade".

Ainda que o processo eletrônico permita o cadastramento de todos aqueles que assim o postularam, tal não torna obrigatória a intimação daqueles para os quais não direcionado especificamente o comando da decisão judicial, cabendo aos credores e demais interessados acompanhar o andamento do processo pelas publicações oficiais dispostas na Lei nº 11.101/2005, ou requisitar informações diretamente à Administração Judicial, que disponibiliza as peças do processo em endereço próprio da internet.

XII.17. Descumprimento de ônus processual pela(s) recuperanda(s). Fica(m) advertida(s) a(s) recuperanda(s) de que o descumprimento dos seus ônus processuais poderá ensejar a convolação desta recuperação judicial em falência (art. 73 da Lei 11.101/2005 c.c. os arts. 5º e 6º, do CPC).

XII.18. Descumprimento de ônus processual pelo administrador judicial. Fica advertido o administrador judicial de que o descumprimento dos seus ônus processuais e determinações judiciais poderão acarretar, conforme o caso, sua substituição ou destituição, sem prejuízo de procedimento administrativo voltado ao seu descadastramento perante o Cadastro de Auxiliares da Justiça, do Tribunal de Justiça do Paraná.

XII.19. Expedição de ofícios. Além daqueles determinados no decorrer desta decisão, **expeçam-se** eventuais outros ofícios a que se refere o art. 448 do CNFJ.

XII.20. Forma de contagem dos prazos. Em relação à forma de contagem dos prazos, deve ser observado o disposto no art. 189, § 1º, I, da Lei 11.101/2005, com redação determinada pela Lei 14.112/2020.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

XII.20.1. Diante disso, os prazos expressamente previstos na Lei 11.101/2005, notadamente os prazos de 180 (cento e oitenta) dias de suspensão das ações executivas em face do devedor e de 60 (sessenta) dias para apresentação do plano de recuperação judicial, bem como os prazos previstos nos arts. 7º, § 1º e 8º, "caput", da Lei 11.101/2005, deverão ser computados em **dias corridos**, nos termos do artigo supramencionado.

XII.21. Fiscalização das atividades da devedora pelo administrador judicial. A critério da Administração Judicial, **autorizo** a fiscalização eletrônica ou remota das atividades da devedora; assim como a realização de **Assembleia Virtual de Credores**[111], mediante o uso de plataforma que permita o cadastramento e participação nas discussões e votações de modo equivalente ao presencial, atendida a recomendação do CNJ sobre o tema.

Mediante requerimento da devedora, promoção da Administradora ou exame de conveniência pelo juízo, poderá ser realizada a mediação processual nos termos e nas hipóteses da Recomendação nº 58 do CNJ.

[111] "[...], defendemos que a realização de assembleias por meio de videoconferência ou outro sistema eletrônico deva ser a regra, para combater o absenteísmo característico dos procedimentos da insolvência – que macula a legitimidade material da recuperação judicial, além de servir de incentivo especificamente para o devedor inviável com comportamentos oportunistas.

[...].

[...], um procedimento virtual barateia e facilita a participação de credores. [...].

Assim, somente em casos excepcionais e justificados é que o conclave físico/presencial deve ser autorizado pelo juízo". ((Mattos, Eduardo da Silva; Proença, José Marcelo Martins. "Recuperação de empresas: curso avançado em direito, economia e finanças". São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023, n. 14.3.4, pp. 747-748).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

Desde já autorizo a publicação dos editais previstos em lei (art. 52, § 1º[112, 113]; art. 7º, § 2º; art. 53, parágrafo único; art. 36; todos da LREF)[114], **pelo Administrador Judicial** e no tempo e oportunidades, igualmente, previstos na Lei nº 11.101/2005, sem necessidade de conclusão específica para autorização expressa em cada evento, ficando autorizada a publicação conjunta dos editais do art. 7º, § 2º, e art. 53, parágrafo único, e da proposta de honorários, caso já protocolado o Plano de Recuperação Judicial quando do encerramento da fase administrativa.

XII.22. Atos ordinatórios da Secretaria. À Secretaria para:

A) certificar nos autos a autorização prévia para proceder ao imediato **desentranhamento de habilitações/divergências/impugnações que devam ser manejadas incidentalmente** (intimando o credor para proceder nos termos da legislação, sem qualquer necessidade de nova determinação nesse sentido), para fins de evitar tumulto processual e, por consequência, garantir a efetividade do processo;

---

[112] "Relembrando, a petição inicial do devedor deverá ser acompanhada por uma listagem de seus credores, já divididos em classes, contendo endereço físico e eletrônico de cada um deles, além da classificação e montante das respectivas dívidas (art. 51, III, LREF|).

De posse desse documento, o administrador judicial providenciará unto à serventia judicial, por determinação do juízo (art. 52, § 1º, LREF), a publicação do "primeiro edital de credores" (chamada também de "primeira lista") no diário eletrônico do tribunal de justiça de onde se processa a demanda e, logo após, também no *site* do processo (art. 191, LREF). Além da listagem de credores, o edital deverá conter um resumo do pedido e a advertência sobre os prazos de habilitação e divergência administrativa (art. 52, § 1º, I, II e III, LREF).

Com a publicação desse edital tem início a *fase administrativa da verificação de créditos*. É ato imprescindível que inaugura a verificação, independentemente do recebimento da correspondência enviada pelo administrador judicial para os credores". (Mattos, Eduardo da Silva; Proença, José Marcelo Martins. "Recuperação de empresas: curso avançado em direito, economia e finanças". São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023, n. 12.4.1, p. 612).

[113] "(...), esse edital deverá conter (a) o resumo do pedido do devedor e da decisão que defere o processamento da recuperação judicial, (b) a relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito (a partir da lista fornecida pelo próprio devedor, cf. art. 51, III, LREF) e (c) a advertência acerca dos prazos para habilitação dos créditos e para que os credores apresentem objeção ao futuro plano de recuperação judicial – conforme incisos do art. 52, § 1º, LREF).

(...).

A regra é que, caso algum credor queira recorrer da decisão de processamento da recuperação, o prazo de recurso se iniciará da publicação desse primeiro edital.

As custas para cumprimento do ato correrão por conta do devedor". (Mattos, Eduardo da Silva; Proença, José Marcelo Martins. "Recuperação de empresas: curso avançado em direito, economia e finanças". São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023, n. 11.7.1, pp. 551-552).

[114] "A decisão de processamento deverá ser publicada por edital em órgão oficial (art. 52, § 1º, LREF) – atualmente, o diário eletrônico do respectivo tribunal –, além de oportunamente constar no site do processo (art. 191, LREF)". (Mattos, Eduardo da Silva; Proença, José Marcelo Martins. "Recuperação de empresas: curso avançado em direito, economia e finanças". São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023, n. 11.7.1, p. 551).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

B) criar o **incidente** para o **controle da essencialidade de ativos e créditos "não sujeitos" (extraconcursais)**;

C) a Administração Judicial deverá manifestar-se nos autos no máximo a cada **mês**, independentemente de intimação, se outra periodicidade não for determinada durante o andamento do processo, mediante **relatório de andamentos processuais**, nos termos do art. 3º da Recomendação nº 72 do CNJ. Caso não o faça, deverá a serventia proceder em referida intimação;

D) havendo objeções ao plano de recuperação, assim que encerrado o trintídio legal do art. 55 da LRF, a Administração Judicial deverá apresentar, nos autos principais, o **relatório das objeções ao plano de recuperação judicial**;

E) **com a ratificação e minuta disponibilizada pelo Administrador Judicial,** publique-se o edital previsto no art. 7.º, § 1º, e artigo 52, § 1º da LRF, junto ao Órgão oficial.

XII.23. Incidente para **relatórios informativos dos créditos não sujeitos.** Os relatórios informativos dos créditos não sujeitos (extraconcursais) também deverão ser protocolados em tal incidente, sem juntada nos autos principais. O primeiro relatório deverá ser protocolado em 30 (trinta) dias do compromisso, se existente.

O relatório da fase administrativa deverá ser apresentado conjuntamente com o aviso de que trata o art. 7.º, § 2.º, da LRF, nos termos da Recomendação nº 72 do CNJ, art. 1º.

XII.24. Dispensa de certidões negativas de débito fiscal. Dispenso a apresentação de certidões negativas de débito fiscal nesta fase processual, atendendo ao disposto no art. 52, II, da LRF, até a apresentação do plano aprovado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil T omas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

em assembleia geral de credores (art. 57 da LRF), observado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal[115] e no art. 69 desta Lei[116].

> Como referido, o disposto no art. 52, II, da LREF, em sua redação original, dispensava a apresentação de certidões negativas em todas essas hipóteses, exceto aquelas necessárias para a participação em licitação e para contratar com o Poder Público. Com a atual redação do dispositivo em questão, a única certidão negativa exigida (não dispensada, pois) é a Certidão Negativa de Débito Previdenciário.
>
> (Scalzilli, João Pedro; Spinelli, Luís Felipe; Tellechea, Rodrigo. "Recuperação de empresas e falência: teoria e prática na Lei 11.101/2005". 4. ed. São Paulo: Almedina, 2023, p. 722).

No caso de participação em procedimento licitatório e contratação com o poder público, a nova Lei de Licitações exige a apresentação de certidão negativa apenas de falência, e não mais de concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial (art. 69 da Lei 14.133/2021), devendo, entretanto, atentar a recuperanda (ou o grupo recuperando) acerca do **atual entendimento do STJ** acerca da exigência legal prevista **no art. 57 da LRF** no tocante às certidões negativas de débitos fiscais**.**

Determino à(s) Recuperanda(s) apresentar certidões negativas de débitos tributários após a juntada do plano de recuperação judicial aprovado (art. 57 da Lei 11.101/2005).

XII.24.1. O deferimento do processamento dispensa a exigência de certidões negativas (de diversos tipos)[117] por terceiros para fins de contratação (art. 52, II,

---

[115] § 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios. (Vide Medida Provisória nº 526, de 2011) (Vide Lei nº 12.453, de 2011) (Vide Emenda constitucional nº 106, de 2020)

[116] Art. 69. Em todos os atos, contratos e documentos firmados pelo devedor sujeito ao procedimento de recuperação judicial deverá ser acrescida, após o nome empresarial, a expressão "em Recuperação Judicial".

Parágrafo único. O juiz determinará ao Registro Público de Empresas e à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil a anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes. (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020)

[117] "Entre as mais comuns, estão: (i) a Certidão Negativa de Falência ou Concordata (expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica); (ii) a Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União (expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB – e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional –

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

LREF), ressaltando-se que essa dispensa é válida para atuação econômica ordinária do(a) devedor(a) recuperando(a).

XII.25. Prazo para apresentação do Plano. O Plano de Recuperação Judicial deverá ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias, o qual será contado, igualmente, em dias corridos, a partir da intimação da presente decisão, nos termos do artigo 53, *caput*, da Lei nº 11.101/2005, facultando-se a apresentação de calendarização processual do procedimento**.**

O plano deverá conter três partes (incisos do art. 53 da LREF). Recomenda-se a **apresentação separada**[118] dos seguintes documentos:

a) plano *stricto sensu*, no qual, resumidamente, se apresenta descrição das medidas[119] que se planeja adotar para superação da crise;

PGNF); (iii) a Certidão Negativa de Débito Previdenciário; (iv) o Certificado de Regularidade do FGTS (expedido pela Caixa Econômica Federal); (v) a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas". (SCALZILLI, João Pedro; SPINELLI, Luis Felipe; TELLECHEA, Rodrigo. *Recuperação de empresas e falência: teoria e prática na Lei 11.101/2005*. 3ª edição. São Paulo: Almedina, 2018, p. 433 – *apud* – Mattos, Eduardo da Silva; Proença, José Marcelo Martins. "Recuperação de empresas: curso avançado em direito, economia e finanças". São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023, n. 11.4.2, nota de rodapé 55, p. 500).

[118] Cf.: Mattos, Eduardo da Silva; Proença, José Marcelo Martins. "Recuperação de empresas: curso avançado em direito, economia e finanças". São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023, n. 13.3, pp. 650-651.

[119] "Embora as medidas de restruturação possam ser subdivididas, por motivos didáticos, de diversas formas, acredita-se adequado, respeitando a técnica contábil e financeira, categorizá-las em: (i) meios que reestruturam o ativo da empresa em crise; (ii) meios que reestruturam o passivo e o patrimônio líquido do devedor.

Explicando: enquanto o *ativo* da empresa (lado esquerdo do balança patrimonial) representa as decisões de *investimento* da empresa (i.e., onde foram aplicados recursos), o *passivo* e *patrimônio líquido* (lado direito do balanço patrimonial) representam as decisões de *financiamento* da empresa (i.e., de onde vieram os recursos).

Assim, *pelo lado do ativo*: uma empresa em crise possivelmente precisará rever como faz seus negócios, pois não está com uma operação com retornos positivos. A *alocação de ativos* precisará ser escrutinada. Bens subutilizados poderão ser vendidos e contratos ruins poderão ser rescindidos. Nichos com retorno baixo poderão ser descontinuados para foco nas atividades principais (*core business*). Vendas a prazo poderão ser preteridas por faturamentos à vista, com desconto. Produtos obsoletos precisarão ser reinventados. A gestão que tomou essas decisões alocativas equivocadas também poderá ser substituída.

Pelo lado financiamento: o devedor necessariamente deverá remodelar sua estrutura de capital. Isso envolverá, no mínimo, renegociar seu estoque de dívida pretérita (via concessões dos credores, seja de prazos maiores, seja de descontos sobre o valor de face da dívida), mas quiçá também conseguir novos recursos – internos (aumento de capital social) ou externos (inclusive com a criação de veículos estruturados de captação, como via *drop down*) –, converter dívida em capital próprio, entre outros instrumentos.

(...).

Uma vez definidos os meios, sua descrição deve ser pormenorizada para endereçar os problemas específicos da empresa, "com a data, inclusive, em que serão implementados e de que modo isso ocorrerá", além de se conter descrição das eventuais contingências que as propostas podem gerar na prática. Descrições de medidas genéricas não conseguem satisfazer a esse desiderato, pois "um plano cujos meios de recuperação são previstos apenas de modo genérico não permite essa ciência inequívoca do contratado e não assegura a vinculação dos credores". (Mattos,

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

b) laudo econômico-financeiro demonstrando a viabilidade econômica do devedor, pelo qual, demonstra-se que as medidas planejadas são exequíveis[120];

c) laudo de avaliação de bens e ativos, pelo qual se fornece um parâmetro de comparação do que seria obtido caso a empresa fosse liquidada[121].

XII.26. Ofícios à Junta Comercial e à Receita Federal. Oficiem-se à **Junta Comercial do Estado do** Clique ou toque aqui para inserir o texto. **(sede da recuperanda)** e à **Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil,** para a anotação do deferimento do processamento da recuperação judicial e os dados do administrador judicial nomeado nos registros correspondentes (art. 69, parágrafo único, da Lei nº 11.101/05), devendo contar, após o nome de cada uma das recuperandas, a expressão: "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL".

XII.27. Ofícios à Corregedoria-Geral da Justiça, à Justiça Federal e à Justiça do Trabalho. Oficie-se à Corregedoria-Geral de Justiça, bem como a todos os juízes das unidades da capital e interior, encaminhando-se cópia da presente decisão.

Eduardo da Silva; Proença, José Marcelo Martins. "Recuperação de empresas: curso avançado em direito, economia e finanças". São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023, n. 13.3.1, pp. 653-656).

120 "(...), recomenda-se que o laudo econômico-financeiro seja dividido em duas partes: (i) a demonstração da exequibilidade do plano e sua suficiência para o soerguimento do devedor (atendimento ao *feasibility test*); (ii) a apresentação de laudo de avaliação (*valuation*) da empresa como atividade operacional (*going-concern*).

O item "ii" (*valor em operação*) servirá como parâmetro de comparação em relação ao *valor de liquidação* da empresa, fornecido pelo próximo requisito legal (...). Com isso, pode-se demonstrar o atendimento ao teste do melhor interesse dos credores". (Mattos, Eduardo da Silva; Proença, José Marcelo Martins. "Recuperação de empresas: curso avançado em direito, economia e finanças". São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023, n. 13.3.2, pp. 661-662).

121 "Trata-se de relação dos bens do devedor *a preços de mercado* e não a valores contábeis, levando em consideração as especificidades do mercado do devedor e sua posição dentro dele, além de se recomendar a apresentação de estimativa de desconto para liquidação forçada (*fire sale*). O laudo deverá se atentar às normas técnicas exigíveis a depender do bem analisado e, caso existente, conter avaliação de eventual ativo intangível do devedor.

Assim, ao se conjugar, de um lado, o *valuation* constante do laudo de viabilidade econômico-financeira do devedor (valor como *going-concern*) com, de outro, o laudo de avaliação de bens do ativo do devedor a valores de mercado (valor de liquidação), os credores terão um sinal sobre seus respectivos *status* em cada um dos regimes de insolvência (recuperação judicial ou falência). Pode-se demonstrar indiretamente, com isso, o teste do *best interest*, sem prejuízo de explícita comparação entre o cenário de recuperação e falência". (Mattos, Eduardo da Silva; Proença, José Marcelo Martins. "Recuperação de empresas: curso avançado em direito, economia e finanças". São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023, n. 13.3.3, p. 662).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

PROJUDI - Processo: 0071948-65.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Emil Tomas Goncalves)
30/10/2025: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

Encaminhe-se cópia também à Justiça Federal (4ª Região) e à Justiça do Trabalho (9ª Região) acerca do processamento deste feito, encaminhando-se cópia desta decisão.

Traslade-se cópia da presente decisão para os Incidentes a serem abertos.

XII.28. Intimações e cadastro das Fazendas Públicas. Intimem-se, inclusive o **Ministério Público**[122], bem como cadastrem-se as Fazendas Públicas da **União**, dos Estados de Paraná e dos **Municípios de Apucarana**, intimando-as do deferimento do processamento da recuperação judicial da(s) devedora(s) e para que informem eventuais créditos, para divulgação aos demais interessados. **Atentar à necessária intimação de todos os Estados e Municípios em que a(s) devedora(s) possuir estabelecimentos**.

Cadastrem-se as Fazendas Públicas da União, do Estado do Paraná e do(s) Município(s) de Apucarana.

ATRIBUO A ESTA DECISÃO FORÇA DE OFÍCIO.

Cumpra-se, com urgência.

Intimem-se.

Londrina, data gerada pelo sistema.

(Assinatura digital)

Emil Tomás Gonçalves

Juiz de Direito

ral

[122] Na recuperação judicial a participação do Ministério Público se dá para: "(i) impugnar a segunda relação e o quadro geral de credores (artigo 8º e artigo 19), (ii) pedir substituição de administrador judicial ou membro do comitê de credores (artigo 30, § 2º) e (iii) recorrer da decisão que concede recuperação judicial (artigo 59, § 2º)". (NEVES, Douglas Ribeiro. "Limites do controle jurisdicional na recuperação judicial". Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo (USP), 2015, p. 74 – *apud* Mattos, Eduardo da Silva; Proença, José Marcelo Martins. "Recuperação de empresas: curso avançado em direito, economia e finanças". São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023, nota de rodapé 437, p. 427).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDN8 6VJN5 TZWW2 Y3BXD

DESPACHO Nº 12417315 - CGJ-GJACGJ-GJACGJ-RCPL

SEI!TJPR Nº 0085645-43.2025.8.16.6000
SEI!DOC Nº 12417315

Comunicação de recuperação judicial

Unidade Judicial: 11ª Vara Cível e Empresarial de Londrina/PR

Número dos autos: 0071948-65.2025.8.16.0014

Data da decisão: 30/10/2025

Pessoa jurídica e CNPJ: 1) BOA VISTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A (CNPJ 10.431.121/0001-41)

2) EPI-EMPREENDIMETO PATRIMONIO INDUSTRIAL LTDA. (CNPJ 21.947.951/0001-42)

3) PRODUTOS QUIMICOS ORION S/A (CNPJ 10.734.126/0001-43)

1) Determino a inclusão na relação quinzenal de comunicados de falência / recuperação judicial.

2) Comunique-se às Corregedorias-Gerais da Justiça e às Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho, como requerido e com cópia da decisão que instrui esse procedimento.

3) Comunique-se ao juízo de origem e encerre-se nessa unidade.

4) Desde já, registra-se que, caso as respostas se limitem a comunicar o cumprimento da solicitação ou a informar que a divulgação não se insere na atribuição dos respectivos tribunais, deverá ser realizada a ciência à origem, sem necessidade de nova conclusão do expediente.

Des. **FERNANDO WOLFF BODZIAK**

Corregedor-Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Wolff Bodziak**, **Corregedor-Geral da Justiça**, em 17/11/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjpr.jus.br/validar informando o código verificador **12417315** e o código CRC **365B354A**.

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Relatório de Leitura do Mensageiro

Remetente:	(csmc) Carla Simone Morlotti Cordeiro
Lotação:	CGJ - SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA (SCGJ) - CAAD - Divisão de Procedimentos Administrativos
Designação:	
Data Envio:	01/12/2025 13:11
Tipo :	Institucional
Prioridade :	Normal
Assunto:	Relação Quinzenal das Comunicações acerca do Deferimento de Recuperação Judicial e Decretação de Falências . 01.12.25

Texto

Encaminho esta mensagem exclusivamente aos juízes com competência em falência e recuperação judicial, com o objetivo informar a tramitação de processos dessa natureza.

Excelentíssimos Senhores Magistrados
Excelentíssimas Senhoras Magistradas
Chefes de Secretaria / Escrivães

Por ordem do Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Fernando Wolff Bodziak, encaminho-lhes a relação quinzenal das comunicações à este Tribunal acerca do Deferimento de Recuperação Judicial e Decretação de Falências, com cópia dos despachos dos expedientes SEI, para ciência e eventual suspensão de ações/execuções, conforme determina no art. 6º da Lei 11101/2005 (lei que regulamenta a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária).
Seguem anexas as cópias dos respectivos expedientes em que foram realizadas as comunicações.
Comunicações:

SEI 0087103-95.2025.8.16.6000
Despacho – Recuperação Judicial
Processo nº 0006197-75.2024.8.16.0044
Empresa:
V.L AGRO-INDUSTRIAL LTDA (CNPJ 05.488.486/0001-72)

SEI 0085645-43.2025.8.16.6000
Despacho – Recuperação Judicial
Processo nº 0085645-43.2025.8.16.6000
Empresa:
1) BOA VISTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A (CNPJ 10.431.121/0001-41)
2) EPI-EMPREENDIMETO PATRIMONIO INDUSTRIAL LTDA. (CNPJ 21.947.951/0001-42)
3) PRODUTOS QUIMICOS ORION S/A (CNPJ 10.734.126/0001-43)

SEI 0085714-75.2025.8.16.6000
Despacho – Recuperação Judicial
Processo nº 0856912-13.2025.8.20.5001
Empresa:
LB Construções Ltda. (CNPJ 04.113.698/0001-02)

SEI 0087561-15.2025.8.16.6000
Despacho – Recuperação Judicial

Processo nº 5000475-66.2025.8.21.0022/RS
Empresa:
BRUNO FILLIPIN COPETTI , CPF: 03371022013;
BRUNO FILLIPIN COPETTI , CNPJ: 58452561000101;
VALMIR MAFFINI COPETTI, CNPJ: 58016631000189 e
VALMIR MAFFINI COPETTI, CPF: 54162114072

SEI 0087573-29.2025.8.16.6000
Despacho – Recuperação Judicial
Processo nº 5031788-48.2025.8.21.0021/RS
Empresa:
CLAUDIA PATRICIA SULZBACH QUEVEDO, CNPJ: 61833036000140,
EVALDO ILARIO SULZBACH, CNPJ: 61832898000159,
AGROPECURIA PALMAS LTDA, CNPJ: 94075066000194,
RODRIGO ROBERTO SULZBACH, CNPJ: 61832825000167, e
LYDIA SULZBACH, CNPJ: 61832970000148

SEI 0087579-36.2025.8.16.6000
Despacho – Recuperação Judicial
Processo nº 5031201-03.2023.8.21.0019/RS
Empresa:
INDUSTRIA DE SUCOS VALE DO CAI LTDA - 12.576.887/0001-40

Por gentileza, não é necessário responder a esta mensagem.

Respeitosamente,

Carla Morlotti
Divisão de Procedimento Administrativo da
Coordenadoria de Apoio Administrativo e Disciplinar

Anexo(s)

SEI_0085645_43.2025.8.16.6000.pdf
SEI_0085714_75.2025.8.16.6000.pdf
SEI_0087103_95.2025.8.16.6000.pdf
SEI_0087561_15.2025.8.16.6000.pdf
SEI_0087573_29.2025.8.16.6000.pdf
SEI_0087579_36.2025.8.16.6000.pdf

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(oaa) Odila Ana Anater		
Ana Beatriz de Carvalho Nogueira de Oliveira Campos	CEMSU DA COMARCA DE TOMAZINA	
(regf) Renata Garani Fernandes Bertling	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Unidade do CEJUSC - CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DO 2º GRAU	
(kave) Katherine Vetsch Ewald		
Denise Maria Moll Laporte	GABINETE DO PRESIDENTE - EJUD - Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	
Luis Guilherme Costa de Souza	CASCAVEL - VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	01/12/2025 13:19:55

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(vdo) Vera Lucia Domingues		
(paulo.silveira) Paulo Augusto da Silveira	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - Barracão de Pinhais	
(tale) Thiago Alexandro de Souza Coser	DES. ROBERTO ANTONIO MASSARO	01/12/2025 13:40:00
Ana Beatriz Soares Barros de Carvalho	GABINETE DO DESEMBARGADOR ESPEDITO REIS DO AMARAL	
(ssta) Sergio Shigueru Takasumi	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CIN - DINFRA - Divisão de Infraestrutura	
(dacp) Daniel Augusto Cerizza Pinheiro	GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL - Assessoria do Secretário	
(mhs) Mary Hilda de Souza	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD)	
(eysu) Elaine Yumi Suzuki	S2G - Fernando Cesar Zeni	
(herickson.cruz) Herickson Marcel Cruz	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Deisi Rodenwald	
Lucas Moraes de Souza	JUÍZO ÚNICO - TOMAZINA	
(raea) Rafaela Esgote de Almeida	SERTANÓPOLIS	
(tobq) Tobias Reis Quinteiro	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CIN - DCOLAB - Divisão de Serviços Colaborativos	
(dayo) Dayane Corosque	FORO REGIONAL DE COLOMBO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(mfsoliveira) Matheus Ferreira da Silva de Oliveira	CASCAVEL - VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	
(julliane.trezzi) Julliane Francisco da Silva Trezzi	69ª Seção Judiciária	
(gent) Gentil Sutil de Oliveira Junior	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ-DNRI-NRRMCL - NÚCLEO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA E LITORAL	
(solp) Solange Maria Padilha	DES. PAULO DAMAS	
(ozielmoraes) Oziel Maciel Moraes	JUÍZO ÚNICO - SÃO JOÃO DO IVAÍ	
(api) Antonio Pinheiro		
(gpp) Genevieve Paim Paganella	10ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(gspc) Giovanna Sounis Dupont-prendi Costa	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - Seção da 18ª Câmara Cível	01/12/2025 13:51:51
(kathleen.camargo) Kathleen Bueno de Camargo	DES. LUIS SÉRGIO SWIECH	
(rayssa.rocha) Rayssa Mendes da Rocha	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Fernando Bardelli Silva Fischer	
(zbol) Zilda Barbarine de Oliveira	CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(gisele.tam) Gisele Tam	DES. LUIZ CEZAR NICOLAU	
(leticia.weinhardt) Leticia Romanel Weinhardt	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO PARANÁ	
(naps) Natasha Pereira Silva	DES. LUÍS CARLOS XAVIER	
(rpm) Reginaldo de Paula Messias	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL	
(rjc) Roberto Jose Carvalho		
(patricia.vieira) Patricia Souza Vieira	GABINETE DO PRESIDENTE - GP - COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	
(luiza.ng) Luiza Nogalli Giannetti	S2G - Helder Luis Henrique Taguchi	
(nral) Natacha Raquel Albuquerque		
(cdbt) Claudia Dalla Benetta	20ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(marina.leonardi) Marina Luisa Leonardi	DES. ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA	
Raianna Luiza Pizzutti Guil	7ª VARA CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(jlar) Julio Antonio Rocha	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - DGRH - DIVISÃO DE TRIAGEM, CONTROLE DE FREQUÊNCIA E VANTAGENS FUNCIONAIS	
(jeac) Jean Carlos Martins dos Santos	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ-DNRI-NRRMCL - NÚCLEO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA E LITORAL	01/12/2025 13:26:38
(isabella.podgurski) Isabella Victoria Podgurski	GJAP - SECRETARIA DA MAGISTRATURA (SEMAGIS)	
(afog) Alexandre Paixao Fogaca	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CSI - DEV - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas	
(allm) Alessandra Loyola Mistrongue Digigow	DES. RENATO NAVES BARCELLOS	
(rwp) Richard Wagner Petrin	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
(alil) Aline Lima Ferreira da Silva	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Carmen Silvania Zolandeck Mondin	
(phrl) Paulo Henrique Ruiz Leite	UMUARAMA - 1ª SECRETARIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(eag) Edilene Josefa Ramos Aguiar	S2G - Carlos Henrique Licheski Klein	
(mib) Maria Ines Bertocco		
(tfro) Tais Fernanda Rocha Guandalin	FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(ariane.delgado) Ariane Fernanda da Silva Delgado	BANDEIRANTES - 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(isbt) Isaias Bissoto	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
(acon) Aline Conciani	5ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	
(jacd) James Charlie Dessunti	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ-DNRI-NRL NÚCLEO REGIONAL DE LONDRINA	
(mmac) Marcelo Marcos Cardoso	1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - TOLEDO	
(pkow) Priscilla Kowaltschuk	DES. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA	
(lucas.u.previdi) Lucas Uriel Previdi	DES. LUCIANE BORTOLETO	
Karina Setogutte Loureiro	S2G - Mauro Bley Pereira Junior	
Renan Gustavo Batistel	DES. MARCEL GUIMARÃES ROTOLI DE MACEDO	
(vanr) Vanessa Romero Donaire	PITANGA - VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	
(moal) Moacir Aloir de Moraes	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - DIVISÃO DE CONTADORIA GERAL	
(vivz) Vivian Zaroni		
(ajam) Aurênio José Arantes de Moura	9ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	
(monica.zanella) Monica Nunes Zanella Alfredo	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - DGST - CONSULTORIA JURÍDICA DO DGST	
Eduarda Faria dos Santos	GABINETE DA DESEMBARGADORA DENISE KRUGER PEREIRA	
(chpm) Christian Palharini Martins	GOIOERÊ - SECRETARIA DO CRIME, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	
(lco) Luiz Claudio Martins Cortes		
(papv) Paula Prohmann Valentini	DES. MARCOS SERGIO GALLIANO DAROS	
(imsn) Irving Marc Shikasho Nagima	DES. LUIZ TARO OYAMA	01/12/2025 14:18:39
(jonathan.cejusc) Jonathan Francisco da Silva	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - FOZ DO IGUAÇU	
(fernanda.silverio) Fernanda da Luz Serpa Silverio	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Rafaela Mari Turra	
(edio) Eder Dionisio Alves	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE	
(maj) Maria Anita dos Anjos	SG - SECRETARIA DE FINANÇAS (SEF)	01/12/2025 14:43:28
(eams) Elisete Aparecida Mendes de Sousa	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - DSG - Divisão de Serviços de Asseio	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(iara.moraes) Iara da Cruz Moraes	CÂNDIDO DE ABREU - JUÍZO ÚNICO	
(arma) Ana Rosa Menon de Araujo	CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	
(csmc) Carla Simone Morlotti Cordeiro	CGJ - SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA (SCGJ) - CAAD - Divisão de Procedimentos Administrativos	01/12/2025 14:44:27
Julio Enrique Prehl Brichi	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA - FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(ricardo.galera) Ricardo Chinelli Galera	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	01/12/2025 14:10:25
(marcelle.mulinari) Marcelle Moraes Mulinari	GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA - Unidade Especial de Atuação no Primeiro Grau de Jurisdição do Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça	
(gras) Gisele Buquera Righi	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CASJ - Divisão de Pauta e Apoio Operacional à Sessão de Julgamento	
(vdf) Vilmar Farias	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
(lik) Lilian Kanayama	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - DGRH - DIVISÃO DE ADMISSÃO DE PESSOAL EFETIVO	
(roaa) Rodrigo de Alencar Alves	GABINETE DO CORREGEDOR DA JUSTIÇA	
(mlmp) Marcilio Lago Maximo de Pontes	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(fernanda.rolim) Fernanda Cristina Barbosa Quiessi Rolim	DES. FERNANDO ANTONIO PRAZERES	
(ropo) Rodrigo Pozzebon	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ-DNRI-NRFB - NÚCLEO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO	
(nrli) Nilce Regina Lima	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS	
(hom) Hamilton de Oliveira Mafuze		
(aeju) Auri Estevam Junior	54ª Seção Judiciária	
(cfap) Caroline de Fatima Pedroso	GABINETE DO PRESIDENTE - GP - Cerimonial	
(ncsc) Naiara Camilla da Silva Ceranto	APUCARANA - SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(aali) Aemar Antonio de Lima	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - DIREÇÃO DO FÓRUM (VARAS DE FAMÍLIA E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE)	
(vzad) Vinicius Zanata Adacheski		
(domj) Douglas Max Junior		

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(rojr) Rosangela de Jesus da Rocha	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - DSG - Divisão de Serviços de Asseio	
Francisco de Carvalho Lapa	58ª Seção Judiciária	
(vaba) Vanderlei Aparecido Baraldi	CORNÉLIO PROCÓPIO - SECRETARIA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(bruna.santi) Bruna Nishimoto Santi	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - VARA DE SUCESSÕES, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE LONDRINA	
(gilmar.junior) Gilmar Hodas Junior	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL	
(rbl) Rita Beatriz da Luz		
Julia Tolomeotti Ferrarini		
(patl) Patricia Lopes	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CPCROETS - 1ª Divisão de Processos Criminais	
(brgr) Bruna Greggio	1ª Seção Judiciária	
(fefr) Felipe Franca	GABINETE DO DESEMBARGADOR CARLOS MANSUR ARIDA	
(clev) Cleverson Rogerio Alves	UMUARAMA - 1ª SECRETARIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(tsm) Thais Stefano Malvezzi		
Maria Carolina Cravo	DES. SÉRGIO ROBERTO NÓBREGA ROLANSKI	
(mfl) Mônica Fleith	Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	
(cats) Camila Tais Scorsim	GABINETE DA DESEMBARGADORA JOECI MACHADO CAMARGO	
(csu) Carlos Eduardo Suprinyak		
(marina.weber) Marina Weber	DES. GUILHERME FREIRE DE BARROS TEIXEIRA	
Vitor da Cunha Carvalho Goncalves	ICARAÍMA - JUÍZO ÚNICO	
(gc42) Maicon Luiz Falavinha	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Deisi Rodenwald	
Mirella Novaki dos Santos	DES. ROGÉRIO LUÍS NIELSEN KANAYAMA	
(aline.iltchechen) Aline Christiane Iltchechen	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Erika Luiza Dias Pinto	
(lmkm) Lia Mara Klein Martins	S2G - Carlos Henrique Licheski Klein	
(cfsi) Cleber Florencio Silva	DES. JOÃO KOPYTOWSKI	
(leiliane.ms) Leiliane Moreno dos Santos	NOVA FÁTIMA - JUÍZO ÚNICO	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(jack) Jackson da Rocha	VARA DE EXECUÇÕES PENAIS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS - FOZ DO IGUAÇU	
Camille Fernanda Cortiano Nagakura	S2G - Luciani de Lourdes Tesseroli Maronezi	
(alysson.gaya) Alysson Aquino Guimaraes Gaya	DES. CRISTIANE TEREZA WILLY FERRARI	
(karen.krasnhak) Karen Cristine Krasnhak	DES. OCTAVIO CAMPOS FISCHER	
(hamilton.staichok) Hamilton Staichok	GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL - GS - Assessoria Juridica	
(lcf) Lilian Carmen Garrett Franco		
(leticia.zattoni) Leticia Zattoni Drigo	DES. ROBERTO PORTUGAL BACELLAR	
(msvr) Marcelo Pichioli da Silveira	Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá - 3ª SECRETARIA DO CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL	
(joao.teodoro) Joao Luis Teodoro	JUÍZO ÚNICO - SANTA MARIANA	
(gabriel.guerra) Gabriel Gunther Singer Guerra	DES. VICENTE DEL PRETE MISURELLI	
(psc) Priscila Soares Crocetti	VARA CRIMINAL - FORO REGIONAL DE ARAUCÁRIA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(dkfo) Diego Kortz da Fonseca	VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL - TELÊMACO BORBA	01/12/2025 13:22:53
(alrj) Alessio Roman Junior	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DIGITAL E PLANEJAMENTO DE TIC	
(hsps) Helênika Valente de Souza Pinto	1ª Seção Judiciária	01/12/2025 14:00:58
(paulo.pitot) Paulo Cesar Soriano Pitot	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Rafaela Mari Turra	
(salv) Sarah Alvarez Pinto	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Jeane Carla Furlan	
(mgk) Maria da Graca de Quadros Kuster		
Mario Jose Galavoti Junior	DES. PAULO DAMAS	
(kadije.bittar) Kadije Goncalves Bittar	DES. SONIA REGINA DE CASTRO	
Gabriel Arruda Ramos Burger	S2G - Carlos Henrique Licheski Klein	
(cto) Camila Calixto		
(rcal) Rosi Cavalcanti de Albuquerque	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - Assessoria	
(patricia.silva) Patricia Gorte Pereira da Silva	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande - 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	
Ana Carolina Rossato Atherino	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 1ª VARA DA FAZENDA	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
	PÚBLICA	
(jvcg) Jessica Valéria Catabriga Guarnier	VARA CRIMINAL - FORO REGIONAL DE CAMBÉ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	
(rlno) Rafael Luiz Neves de Oliveira	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
(mch) Margarete Challela	GABINETE DO PRESIDENTE	
(valeria.rolim) Valeria Cristina Rolim Kozak	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CPCROETS - 1ª Divisão de Processos Criminais	
(samelasutil) Samela Sutil Marques Ribeiro	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Michelle Delezuk	01/12/2025 13:13:12
Maria Luiza de Miranda Guglielmi	1ª VARA PRIVATIVA DO TRIBUNAL DO JÚRI - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
Regina Yoshiko Kuriyama	SEJU/PR - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA	
(szw) Simone Cristina Zwetsch	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CPCROETS - Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores	
(phmc) Pedro Henrique Maciel Camargo	DES. ROGÉRIO ETZEL	
Eloisa de Melo Brito	PARAÍSO DO NORTE	
(barbara.nogueira) Barbara Nogueira de Sousa	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CPCV - 1ª Divisão de Processos Cíveis	
(ingrid.ferreira) Ingrid Ferreira	5ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	
(carmem.rocha) Carmem Costa Franco Rocha	ASSESSORIA JURÍDICA DO ÓRGÃO ESPECIAL	
(hbco) Henrique Beckenkamp Cordeiro	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Adriana Katsurayama Fernandes e Silva	
(monica.braunert) Monica Alves Braunert	DES. JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO	
(camila.g.gomes) Camila Godoi Gomes	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - SECRETARIA DA VARA DE DELITOS DE TRÂNSITO	
(marcio.almeida) Marcio Rodrigues de Almeida	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - DGRH - DIVISÃO DE ESTÁGIO	
(tatinascimento) Tatiane Alves do Nascimento	S2G - Fábio André Santos Muniz	
(vist) Virgilio Strozzi	GABINETE DO DESEMBARGADOR ANTÔNIO RENATO STRAPASSON	
(gabriella.faria) Gabriella Murakami Rocha Faria Linhares	DES. LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA	
(emil) Emil Tomas Goncalves	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
(williamts) William Teidy Suzuki	GABINETE DO PRESIDENTE - ESEJE - Escola de Servidores da Justiça Estadual do Paraná	
(cpdp) Celia Paulis de Paula	CASCAVEL - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(ejs) Eliseu de Jesus dos Santos Rocha	CGJ - SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA (SCGJ) - CAAD - Divisão de Recebimento e Registro	01/12/2025 13:23:09
(dece) Devanir Cestari	Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Regional de Marialva - VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA (Diretor do Fórum)	
(pkj) Paulino Iwane Kotaka Junior	DES. STEWALT CAMARGO FILHO	
(faip) Farah Izabela Porpilho Kamimura	5ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	
(lafj) Laércio Franco Junior	APUCARANA - 1ª ESCRIVANIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(ccfs) Caio Cesar Fernandes dos Santos	BANDEIRANTES - 2ª SECRETARIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(cada) Carina Daggios	VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL - FRANCISCO BELTRÃO	01/12/2025 14:42:21
(mffo) Marcelo Furlanetto da Fonseca	5ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	
(marjorie.sampaio) Marjorie Kumagai Antunes Sampaio	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - DIVISÃO CONTROLE FINANCEIRO DO PESSOAL	
(mro) Marcia Loyola Rocha	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL	
(clpc) Christian Leandro Pires de Camargo Oliveira	GUAÍRA - SECRETARIA DO CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	01/12/2025 14:25:57
(thiago.goulart) Thiago Luiz da Silva Goulart	GABINETE DA DESEMBARGADORA DENISE KRUGER PEREIRA	
(part) Paulo Alfredo Ribas Toledo	SG - SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES INSTITUCIONAIS (SECI) - CGCC - Divisão de Gestão de Contratação de TIC	
(carlos.rocha) Carlos Eduardo Couto Rocha	GABINETE DO 2º VICE-PRESIDENTE	
(gustavo.avelar) Gustavo Henrique da Silva Avelar	7ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(tfg) Thais Francoise Gusso Laszlo	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	
(rpvs) Renata Poliane Victor	CIANORTE - SECRETARIA DO CRIME	01/12/2025 13:52:45
(lnsi) Louise Nascimento e Silva	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande - 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(carla.ribeiro) Carla Fruet Ribeiro Mori	S2G - Leticia Marina Conte	
(darius.gusso) Darius Vinicius de Araujo Gusso	DES. LUIZ ANTONIO BARRY	
(maria.gatti) Maria Cecilia Gatti	ANDIRÁ - ESCRIVANIA DO CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
	EXTRAJUDICIAL	
(lzib) Luiz Henrique Zibeti	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ-DNRI-NRFB - NÚCLEO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO	
(anga) Andressa Galvao de Assis Inoue	S2G - Marcel Luis Hoffmann	
(cassia.elise) Cassia Elise da Silva Machado	JUÍZO ÚNICO - RESERVA	
(rkbr) Rafael Kramer Braga	7ª Seção Judiciária (Diretor do Fórum)	
(anelise.staniszewski) Anelise Staniszewski	23ª Seção Judiciária	
(rabe) Rossana Aparecida Benvenutti		
(evandro.neris) Evandro Carlos da Silva Neris	41ª Seção Judiciária	
(debora.oliveira) Debora Gerlach Ballan	DES. FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA	
(vagner.zulato) Vagner Zulato	50ª Seção Judiciária	
(frp) Fernanda Russo Pepe Burda	DES. PERICLES BELLUSCI DE BATISTA PEREIRA	
(mtau) Marcelo Teixeira Augusto	VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL - RIO BRANCO DO SUL	
(mki) Marcos Eduardo Schepainski	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - DSG - Divisão de Manutenção	
(edpa) Edio de Paula	CORBÉLIA - SECRETARIA DO CRIME, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	
(claudia.takemura) Claudia Roberta de Oliveira Takemura	DES. NILSON MIZUTA	
(enba) Erick Norberto Basso	GABINETE DO DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO	
(rng) Rosana Nunes Garcia	DES. JOSÉ JOAQUIM GUIMARÃES DA COSTA	
(spa) Sonia Maria Pagliosa	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 2ª VARA DE FAMÍLIA	
(vitoria.vianna) Vitoria Cristofani Xavier Vianna	DES. GUILHERME FREIRE DE BARROS TEIXEIRA	
Guilherme Luiz Pereira	DES. LUIS SÉRGIO SWIECH	
Leticia Strapazzon Dallarosa	GABINETE DO PRESIDENTE - GP - COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	
(gcml) Giseli Cristina Martins Lamour Viana	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS	
(ampc) Alexandra Mougenot Pires Crema	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
(vffa) Vera de Fatima Fabricio	CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(vcea) Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro	1ª Seção Judiciária	
(ursula.guedes) Ursula Ferreira Cheohen Guedes	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - DGRH - CONSULTORIA JURÍDICA DO DGRH	
(apat) Ana Paula Steilein	DES. LEONEL CUNHA	
(augusto.brandt) Augusto Cesar Brandt	DES. ROBERTO ANTONIO MASSARO	
(hys) Helen Yukari Setogutti	DES. ROBERTO DE VICENTE	
(luciana.nunes) Luciana Gonçalves Nunes	VARA CRIMINAL - TELÊMACO BORBA	
(nbc) Neiva Bernardim Cavallari	SG - SECRETARIA DE FINANÇAS (SEF) - CAF - Divisão Administrativa	
(jlsq) Jandira de Lourdes Silveira Quadros	TOLEDO	
Rodrigo Campos Daher		
(clf) Civan Lopes Filho		
(lvm) Larissa Maria Vasconcellos Marques de Macedo	GABINETE DO DESEMBARGADOR GUILHERME LUIZ GOMES	
(rnso) Regiane Nunes de Souza		
(fernanda.molteni) Fernanda de Araujo Molteni	GJAP - SECRETARIA DA MAGISTRATURA (SEMAGIS) - DM - DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA	
(suewelyn.melchert) Suewelyn Beatrice Melchert Esposito	DES. LUÍS CESAR DE PAULA ESPÍNDOLA	
Francine Thais Dias Batista	GABINETE DO DESEMBARGADOR CELSO JAIR MAINARDI	
(fabio.losso) Fabio Gomes Losso	SG - SECRETARIA DE GESTÃO DOCUMENTAL (SEDOC)	
(pablo.almeida) Pablo Almeida de Barros Pereira	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - DGST - DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS	
(nkhe) Nathan Kirchner Herbst	CASCAVEL - 5ª VARA CÍVEL (Diretor do Fórum)	
(mpkl) Marilda da Conceicao Kletikoski	PITANGA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	
(aasu) Angela Aparecida Sucla	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 6ª VARA DE FAMÍLIA	01/12/2025 13:50:24
(carolina.baldan) Carolina Baldan da Silva	S2G - Márcio José Tokars	
(nfc) Neura Flor Celestino		
(lsmp) Leonardo Assumpcao	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - Assessoria	
(jzfe) Juliana Zeny Ferreira	S2G - Magnus Venicius Rox	
(aap) Andrea Cordeiro Pinto		

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(edca) Edson Camara	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - DSG - Divisão de Atendimento Interno	
(lsj) Linor Luiz Spercoski Junior		
(william.taveira) William Oliveira Taveira	IMBITUVA - JUÍZO ÚNICO	01/12/2025 13:56:58
(fabio.arimori) Fabio Miyoshi Arimori	GABINETE DO DESEMBARGADOR ALBINO JACOMEL GUERIOS	
(kemilly.moraes) Kemilly Coelho de Moraes	GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA - Unidade Especial de Atuação no Primeiro Grau de Jurisdição do Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça	
Monica Miranda Gama Monteiro	CGJ - SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA (SCGJ)	01/12/2025 13:19:11
(hff) Hermes Ribeiro da Fonseca Filho	SG - SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES INSTITUCIONAIS (SECI)	01/12/2025 14:30:10
(aact) Ana Carolina Costa	CORNÉLIO PROCÓPIO - 1ª ESCRIVANIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	
Luellen Samia Aguiar Feliz	CENTRAL DE MEDIDAS SOCIALMENTE ÚTEIS (CEMSU)	
(gfsa) Gilmar Florencio dos Santos	GABINETE DO DESEMBARGADOR EDUARDO CASAGRANDE SARRÃO	01/12/2025 13:34:36
(jopb) João Paulo Belafonte	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - 2ª VARA CRIMINAL	
(glbandeira) Guilherme Luiz Bandeira	CJ - GABINETE DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA - CFE - Divisão de Processos Disciplinares do Foro Extrajudicial	01/12/2025 14:43:18
(dayj) Dayane Strueyce Jumes	JUÍZO ÚNICO - SANTA MARIANA	
Felipe Kwiatkowski Campos	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - SECRETARIA ESPECIALIZADA EM MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS DAS VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS	
(cassiveloso) Cassiana Veloso Conte	DES. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO	
(argr) Adriana Gerarduci	1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - PARANAVAÍ	
(cezar) Luiz Cezar de Castro Charavara	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Paula Michelle da Silva	
(jessica.faret) Jessica Faret Teixeira dos Santos Machnicvicz	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO - DPLAN - DIVISÃO DE ESTATÍSTICA	
(sara) Lia Sara Tedesco	CASCAVEL - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(dabe) Daniel Alves Belingieri	1ª Seção Judiciária	
(alcg) Andre Luiz de Campos Goulart	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ-DNRI-NRL NÚCLEO REGIONAL DE LONDRINA	
Isabela Teixeira Ricardo	1ª Seção Judiciária	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(mariana.rodrigues) Mariana Rodrigues Pereira Alves	SG - SECRETARIA DE GESTÃO DOCUMENTAL (SEDOC) - CSD - Divisão de Suporte e Acompanhamento Normativo	
(ehf) Erika Harumi Fugie Ito	2GVP - CENTRO DE APOIO ÀS TURMAS RECURSAIS E ÀS TURMAS DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA	
Gabriel Henrique Halama de Lima	DES. FERNANDO ANTONIO PRAZERES	
(mabi) Marise Azevedo Bolsoni	CASCAVEL - DIREÇÃO DO FÓRUM	
(nasi) Neuza Aparecida Brunoro	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - DGST - DIVISÃO DE ATENDIMENTO PREDIAL	
(nfco) Nichollas Flavio Contieri	SG - SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES INSTITUCIONAIS (SECI) - CGCC - Divisão de Gestão de Convênios e de Ocupação de Espaços	
(fi89) Stanlei Ernesto Prause Fontana	1ª Seção Judiciária	
(jackson.araujo) Jackson Farias de Araujo	FORMOSA DO OESTE - JUÍZO ÚNICO	
(leticia.g.souza) Leticia Gelatti de Souza	CGJ - SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA (SCGJ) - CJ - DIVISÃO DE CADASTRO E CONTROLE DE ATOS NORMATIVOS	
(mpf) Marisa Paulin	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
(dss) Dirce dos Santos		
(acro) Alexandre Correa Rodrigues	CENTRO DE PROTOCOLO JUD. E ARQ. - CP - Seção de Apoio Técnico-Jurídico	
Pedro Tadeu Olarte Junior	S2G - Luciani de Lourdes Tesseroli Maronezi	
(mariocelegatto) Mario Augusto Quinteiro Celegatto	ANDIRÁ - SECRETARIA DO CRIME, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	
(rtp) Ricardo Tristao Pietrangelo	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	
Altair Rodrigues Lopes Filho	27ª Seção Judiciária	
(waf) Wlademir Antunes Ferreira	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO	
Andrea Vieira Fraiz	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CPCROETS - Divisão do Órgão Especial Judicial	
(mgferacin) Marcelo Gomes Feracin	CORBÉLIA - SECRETARIA DO CRIME, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	
(pedro.borsatto) Pedro Henrique Favaro Borsatto	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - 3ª VARA CRIMINAL	
(crdo) Cristiana Regina de Oliveira	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Assessoria Psicossocial	
(mivs) Michela Vechi Saviato	17ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(fernando.vieira) Fernando Aparecido Vieira	25ª Seção Judiciária	01/12/2025 13:41:42
(rbos) Rodrigo Borges Santos	2ª VARA CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(pedro.kamizi) Pedro Luis Salvadori Kamizi	DES. ROGÉRIO ETZEL	
(talm) Thomas Albert Muller	9ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	
(mellani.oliveira) Mellani Christine Machado de Oliveira	1ª VARA CRIMINAL - FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(gabriel.amorim) Gabriel de Amorim Ladislau	6ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	
(giangasparini) Gian Paolo Ogawa Gasparini	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - CONSULTORIA JURÍDICA DO DP	
(clm) Carmen Lucia Moreira	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CASJ - Divisão de Certidões Judiciais	
(igbe) Igber de Oliveira Lima	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - DGST - CONSULTORIA JURÍDICA DO DGST	
Marcia Regina de Azevedo Marques	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CPCROETS - 1ª Divisão de Processos Criminais	
(fape) Fernando Andriolli Pereira	JUÍZO ÚNICO - MORRETES	
(luiza.nunes) Luiza Sorgenfrei Nunes	DES. PAULO ROBERTO VASCONCELOS	
(rafaella.halabi) Rafaella Xavier Halabi	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - DGST - DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES DE EMPREGADOS TERCEIRIZADOS	
(jpk) Jorge Pflanzer Prokop	GABINETE DA DESEMBARGADORA IVANISE MARIA TRATZ MARTINS	
(pkma) Patricia Mantovani Acosta	1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - FORO REGIONAL DE ARAUCÁRIA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(jgn) Joslaine Gurmini Nogueira	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 5ª VARA DE FAMÍLIA	01/12/2025 13:11:48
(ccs) Claudio Camargo dos Santos	1ª VARA CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(eldp) Erika Luiza Dias Pinto Taborda	GUARAPUAVA - 1ª SECRETARIA DO CRIME	
(rgso) Renan Guedes Sobreira	GABINETE DA DESEMBARGADORA ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO RUTHES	01/12/2025 14:06:18
(guilhermemoreno) Guilherme Moreno Correa	APUCARANA - 2ª SECRETARIA DO CRIME	
(jessica.marques) Jessica Nunes Marques	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Marcelo Felipe Pulner Pietroski	
(gjvb) Gabriela Jordana Viana Barros		
Thais de Souza Lima	SG - SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA DO PRIMEIRO GRAU (SEIP) - CCMP - COORDENADORIA DA CENTRAL DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS	
(abst) Andrea Belich Stocchero	DES. TELMO CHEREM	
(nvlo) Nilson Vieira Lourenco	DES. JORGE WAGIH MASSAD	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(cro) Claudio Roberto da Silva		
(lucas.saling) Lucas Lopes Saling	S2G - Carlos Henrique Licheski Klein	
Giovana de Freitas Trevisan Iurkiewiecz	GJAP - SECRETARIA DA MAGISTRATURA (SEMAGIS)	
(fecc) Fernanda Carolina Cani	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - SECRETARIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS, MEDIDAS ALTERNATIVAS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS	
(mfgf) Maria Flavia Agner Grubba Moreira Melo	GABINETE DA DESEMBARGADORA JOECI MACHADO CAMARGO	
(jmdo) José Maria Dourado	1ª VARA CRIMINAL - PARANAVAÍ	
Sttefhanie Mussi de Morais	DES. IRAJÁ PIGATTO RIBEIRO	
(eca) Eloar Cavalheiro		
(rubia.hernandes) Rubia Grazieli Hernandes	18ª Seção Judiciária	
(rlwl) Rogerio Luis Walter Liesenfeld	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CSI - DEV - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas	
(hellen.santos) Hellen Fernanda Gomes Santos	6ª Seção Judiciária	
(jokn) Jose Knopfholz	CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	
(cristof.ferri) Cristof Ambrosi Ferri	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Lilian Resende Castanho	
Vitoria Regina Neves de Oliveira	DES. FERNANDO ANTONIO PRAZERES	
(bhg) Bruno Henrique Golon	6ª Seção Judiciária	
(thto) Thais Terumi Oto	CORNÉLIO PROCÓPIO - 1ª ESCRIVANIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	01/12/2025 13:30:18
(ltcp) Laurence Tedeski Costa Petters Sardagna	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO PARANÁ	
(joam) Josmar Ambrus	DES. WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA	
(julia.peres) Julia Bonato Peres	DES. LAURO LAERTES DE OLIVEIRA	
Camila Balvedi Nomura		
(amanda.lam) Amanda Cristina Lam Staczuk	VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - JAGUARIAÍVA	
(amac) Amauri Caetano Pinto	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS	
(lucas.ataide) Lucas Eduardo de Lara Ataide	DES. RENATO NAVES BARCELLOS	
(joao.pastro) Joao Felipe Grollmann Pastro	PONTA GROSSA - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	01/12/2025 13:12:45

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(willian.kobe) Willian Ryutaro Kobe	VARA CRIMINAL - FORO REGIONAL DE PIRAQUARA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(gerard.traya) Gerard Velasco Traya	S2G - Alexandre Barbosa Fabiani	01/12/2025 13:45:40
(sbeh) Smailey Alexandre Behm	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 1ª TURMA RECURSAL – Dra. Vanessa Bassani	
(cfvi) Carolina Fontes Vieira	1ª Seção Judiciária	
(cso) Claudinei Soares de Oliveira		
(luiza.n.f.lopes) Luiza Nunes Fonseca Lopes	DES. THEMIS DE ALMEIDA FURQUIM	
(patricia.jesus) Patricia Oliveira de Jesus	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Débora De Marchi Mendes	
(anpm) Ana Paula Misuta	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Colombo - VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(jcbo) Jupira da Conceição Bogado	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - 11ª SECRETARIA DO CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL	
(klhb) Kalena Haliski Bulka Ultechak	GABINETE DA DESEMBARGADORA IVANISE MARIA TRATZ MARTINS	
(jaba) Jackson Bartnik	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CPCROETS - 1ª Divisão de Processos Criminais	
(daniela.farinha) Daniela Farinha Kurihara	JUÍZO ÚNICO - RIBEIRÃO CLARO	
(cmdb) Carolina Mottin Dias Batista Wuicik	DES. GUILHERME FREIRE DE BARROS TEIXEIRA	
(vlm) Vera Lucia Marques		
(fcpp) Fluvia Cristiane Petriu Pereira Ghellere	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - SECRETARIA DO CRIME, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	
(daphne.paebano) Daphne Paebano	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA - FORO REGIONAL DE PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(dank) Danilo Kovalechyn	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CSI - DEV - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas	
(mgfo) Mariana Gluszcynski Fowler Gusso	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS	
(debora.piva) Debora Regina Piva	64ª Seção Judiciária	
Maria Claudia Reiter dos Santos	3ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(julia.leme) Julia Bastos Leme	S2G - Fernando Cesar Zeni	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(cmt) Claudia Previdi Motta	ASSESSORIA DE RECURSOS - SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	
(vitoria.lopes) Vitoria Imme Lopes	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Claudia Andrea Bertolla Alves	
(csgr) Cesar Augusto Grandi	DES. OCTAVIO CAMPOS FISCHER	
(leticia.lozzo) Leticia Janiscki da Lozzo	DES. DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA	
(joaomaro.junior) Joaomaro Zilli Delfino	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Elvis Nivaldo dos Santos Pavan	
(fatima.mansur) Fatima Mansur Tonel	GABINETE DO DESEMBARGADOR GAMALIEL SEME SCAFF	
Jordana Mara dos Santos	S2G - Angela Regina Ramina de Lucca	
(alpm) Ana Lucia Penhalbel Moraes	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA - FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(thais.favaro) Thais Garcia Favaro	DES. ROSALDO ELIAS PACAGNAN	
(dhco) Dogenes Henrique Carvalho de Oliveira	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ-DNRI-NRRMCL - NÚCLEO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA E LITORAL	
(gf31) Francielly Cristina Cordeiro Pavan	LARANJEIRAS DO SUL - SECRETARIA DO CRIME, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	
(dspi) Diane Saboya Pitta	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E ADOÇÃO	
(jubh) Juliana Balabuch		
(isabella.oyamada) Isabella Natsumi Oyamada	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Chelida Roberta Soterroni Heitzmann	
(diego.bittencourt) Diego Camilo de Bittencourt	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - DIREÇÃO DO FÓRUM (FÓRUM CRIMINAL)	
(essp) Elza Satiko Shudo	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(nmbp) Nara Meranca Bueno Pereira Pinto	ASSAÍ - ESCRIVANIA DO CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(acps) Alessandra Salgueiro Caporusso	Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	
(apea) Antonio Penteado de Almeida		
(oaco) Ornela Castanho	APUCARANA - SECRETARIA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	01/12/2025 13:12:28
(lnmz) Luana Machado de Souza Araujo		

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(joao.pr) Joao Paulo Rosvailer	GABINETE DO DESEMBARGADOR CELSO JAIR MAINARDI	
(francalegaro) Francielle Specht Calegaro Vargas	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Elisa Matiotti Polli	
(psmj) Pedro Sergio Martins Junior	UMUARAMA - 1ª SECRETARIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(ana.pontaldi) Ana Paula Pontaldi	DES. FABIO MARCONDES LEITE	
Silvia Moraes dos Santos	SG - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA) - CEI - Divisão de Projetos	
(mvll) Maria Vera Lucia Lopes	JOAQUIM TÁVORA	
(kafe) Karla Fernanda Cubas	S2G - Elizabeth Maria de França Rocha	
Taisia Valentina de Camargo	CRUZEIRO DO OESTE - DIREÇÃO DO FÓRUM	
(angelica.montanher) Angelica Bueno de Almeida Montanher	CARLÓPOLIS - JUÍZO ÚNICO	
(daniely.camargo) Daniely Fernanda Nietto Camargo	DES. ALBERTO JUNIOR VELOSO	
(laiane.oliveira) Laiane de Souza Oliveira	DES. FRANCISCO PINTO RABELLO FILHO	
(rodrigo.pacheco) Rodrigo Calizario de Carvalho Pacheco	DES. JOSE AMERICO PENTEADO DE CARVALHO	
(fags) Franciele Aline Gutjahr	MARECHAL CÂNDIDO RONDON - SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E FAZENDA PÚBLICA	
(vanessa.eljurdi) Vanessa Martins El Jurdi	GABINETE DO DESEMBARGADOR FÁBIO HAICK DALLA VECCHIA	
(elvis.pavan) Elvis Nivaldo dos Santos Pavan	CONGONHINHAS - JUÍZO ÚNICO	
(ana.v.m.costa) Ana Valeria Machado da Costa		
(mags) Maria da Graca Stavis	CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO	
(fabio.villar) Fabio Marcel Villar Correa	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	
(aeyn) Adriano Scussiatto Eyng	1ª Seção Judiciária	
(rmge) Roseli Maria Geller Barcelos	CRUZEIRO DO OESTE - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS	
(mtm) Marcia Taques Marczynski		
(larissa.lopes) Larissa Zattar Lopes	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Brian Frank	
(emst) Emerson Stange Junior	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	
(cer) Carlos Eduardo Ramos Regio	GJAP - SECRETARIA DA MAGISTRATURA (SEMAGIS) - GS - Consultoria Jurídica da SEMAGIS	
(thaiskaiserdosreis) Thais Kaiser dos Reis	DES. FABIO MARCONDES LEITE	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(irr) Irma Raizer		
(spg) Simone Pimentel Guimaraes	GABINETE DO DESEMBARGADOR HELIO HENRIQUE LOPES FERNANDES LIMA	
(roof) Roseneide de Oliveira Ferreira	UMUARAMA	
(sbad) Samantha Barzotto Dalmina	CASCAVEL - 1ª VARA CÍVEL	01/12/2025 13:30:25
(dak) Dalcir Kempinski		
(rfta) Renata Freitas de Souza	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - 3ª VARA CRIMINAL	
(samuel.neto) Samuel Pereira do Vale Neto	GABINETE DO PRESIDENTE - EJUD - Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	
(bruno.goncalves) Bruno Ribeiro Goncalves	5ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	
(gljt) Guilherme de Lara Janke Toigo	GABINETE DO DESEMBARGADOR GAMALIEL SEME SCAFF	
(smfm) Sonia Mara Floriani Marques	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DEA - DIVISÃO DE PROJETOS	
(adsm) Amanda Silveira de Medeiros	CRUZEIRO DO OESTE - VARA CRIMINAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE, FAMÍLIA E SUCESSÕES E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	01/12/2025 14:03:45
(thais.galvao) Thais Borgo Correia	IPIRANGA - JUÍZO ÚNICO	
(mmq) Marcelo Marques	SG - SECRETARIA DE GESTÃO DOCUMENTAL (SEDOC) - DGD - DIVISÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	
(arcio.neto) Arcio Milton Wailler Neto	DES. LAERTES FERREIRA GOMES	
Jessica Regina Apolinario Machado	SG - SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA DO PRIMEIRO GRAU (SEIP) - CCMP - COORDENADORIA DA CENTRAL DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS	
(julia.paula) Julia Caroline de Paula	37ª Seção Judiciária	
(bqua) Bruna Quadri	VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL - PATO BRANCO	
Mateus de Lemos Fiebrantz	DES. LUCIANE BORTOLETO	
(jaqueline.kramer) Jaqueline Kramer	DES. JOÃO ANTONIO DE MARCHI	
(fbfi) Fernando Bardelli Silva Fischer	1ª Seção Judiciária	01/12/2025 13:57:57
(zaja) Zenaide Aparecida Jucki Alessi	IRATI - SECRETARIA DO CRIME E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
(edia) Ediana Pedrolo	GABINETE DO DESEMBARGADOR FRANCISCO LUIZ MACEDO JUNIOR	
(vamc) Vivian do Amaral Marchiori Cruz	DES. LUÍS CARLOS XAVIER	
(anacgrespan) Ana Carolina Grespan Zago	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Fernando Ramon Machado de Andrade	01/12/2025 13:26:00

Destinatário	Lotação	Data Leitura
Luiz Diego Solano de Freitas	VARA DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(anss) Ana Carolina Schwartz	CJ - GABINETE DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA - CFE - Divisão de Suporte aos Sistemas Externos do Foro Extrajudicial	
(jfgs) Jean Filipe Guimaraes Stedile	GABINETE DO DESEMBARGADOR ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA	
(jubc) Júlia Barreto Campelo	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 1º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	
(rgfs) Rogiane Ferreira dos Santos de Oliveira	10ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(maria.balvedi) Maria Fernanda Moretti Balvedi	DES. LUÍS CESAR DE PAULA ESPÍNDOLA	
(dinara.dapieve) Dinara Luzia Rupp Dapieve	1ª Seção Judiciária	
(rmfs) Renata Maria Fernandes Sassi Fantin	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Regional de Arapongas - 2ª Vara Criminal	
(apom) Ana Paula de Oliveira Mazoni	FORO REGIONAL DE IBIPORÃ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	
Osvaldo Rehder Ferreira Neto	ASSESSORIA MILITAR - GABINETE DO SECRETÁRIO ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	
(ana.cardozo) Ana Carolina Alves Cardozo	S2G - Cristiane Santos Leite	
(elisa.sartori) Elisa Sartori	VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	01/12/2025 14:07:12
(alfredo.araujo) Alfredo Tiburcio Goncalves de Araujo		
(cem) Cleverton Mayer	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CIN - DCOLAB - Divisão de Serviços Colaborativos	
(glbo) Gelceni Lima Borges	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - DSG - Divisão de Serviços de Asseio	01/12/2025 14:11:54
(sicm) Sirlei Correa Martins	CATANDUVAS	
(rakb) Rafaela Kugler Batista Ribeiro	1ª Seção Judiciária	
(cr36) Leonardo Ribeiro		
(jcbr) Julio Cesar Brassanini	CENTRO DE TRANSPORTE - CT - Seção de Controle de Frota	
(rano) Rogerio Alberto Nobrega	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ-DNRI-NRM - NÚCLEO REGIONAL DE MARINGÁ	
(francielly.oliveira) Francielly Sampaio Baitala de Oliveira Jorge		
(dgsa) Dawber Gontijo Santos	IRATI - SECRETARIA DO CRIME E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(cdao) Claudismar Daniel Aleixo	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CSI - DEV - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas	
Carolina Alves Domingos Soares	JACAREZINHO - SECRETARIA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(rrqo) Ricardo Ramos Queiroz de Oliveira	S2G - Rogério Ribas	
(bmms) Bruno Melzer Marcelino da Silva	DES. EDVINO BOCHNIA	
(gabriela.delsent) Gabriela Del Sent Fonseca	MANGUEIRINHA - JUÍZO ÚNICO	
(dns) Diogenes Nunes de Souza	SG - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEGEP) - CCPC - Divisão de Atos e Publicações	
(jsta) Juliana Silvia Tavares Brambila Rodrigues	DES. THEMIS DE ALMEIDA FURQUIM	
(pbuz) Priscila Buzatto	ARAPONGAS - SECRETARIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, FAMÍLIA, REGISTROS PÚBLICOS, ACIDENTES DO TRABALHO E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(lizb) Lizabel Barcik	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - DJ - DIVISÃO DE PREPARO E INFORMAÇÕES	
(diogo.carvalho) Diogo Murillo Santos de Carvalho	DES. CLAUDIO SMIRNE DINIZ	
(lvju) Luiz Vochikovski Junior	PONTA GROSSA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
(leonardo.penna) Leonardo Penna Guedes Amin	GABINETE DO DESEMBARGADOR FRANCISCO LUIZ MACEDO JUNIOR	
(gpag) Gabriela Petronilio Aguillera Goncalves	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - 1ª VARA CRIMINAL	
(alih) Ana Carolina Roche	SG - SECRETARIA DE FINANÇAS (SEF) - CGF - Divisão de Análise Contábil-Financeira	
Daiana May Carvalho	S2G - Fernando Cesar Zeni	
(nca) Nilza Camati		
Juliano Faria Franceschi	GABINETE DO DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO	
(caroline.sabbag) Caroline Sabbag	DES. THEMIS DE ALMEIDA FURQUIM	
(hnju) Hailton Napoleao Junior	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ - DQA - Divisão de Qualidade	
(rafael.correa) Rafael Correa	ASSESSORIA DE RECURSOS - SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	
(icor) Izabel Cortese	VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL - PATO BRANCO	
(mmoo) Mariana Montenegro de Oliveira	CJ - GABINETE DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA - CFE - Divisão de Gestão das Serventias Extrajudiciais e Controle dos Interinos	01/12/2025 14:00:48

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(nuka) Nicolle Uaska	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Irineu Stein Junior	01/12/2025 13:26:08
(rial) Ricardo Alexandre Spessato de Alvarenga Campos	GUARAPUAVA - 1ª SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E FAZENDA PÚBLICA	
(flal) Fernanda Leonel Alves	4ª VARA CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(arem) Acyr Renato Maitto	DES. ROBERTO DE VICENTE	
Eduarda Lorena Cristenson Forbeci	DES. GUILHERME FREIRE DE BARROS TEIXEIRA	
Gabrielle Engel Ramos	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 3ª TURMA RECURSAL – Dr. Fernando Swain Ganem	01/12/2025 13:11:53
(alexandre.knakiewicz) Alexandre Afonso Knakiewicz	3ª Seção Judiciária	
(pyll) Polyana da Luz Lemes	PONTA GROSSA - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E ACIDENTES DO TRABALHO	
(priscila.takeuchi) Priscila Sayuri Takeuchi	DES. JOSÉ CAMACHO SANTOS	
(ahag) Alfonso Henrique de Andrade Gabriel	GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA - Unidade Especial de Atuação no Primeiro Grau de Jurisdição do Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça	
(awdf) Alex Wilson Duarte Ferreira	S2G - Jefferson Alberto Johnsson	
(malu.fraga) Malu Baldo Fraga	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - 1º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS	01/12/2025 13:57:14
(aors) Adriano de Oliveira Rodrigues da Silva		
(lge) Luiz Gabriel Esmanhoto Alves	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - DGST - Diretoria	
(smpm) Sueli Mara de Paula Moreira Portugal Faria	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CDCJ - Divisão de Distribuição	
(mrfc) Marina Fernandes da Cunha	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Pinhais - VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(izabella.borges) Izabella Wacheski Borges	DES. RENATO LOPES DE PAIVA	
(claudiomachado) Claudio Roberto Machado		
(dmrs) Douglas Marcel Peres	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - TURMA RECURSAL – Dr. Douglas Marcel Peres	
(luyara.rocha) Luyara Rocha	JUÍZO ÚNICO - URAÍ	
(jche) Jaqueline Adriane Nogueira Cherubin	2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - UNIÃO DA VITÓRIA	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(lei) Leidi Claudia Imoski Soares	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - DGST - DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	
(cahe) Cristiano Andre Hein	1ª VARA CRIMINAL - TOLEDO	
(pedro.schmidt) Pedro Antonio Mattos Schmidt	Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá - 3ª SECRETARIA DO CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL	
(flyy) Flavia Yuri Yamazaki	VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - FORO REGIONAL DE IBIPORÃ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	
(evelyn.santos) Evelyn dos Santos	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CASJ - COORDENADORIA DE APOIO AOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	
(gase) Glauber Antonio Selleti	GABINETE DO PRESIDENTE - Assessoria Militar	
(mariana.xavier) Mariana Xavier Wisniewski Amaral	DES. GILBERTO FERREIRA	
(roberta.carneiro) Roberta Dayane Vieira Carneiro	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA - TELÊMACO BORBA	
(mamk) Mauricio Massashi Kimura	2GVP - CENTRO DE APOIO ÀS TURMAS RECURSAIS E ÀS TURMAS DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA	
Daiane Rafaela Mello	DOIS VIZINHOS - VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	
(lwbo) Luiz de Wetterle Bonow	DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATOS E OFÍCIOS - COORDENADORIA DE APOIO ÀS SESSÕES COLEGIADAS E ATOS ADMINISTRATIVOS	
(cema) Carlos Eduardo Maciel Stella Alves	CASCAVEL - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(nmmk) Neuza Maria Mattos Quirole	SG - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEGEP) - CPB - COORDENADORIA DE PAGAMENTO E BENEFÍCIOS	
(aiam) Ana Isabel Antunes Mazzotini Ramos	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA - FORO REGIONAL DE SARANDI DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	01/12/2025 14:36:13
(daniela.oliveira) Daniela Fernandes de Oliveira	MANGUEIRINHA - JUÍZO ÚNICO	
(chsa) Camila Henning Salmoria	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 5ª TURMA RECURSAL – Dra. Camila Henning Salmoria	
(jmza) Janaína Monique Zanellato Albino	VARA CRIMINAL - FRANCISCO BELTRÃO	
(adl) Adriano Maidl	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ-DNRI-NRPG - NÚCLEO REGIONAL DE PONTA GROSSA	
(carla.tatesudi) Carla Andressa Tatesudi	DES. CRISTIANE TEREZA WILLY FERRARI	
(bbb) Branca Bernardi		
(cna) Cristina do Nascimento		

Destinatário	Lotação	Data Leitura
Tainara Ferneda Ventorim		
(mmso) Mariana Mimim de Souza Siqueira	ANDIRÁ - SECRETARIA DO CRIME, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	
(brunogsd) Bruno Guerra Sant Anna Deliberato	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 3ª TURMA RECURSAL – Dra. Adriana de Lourdes Simette	
(lki) Lucimeiry Kiyomi Imoto	DES. SÍLVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS	
(sapr) Sandra Aparecida Pael Ribas	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	
(melyssa.batista) Melyssa Allexia Batista	S2G - Pedro Luís Sanson Corat	
(erick.basso) Erick Norberto Basso	GABINETE DO DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO	
(pcba) Priscilla Cruz Balcewicz	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 4ª VARA DE FAMÍLIA	01/12/2025 13:35:53
(eji) Edna de Jesus Imoski		
(meos) Melissa Oliveira Souza Züge	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES	
(rosa.ribeiro) Rosa Carolina Ribeiro	VARA CRIMINAL - FORO REGIONAL DE CAMBÉ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	
(maria.filipkowski) Maria Luiza Filipkowski	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Denise Damo Comel	01/12/2025 13:18:57
(isabelle.gavino) Isabelle Giacomitti Gavino	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Heloísa Mesquita Favaro Freitas	
(asc) Aurelio Agostinho Silva Campos	DES. MARIO HELTON JORGE	
(jpl) Joao Paulo Ishisato	DES. LIDIA MAEJIMA	01/12/2025 13:50:38
(nicolli.fava) Nicolli Cristine Fava de Amorim	DES. ROGÉRIO ETZEL	
(t.sobreira) Tiago Capdeville Sobreira	GABINETE DO PRESIDENTE	
(thiago.angst) Thiago Henrique Angst	S2G - José Orlando Cerqueira Bremer	
(joao.antochevis) Joao Thiago Antochevis	GABINETE DA DESEMBARGADORA ANA LÚCIA LOURENÇO	
(caio.reno) Caio Pimenta Rennó	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - Assessoria	
Cassiana Knapik Calixto	S2G - Iraja Pigatto Ribeiro	
(tathcz) Tathiana Cenovicz	GABINETE DO PRESIDENTE - ESEJE - Escola de Servidores da Justiça Estadual do Paraná	
(lcia) Luciane de Andrade Colle Saba	GABINETE DO DESEMBARGADOR GAMALIEL SEME SCAFF	
(gima) Giane Machado Cardoso	DES. MÁRIO NINI AZZOLINI	
(apcq) Ana Paula Cruz de Queiroz		

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(licp) Lilian Cristine Parolin	DES. REGINA HELENA AFONSO DE OLIVEIRA PORTES	
(mraf) Marin	Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá - 3ª VARA CRIMINAL	
(dcfs) Daniela Cristina Fabbro da Silva	VARA DE EXECUÇÕES PENAIS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS - FOZ DO IGUAÇU	
(lae) Laercio Toninello		
(mariana.alcantara) Mariana Cristina Silva de Alcantara	GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL - GS - Assessoria Juridica	
(dgue) Daniel Guesser Ascenco	SEÇÃO MÉDICA - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - COORDENADORIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR	
(cicera.miranda) Cicera Daiane Miranda	DES. JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO	
(franciele.severo) Franciele Severo	DES. MARIO HELTON JORGE	
(neusa.boruch) Neusa Miretzki Boruch	NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES	
(movc) Marina Oliveira de Camargo		
(nml) Nivair Maria Levisky	SG - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEGEP) - Divisão de Assistência em Saúde	
(scheila.silva) Scheila de Brito Silva	63ª Seção Judiciária	
(andressalustoza) Andressa Lustoza de Oliveira		
(bruno.picoli) Bruno de Lima Picoli	DES. LUIZ CEZAR NICOLAU	01/12/2025 13:38:59
(fws) Fernando Antonio Wyatt Maria Sobrinho	SG - SECRETARIA DE GESTÃO DOCUMENTAL (SEDOC)	
(ajzc) Amanda Jaqueline Zambon de Campos	ASTORGA - SECRETARIA DO CRIME, DA FAMÍLIA E SUCESSÕES E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
(alexandre.fuerbringer) Alexandre Fuerbringer	GJAP - SECRETARIA DA MAGISTRATURA (SEMAGIS) - CASC - Divisão de Apoio às Sessões do Tribunal Pleno e Órgão Especial	
(mlic) Marilia Cruz	Unidade do CEJUSC - CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DO 2º GRAU	
(jcro) Juliane Camilo Roschildt	DES. MARIA MÉRCIS GOMES ANICETO	
Matheus Gomes Setti	GABINETE DO DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO	
(felipe.marinho) Felipe Marinho	S2G - Fábio André Santos Muniz	
(leds) Luis Eduardo Santiago	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - DIVISÃO DO FUNDO ROTATIVO E ADIANTAMENTO	
(mcpo) Maryelle Cristina Pozzo	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Ana Paula Kaled Accioly Rotunno	
(smka) Sonia Maria Kaviatkoski	SG - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA) - CST - Divisão de Serviços Especializados	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(maem) Marcos Eduardo Mazzia	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DEA - DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
(rocs) Roberto Carlos Salsa	CENTRO DE TRANSPORTE - CT - Seção de Controle de Frota	
(eduardo.silveira) Eduardo Monteiro Silveira	DES. ANDREI DE OLIVEIRA RECH	
(g-matheus) Gustavo Matheus da Silva	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Bruna Greggio	
(angelita.quadros) Angelita de Oliveira Amadeu Quadros	GABINETE DO PRESIDENTE - GP - COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	
(fernanda.freitas) Fernanda Goncalves de Freitas	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Bruna Greggio	
(dga) Damares Gomes de Araujo		
(eduarda.catao) Eduarda Moreira Leite Catao	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Júlia Barreto Campelo	01/12/2025 13:24:03
(flop) Florencio Purkote	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DEA - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO	
(vicf) Vivian Curvacho Faria de Andrade	1ª Seção Judiciária	
(juab) Juliana de Abreu Cassemiro	DES. JOÃO ANTONIO DE MARCHI	
Pedro Rafael Stival	SG - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEGEP) - CGP - Divisão de Admissão de Pessoal	
(fernando.palazzo) Fernando Procopio Palazzo	DES. JOSE AMERICO PENTEADO DE CARVALHO	
(mtcl) Marinez Teresinha Liston Chiapetti	VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL - FRANCISCO BELTRÃO	
(kras) Karolyne Alves de Souza	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Peterson Cantergiani Santos	
(jenniferms) Jennifer Manfrin dos Santos	1ª Seção Judiciária	
(linnyker.alison) Linnyker Alison Siqueira Batista	ALTO PIQUIRI - JUÍZO ÚNICO	
(mmr) Marcelo Machado de Camargo	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CASJ - Divisão de Certidões Judiciais	
(lucashmoraes) Lucas Henrique Moraes	S2G - Antonio Carlos Choma	01/12/2025 13:26:26
(adac) Adriana Dantas de Agrela Correa		
(kamila.martins) Kamila Pereira Martins	JUÍZO ÚNICO - PALMITAL	01/12/2025 14:24:58
(wanderley.neto) Wanderley Caggiano Caprilhone Neto	2ª VARA CRIMINAL - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(izabela.araujo) Izabela Carolina de Barros Araujo	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Alexandre Afonso Knakiewicz	
(jgt) Jeronimo Augusto Barreto Baptista	S2G - Rogério Ribas	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(lucas.pereira) Lucas Antonio Pereira	GABINETE DO PRESIDENTE - GP - Diretoria do Gabinete	
(lpk) Luciana Paula Kulevicz	COLORADO - SECRETARIA DO CRIME, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	
(vapg) Vanessa Aparecida Pelhe Gimenez	CORNÉLIO PROCÓPIO - SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	01/12/2025 14:39:12
Desiree Rahni Gomides Aleixo Lourenço	DES. HUMBERTO LUIZ CARAPUNARLA	
(rolc) Rosangela de Oliveira Costa	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/12/2025 13:49:24
(gsmi) Gabriela Scabello Milazzo	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de São José dos Pinhais - JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA MULHER E ANEXOS	
(mcta) Maria Cristina Tarachuk	GABINETE DO PRESIDENTE - EJUD - Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	
(hhm) Helena Hideko Mizuta	DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATOS E OFÍCIOS - COORDENADORIA DE APOIO ÀS SESSÕES COLEGIADAS E ATOS ADMINISTRATIVOS	
(mrna) Mariana Arabori	CENTRAL DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS	
(agnes.barretto) Agnes Szlachta Barretto	CGJ - SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA (SCGJ) - CAAD - Divisão de Processos Disciplinares	01/12/2025 13:13:13
(taianne.pv) Taianne Venâncio Pawlaski da Paz	GABINETE DO 1º VICE-PRESIDENTE	
Washington Aparecido Pinto	ARAPONGAS - SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(gabriela.silveira) Gabriela Silveira	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Isabele Papafanurakis Ferreira Noronha	
(fernanda.davidoff) Fernanda Davidoff	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - DGST - DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES DE EMPREGADOS TERCEIRIZADOS	
(lefe) Leandro Ferreira Munhoz	CGJ - SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA (SCGJ) - CAAD - Divisão de Processos Disciplinares	
(gadk) Gustavo Adolfo Kuhl	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ - DAT - Divisão de Atendimento	
(psgf) Pedro Soares Goncalves Filho	ASSESSORIA JURÍDICA DO ÓRGÃO ESPECIAL	
(patt) Patricia Terumy Toyofuku	12ª VARA CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(msda) Mariana Sgarbi Daniel	DES. LUIZ LOPES	
Nicole Soldi Goncalves	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - 3ª Câmara Criminal	
Luiz Eduardo Martins	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Ricardo Henrique Ferreira Jentzsch	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(llda) Luciana Lopes do Amaral Beal	VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES - TOLEDO (Diretor do Fórum)	01/12/2025 14:29:10
(prgc) Paulo Roberto Gonçalves de Camargo Filho	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Araucária - VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	01/12/2025 13:30:25
(hlsb) Helisson Barros	DES. SÉRGIO ROBERTO NÓBREGA ROLANSKI	01/12/2025 13:37:23
(cbca) Cristina Barbieri Caetano		
(rev) Rafael Eugenio Faria de Castro Vellozo		
(mclm) Maria Clair Lima de Miranda	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - DJ - DIVISÃO DE BAIXA E EXPEDIÇÃO	
(jcvi) Julio Cezar Vicentini	IBAITI - ESCRIVANIA DO CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
Yohanna Karkle	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
(anze) Ana Zeschotko	CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO	
Luiz Guilherme de Medeiros Cicarelli	GABINETE DO PRESIDENTE - EJUD - Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	
(apac) Ana Paula Arantes de Campos	DES. NAOR RIBEIRO DE MACEDO NETO	
(mlandrade) Maria Luiza Mourthe de Alvim Andrade	GUAÍRA - SECRETARIA DO CRIME, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	
(acto) Anderson Cesconetto	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CSI - DEV - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas	
(f.rossetti) Fabio Augusto Rossetti Soares	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES	
(kddo) Keoma Duarte Domene	6ª Seção Judiciária	01/12/2025 13:40:44
(emanuela.borsoi) Emanuela Nicaretta Borsoi	DOIS VIZINHOS - VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	
(lovt) Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti	5ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	
(eev) Eidy Eliane Britto dos Anjos Valerio	GABINETE DO DESEMBARGADOR GUILHERME LUIZ GOMES	
(sbsa) Simone Block Samulewski	GJAP - SECRETARIA DA MAGISTRATURA (SEMAGIS) - DM - Diretoria	
(claudia.staude) Claudia Chipon Staude	OUVIDORIA-GERAL do PODER JUDICIÁRIO	
Rubia Cristine Schoemberger Alves	GJAP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS (SEPREC) - GS - GABINETE DO SECRETÁRIO da SEPREC	
Roger William Pavelski da Silva	SG - SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA DO PRIMEIRO GRAU (SEIP) - CCMP - COORDENADORIA DA CENTRAL DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(mghi) Marina Colnaghi		
(thiago.moretto) Thiago Moretto	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL - TOLEDO	
Julianne Sawozuk Bellardo	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 6ª TURMA RECURSAL - Dra. Gisele Lara Ribeiro	
(thais.s.silva) Thais Santos Silva	S2G - Iraja Pigatto Ribeiro	
(gustavo.guilherme) Gustavo Calixto Guilherme	DES. HAMILTON RAFAEL MARINS SCHWARTZ	
(mvm) Marcus Vinicius de Mello		
(dmbs) Danielle Maria Busato Sachet	11ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	01/12/2025 14:17:09
(edlb) Eduardo Lourenco Bana	1ª Seção Judiciária	
Fabiana Mara Augusto	SEJU/PR - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA	
(jessica.d.santana) Jessica Dias de Santana	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 3ª TURMA RECURSAL- Dra. Leticia Zétola Portes	
(lure) Luiz Roberto Elias	GABINETE DO PRESIDENTE - GP - Divisão Administrativa	
(alexia.marinotti) Alexia Marinotti	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - José Daniel Toaldo	
(rrm) Roberto Rotoli de Macedo		
(renata.coelho) Renata Torri Saldanha Coelho	2ª VARA CRIMINAL - TOLEDO	
(aslo) Andressa Slompo	IPIRANGA	
(fcar) Fabio Caldas de Araujo	XAMBRÊ - JUÍZO ÚNICO	
(apam) Ana Paula Menon Loureiro Pianaro Angelo	JUÍZO ÚNICO - SÃO JOÃO DO TRIUNFO	
(ocfs) Octavio Flores da Silva	S2G - Magnus Venicius Rox	
(isabela.lobo) Isabela Ferreira Carneiro Lobo	GABINETE DO DESEMBARGADOR FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO	
(vlrt) Vanderlei Luis dos Reis Tesche	GABINETE DO DESEMBARGADOR ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA	
Vitoria de Andrade	FORO REGIONAL DE CAMBÉ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	
(pacf) PAMELA CARULA FAEDA	DES. TITO CAMPOS DE PAULA	
(cecilia.troib) Cecilia Troib	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Renata Ribeiro Bau	
(danielle.p) Danielle Pulga	DES. MARCOS SERGIO GALLIANO DAROS	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(vdsc) Vanessa de Souza Camargo	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - TURMA RECURSAL - Dra. Vanessa de Souza Camargo	
(thi) Thiago Flores Carvalho	1ª Seção Judiciária	
(mceo) Maria Cecilia Ostapiv	PONTA GROSSA - 2ª VARA CRIMINAL	
(manoel.neto) Manoel Mota de Souza Neto	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 6ª TURMA RECURSAL - Dra. Gisele Lara Ribeiro	
(mmul) Mariana Mullich Mueller	DES. GUILHERME FREIRE DE BARROS TEIXEIRA	
(feat) Fernanda Angelica Tome		
(cds) Carolina Delduque Sennes Basso	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
(dana) Daniela Mayumi Santos Nagano	ANDIRÁ - SECRETARIA DO CRIME, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	
(lued) Luis Eduardo Issamu Ota	DES. STEWALT CAMARGO FILHO	01/12/2025 13:22:37
(flak) Flavia Klug Pszepiura	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - DGST - DIVISÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	
Mayla Cristine Assumpcao de Paula	S2G - Sandra Bauermann	
(ccco) Camila Coninck Costa Dzioba de Lima	CGJ - SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA (SCGJ) - Assessoria Administrativa da Diretoria do DCGJ	
(cmb) Carlos Alberto de Moura Brito		
(lidc) Lidiane Dias Coelho	GJAP - SECRETARIA DA MAGISTRATURA (SEMAGIS) - CASC - Divisão de Apoio às Sessões do Tribunal Pleno e Órgão Especial	01/12/2025 14:05:08
(natalia.winter) Natalia Cristina de Andrade Guolo Carta Winter	GABINETE DO DESEMBARGADOR CELSO JAIR MAINARDI	
(tmmf) Tamila Morgana Stahelin Morra Furado	2ª VARA CÍVEL - FOZ DO IGUAÇU	
(bpib) Bernardo Pinhon Bechtlufft		
(everton.lopes) Everton Fernandes Lopes	1ª Seção Judiciária	
(npj) Nelson Pieralisi Junior	DES. WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA	
(dmcj) Dorival Marcondes Cesar Junior		
(mumc) Murilo Mussi Correa	DES. SÍLVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS	
(n.schuartz) Nitara Schuartz	DES. ANA CLAUDIA FINGER	
(leticia.martins) Leticia Estefhane Martins	WENCESLAU BRAZ - JUÍZO ÚNICO	
(gadallagnol) Gabriel Andreata Dall agnol	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Heloísa Mesquita Favaro Freitas	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(fernanda.p.r.santos) Fernanda Passarella Ricardo dos Santos	S2G - Fernanda Karam de Chueiri Sanches	
(ldp) Luis Dias Pereira	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CIN - DSUST - Divisão de Sustentação	
(casu) Carlo Sugamosto Filho	Gabinete dos Juízes Auxiliares do Corregedor-Geral da Justiça - GCG - Assessoria Correicional	
(rlfe) Rafaela Lanutte Ferreira	42ª Seção Judiciária	
(abp) Aquiles Beasoni Ferreira Pimpao		
(priscila.koepp) Priscila Koepp Ribeiro	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Pedro de Alcântara Soares Bicudo	
(marcela.guimaraes) Marcela Ruiz de Negreiros Guimaraes	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Adriano Vieira de Lima	
(apoa) Ana Paula Orlandini Aniceto de Oliveira	ASSESSORIA DE RECURSOS - SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	
(jwja) Jefferson Wanderley Jacob	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CIN - DINFRA - Divisão de Infraestrutura	
(jskm) Josiane Kelly Moura	S2G - Helder Luis Henrique Taguchi	
(sbla) Suellen Blanchet Nascimento Ristow	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - DJ - Assessor de Departamento	01/12/2025 13:51:16
Maria Fernanda Maltaca	RIO BRANCO DO SUL - VARA CRIMINAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE E FAMÍLIA E SUCESSÕES	
(robf) Robespierre Foureaux Alves	6ª Seção Judiciária	
(afgo) Antonio Francisco Gomes	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - DGST - DIVISÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	
(maf) Maristela Firmino Favaro		
(apln) Ana Paula Lopes Nonato Chiu		
(amanda.badaro) Amanda Calil Nicolau Badaro Nichele	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Carla Melissa Martins Tria	01/12/2025 13:30:46
(eduardozassad) Eduardo Zimmermann Assad	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Juliane Velloso Stankevecz	
(ctr) Carolina Torres dos Reis Tovar	DES. JORGE DE OLIVEIRA VARGAS	
(bek) Beatriz Keinert Distefano	DES. LUÍS CARLOS XAVIER	
(rcg) Regina Maria Castro Grein		
(lfma) Luiz Fernando Madeira	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
(tczo) Thiago Czornei Baran	GABINETE DO DESEMBARGADOR CELSO JAIR MAINARDI	
Maryam Lima Kadri	S2G - Dilmari Helena Kessler	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(giovanna.laufer) Giovanna do Valle Marchesini Laufer	GABINETE DO PRESIDENTE - GP - Assessoria de Imprensa	
(sadc) Sidinei Aparecido de Castro	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CIN - DINFRA - Divisão de Infraestrutura	
(mdgz) Maria das Graças Zacharias	DES. RUY CUNHA SOBRINHO	
(full) Fernanda Ullmann	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ - DNRI - Divisão de Núcleos Regionais de Informática	
(fernando.rezende) Fernando Parana Rezende	GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA - Unidade Especial de Atuação no Primeiro Grau de Jurisdição do Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça	
(fes) Fernanda Albini da Silva Macanha	GABINETE DO DESEMBARGADOR HAYTON LEE SWAIN FILHO	
(mrns) Mariana Schaedler	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA - TOLEDO	
(tdenczuk) Tatiana Denczuk	DES. THEMIS DE ALMEIDA FURQUIM	
(lmkl) Luciana Maria Klossoski	CENTRAL DE PRECATÓRIOS - Divisão Jurídica	
(michel.kopper) Michel Kopper de Souza		
(milena.santos) Milena Marques dos Santos	DES. MARCO ANTONIO MASSANEIRO	
Lorran Michel Ziliotti Lopes	ANTONINA - SECRETARIA DO CRIME, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	
(mjsc) Maria Júlia Scherlowsri Rosa	2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - FORO REGIONAL DE CAMBÉ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	
(gabriela.fontanella) Gabriela Soutier Fontanella	JUÍZO ÚNICO - RESERVA	
(nicole.gosdal) Nicole Gosdal Mathias	DES. LUIZ HENRIQUE MIRANDA	
(rspe) Rodrigo Santos Perego		
Wagner Madureira Roberto	SEJU/PR - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA	
(marcos.a.d.santos) Marcos Antonio dos Santos	63ª Seção Judiciária	01/12/2025 13:45:06
(jefn) Jefferson Narimatsu	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - 2ª VARA CÍVEL	
(lyan) Lygia Andrade de Toledo Felipe	DES. LUCIANA CARNEIRO DE LARA	
(rafael.fava) Rafael Gabardo Fava	3ª VARA CRIMINAL - FOZ DO IGUAÇU	
(jbfr) Jandair Batista de Freitas	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ-DNRI-NRPG - NÚCLEO REGIONAL DE PONTA GROSSA	
(yuri.alvarenga) Yuri Alvarenga Maringues de Aquino	CAPANEMA - VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(gfk) Guilherme Formagio Kikuchi	CORNÉLIO PROCÓPIO - 2ª SECRETARIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(glab) GLAUCIA DOS SANTOS ABREU		
(nilsontlima) Nilson Teixeira de Lima Junior	GJAP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS (SEPREC) - CPGR - Divisão de Controle e Gestão de Aportes	
Andressa Fernanda Olah de Almeida Lima	APUCARANA - 2ª ESCRIVANIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	
Izabela Luiza Rodrigues Uemura	GABINETE DO PRESIDENTE - GP - COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	
(jetc) Jessica Tolotti Canhisares	DES. JOSCELITO GIOVANI CÉ	
(gusf) Gustavo Favini Mariz Maia	DES. SERGIO LUIZ KREUZ	
(icsa) Izabel Cristina Sampieri	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - 2ª VARA CÍVEL	01/12/2025 14:45:31
(adpa) Adriana Paiva	CASTRO - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(aline.verona) Aline Verona	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Samantha Barzotto Dalmina	
(nfju) Nicola Frascati Junior	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	01/12/2025 13:34:04
(dcte) Dirceu Constantino Tedesco	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ - DAT - Divisão de Atendimento	
(gbam) Gustavo Batista Marsengo	DES. VICENTE DEL PRETE MISURELLI	
(acep) Alexandro Cesar Possenti	RIO NEGRO - ESCRIVANIA DO CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(kcvs) Katty Cinara Viana da Silva	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, FAMÍLIA E SUCESSÕES, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL - FORO REGIONAL DE ROLÂNDIA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	
(nmof) Natalia de Moura Falcao	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Fernando Moreira Simoes Junior	
Jordana Costa	Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	
(css) Carlos Roberto dos Santos	CGJ - SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA (SCGJ) - CAAD - Divisão de Recebimento e Registro	
(hgc) Henrique Gustavo Carneiro		
(isabela.maciel) Isabela Carolina Maciel Pinheiro	S2G - Angela Maria Machado Costa	
(chv) Carlos Henrique Leite Valeixo		

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(adst) Aldemar Sternadt	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 4ª TURMA RECURSAL – Dr. Aldemar Sternadt	
(labe) Lusia Bernardes	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - DJ - DIVISÃO DE PROCESSO CRIME	
(ifa) Ivo Faccenda	2ª VARA CÍVEL - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
Luma Beatriz de Franca Camilo	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de São José dos Pinhais - JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA MULHER E ANEXOS	
(frg) Fabio Roberto Gugel	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CIN - DSUST - Divisão de Sustentação	
(celr) Carlos Eduardo Larcher dos Reis	GABINETE DO PRESIDENTE - GP - Diretoria do Gabinete	
(rfao) Rosangela Faoro	3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	
(eos) Elisabete Aparecida Oliveira da Silva	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - DGRH - DIVISÃO DE TRIAGEM, CONTROLE DE FREQUÊNCIA E VANTAGENS FUNCIONAIS	
(nicoly.marques) Nicoly Luara Marques dos Santos		
(anie.martins) Anie Clock Martins	DES. MIGUEL KFOURI NETO	
(giselle.mendonca) Giselle de Almeida Assolari Mendonca	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Anne Regina Mendes	
(sgsi) Sandro Gorski Silva	UNIDADE PERMANENTE DE APOIO REMOTO À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO	
(lbp) Ligia Trindade Bittencourt Paulo		
(ppri) Paolo do Prado Riva	JACAREZINHO - SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E FAZENDA PÚBLICA	01/12/2025 13:29:17
(leur) Lais Eurich	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - VARA DESCENTRALIZADA DO BAIRRO NOVO	
(lof) Lorena de Fatima Silva		
(vmma) Vinícius de Mattos Magalhães	3ª Seção Judiciária	
(jogl) Joao Orlando Globeski	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO - DPLAN - ASSESSORIA	
(eric.costa) Eric Pereira da Costa	1ª Seção Judiciária	
(isadora.pinheiro) Isadora Prado Pinheiro	S2G - Alexandre Kozechen	
(ivlr) Ivanilde Lucio Rosa Vidal	JANDAIA DO SUL - SECRETARIA DO CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(ton) Antonio Cararo		
(ricardo.hgs) Ricardo Henrique Galvao da Silva	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DEA - DIVISÃO DE OBRAS	
(crislaine.romblesperger) Crislaine dos Santos Romblesperger	DES. LUÍS CESAR DE PAULA ESPÍNDOLA	
(dianna.goncalves) Dianna Cibelle Pantoja Goncalves	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Siderlei Ostrufka Cordeiro	
(smrr) Sylmara Marquarte Ribeiro	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - 14ª Câmara Cível	
(jao) Joao Alcides de Oliveira Ribas		
(diogo.souza) Diogo Cezar Ribas de Souza	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS	
(cristiane.sato) Cristiane Akemi Sato	DES. JOSE AMERICO PENTEADO DE CARVALHO	
(mmhb) MARCIA MIEKO MIRANDA HIRATA BOGONI		
(mariana.forestiero) Mariana Pedreiro Forestiero	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Roberta Carmen Scramim de Freitas	
(cmfe) Creusa Maria Felicia		
(cra) Cristina Ferreira de Aguiar	CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL - CM - Seção de Serviço Social	
(gsds) Graciene Santos D´ Souza	DES. JOSÉ CAMACHO SANTOS	
(ana.panhosatto) Ana Paula Panhosatto	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande - VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(maia) Carolina Maia Almeida	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS, MEDIDAS ALTERNATIVAS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS	
(fernando.perin) Fernando Tupina Perin	DES. CRISTIANE TEREZA WILLY FERRARI	
(mcos) Marco Antonio da Costa	ARAPONGAS - DIREÇÃO DO FÓRUM	
(pgrm) Paulo Guilherme Ribeiro da Rosa Mazini	1ª Seção Judiciária	
(ejan) Elaine Cristina Jankovski		
(beatrizglaser) Beatriz Glaser Pimpao de Bittencourt	DES. ROGÉRIO ETZEL	
(cezu) Carlos Eduardo Zago Udenal	23ª Seção Judiciária	
Amanda Fiorillo	4ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(maria.goncalves) Maria Julia Conceicao Aparecida Goncalves	DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS	
(rma) Rafaela Mari Turra	1ª Seção Judiciária	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(mali) MARCO ANTONIO DE LIMA		
(lmlaureano) Leonardo Marcio Laureano	CHOPINZINHO - VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	01/12/2025 14:24:54
(marcelo.burger) Marcelo Luiz Francisco Macedo Bürger	GABINETE DA DESEMBARGADORA JOECI MACHADO CAMARGO	
(gmft) Gustavo Marshall Fell Terra	CASCAVEL - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(amz) Adriana Medeiros Zubinski de Castro	CENTRO DE PROTOCOLO JUD. E ARQ.	
Mariele Stanisk Bach	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Franciele Cit	
(fmos) Fabio Moraes de Souza	DES. RENATO LOPES DE PAIVA	
(cgra) Cíntia Graeff	1ª Seção Judiciária	
(saau) Sabrina Auer Castellani Gaspar	GABINETE DO DESEMBARGADOR DOMINGOS JOSÉ PERFETTO	
(leonardo.fo) Leonardo Fernandes Oliveira	DES. LUIZ CARLOS GABARDO	
(pesv) Paula Etienne da Silva Venturino	CORNÉLIO PROCÓPIO - 1ª ESCRIVANIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(mgc) Mauri Adao Goncalves Cassou		
(jfju) José Foglia Júnior	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Regional de Arapongas - Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública	01/12/2025 14:04:52
(stc) Joao Carlos Stec	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - DIVISÃO DE CONTADORIA GERAL	
(lfc) Luis Fernando da Veiga Crates	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DA - Divisão de Documentação e Atos Administrativos	
(last) Luiz Afonso Tassi Simoes Teixeira	CJ - GABINETE DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA - CFE - Divisão de Suporte aos Sistemas Externos do Foro Extrajudicial	01/12/2025 13:12:16
(vanessanovaes) Vanessa de Souza Novaes	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Regional de Cambé - DIREÇÃO DO FÓRUM	
(juob) Juliana Olandoski Barboza	1ª Seção Judiciária	01/12/2025 13:53:02
(ltss) Leticia Silva Souza	S2G - Mauro Bley Pereira Junior	
(silvia.andretta) Silvia Helena do Valle Andretta	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS	
(joda) José Daniel Toaldo	1ª Seção Judiciária	01/12/2025 13:58:22
(gi53) Fernando de Carvalho Giona		
(fpa) Francis Fayad Portes Alves		
(mfpp) Marcelo Felipe Pulner Pietroski	1ª Seção Judiciária	01/12/2025 14:30:11
Isabella Barbosa dos Santos	DES. PAULO ROBERTO VASCONCELOS	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(karen.hippertt) Karen Paiva Hippertt	DES. FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA	
(brcl) Brunielly Cabral Lemes Rodrigues	VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL - FORO REGIONAL DE CAMBÉ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	01/12/2025 13:58:58
(dcpc) Debora Carla Portela	PONTA GROSSA - 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Vara de Crimes contra Crianças, Adolescentes e Idosos	
(lche) Luciana Cher de Oliveira	JACAREZINHO - SECRETARIA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(jako) Jorge Anastácio Kotzias Neto	IRATI - 1ª SECRETARIA DO CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA E ACIDENTES DO TRABALHO (UNIFICADA)	
(rna) Marcio Rogerio Navarro Ambrozio	JANDAIA DO SUL - SECRETARIA DO CRIME, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	
(apsl) Ana Paula da Silva Bolino	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Mychelle Pacheco Cintra	
(fbh) Fernanda Berticelli Henrique Agibert	DES. ANGELA KHURY	
(thiago.melo) Thiago Fernandes de Melo	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CPCROETS - 1ª Divisão de Processos Criminais	
(rco) Renata Cristina Oliveira	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DA - Divisão de Documentação e Atos Administrativos	
(rinaldo.santos) Rinaldo Afonso Coval dos Santos	S2G - Angela Regina Ramina de Lucca	
(ralf.ws) Ralf Werner Schiefelbein	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DEA - DIVISÃO DE OBRAS	
(fanc) Fausto Novaes Chiappin Vizoni	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CSI - DEV - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas	
Yumi Kuhnen Saiki	GABINETE DO PRESIDENTE - GP - COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	
(marcella.barradas) Marcella Ferreira da Cruz Barradas	57ª Seção Judiciária	01/12/2025 14:24:23
(ccpg) Cristiane de Cassia Pasa Giordani	CORONEL VIVIDA - JUÍZO ÚNICO	
(jhonatan.jesus) Jhonatan Fabricio Delfino de Jesus	DES. JOSÉ CAMACHO SANTOS	
(larissa.giovannetti) Larissa Giovannetti Alves Pavoni	S2G - Ademir Ribeiro Richter	
(menf) Mercia Deodato do Nascimento	1ª Seção Judiciária	
(cacf) Camila Costa Figueira	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - DTIC - Diretoria	
Everton Jonas Fabris	SEP - ASSESSORIA MILITAR	
(mrca) Marcelo de Resende Castanho	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 2ª VARA DA FAZENDA	01/12/2025 13:41:31

Destinatário	Lotação	Data Leitura
	PÚBLICA	
(atp) Leocadio Antonio Paebano	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CDCJ - Divisão de Distribuição	
(jefferson.witte) Jefferson Carlos de Witte	GABINETE DO PRESIDENTE - Assessoria Militar	
(gcfo) Gustavo de Campos Foratto	23ª Seção Judiciária	
(lessandra.oliveira) Lessandra Nunes de Oliveira Rogacheski	DES. ROGÉRIO LUÍS NIELSEN KANAYAMA	
(brza) Bruno Zafanelli Rodrigues	VARA DA FAZENDA PÚBLICA - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(guiv) Guilherme Vieira	CENTRO DE APOIO AO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNREJUS	
(clarissa.picoli) Clarissa da Costa Picoli	1ª Seção Judiciária	
(ccdc) Camila Covolo de Carvalho	VARA CRIMINAL - FORO REGIONAL DE IBIPORÃ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	
(rdcl) Rodrigo Daniel Campaner de Lira	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CSI - ENG - Divisão de Engenharia de Sistemas	
(felipe.telles) Felipe de Queiroz Telles	S2G - Simone Cherem Fabricio de Melo	
(ddco) Denise Damo Comel	PONTA GROSSA - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(lcsi) Lucas Cavalcanti da Silva	GABINETE DO 2º VICE-PRESIDENTE (Juiz Auxiliar da 2ª Vice-Presidência)	01/12/2025 13:18:13
(tbog) Thalita Bogdan de Almeida	2ª VARA CRIMINAL - UNIÃO DA VITÓRIA	01/12/2025 14:25:44
(janderson.rizatti) Janderson Henrique Farias Rizatti	46ª Seção Judiciária	
Thais Gouvea Egg da Rocha	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Juliana Cunha de Oliveira Domingues	
(rdom) Rodrigo Domingos de Masi	1ª VARA CRIMINAL - PARANAVAÍ	
Giovana Magnaguagno	GABINETE DA DESEMBARGADORA DENISE KRUGER PEREIRA	
(awic) Ana Paula Wichmann	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA - PATO BRANCO	
(tbno) Taynah Biancolini Nobrega	DES. ROBERTO ANTONIO MASSARO	
Luana Consani de Souza	SIQUEIRA CAMPOS - SECRETARIA DO CRIME	
(anca) Andrea Campana Martini Balcevicz	DES. JOSÉ CAMACHO SANTOS	
(esdras.bispo) Esdras Murta Bispo	DOIS VIZINHOS - VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	
(mabs) Marco Aurelio Bastos	SG - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEGEP) - CGP - Divisão de Cargos e Funções	01/12/2025 13:41:44

Destinatário	Lotação	Data Leitura
	Comissionadas	
(alfs) Almir Ferreira dos Santos	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CGP - DPROC - Divisão de Processos e Eficiência Operacional de TIC	
(rayssa.dihl) Rayssa Karoline Reis Dihl	CJ - GABINETE DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA - CFE - Divisão de Suporte aos Sistemas Externos do Foro Extrajudicial	01/12/2025 14:19:46
(daf) Denise Antunes Ferreira	CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO	
(alinecarvalhop) Aline Carvalho Pereira	DES. PRISCILLA PLACHA SÁ	
(mfc) Maria Cristina Franco Chaves	VARA DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(atb) Ana Tereza Araujo Bruel Wandembruck		
(paulo.nogueira) Paulo Henrique Guimaraes Passini Nogueira	DES. ANTONIO CARLOS RIBEIRO MARTINS	
(eder.paiva) Eder Luis Pinho Paiva	GABINETE DO PRESIDENTE - Assessoria Militar	
Maria Victoria Costa Nogari	DES. PRISCILLA PLACHA SÁ	
(lsfl) Lais Fiori Lopes	5ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	
(fck) Fernanda Cristina Koester	12ª VARA CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(pati) Paula Valerio Timoteo Vieira		
(gabriel.vieira) Gabriel Kutianski Gonzalez Vieira	MARILÂNDIA DO SUL - JUÍZO ÚNICO	
(mnik) Marta Naomi Ishigami Kazama	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DA - Divisão de Estágio	
(monique.medeiros) Monique Bittencourt Medeiros	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa	
Caroline Bueno	DOIS VIZINHOS - VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	
(azd) Adriana Zanellato D Amico	ASSESSORIA DE RECURSOS - SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	
(rkf) Regiane Kuchenny de Freitas		
(thme) Thiago Meneghello	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CIN - DSUST - Divisão de Sustentação	
Arthur Henrique de Carvalho Lovato	JUÍZO ÚNICO - TOMAZINA	
(ge71) Danyllo Gregory Alves de Sousa	BANDEIRANTES - 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(jro) Joseane Cristina Rodrigues Zanata	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(guig) Guilherme Goncalves	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ-DNRI-NRRMCL - NÚCLEO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA E LITORAL	
(ugo.cordero) Ugo Doetzer Cordero	2GVP - CENTRO DE APOIO ÀS TURMAS RECURSAIS E ÀS TURMAS DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA	
(vdbm) Vanessa Villela de Biassio	1ª Seção Judiciária	01/12/2025 14:22:17
(glaucio.cruvinel) Glaucio Francisco Moura Cruvinel	CASCAVEL - VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	01/12/2025 14:43:18
(dete) Dejane Terezinha Bernartt	CATANDUVAS	
(francieli.jaworski) Francieli Senn Jaworski	DES. MARCOS SERGIO GALLIANO DAROS	
Felipe Coimbra Bicalho	26ª Seção Judiciária	01/12/2025 13:52:11
Rubia Souza Santos	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Gabriel Ribeiro de Souza Lima	
(fehb) Fernando Henrique Bonache	GOIOERÊ - SECRETARIA DO CRIME, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	
(ivro) Ivana Roman		
(vamb) Vanyelza Mesquita Bueno	1ª VARA CRIMINAL - FORO REGIONAL DE SARANDI DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(gbgp) Gisela Beatriz Galbiatti Pedruzzi	CGJ - SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA (SCGJ) - CAAD - Divisão de Processos Disciplinares	01/12/2025 13:12:50
(natalia.dias) Natalia Mendes Dias da Silva	GUAÍRA - SECRETARIA DO CRIME, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	
(gabriela.ribas) Gabriela Araujo Mozzato Ribas	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Rita Borges Leão Monteiro	
(mst) Marcelo Mader Stinglin	DES. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEN	
(lfhp) Luis Fernando Hashimoto Pugliesi	CENTRAL DE PRECATÓRIOS - Divisão Jurídica	
Roberta Diniz Rodrigues	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Deborah Penna	
(detr) Derrobson Trombetta	DES. SALVATORE ANTONIO ASTUTI	
(rst) Rosane Stahlschmidt Pimentel	GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL	
(jpcf) Juliana Pauluk Correa da Fonseca	S2G - Cesar Ghizoni	
(aesn) Antonio Evangelista de Souza Netto	2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - FRANCISCO BELTRÃO	01/12/2025 13:24:01
(daws) Danielli Weber Santos Costi	DES. ROBERTO ANTONIO MASSARO	01/12/2025 13:13:29
(admw) Agatha Dourado Massarani	DES. ANDREI DE OLIVEIRA RECH	
Fernanda Carolina Coelho	S2G - Everton Luiz Penter Corrêa	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(dpci) Daiany Priscila Cioffi	JUÍZO ÚNICO - PARANACITY	
(pmcf) Poliana Maria Cremasco Fagundes Cunha Wojciechowski	7ª Seção Judiciária	
(azsl) Alan Cesar da Silva	TERRA ROXA	
(mka) Marcos Kazuyoshi Sakamoto	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CSI - ENG - Divisão de Engenharia de Sistemas	
(roso) Ronaldo Souza	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ-DNRI-NRRMCL - NÚCLEO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA E LITORAL	
(stba) Silvia Travaglia Basso	CGJ - SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA (SCGJ) - CAAD - Divisão de Processos Disciplinares	01/12/2025 13:28:48
(giovanni.guaragni) Giovanni Vidal Guaragni	S2G - Rafael Vieira de Vasconcelos Pedroso	
(sabrini.cj) Sabrini Colombelli Jobim	MATELÂNDIA - VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	
(ave) Antonio Veiga Lourenco	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - DJ - DIVISÃO DE PREPARO E INFORMAÇÕES	
(ogf) Oscar Gomes Figueiredo Junior	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Luciana Benassi Gomes	
(jrve) Jose Roberto Ventorini	Gabinete dos Juízes Auxiliares do Corregedor-Geral da Justiça - GCG - Assessoria Correicional	
(marina.toffoli) Marina de Lima Toffoli	LARANJEIRAS DO SUL - VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(sihi) Simone Hinsching de Lara	PONTA GROSSA - S.A.I	
(izbm) Iza Maria Bertola Mazzo	1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(gcg) Gisele Mereb Chueire Calixto Guilherme	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - DGRH - DIVISÃO DE TRIAGEM, CONTROLE DE FREQUÊNCIA E VANTAGENS FUNCIONAIS	
(cmds) Cassiano Mafra dos Santos	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CIN - DINFRA - Divisão de Infraestrutura	
(alez) Alex Antonio Zoreck	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CIN - DCOLAB - Divisão de Serviços Colaborativos	
(fcr) Fernando Chavez Pina Ribeiro	DES. LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA	
Karina Salles de Carvalho	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - 3ª Câmara Criminal	
(llz) Luciana Bottmann Sponholz		

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(gyo) Gilberto Yoshikazu Ozawa	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ - DAT - Divisão de Atendimento	
(carolinesdoliveira) Caroline Suardi D Oliveira	S2G - Carlos Henrique Licheski Klein	
(vmo) Verginia Martinho Ovelar	FOZ DO IGUAÇU	
Fernanda Benini Kiehl Noronha	S2G - Alexandre Barbosa Fabiani	
(tple) Tamara Paola Leite	VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL - FRANCISCO BELTRÃO	
Alysson Felipe Jesus de Lara	S2G - Marcelo Wallbach Silva	
(daniel.coelho) Daniel Mendes Coelho		
(brcc) Bruna Cristina Camillo	S2G - Humberto Goncalves Brito	
(caiomario) Caio Mario Moreira Neto	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS	
(djoy) Daiane Jolly Labegalini	S2G - Fabiane Pieruccini	
(rde) Roseneide Gomes Machado		
(vbs) Vanessa Bassani	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 1ª TURMA RECURSAL – Dra. Vanessa Bassani	
(cjc) Carlos Jose Conceicao	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - 19ª Câmara Cível	
(zapp) Adriana Ormond Zapp Oda	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CASJ - Divisão de Enfrentamento à Movimentação Processual em Segundo Grau	
Nayara Santos Ferreira	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CPCROETS - 1ª Divisão de Processos Criminais	
Joao Pedro Elbl	PONTA GROSSA - 1ª SECRETARIA DO CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL	
(ancl) Antonio Carlos Luciano	SG - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA) - CPSL - Divisão de Bens Permanentes	
(alcl) Alvaro Cezar Loureiro	CGJ - SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA (SCGJ) - Divisão de Gestão das Serventias Judiciais Não Estatizadas e do Processo de Estatização	
(anne.oliveira) Anne Mariano de Oliveira Hanauer	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - DGRH - DIVISÃO DE ADMISSÃO DE PESSOAL EFETIVO	01/12/2025 14:05:04
(jschinasso) Jessyka Stefany Chinasso	DES. LUIZ TARO OYAMA	
(juliane.f.tidre) Juliane Ferreira Tidre	1ª Seção Judiciária	
(kauana.diurza) Kauana Mary Diurza	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Fernando Andreoni Vasconcelos	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(nel) Nair Elizabeth Lopes dos Santos Loyola		
(dgfi) Dirceu Gomes Machado Filho	IVAIPORÃ - SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	
Saulo de Oliveira da Silva	DES. IRAJÁ PIGATTO RIBEIRO	
(jrsi) Julliana Rozendo da Silva	S2G - Cristiane Santos Leite	
(mapd) Maria Paula Domingos	DES. LAERTES FERREIRA GOMES	
(jwr) Jose Wanderley Resende Filho		
(ftko) Fabiana Tiemi Kohatsu	1ª Seção Judiciária	
(orlando.r.g.l.serpa) Orlando Rafael Gomes Leite Serpa	MARECHAL CÂNDIDO RONDON - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	
Fabiane de Moura dos Santos	GJAP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS (SEPREC) - GS - GABINETE DO SECRETÁRIO da SEPREC	
(jonatas.becher) Jonatas Walter Becher	SG - SECRETARIA DE GESTÃO DOCUMENTAL (SEDOC) - DGD - DIVISÃO DE AUTUAÇÃO DE APELAÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS	
(humberto.junior) Humberto Bunshi Arakawa Junior	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - 1ª VARA CÍVEL	
(jchc) José Chapoval Cacciacarro	IVAIPORÃ - ESCRIVANIA DO CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	01/12/2025 13:44:44
(jsantos) Jessica dos Santos	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Fernanda Maria Zerbeto Assis Monteiro	
(pilm) Pedro Ivo Lins Moreira	1ª Seção Judiciária	
(gabriel.bica) Gabriel da Silva Ruybal Bica	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - DGST - DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	
(juliane.gois) Juliane Santos Nunes de Gois	OUVIDORIA-GERAL do PODER JUDICIÁRIO	
(adrb) Adriano Roberto Braga	DES. JUCIMAR NOVOCHADLO	
Carla Silvana da Luz Almeida	SG - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEGEP) - CGP - Divisão de Cargos e Funções Comissionadas	
(gabv) Gabriela da Veiga	VARA CRIMINAL - FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(rcyo) Renann Cypriano de Oliveira	BELA VISTA DO PARAÍSO - JUÍZO ÚNICO	
(ivff) Ivo Farias Filho	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CIN - DCOLAB - Divisão de Serviços Colaborativos	
(camila.baniski) Camila Baniski	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Frederico Alencar Monteiro Borges	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(caue) Caue Basso Pucci	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - DIVISÃO DE LICITAÇÕES	
(nicole.ochove) Nicole Ochove	1ª Seção Judiciária	
(matheus.luiz) Matheus Henrique Guerra Luiz	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 4ª SECRETARIA DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (UNIFICADA) (antiga 6ª VARA CRIMINAL)	
(luti) Luiz Gustavo Valerio Timoteo	VARA CRIMINAL - FORO REGIONAL DE CAMBÉ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	
Amanda Pellissari Silveira	BANDEIRANTES - 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(rodrigo.zibetti) Rodrigo Bigliardi Zibetti	22ª Seção Judiciária	
(eloisacarniel) Eloisa Fernanda Carniel Ciliato	CORBÉLIA - SECRETARIA DO CRIME, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	
(jebt) Jessica Bonfim Torres	IBAITI - SECRETARIA DO CRIME, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	
(arike.arnaud) Arike Araujo Arnaud	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Rafaela Mari Turra	
(roberto.silva) Roberto Junior da Silva Ludiario	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Raphaella Benetti da Cunha Rios	
(sefe) Samara Eliza Feltrin	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA - FORO REGIONAL DE SARANDI DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(tiago.nerling) Tiago Roberto Nerling	2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - TOLEDO	
(eec) Edgar Eloir Carli	CENTRO DE PROTOCOLO JUD. E ARQ.	
(fwaf) Felipe Augusto de Freitas	VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	01/12/2025 14:22:02
(czfr) Cezar Ferrari	Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Regional de Paiçandu - VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	01/12/2025 14:01:57
(edison_jr6) Edison Luiz Rodrigues Junior	S2G - Maria Roseli Guiessmann	
(gabrielle.gloria) Gabrielle D aquino Gloria	1ª Seção Judiciária	
(kmda) Karina Maria Mehl Damico Fonseca	DES. JOSÉ SEBASTIÃO FAGUNDES CUNHA	
(joao.nogueira) Joao Luiz Prohman Nogueira	DES. LAURI CAETANO DA SILVA	
(luise.santos) Luise Dalagrana dos Santos	DES. MARIO HELTON JORGE	
(kmjc) Karla Marinho Jargas Cunha	GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(natali.monteiro) Natali Fulgencio da Cruz Monteiro	DES. TITO CAMPOS DE PAULA	
(gilu) Giovana Lustosa de Castro	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA - FORO REGIONAL DE IBIPORÃ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	
(fernanda.s.d.souza) Fernanda Santos D Souza	S2G - Carlos Henrique Licheski Klein	
(vvh) Vicky Vivian Hackbarth		
(apsu) Anna Paula Surek	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CASJ - Divisão de Enfrentamento à Movimentação Processual em Segundo Grau	
(mrtr) Marcia Renata Trevisan Roussenq	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - DGST - DIVISÃO DE ATENDIMENTO PREDIAL	
(vanessa.chagas) Vanessa Eduarda de Souza Chagas	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Josiane Pavelski Constantinov	
(smo) Sonia Mara de Oliveira		
(agel) Arlete Geremias Eleuterio		
(mmi) Moacir da Silva Meireles		
(ljf) Luis Jorge de Farias		
(cacd) Cassia Cardoso	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA - FOZ DO IGUAÇU	
(mariana.utiyama) Mariana Delminda Bernardes Utiyama	JUÍZO ÚNICO - SANTA ISABEL DO IVAÍ	
(mlac) Maria de Lourdes Araújo	2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - PARANAVAÍ	
(ana.trentine) Ana Paula dos Reis Trentine	S2G - Angela Regina Ramina de Lucca	
(albj) Ana Luiza de Braganca Jurgens	DES. SÉRGIO ROBERTO NÓBREGA ROLANSKI	
(jch) Jose Renato Chrestenzen	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - DJ - DIVISÃO DE BAIXA E EXPEDIÇÃO	
(imga) Indyara Murbach Garcia	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(disg) Diego Saborido Gazziero	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - CONSULTORIA JURÍDICA DO DP	
(ricardo.chiquin) Ricardo Chiquin	JAGUARIAÍVA - ESCRIVANIA DA VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	
(jsso) Juliano de Souza Sonehara	UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA da PRESIDÊNCIA - DAUDI - ASSESSORIA TÉCNICA	
(jboc) Juliana Bonzatto Caetano		

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(victor.romfeld) Victor Sugamosto Romfeld	DES. MARIA APARECIDA BLANCO DE LIMA	
(mee) Marcos Edison Ehlke	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DEA - DIVISÃO DE PROJETOS	
(liva) Lilian Ignes Vargas Martins Colaco	IRATI - VARA CRIMINAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE, FAMÍLIA E SUCESSÕES E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	
(ktcr) Ketlin Caroline de Carvalho Ribeiro	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - 11ª SECRETARIA DO CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL	
(kaca) Katia Castanha Fujita	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	
(imth) Isabella Marcallo Thereza Brecailo	DES. TITO CAMPOS DE PAULA	
(fernando.lorenzoni) Fernando Trentini Lorenzoni	CIDADE GAÚCHA - JUÍZO ÚNICO	
(anbb) Angelica Borcath Barberi	ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA	
(adriele.lima) Adriele Lourenco de Lima	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - SECRETARIA ESPECIALIZADA EM MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS DAS VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS	
Ana Carolina de Souza Pinto	DES. VITOR ROBERTO SILVA	
(amf) Antonio Raul Macedo Loyola Filho	CGJ - SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA (SCGJ) - CAAD - Divisão de Recebimento e Registro	
Jessica Maia Vieira	GABINETE DO DESEMBARGADOR HELIO HENRIQUE LOPES FERNANDES LIMA	
(emam) Evelise Massuda Maesima	CENTRAL DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS	
(anr) Ana Raquel Martins	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - SECRETARIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS, MEDIDAS ALTERNATIVAS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS	
(claudia.c.souza) Claudia Cristina Souza	CASCAVEL - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(vitor.paula) Vitor Dias dos Santos Paula	39ª Seção Judiciária	
(acb) Antonio Carlos Faria de Barros	CENTRO DE PROTOCOLO JUD. E ARQ.	
(tvo) Thaisa Virginia de Lara Wolff Oliveira		
Fabiano Alves Ramos	GJAP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS (SEPREC) - GS - GABINETE DO SECRETÁRIO da SEPREC	
(ft36) Rodrigo Machado	DES. MARCEL GUIMARÃES ROTOLI DE MACEDO	
(abigail.andrade) Abigail Fernanda de Moraes Andrade	2ª VARA CRIMINAL - FOZ DO IGUAÇU	
(esf) Eneias de Souza Ferreira	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA - FORO REGIONAL DE CAMPO LARGO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
	DE CURITIBA	
(karina.sawasaki) Karina Nozaki Sawasaki	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DEA - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO	
Pedro Henrique Machado da Silva	GJAP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS (SEPREC) - GS - GABINETE DO SECRETÁRIO da SEPREC	
(andrei.fidelis) Andrei Naldony Fidelis	DES. DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA	
(fabiana.compagnoni) Fabiana Luiza Compagnoni	DES. ROSALDO ELIAS PACAGNAN	
Aureo Augusto Cercasin Poyer Nogueira	DES. MARCEL GUIMARÃES ROTOLI DE MACEDO	
(albe) Aline Bellusci Pereira de Barros Guimaraes	DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA MAGISTRATURA - COORDENADORIA DE REGISTROS FUNCIONAIS, PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES E JULGADOS DA MAGISTRATURA	
(lbfo) Linda Brasao da Fonseca Nascimento	DES. MARCO ANTONIO ANTONIASSI	
(aag) Antonio Atilio Gomes	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - DGST - DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO	
(gabriela.pereira) Gabriela Bassetti Pereira	GABINETE DO PRESIDENTE - GP - COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	
(mard) Marcelo Dallastra	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	01/12/2025 14:12:34
(msiq) Marcia Siqueira de Souza	Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Regional de Marialva - VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	
(fabio.bozza) Fabio Henrique Bozza	S2G - Rogério Ribas	
(jenyfer.inacio) Jenyfer Dutra Lima Inacio Champe	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA - FORO REGIONAL DE ROLÂNDIA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	
(luem) Luiz Eduardo Mazza	GABINETE DO DESEMBARGADOR JOÃO DOMINGOS KUSTER PUPPI	
Cassiana Gabrielly Nunes Binda	SG - SECRETARIA DE GESTÃO DOCUMENTAL (SEDOC) - COTD - Divisão de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes	
Giovana Bauer Joaquim	SG - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (SEPLAN) - CEO - Divisão de Gestão Estratégica	
(giovanna.cielo) Giovanna Marciano Cielo	1ª Seção Judiciária	
(luis.donadeli) Luis Henrique Donadeli	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Paula Andrea Samuel de Oliveira Monteiro	
(eas) Eliton Antonio de Sousa	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CASJ - Divisão de Pauta e Apoio Operacional à Sessão de Julgamento	01/12/2025 14:39:05
(luciana.klider) Luciana Carolina Klider	DES. JUCIMAR NOVOCHADLO	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(brunna.dallarmi) Brunna Dallarmi Bueno	CASTRO - VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(monica.mascarin) Monica Priuli Mascarin	VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(isabela.ribeiro) Isabela Sayonara Ribeiro Maximiliano	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - William George Nichele Figueroa	
(cristiano.rocha) Cristiano Ferreira da Rocha	S2G - Fabiana Silveira Karam	
Eduardo Matheus Karvat	DES. GIVANILDO NOGUEIRA CONSTANTINOV	
(jrfm) Jacenira Raquel Fraxino de Mattos	S2G - Rubens Oliveira Fontoura	
Gabrielle Cerutti de Andrade Villas Boas	38ª Seção Judiciária	01/12/2025 13:36:53
(gmlo) Gislaine Michelle Luciano de Oliveira Correa	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CASJ - Divisão de Certidões Judiciais	
Elaine Guerreiro de Oliveira	Gabinete dos Juízes Auxiliares do Corregedor-Geral da Justiça - GCG - Assessoria Correicional	
(farh) Felipe Artigas Hay	DES. LIDIA MAEJIMA	
(alko) Aline Koentopp	4ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(elrl) Elianai Regiane Lemos	CENTRAL DE PRECATÓRIOS	
(stcs) Shirley Tamara Colombo de Siqueira	S2G - Benjamim Acácio de Moura e Costa	
(heai) Herculano de Albuquerque Iglesias	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
(debora.assuncao) Debora Carla de Assuncao	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CPCV - 1ª Divisão de Processos Cíveis	01/12/2025 13:47:17
(ffbt) Fausto Fernando Batagin	CENTRAL DE PRECATÓRIOS - Divisão de Cálculos	
(larisa.fugimoto) Larisa Laura Fugimoto	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS, MEDIDAS ALTERNATIVAS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS	
(pnse) Patrizia Nicolau Senna	DES. ROSANA AMARA GIRARDI FACHIN	
(gvv) Guilherme Vidal Vieira	DES. DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA	
(mba) Max Bortolassi Adolfo	SG - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA) - CPSL - COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA	
(krmt) Karoline Menegatti Dal Pra	17ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(caroline.becker) Caroline Saldanha Becker	GABINETE DO DESEMBARGADOR CELSO JAIR MAINARDI	
(aline.almodova) Aline Almodova Dallegrave	CENTRAL DE PRECATÓRIOS - Divisão Administrativa	
(fsne) Ferdinando Scremin Neto	CAMPO MOURÃO - 2ª ESCRIVANIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	01/12/2025 14:06:38

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(ald) Aldemir Luiz Brunheroto		
(thiago) Thiago Murilo Schuersovski	SG - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEGEP) - CCPC - Divisão de Atos e Publicações	01/12/2025 14:02:18
(jdfl) Johnatan Daniel Fromholz Lima	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - DTIC - DIVISÃO DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS JUDICIAIS	
(fams) Fabiana Matie Sato	5ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	
(gifj) Giulliane Fernanda Juraszek Sarda	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA - UNIÃO DA VITÓRIA	
Leticia Rosar Mori	GABINETE DO DESEMBARGADOR GAMALIEL SEME SCAFF	
(simone.pinheiro) Simone Ribeiro Pinheiro	DES. MARIA JOSÉ DE TOLEDO MARCONDES TEIXEIRA	
Vitoria Carolina Fedalto	DES. FABIO LUIS FRANCO	
(vdr) Vilma Dias Ribeiro	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - DGST - Diretoria	
(esl) Emerson Leandro Salles	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CPCROETS - 1ª Divisão de Processos Criminais	
Felipe Caran Deconto	S2G - Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues da Costa	
(karina.zalewski) Karina Zalewski	49ª Seção Judiciária	
(lval) Luciano Valerio	NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES	
(gian.pezzini) Gian Luca Romano Carneiro Prezzini	S2G - Carlos Henrique Licheski Klein	
(ock) Otto Cesar Kosel		
(misa) Michele Sackser Gomes	GABINETE DO DESEMBARGADOR CARVILIO DA SILVEIRA FILHO	
(tlmv) Telma Vieira Schaidt	GABINETE DO DESEMBARGADOR MARCELO GOBBO DALLA DEA	01/12/2025 13:17:25
(giovanna.garcia) Giovanna Kreia Garcia	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Bruna Richa Cavalcanti de Albuquerque	
Marilise Santos Silva	SESP/PR - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	
(fil) Antonio Carlos Schiebel Filho	13ª VARA CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(ines) Inês Marchalek Zarpelon	1ª VARA CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(ccmc) Claudia de Campos Mello Cestarolli	3ª Seção Judiciária	
(elizandro.gobbi) Elizandro Oliveira Gobbi	DES. TELMO CHEREM	
(graziele.frassao) Graziele Frassao	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Sandra Tamara Gayer Martini	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(fernando.salvatierra) Fernando Rodrigo Salvatierra Janisch	DES. PAULO CEZAR BELLIO	
(analuisarocha) Ana Luisa Dias Rocha Pimenta	2ª VARA CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(mscz) Marcos Caires Luz	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - 3ª VARA CÍVEL	
(juliete.magnabosco) Juliete Santos Magnabosco	S2G - Jefferson Alberto Johnsson	
(syft) Sâmya Yabusame Terruel Zarpellon	Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Regional de Marialva - VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	
(vmas) Valeria Maria Accioly Cardoso da Silveira	DES. SONIA REGINA DE CASTRO	
(rsk) Ricardo Sarlo Keppen	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - DJ - Divisão de Autuação e Registro de Processos Cíveis	
(cau) Carlos Augusto Moro		
(lucm) Lusimar Capraro Mores	DES. JOSÉ SEBASTIÃO FAGUNDES CUNHA	
Isabela Vassoler da Silva	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Bruno Henrique Golon	
(hdm) Haroldo Demarchi Mendes	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 6ª TURMA RECURSAL - Dr. Haroldo Demarchi Mendes	
(paula.mendes) Paula Nossa Mendes	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Rafael Luís Brasileiro Kanayama	
(luiza.tzaschel) Luiza Azevedo Tzaschel	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - DIVISÃO FINANCEIRA	
(fvbatista) Fernando Vanzo Batista	DES. ROGERIO RIBAS	
(atrb) Alexandre Tadeu Ribeiro Barbosa Junior	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CPCROETS - Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores	
(lcrs) Lauren Cristina Sendeski		
(jft) Janete de Fátima Lulek	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - DIVISÃO DE LICITAÇÕES	
(sito) Simone Trento	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 2ª SECRETARIA DE INFRAÇÕES PENAIS CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS (antiga 11ª VARA CRIMINAL)	01/12/2025 13:12:21
(arcc) Ana Rosa Cavalcanti Chan	DES. ELIZABETH MARIA DE FRANÇA ROCHA	01/12/2025 13:16:19
(lcgu) Lidiane Campos Gunha Kay	JUÍZO ÚNICO - TIBAGI	
(gees) Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto	1ª Seção Judiciária	
(renataciccarelli) Renata Melara Ciccarelli de Castro	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - Assessoria	
(andre.sbeghen) Andre Sbeghen	ASSESSORIA JURÍDICA DO ÓRGÃO ESPECIAL	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(tmb) Thalita Maria Azambuja Brandalise		
(melannie.castella) Melannie Ghiorzi Castella	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - Diretoria	
(rfll) Rafaello Fontana	DES. JOSÉ CAMACHO SANTOS	
(luis.reginato) Luis Eduardo Tramontini Reginato		
(caug) Carolina Uncini Gracia	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CPCROETS - 1ª Divisão de Processos Criminais	01/12/2025 13:39:58
(alana.nepomuceno) Alana Franciele Nepomuceno	OUVIDORIA-GERAL do PODER JUDICIÁRIO - DIVISÃO DE APOIO À OUVIDORIA-GERAL	
(macc) Mario Carlos Carneiro	CAMPO MOURÃO - 2ª SECRETARIA DO CRIME	
(caroline.ivanike) Caroline Avila Monego Ivanike	DES. ANGELA MARIA MACHADO COSTA	
(rcam) Rafael de Araujo Campelo	1ª Seção Judiciária	
(maol) Melissa de Azevedo Olivas	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 1ª TURMA RECURSAL – Dra. Melissa de Azevedo Olivas	
(vip) Vilmar Cavalheiro Pinto	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - DSG - Divisão de Manutenção	
(yfbo) Yohana Francoia Borges	DES. SÉRGIO ROBERTO NÓBREGA ROLANSKI	
(fkop) Fernanda Koppe	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ - DQA - Divisão de Qualidade	
(kami) Karla Veruska Michelan	DES. FRANCISCO PINTO RABELLO FILHO	
(cafs) Camila Feltrin da Silva	NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES	
(aline.sampaio) Aline Fukuhara Sampaio	SG - SECRETARIA DE GESTÃO DOCUMENTAL (SEDOC)	
(mado) MARLUS DE OLIVEIRA		
(luiza.kaster) Luiza Santaella Kaster	DES. CRISTIANE TEREZA WILLY FERRARI	
Larissa Trivilin de Freitas	PARANAVAÍ - Unidade do CEJUSC - CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA	
(jras) Juliana Rigon Alcantara dos Santos	CRUZEIRO DO OESTE - VARA CRIMINAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE, FAMÍLIA E SUCESSÕES E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	
(lns) Luiz Nascimento da Silva	CJ - GABINETE DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA - CFE - Divisão de Suporte aos Sistemas Externos do Foro Extrajudicial	
(karina.cofferri) Karina Cofferri	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Lucio Rocha Denardin	
(mario.kiem) Mario Kiem Junior	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - DGRH - DIVISÃO DE ESTÁGIO	
(angela.moreno) Angela Maria Moreno da Silva	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Rita Borges Leão Monteiro	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(duane.carmo) Duane do Carmo Moser Cury	Gabinete dos Juízes Auxiliares da Presidência	
(eclc) Elisangela Clazer Cabral	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - DIVISÃO DE CONTADORIA GERAL	
(drmb) Debora Regina Marin Battistella		
(claudio.comar) Claudio Humberto Comar	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - DGST - CONSULTORIA JURÍDICA DO DGST	
(acjo) Antonio Carlos Josefczak	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DEA - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO	
(acj) Agostinho Macedo Franco da Costa Junior	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
(dion) Diego de Oliveira Nogueira	GABINETE DO PRESIDENTE - Assessoria Militar	
(wpsi) Washington Palandri Sigolo	2GVP - CENTRO DE APOIO ÀS TURMAS RECURSAIS E ÀS TURMAS DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA	
(edgs) Edgar Souza da Silva	GABINETE DO 2º VICE-PRESIDENTE	
(cesar.consalter) Cesar Augusto Consalter	34ª Seção Judiciária	
Vinicius Botelho da Silva	S2G - Luciani de Lourdes Tesseroli Maronezi	
(acca) Anne Caroline Cassou		
(afne) Adriana Ferreira Neves	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MATÉRIA BANCÁRIA - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(tmfm) Tatiana Monteiro Furtado de Mendonça	ANDIRÁ - ESCRIVANIA DO CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	01/12/2025 14:22:49
(wacs) Waldemar Camilo dos Santos	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
(dbvo) Debora Valerio Oliveira	3ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - TOLEDO	
(ssca) Simone Scariot	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - FOZ DO IGUAÇU	
(srgt) Simone Ribeiro Gama Triches	DES. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA	
(bruno.moreira) Bruno dos Santos Moreira	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Leandro Albuquerque Muchiuti	
(udo) Udo Leverentz Mayer	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CIN - DSUST - Divisão de Sustentação	
(joaomatheusneto) Joao Matheus Neto	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Lucas Cavalcanti da Silva	
(evza) Eveline Zanoni de Andrade	5ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	
(guilherme.nunes) Guilherme Correa Nunes	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(legu) Letícia Guimarães	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - JUIZADO ESPECIAL PUC-CAJURU	
(ejrj) Edson Jacobucci Rueda Junior	CAMPO MOURÃO - SECRETARIA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL (Diretor do Fórum)	01/12/2025 13:25:40
(smot) Sandra Maria Otremba	FOZ DO IGUAÇU - DIREÇÃO DO FÓRUM	
(crso) Chelida Roberta Soterroni Heitzmann	5ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	
(jpsa) Joana de Paula Santos		
(ojs) Olair Jose da Silva		
(vrmp) Valeria Rodrigues Martins	IBAITI	
(eapc) Eliana Aparecida Prigol Chaves	VARA CRIMINAL - FRANCISCO BELTRÃO	
(leic) Leidi Cecilia Pacheco	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Taís de Paula Scheer	
(lfpa) Luiz Fernando Patitucci	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DA - Divisão de Recursos Humanos	
(majoe.siqueira) Majoe de Meirelles Siqueira	DES. LUÍS CARLOS XAVIER	
(mhp) Maria Helena Polak Furman	SG - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEGEP) - CCPC - Divisão de Informações Funcionais	
(gbph) Giovana Paduan Rocha	S2G - Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues da Costa	
(rokr) Rejane Okano Rillo		
(angs) Andreza Goncalves e Silva	GABINETE DO DESEMBARGADOR FÁBIO HAICK DALLA VECCHIA	
Francisco Tetter Maia	SEJU/PR - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA	
(romulo.vieira) Romulo Augusto de Oliveira Vieira	48ª Seção Judiciária	
(lijb) Liciane Junia Baltazar	GABINETE DO PRESIDENTE - EJUD - Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	
(isabela.prochmann) Isabela Rosa Prochmann	DES. JOSCELITO GIOVANI CÉ	
(zmfe) Zenilda Maria Ferrari		
(vjd) Venicio Jose Duarte	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CPCV - 4ª Divisão de Processos Cíveis	
(agss) Airam Grossi dos Santos	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - DGST - DIVISÃO DE ATENDIMENTO PREDIAL	
(ssg) Surama da Silva Gharib	DES. FRANCISCO PINTO RABELLO FILHO	
(fabiana.piazzetta) Fabiana Piazzetta	14ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(cbo) Cleverton Bueno de Oliveira	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO - DPLAN - ASSESSORIA	
(drod) Deisi Rodenwald	1ª Seção Judiciária	
(marilia.silva) Marilia da Cunha e Silva	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Rafael Luís Brasileiro Kanayama	
(siam) SILVIA AMELIA MATTIOLI		
(rflh) Rodrigo Ferreira Luz Holzmann	CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO	
(mariaa_reis) Maria Amelia Reis Matheus	1ª VARA CRIMINAL - UNIÃO DA VITÓRIA	
(mauro.paciornik) Mauro Fiselovici Paciornik	DES. PAULO ROBERTO VASCONCELOS	
(mhm) Mariuza Holzmann Marchand		
(gtcs) Guilherme Tolentino Cesar da Silva	ASSESSORIA JURÍDICA DO ÓRGÃO ESPECIAL	
(yasmin.novac) Yasmin Novac Ribeiro	S2G - Evandro Portugal	
(carolina.figueiredo) Carolina Neves de Figueiredo	PONTA GROSSA - JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS E DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	
(meline.zortea) Meline D Agnoluzzo Zortea	GABINETE DO PRESIDENTE - GP - Assessoria de Imprensa	
(csm) Carmen Silvania Zolandeck Mondin	GUARAPUAVA - SECRETARIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	
(jvst) Juliane Velloso Stankevecz	1ª Seção Judiciária	
(glmi) George Luiz Mikos	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 3ª TURMA RECURSAL – Dra. Adriana de Lourdes Simette	
(eduardo.amaral) Eduardo Lemos Gomes do Amaral	DES. CLAUDIO SMIRNE DINIZ	
(elvis.antonio) Elvis Felipe Antonio	DES. DILMARI HELENA KESSLER	01/12/2025 14:12:56
(mpi) Marines Piardi	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E ADOÇÃO	
(eveline.schmidt) Eveline Cristiane Batista Schmidt	CORBÉLIA - ESCRIVANIA DO CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
Larissa Rodrigues Ribeiro	SG - SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA DO PRIMEIRO GRAU (SEIP)	
Ana Ligia Bortoloci Martelli	DES. ROBERTO ANTONIO MASSARO	
(idln) Ioanna Dimitria Lucioni Nicou	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - DIVISÃO DE PRECATÓRIOS REQUISITÓRIOS	
(mamo) Marina Moletta	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Ricardo Henrique Ferreira Jentzsch	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(juliana.scaciota) Juliana Scaciota Simoes da Silva	DES. OCTAVIO CAMPOS FISCHER	
(pol) Paulo Latki	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL	
(nicole.macalei) Nicole Macalei	2ª Seção Judiciária	
(pamela.t.f.thibes) Pamela Thais Faria Thibes	GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA JUDICIÁRIA	
(mjms) Maria Jose Moreira da Silva	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - DIREÇÃO DO FÓRUM (CASA DA MULHER BRASILEIRA)	01/12/2025 13:34:08
(dpch) Daniela Palazzo Chede Bedin	6ª Seção Judiciária	
(thaine.czelusniak) Thaine Gabrieli Czelusniak	JUÍZO ÚNICO - PALMEIRA	
(talita.betiati) Talita Garcia Betiati	JUÍZO ÚNICO - TEIXEIRA SOARES	
(cmsc) Camila Scheraiber Polli	1ª Seção Judiciária	
(mrq) Marcel Rodrigues de Quadros		
(siba) Silvana Bubiniak Araujo	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
(kfdv) Keler Fabiany Denuzi	PALOTINA - SECRETARIA DO CRIME, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	
(cped) Carolina Pederzoli	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
(igka) Iglene Guimaraes Kalinoski	S2G - Francisco Carlos Jorge	
(ref) Renata Cecile Frangi	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 4ª VARA DE FAMÍLIA	
(dur) Durval Monteiro Castilho Junior	GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL - Assessoria do Secretário	
(jfml) Joseane Ferreira	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 2ª VARA DE FAMÍLIA	
(mariana.valezi) Mariana Valezi	6ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	01/12/2025 13:47:10
(miriam.costa) Miriam Parmegiani Gomes da Costa	JUÍZO ÚNICO - TOMAZINA	
(vitoria.segato) Vitoria Pedruzzi Segato	DES. LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA	
(agso) Andre Gomes de Souza	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ-DNRI-NRRMCL - NÚCLEO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA E LITORAL	
(cass) Camile Santos de Souza Siqueira	3ª VARA CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	01/12/2025 13:53:10
Marken Maria Valerius Valente	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Ricardo Augusto Reis de Macedo	
(pss) Pedro Sudario da Silva	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - DGST - DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(mper) Marcio Augusto Matias Perroni	6ª Seção Judiciária	01/12/2025 13:26:43
(tmca) Thais Macorin Carramaschi de Martin	6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	01/12/2025 13:16:58
(ffer) Fabiana Christina Ferrari	1ª VARA CRIMINAL - FORO REGIONAL DE COLOMBO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
Rafael Souza Santos	3ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(larissa.freitas) Larissa Maura Pereira Freitas	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Adriana Carrilho Danna Persiani	
(thag) Thais Goncalves Gonzaga de Oliveira	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - 1ª VARA CÍVEL	
(smpr) Stela Maris Perez Rodrigues	CIANORTE - SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA (Diretor do Fórum dos Juizados Especiais)	01/12/2025 14:23:48
(lvbe) Lara Visnieski Bernardino	VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES - TOLEDO	
(jovanni.bona) Jovanni de Bona	MATELÂNDIA - VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	
(pke) Priscilla Kiyomi Endo Uehara	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO - DPLAN - ASSESSORIA	
(gsra) Giovanna de Sa Rechia	GUARATUBA - ESCRIVANIA DO CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	01/12/2025 13:12:59
(felm) Felipe de Morais Lima	GABINETE DO DESEMBARGADOR FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO	
(nathaliegdm) Nathalie Gouveia Darienso Martins	23ª Seção Judiciária	
(amd) Antonio Carlos Machado		
(luciana.queiroz) Luciana Cortez de Queiroz	DES. CLAUDIO SMIRNE DINIZ	
(ijl) Ivanildo Jose Lopes	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CASJ - Divisão de Certidões Judiciais	
(adbg) Adriano Borgonovo Goulart	S2G - Fabian Schweitzer	
(adrh) Adriane Haas	3ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - TOLEDO	
Irene Froese Matos	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - SECRETARIA ESPECIALIZADA EM MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS DAS VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS	
(mcru) Marcia Aparecida Cruz	DES. RUBENS OLIVEIRA FONTOURA	
(edab) Eduardo Alberto Bernardes	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DEA - DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
(anabechel) Ana Paula Bueno Bechel Boeck	DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA MAGISTRATURA - COORDENADORIA DE REGISTROS FUNCIONAIS, PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES E JULGADOS DA	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
	MAGISTRATURA	
(tcr) Talita Costa Rebello		
(etoliveira) Eduardo Torino de Oliveira	DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS	
(leonardo.b.braga) Leonardo Barbosa Braga	DES. MÁRIO LUIZ RAMIDOFF	
(jlrk) Joel Luiz Real Koehler	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CSI - DEV - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas	
Layana Mara Laiter Martins	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Renato Garcia	
(mtf) Marcia Teresa Ferreira dos Santos	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CPCROETS - 1ª Divisão de Processos Criminais	
(wers) Wellington Sonehara Renaud		
(arilson.melo) Arilson Gonçalves de Melo	QUEDAS DO IGUAÇU - VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	01/12/2025 14:43:22
(juliana.m.g.p.souza) Juliana Martins Goulart Pitoli de Souza	CORNÉLIO PROCÓPIO - SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	
Giovanna Reginato Zarpelon	S2G - Fabiane Pieruccini	
(gc37) Luana Regina Antoszczyszyn Viegas	GABINETE DO DESEMBARGADOR FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO	
(patricia.hirata) Patricia Yassumoto Hirata	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA DE RECEITA DOS FUNDOS ESPECIAIS	
(roberta.moreira) Roberta Valente Porto Ferreira Moreira	GABINETE DA DESEMBARGADORA ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO RUTHES	
(avr) Avani Sebastiana de Araujo Ribas	OUVIDORIA-GERAL do PODER JUDICIÁRIO	
(luis.vargas) Luis Henrique de Vargas	1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(dtr) Daniella Duarte Tristao da Rocha		
(lhcs) Luis Henrique Cordeiro dos Santos	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ - DAT - Divisão de Atendimento	
Joice de Fatima Colere	GABINETE DO PRESIDENTE - GP - COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	
(osvm) Osvaldo Martins		
(mateus.fuin) Mateus Freiria Fuin	CORNÉLIO PROCÓPIO - 1ª ESCRIVANIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(esp) Edna Paschoalina Souza Paula	GABINETE DO PRESIDENTE	
(fsp) Felipe de Souza Pereira	GRANDES RIOS - JUÍZO ÚNICO	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
Alexandre Augusto Noronha Dias da Cruz	64ª Seção Judiciária	
(dbst) Diogo Batista dos Santos	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Sueli Fernandes da Silva	
(beatriz.g.martins) Beatriz Girotto Martins	42ª Seção Judiciária	
(lrl) Leonor Regina de Lima Rocha		
(ana.moreira) Ana Gabrielly Santos Moreira	MARECHAL CÂNDIDO RONDON - SECRETARIA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(rcgr) Roseana Ceschin Gomes do Rego Assumpcao	1ª Seção Judiciária	01/12/2025 14:24:36
(ricardo.prado) Ricardo Jhonathan Prado	DES. JOSCELITO GIOVANI CÉ	
(juliana.castilho) Juliana de Souza Castilho Favero	2ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(lmb) Lucia Goreti de Mello Borges	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL	
(rlul) Roger Luis Lemos	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 5ª VARA CRIMINAL	
(jaqueline.oliveira) Jaqueline Priscila de Oliveira	51ª Seção Judiciária	
(mana) Maite Namur	DES. DILMARI HELENA KESSLER	
(cvklein) Cidiclei Veiga Klein	DES. FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA	01/12/2025 13:38:43
(phcp) Paulo Henrique Chagas Precoma	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
(rus) Rubens Wilson Saccenti	CJ - GABINETE DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA - CFE - Divisão de Gestão das Serventias Extrajudiciais e Controle dos Interinos	01/12/2025 13:43:37
(matheus.moura) Matheus Ramos Moura	SIQUEIRA CAMPOS - JUÍZO ÚNICO	
(fpsc) Flavia Pollyanna de Souza Cardoso	GUARAPUAVA - 1ª SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E FAZENDA PÚBLICA	
(marcela.passador) Marcela Liviero Passador	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Frederico Alencar Monteiro Borges	
(jbwb) James Byron Weschenfelder Bordignon	REBOUÇAS - JUÍZO ÚNICO	
(ediv) Edivaldo Antonio Mendes Silva	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ-DNRI-NRPG - NÚCLEO REGIONAL DE PONTA GROSSA	
(georgia.mansani) Georgia Esperanca Mansani	DES. MÁRIO LUIZ RAMIDOFF	
(jbd) Jose Albino Bieszczad	CAMPO MOURÃO - SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(rrbr) Rosicleia do Rocio Bazilio Rodriguez	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - DGST - DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(jessica.ueda) Jessica Lissa Ueda	DES. ROBERTO ANTONIO MASSARO	
Vitoria Freitas de Lapedra	LOANDA - SECRETARIA DO CRIME, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	
Yan Lukas Tsupal Tenorio Gomes	DES. MÁRIO NINI AZZOLINI	
Willian Henrique Lustosa		
(andre.trevisani) Andre Trevisani	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - César Ghizoni	
Cristina Migliavacca	DES. PAULO DAMAS	
(rnpd) Rodrigo Naufal Peres Dias	GABINETE DO DESEMBARGADOR HAYTON LEE SWAIN FILHO	
(deol) Denise de Oliveira	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - Assessoria Jurídica	
(manoel.souza) Manoel Henrique Carregosa de Souza	VARA DA FAZENDA PÚBLICA - PARANAGUÁ	
João Rodrigo de Morais Stinghen	14ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(mrpt) Marina Lorena Pasqualotto	1ª Seção Judiciária	
(lfen) Luiz Fernando Robert Neto	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CSI - DEV - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas	01/12/2025 14:36:55
(ccym) Caroline Cyrino Marques	2GVP - CENTRO DE APOIO ÀS TURMAS RECURSAIS E ÀS TURMAS DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA	
(evjr) Evandro Juarez Rodrigues	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	
(arbr) Angela Ramos Braga	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CASJ - Divisão de Pauta e Apoio Operacional à Sessão de Julgamento	
(avli) Adriano Vieira de Lima	1ª Seção Judiciária	
(thiago_gorrao) Thiago Gorrao Leite	BANDEIRANTES - 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(smc) Stela Maris Cesario Pereira Cavichiollo	DES. STEWALT CAMARGO FILHO	
Luciana Maria Saad	GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA - GCG - Chefia de Gabinete do Corregedor-Geral	
(cd05) Márcio Rodrigo Stival Pinto		
(frqr) Fabio Ricardo Quitito da Rocha	ARAPONGAS - 2ª SECRETARIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(lal) Laurisa Leite Lopes	Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá - DIREÇÃO DO FÓRUM	
(alessandra.bardelini) Alessandra Nunes Bardelini	7ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	
(lmh) Leacir Mildred Bieberbach		

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(tmelo) Thais de Melo	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Chelida Roberta Soterroni Heitzmann	
(pedro.ramos) Pedro Ernesto Ramos	JUÍZO ÚNICO - TERRA ROXA	01/12/2025 13:54:05
(fesm) Fernanda Silveira Martini	DES. JUCIMAR NOVOCHADLO	
(clej) Cleonice Jasper	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - DGST - DIVISÃO DE ATENDIMENTO PREDIAL	
(kleber) Kleber Jose Baitel Oliveira	SG - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEGEP) - CCPC - Divisão de Atos e Publicações	01/12/2025 14:36:18
Kassia Liege Garcia	FORMOSA DO OESTE - JUÍZO ÚNICO	
(roberto.langer) Roberto Langer	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - DIVISÃO FINANCEIRA	
(jibr) Jiovana da Cruz Bruning	GABINETE DA DESEMBARGADORA JOECI MACHADO CAMARGO	
(estela.rocha) Estela Maris Rocha	DES. MÁRIO LUIZ RAMIDOFF	
(rabg) Regiane Aparecida Bau Gomes	CASCAVEL	
(asbd) Antonio Sergio Bernardinetti David Hernandes	VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - FORO REGIONAL DE PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(dise) Dione Seeling	GABINETE DO DESEMBARGADOR HELIO HENRIQUE LOPES FERNANDES LIMA	
(drnc) Diego Rafael Novotny Candido	GABINETE DO DESEMBARGADOR MARCELO GOBBO DALLA DEA	
(sanp) Sandro Pereira		
(ramf) Rafaela de Mattos Farion	2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E ACIDENTES DO TRABALHO - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(vemk) Veronica Makohin	GABINETE DO DESEMBARGADOR CARLOS MANSUR ARIDA	
Gianlucca Daniel da Matta Silva	NOVA AURORA - JUÍZO ÚNICO	
(pamela.klos) Pamela Alice Klos	DES. LUIZ LOPES	
(aline.bortolotto) Aline Brezolin Bortolotto	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DEA - Diretoria	
(giseli.jensen) Giseli Svieck Jensen	GJAP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS (SEPREC) - CCP - Divisão de Pagamento de Precatórios	
(era) Maria Esther Aguirra de Moraes	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ - DQA - Divisão de Qualidade	
Rodrigo de David Zem	DES. LUÍS CARLOS XAVIER	
(carlos.filho.) Carlos de Paula Soares Filho.	OUVIDORIA-GERAL do PODER JUDICIÁRIO - DIVISÃO DE APOIO À OUVIDORIA-GERAL	
(mvsc) Marco Vinicius Schiebel	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 4ª TURMA RECURSAL –	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
	Dr. Marco Vinícius Schiebel	
(luciana.g.ferreira) Luciana Garcia Ferreira	SG - SECRETARIA DE GESTÃO DOCUMENTAL (SEDOC) - DGD - DIVISÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	
(gses) Gabriela Sufi Escarpante	JAGUARIAÍVA	
(suar) Suely de Araujo	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	
(cedk) Carlos Eduardo Kuten	GABINETE DO DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO	
(vanessa.chiquette) Vanessa Harumi Chiquette	VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - FORO REGIONAL DE SARANDI DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(vfu) Vera Miyuki Fujimura Urano	CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL - CM - Seção de Apoio Administrativo	
(tpct) Tiago Predabon Costa	DES. PERICLES BELLUSCI DE BATISTA PEREIRA	
(fafb) Frederick Argeo Ferreira Bartachevits	S2G - Ana Lucia Lourenço	
(andreia.m.tarachuk) Andreia Marques Tarachuk	30ª Seção Judiciária	
Lucas de Oliveira Santos	DES. HUMBERTO LUIZ CARAPUNARLA	
(ariadne.bonato) Ariadne Nascimento da Silveira Bonato	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Deisi Rodenwald	
(akf) Aline Krefta Franca	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - DSG - Divisão de Serviços de Asseio	
(guic) Guilherme Cubas Cesar	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA - FORO REGIONAL DE COLOMBO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA (Diretor do Fórum)	
(vinicius.zoanys) Vinicius Luiz Zoanys dos Santos	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CPCROETS - Divisão do Órgão Especial Judicial	
(bncmachado) Bianca Machado Euclydes Kochinski	DES. GUILHERME FREIRE DE BARROS TEIXEIRA	
(rzor) Robson Luis Zorzanello	DES. JAQUELINE ALLIEVI	
(rbi) Rosalina Bittencourt		
(andre.rauen) Andre Luiz Chastalo Rauen	SEP - SECRETARIA ESPECIAL da PRESIDÊNCIA - LPDI - Assessoria do Laboratório de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	
Ana Carolina de Lacerda Cruz	MEDIANEIRA - VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIALCRIMINAL	
Leticia Muller Meger	CJ - GABINETE DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA - CFE - Divisão de Suporte aos Sistemas Externos do Foro Extrajudicial	
(efm) Edilson Ferreira Marques		
Gabriel de Oliveira Sinopolis	GJAP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS (SEPREC) - CPGR - COORDENADORIA DE	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
	PROCESSAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS	
(luiz.trizotti) Luiz Henrique Ferreira Trizotti	DES. PAULO ROBERTO VASCONCELOS	
(amanda.ayala) Amanda Pereira Bento	DES. RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO	
(sfsc) Sheila Friedemann Scheguschevski	CJ - GABINETE DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA - CFE - Divisão de Processos Disciplinares do Foro Extrajudicial	
(bruno.silva) Bruno da Silva	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Danielle Maria Busato Sachet	
(dcfr) Daniel Castanha de Freitas	DES. DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA	
(vanio.severo) Vanio Pedroso Severo	SG - SECRETARIA DE GESTÃO DOCUMENTAL (SEDOC) - DGD - DIVISÃO DE AUTUAÇÃO DE APELAÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS	
(rfh) Raphael Paiva Pereira		
(abrc) Abrilino Antonio Ricardo Cruz	GABINETE DO DESEMBARGADOR ANTÔNIO RENATO STRAPASSON	
(ivbm) Ivan Buatim	1ª VARA CRIMINAL - UNIÃO DA VITÓRIA	
(giorge.brandao) Giorge Benedet Brandao	CENTRAL DE PRECATÓRIOS - Divisão Jurídica	
(natany.beux) Natany Cristina Beux	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Fernanda Consoni	
(acsg) Ana Carolina Sillos Goncalves Martins Bonfim	GABINETE DO DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO	
Leticia Rodrigues Blanco Vieira Esmanhotto	DES. RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO	
(adig) Adila Gouvea Brutkowski Vieira da Costa	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - VARA DESCENTRALIZADA DA CIDADE INDUSTRIAL	
(chdf) Cleiton Henning da Fonseca	AUXILIAR DE GABINETE - CHEFIA DE GABINETE	
Daiana Mirian Kirsten Dias	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Osvaldo Alves da Silva	
(marcia.bruginski) Marcia Kazenoh Bruginski	GABINETE DA DESEMBARGADORA IVANISE MARIA TRATZ MARTINS	
(cte) Camille Teixeira Flores		
(afro) Alarico Francisco Rodrigues de Oliveira Junior	JACAREZINHO - SECRETARIA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(rbfs) Rodrigo Bisinella Fanini Silva	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - SECRETARIA UNIFICADA DA 1ª E 2ª VARAS DESCENTRALIZADAS DO PINHEIRINHO	
(zvs) Zenaide Vieira Soares	SG - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA) - CST - Divisão de Serviços de Asseio e Conservação	
(jhos) Jhonatan de Souza Silva	JOAQUIM TÁVORA - JUÍZO ÚNICO	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(klb) Kassio Lacerda Berg		
(gtjb) Giulia Tavano Jardim Batista	DES. SALVATORE ANTONIO ASTUTI	
(r.ciotta) Rodrigo Ciotta	S2G - Ana Lucia Lourenço	
(jsk) Jose Luiz Stansky		
Camila Schiavon Tigrinho	GABINETE DO PRESIDENTE - GP - Secretário do Presidente	01/12/2025 14:27:56
(ldza) Leila Denise Zander	DES. FERNANDO FERREIRA DE MORAES	
(vse) Vanessa Sequinel		
(adbs) Alessandro Donisete Barros	CIANORTE - SECRETARIA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(cacc) Carla Clara Cunha	2ª VARA CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	01/12/2025 13:28:34
(clat) Claudio Timoteo		
(lrta) Leonardo Ribas Tavares	CASCAVEL - SECRETARIA DE EXECUÇÕES PENAIS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS	
(klbo) Kléia Bortolotti	5ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	
(edu) Eduardo Faoro	VARA CRIMINAL - PATO BRANCO	
(lbz) Lelia Maria Ferreira Brzezinski		
(ccrs) Camila Cruz Stensowski	DES. JOSÉ SEBASTIÃO FAGUNDES CUNHA	
(milene.prado) Milene de Lima Prado	GABINETE DA DESEMBARGADORA LENICE BODSTEIN	
(acss) Amilton Cordeiro Santos	DES. JOSÉ CARLOS DALACQUA	
(julia.m.e.oliveira) Julia Mara Emerichi de Oliveira	DES. SIGURD ROBERTO BENGTSSON	
(hlzn) Helio Zem	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - DIVISÃO DO FUNDO ROTATIVO E ADIANTAMENTO	
(hugo.callender) Hugo Leonardo Callender	SG - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEGEP) - GS - Assessoria Previdenciária da Consultoria Jurídica da SEGEP	
(egi) Eugenio Giongo	3ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - TOLEDO	01/12/2025 13:20:51
(gabriela.mocelin) Gabriela dos Santos Mocelin	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Manuela Tallão Benke	
(alum) Andre Luiz Massad	GJAP - SECRETARIA DA MAGISTRATURA (SEMAGIS)	
(gabriella.teixeira) Gabriella Diegues Fuzessy Teixeira	OUVIDORIA-GERAL do PODER JUDICIÁRIO	
(dsc) Denise de Fatima Schiebel de Campos Miguel	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - DJ - DIVISÃO DE PREPARO E INFORMAÇÕES	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(cristiane.dias) Cristiane Ismari Dias Dzievieski	PONTA GROSSA - 3ª VARA CÍVEL	
(lfpm) Luís Fernando Parizotto Mormul	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CGP - DPROC - Divisão de Processos e Eficiência Operacional de TIC	
(afff) Amanda Freire de Freitas Ferreira	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - VARA DE SUCESSÕES, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE LONDRINA	
(amani.ciuffi) Amani Khalil Muhd Ciuffi	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA - TELÊMACO BORBA	
Daniele Cristina Machado Salvatierre	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Unidade do CEJUSC - CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DAS VARAS DA FAMÍLIA	
(fernanda.vieira) Fernanda Carolina Motta Vieira Silva	GABINETE DA DESEMBARGADORA ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO RUTHES	
(izadora.arruda) Izadora Tavares Arruda	2GVP - CENTRO DE APOIO ÀS TURMAS RECURSAIS E ÀS TURMAS DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA	
(fk58) Eliabe Meira Schott	PONTA GROSSA - JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS E DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	01/12/2025 14:32:34
(smnp) Sonia Maria Morandini Pereira	VARA DE EXECUÇÕES PENAIS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS - FRANCISCO BELTRÃO	
(lacm) Laryssa Angelica Copack Muniz	1ª Seção Judiciária	01/12/2025 14:37:38
(bianca.vieira) Bianca Caroline Vieira	DES. GILBERTO FERREIRA	
(mlna) Melina Anne Amaral Caleffi	JUÍZO ÚNICO - SANTA FÉ	
(satr) Sandro Adriano Taborda Ribas	CENTRO DE TRANSPORTE	
(guilhermecn) Guilherme Cantero Nunes	GJAP - SECRETARIA DA MAGISTRATURA (SEMAGIS) - DM - DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA	
(ramo) Rafael Augusto Machado de Oliveira	DES. RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA	
(rafaela.suplicy) Rafaela Cordeiro Suplicy	GABINETE DO DESEMBARGADOR FRANCISCO LUIZ MACEDO JUNIOR	
(jmfl) Josely Maria Souza Ferreira da Luz	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DA - Divisão de Recursos Humanos	
(jocj) Joao Cazetta Junior	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CSI - DEV - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas	
Elijeane Mariano de Souza	SG - SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA DO PRIMEIRO GRAU (SEIP) - CCMP - COORDENADORIA DA CENTRAL DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS	
(jhc) Jose Henrique Cesario Pereira	GABINETE DO PRESIDENTE - ESEJE - Escola de Servidores da Justiça Estadual do Paraná	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(rdp) Rodrigo Domingos Peluso Junior	VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(dtgs) Daiane Toshie Gotz Saito	DES. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEN	
(mht) Mauro Henrique Veltrini Ticianelli	7ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	
(jbc) Joao Batista de Camargo	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES	
(fff) Fernanda Fabris Ferreira da Costa		
(rag) Ricardo Cesar Alzamora Goncalves	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - DGST - DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO	
(murielcosta) Muriel Clarissa Costa	GABINETE DO DESEMBARGADOR HAYTON LEE SWAIN FILHO	
(rebeca.morishita) Rebeca Tamy Nakagawa Morishita Camargo	JANDAIA DO SUL - SECRETARIA DO CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(raquel.alexandre) Raquel Neves Alexandre	CLEVELÂNDIA - JUÍZO ÚNICO	
(vffs) Valcira de Fatima Ferri da Silva	UNIÃO DA VITÓRIA - Unidade do CEJUSC - CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA	01/12/2025 13:42:54
(malv) Marcio Alves	GABINETE DO PRESIDENTE - Assessoria Militar	
(jock) João Carlos Kluska	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ - DAT - Divisão de Atendimento	
(egas) Eduardo Gasparino	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
(aaly) Antonio Alyrio dos Santos	PITANGA - VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	
(rfrt) Rose Mary Aparecida de Freitas	UMUARAMA - 1ª SECRETARIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(mxr) Marilia Xavier Ribas	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
Estela Iurkiv de Souza Bueno	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - DJ - Diretoria	
(ffd) Flavio Francisco Doneda		
(daja) Daniele Jarabiza		
(laura.baptista) Laura Lopez Baptista	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - DGST - DIVISÃO DE CONTROLE E PUBLICAÇÃO DA INFORMAÇÃO	
Joyce Naiara Mendes Grzybovski	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - SECRETARIA ESPECIALIZADA EM MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS DAS VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(msr) Mara Sandra da Rocha	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CASJ - Divisão de Certidões Judiciais	
(marcio.dantas) Marcio Trindade Dantas	4ª Seção Judiciária	01/12/2025 13:35:23
(lmci) Leila Morgana Cian Liuti	JUÍZO ÚNICO - SANTA FÉ	
(vips) Virginia Pulcides de Sousa		
(ivp) Idalina Valério	GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA - GCG - Chefia de Gabinete do Corregedor-Geral	
(pris) Priscila Pinheiro Arttuzo	GABINETE DA DESEMBARGADORA ANA LÚCIA LOURENÇO	
Ana Julia Queiroga Pereira	DES. LUCIANE BORTOLETO	01/12/2025 13:38:11
(asas) Ademir Santiago Sanches	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DEA - DIVISÃO DE OBRAS	
(pslr) Paulo Sergio Lobo Rodrigues	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ-DNRI-NRFI - NÚCLEO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU	
(thiago.oliveira) Thiago Mariano de Oliveira	GABINETE DO PRESIDENTE - Assessoria Militar	
Mariana de Jesus Roque	GABINETE DO PRESIDENTE - GP - COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	
(gaol) Gilda de Oliveira Grocheveski	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CPCROETS - Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores	
Carolina Caffaro Gouveia	SG - SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA DO PRIMEIRO GRAU (SEIP) - CCMP - COORDENADORIA DA CENTRAL DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS	
(rodrigo.mosimann) Rodrigo de Lima Mosimann	7ª Seção Judiciária	
(phmu) Phellipe Müller	CASCAVEL - 2ª VARA CÍVEL (Diretor do Fórum)	01/12/2025 13:47:37
(clzg) Carlos Lucio Zeni Guimaraes	1ª VARA CÍVEL - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	01/12/2025 13:31:57
(f.frezarin) Fabricia Frezarin Xavier	DES. VITOR ROBERTO SILVA	
(natalia.ludeke) Natalia Ludeke Pereira Seggewiss	GABINETE DO DESEMBARGADOR HELIO HENRIQUE LOPES FERNANDES LIMA	
(icm) Izabel Cristina de Morais		
(lfal) Lorena Fernandes Almeida	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(tsai) Tiemi Saito	2ª VARA CRIMINAL - FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(joao.p.costa) Joao Paulo da Costa	1ª Seção Judiciária	
Lorenita dos Santos	DES. GIVANILDO NOGUEIRA CONSTANTINOV	
(barbara.adria) Barbara Santos Adria	S2G - Sérgio Luiz Kreuz	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(luci) Luci Maria Jansson	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - DGST - DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO	
(tbgo) Tatiane Bueno Gomes	PALMAS - VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
(clz) Camila da Luz Mottin		
(pcnm) Patricia Cristina Neves Molin	GJAP - SECRETARIA DA MAGISTRATURA (SEMAGIS) - DM - DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA	
(kcsl) Karla Calixto Seixas	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - DJ - Diretoria	
(giuliano.tambosi) Giuliano DI Carlo Tambosi	DES. JORGE DE OLIVEIRA VARGAS	
(jbro) Josilene Brodzinski Knabben	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 1ª SECRETARIA DE INFRAÇÕES PENAIS CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS	
(lcha) Levi Rocha	DES. RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA	
(guilherme.malheiros) Guilherme de Macedo Malheiros	OUVIDORIA-GERAL do PODER JUDICIÁRIO	
(alissonjp) Alisson Jesse Pomin	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(meas) Melissa Angélica Schizzi Coelho	DES. VITOR ROBERTO SILVA	
(ecma) Eliane da Cunha Manfré e Silva	DES. JOSÉ CAMACHO SANTOS	
(sica) SIMARA CARVALHO DUARTE		
(jwk) Juliano Woellner Kintzel		
Livia Buch Melfi	CGJ - SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA (SCGJ) - CAAD - Divisão de Processos Disciplinares	
(feer) Fernanda Eloise Risseto Bonatto	S2G - Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira	
(mbca) Mauricio Barbosa de Camargo	DES. JOSÉ CICHOCKI NETO	
(victor.lopes) Victor Hugo Blanco Lopes	DES. VITOR ROBERTO SILVA	
Gabriel Wolf Nobrega	GJAP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS (SEPREC) - GS - GABINETE DO SECRETÁRIO da SEPREC	
(afr) Adriane Cristina Franceschi Fiori	GABINETE DO CORREGEDOR DA JUSTIÇA	
(danielly.dalcolli) Danielly de Alencar Dalcolli	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Ana Claudia de Lima Cruvinel	
(aline.furlan) Aline Luiza Lima Furlan		
(marina.rissio) Marina Delattre Rissio	DES. RENATO LOPES DE PAIVA	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(mrmg) Murilo Rosendo Moraes Gomes	DES. PERICLES BELLUSCI DE BATISTA PEREIRA	
(asa) Alan Rocha dos Santos	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	
(thrf) Thaís Ribeiro Franco Endo	1ª Seção Judiciária	
(msov) Monalisa Szesz de Oliveira Vargas	GABINETE DO PRESIDENTE - ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ	
(fna) Felipe Nery Arruda	SG - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA)	
(malf) Maria Luiza Frutos		
(rmco) Renata Martinez Custodio	GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	
(scpi) Silvane Cardoso Pinto	UMUARAMA - 2ª SECRETARIA DO CRIMINAL	
(solange.faria) Solange Cordeiro Faria	DES. JOSCELITO GIOVANI CÉ	
(ack) Arlete Maria Campestrini Kubota	GABINETE DO PRESIDENTE - CONSIJ - Conselho de Supervisão dos Juizos da Infância e da Juventude	
(ccsi) Camille Andressa Corrêa da Silva	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - DIVISÃO DE LICITAÇÕES	01/12/2025 13:20:01
(izabelalmeida) Izabela Goncalves de Almeida Cervantes	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Elisa Sabino de Azevedo Duarte Silva	
(tcdo) Tatiane Cardoso Dorte Krick	DES. VITOR ROBERTO SILVA	
(jrs) Jose Rodrigues de Souza	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - DIREÇÃO DO FÓRUM (FÓRUM CRIMINAL)	
(roberta.bachstein) Roberta Bachstein	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - DIVISÃO DE COMPRAS	
(thayna.v.b.rosa) Thayna Valera Barcellos Rosa	RIO BRANCO DO SUL - VARA CRIMINAL E INFÂNCIA E JUVENTUDE	
(paulo.de.bittencourt) Paulo Rogerio Simioni de Bittencourt	DES. FERNANDO FERREIRA DE MORAES	
(gucc) Guilherme Caoe Canello	GABINETE DO DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO	01/12/2025 14:43:14
(jasc) Juliano Augusto Schinemann	DES. MARIA APARECIDA BLANCO DE LIMA	
(lucl) Luciana Cristina de Lucena	GABINETE DO 2º VICE-PRESIDENTE	
Adriano Prates Galesi Filho	S2G - Marcelo Wallbach Silva	
(fanv) Fernando Andreoni Vasconcellos	1ª Seção Judiciária	01/12/2025 14:35:31
(nathaly.jesus) Nathaly Cristhie Leal de Jesus	2ª VARA CÍVEL - FORO REGIONAL DE COLOMBO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(ga50) Natalia Koslov	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Paulo Guilherme Ribeiro da Rosa Mazini	
(clp) Celso Luiz Penteado	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(gn18) Simoni Rozendo da Silva	S2G - Cristiane Santos Leite	
(italo.jacomassi) Italo Jacomassi	GABINETE DA DESEMBARGADORA DENISE KRUGER PEREIRA	
(cvrv) Cedric Antonio Vincenzo Rezende de Vicente	GABINETE DO DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO	
(anasoffa) Ana Paula Soffa	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Sergio Laurindo Filho	
(melissa.campos) Melissa Paiao de Campos	JACAREZINHO - SECRETARIA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
Felipe Pontoni Danianski	DES. LUIZ ANTONIO BARRY	
(jnk) Joyce Novaes Kirchner		
(easd) Eduardo Augusto Sevilio D Oliveira	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - 1º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	
(renato.bomfim) Renato Augusto Bomfim	29ª Seção Judiciária	
(cedg) Carlos Eduarddo Tosato Ganassin	GJAP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS (SEPREC) - CPGR - Divisão de Controle e Gestão de Aportes	
(mazr) Mario de Azevedo Ribeiro	IRATI	
(amca) Antonio Marcos Carvalho		01/12/2025 14:18:58
(ersf) Ernani Mendes Silva Filho	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 1ª SECRETARIA DE INFRAÇÕES PENAIS CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS	
(fldm) Fábio Luis Decoussau Machado	1ª Seção Judiciária	
Julia Beatriz Santos Faria	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Márcio Carneiro de Mesquita Junior	
(mtpa) Maria Teresa Pereira Paludzysyn	DES. IRAJÁ ROMEO HILGENBERG PRESTES MATTAR	
Bruna Caroline Montibeller Ebert	S2G - Carlos Maurício Ferreira	
(isabela.k.c.rodrigues) Isabela Kiill Carvalho Rodrigues	GABINETE DO PRESIDENTE - GP - COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	
(magr) Marcio Grachiki	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CPCROETS - Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores	
(cami) Camile Arriola Maingue	GABINETE DO DESEMBARGADOR EDUARDO CASAGRANDE SARRÃO	
(rafaela.mmachado) Rafaela Marques Machado	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Isabele Papafanurakis Ferreira Noronha	
(josf) Josiel de Freitas	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CASJ - Divisão de Pauta e Apoio Operacional à Sessão de Julgamento	
(wilr) Wilderrobson Rausis	JAGUARIAÍVA	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(lnaa) Luany Nandi de Almeida Porto	APUCARANA - SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(ldec) Leonardo Delfino Cesar	5ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	
(cqol) Camilla Queiroz de Oliveira	JUÍZO ÚNICO - SENGÉS	
(muriloemc) Murilo Emerson Manzano Cazelotto	JUÍZO ÚNICO - NOVA LONDRINA	
(mafm) Margareth Filippon Martins		
(leticia.silva) Leticia Santos Silva	DES. LAURO LAERTES DE OLIVEIRA	
(bruna.crensiglova) Bruna Stefanny Crensiglova	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul - VARA CRIMINAL	
(kristie.schwingel) Kristie Lauren Schwingel	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Adriano Vieira de Lima	
(amso) Adriana Marques dos Santos	IVAIPORÃ - SECRETARIA DO CRIME, DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E DA FAMÍLIA E SUCESSÕES	01/12/2025 13:28:31
(roger.santiago) Roger Santiago	CGJ - SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA (SCGJ) - CJ - DIVISÃO DE CADASTRO E CONTROLE DE ATOS NORMATIVOS	
(isabella.vasconcelos) Isabella Vieira Vasconcelos		
(avaz) Amanda Vaz Cortesi Von Bahten	1ª Seção Judiciária	
(erb) Rosicler Bina		
(lhtr) Luiz Henrique Trompczynzki	TERRA RICA - JUÍZO ÚNICO	
(cid) Cideclei Machado	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ - DNRI - Divisão de Núcleos Regionais de Informática	
(pacv) Paula Cruz Vicente	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso	01/12/2025 14:45:41
(jose.haluch) José Valdir Haluch Junior	QUEDAS DO IGUAÇU - VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	01/12/2025 13:38:31
Alysson Oliveira Vilela	54ª Seção Judiciária	
(mrmf) Marcia Reis Mateus Frassate	PORECATU - VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	
Rafael Leonardo Cattani Boscardin	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CPCROETS - COORDENADORIA DE PROCESSOS CRIMINAIS, ÓRGÃO ESPECIAL E TRIBUNAIS SUPERIORES	
Gabriel Henrique Santini da Costa	GABINETE DO 2º VICE-PRESIDENTE	
(jtan) Julio Cesar Michelucci Tanga	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	01/12/2025 13:13:02
(mcpi) Mariana Carlos Picoli	ARAPONGAS - SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(mayte.godk) Mayte Godk	DES. SHIROSHI YENDO	
(sioc) Siderlei Ostrufka Cordeiro	1ª Seção Judiciária	
Ana Vittoria Freitas Sugamosto	GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	
(cedu) Carlos Eduardo Antunes Domingues	CASCAVEL - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(cub) Claudecir Umberto Bernardi	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - DIRETORIA DO FÓRUM	01/12/2025 14:12:52
(gmca) Guilherme Henrique Marques Cardoso	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ - DQA - Divisão de Qualidade	
(mbs) Marilda Mertens		
(rochely.scheffer) Rochely Nayara Scheffer de Medeiro	23ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(lpvf) Luiz Paulo Veiga Ferreira da Costa	SG - SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES INSTITUCIONAIS (SECI)	
(lela) Leandro Lauffer	UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA da PRESIDÊNCIA - AUDI - Assessoria da Unidade de Auditoria Interna	
(marcio.mesquita) Márcio Carneiro de Mesquita Junior	JUÍZO ÚNICO - SÃO JOÃO DO IVAÍ	
(tgpa) Tiago Gagliano Pinto Alberto	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 4ª TURMA RECURSAL - Dr. Tiago Gagliano Pinto Alberto	
(nage) Natani Gibim Eisele	1ª VARA CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(dann) Danusa Dallarmi Nisgoski	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Fabiano Jabur Cecy	
(tzer) Tiago Zambon Enes Ribeiro	DES. PAULO ROBERTO VASCONCELOS	
Jhonatan Aparecido Glovaski	DES. PAULO DAMAS	
(arpg) Adriane do Rocio Pacheco Gusso Schulze	DES. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEN	
(nps) Nelson Antonio Pinto Socreppa		
(jhce) Jhenifer Caroline Emer de Medeiros	CAMPO MOURÃO - SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(marianna.pontes) Marianna Hoffmann Pontes	S2G - Vânia Maria da Silva Kramer	
(vhl) Vitor Hastreiter Lima	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Danielle Maria Busato Sachet	
(george.moraes) George Guimaraes de Moraes	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - DGST - DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS	
(carla.bachiega) Carla Fernanda de Souza	JUÍZO ÚNICO - RIBEIRÃO CLARO	01/12/2025 13:21:16

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(mssc) Marisa de Souza Soares Celinski	CGJ - SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA (SCGJ) - CAAD - Divisão de Processos Disciplinares	01/12/2025 14:08:56
(jlst) Jorge Luiz Stuart	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS	
Gustavo Almeida Prado	SEJU/PR - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA	
(eam) Edimere Aparecida Mathias	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DA - Divisão de Recursos Humanos	
(carolina.lima) Carolina Gregorio de Lima	XAMBRÊ - JUÍZO ÚNICO	
(fernanda.branco) Fernanda Branco Andrade	DES. EDUARDO AUGUSTO SALOMÃO CAMBI	01/12/2025 13:13:42
(vitor.alves) Vitor Braga de Castro Alves	37ª Seção Judiciária	
(ayez) Ayeza Schmidt	GABINETE DO DESEMBARGADOR D'ARTAGNAN SERPA SÁ	
(mcrr) Maria Cristina Falavinha Ramos Regio	GJAP - SECRETARIA DA MAGISTRATURA (SEMAGIS) - DM - DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA	
(dapb) Daniel Pereira Barbosa	GABINETE DO PRESIDENTE - EJUD - Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	
(georgea.gaioski) Georgea Vanessa Gaioski	DES. JOSÉ CAMACHO SANTOS	
Rodrigo Scapinello	GUARAPUAVA - 2ª ESCRIVANIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	
Juliana de Souza Pereira	GJAP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS (SEPREC) - CPGR - Divisão Administrativa	
(vdpn) Vanessa D Arcângelo Ruiz Paracchini	2ª VARA CRIMINAL - TOLEDO	
(anva) Anacléa Valéria de Oliveira Schwanke	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA - PARANAVAÍ	
(carlos.schimmelpfeng) Carlos Sergio Schimmelpfeng	GABINETE DO DESEMBARGADOR FÁBIO HAICK DALLA VECCHIA	
(tatiana.ribeiro) Tatiana Pabis Ribeiro	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Carlos Eduardo Faísca Nahas	01/12/2025 14:43:06
(dmnl) Diego Martins Nadal	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	
(lulo) Luzia Loquetta	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - DGST - DIVISÃO DE ATENDIMENTO PREDIAL	
(ilce) Ilce Tereza Tartas	GABINETE DO PRESIDENTE	
(renatapg) Renata Pellissari Grande	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 6ª VARA DE FAMÍLIA	
(eliznicolle) Eliz Nicolle Silvestre Cuellar	GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL	
Amanda Maria Machado	S2G - Pedro Luís Sanson Corat	
(mgb) Maria da Graca Boing		

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(bo31) Silvia Regina Martin		
(rodrigo.shimokawa) Rodrigo Shimokawa	JUÍZO ÚNICO - TERRA ROXA	
(aamw) Ana Luiza Antunes Motta Waltrick	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - DIREÇÃO DO FÓRUM (JUIZADOS ESPECIAIS)	
(silvia.nonato) Silvia Carolina Nonato	CJ - GABINETE DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA - CFE - Divisão de Gestão das Serventias Extrajudiciais e Controle dos Interinos	
(ptcp) Patricia Conceicao Pereira	2ª VARA CRIMINAL - FOZ DO IGUAÇU	
Sandrielle Marconato	33ª Seção Judiciária	
(maq) Marcelo Quentin	JUÍZO ÚNICO - SENGÉS	
(lou) Lourenco Cristovao Chemim	2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	01/12/2025 14:42:43
(rgar) Renato Garcia	JACAREZINHO - SECRETARIA DO CRIME	
(bruna.ferreira) Bruna Grasso Ferreira	MAMBORÊ - JUÍZO ÚNICO	
(aopa) André Olivério Padilha	SÃO MATEUS DO SUL - VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	01/12/2025 13:54:22
Camila Kern Zonatto	GABINETE DO DESEMBARGADOR ANTÔNIO RENATO STRAPASSON	
(rawa) Rafhael Wasserman	GUARAPUAVA - 1ª SECRETARIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(isabele.brunetti) Isabele Nogarolli Brunetti	DES. ROGÉRIO LUÍS NIELSEN KANAYAMA	
(pedro.souza) Pedro Egidyo Valle de Souza	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Élberti Mattos Bernardineli	
(lcd) Luciana Carvalho Domingues Santos		
(marwan.maltaca) Marwan Glock Maltaca	DES. JOSCELITO GIOVANI CÉ	
(ersh) Ersan Rafael Holstein	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CIN - DINFRA - Divisão de Infraestrutura	
(ekl) Elda Cristina Von Knoblauch Lopes	DES. ROGÉRIO ETZEL	
(awam) Alissara Wahip Mohana	CAMPO MOURÃO	
(rzq) Renata Zandomenighi de Quadros	GABINETE DO DESEMBARGADOR CARLOS MANSUR ARIDA	
(ltgf) Luzia Terezinha Grasso Ferreira	CAMPO MOURÃO - SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	
Mariana Goulart	S2G - Antonio Carlos Ribeiro Martins	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
Yasmin Fernanda Prepichini	DES. MARCO ANTONIO ANTONIASSI	
(jlzk) Juliana Zapala Kruger		
(ana.souza) Ana Luiza de Souza	JUÍZO ÚNICO - SANTA FÉ	
(rrcr) Rafael Ribeiro da Cruz	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ-DNRI-NRRMCL - NÚCLEO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA E LITORAL	
(szoy) Shaline Zeida Ohi Yamaguchi	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - SECRETARIA DA VARA DE DELITOS DE TRÂNSITO	
(mawh) Marcos Wolanski Henriques		
(mcal) Marcos Antonio Calvo	1ª VARA CRIMINAL - FORO REGIONAL DE SARANDI DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
Isabela Talamini Barboza Celles	OUVIDORIA-GERAL do PODER JUDICIÁRIO	
(ahvo) Adriano Henrique Voss	2ª VARA CÍVEL - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(mfpm) Miriana Fernanda Pietchak Massera	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Fernanda Bernert Michielin	
(juliana.ferreira) Juliana Zeny Ferreira	S2G - Vânia Maria da Silva Kramer	
(jsps) Jaime Souza Pinto Sampaio	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO PARANÁ	
(lilian.garcia) Lilian Garcia Goncalves	CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL - CM - Supervisão	
(fsd) Fabio Schneider da Silva		
(afo) Ana Maria Tozin		
(lgaa) Luciana Maria Garib do Amaral Alves	ASSESSORIA DE RECURSOS - SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	
(patricia.zotto) Patricia Cristiane de Paula Zotto	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - ASSESSORIA TÉCNICA	
(jatf) Jair Tonial Filho	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E ADOÇÃO	
(anmb) Anderson Marcelo Boroske	MARECHAL CÂNDIDO RONDON - SECRETARIA DO CRIME	
(karina.marandola) Karina Bortoletto Marandola	UMUARAMA - SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(snds) Sandro Nascimento da Silva	GABINETE DO 2º VICE-PRESIDENTE - Gabinete do Desembargador	
(dlpa) Deborah Liane Panini do Carmo	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CPCROETS - COORDENADORIA DE PROCESSOS CRIMINAIS, ÓRGÃO ESPECIAL E TRIBUNAIS SUPERIORES	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(luiza.h.t.oliveira) Luiza Hey Toscano de Oliveira	JUÍZO ÚNICO - RESERVA	01/12/2025 13:40:59
Mateus Ramos Trevisan da Cruz	GUAÍRA - SECRETARIA DO CRIME, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	
(ggbe) Gabriel Guilherme Berte	GABINETE DO DESEMBARGADOR MARCELO GOBBO DALLA DEA	
(julia.yaegashi) Julia Hissai Yaegashi	DES. DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA	
(lff) Lauro Augusto Fabrício de Melo Filho	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 1ª VARA DE FAMÍLIA	
Gabriel Kotelok Marquezoni	DES. LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA	
(polyanna.zanineli) Polyanna Tamaio Zanineli	68ª Seção Jucidiária	
(juan) JULIANO ANNUNZIATO		
(ipad) Igor Padovani de Campos	JUÍZO ÚNICO - PARANACITY	
(bprs) Bruna Pedroso Rodrigues dos Santos	JUÍZO ÚNICO - SÃO JOÃO DO TRIUNFO	
(phac) Pedro Henrique Anschau Caetano	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Débora Cassiano Redmond	
(andriessa.ortega) Andriessa Ortega	DES. CRISTIANE TEREZA WILLY FERRARI	
(jgvs) Juliana Gomes Vingra da Silva Bianchi	DES. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO	
(sdcc) Selley Dayana Castaldo Chiulo	UMUARAMA	
(efi) Ekaterina Fornazieri Iwanow	DES. ERACLÉS MESSIAS	
(cdro0) Christiany Domingues da Rocha	DES. ROSANA ANDRIGUETTO DE CARVALHO	
(leonardo.paluski) Leonardo Vicente da Costa Paluski	GABINETE DA DESEMBARGADORA DENISE KRUGER PEREIRA	
(amanda.scorsin) Amanda Machado Scorsin	DES. VICTOR MARTIM BATSCHKE	
Juliano Carlos Pesseti	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Aldemar Sternadt	
(mcma) Monica Cristina Mazzaro	DES. RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA	01/12/2025 14:10:35
Marjory Buratto	FORMOSA DO OESTE - JUÍZO ÚNICO	
(lemm) Leonardo Martini de Moura	S2G - Antônio Domingos Ramina Júnior	
(aacm) Aaron David Chybior Marttuchy Gonçalves	GABINETE DO DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO	
(egp) Estefania Guidalli Pilati	GABINETE DO PRESIDENTE	
(fpam) Flavio Padilha de Moraes	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CGP - DPROC - Divisão de Processos e Eficiência Operacional de TIC	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(fasf) Favio Shiniti Fushiwara	DES. MARCO ANTONIO ANTONIASSI	
(lgre) Luana Assmann Greco	S2G - Carlos Maurício Ferreira	
(aneg) Angelica Elisa Gadens	DES. ROGÉRIO ETZEL	
(toam) Tatiana Oliveira Antunes de Melo	DES. ROSANA AMARA GIRARDI FACHIN	
(mscf) Maria Silvia Cartaxo Fernandes Mesquita	1ª Seção Judiciária	
(lebs) Leonardo Bechara Stancioli	2ª VARA PRIVATIVA DO TRIBUNAL DO JÚRI - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	01/12/2025 14:23:45
(samaratateiwa) Samaria Lia Tateiwa	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Marcus Renato Nogueira Garcia	
(sms) Sandra Otilia Cardoso		
(otni.seixas) Otni Pina Seixas	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Melissa de Azevedo Olivas	
Caio Organ Carvalho	GJAP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS (SEPREC) - CCP - Divisão de Pagamento de Precatórios	
(rdv) Rosana Dias Vieira	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - DJ - DIVISÃO DE REGISTRO DA MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	
(ivkc) Ivan Kluconski de Campos	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ-DNRI-NRG - NÚCLEO REGIONA DE GUARAPUAVA	
(mbd) Maria Beatriz Diedrich		
(cdes) Claudia Fernandes Gonçalves	PONTA GROSSA - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS	
(eder.oliveira) Eder Costa de Oliveira	VARA CRIMINAL - FORO REGIONAL DE ARAUCÁRIA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(oac) Otilia de Almeida Coelho	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CPCROETS - Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores	
(mayara.hv) Mayara Hamada Vieira	1ª Seção Judiciária	
(danielle.conter) Danielle Patricia Staut Conter	S2G - Fabiana Silveira Karam	
Milena Lisboa de Santa Clara	S2G - Fabiane Pieruccini	
(vjma) Vanessa Jamus Marchi	11º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(gabriela.itaborahy) Gabriela Campanhoni Itaborahy	DES. JAQUELINE ALLIEVI	
(dlcolodel) Dalton Bojko Laranjeira Colodel	DES. FABIO MARCONDES LEITE	
(joao.dureck) Joao Paulo Dureck	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - GS - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEJUD	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(evcc) Eduardo Villa Coimbra Campos	CASCAVEL - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA	
(mayara.franco) Mayara Gabrielle Franco Reis	60ª Seção Judiciária	
(aolz) Andrea de Oliveira Lima Zimath	ASTORGA - SECRETARIA DO CRIME, DA FAMÍLIA E SUCESSÕES E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	01/12/2025 13:31:59
Ana Carolina Polak Sigwalt	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 6ª TURMA RECURSAL - Dra. Luciana Fraiz Abrão	
(kor) Keyla Regina Gevaerd de Oliveira Roberto		
(marcosatf) Marcos Aurelio Tavella Filho	MARECHAL CÂNDIDO RONDON - SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E FAZENDA PÚBLICA	
(fere) Fernanda Ghellere	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DEA - CONSULTORIA JURÍDICA DO DEA	
(lana.tavares) Lana Paula Tavares Fantinato	DES. JOSÉLY DITTRICH RIBAS	
(acgm) Ana Carolina Goncalves Moreira	GJAP - SECRETARIA DA MAGISTRATURA (SEMAGIS) - CASC - Divisão de Apoio às Sessões do Tribunal Pleno e Órgão Especial	
(apfc) Ana Paula Finger Cazon	6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(fhuss) Fernanda Huss Erzinger	GJAP - SECRETARIA DA MAGISTRATURA (SEMAGIS) - DM - DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA	
(matheus.chaves) Matheus Kudlaviec Chaves	DES. RENATO LOPES DE PAIVA	
(thfe) Thayse Fedalto	GABINETE DO PRESIDENTE	
(smp) Stael Maria Patitucci	CJ - GABINETE DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA - CFE - Divisão de Gestão dos Assentamentos do Foro Extrajudicial	
(renata.bsa) Renata Barreiros Sovierzoski de Albuquerque	S2G - Ruy Alves Henriques Filho	
Lais Veronica Ostapiv	DES. FRANCISCO CARLOS JORGE	
(irz) Iara dos Reis Zim	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	
(rejf) Renato José Frason	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CIN - DINFRA - Divisão de Infraestrutura	
(mmg) Mauricio Munhoz Mattos Guedes		
(iram) Iram Guimaraes Oteiro	CENTRAL DE PRECATÓRIOS - Divisão Administrativa	
(jhom) James Hamilton de Oliveira Macedo	2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - FORO REGIONAL DE CAMPO LARGO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(eazc) Eduardo Augusto Zenedin Castelli	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DA - Divisão de Estágio	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(julia.bittencourt) Julia Carolina Aparecida Corsi Bittencourt	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Marco Vinicius Schiebel	
(rkal) Rafael Araujo Kalinke	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA - PARANAGUÁ	
(grze) Gabriel Rocha Zenun	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Regional de Arapongas - 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública	
(gpik) Gustavo Pielak Kuinsler	GABINETE DO DESEMBARGADOR FERNANDO WOLFF BODZIAK	01/12/2025 13:15:01
(edn) Edno da Rocha		
(mdmm) Marcela de Melo Mamus Vitti	IRETAMA - JUÍZO ÚNICO	01/12/2025 14:35:24
(daniella.bandeira) Daniella Funfas Bandeira	5ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	
(amanda.romano) Amanda da Rosa Romano	RIO BRANCO DO SUL - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(cibellezaia) Cibelle Zaia Machado	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL	
(rpes) Raphael Ehler Schmidt	GABINETE DA DESEMBARGADORA LENICE BODSTEIN	
(acch) Andreza Cristina Chropacz	S2G - Pedro Luís Sanson Corat	
(rafaela.marcal) Rafaela de Oliveira Marcal	DES. MARCOS SERGIO GALLIANO DAROS	
(luciane.rotta) Luciane Beatriz Rotta	GABINETE DO CORREGEDOR DA JUSTIÇA - GC - Chefia de Gabinete do Corregedor	01/12/2025 13:56:30
Carolina Baggio Lipski	GABINETE DO PRESIDENTE - EJUD - Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	
(gustavo.tozzini) Gustavo Tozzini	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Roseana Ceschin Gomes do Rego Assumpcao	
(cel) Celso Luiz Ramos		
(rums) Ruth Martins e Silva	CIANORTE - SECRETARIA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(luis.fulgoni) Luis Ricardo Catta Preta Silva Fulgoni	PRIMEIRO DE MAIO - JUÍZO ÚNICO	01/12/2025 14:23:43
(acar) André Carias de Araujo	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 7ª VARA DE FAMÍLIA	
(anna.nogueira) Anna Francyelle de Lima Nogueira	CIANORTE - 1ª ESCRIVANIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(mco) Maria da Conceicao Hipolito de Almeida		
(mrli) Marcia Regina Hernandez de Lima	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Pinhais - VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(fmce) Fernando Martins Cesconetto	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Plinio Augusto Penteado de Carvalho	
(crpb) Caroline de Paula Borba Voss		
(marcelo.c.silva) Marcelo Carvalho da Silva	DES. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO	
(rams) Relindes Aparecida Machado e Silva	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - DGST - DIVISÃO DE ATENDIMENTO PREDIAL	
(cmac) Cristiane Ricco Maccagnan	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - DJ - Seção de Mandados de Cartas	
(patricia.almagro) Patricia Almagro	S2G - Márcio José Tokars	
Eric Prendin	DES. IRAJÁ PIGATTO RIBEIRO	
(hevelyn.cortez) Hevelyn Bastos Rojas Cortez	1ª Seção Judiciária	
(daniele.dumas) Daniele Romaniuk Machado Dumas	GABINETE DO PRESIDENTE - GP - Assessoria de Imprensa	
(fpsl) Franciele Narciza Martins de Paula Santos Lima	PONTA GROSSA - 2ª VARA CÍVEL	
(rrwr) Rycinie Ricardo Wawruk Ratucheney	SG - SECRETARIA DE GESTÃO DOCUMENTAL (SEDOC) - CSD - Divisão de Controle e Protocolo Administrativo	
(tlcl) Tamires Luisa Cleto	DES. SÍLVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS	
(soys) Soraya Salete Carvalho		
(cwl) Clarissa Werner Linhares		
(dmg) Daisy Maria Costa Garrido	ASSESSORIA DE RECURSOS - SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	
(lxl) Luis Roberto Xavier Ferreira da Luz	GABINETE DO DESEMBARGADOR MARCELO GOBBO DALLA DEA	
(rsb) Ricardo Camargo Savi Bettega	CENTRO DE PROTOCOLO JUD. E ARQ.	
(lra) Lucimar do Rocio Athaydes Pereira	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DA - Divisão de Estágio	
(gimm) Giani Maria Moreschi	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 1ª VARA DESCENTRALIZADA DO BOQUEIRÃO	
Nicolas Benjamin Wolff de Souza	DES. ALEXANDRE BARBOSA FABIANI	
(cdin) Claudineia Cristina Momesso Lohmann		
(isabela.baptaglin) Isabela Garcia Baptaglin	27ª Seção Judiciária	
(leticia.barato) Leticia Viana Barato	CATANDUVAS - JUÍZO ÚNICO	
(apf) Rosana Aparecida Fagundes dos Santos		

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(fbrm) Fernanda Bruel Marques	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 6ª TURMA RECURSAL - Dra. Luciana Fraiz Abrão	
(rfus) Rodrigo Furquim da Silva	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CIN - DCOLAB - Divisão de Serviços Colaborativos	
(nape) Nancy Basgal Pessoa	DES. MIGUEL THOMAZ PESSOA FILHO	
(mahm) Márcia Hubler Mosko	3ª VARA CÍVEL - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	01/12/2025 14:11:27
(jacj) José Aristides Catenacci Júnior	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Almirante Tamandaré - VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(adpr) Adam Prudenciano de Souza	DES. JOSÉ SEBASTIÃO FAGUNDES CUNHA	
Matheus Vieira dos Santos	DES. ANTONIO LOYOLA VIEIRA	
(lums) Lucia Marilene Serrati Gusso dos Santos	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - DGST - DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO	
(carla.goncalves) Carla Meneghetti Goncalves	NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES	
(t.koga) Temis Cristina Koga	S2G - Luciano Campos de Albuquerque	
(pedro.esterce) Pedro Toaiari de Mattos Esterce	CAMPINA DA LAGOA - JUÍZO ÚNICO	
Juliana Taborda Ribas Riekes	SG - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEGEP) - GS - GABINETE DO SECRETÁRIO da SEGEP	
(erpl) Eliana Rodrigues de Souza Piloto Lopes	DES. RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA	
(crza) Camila Rutes Zabudowski Andrade	DES. LUIZ LOPES	
(smba) Sonia Maria Bagarollo	FOZ DO IGUAÇU - Secretaria da Direção do Fórum	
(wlf) Wagner de Lima Fagundes	CGJ - SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA (SCGJ) - CAAD - Divisão de Recebimento e Registro	
(robh) Roberta Miranda Hoffmam	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA - FORO REGIONAL DE CAMBÉ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	
Thalita Cardoso de Almeida	PONTA GROSSA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(mts) Monica Terezinha Sovinski	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DA - Divisão de Recursos Humanos	
(gpae) Guilherme Paes	DES. RENATO BRAGA BETTEGA	
(flavia.matos) Flavia Verusca Buturi Monarin Matos	SG - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (SEPLAN)	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(puschnatalia) Natalia Pusch de Souza	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 1ª VARA DESCENTRALIZADA DE SANTA FELICIDADE	
(ogju) Osmar Gomes Junior	DES. JOSÉ SEBASTIÃO FAGUNDES CUNHA	
(elvc) Elaine Valeria Caliman	APUCARANA - 2ª ESCRIVANIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(mayte.schwingel) Mayte Cristina Schwingel	4ª Seção Judiciária	
(luanne.hurtado) Luanne Hurtado de Paula Pirassol	DES. GIVANILDO NOGUEIRA CONSTANTINOV	
(motm) MOEMA ANDIARA TORMENA MOREIRA		
(nathielly.reis) Nathielly Karina Silva Reis	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - FELIPE WOLLERTT DE FRANÇA	
(dal) Daniela Luiz		
(mssv) Mariana Serena de Souza Vieira Benedetti	DES. JOÃO DOMINGOS KUSTER PUPPI	
Gabriela Lemes da Silva	DES. LILIAN ROMERO	
(aracelli.barros) Aracelli Rafaela de Oliveira de Barros	DES. IRAJÁ PIGATTO RIBEIRO	
Rayani Segantini de Araujo	PARAÍSO DO NORTE	
(ccbh) Cinara Cristina Bassetti Habith Lopes	DES. ROBSON MARQUES CURY	
(dbba) Debora Bernardi Batista Baduy	DES. LUÍS CARLOS XAVIER	01/12/2025 14:21:09
(renan.pugliesi) Renan Caue Miranda Pugliesi	DES. WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA	
(jessica.almeida) Jessica Penteado de Almeida	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Marco Vinicius Schiebel	
(ajha) Andrea Jansson Habitzreuter	S2G - Márcio José Tokars	
(julia.coelho) Julia da Silva Coelho	MEDIANEIRA - VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIALCRIMINAL	
(lima) Fernando Eugenio Martins de Paula Santos Lima	IRATI - SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL, DA FAZENDA PÚBLICA E FAMÍLIA E SUCESSÕES	
(apbi) Aruana Paula Bileski	GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA - Unidade Especial de Atuação no Primeiro Grau de Jurisdição do Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça	
(marielezanco) Mariele Zanco Laismann	GABINETE DO 2º VICE-PRESIDENTE	
(juliano.carstens) Juliano Ratton Carstens	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Carolina Fontes Vieira	
(vigm) Vitorio Garcia Marini	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - Assessoria Jurídica	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(liaester) Lia Ester da Silva Correa	SEÇÃO DA 7ª CÂMARA CÍVEL - 2ª DIVISÃO DE PROCESSOS CÍVEIS - COORDENADORIA DE PROCESSOS CÍVEIS	
(frtt) Franciella Toledo Felchak Silvestri	GUARAPUAVA - SECRETARIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	
(jrr) Jane dos Santos Ramos	Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá - VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	
(rops) Rosangela Pasqualin dos Santos		
(aebg) Ana Eloisa Brizuela Gradella Taha	2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA - FOZ DO IGUAÇU	
(rafael.torres) Rafael Espinola Torres	DES. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEN	
(jeal) Jose Eduardo de Almeida Lugato	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ - DAT - Divisão de Atendimento	
(dds) Danielle Cristina Domingues da Silva	DES. GILBERTO FERREIRA	
(klcb) Kamilla Lopes Chiaratti Beltrani	DES. MARCOS SERGIO GALLIANO DAROS	
(lzpo) Letícia Zétola Portes	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 3ª TURMA RECURSAL- Dra. Leticia Zétola Portes	
(leticia.vieira) Leticia Maria de Athayde Vieira	DES. LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA	
(rweb) Roberta Geneci Neves Weber Teigao	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI)	
(jucimara.pallar) Jucimara Bosshardt Conceicao Pallar	DES. JOÃO ANTONIO DE MARCHI	
(kgwe) Karise Goncalves Welter	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
(diego.pascutti) Diego Alves Pascutti	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Fernando Moreira Simoes Junior	
(paula.souza) Paula Alves de Souza	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Camila Scheraiber	
(mta) Mauricio Tavares		
(liol) Liana de Oliveira	15ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	01/12/2025 13:50:47
Jasmin Coelho Cardoso Bernardes	S2G - Angela Regina Ramina de Lucca	
(kawana.born) Kawana Harue Sato Born	SG - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEGEP) - GS - Assessoria Técnica da SEGEP	
(mcot) Marcelo Coelho Tavarnaro	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - GS - Consultoria Jurídica da SETI	
(fran) Franciele Estela Albergoni de Souza Vairich	VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL - PATO BRANCO	
(hrr) Helcio Roberto Roth	DES. MARIO HELTON JORGE	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(bruno.ludwig) Bruno Ludwig	GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL - GS - Auxiliar de Gabinete	
(phem) Paulo Henrique Muniz	3ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - TOLEDO	
(eduardo.marques) Eduardo Marques	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Elisa Matiotti Polli	
(kyps) Katia Yshituka Pereira de Souza	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Pinhais - DIREÇÃO DO FÓRUM	
(ana.ruiz) Ana Carolina Tarabella Ruiz	GABINETE DO DESEMBARGADOR EDUARDO CASAGRANDE SARRÃO	
(aemy) Anderson Erenin Maya Yamaguchi	GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL - Assessoria do Secretário	01/12/2025 13:16:05
(hbs) Henrique Bottacin Saes	1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(gabriele.folador) Gabriele Caroline Folador		
(mrcr) Marcos Rogério César Rocha	VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - FORO REGIONAL DE ROLÂNDIA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA (Diretor do Fórum)	
(jalm) Jessica Aline Lima Melo Oliveira	DES. LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA	
(vlt) Vera Lúcia Fernandes	GABINETE DO DESEMBARGADOR FRANCISCO LUIZ MACEDO JUNIOR	
(ksa) Karin Andrzejewski		
(hec) Helton Cordeiro	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CSI - DEV - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas	
(lupe) Luiz Pereira	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - DSG - Divisão de Manutenção	
(vfpm) Vanessa Flavia Puppi Moro Carias de Araujo		
(jely) July Emily Cerialli	3ª VARA CÍVEL - FOZ DO IGUAÇU	
(fsga) Fernando Swain Ganem	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 3ª TURMA RECURSAL – Dr. Fernando Swain Ganem	01/12/2025 14:18:00
(thav) Thayna Vanessa Campos Maciel	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA - TELÊMACO BORBA	
Giulia de Macedo Lino Mocellin	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - GS - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEJUD	
(lgro) Luciana Guimaraes Rodrigues	DES. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO	
(flaviafrancovig) Flavia Francovig Menegazzo	5ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	
(fernandarezendetapajos) Fernanda Rezende Tapajos	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Gabriela Scabello Milazzo Taques	
(alod) Alessandro Odorizzi	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DEA - DIVISÃO DE OBRAS	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(eduarda.hunzicker) Eduarda de Souza Cruz Kossatz Hunzicker	1ª VARA CÍVEL - FORO REGIONAL DE COLOMBO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(irwl) Irineu Wlodarczyk	GABINETE DO PRESIDENTE - GP - Assessoria de Imprensa	
(giovanna.coutinho) Giovanna Martins Coutinho	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Carolina Gabriele Pinto	
(faes) Fabio Luiz de Paula Espindola	MARECHAL CÂNDIDO RONDON - SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E FAZENDA PÚBLICA	01/12/2025 14:03:00
(giovanna.barbosa) Giovanna Leal Barbosa		
(ercs) Erica Seiben	DES. IRAJÁ PIGATTO RIBEIRO	
(lucas.luz) Lucas Kalil da Luz	DES. RENATO BRAGA BETTEGA	
(eliza.danielski) Eliza Danielski	MARECHAL CÂNDIDO RONDON - SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E FAZENDA PÚBLICA	
Marina Carolina Godoy Gimenez	S2G - Elizabeth de Fátima Nogueira Calmon de Passos	
(jgfs) JOAO GUSTAVO DE FRANCA SCOVINO		
(amof) Ana Maria Ortega Fonseca	FAXINAL - JUÍZO ÚNICO	01/12/2025 13:35:35
(carollina.grosbelli) Carollina Tramujas Grosbelli	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	
(sul) Suzana de Loyola Eisfeld	GABINETE DO DESEMBARGADOR ANTÔNIO RENATO STRAPASSON	
(mpc) Mychelle Pacheco Cintra Stadler	1ª VARA PRIVATIVA DO TRIBUNAL DO JÚRI - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(dhpn) Deborah Penna	1ª Seção Judiciária	01/12/2025 13:54:49
(lurf) Luiz Roberto Fortes	DES. ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA	01/12/2025 13:27:20
(asrocha) Andressa Samezima da Rocha	CRUZEIRO DO OESTE - VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	
(moar) Marco Adriano de Almeida Rocha	DES. LUIZ MATEUS DE LIMA	
Evelise Veronese dos Santos	ASTORGA - ESCRIVANIA DO CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	01/12/2025 14:44:26
(beatriz.morais) Beatriz Luiza Morais Muhlstedt	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 25ª SECRETARIA DO CÍVEL E EMPRESARIAL	
(nickel) Fernanda Nickel Ferreira	DES. DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA	
(fernando.gaspar) Fernando Jose Gaspar	37ª Seção Judiciária	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(ana.belafonte) Ana Beatriz de Carvalho Belafonte	Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Regional de Paiçandu - VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	
(tzcp) Tajla Zeraik da Costa Pereira	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(dailison.monteiro) Dailison Carvalho Monteiro	GABINETE DA DESEMBARGADORA LENICE BODSTEIN	
(renata.torres) Renata dos Santos Torres	CHEFIA DE GABINETE	
(paum) Paulino Maciel	PATO BRANCO - DIREÇÃO DO FÓRUM	
(rsgi) Ricardo Schrickte Gielow	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CGP - DPROC - Divisão de Processos e Eficiência Operacional de TIC	
(maria.leonara) Maria Leonara Souza Silva	GABINETE DO PRESIDENTE - GP - COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	
(mtor) Marcos Torrens	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
(moab) Marcella Oldenburg Almeida Britto	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 1º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	
(liss) Lisangela dos Santos de Barros	S2G - Horácio Ribas Teixeira	
(olvf) Osvaldo Luiz Vidal Ferraz	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CPCROETS - Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores	
(yara.silva) Yara Rahuam da Silva	ANDIRÁ - ESCRIVANIA DO CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(dsgm) Daniele Santana Giroldo Mosson	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - DIVISÃO DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS	
(davi.fantinato) Davi Otavio Fantinato Strobach	DES. VICENTE DEL PRETE MISURELLI	
(gcjp) Gilmara Candida de Jesus Paris	DES. ROBERTO PORTUGAL BACELLAR	
(ccls) Cibele Cristina de Campos Ludwig Giostri	UMUARAMA - SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(rkp) Roberta Kelly Pallar		
(rsaz) Rosa Silveira de Azevedo	JACAREZINHO - SECRETARIA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
Alessandra Garcia Pimentel	DES. FABIO ANDRE SANTOS MUNIZ	
(diego.berveglieri) Diego Foncatti Berveglieri	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - DIVISÃO CONTROLE FINANCEIRO DO PESSOAL	
Carolina Sagrillo de Maceda	CAMPINA DA LAGOA - JUÍZO ÚNICO	
(rafaela.rodrigues) Rafaela de Aguilar Rodrigues	DES. MARCOS SERGIO GALLIANO DAROS	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(culpi) Rafael Borba Culpi	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA DE RECEITA DOS FUNDOS ESPECIAIS	01/12/2025 13:21:55
(axlc) Alex Correa Lucas	DES. MARIA MÉRCIS GOMES ANICETO	
(danielhy.borges) Danielhy de Fatyma Coelho Borges	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Daniel Alves Belingieri	
(fjhi) Fernando Jun Hirama	GABINETE DA DESEMBARGADORA ANA LÚCIA LOURENÇO	01/12/2025 13:32:36
(bianca.perina) Bianca Buck Perina	OUVIDORIA-GERAL do PODER JUDICIÁRIO - DIVISÃO DE APOIO À OUVIDORIA-GERAL	
(ana.azevedo) Ana Paula de Azevedo Poerner	DES. FERNANDO FERREIRA DE MORAES	
(pphf) Paula Priscila Candeo	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul - VARA CRIMINAL	
(lhy) Lourdes Hirata Yendo		
(mak) Maria Aparecida Santin Kuroski	2GVP - CENTRO DE APOIO ÀS TURMAS RECURSAIS E ÀS TURMAS DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA	
(felipe.f.n.oliveira) Felipe Fernandes Nicolau de Oliveira	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO - DPLAN - DIVISÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	
(rkat) Rafael Katsumi Inumaru	6ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(vmm) Vivian Schmitt Mallmann Montero		
(rloz) Rossana Lozeckyi	GUARAPUAVA - SECRETARIA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(stephanie.w) Stephanie Wakabayashi	SG - SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES INSTITUCIONAIS (SECI) - CGCC - Divisão de Gestão de Contratação de TIC	
Jose Antonio Lucas Virginoti Dias	25ª Seção Judiciária	
(jbx) Joao Bosco Carneiro Xavier	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CASJ - Divisão de Pauta e Apoio Operacional à Sessão de Julgamento	
(mnb) Milene Gabriela Becker Cantergiani	GABINETE DO PRESIDENTE	
(juliana.morota) Juliana Ayumi Morota Guilherme	JACAREZINHO - SECRETARIA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(cecilia.rauscher) Cecilia Rauscher	GABINETE DO DESEMBARGADOR D'ARTAGNAN SERPA SÁ	
(antonio.gouvea) Antonio Luiz da Costa Gouvea	3ª VARA CÍVEL - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(vanessa.ferreira) Vanessa Furioso Ferreira	GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA - Unidade Especial de Atuação no Primeiro Grau de Jurisdição do Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(ann) Andre Luis Charan		
(prpk) Patricia Regina Pavlak Bazzo	FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(paco) Patricia Caetano	GJAP - SECRETARIA DA MAGISTRATURA (SEMAGIS) - GS - Consultoria Jurídica da SEMAGIS	01/12/2025 13:22:56
(kmam) Karen Mariko Miyasaka	4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	
(vanessa.gomes) Vanessa Rezler Gomes	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Renata Ribeiro Bau	
(rjsc) Ronaldo Jose Schneider	DES. REGINA HELENA AFONSO DE OLIVEIRA PORTES	
(mpsg) Mariana Pontes de Souza Galvao Ciffoni	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS	
(aline.c.santos) Aline Cristina dos Santos	CHEFIA DE GABINETE	
(rpbl) Raphael Baggio de Luca	S2G - Francisco Carlos Jorge	
(vcs) Valeria Calixto da Silva Maluf	DES. DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA	
(vlpa) Vera Lucia de Pauli Pugnaloni	DES. JOSÉ HIPÓLITO XAVIER DA SILVA	
(jlbz) Jualexan Lefer Bezerra	GJAP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS (SEPREC) - GS - Assessoria Técnica da SEPREC	
(isabella.carvalho) Isabella Bortolasse Carvalho	DES. FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA	
(brrl) Bruno Rodrigo Lichtnow	2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E ACIDENTES DO TRABALHO - FOZ DO IGUAÇU	
(amanda.wqc) Amanda Wen Quan Chan	SEÇÃO DA 11ª CÂMARA CÍVEL - 3ª DIVISÃO DE PROCESSOS CÍVEIS - COORDENADORIA DE PROCESSOS CÍVEIS	
(janaina.nunes) Janaina Falcade Nunes	1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - FRANCISCO BELTRÃO	
(debora.fagundes) Debora Cristina Mazotti Fagundes	QUEDAS DO IGUAÇU - VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	
(anna.bruning) Anna Louyze Bruning	DES. JOSÉ CARLOS DALACQUA	
(ecab) Emanuela Costa Almeida Bueno	ANTONINA - SECRETARIA DO CÍVEL E DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS	
(claudio.carneiro) Jose Claudio Carneiro Filho	GABINETE DA DESEMBARGADORA ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO RUTHES	
(maila.polzin) Maila Schwarz Polzin	DES. LEONEL CUNHA	
(javm) Juliana Arco-verde de Macedo		
(janaina) Janaina Aparecida Elias Ventura Goncalves	DES. SERGIO LUIZ KREUZ	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(cci) Cesar Cini		
(mtmb) Marta Cristina Morette Barbosa	APUCARANA - 2ª ESCRIVANIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(guilherme.rossini) Guilherme de Mello Rossini	PRUDENTÓPOLIS - VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	
Luiz Henrique da Silva Santos	1ª Seção Judiciária	
(saol) Stephanie Assis Pinto de Oliveira	42ª Seção Judiciária	
Alice Prado Luiz	DES. ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA	
(mift) MIRIAM FUGIKAWA TERASOTO		
(stefane.melo) Stefane Silva de Melo	GABINETE DO PRESIDENTE - GP - COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	
(flavia.mickus) Flavia Harbs Mickus	JUÍZO ÚNICO - REALEZA	
(vanessa.candido) Vanessa Amaro Candido	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Bruno Henrique Golon	
(lakv) Larissa Kruger Vatzco	GABINETE DO PRESIDENTE	
(oasi) Osvaldo Alves da Silva	CASCAVEL - 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL	01/12/2025 13:36:30
(lrob) Lauro Roberto de Oliveira	DES. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEN	
(gaso) Gildo Antonio de Souza	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CPCV - 4ª Divisão de Processos Cíveis	
(mtzenoni) Manuella Tombini Zenoni	S2G - Leticia Marina Conte	01/12/2025 13:35:24
(etks) Eunice Teruko Kitagawa Saito	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - DIVISÃO DE CONTADORIA GERAL	
(vitoria.souza) Vitoria Augusta Taques de Souza		
(lrto) Lucimara Rita Toninello	2GVP - CENTRO DE APOIO ÀS TURMAS RECURSAIS E ÀS TURMAS DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA	
(frv) Fabio Rui Rodrigues Vaz	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
(bms) Beloni Medeiros de Souza		
(besc) Beatriz Seidel Casagrande	GABINETE DO DESEMBARGADOR GAMALIEL SEME SCAFF	
(ala) Ana Lucia Morgado Sottomaior Macedo	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - DIREÇÃO DO FÓRUM (FÓRUM CRIMINAL)	
(asoc) Andressa Soares Crivelaro	1ª VARA CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(lucas.costa) Lucas Goncalves Costa	DES. FABIO LUIS FRANCO	
(najua.assaf) Najua Ahmad Assaf	GJAP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS (SEPREC) - CPGR - Divisão Administrativa	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(gn42) Andressa Maria de Souza Carneiro	JUÍZO ÚNICO - RESERVA	
(mateus.paiva) Mateus Garcia Christiano Paiva	DES. JOSE AMERICO PENTEADO DE CARVALHO	
(ben.noschang) Ben Hur Liz Noschang	VARA CRIMINAL - FRANCISCO BELTRÃO	
(gmju) Gerson Mikalixen Junior	GC - NÚCLEO DE ESTATÍSTICA E MONITORAMENTO DA CORREGEDORIA	
(mfma) Maria Fernanda Matheus de Albuquerque	DES. FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA	
(jemm) Juliano Emerson de Morais	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ-DNRI-NRRMCL - NÚCLEO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA E LITORAL	
(cgus) Carlos Gustavo Urquiza Scarazzato		
(amanda.iatski) Amanda Regina Iatski	S2G - Fábio André Santos Muniz	
(rbma) Rodrigo Barudi Matos	3ª VARA CRIMINAL - FOZ DO IGUAÇU	
(hmfn) Hermes da Fonseca Neto	1ª VARA CRIMINAL - FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(sta) Adenilson Lemes da Costa	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL	
(adef) Adeildo Fernandes dos Santos	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CSI - DEV - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas	
(ppt) Paulo Pereira		
(thais.s.oliveira) Thais Schultz Oliveira	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de São José dos Pinhais - VARA DESCENTRALIZADA DO AFONSO PENA	
(jacr) Jucara Accioly Calderari da Rosa	DES. PAULO ROBERTO HAPNER	
(csri) Caroline Martins Schneider	DES. FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA	
(hesy) Henrique Suizu Yamashita	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS	01/12/2025 13:31:39
(mntm) Monica Tamanini	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Flavio Dariva de Resende	
(dilana.godoy) Dilana Lorenza de Oliveira Godoy	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Unidade do CEJUSC - CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DAS VARAS DA FAMÍLIA	
(gpfa) Geisa Pastuch Farhat	DES. SALVATORE ANTONIO ASTUTI	
(lass) Luciana Assad Luppi Ballalai	23ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(acao) Anne Carollyne de Oliveira		
(daniela.domene) Daniela Maciel Domene	DES. LUIZ LOPES	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(sir) Silvana Ricci Salomoni		
(lbsc) Loyse Busato Schreiber	GABINETE DO DESEMBARGADOR ANTÔNIO RENATO STRAPASSON	
(Anas) Ana Lucia Selke Scheffer	GABINETE DO DESEMBARGADOR CARVILIO DA SILVEIRA FILHO	
(gmb) Gianna Maria Cruz Bove Pereira	GJAP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS (SEPREC)	
(apmu) Ana Paula Muller	GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA - GCG - Comissão Estadual Judiciária de Adoção-Ceja	
(fernanda.guerios) Fernanda Akemi Okazaki Guerios	DES. LUIZ LOPES	
(larissa.pedro) Larissa Strassburger Pedro	MATELÂNDIA - VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	
Greicieli Deon Giusti	MANGUEIRINHA - JUÍZO ÚNICO	
Ligia Loregian Penkal	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 4ª TURMA RECURSAL - Dr. Tiago Gagliano Pinto Alberto	
(linckse.ramires) Linckse Bianca Oliveira Ramires	69ª Seção Judiciária	
(tmm) Tereza Maria Miranda		
(enmo) Edemar Neris Moreira	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DEA - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO	
(tsmu) Thais Seravali Munhoz Arroyo		
(glms) Gabriel Lucchesi Montenegro Silva	DES. ANGELA KHURY	
(rafael.oliveira) Rafael Willian de Oliveira	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Claudia de Campos Mello Cestarolli	
(eak) Eduardo Alexandre Kovaliuk	DES. RUY MUGGIATI	
(remb) Renata Maria Borba	GABINETE DO DESEMBARGADOR CARVILIO DA SILVEIRA FILHO	
(grot) Gustavo Roth dos Santos	S2G - Naor Ribeiro de Macedo Neto	
(gustavo.sosso) Gustavo Garcia Sosso	SÃO JERÔNIMO DA SERRA - JUÍZO ÚNICO	
(mariah.ribeiro) Mariah Branco Ribeiro	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Renato Henriques Carvalho Soares	
(fefc) Felipe Forte Cobo	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 1ª VARA DESCENTRALIZADA DA CIDADE INDUSTRIAL (Diretor do Fórum)	
(alana.zanardo) Alana Rainieri Zanardo	21ª Seção Judiciária	
(hbr) Heloisa Borges de Macedo Ribas	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(mmw) Marcio Mortensen Wanderley	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ - DQA - Divisão de	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
	Qualidade	
(felipe.condi) Felipe Barbosa Condi	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Gabriela Scabello Milazzo Taques	
(zfr) Zeni Freitas	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 1ª VARA DE FAMÍLIA	
(apn) Ana Maria Pereira Niklis		
(dssc) Denise Susin Scheide	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Ariel Nicolai Cesa Dias	
(aapd) Aurea Alice Pelentir Dummel	VARA CRIMINAL - FRANCISCO BELTRÃO	
(slfr) Sandra Lustosa Franco	50ª Seção Judiciária	01/12/2025 13:52:42
(jogi) Jordana Longui Giotto	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - DIVISÃO DO FUNDO ROTATIVO E ADIANTAMENTO	
(aiwk) Adriano Witkovski	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CGP - DSEG - Divisão de Gestão da Segurança da Informação	
Nathalia Quintino Rocha	DES. GILBERTO FERREIRA	
(lucas.palmeira) Lucas Wendt Gomes Palmeira	GABINETE DO DESEMBARGADOR FERNANDO WOLFF BODZIAK	
Neri dos Santos	GJAP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS (SEPREC) - GS - GABINETE DO SECRETÁRIO da SEPREC	
(andrea.keler) Andréa Keler	S2G - Everton Luiz Penter Corrêa	
Caio Yule Marques dos Santos Junior	DES. NAOR RIBEIRO DE MACEDO NETO	
(chca) Christiano Camargo	CASTRO - VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(esv) Elaine Regina dos Santos Veiga	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - DGRH - DIVISÃO DE ESTÁGIO	
(ramiely.aline) Ramiely Aline Nicolen Rocha	DES. PAULO ROBERTO VASCONCELOS	
(lzft) Luiz Fernando Montini	PALOTINA - ESCRIVANIA DO CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(lrgo) Luiz Roberto Goncalves	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ - DAT - Divisão de Atendimento	01/12/2025 13:56:38
(igbs) Igor Brayner dos Santos	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CASJ - COORDENADORIA DE APOIO AOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	
(suko) Suellyn Kourani	MATINHOS - VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	01/12/2025 13:55:47
(rouh) Rogerio Uhlig	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ - DAT - Divisão de Atendimento	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(ioma) Ione Alves Oliveira Macedo	CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO - CD - Divisão de Informação Legislativa	
(jsms) Josiane Maria da Silva	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande - 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	
Christiane Lorenzo Niece Pissetti	DES. RICARDO AUGUSTO REIS DE MACEDO	
(jsb) José Candido Sobrinho	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ (Diretor do Fórum)	
(jrol) Juarez Rodrigues de Oliveira	ASSESSORIA JURÍDICA DO ÓRGÃO ESPECIAL	
(rcfr) Rodrigo da Costa Franco	6ª Seção Judiciária	01/12/2025 13:25:39
(lvv) Luiz Rodrigo Vardanega Vidal Pinto	GABINETE DO PRESIDENTE - GP - Divisão Administrativa	
Miguel Carvalho da Silva Dias	GABINETE DO DESEMBARGADOR ESPEDITO REIS DO AMARAL	
(appf) Ana Paula Pimenta Figueira		
(lgbr) Liliane Graciele Breitwisser	GUARAPUAVA - SECRETARIA DE EXECUÇÕES PENAIS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS	
(jrfs) Julia Rosana Ferreira de Souza	S2G - Sérgio Luiz Patitucci	
Camilla Christine Sampaio Munhoz Costa	GABINETE DO DESEMBARGADOR CARLOS MANSUR ARIDA	
(fre) Roberta Carmen Scramim de Freitas	2ª VARA CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(emcf) Emili Cristina de Freitas de Arruda	DES. PAULO EDISON DE MACEDO PACHECO	
(joao.marcomim) Joao Carlos Marcomim	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Daniela Maria Kruger	
(rani) Rafael Nikkel	DES. ROSANA ANDRIGUETTO DE CARVALHO	
(bruna.moreira) Bruna Cristina Moreira	MAGISTRADOS DE 1º GRAU	
(anne.bello) Anne Louise Ferreira Bello	DES. NILSON MIZUTA	
(kamila.silva) Kamila Helida da Costa e Silva Bononi	UMUARAMA - 2ª SECRETARIA DO CRIMINAL	
(wesley.borel) Wesley Porfirio Borel	PALOTINA - SECRETARIA DO CRIME, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	
(lhs) Luis Henrique Leite da Silva		
(dck) Debora Ciruelos Kinder		
(meg) Mariana Eugenia Carvalho Mattos Guedes	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - DIVISÃO DO FUNDO ROTATIVO E ADIANTAMENTO	
(ana.bordin) Ana Paula Pillon Bordin	S2G - Rodrigo Fernandes Lima Dalledonne	
(alst) Alessandra Sayuri Terao	CARLÓPOLIS - SECRETARIA DO CRIME DO JUÍZO ÚNICO	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(ltc) Luciana Tosi Cruz	GABINETE DO 2º VICE-PRESIDENTE	01/12/2025 13:19:19
(anpr) Ana Paula Romero		
(sada) Silvia Assunção Davet Alves		
(amba) Andrey Marzanatti Bornia	DES. LÍDIO JOSÉ ROTOLI DE MACEDO	
Kelen Caroline Lima de Oliveira	3ª Seção Judiciária	01/12/2025 13:46:54
(klyf) Kelly Cristina Finger		
(marco.a.s.costa) Marco Aurelio da Silva Costa	CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO - CD - Divisão de Informação Legislativa	
(halessa.machaki) Halessa Guimaraes Machaki	S2G - Anderson Ricardo Fogaça	
(patricia.lang) Patricia Reinert Lang	JUÍZO ÚNICO - SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	
(akempe) Adriana Kempe	DES. ROGÉRIO LUÍS NIELSEN KANAYAMA	
(josb) Joao Antonio Schmidtke Batista	Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	01/12/2025 14:20:16
(keh) Ketty El Hajjar	ASSESSORIA DE RECURSOS - SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	
(efso) Eloisa Ferrari de Souza Bulka	DES. JOÃO ANTONIO DE MARCHI	
(smel) Sonia Maia Elache		
(lean) Luiz Eduardo Asperti Nardi	5ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	
(cmis) Camila Soares Cavassin Jayme	S2G - Cristiane Santos Leite	
(pryp) Pryscila Barreto Passos Remor	MATELÂNDIA - VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	
(lotf) Luiz Otavio da Trindade de Freitas	VARA CRIMINAL - PATO BRANCO	
(pbpe) Priscilla Bianchi Pedroni	DES. LUCIANA CARNEIRO DE LARA	
(erns) Ernani dos Santos	SEÇÃO DA 12ª CÂMARA CÍVEL - 3ª DIVISÃO DE PROCESSOS CÍVEIS - COORDENADORIA DE PROCESSOS CÍVEIS	
(fabricia.bornia) Fabricia Marzanatti Bornia	DES. MARIA JOSÉ DE TOLEDO MARCONDES TEIXEIRA	
(paula.martins) Paula Martins Cacola	DES. RENATO NAVES BARCELLOS	
Jaqueline Bourscheidt	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Jaime Souza Pinto Sampaio	
(edal) Ederson Alves	2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA - FOZ DO IGUAÇU	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(ana.leal) Ana Carolina de Araujo Leal	GABINETE DO DESEMBARGADOR CARLOS MANSUR ARIDA	
(matheus.milani) Matheus Tadeu Gimenez Milani	IPORÃ - DIREÇÃO DO FÓRUM	
(lpne) Luiz Perico Neto	JACAREZINHO - SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E FAZENDA PÚBLICA	
(mara) Cassia Mara de Menezes	SEÇÃO DA 8ª CÂMARA CÍVEL - 2ª DIVISÃO DE PROCESSOS CÍVEIS - COORDENADORIA DE PROCESSOS CÍVEIS	
(dit) Maria Amelia Correa Ditzel	DES. LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA	
(wfb) Wendel Fernando Brunieri	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - FOZ DO IGUAÇU	01/12/2025 14:08:40
Ana Paula Alves Alcure	CORONEL VIVIDA - JUÍZO ÚNICO	
(rdo) Rosana Mileke Dobrezanski		
(fer) Marcelo Ferreira	12ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(caroline.fushiwara) Caroline Myako Nogueira Fushiwara	DES. NILSON MIZUTA	
(fmsj) Fernando Moreira Simoes Junior	5ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	01/12/2025 13:20:09
(mcoe) Maria Catarina Odianyegbuehua Ehirim	DES. MARIA MÉRCIS GOMES ANICETO	
(alexandre.oliveira) Alexandre Luiz Duarte de Oliveira	DES. FERNANDO FERREIRA DE MORAES	
Paulo Rodrigo Carneiro de Siqueira	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Diego Paolo Barausse	
(thais.marcatti) Thais Marcatti	DES. MARIA LUCIA DE PAULA ESPINDOLA	
(kbli) Karine Berno Lidio	DES. JOSE AMERICO PENTEADO DE CARVALHO	
(romulo.machado) Romulo Ariel Machado	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Elvis Nivaldo dos Santos Pavan	
(carolina.n.horiuchi) Carolina Naomi Horiuchi	MARMELEIRO - JUÍZO ÚNICO	
(jcf) Jeane Carla Furlan	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA - UNIÃO DA VITÓRIA	
(ffab) Francine Fabricio dos Santos	DES. PAULO HABITH	
(carolina.miranda) Carolina Foltran Miranda	GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA - Unidade Especial de Atuação no Primeiro Grau de Jurisdição do Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça	
(rsl) Roberto Elias Curcio Salomao	CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	
(fernanda.ledesma) Fernanda Ledesma	GABINETE DO DESEMBARGADOR GAMALIEL SEME SCAFF	
(pafigueiredo) Patrycia Regina de Oliveira Figueiredo	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - DGRH - DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ATOS ADMINISTRATIVOS	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(srs) Siladelfo Rodrigues da Silva	Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	01/12/2025 13:41:02
(egs) Eduardo Gomes da Silva	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - DGST - DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	
Heloisa Dzyekanski	DES. LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA	
(jbrs) Jessica Bravos da Silva	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 5ª VARA DE FAMÍLIA	
(stio) Shirley Teruko Ida de Oliveira	GABINETE DO DESEMBARGADOR EUGENIO ACHILLE GRANDINETTI	
(elen) ELEN ANDRADE ROCHA	DES. ANTONIO LOYOLA VIEIRA	
(soc) Soeli Ivete Chagas	PONTA GROSSA - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(brfc) Bruno Renato Ferreira Cabral		
(ccy) Celia Zaquie Cury Zacharias	OUVIDORIA-GERAL do PODER JUDICIÁRIO	
(lcb) Lucianna Cruz Bove	DES. GILBERTO FERREIRA	
(diego.escher) Diego Rafael Escher	2ª Seção Judiciária	
(joaoneto.matias) Joao Matias Neto	15ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(efb) Érika Fiori Bonatto Müller	CORBÉLIA - ESCRIVANIA DO CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(lms) Luis Mendes de Souza	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL	
(rrop) Rodrigo Rosa Paixao	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ - DAT - Divisão de Atendimento	
(ccv) Carlos Alberto Giovaneti Cavalheiro	GABINETE DO PRESIDENTE - ESEJE - Escola de Servidores da Justiça Estadual do Paraná	
(maig) Marcio Iglesias de Souza Fernandes	41ª Seção Judiciária	
(ecmo) Emanuelle Carvalho Moreira	3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TELECOMUNICAÇÕES - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
Luiz Alberto Miranda Rodrigues	GUAÍRA - SECRETARIA DO CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(mpgf) Marcos Peres Gomes Filho	Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	
(ch) Charlotte Rafart de Seras Hoffmann	CENTRO DE APOIO AO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNREJUS - CF - Divisão Jurídica	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(andrea.grama) Andrea Chiuffa Grama	6ª Seção Judiciária	
(fevg) Fernanda Vieira Giovanini	DES. LUIZ CARLOS GABARDO	
(bruna.m.ferreira) Bruna Martins Ferreira	DES. VICTOR MARTIM BATSCHKE	
(adans.harche) Adans Bieniek Harche	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Marilia Mitie Yoshida	
(jrgr) Jose Roberto Garcia Ruiz	APUCARANA	
(emo) Elizabeth Cristina Cordeiro Araujo Molteni	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DA - Divisão de Estágio	
(thalita.gabinio) Thalita de Medeiros Gabinio	DES. ROGÉRIO ETZEL	
(adas) Adriano de Almeida Soares	DES. MARIO HELTON JORGE	
(bfsn) Berenice Ferreira Silveira Nassar	MARECHAL CÂNDIDO RONDON - SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E FAZENDA PÚBLICA	
(ana.guerra) Ana Paula Nunes Guerra	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - Diretoria	
(mahb) Mahara Francoia Borges	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 8ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	
(bruna.schmitz) Bruna Sviercoski Schmitz	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Ernani Mendes Silva Filho	
(cafw) Carlos Augusto Franzo Weinand		
(dsal) Darlan Salvaro	SG - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEGEP) - GS - Assessoria Técnica da SEGEP	
(lmva) Luzia Margarete Voltarelli de Andrade	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	
(lig) Ligia Aparecida Cemim		
(caah) Chadia Aquino Ahmad	2ª VARA CÍVEL - FOZ DO IGUAÇU	
(vvob) Vivien de Oliveira Busato	S2G - Osvaldo Nallin Duarte	
(dc50) Gabriela Lopes Cirelli	JUÍZO ÚNICO - RIBEIRÃO CLARO	
(caza) Carlos Rafael Zacharias	GABINETE DO DESEMBARGADOR ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA	
(rbc) Roberto Barbosa Affonso da Costa		
(irif) Iris Midory Narahara Franco	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - DIVISÃO CONTROLE FINANCEIRO DO PESSOAL	
(abta) Andressa Bonatto Tavares	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - CENTRAL DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA	
(gpne) Gustavo Peccinini Netto	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - 10ª VARA CÍVEL	
(min) Marcos Rogerio Ramina	CJ - GABINETE DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA - CFE - Divisão de Suporte aos Sistemas Externos do Foro Extrajudicial	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(lcan) Leticia da Cunha Antonievicz	SG - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEGEP) - CCPC - Divisão de Registros Funcionais	
(rsju) Rubens dos Santos Junior	2ª VARA CRIMINAL - FORO REGIONAL DE COLOMBO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	01/12/2025 13:27:41
Pedro Vilhena Bartolome	GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
(diego.brito) Diego Marllus Albanus Brito	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - 4ª Câmara Cível	
(tpgs) Thiago Pedro Goncalves dos Santos	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ-DNRI-NRPG - NÚCLEO REGIONAL DE PONTA GROSSA	
Micheli Mikaela da Silva Muncke	S2G - Luciane Bortoleto	
(hahz) Helder Alexandre Hintz	21ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(rosney.junior) Rosney Massarotto de Oliveira Junior	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Cezar Ferrari	
(mariana.silva) Mariana Goncalves da Silva	5ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	01/12/2025 13:42:44
(jlvg) Juliana Venancio Goncalves	CJ - GABINETE DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA - CFE - Divisão de Suporte aos Sistemas Externos do Foro Extrajudicial	
(acrp) Anne Caroline Pellizzaro	S2G - Hamilton Rafael Marins Schwartz	
Kamily Carvalho Lopes Galvao	DES. FERNANDO FERREIRA DE MORAES	
(pps) Priscilla Pedral de Sa	GABINETE DO DESEMBARGADOR HAYTON LEE SWAIN FILHO	
(jusf) JULIANA SAEMI FUJII	DES. LUÍS CESAR DE PAULA ESPÍNDOLA	
(marcsoritz) Marcos Rogerio Ritz Gouveia	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Rafaela Mattioli Somma	
(guilherme.ribeiro) Guilherme Marcial Ledra Ribeiro	DES. THEMIS DE ALMEIDA FURQUIM	
(beatriz.s.adorno) Beatriz de Sousa Adorno	MARECHAL CÂNDIDO RONDON - SECRETARIA DO CRIME	
(ivanna.marconcin) Ivanna Pereira Marconcin	GABINETE DA DESEMBARGADORA IVANISE MARIA TRATZ MARTINS	
(nlpa) Natacha Lais Partala Passos	2ª VARA CRIMINAL - FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(rdab) Rodrigo do Amaral Barboza	TERRA BOA - JUÍZO ÚNICO	
(elma) Elisa Matiotti Polli	VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES - FORO REGIONAL DE COLOMBO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(acmb) Aline Christiane Maciel Branco		
(daso) Daniel Soares Beienke	APUCARANA - 2ª ESCRIVANIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(isabella.sanches) Isabella Ferreira Sanches	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Cezar Ferrari	
(ramon_moreto) Ramon Passos Moreto	1ª Seção Judiciária	
(cristiane.degasperi) Cristiane Boelter Correa Degasperi	JUÍZO ÚNICO - PALMITAL	
(ips) Ibramar Pinto Socreppa	CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO - CD - Divisão do Museu da Justiça	
(mtgi) Marcos Tamagi	9ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	
(livk) Liana Mara Vanin Kuklik	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	
(rhcs) Renato Henriques Carvalho Soares	1ª Seção Judiciária	
(amanda.farias) Amanda Cristina Farias	DES. JAQUELINE ALLIEVI	
Daniela Brandt Santos Kogiski	CJ - GABINETE DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA - CFE - Divisão de Suporte aos Sistemas Externos do Foro Extrajudicial	01/12/2025 13:58:12
(danilo.alves) Danilo Bobato Alves	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - DGST - DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS	
(vau) Joel Vausuide de Siqueira		
(jbor) Jaqueline Borgognoni	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(syam) Silvio Hideki Yamaguchi	ENGENHEIRO BELTRÃO - JUÍZO ÚNICO	
(rra) Rogerio Ramos Aguirra	CGJ - SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA (SCGJ) - Divisão de Gestão das Serventias Judiciais Não Estatizadas e do Processo de Estatização	
(mjof) Marcos José Barbosa dos Santos Felicio	S2G - Fabiane Pieruccini	
(carolina.bittencourt) Carolina Lima Bittencourt	CHEFIA DE GABINETE	
(gf16) Anderson Daniel da Silva	CORNÉLIO PROCÓPIO - SECRETARIA DO CRIME	
(glda) Glaucia Dalabona	ASSESSORIA DE RECURSOS - SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	
(ago) Adriana Accioly Gomes Massa	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Unidade do CEJUSC - CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DO FÓRUM CRIMINAL	
(ard) Arlete de Brito Delmonego		
(jlsz) Juliano Marques de Souza	S2G - Benjamim Acácio de Moura e Costa	
(mifr) Micheli Franzoni	DOIS VIZINHOS - ESCRIVANIA DO CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(ergc) Emerson Roberto Guimaraes Coimbra	GABINETE DO PRESIDENTE - CONSIJ - Conselho de Supervisão dos Juizos da Infância e da Juventude	
Daniela Fernanda Benovit Kurtz	CIANORTE - SECRETARIA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	01/12/2025 14:25:31
(cly) Clayson do Nascimento Andrade		
(neilaschalm) Neila Schalm	VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(fwof) Felipe Wollertt de Franca	JUÍZO ÚNICO - REALEZA	
(jmel) Juliana Romero de Melo	APUCARANA	01/12/2025 13:45:26
(lbrf) Leonel Bueno da Rocha Filho	CENTRO DE TRANSPORTE	
(nei) Nei Roberto Guimaraes		
(graziele.fenerich) Graziele Aparecida Fenerich	2ª VARA CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(edio.rosa) Edio Ribeiro Rosa	GABINETE DO DESEMBARGADOR CARLOS MANSUR ARIDA	
(amgr) Andre Marcondes Grandi	DES. LUIZ ANTONIO BARRY	
(mtn) Marcio Troiano	ASSESSORIA DE RECURSOS - SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	
(renata.aleixo) Renata Aleixo de Oliveira	GABINETE DO PRESIDENTE - GP - COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	
(rflp) Rafael Padilha Caldas	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Paulo Guilherme Ribeiro da Rosa Mazini	01/12/2025 14:19:02
(jkne) Joao Krug Neto	SG - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA)	
(victor.bergamo) Victor Luis Firmo Bergamo	DES. SONIA REGINA DE CASTRO	
(evim) Evelize Renata Iurk Martins	41ª Seção Judiciária	
(georgia.lenzi) Georgia Lenzi	1ª Seção Judiciária	
(rojf) Rogerio Julio Felicio	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ-DNRI-NRRMCL - NÚCLEO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA E LITORAL	
(ellu) Eliane Lucachinski	GJAP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS (SEPREC) - CCP - Divisão de Pagamento de Precatórios	
(anna.lucif) Anna Carolina Lucif	71ª Seção Judiciária	
(phva) Pedro Manolho Vallim	1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - FORO REGIONAL DE CAMBÉ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(patricia.albini) Patricia Regina Zanardini Albini Kruger	DES. MARIO HELTON JORGE	
(akb) Adriana Karen do Rocio Vidal Baron		
(elizeu.franco) Elizeu Petersen Franco	GABINETE DO DESEMBARGADOR CELSO JAIR MAINARDI	
(beatriz.almeida) Beatriz Amanda de Almeida	QUEDAS DO IGUAÇU - VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	
(paulo.mercer) Paulo Roberto Taques de Andrade Mercer	GABINETE DO PRESIDENTE - GP - Cerimonial	
Douglas Ianuch Souza	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CASJ - Divisão de Certidões Judiciais	
(acgcosta) Ana Carolina Goncalves Costa	5ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(sfl) Silmara Ferreira Lima		
(fra) Flavio Renato Correia de Almeida	PONTA GROSSA - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E ACIDENTES DO TRABALHO	
(alana.fagundes) Alana Fagundes Valerio	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Chelida Roberta Soterroni Heitzmann	
(jodi) Jose Ditiuk	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL	
(mariana.buss) Mariana Carboni Buss	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Maurício Pereira Doutor	
(michelle.bianca) Michelle Bianca Antunes	DES. FERNANDO FERREIRA DE MORAES	
(bbne) Bruna Baniski Negendank	1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - UNIÃO DA VITÓRIA	
(renata.andrade) Renata de Andrade	DES. JUCIMAR NOVOCHADLO	
(mariacarolina.nonose) Maria Carolina Nonose de Lima	Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá - 3ª VARA CRIMINAL	
(tgso) Tatiane Garcia Silverio de Oliveira Claudino	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - 2ª VARA CRIMINAL	01/12/2025 13:49:41
(aaco) Andre Augusto Corleto	BOCAIÚVA DO SUL - ESCRIVANIA DO CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO ÚNICO	
(adsp) Adriano da Silva Pontes	IVAIPORÃ - ESCRIVANIA DO CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
Ana Carolina Manzato	JUÍZO ÚNICO - RESERVA	
Nicolly Herdina	GJAP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS (SEPREC) - CCP - Divisão de Pagamento de Precatórios	
(gabriela.mazur) Gabriela Kuroski Mazur	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Nestario da Silva Queiroz	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(vania.mozuck) Vania Aparecida Chaves Mozuck	DES. MARCO ANTONIO ANTONIASSI	
(filipe.oliveira) Filipe Magalhaes Marcelino de Oliveira	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Daniele Liberatti Santos	
(fernanda.bruno) Fernanda Ramos de Andrade Chyczy Bruno	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD)	
(kmr) Karina Miranda Ratton	GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL - Assessoria do Secretário	
(cmgf) Cintia Mara Guilherme Fartuce	DES. SALVATORE ANTONIO ASTUTI	
(rlzt) Rubens Luciano Zenni Tanure	3ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(refb) Renata Eliza Fonseca de Barcelos Costa	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 1ª VARA DE SUCESSÕES	
(amanda.r.afonso) Amanda Rissardi Afonso	MARECHAL CÂNDIDO RONDON - SECRETARIA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
Amanda Goncalves Messias	S2G - João Luiz Manassés de Albuquerque Filho	
Anna Carolina Israel Zelak	DES. FRANCISCO CARLOS JORGE	
Fernanda Carolina Cruzetta	SEP - SECRETARIA ESPECIAL da PRESIDÊNCIA - LPDI - Assessoria do Laboratório de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	
(amai) Acacia Lusia Recke Maia	5ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	
Nadia Carolina Brencis Guimaraes	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Leonardo Grillo Menegon	01/12/2025 14:45:17
(paoc) Paola de Araujo Chamulera Dal Bello	S2G - Luiz Henrique Miranda	
(wra) Waldir Ramos Aguirra	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL	
(ryan.souza) Ryan Lucas Passos de Souza	DES. IRAJÁ PIGATTO RIBEIRO	
(esr) Eduardo da Silva Ramos	DES. MIGUEL KFOURI NETO	
(leonardo.scharf) Leonardo Buffara Scharf	GABINETE DO PRESIDENTE - ESEJE - Escola de Servidores da Justiça Estadual do Paraná	
(fernandastela) Fernanda Stela Cabreira Bonette	Sérgio Luiz Kreuz	
(ana.machado) Ana Carolina Alves Machado Paciornik	S2G - João Antônio De Marchi	
(amanda.segateli) Amanda Segateli Penafiel	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL	
(rems) Renata Maria Soares	2ª VARA CRIMINAL - UNIÃO DA VITÓRIA	
(mfer) Marcelo Ferreira	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - DGST - DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO	01/12/2025 13:30:40

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(cafr) Carolina de Freitas Paladino	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DEA - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DE ENGENHARIA	
(diego.silva) Diego Rafael da Silva	S2G - Sérgio Luiz Kreuz	
(wddo) Willian Davidson Doi	ASSAÍ - ESCRIVANIA DO CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(salj) Samuel de Lima Junior	SG - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (SEPLAN) - CEO - Divisão de Gestão Estratégica	
(dycr) Diully Cristine Oliveira de Lima	GABINETE DO DESEMBARGADOR GUILHERME LUIZ GOMES	
(caya) Carla Yassim	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CPCROETS - 1ª Divisão de Processos Criminais	
(lams) Luizane Aparecida Motta Santana	Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá - DIREÇÃO DO FÓRUM (JUIZADOS ESPECIAIS)	
(rosl) Rosemeri Lopes	DES. ROSANA ANDRIGUETTO DE CARVALHO	
(jcfr) João Campos Fischer	PONTA GROSSA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(vsir) Vanessa Silva da Rosa	DES. LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA	
(kcbe) Kely Cristina Arruda Bernardelli Neves da Silva	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ - DAT - Divisão de Atendimento	
(jar) Jamil Riechi Filho	4ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	
(fgla) Fernanda Lopez de Alda Castelli	DES. SIGURD ROBERTO BENGTSSON	
Luana Alves de Abreu	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD)	
(rada) Roberto Arthur David	JACAREZINHO - SECRETARIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(thalita.bueno) Thalita Bueno da Luz	AUXILIAR DE GABINETE - CHEFIA DE GABINETE	
Amanda Piovezani	VARA CRIMINAL - PATO BRANCO	
(lilian.cattaneo) Lilian Andrieli Cattaneo	CENTRAL DE PRECATÓRIOS - Divisão Administrativa	
(husc) Humberto Scussel	DES. TELMO CHEREM	
(iore) Iuri de Oliveira Rech	GABINETE DO DESEMBARGADOR HELIO HENRIQUE LOPES FERNANDES LIMA	
(drieli.silva) Drieli Ortiz da Silva	15ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(mrcs) Marcos Costa Santos	DES. LUIZ CEZAR NICOLAU	
(tzz) Telmo Zaions Zainko	13º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA (Diretor do Fórum)	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(raphaela.witek) Raphaela Caroline de Paula Witek	IRATI - 2ª SECRETARIA DO CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, DOS REGISTROS PÚBLICOS E DA CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL (UNIFICADA)	
(fabiano.higashiyama) Fabiano Yoshiyuki Higashiyama	CENTRAL DE PRECATÓRIOS - Divisão Administrativa	
(luisnandi) Luis Fernando Nandi Vicente	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - JUÍZO ÚNICO	
(dionisio.junior) Dionisio Lobchenko Júnior	SANTA HELENA - JUÍZO ÚNICO	
(ackf) Anne Clary Kaller de Freitas Calaes	DES. ANDREI DE OLIVEIRA RECH	
(thiago.segunda) Thiago Gonsalves Segunda	DES. OCTAVIO CAMPOS FISCHER	
(rda) Rodrigo Afonso Bressan	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVE E CRIMINAL	
(diogo.silveira) Diogo Guilherme Silveira	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - DGRH - DIVISÃO DE GESTÃO POR COMPETÊNCIAS	
(diego.pereira) Diego Gustavo Pereira	25ª Seção Judiciária	
Michaela Mayumi Goncalves Kacuta	DES. PERICLES BELLUSCI DE BATISTA PEREIRA	
(micheli.maiolli) Micheli Maiolli	PEABIRU - JUÍZO ÚNICO	
Ana Carolina Sperandio	DES. JOÃO ANTONIO DE MARCHI	
(gbfe) Gabrielle Bueno Ferracini	PONTA GROSSA - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS	
Vitor Gabriel Kleinert	GABINETE DO DESEMBARGADOR CLAYTON DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	
(wjur) Wanda Juraski		
(luana.camilo) Luana Rodrigues Camilo	JOAQUIM TÁVORA - JUÍZO ÚNICO	
(eugenia.delonzek) Eugenia Delonzek	GJAP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS (SEPREC)	
(frdo) Francielle de Oliveira	3ª VARA CRIMINAL - FOZ DO IGUAÇU	
(gdan) Geraldo Dutra de Andrade Neto	1ª VARA CÍVEL - FOZ DO IGUAÇU	01/12/2025 13:18:31
(llbj) Loril Leocadio Bueno Junior	6ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(lamu) Leandro Albuquerque Muchiuti	6ª Seção Judiciária	
(dsdc) Deisy Schettert de Camargo	DES. CELSO SEIKITI SAITO	
(rafael.salgueiro) Rafael Brito Salgueiro	JUÍZO ÚNICO - SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	
(mfri) Marcia Fernanda Riedi	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CPCROETS - Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(rocela.scholles) Rocela Popp Rosa Scholles	GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA - Unidade Especial de Atuação no Primeiro Grau de Jurisdição do Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça	
(mariana.busato) Mariana Bernardi Busato	GABINETE DO DESEMBARGADOR CARLOS MANSUR ARIDA	
(ldnm) Leandro Nascimentos Mantau	CGJ - SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA (SCGJ) - CAAD - Divisão de Processos Disciplinares	
Joseli Prestes Moura	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - DGRH - Diretoria	
(fhc) Fabiana Helfenberger Coleto	DES. JOSÉ CICHOCKI NETO	
Damaris da Costa Bonametti		
(adda) Andre Doi Antunes	1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - FORO REGIONAL DE CAMPO LARGO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	01/12/2025 14:24:36
(mrla) Mariana Ribeiro Lima Albino	S2G - Marco Antonio Massaneiro	
Bruna Tiemi Ida Hayashi	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - DIVISÃO DE LICITAÇÕES	
(amt) Andrea Trevisan Guedes Pereira	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E ADOÇÃO	
(jcsg) Jurema Carolina da Silveira Gomes	8ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(sepz) Sergio Patrique Zotto	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CSI - DEV - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas	
(jmen) Jessica Menzyski Markus	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 3ª TURMA RECURSAL- Dra. Leticia Zétola Portes	
(vdb) Alexandre Moreira Van Der Broocke	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Almirante Tamandaré - SECRETARIA UNIFICADA DAS 1ª E 2ª VARAS CÍVEIS E DA FAZENDA PUBLICA	
(ghb.varella) Gabriel Henrique Benelli Varella	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Elvis Nivaldo dos Santos Pavan	
Victor Oliveira Puchalski	SEP - SECRETARIA ESPECIAL da PRESIDÊNCIA - LPDI - Assessoria do Laboratório de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	
(isabella.c.s.marques) Isabella Cristina dos Santos Marques	LAPA - ESCRIVANIA DO CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(vinicius.saldanha) Vinicius de Oliveira Saldanha	GJAP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS (SEPREC)	
(jpka) Jamir Pieczarka	13ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(ggal) Gianize Galeano	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Sandra Tamara Gayer Martini	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(rlmp) Rita Lucimeire Machado Prestes	PEABIRU - JUÍZO ÚNICO	01/12/2025 13:24:00
(mazz) Marcelo Mazzali	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS	
(gco) Gislaine Catarina Olbertz	VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL - UNIÃO DA VITÓRIA	
(sbm) Sergio Bientinez Miro	DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS	
(spf) Sidney Pinheiro Filho	CENTRO DE TRANSPORTE - CT - Supervisão	
(katryn.barbosa) Katryn Jackes Barbosa	1ª VARA CRIMINAL - FOZ DO IGUAÇU	
(gavs) Glalcia Alves da Silva	S2G - Rodrigo Otavio Rodrigues Gomes do Amaral	
(soraya.kawakami) Soraya Kawakami	GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL - GS - Assessoria Juridica	
(matheus.camargo) Matheus Santos Camargo	DES. IRAJÁ PIGATTO RIBEIRO	
(liz) Luzia Ines Serrati	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - DGST - DIVISÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	
(forc) Flavia de Oliveira Ribeiro Cury	S2G - Cesar Ghizoni	
(dvb) Daniela Vilas-boas Barroso	JUÍZO ÚNICO - TIBAGI	
(dno) Danielle Nogueira Mota Comar	9ª VARA CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	01/12/2025 13:18:35
(mcca) Marcia do Carmo Carvalho Arruda	GABINETE DO DESEMBARGADOR EDUARDO CASAGRANDE SARRÃO	
(nafr) Nataly Felipe Roque Gomes	DES. FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA	
(matheus.fedato) Matheus Arcangelo Fedato		
(abd) Alessandra de Oliveira Bedin		
(a497) Erno Menno Muller		
(thil) Thiago Lima Aguiar	GOIOERÊ - SECRETARIA DO CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(aline.pauli) Aline de Pauli Pavani	DES. THEMIS DE ALMEIDA FURQUIM	
(giovana.toigo) Giovana Toigo	DOIS VIZINHOS - VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	
(osvs) Osair Vieira da Silva	APUCARANA - SECRETARIA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(cbss) Cintia Bernardi de Souza Santos	GABINETE DO DESEMBARGADOR FRANCISCO LUIZ MACEDO JUNIOR	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(keft) Kellen Fabiane Tozetto	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CSI - DEV - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas	
(lsor) Lucas Souza da Rosa	GABINETE DO PRESIDENTE - EJUD - Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	
(hellen.prohman) Hellen Carla Prohman	DES. CLAUDIO SMIRNE DINIZ	
(camila.ribas) Camila Viana Ribas	PITANGA - SECRETARIA DO CRIME, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	
(pvd) Paulina do Carmo Arruda Vieira Duarte		
(mahq) Marcela Hering	GABINETE DO DESEMBARGADOR ANTÔNIO RENATO STRAPASSON	01/12/2025 14:08:41
Vanessa Xavier		
(emilay.teixeira) Emilay Suelen Domingos Teixeira	GABINETE DO PRESIDENTE - GP - COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	
(acma) Adriano Cezar Moreira	UMUARAMA - 1ª SECRETARIA DO CRIMINAL	
(lurl) Lucas Romero Leite	DES. LIDIA MAEJIMA	
(odicesar.santi) Odicesar Odilon Santi	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - ASSESSORIA TÉCNICA	
(jgpc) Joao Guilherme Padilha Christofis	DES. SÍLVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS	
(edvo) Eduardo Vicente de Oliveira	CENTRO DE APOIO AO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNREJUS	
(viviane.vicentin) Viviane de Souza Vicentin	DES. JOSÉ CICHOCKI NETO	
Gusttavo Guth	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Lidiane Rafaela Araujo Martins	
(dalila) Dalila Machado dos Santos	CGJ - SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA (SCGJ) - CAAD - Divisão de Processos Disciplinares	
Maria Eduarda Favile de Castro	S2G - Andrea Fabiane Groth Busato	
(lmma) Ligia Muller Martins	GABINETE DO CORREGEDOR DA JUSTIÇA	
(gabriela.nalin) Gabriela Eichelberger Nalin	DOIS VIZINHOS - ESCRIVANIA DO CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(ispr) Isabela Pesce Storolli Rissio	2ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(michele.silva) Michele Cristina da Silva	GUAÍRA - SECRETARIA DO CRIME, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	
(acru) Ana Claudia de Lima Cruvinel	VARA CRIMINAL - FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(jhem) Julio Henrique Morimoto	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CIN - DINFRA - Divisão de	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
	Infraestrutura	
(henrique.xavier) Henrique Abbud Torres Xavier	SG - SECRETARIA DE GESTÃO DOCUMENTAL (SEDOC) - DGD - DIVISÃO DE AUTUAÇÃO DE APELAÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS	
(frpt) Fernando Prestes	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - GS - Assessoria Técnica da SETI	
(raissa.nez) Raissa de Nez	CLEVELÂNDIA - JUÍZO ÚNICO	
(defs) Denis Felipe Suzuki	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CIN - DINFRA - Divisão de Infraestrutura	
(hls) Hugo Leonardo Ogasawara Sigaki		
Guilherme Pikler Daru	GABINETE DO 1º VICE-PRESIDENTE	
(mqe) Mauricio Andrade Albuquerque	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CSI - DEV - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas	
(mmrb) Marcia Margarete do Rocio Borges	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 2ª SECRETARIA DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (UNIFICADA) (Diretor do Fórum)	01/12/2025 14:15:56
(luns) Luna Alves de Souza	DES. WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA	
(sfsi) Sueli Fernandes da Silva Mohr	2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E ACIDENTES DO TRABALHO - FOZ DO IGUAÇU	
(armh) Ariane Maria Hasemann	VARA DA FAZENDA PÚBLICA - PARANAGUÁ	01/12/2025 13:15:03
(milena.delattre.abrahao) Milena Delattre Abrahao	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Leandro Leite Carvalho Campos	
(lacb) Larissa Christina Bassler Vieira	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
Lais Vanhazebrouck	DES. LUIZ CARLOS GABARDO	
(mare) Maria Aparecida Falavinha Regio	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - DJ - DIVISÃO DE BAIXA E EXPEDIÇÃO	
(alan.ros) Alan Roman Ros	SEP - SECRETARIA ESPECIAL da PRESIDÊNCIA - LPDI - Assessoria do Laboratório de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	
(madr) Marcos Adir Rausis	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 1º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	
(mpdo) Maurício Pereira Doutor	2ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(asmr) Ana Maria Souza de Moraes	DES. ROSANA AMARA GIRARDI FACHIN	
(cda) Maria Aparecida Rocha de Souza		
(cwrz) Caroline Wrzecionek	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - CENTRAL DE GARANTIAS ESPECIALIZADAS	01/12/2025 13:39:35

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(tcdi) Thiago Cavicchioli Dias	CIANORTE - 1ª ESCRIVANIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(mtr) Mauro Troiano	GABINETE DO 2º VICE-PRESIDENTE	
(tamyres.oliveira) Tamyres Cristina de Oliveira	CORNÉLIO PROCÓPIO - 1ª ESCRIVANIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(henrique.feliciano) Henrique Feliciano Melo Pereira	S2G - Davi Pinto de Almeida	
(itou) Ivete Todero Uliana	UMUARAMA - DIREÇÃO DO FÓRUM	
(ana.girardi) Ana Carolina Girardi	GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA - Unidade Especial de Atuação no Primeiro Grau de Jurisdição do Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça	
Poliana Ferreira de Alencar	DES. GIVANILDO NOGUEIRA CONSTANTINOV	
(lsr) Lenora Isabella de Souza Reichen		
(lrmp) Laura Margarida Paiva Perin	S2G - Antonio Carlos Ribeiro Martins	
(rppi) Renata Petreli Piae	DES. JOSÉ SEBASTIÃO FAGUNDES CUNHA	
(jamm) Joana Aragao de Medeiros	DES. ROBERTO PORTUGAL BACELLAR	
(lissa.rezende) Lissa Fernanda Soussa Rezende	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - DGRH - DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ATOS ADMINISTRATIVOS	
(geh) Gilmar Eliezer Hort	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	
(fbca) Flavia Braga de Castro Alves	CIANORTE - SECRETARIA DO CRIME	
(carlos.mendes) Carlos Eduardo de Oliveira Mendes	CORONEL VIVIDA - JUÍZO ÚNICO	
(albl) Alisson Borges Lemes	GABINETE DO VICE SECRETÁRIO-GERAL - Digitalização	
(jacqueline.pereira) Jacqueline Lopes Pereira	S2G - Antônio Domingos Ramina Júnior	
(dkr) Denise Terezinha Corrêa de Melo	2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - TOLEDO	
(laraoliveira) Lara Alves de Oliveira	PITANGA - SECRETARIA DO CRIME, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	
Caroline Gazzola Subtil de Oliveira	BARBOSA FERRAZ - JUÍZO ÚNICO	
(cley) Cleyton dos Santos	GABINETE DA DESEMBARGADORA JOECI MACHADO CAMARGO	01/12/2025 14:42:27
(aline.cruz) Aline Santos da Cruz Sangaletti	GUARAPUAVA - 1ª SECRETARIA DO CRIME	
Mauri Soczek	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	
(sdps) Susan Nataly Dayse Perez Moraes	GUARAPUAVA - 3ª SECRETARIA DO CRIME	
(ajcs) Antonio Jose Carvalho da Silva Filho	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 2ª VARA	01/12/2025 14:08:28

Destinatário	Lotação	Data Leitura
	DESCENTRALIZADA DO BAIRRO NOVO (SÍTIO CERCADO)	
(amarildo.castro) Amarildo Dias de Castro	GABINETE DO PRESIDENTE - Assessoria Militar	
(gagb) Gabriela Gadens Brito	DES. SALVATORE ANTONIO ASTUTI	
(giulia.gusso) Giulia Rossini Gusso		
(acer) Alexandre Ceribelli Lois	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - João Marcos Anacleto Rosa	
(jros) Julia Indira Rosales	DES. MARIA MÉRCIS GOMES ANICETO	
(gk95) Natalia Silva dos Santos	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - João Guilherme Barbosa Elias	
(nha) Mario Montanha Teixeira Filho	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - CONSULTORIA JURÍDICA DO DP	
(hnak) Heitor Nakagawa Akiyama	SG - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEGEP)	
(rodolfo.schuroff) Rodolfo Schuroff	CARLÓPOLIS - JUÍZO ÚNICO	
(cstupich) Cicero Sanson Tupich	PONTA GROSSA - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(nkvi) Natasha Kolinski Vielmo		
(fmu) Fabricio Priotto Mussi	CASCAVEL - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(roca) Rodrigo Castelli		
(mfra) Marina Ferreira Ramos	GABINETE DO CORREGEDOR DA JUSTIÇA	
(natalia.evangelista) Natalia Calegari Evangelista	PINHÃO - VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS, CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	
(aast) Alexandre Arns Steiner	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DEA - DIVISÃO DE OBRAS	
(hannah.leal) Hannah Isabel de Oliveira Leal	JUÍZO ÚNICO - NOVA LONDRINA	01/12/2025 13:14:11
(mgca) Mauricio Guimaraes Cabral	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - DSG - Divisão de Atendimento Interno	
(fdc) Felipe Donato Canever	REBOUÇAS - JUÍZO ÚNICO	
(arms) Anne Regina Mendes	1ª Seção Judiciária	
(pec) Paul Eduardo Teixeira Campos	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
(fmfe) Flavio de Moraes Ferreira	S2G - Fabian Schweitzer	
(jama) Juliano Albino Manica	Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá - 3ª SECRETARIA DO CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL	01/12/2025 14:18:26

Destinatário	Lotação	Data Leitura
Lais Fernanda de Castro Pereira	PONTA GROSSA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
(joao.dresch) Joao Paulo Josviak Dresh	DES. ROGÉRIO LUÍS NIELSEN KANAYAMA	
(rbec) Raphaella Benetti da Cunha Rios	5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	
(mcgp) Maria Carolina Goncalves Pirolla		
(fernanda.sater) Fernanda Sater	DES. JOÃO ANTONIO DE MARCHI	
(kainan.iwassaki) Kainan Iwassaki	DES. LEONEL CUNHA	
(rodolfo.faria) Rodolfo Figueiredo de Faria	UBIRATÃ - JUÍZO ÚNICO	
(frb) Fábio Ribeiro Brandão	GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA (Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça)	
(mll) Mario Luiz Lopes dos Santos Mercer	GJAP - SECRETARIA DA MAGISTRATURA (SEMAGIS) - DM - DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA	
(mfmo) Milka Fernanda Mori	DES. SHIROSHI YENDO	
(mggr) Marina Gomes Grando	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - DGRH - Assessoria	
(luis.regonatti) Luis Adelino Regonatti	GABINETE DA DESEMBARGADORA IVANISE MARIA TRATZ MARTINS	
(adi) Adilene Havro Ferrari	DES. MARIA JOSÉ DE TOLEDO MARCONDES TEIXEIRA	
(fmif) Felipe Miranda Ferreira	DES. VALTER RESSEL	
(nnd) Nelise Nicolau Dalledonne	GABINETE DO PRESIDENTE - CONSIJ - Conselho de Supervisão dos Juizos da Infância e da Juventude	
(mateus.rosembach) Mateus de Castro Rosembach	S2G - Fábio André Santos Muniz	
(mfrs) Marco Aurelio Franca Sorrilha	1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - TOLEDO	
Juliana Kuriu Scheleder	DES. ROGÉRIO LUÍS NIELSEN KANAYAMA	
(pamj) Paulo Andre Malachini Johnsson	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - César Maranhão de Loyola Furtado	
(eaga) Elise Aragao Castillo de Macedo	DES. VICTOR MARTIM BATSCHKE	
(fabricio.melo) Fabricio Tenorio de Melo	PARAÍSO DO NORTE	
(m.guralh) Malynara Guralh	7ª Seção Judiciária	
(svi) Simone Vianna	DES. IRAJÁ PIGATTO RIBEIRO	
(jessica.cpo) Jessica Cristina Ponijaleski de Oliveira	S2G - Angela Regina Ramina de Lucca	
(thais.moura) Thais Helena dos Reis Moura	CHEFIA DE GABINETE	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(pszg) Patricia de Souza Goncalves	Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	
(fero) Fabricio Emanoel Rodrigues de Oliveira	49ª Seção Judiciária	
(ana.dalben) Ana Beatriz Giovanini Dalben	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Amin Abil Russ Neto	
(samia.santos) Samia Sanches Santos	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 4ª TURMA RECURSAL - Dr. Tiago Gagliano Pinto Alberto	
(lisl) Lisle Ferreira	DES. RENATO NAVES BARCELLOS	
Gabriel Rodrigues Salles de Oliveira	2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - FORO REGIONAL DE ARAUCÁRIA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(abpf) Abelar Baptista Pereira Filho	6ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	
(maaa) Maria Amanda Almeida Fernandes Araujo	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Camila Covolo de Carvalho	
(pabf) Paula Bittencourt Fonseca	GABINETE DO DESEMBARGADOR EUGENIO ACHILLE GRANDINETTI	
(paula.c.h.oliveira) Paula Cristina Hadas de Oliveira	CRUZEIRO DO OESTE - VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	
(carlos.ramos) Carlos Eduardo Ramos	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Leane Cristine do Nascimento Oliveira	
(francieli.oliveira) Francieli Cabral	2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - FORO REGIONAL DE CAMPO LARGO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(lere) Leticia Rebola Volpi da Silva	DES. CLAUDIO SMIRNE DINIZ	
(svl) Sergio Vila		
(mpro) Melini Pontes Rodrigues Kawanishi	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	
(lira) Lidiane Rafaela Araujo Martins	1ª Seção Judiciária	01/12/2025 13:40:31
(bruno.alcantara) Bruno Baruel Alcantara		
(mwa) Mario Waleski		
(rsrj) Romao Sidney Rigos Junior	GABINETE DO SECRETÁRIO ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	
(maria.bassi) Maria Carolina Poholink Cabral Bassi	1ª Seção Judiciária	
(ronni.figueiredo) Ronni Eduardo Lucio Figueiredo	1ª VARA CRIMINAL - FOZ DO IGUAÇU	
(padr) Pablo Damasceno Rattes	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CSI - DEV - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(mara.cruz) Mara Rubia Santana da Cruz	OUVIDORIA-GERAL do PODER JUDICIÁRIO	
Joao Pedro Ditzel II	PRUDENTÓPOLIS - VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(erks) Ernani Kulik Silva	DES. SALVATORE ANTONIO ASTUTI	
(shtm) Sheila Terezinha Mayewski Piatniczka	SG - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEGEP) - CCPC - Divisão de Atos e Publicações	
(fernanda.bvieira) Fernanda Bacelar Vieira Teodoro	MATINHOS - VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	
(ouro) Ourides de Oliveira	GUAÍRA - DIREÇÃO DO FÓRUM	
(gmma) Giovanna Maggi Maia de Almeida	S2G - Rafael Vieira de Vasconcelos Pedroso	
(zcsi) Zilei Carolina da Silveira de Lara	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CSI - ENG - Divisão de Engenharia de Sistemas	
(phpl) Paulo Henrique Pietrangelo Lima	4ª VARA CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(saba) STEFANIA BASSO		
(jbo) Juliana Borim da Silva	DES. SÉRGIO ROBERTO NÓBREGA ROLANSKI	
(lumm) Lucia Maria Mazzo	DES. MARIA JOSÉ DE TOLEDO MARCONDES TEIXEIRA	01/12/2025 13:18:56
Isabelle Victoria Lopes Frazon	DES. MARCOS SERGIO GALLIANO DAROS	
(lorany.morelato) Lorany Serafim Morelato	MEDIANEIRA - VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	
(vcol) Viviane Costa de Oliveira	S2G - Sandra Bauermann	
Fernanda Beatriz Lenardt Londero	S2G - Fernando Cesar Zeni	
(rcae) Reinaldo Caetano dos Santos	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - DJ - DIVISÃO DE PREPARO E INFORMAÇÕES	
Gabriel de Oliveira de Mello	S2G - Rafael Vieira de Vasconcelos Pedroso	
(emmanuel.almeida) Emmanuel Almeida	DES. MIGUEL KFOURI NETO	
(lbas) Luis Antonio Basso	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CIN - DINFRA - Divisão de Infraestrutura	
(mariana.s) Mariana Camila Borges Skraba	SG - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA) - CPSL - Divisão de Transportes	
(karolinecardoso) Karoline Cardoso Santos	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Diele Denardin Zydek	
(tiva) Tiago Vacari	S2G - Denise Hammerschmidt	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(cfe) Claudio Roberto Ferreira		
(fabiano.louri) Fabiano Louri de Souza	GJAP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS (SEPREC) - CCP - Divisão de Pagamento de Precatórios	
Paulo Sergio Munhoz da Rocha Martins	DES. LEONEL CUNHA	
(jcks) Jack Sander Borges da Costa	UMUARAMA - 1ª SECRETARIA DO CRIMINAL	
(igor.r.s.prizon) Igor Roberto Silva Prizon	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - FELIPE WOLLERTT DE FRANÇA	
(awpe) Alexandre Wasilewski Pereira	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ-DNRI-NRRMCL - NÚCLEO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA E LITORAL	
Fernando Henrique Szarnik dos Santos	ASSESSORIA MILITAR - GABINETE DO SECRETÁRIO ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	
(race) Rafael Ceschini de Souza	TERRA BOA	
(beatriz.dyniewicz) Beatriz Dyniewicz	IRATI - 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(larissa.v.witt) Larissa Vivian de Witt Feiten	S2G - Marcelo Wallbach Silva	
(adriane.chiamulera) Adriane Cristine Kohl Chiamulera	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - 10ª VARA CÍVEL	
(adom) Andre Domingues de Paula	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ-DNRI-NRRMCL - NÚCLEO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA E LITORAL	
(nera) Nei Ramos	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - DJ - DIVISÃO DE PROCESSO CRIME	
(fabio.a.p.leite) Fabio Alessandro Paiva Leite	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Marcelo Torres Liberati	
(maria.e.c.oliveira) Maria Eugenia Coelho de Oliveira	GABINETE DO DESEMBARGADOR CARVILIO DA SILVEIRA FILHO	
(eduarda.devantier) Eduarda Radunz Devantier	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Almirante Tamandaré - 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(melissa.p.silva) Melissa Pereira da Silva	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - VARA DE SUCESSÕES, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE LONDRINA	
(mme) Marilene Meger		
(tcmi) Thais Cristina Miglioranza	MARMELEIRO - JUÍZO ÚNICO	
(caj) Clarice Alexandra Kulnig de Bragança		
(vnmd) Vanessa Martins Dobuchak	13ª VARA CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(leonardo.tiradentes) Leonardo Felipe Marques Tiradentes	48ª Seção Judiciária	
(anna.morais) Anna Laryssa Rocha Moraes de Morais	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Carolina Fontes Vieira	
(felipe.buzanelo) Felipe Buzanelo Ferreira	36ª Seção Judiciária	
(tatiane.maeda) Tatiane Harumi Maeda Kassin	DES. ROBERTO PORTUGAL BACELLAR	
(elei) Eloise Eichholz Richter Ribeiro	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
(mcls) Marcia Cristina Lima e Silva Palmonare	2GVP - CENTRO DE APOIO ÀS TURMAS RECURSAIS E ÀS TURMAS DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA	
(gndl) Guilherme Natal Delabio	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Devanir Manchini	
(anmm) Anelise Martins Maciel	1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - FORO REGIONAL DE CAMBÉ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	
(cbje) Carolina Brunetti de Jesus	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 2ª VARA DESCENTRALIZADA DA CIDADE INDUSTRIAL	01/12/2025 13:53:22
(isabela.m.b.silva) Isabela Maria Baude Silva	DES. LAURO LAERTES DE OLIVEIRA	
(leonardo.linden) Leonardo Sippel Linden	CANTAGALO - JUÍZO ÚNICO	
Patricia Monteiro Ribas	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Heloísa da Silva Krol Milak	
(juak) Julio Akio Guskuma	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CSI - DEV - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas	
(natany.borelli) Natany Rafaele Maia Borelli	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Gabriel Rocha Zenun	
(fnrm) Fernanda Nancy Ribeiro Malias	1ª Seção Judiciária	
(dzs) Denise Aparecida de Menezes	GABINETE DO PRESIDENTE - GP - Divisão Administrativa	
(lhma) Lisiane Mattos Kruse	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA - FRANCISCO BELTRÃO (Diretora do Fórum)	
(eura) Eunice Rauber	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - DJ - Seção de Cadastro de Petições	
(ccp) Carina Campos Padilha	DES. JOSE AMERICO PENTEADO DE CARVALHO	
(denise.hartmann) Denise Hartmann	GABINETE DO DESEMBARGADOR DOMINGOS JOSÉ PERFETTO	
(kcdc) Karine Cristina da Costa	GABINETE DO DESEMBARGADOR CARVILIO DA SILVEIRA FILHO	
Alexandre Jorge Maftum	DES. PRISCILLA PLACHA SÁ	
(rkb) Rubens Kuermer Bittencourt	GABINETE DO DESEMBARGADOR CELSO JAIR MAINARDI	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(reinaldo.vanzan) Reinaldo Vanzan	DES. FABIAN SCHWEITZER	
(drob) Dener Rocha Bebiano	GABINETE DA DESEMBARGADORA ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO RUTHES	
(acfv) Apoema Carmem Ferreira Vieira Domingos Martins Santos	6ª Seção Judiciária	
(mrgc) Marcia Rovena Gomes da Cunha Secchi	SG - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEGEP) - CCPC - Divisão de Informações Funcionais	
(jan) Jober Andrade	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - DGRH - DIVISÃO DE TRIAGEM, CONTROLE DE FREQUÊNCIA E VANTAGENS FUNCIONAIS	
(femc) Fernando Martins Costa	MARILÂNDIA DO SUL	
(ggf) Guilherme Guimaraes Ferreira		
(leandro.bauer) Leandro Bauer	GABINETE DO DESEMBARGADOR CARLOS MANSUR ARIDA	
(mrga) Mariana Garcez Araujo	S2G - Luciane Bortoleto	
(julie.rodrigues) Julie Leal Rodrigues	JACAREZINHO - SECRETARIA DO CRIME	
(larissa.bruniera) Larissa de Oliveira Bruniera	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Renato Cruz de Oliveira Junior	
(sigu) Simone Gubert	GABINETE DO DESEMBARGADOR EUGENIO ACHILLE GRANDINETTI	
(mjmg) Maira Junqueira Moretto Garcia	UMUARAMA - 3ª SECRETARIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	01/12/2025 13:13:41
(deise.cardoso) Deise Manoela dos Santos Cardoso	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro	
(annm) Anne Carolline Alves de Mello	S2G - Rodrigo Fernandes Lima Dalledonne	
(mafe) Mauro Felippi		
(clan) Claudinei Nascimento	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CASJ - Divisão de Pauta e Apoio Operacional à Sessão de Julgamento	
(elpa) Elizangela Cristina Palma Montanheiro Ferreira	JUÍZO ÚNICO - JAGUAPITÃ	
(gcsm) Gustavo Cordeiro Soares Miranda	2GVP - CENTRO DE APOIO ÀS TURMAS RECURSAIS E ÀS TURMAS DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA	
Eliana Rodrigues de Souza Piloto Lopes	DES. RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA	
(livia.scantamburlo) Lívia Simonin Scantamburlo	42ª Seção Judiciária	
(mlog) Marcelle Louise Ogibowski Zub	RIO NEGRO - ESCRIVANIA DO CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
Franciele Alves Manhaes	GJAP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS (SEPREC) - GS - GABINETE DO SECRETÁRIO da	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
	SEPREC	
(keik) Keila Kovalski		
(rayana.souza) Rayana Andressa de Souza	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Josiane Pavelski Constantinov	01/12/2025 13:20:35
(pfmc) Paola Fernanda Maciel	DES. FERNANDO ANTONIO PRAZERES	01/12/2025 14:40:04
(leli) Leliane Teixeira		
(jujs) JULIANO JUNIOR SILVERIO		
(aso) Antonio Carlos Sottomaior Macedo Filho		
(rrag) Renata Raize de Almeida Giannini	GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL - GS - Assessor de Gabinete	
(vlb) Valdines Aparecida Bertoni	PONTAL DO PARANÁ - Juizado Especial Cível e Criminal	
(ana.ferro) Ana Paula Asso Ferro Colucci	5ª VARA CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	
(mpmt) Marco Aurelio Pimenta da Silva	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CSI - DEV - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas	
(mariana.beltrao) Mariana Rita de Cassia Beltrao	1ª Seção Judiciária	
(almm) Andre Luis Palhares Montenegro de Moraes	CENTENÁRIO DO SUL - JUÍZO ÚNICO	
(dho) Daniel dos Anjos Abrahao	DES. JOÃO ANTONIO DE MARCHI	
(sats) Silvio Allan Kardec Torralbo Siqueira	2ª VARA CRIMINAL - FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(elessandrodemetrio) Elessandro Demetrio da Silva	2ª Seção Judiciária	
(abg) Alessandro Botega	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
(dfro) Dafnin Frates Rohrich	DES. PAULO CEZAR BELLIO	
(thieme.higa) Thieme Giovana Higa	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Nicia Kirchkein Cardoso	
(tmde) Tatiana Marques Deffente	DES. LILIAN ROMERO	
Joao Pedro de Paula Soares Valente	SG - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEGEP) - CCPC - COORDENADORIA DE CADASTRO DE PESSOAL E COMUNICAÇÕES	
(fps) Fabiana Nogueira de Paula e Silva		
(clos) Clovis Aparecido dos Santos	GABINETE DO DESEMBARGADOR EDUARDO CASAGRANDE SARRÃO	
(luch) Lucas Masaru Uchimura	DES. SHIROSHI YENDO	
Diesley Henrique da Silva Fonseca	JAGUARIAÍVA - SECRETARIA DO CRIME, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(kam) Kassia Moll Benato	DES. MÁRIO LUIZ RAMIDOFF	
(gemw) Geremias Moraes Wos	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ - DQA - Divisão de Qualidade	
(lpl) Letícia Pacheco Lustosa	4ª VARA CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(caroline.constantino) Caroline Beatriz Constantino	60ª Seção Judiciária	
Leticia Harumi Sato Oliveira	DES. PAULO DAMAS	
(jmfj) Jair Mendes Fonseca Junior	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ-DNRI-NRFI - NÚCLEO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU	
(elim) Elizabeth Mayumi Ise Marinato	FORO REGIONAL DE ROLÂNDIA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	
(dip) Dione Maria Pellegrin		
(victor.klas) Victor Klas Bico	DES. ROGERIO RIBAS	
(guilherme.virtuoso) Guilherme Correa Virtuoso	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - DIVISÃO DE COMPRAS	
(lzzo) Leticia Buzzo	VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL - FORO REGIONAL DE CAMBÉ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	01/12/2025 14:16:10
Carolina Ota Mussolini	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Vitor Toffoli	
(sadm) Sandra Dal Molin Negrão	VARA DA FAZENDA PÚBLICA - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(dvba) Daiane Valiati Ballottin	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - André Olivério Padilha	
(gabriela.gusmao) Gabriela Fonseca Gusmao	DES. LILIAN ROMERO	
(georgia.lima) Georgia Moura Lima	DES. RUY ALVES HENRIQUES	01/12/2025 13:56:34
(wram) Wellington Roberto Amarante	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	
(mmbz) Marina Martins Bardou Zunino	VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL - FORO REGIONAL DE IBIPORÃ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	
(daniele.moreira) Daniele Pereira de Oliveira Moreira	1ª VARA CÍVEL - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(luiz.kopacheski) Luiz Fernando Bueno Kopacheski	NOVA AURORA - JUÍZO ÚNICO	
(mdpa) Maria Danielle Rosa Padilha	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Mercia do Nascimento Franchi	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
Guilherme Rezler	GJAP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS (SEPREC) - GS - GABINETE DO SECRETÁRIO da SEPREC	
(cfbj) Caroline Fontana Bejes	S2G - Benjamim Acácio de Moura e Costa	
(gevi) George Vinicius Pereira	7ª VARA CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	01/12/2025 14:02:57
(fernanda.a.m.silva) Fernanda Acco Matia de Silva	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Marco Vinicius Schiebel	
(mariane.albrecht) Mariane Vitoria Reiner Albrecht	S2G - Sérgio Luiz Patitucci	
(jsmo) Janaina de Souza Morais	S2G - Albino Jacomel Guérios	
(llze) Luciano Lara Zequinao	2ª Seção Judiciária	
(nks) Nicholas Kenzo Sakagami	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - DGRH - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL	
(edevald.junior) Edevald Marques Ferreira Junior	DES. LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA	
(ato) Alceu Leocadio Toninello		
(fae) Rafael Sartori Moro	VARA DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	01/12/2025 14:10:07
(mariana.almeida) Mariana Clariano da Silva de Almeida	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - DJ - Diretoria	
(silvia.santos) Silvia Tatiane dos Santos	GABINETE DO DESEMBARGADOR ALBINO JACOMEL GUERIOS	
(apuh) Ana Claudia Puhl Nishioka	2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E ACIDENTES DO TRABALHO - FOZ DO IGUAÇU	
(aline.okamoto) Aline Okamoto	ASSAÍ - ESCRIVANIA DO CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(ithi) Ines Tiemi Hirabayashi de Oliveira	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS	
(prkb) Patricia Reis Koch Branzin	DES. MARIA JOSÉ DE TOLEDO MARCONDES TEIXEIRA	
(bernardo.borges) Bernardo Regis Borges	S2G - Carlos Henrique Licheski Klein	
(eduarda.fraga) Eduarda Horn da Silva Fraga	S2G - Everton Luiz Penter Corrêa	
(cwms) Claudia Wyatt Maria Sobrinho Barra	DES. NAOR RIBEIRO DE MACEDO NETO	01/12/2025 13:22:17
(rodrigo.p.silva) Rodrigo Pereira da Silva	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - João Marcos Anacleto Rosa	
(angelica.v.d.pereira) Angelica Verediane Dambros Pereira	3ª Seção Judiciária	
(mtin) Marcela Cristina Martins Almeida	20ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
Andressa Caroline Preiss	S2G - Eduardo Novacki	
(alnf) Antonio Lopes de Noronha Filho	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA - FOZ DO IGUAÇU	
(rodrigo.rocha) Rodrigo Rocha Berto	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Samantha Barzotto Dalmina	
(laisa.pereira) Laisa Maria Pereira	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Carolina Gabriele Pinto	
(gfe) Gisele Fernandes de Medeiros		
(rrlg) Roberta Regina Lemes Graciolli	S2G - Roberto Portugal Bacellar	
(carolinedamiani) Caroline Damiani Ramos Machado	19ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
Lais Beatriz Kruly	CJ - GABINETE DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA - NUMFE - Assessoria do Núcleo de Monitoramento do Foro Extrajudicial da CJ	
(ersm) Ernani Scala Marchini	5ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	
(ors) Odete Regina Stoco		
(beni) Gustavo Milanese Benicio	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ-DNRI-NRL NÚCLEO REGIONAL DE LONDRINA	
(bcmr) Bruna Caroline Monteiro Rosa	GABINETE DO PRESIDENTE	
(elaine.bahls) Elaine Cleve Bahls de Andrade	GUARAPUAVA - 2ª SECRETARIA DO CRIME	
(rvo) Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
(mateus.bittencourt) Mateus Simioni de Bittencourt	GABINETE DO DESEMBARGADOR CLAYTON DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	
(tmcg) Tatiana Monteiro Caetano Garbin	UMUARAMA - 1ª SECRETARIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(elaine.carvalho) Elaine Aparecida de Carvalho	JUÍZO ÚNICO - SÃO JOÃO DO TRIUNFO	
(lgfr) Luis Guilherme Servilla de Franca	URAÍ	
(sces) Soraya Costa Esmanhotto Marques	GABINETE DO DESEMBARGADOR FERNANDO WOLFF BODZIAK	01/12/2025 13:32:03
(gabriela.p.souza) Gabriela Pinheiro de Souza	DES. LAURI CAETANO DA SILVA	
(bat) Anelisa Martin Batista	DES. ROGÉRIO LUÍS NIELSEN KANAYAMA	
(cjsg) Cleiverton de Jesus Sacramento Gomes	DES. RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA	
Maiara Aparecida Passarin	CORBÉLIA - ESCRIVANIA DO CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(renata.zampier) Renata Luna Queiroz Zampier	VARA DA FAZENDA PÚBLICA - PARANAGUÁ	01/12/2025 13:14:34
(simone.becker) Simone Becker	ALTÔNIA - DIREÇÃO DO FÓRUM	
(pcdm) Pamela Cristina Dellalibera Menoncin	PALOTINA - ESCRIVANIA DO CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(masa) Mariney Santos	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CPCV - 2ª Divisão de Processos Cíveis	
(diana.aoki) Diana Tie Aoki	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Siderlei Ostrufka Cordeiro	
(raysa.zilli) Raysa Fontana Zilli	2ª VARA CRIMINAL - FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(ronl) Ronaldo Lenzi	DES. MARCO ANTONIO DE MORAES LEITE	01/12/2025 13:12:39
(vvic) Vanessa Vicentini		
(marcio.m.silva) Marcio Marcusso da Silva	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Chelida Roberta Soterroni Heitzmann	
Juliana Maria de Mello Rodrigues	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Fabiana Christina Ferrari	
(tsfs) Tassia Fernanda de Siqueira	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Douglas Marcel Peres	
(alpi) Andreia Lais Pizato	1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - FRANCISCO BELTRÃO	
(ceam) Claudia Esteves de Albuquerque Maranhao Fontoura	DES. JOSÉ CICHOCKI NETO	
(lzs) Luis Carlos Stein		
(valesca.lazzari) Valesca Lazzari Bastos de Lara	GABINETE DO DESEMBARGADOR CARLOS MANSUR ARIDA	
(wpj) Walter Paiva Junior		
(frsi) Franciele Aparecida da Silva	DES. ANTONIO CARLOS RIBEIRO MARTINS	
(giovana.andrade) Giovana Lourenco Nass de Andrade	S2G - Rafael Vieira de Vasconcelos Pedroso	
(maicon.garcia) Maicon Andre Garcia	CIANORTE - 2ª SECRETARIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(guac) Guilherme Augusto Cruz de Andrade	S2G - Fernando Cesar Zeni	
(tailan.costa) Tailan Tomiello Costa	BARRACÃO - JUÍZO ÚNICO	
Fernanda Hekave	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Almirante Tamandaré - 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(monique.melo) Monique Custodio Melo	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Caroline Gazzola Subtil de Oliveira	
(jlbj) Jorge Luiz Bozza Junior	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ - DAT - Divisão de	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
	Atendimento	
(cwk) Cacilda Wolff Kampmann		
(mcsr) Maria Cristina Sugamosto Romfeld	DES. FERNANDO VIDAL PEREIRA DE OLIVEIRA	
(dgco) Danielle Guimaraes da Costa	MATINHOS - VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	
(mdr) Marilei do Rocio Leonaldo de Souza Santana	CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	
(lpmg) Lucas Poma Gianeti	JACAREZINHO - Vara de Família	01/12/2025 13:16:02
(anderson.ferreira) Anderson Ovcar Alves Ferreira	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	
(marina.manoeira) Marina Heloisa Manoeira	ARAPONGAS - SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(lfwi) Livia Fernanda Wisniewski	GABINETE DO DESEMBARGADOR CARVILIO DA SILVEIRA FILHO	
(jamille.ruocco) Jamille Rosina Ammar Ruocco	9ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(jbca) Juliana Bisatto Cardoso	DES. LÍDIO JOSÉ ROTOLI DE MACEDO	
(maristela.ferreira) Maristela Modesta Silva Ferreira	GABINETE DA DESEMBARGADORA DENISE KRUGER PEREIRA	
(orc) Olinda do Rocio Costa		
(delrya) Delrya Daiane Silva Gaioski Pagani	ALTO PIQUIRI - JUÍZO ÚNICO	
(isadora.pereira) Isadora Bordinhao Torres Pereira	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Tatiane Garcia Silverio de Oliveira Claudino	
(daw) Darbi Guilherme Moreira Wolf		
(mycs) Mayara Cruvinel da Silva	S2G - Evandro Portugal	
(alms) Alberto Luis Marques dos Santos	Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	
(amln) ALBERTO MILLEO NETO		
(apap) Alex de Paula Pinheiro	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CSI - DEV - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas	
(mmly) Marcela Macedo Leao Youssef	DES. ANGELA KHURY	
(jgrs) João Gustavo Rodrigues Stolsis	JANDAIA DO SUL - SECRETARIA DO CRIME, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	01/12/2025 14:24:10
(gabriel.maravieski) Gabriel Maravieski	VARA CRIMINAL - TELÊMACO BORBA	
(ralt) Rafael Altoé	6ª Seção Judiciária	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(rhms) Ruth Helena Ferreira Miranda	GABINETE DA DESEMBARGADORA ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO RUTHES	
(aaac) Adrielle Cescon Albanese Chaves	CIANORTE - 2ª SECRETARIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(gta) Gustavo Tinôco de Almeida	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de São José dos Pinhais - VARA DESCENTRALIZADA DO AFONSO PENA (Diretor do Fórum)	
Ana Carolina Farias Ortiz	BARRACÃO - SECRETARIA DO CRIME, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DO JUÍZO ÚNICO	
(trmo) Thiago Robles Moreira	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - 2ª VARA CRIMINAL	
(marco.santos) Marco Antonio Santos	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD)	
Marina Ribeiro Schoma	PALMITAL - SECRETARIA DO CRIME DO JUÍZO ÚNICO	
(remartinssousa) Renata Martins de Sousa		
(bruna.borba) Bruna Roberta de Borba	GABINETE DO PRESIDENTE - GP - Diretoria do Gabinete	
(julio.costa) Julio Cesar Oliveira Costa	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CASJ - COORDENADORIA DE APOIO AOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	
(fernando.murilo) Fernando Murilo Pires	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - DGST - DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS	
(amym) Aline Mayara Mendes	5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(gape) Gustavo Adolpho Perioto	6ª Seção Judiciária	
(agdr) Alessandra Granemann dos Reis	DES. TELMO CHEREM	
(vhub) Victor Hugo de Araujo Barbosa	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - 2ª VARA CRIMINAL	
(aomo) Adriani de Oliveira Mattar	DES. LAURI CAETANO DA SILVA	
(rlpe) Regiana Lopes Pereira Backhaus	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul - VARA CRIMINAL	
(ete) Lizete Ramos Cancela		
(yasmin.isis) Yasmin Isis Reis Marcondes		
(marina.pereira) Marina Ferreira Pereira	IRATI - 2ª SECRETARIA DO CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, DOS REGISTROS PÚBLICOS E DA CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL (UNIFICADA)	
(mariana.fernandes) Mariana Oliveira Christo Fernandes	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DEA - CONSULTORIA JURÍDICA DO DEA	
(mapt) Mariana Porte	DES. RUY CUNHA SOBRINHO	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(ewat) Erika Watanabe	7ª Seção Judiciária	
(andre.pesqueira) Andre Melo Pesqueira	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO - DPLAN - DIVISÃO DE ESTATÍSTICA	
(ecos) Estela Costa	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	
(ddz) Diele Denardin Zydek	1ª Seção Judiciária	01/12/2025 14:18:18
(faca) Fabiano Carlos Salviano	ARAPONGAS - VARA CRIMINAL	
(eps) Edson Pereira Sales	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ-DNRI-NRC - NÚCLEO REGIONAL DE CASCAVEL	
Luisa Maria Candeo Haddad Figueira	GABINETE DO PRESIDENTE - GP - COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	
(thielen.serrato) Thielen Netzel Serrato	S2G - Marcelo Wallbach Silva	
(ltcordeiro) Leticia Tyski Cordeiro	IRATI - 2ª SECRETARIA DO CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, DOS REGISTROS PÚBLICOS E DA CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL (UNIFICADA)	
(gabriel.cardim) Gabriel Teodoro Cardim	11ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(prd) Paulo Roberto Dginkel		
(tso) Thais Sobocinski	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
(danielle.f.s.santos) Danielle Fernanda da Silva Santos	UMUARAMA - 1ª SECRETARIA DO CRIMINAL	
(mfs) Mara Fatima Santiago		
(jiya) José Itiro Yabe	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVE E CRIMINAL	
(rafael.glatzl) Rafael da Silva Melo Glatzl	CAMBARÁ - JUÍZO ÚNICO	
(favo) Fabrício Voltaré	CAMPO MOURÃO - 1ª SECRETARIA DO CRIME	
(kmch) Kyzze Mariane Caetano Hoffner	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS	
(maiara.wahrhaftig) Maiara Wahrhaftig de Souza	DES. IRAJÁ PIGATTO RIBEIRO	
(maura.albuquerque) Maura Barbieri Cavalcanti de Albuquerque	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - André Carias de Araujo	
(mcpe) Marina Canziani Espindola Del Nero	DES. SONIA REGINA DE CASTRO	
Vanessa Thais Waterkemper		
(mfal) Marcele Fabiane de Almeida Fonseca		

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(cristiano.tulio) Cristiano Rafael Tulio	DES. DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA	
(dayana.deus) Dayana de Deus	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CPCROETS - 1ª Divisão de Processos Criminais	
Nathieli Regina Marini	DES. LAERTES FERREIRA GOMES	
(jclj) Joao Carlos de Lima Junior	DES. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA	
(dennerdias) Denner Octavio de Oliveira Dias	APUCARANA - 2ª ESCRIVANIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(vima) Vilmar Maschio	GABINETE DO PRESIDENTE	
(rbxa) Rossane Barbosa Xavier		
(edzirba) Elder Dzirba	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Jederson Suzin	
(rcd) Reginaldo Carneiro Dolato	SG - SECRETARIA DE GESTÃO DOCUMENTAL (SEDOC) - DGD - DIVISÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	
(cap) Carla Pedalino	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - 1º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	
(tlsm) Talissa Miashiro	DES. JUCIMAR NOVOCHADLO	
(n.reis) Norberto Reis Amatnecks Filho	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DEA - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO	
(glma) Gaspar Luiz Mattos de Araujo Filho	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 1ª VARA DESCENTRALIZADA DE SANTA FELICIDADE (Diretor do Fórum)	
(dmar) Deisy Cristina Martins Maciano	CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	
(lhmd) Luciane Hathy Medeiros Portela	FORO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
Gabriela Marcelino Bertolini	GABINETE DO 2º VICE-PRESIDENTE	01/12/2025 13:18:49
(grsl) Gabriel Ribeiro de Souza Lima	PITANGA - ESCRIVANIA DO CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(wikl) Wilma Klosowski		
(mgsk) Mauricio Geraldo Socoloski	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CPCROETS - Divisão do Órgão Especial Judicial	
(thvi) Tharine Vieira	S2G - Denise Antunes	
(cdb) Cleonice do Rocio Bielen		
(mfcs) Mônica Ferreira Corrêa da Silva	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CPCROETS - COORDENADORIA DE PROCESSOS CRIMINAIS, ÓRGÃO ESPECIAL E TRIBUNAIS SUPERIORES	
(leticia.costa) Leticia Duarte da Costa	CASTRO - VARA CRIMINAL	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(srg) Simone do Rocio Granato	SG - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEGEP) - CCPC - Divisão de Registros Funcionais	
(erjo) Erondi Jose Antunes	CAMPO MOURÃO - SECRETARIA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(rfr) Ricardo Engelhardt Teixeira de Freitas		
(jtholl) Janaina Tholl	DES. JOSÉ MAURÍCIO PINTO DE ALMEIDA	
(ropl) Rosana Plep	JUÍZO ÚNICO - PALMITAL	
(erwa) Eliane Rosevelthi Waldmann	S2G - Humberto Goncalves Brito	
(rmig) Rafael Migliorini Rebischke	PONTA GROSSA	
(miry) Miryan Rangel Lira	DES. LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA	
(thais.correa) Thais Aparecida dos Santos Correa	GABINETE DO PRESIDENTE - GP - COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	
(mtac) Mariella Therezinha de Athayde Cunha da Fontoura	GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL	01/12/2025 13:21:31
(crfi) Carlos Romualdo Filho	LAPA - SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(rpio) Ricardo Piovesan	VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - SÃO MATEUS DO SUL	
(anpn) Ana Paula Fischer da Silva Panisson	ASSESSORIA DE RECURSOS - SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	
(vinl) Vinicius de Almeida	ARAPONGAS - 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(mrdl) Marcio de Lima	28ª Seção Judiciária	
(raphael.pires) Raphael Durigao Pires	CLEVELÂNDIA - JUÍZO ÚNICO	
(damaris.t) Damaris Thomazini	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - DJ - Diretoria	
(jcb) Joao Carlos Chuba		
(lbs) Luiz Henrique Bittencourt de Souza		
(lucf) Luiza Cartaxo Fernandes Luiz	DES. LAURO LAERTES DE OLIVEIRA	
(hllo) Heloisa Lepre Lopes	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	
(wjs) Wilmari Josete dos Santos	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(virl) Vinicius Rodrigues Lopes	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
(geiza.bandeira) Geiza Perri Garcia Bandeira	DES. ANDREI DE OLIVEIRA RECH	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
Lucas Cavassin	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Heloísa Helena Avi Ramos	
(aus) Aurelio Ubirajara Simoni	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - Barracão de Pinhais	
(joao.e.p.machado) Joao Eduardo Pedreiro Machado	DES. FABIO ANDRE SANTOS MUNIZ	
(irl) Ileide do Rocio Lima		
(ana.ferreira) Ana Paula dos Santos Ferreira	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - DJ - DIVISÃO DE PREPARO E INFORMAÇÕES	
(dran) Dione Rankel	1ª Seção Judiciária	
(djansley.siriaco) Djansley Siriaco	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Mariana Pereira Alcântara dos Santos	
(c.valiati) Carolina Valiati da Rosa	PONTAL DO PARANÁ - SECRETARIA DO CRIME, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	
(renan) Renan Rafael Marcon	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - GS - Assessoria de Governança de TIC da SETI	
Amanda Steffens Perius	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - José Daniel Toaldo	
(nin) Nivaldo Nascimento	CENTRO DE TRANSPORTE	
(sry) Sally Rucinski	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DEA - DIVISÃO DE OBRAS	
(mmt) Margarida Elizabeth D`albuquerque Maron Tavares		
(djs) Dinora de Jesus Scheremetta	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CASJ - Divisão de Certidões Judiciais	
(ebtrintinaglia) Eduardo de Borba Trintinaglia	CHEFIA DE GABINETE	
(mabp) Marlene Aparecida Bortolo Pesenti		
Monique Vanessa Pens		
(hmfa) Heloísa Mesquita Favaro Barros	4ª Seção Judiciária	
(dierliperon) Dierli Peron	Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	
(ccst) Cassia Camila Cirino dos Santos	GABINETE DO DESEMBARGADOR FRANCISCO LUIZ MACEDO JUNIOR	
(sandrov) Sandro Vinicius Pavanelli Barry	GABINETE DO PRESIDENTE - EJUD - Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	01/12/2025 14:22:00
(aziz) Sergio Aziz Neme	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA - FORO REGIONAL DE IBIPORÃ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	
Nicole Dimitria Benato	DES. MARIA APARECIDA BLANCO DE LIMA	
(luiz.fernando) Luiz Fernando Machado Ferreira	2ª VARA CRIMINAL - FOZ DO IGUAÇU	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(axfc) Alexandre Faccio	DES. ANGELA KHURY	
(mrib) Mariana Cesco Ribeiro	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - SECRETARIA DO CRIME, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	
(antonio.m.neto) Antonio Mendes Neto	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	
(mfg) Maria Helena Ferreira Giublin		
(mssi) Mariana Scheidt Sicupira	DES. GILBERTO FERREIRA	
(relo) Reginaldo Lopes	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ - DNRI - Divisão de Núcleos Regionais de Informática	
(felipe.matzenbacher) Felipe Augusto Baglioli Matzenbacher	GABINETE DO PRESIDENTE - GP - Diretoria do Gabinete	
Joao Gabriel Rissato	GJAP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS (SEPREC) - GS - GABINETE DO SECRETÁRIO da SEPREC	
(lucieli.filadelfo) Lucieli Veiga Filadelfo	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Gisele Lara Ribeiro	
Giuliane Cristine Subtil Navarro Aquery	GJAP - SECRETARIA DA MAGISTRATURA (SEMAGIS) - CASC - Divisão de Apoio às Sessões do Tribunal Pleno e Órgão Especial	
(joao.almeida) Joao Antonio Gomes de Almeida	PALMAS - VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
(cnas) Caroline Nascimento e Silva	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	
(eago) Erick Antonio Gomes	14ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(msaz) Mayra dos Santos Zavattaro	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul - VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
(dang) Danyza Granatto de Oliveira	DES. VICTOR MARTIM BATSCHKE	
(cmz) Claudia Mara Bittencourt Ramos Zimmermann	DES. AUGUSTO LOPES CÔRTES	
(anlg) Andre Luiz de Godoy Marques	CENTRAL DE PRECATÓRIOS - Divisão Jurídica	
(mgob) Marco Antonio Gomes Bernardino	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CIN - DSUST - Divisão de Sustentação	
(giovanni.ferreira) Giovanni Nunes Ferreira	WENCESLAU BRAZ - JUÍZO ÚNICO	
(cmg) Caroline Messias Gomes	DES. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA	
(clza) Cristina Luciana Zanetti	S2G - Carlos Henrique Licheski Klein	
Christopher Zanetti	CGJ - SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA (SCGJ) - CAAD - Divisão de Processos Disciplinares	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(atha) Andrei Toshio Hayashi	S2G - Osvaldo Nallin Duarte	
(heloisa.chedid) Heloisa Schiavon Graichen Chedid	DES. RUY MUGGIATI	
(cassiane.andreatta) Cassiane Costa Andreatta	DES. LUÍS CESAR DE PAULA ESPÍNDOLA	
(cerm) Carlos Eduardo Ramos		
(rqs) Raquel Rodrigues de Moraes Saldanha	GJAP - SECRETARIA DA MAGISTRATURA (SEMAGIS)	
(sla) Sibele Lustosa Coimbra	6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(nbro) Natalia Beckenkamp Rodrigues	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVE E CRIMINAL	
(jmar) João Marcos Anacleto Rosa	5ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	
Sofia Lopes Shikida	2ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(apth) Ana Paula Pietrovski Tancredo Haeming	VARA CRIMINAL - FORO REGIONAL DE PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(mvid) Marcos Viana Duchinski	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CSI - DEV - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas	
(erab) Eduardo Raboni	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - 3ª VARA CRIMINAL	
Ademilson Junior Morbach	GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA - GC - Ouvidoria-Geral da Justiça	
(glea) Gabriel Leão de Oliveira	1ª Seção Judiciária	01/12/2025 13:25:26
(laiane.aleixo) Laiane Esteves Aleixo de Moraes	NOVA FÁTIMA - JUÍZO ÚNICO	
(luiz.demeterco) Luiz Fernando Demeterco	SEP - SECRETARIA ESPECIAL da PRESIDÊNCIA - LPDI - Assessoria do Laboratório de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	
Nicolas Dorado de Oliveira	70ª Seção Judiciária	
(ktyn) Ketlyn Parolin Bertholdi	GABINETE DA DESEMBARGADORA DENISE KRUGER PEREIRA	
(gfds) Gilberto Fagundes dos Santos	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - DIREÇÃO DO FÓRUM	
(sig) Solange Izabel Gehlen	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E ADOÇÃO	
(jaa) Joao Augusto dos Santos Aust	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CASJ - Divisão de Pauta e Apoio Operacional à Sessão de Julgamento	
(jgut) José Augusto Guterres	1ª Seção Judiciária	
(pcca) Paulo Cezar Castagnoli	PITANGA - VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
	CRIMINAL	
(mcse) Mauricio Cardoso Segundo	UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA da PRESIDÊNCIA	
Beatriz Reif Braga	SG - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA) - CPC - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES	
(joana.pezzini) Joana Paula Schizzi Pezzini	3ª VARA CÍVEL - FOZ DO IGUAÇU	
(apma) Alessandra Pimentel	PONTA GROSSA - 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Vara de Crimes contra Crianças, Adolescentes e Idosos	01/12/2025 14:06:28
Roberta Guesso Piekarczyk	DES. ALBERTO JUNIOR VELOSO	
(wjfj) Wilson José de Freitas Junior	2ª VARA CÍVEL - FORO REGIONAL DE COLOMBO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA (Diretor do Fórum)	01/12/2025 14:10:16
(maxwel.campelo) Maxwel da Silva Campelo	DES. VICENTE DEL PRETE MISURELLI	
(lfec) Luis Fernando da Costa		
(lanf) Luiz Antonio Ferreira	DES. ROBERTO PORTUGAL BACELLAR	
(marilia.costa) Marilia Ferruzzi Costa	GABINETE DO PRESIDENTE - GP - COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	
(sih) Sibele Heil dos Santos	GABINETE DO PRESIDENTE - Ateliê de Inovação do Gabinete do Presidente	
(mffs) Mario Fabio Firmani dos Santos	4ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	
(isabella.castro) Isabella de Castro	CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL - CM - Seção de Apoio Administrativo	
Ariane Caroline dos Santos Melisinas	ICARAÍMA - JUÍZO ÚNICO	
(jlm) Jose Luiz Veiga de Macedo	CENTRO DE PROTOCOLO JUD. E ARQ.	
(daniele.farinhas) Daniele Polati Farinhas	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Anne Regina Mendes	
(lgt) Luiz Gonzaga Tucunduva de Moura	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - 2ª VARA CÍVEL	
Eduardo Rodrigues Alves	DES. LUIZ ANTONIO BARRY	
(jessica.bueno) Jessica Oliveira Bueno	DES. DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA	
(jpi) Julio Artur Pisante		
(loas) Luiz Otávio Alves de Souza	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Regional de Arapongas - 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública	
(rtms) Roberto Marini Steck	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CSI - DEV - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas	
(fmtr) Fernanda Marcia Tomaz Reis	DES. THEMIS DE ALMEIDA FURQUIM	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(marily.prestes) Marily Gouveia Prestes	PONTA GROSSA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
(esib) Eder Sibirkin	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CGP - DSEG - Divisão de Gestão da Segurança da Informação	
(aem) Alessandro Motter	3ª Seção Judiciária	01/12/2025 13:15:57
(andressa.moura) Andressa Fernandes de Moura	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(lult) Luciana Luchtenberg Torres Dagostim	GUARAPUAVA - 2ª ESCRIVANIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(lcno) Leane Cristine do Nascimento Oliveira Donato	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Regional de Arapongas - 1ª Vara Criminal	01/12/2025 13:13:56
(jose.carvalho) Jose Eduardo Tuao Carvalho	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Fernando Porcino Goncalves Pereira	
(wml) Walter de Mello		
(rpt) Roseliz Patitucci	OUVIDORIA-GERAL do PODER JUDICIÁRIO - OUVI - Supervisão da OG	
(lurs) Luiz Roberto de Souza	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - DIVISÃO FINANCEIRA	
(lzbd) Luiz Felipe Baldissera	GUARAPUAVA - 1ª SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E FAZENDA PÚBLICA	
(gimo) Gilberto Moura	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - DGST - DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	
(mariana.mello) Mariana Heckert Mello	61ª Seção Judiciária	
(anto) Anelise Cristina Torres Pincelli	VARA CRIMINAL - FORO REGIONAL DE ROLÂNDIA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	
(sonia.santos) Sonia Mara de Camargo Lins dos Santos	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS	
(marlon.nascimento) Marlon Augusto do Nascimento	GUAÍRA - SECRETARIA DO CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(vanessa.lobato) Vanessa Rafaela Lobato	GABINETE DO PRESIDENTE - EJUD - Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	
(rox) Rodrigo Luiz Xavier	DES. TELMO CHEREM	
(mica) MILENE INEZ CAVASINI	S2G - Sérgio Luiz Patitucci	
(jfmt) Juliana de Freitas Martins Tajara	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - João Angelo Bueno	
(rodrigo.araujo) Rodrigo Becker de Araujo	Gabinete dos Juízes Auxiliares do Corregedor da Justiça - GC - Assessoria Correicional	01/12/2025 13:36:29
(lab) Lauro Andrey de Souza Bueno	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CGP - DSEG - Divisão de Gestão da Segurança da Informação	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(msse) Marta Silvane Sezanosky Pampuch	DES. RENATO BRAGA BETTEGA	
(pafi) Paulo Antonio Fidalgo	BOCAIÚVA DO SUL - JUÍZO ÚNICO	
(bianca.rocha) Bianca Gomes Lima da Rocha	SG - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEGEP) - CPB - Divisão de Gestão de Benefícios	
(kcfe) Kelly Cristina Fernandes		
(rll) Robson Faraoni de Mello	GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL - GS - Assessoria Juridica	
(lmrp) Lidiane Monali do Rocio Portella	ASSESSORIA DE RECURSOS - SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	
(jhco) João Henrique Coelho Ortolano	5ª VARA CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	01/12/2025 14:31:29
(rijl) Ricardo José Lopes	MATINHOS - VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	
(alxg) Alexandre Maia Godoi	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CSI - DEV - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas	
(lcse) Leonor Bisolo Constantinopolos Severo	2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - UNIÃO DA VITÓRIA	
(ice) Iara Cristina Reis da Silva Engelhardt	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CPCROETS - Divisão do Órgão Especial Judicial	
(klismancustodio) Klisman Custodio dos Santos	GABINETE DO PRESIDENTE - GP - Assessoria de Imprensa	
Juliana Gadens Zanetti	GABINETE DO DESEMBARGADOR CELSO JAIR MAINARDI	
(jaqueline.martins) Jaqueline Caldas Martins	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Gabriel Leão de Oliveira	01/12/2025 13:28:55
(jaga) Janaina Gaio Bressan	DES. LAURI CAETANO DA SILVA	
(lcs) Luiz Carlos Scholochaski	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - DIVISÃO DE COMPRAS	
(aut) Austregesilo Trevisan	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 6ª TURMA RECURSAL - Dr. Austregésilo Trevisan	
(hedt) Hellon Diogo Terna	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CIN - DCOLAB - Divisão de Serviços Colaborativos	
(carlos.villalba) Carlos Rodrigo Orlando Villalba	56ª Seção Judiciária	
Bernardo Malik Khelili Haiduk	DES. LUIS SÉRGIO SWIECH	
(carolina.pedrosa) Carolina Cavalcanti Pedrosa	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Rafaela Mari Turra	
(meyrion.aparicio) Meyrion Eduarda Veiga Aparicio	S2G - Fábio André Santos Muniz	
(giovana.shinike) Giovana Lika Shin Ike Watanabe	DES. GUILHERME FREIRE DE BARROS TEIXEIRA	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
Lucineia Pilonetto	GUARAPUAVA - 2ª ESCRIVANIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(rpoerner) Ricardo Achutti Poerner	DES. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEN	
(flavio.bescorovain) Flavio Bescorovain	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Pinhais - VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(mlk) Maria de Lurdes Kruk	CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO	
(drbo) Diosnei Ricardo Bogdan	VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL - UNIÃO DA VITÓRIA	
(kaaz) Karina de Azevedo Malaguido	ASTORGA - ESCRIVANIA DO CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(vanessa.santos) Vanessa Bortolato Saldanha dos Santos	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - DGRH - DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ATOS ADMINISTRATIVOS	
(jprn) Joao Paulo Ribeiro do Nascimento	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CSI - DEV - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas	
(saragil) Sara Gil Contini	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CPCROETS - Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores	
(thais.sasaki) Thais Gardini Sasaki	DES. ROGÉRIO ETZEL	
(mcmc) Maria Carolina Martins Casini	CASCAVEL - VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	
(rvfi) Romulo Vinicius Finato	S2G - Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira	
(tbdu) Thalita Bizerril Duleba Mendes	1ª Seção Judiciária	
(richard.kondo) Richard Lucas Kondo	VARA CRIMINAL - FORO REGIONAL DE IBIPORÃ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	01/12/2025 13:47:23
(valdir.oliveira) Valdir Henrique Ribeiro Firmino de Oliveira		
Lavinia das Gracas Fermino de Sousa	GJAP - SECRETARIA DA MAGISTRATURA (SEMAGIS) - CASC - Divisão de Apoio às Sessões do Tribunal Pleno e Órgão Especial	
(kabf) Katia Aparecida Bina Ferreira	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - DSG - Divisão de Manutenção	
(suelen.rodrigues) Suelen Fernanda Cangucu Rodrigues	GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA - Unidade Especial de Atuação no Primeiro Grau de Jurisdição do Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça	01/12/2025 13:51:26
(wjbr) Wagner Jose Brito	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ - DQA - Divisão de Qualidade	
Andrew de Jesus Lara	DES. GIVANILDO NOGUEIRA CONSTANTINOV	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(beatriz.iaczuk) Beatriz Iaczuk	DES. FABIO ANDRE SANTOS MUNIZ	
(ankw) Aline Nakagawa Rampazzo	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - 2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
Daimon Ian Andrade	GJAP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS (SEPREC) - CCP - Divisão de Pagamento de Precatórios	
(antonio.rodrigues) Antonio José Silva Rodrigues	CHOPINZINHO - VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	
(alwa) Alessandro Wainaski	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de São José dos Pinhais - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(lar) Larissa Barreto Maciel	GABINETE DO 2º VICE-PRESIDENTE	
(cmwi) Caroline Machado Willemann	GABINETE DO DESEMBARGADOR GAMALIEL SEME SCAFF	
(anna.martins) Anna Flavia Ferreira Martins		
(bhme) Bruna Hortencio de Medeiros	GABINETE DO PRESIDENTE	
(jcsk) Jean Carlo Siqueira Kasprzak	17ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(gin) Gilberto Ferreira do Nascimento	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CPCROETS - Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores	
(luis.foerster) Luis Fernando Alcantara Foerster	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - DGST - DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES DE EMPREGADOS TERCEIRIZADOS	
(rosely.conduta) Rosely Conduta da Silva	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - DGST - Diretoria	
(carolina.costa) Carolina de Paula Carneiro Costa	DES. PRISCILLA PLACHA SÁ	
(apo) Arno Petris		
(gtaz) Gislaine Taise Ziemniczak	CASCAVEL - 4ª VARA CRIMINAL	
(apbe) Ana Paula Becker	4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	
(nic) Fernando Martinic Sa		
(felippe.brenner) Felippe Lothar Brenner		
(pedro.nicolau) Pedro Luiz Pilatti Nicolau	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - DIVISÃO DE LICITAÇÕES	01/12/2025 14:16:34
(mariana.pagan) Mariana Pagan Diesel	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Rafaela Mari Turra	
(dnbn) Daniele Bonatto	CGJ - SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA (SCGJ) - CAAD - Divisão de Processos	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
	Disciplinares	
(rosaria.silva) Rosaria Marilia da Silva	SANTA FÉ - DIREÇÃO DO FÓRUM	
(nicolly.nogues) Nicolly Carvalho Nogues	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Heloísa Helena Avi Ramos	
(fbug) Fernando Bueno da Graça	CIANORTE - 2ª SECRETARIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	01/12/2025 14:11:45
(phb) Pedro Henrique Betio	PONTA GROSSA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(fu74) Debora Biazolo	1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - PATO BRANCO	
(fmay) Fernanda Mayumi da Trindade Campos	DES. MARIA JOSÉ DE TOLEDO MARCONDES TEIXEIRA	
(rjg) Roberto Jose Gaida	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CPCROETS - Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores	
(recb) Rodrigo Eusebio de Castro Burgos	GABINETE DO DESEMBARGADOR ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA	
(thae) Thatiana Eggers	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - DIVISÃO DE LICITAÇÕES	
(fbsi) Francielly Brencis da Silva	FORO REGIONAL DE MANDAGUARI DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(mlm) Marilsa Mertens		
(monique.wolff) Monique Wolff		
(clmf) Claudia Maria Ferreira		01/12/2025 13:22:09
Jose Edson Franco	DES. JOSÉ CICHOCKI NETO	
(martha.costa) Martha Iris da Costa	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Carolina Fontes Vieira	
(silvia.h.m.oliveira) Silvia Helena Morais de Oliveira	3ª VARA CRIMINAL - FOZ DO IGUAÇU	
Nadia Regina Magro	DES. ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA	
(b294) Leandro Luiz Trindade		
(cmn) Claudia Mann	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	
(asus) Anderson Sussumu Sonehara	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ - DQA - Divisão de Qualidade	
(alnz) Ana Lucia Nogueira Zamataro	GJAP - SECRETARIA DA MAGISTRATURA (SEMAGIS) - DM - DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA	
(alexandre.mekdec) Alexandre Augusto Mekdec da Silva	SEÇÃO MÉDICA - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - COORDENADORIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR	
(alwe) Alice Weber	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - DIVISÃO DE CONTADORIA GERAL	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(loma) Lourival Mariano da Silva		
(iprl) Ihandara Proenca Lima	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Adriana Katsurayama Fernandes e Silva	
(thaiany.souza) Thaiany Fernandes de Souza	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS	
(hay) Hayton Lee Swain Neto	DES. VITOR ROBERTO SILVA	
Renata Vieira Pereira Chede	DES. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA	
(cvam) Caroline Vieira de Andrade Mattar	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Piraquara - VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL (Diretora do Fórum)	01/12/2025 13:51:25
(vvfs) Viviane Fatima da Silva	VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(jamv) Joao Alexandre Marcal Valdez	CIANORTE - SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(bruna.lacerda) Bruna de Lacerda Carvalho Amaral	DES. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA	
(khawanna.costa) Khawanna Caloi Sanches Costa	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Poliana Maria Cremasco Fagundes Cunha	
(yandara.mendonca) Yandara Pinheiro Lima Mendonca	Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Regional de Marialva - VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	
(delb) Dajan Elifas Balduino	VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - FORO REGIONAL DE IBIPORÃ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	
(lgas) Lucas Gregorio Athayde Silveira	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ-DNRI-NRL NÚCLEO REGIONAL DE LONDRINA	
(fernando.andrade) Fernando Ramon Machado de Andrade	JUÍZO ÚNICO - SALTO DO LONTRA	01/12/2025 13:22:26
(rtss) Regina Tisserant Siqueira dos Santos	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Lourenco Cristovao Chemim	
(lual) Luiz Carlos Alves Correia	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CPCV - 4ª Divisão de Processos Cíveis	
(ana.shiratori) Ana Lucia Zanatta Shiratori	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - DGRH - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL	
(ews) Eduardo Wyatt Maria Sobrinho	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - DGRH - DIVISÃO DE ADMISSÃO DE PESSOAL EFETIVO	
(evcd) Everton Claudio Dechatnek	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
(trel) Tatiana Resende Lopes	SEÇÃO MÉDICA - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - COORDENADORIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(lkg) Leda Karazawa Guerra Cornel	DES. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA	
(lmez) Livia Carolina Biasi Mezari	2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E ACIDENTES DO TRABALHO - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(luiza.melech) Luiza de Souza Melech	Gabinete dos Juízes Auxiliares do Corregedor-Geral da Justiça e da Corregedoria da Justiça	01/12/2025 13:18:43
Thanyse Vanzella	CASCAVEL - VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	
Flavia da Rosa Melo	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Tiago Gagliano Pinto Alberto	
(jnd) Jorge Nivaldo Drusz	CENTRO DE PROTOCOLO JUD. E ARQ.	
(llce) Liliana Cechinel	S2G - Fernando Cesar Zeni	
(luanacarolines) Luana Caroline dos Santos	JUÍZO ÚNICO - SALTO DO LONTRA	
Camila Felix Silva	45ª Seção Judiciária	
(alissa) Alissa Utzig Picco	2ª VARA CRIMINAL - FOZ DO IGUAÇU	
(thainara.santos) Thainara Carolyne dos Santos	FOZ DO IGUAÇU - Unidade do CEJUSC - CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA	
(mhan) Mariane Hang Varasquim	GABINETE DO DESEMBARGADOR CARLOS MANSUR ARIDA	01/12/2025 14:06:30
(grw) Glaucia Regina da Silva Lima	DES. LUIZ TARO OYAMA	
(anlz) Ana Luiza Simioni	GABINETE DA DESEMBARGADORA LENICE BODSTEIN	
(ltl) Larissa Tais Leite Silva		
(hagna.mariano) Hagna Dircksen Mariano	DES. MARIO HELTON JORGE	
(ellen.ribeiro) Ellen Renata de Castro Ribeiro	GJAP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS (SEPREC) - CPGR - Divisão de Controle e Gestão de Aportes	
(rudg) Rulian Diego Gomes	2GVP - CENTRO DE APOIO ÀS TURMAS RECURSAIS E ÀS TURMAS DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA	
(ana.cfs) Ana Caroline Faustino da Silva	GABINETE DA DESEMBARGADORA DENISE KRUGER PEREIRA	
(rmo) Rosangela Mara de Oliveira	CJ - GABINETE DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA - CFE - Divisão de Gestão dos Assentamentos do Foro Extrajudicial	
(jean.sirigate) Jean Felipe Sirigate	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - DIVISÃO DE LICITAÇÕES	
(ana.andreguetti) Ana Paula Lopes Andreguetti	GUAÍRA - SECRETARIA DO CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(cb53) Elisa Camargo Padilha	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Bruna Richa Cavalcanti de Albuquerque	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(agol) Alex Gomes de Oliveira	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ - DAT - Divisão de Atendimento	
(rads) Roderlei Antonio dos Santos	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
(fernanda.r.silva) Fernanda Rigoto Silva	CORONEL VIVIDA - JUÍZO ÚNICO	
(blea) Bruna Leticia Almeida Lessnau	UMUARAMA - SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(maria.miranda) Maria Luisa Duarte Miranda	2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E ACIDENTES DO TRABALHO - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(talita.tosin) Talita Tosin Soares	DES. RENATO BRAGA BETTEGA	
(bcaz) Bruna Richa Cavalcanti de Albuquerque	4ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(slsa) Suzane Lustosa dos Santos	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DEA - DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
(crd) Carlos Roberto Durigan	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - DIVISÃO DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS	
(carlos.velho) Carlos Andrei Velho	GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	
(sds) Sergio Roberto da Silva	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS	
(elm) Elisiane Minasse	VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO E CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA (Diretor do Fórum)	
(asz) Altair Serafim de Souza	2GVP - CENTRO DE APOIO ÀS TURMAS RECURSAIS E ÀS TURMAS DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA	01/12/2025 14:37:11
(henrique.leonardi) Henrique de Andrade Portilho Leonardi	33ª Seção Judiciária	
(patricia.chigueira) Patricia Aleixo Chigueira Nilo	48ª Seção Judiciária	01/12/2025 13:43:17
(cmbp) Claudio Manoel Bittencourt Pacheco	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CIN - DSUST - Divisão de Sustentação	
(ivmo) Ivan Morais	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	
(ana.a.hernandes) Ana Flávia de Alcantara Hernandes	DES. NILSON MIZUTA	
Sara Marques Barreto Castanheira	CIANORTE - 1ª ESCRIVANIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	
Larissa de Moraes Thume	3ª Seção Judiciária	01/12/2025 13:43:08
(fernando.botoni) Fernando Henrique Silveira Botoni	JUÍZO ÚNICO - PÉROLA	
(dnad) Daniele de Andrade Damaceno	DES. IRAJÁ PIGATTO RIBEIRO	
(afpc) AFONSO HENRIQUE PREZOTO CASTELANO		

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(vinicius.oliveira) Vinicius Calerio de Oliveira	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - DGST - DIVISÃO DE CONTROLE E PUBLICAÇÃO DA INFORMAÇÃO	
(mpp) Maria Cecilia Puppi	PONTA GROSSA - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(hjok) Henrique John Krug	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ - DAT - Divisão de Atendimento	
(jessica.c.f.machado) Jessica Carla Farias Machado de Araújo	GUARATUBA - SECRETARIA DO CRIME, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	
(aor) Antonio Acir Hrycyna	PONTA GROSSA - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS	01/12/2025 13:28:43
(igsm) Isabela Goncalves Surian Mohrbacher		
(lll) Leticia Leite Lopes	DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA MAGISTRATURA - COORDENADORIA DE REGISTROS FUNCIONAIS, PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES E JULGADOS DA MAGISTRATURA	
Gabriel Henrique Antônio Paiva Leocádio	JUÍZO ÚNICO - RIBEIRÃO DO PINHAL	
(mateussilva) Mateus Paula da Silva	1ª Seção Judiciária	
(ardi) Adriana Ribeiro Dias	GABINETE DO DESEMBARGADOR FÁBIO HAICK DALLA VECCHIA	
(hkab) Hellen Kruetzmann Abdo	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Piraquara - VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(samantha.machado) Samantha Lais Machado	DES. SIGURD ROBERTO BENGTSSON	
(leri) Luiz Erivaldo Correia de Andrade	DES. PAULO ROBERTO VASCONCELOS	
(jopr) Joel Pons Reis	DES. JORGE DE OLIVEIRA VARGAS	
(mrc) Maria Rita Muniz Chuba	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - DIVISÃO CONTROLE FINANCEIRO DO PESSOAL	
(elisa.sabino) Elisa Sabino de Azevedo Duarte Silva	ORTIGUEIRA - JUÍZO ÚNICO	01/12/2025 14:13:39
(rvhu) Rafaela Volpato Hugen	23ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(elr) Eliane Raitani		
(dabo) Dirceu Antonio Bollis	GABINETE DO DESEMBARGADOR ALBINO JACOMEL GUERIOS	
(lcbk) Leticia Cristina Biesek	1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - PATO BRANCO	
(mjsa) MIGUEL JORGE SALEM		
(jma) Julia Conceicao Mendes de Araujo Ferreira Silva	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 2ª SECRETARIA DE SUCESSÕES	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(lpra) Luciane Pereira Ramos	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS	
(ajp) Arlindo Jorge Pinheiro	CENTRO DE TRANSPORTE	
(isadora.bueno) Isadora Bueno Pacheco	S2G - Fernando Cesar Zeni	
(jamylle.ribeiro) Jamylle Dalermo Ferreira Ribeiro Rosa	1ª Seção Judiciária	
(jjct) Jailton Juan Carlos Tontini	1ª Seção Judiciária	
(eoka) Edson Ossamu Kageyama	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CIN - DINFRA - Divisão de Infraestrutura	
(vanessa.bosco) Vanessa Cristina Dal Bosco	GABINETE DO DESEMBARGADOR CLAYTON DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	
Guilherme Broker Pires	DES. MARIA LUCIA DE PAULA ESPINDOLA	
(alp) Ana Luisa Pereira	DES. LUIS SÉRGIO SWIECH	
(jsak) Jeferson Seiki Akatsu	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CIN - DINFRA - Divisão de Infraestrutura	
(moca) Maciéo Cataneo	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA - PATO BRANCO	01/12/2025 13:55:21
(fabrizio.roweder) Fabrizio Allora Roweder	DES. IRAJÁ ROMEO HILGENBERG PRESTES MATTAR	
(bfanchin) Bruno Fanchin		
(fpmm) Fabiana Palomeque Maganhotte Mussi Paiva	DES. MARIA APARECIDA BLANCO DE LIMA	
(anpv) Ana Paula Vieira Braga de Melo	DES. PRISCILLA PLACHA SÁ	
(daiana.geremias) Daiana Geremias dos Santos	VARA DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(juliana.santin.ferreira) Juliana Santin Ferreira	DES. LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA	01/12/2025 13:14:25
(thiago.martins) Thiago Jose da Silva Martins	DES. FERNANDO FERREIRA DE MORAES	
(jcfl) Jose Carlos Faria de Lima	SG - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA) - CPC - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES	
(durval.viana) Durval Gomes Viana	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - DGST - DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS	
(marcos.rodrigues) Marcos Aurelio Rodrigues	GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL	
(evelyn.cuman) Evelyn Karine Millarch Cuman	S2G - Dilmari Helena Kessler	
(ecsi) Elaine Cristina Siroti	2ª VARA CRIMINAL - FORO REGIONAL DE SARANDI DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	01/12/2025 13:31:00

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(rom) Michael Romanio Kretzschmar	DES. RENATO NAVES BARCELLOS	
(rfbn) Reiciellen Fatima Bittencourt Nobile	ASSAÍ - SECRETARIA DO CRIME, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	
(cristianocezar9) Cristiano Cezar Patricio	JUÍZO ÚNICO - PALMITAL	
(dame) Darus Adolpho Moraes Engelkes	DES. LEONEL CUNHA	
Ane Elise Brandalise Goncalves	S2G - Marcel Luis Hoffmann	
(marco.peres) Marco Thulio Ferreira Peres	3ª VARA CRIMINAL - FOZ DO IGUAÇU	
(dani) Daniele Miola	VARA CRIMINAL - FORO REGIONAL DE PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	01/12/2025 13:27:52
(igor.yamaguti) Igor Issami Yamaguti	DES. FABIO MARCONDES LEITE	
(jmin) Juliana Minozzo	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA - FRANCISCO BELTRÃO	
(efta) Eloisa Fontes Tavares	DES. IRAJÁ ROMEO HILGENBERG PRESTES MATTAR	
(lcuc) Luana Cuban da Costa	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande - VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E ANEXOS	
(cach) Carla Chamma de Oliveira	GABINETE DO DESEMBARGADOR CARLOS MANSUR ARIDA	
Joao Victor Dias de Lima	25ª Seção Judiciária	
Rauany Weslene Rici de Aguiar	Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Regional de Mandaguaçu - JUÍZO ÚNICO	
(dlin) Vanessa Maria Correa Dal Lin	S2G - Sérgio Luiz Patitucci	
Emelly Bim de Andrade	Gabinete dos Juízes Auxiliares do Corregedor-Geral da Justiça	
(luiza.margraf) Luiza Schmitz Margraf	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Victor Schmidt Figueira dos Santos	
(jlvk) Jose Luiz Verboski	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DEA - DIVISÃO DE OBRAS	
(pria) Priscila Alves Mignon	MEDIANEIRA - VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	
(leonardo.l.o.silva) Leonardo Luis Oliveira da Silva	VARA CRIMINAL - TELÊMACO BORBA	
(lav) Luiz Alberto Vieira	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	
(nayane.takahashi) Nayane Tamye Takahashi	DES. MARIA APARECIDA BLANCO DE LIMA	
(igak) Ibaira Gabriel Akim	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CSI - DEV - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(allana.tomba) Allana Claudia Murbach Tomba	NOVA FÁTIMA - JUÍZO ÚNICO	
(alde) Alvaro Delmutti Souto Maior	DES. LUÍS CARLOS XAVIER	
(rdgf) Rodrigo Aurelio Goncalves Ferreira	4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	
(f.bavia) Fernanda Bavia Graciano	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Victor Schmidt Figueira dos Santos	
(giovana.assis) Giovana Lonque de Assis	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Carolina Delduque Sennes Basso	
(gesw) Gloria Eliane Pessini Swiecki	DES. STEWALT CAMARGO FILHO	
Gabriel Giglio Barreto	DES. ALEXANDRE BARBOSA FABIANI	
(ito) Sheila Liye Ito	CGJ - SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA (SCGJ) - CAAD - Divisão de Processos Disciplinares	
(brta) Bruna Tafarelo		
(mins) Michael Inocencio Salvego	DES. LUIZ TARO OYAMA	
(thiago.gurski) Thiago Stanley Gurski	20ª Seção Judiciária	
Monique Rocha de Andrade	DES. SÉRGIO ROBERTO NÓBREGA ROLANSKI	
(mcrf) Marcia Cristina Fiares	DES. LÍDIO JOSÉ ROTOLI DE MACEDO	
(mrsv) Marcelo da Silveira e Silva	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - Seção da 17ª Câmara Cível	
(lgr) Luiz Gonzaga Soares do Rego		
(rodrigo.silva) Rodrigo Luiz Xavier Costa de Assis Silva	51ª Seção Judiciária	
(jslr) Juliana Schmidt da Luz Mansur	ASSESSORIA DE RECURSOS - SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	01/12/2025 13:21:18
(brenda.sonomura) Brenda Tiemi Dalto Sonomura	9ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(anderson.fraga) Anderson Marcelo Fraga	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Thalita Bizerril Duleba Mendes	
(rsan) Rodrigo Cordeiro dos Santos	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CSI - DADOS - Divisão de Administração de Dados	
(trg) Thais Regina de George	GABINETE DO PRESIDENTE	
Lucas Fernando Lourenco	S2G - Jederson Suzin	
(gh98) Juliana Schnekemberg Oliveira Rosa	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Daniana Schneider	
(roberta.carvalho) Roberta Lemes de Carvalho		
(ngm) Neyde Guerreiro Martins		

Destinatário	Lotação	Data Leitura
Isabelly Fernandes Santos	SEP - GABINETE DO SECRETÁRIO ESPECIAL da PRESIDÊNCIA - GSEP - COORDENADORIA DE CERIMONIAL (CC)	
(japu) Jane Puton	UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA da PRESIDÊNCIA - DAUDI - ASSESSORIA TÉCNICA	
(mhg) Maria Helena Grudzien		
(brunomachadoc) Bruno Machado Correa	DES. LUIS SÉRGIO SWIECH	
(tamo) Telma Aparecida Montilho	CAMPO MOURÃO - 2ª SECRETARIA DO CRIME	
(ana.becker) Ana Maria Higuti Becker	DES. LEONEL CUNHA	
(ntga) Natchelly Tozetti Gois Attisano Saggin	26ª Seção Judiciária	
(mlri) Marcella de Lourdes de Oliveira Ribeiro	IBAITI - SECRETARIA DO CRIME, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	
(msw) Mauricio Maingue Sigwalt	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MATÉRIA BANCÁRIA - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(siah) Samira Izzat Ali Hajar	DES. ANGELA KHURY	
(damc) Daniel Marinho Correa	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS	
(apcr) Ana Paula Cararo	5ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	
(rhbc) Roberto Hypolito Braga Caldeira	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ-DNRI-NRG - NÚCLEO REGIONA DE GUARAPUAVA	
(alcb) Alexandre Camargo Boaron	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA DE RECEITA DOS FUNDOS ESPECIAIS	
(andre.leite) Andre Jorge Alvares Leite	DES. ROBSON MARQUES CURY	
(at95) Rodrigo Becker de Araujo		
(jtpr) Jeferson Turatti Pramio	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
(vibc) Vilson Borges da Costa	1ª VARA CRIMINAL - FORO REGIONAL DE COLOMBO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
Ana Carolina Silva Faria	DES. RICARDO AUGUSTO REIS DE MACEDO	
(camila.schemmer) Camila Schemmer Passos	DES. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO	
(kff) Kamila Figueiredo Ferreira	DES. RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO	
(robn) Roberta Nalepa Chaiben Madalozzo	GABINETE DO DESEMBARGADOR FRANCISCO LUIZ MACEDO JUNIOR	
Ana Leticia Szkudlarek	DES. EDUARDO AUGUSTO SALOMÃO CAMBI	
(tafz) Talita Fernanda Zulian		

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(cmo) Clecilia da Penha Arcoverde Montrucchio	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
(alma) Alcemir Marquetti	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - DGST - DIVISÃO DE ATENDIMENTO PREDIAL	
(juliana.brambilla) Juliana Brambilla	DES. MARCEL GUIMARÃES ROTOLI DE MACEDO	
(adriane.garcel) Adriane Garcel Chueire Calixto	GABINETE DO SECRETÁRIO ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	
(sczk) Suellen Cristina Zeni Kretzmann	49ª Seção Judiciária	
(larissa.koteski) Larissa Ferraz Koteski	PALMAS - VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	01/12/2025 13:12:22
(thierry.kotinda) Thierry Chozem Zamboni Kotinda	DES. JOSÉ SEBASTIÃO FAGUNDES CUNHA	
(dcn) Denilson Caligaris do Nascimento		
(bai) Maisa Baiersdorf Schneider	SEPRES - GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DO SISTEMA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	
(ict) Ivo Carstens Telles	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - ASSESSORIA	
(jrp) Jose Rui Prestes Valim	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CASJ - Divisão de Pauta e Apoio Operacional à Sessão de Julgamento	
(lrsd) Leonardo Rodrigo dos Santos Dutra	9ª VARA CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(mgs) Miria Giovanaz dos Santos	CGJ - SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA (SCGJ) - Divisão de Gestão das Serventias Judiciais Não Estatizadas e do Processo de Estatização	
(bold) Bruno Oliveira Dias	1ª Seção Judiciária	
(dagj) Djalma Aparecido Gaspar Junior	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(larissa.lima) Larissa Cristina Macedo de Lima Amaral	JUÍZO ÚNICO - PARANACITY	01/12/2025 14:00:22
(pcsg) Paulo Cesar Savegnago	UMUARAMA	
(thaianny.gabardo) Thaianny Katheleen Bahniuk Gabardo	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 4ª TURMA RECURSAL – Dr. Leo Henrique Furtado Araujo	
(fsmonteiro) Flavia Santos Monteiro	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Mário Dittrich Bilieri	
(jhlb) Jose Henrique de Lima Barbosa	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - Assessoria Jurídica	
(tmfa) Tiago Malfati Favarin	MATELÂNDIA - VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(lod) Lourival de Oliveira Ducci	SEÇÃO MÉDICA - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - COORDENADORIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR	
(mmat) Marisol Mathias	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DA - Divisão de Documentação e Atos Administrativos	
(juliana.sampaio) Juliana Sampaio da Silva Santos	LAPA - SECRETARIA DO CRIME, INFÂNCIA E JUVENTUDE E FAMÍLIA E SUCESSÕES	
(snaa) Sergio Nazareno Albano	CAMPO MOURÃO - SECRETARIA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	01/12/2025 13:12:20
(jgri) Juliana Gobbo Rizental Machado	PONTA GROSSA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(leticiamello) Leticia de Mello Labegalini	S2G - Simone Cherem Fabricio de Melo	
(pja) Paulo Jose de Albuquerque		
(erica.joaquim) Erica Cosmo Joaquim	DES. PRISCILLA PLACHA SÁ	
(raphaelgborges) Raphael Gnatta Borges	DES. LUIZ CEZAR NICOLAU	
(ahm) Alberto Heitor Molinari	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CIN - DCOLAB - Divisão de Serviços Colaborativos	
(ossn) Oswaldo Soares Neto	APUCARANA - 1ª SECRETARIA DO CRIME (Diretor do Fórum)	
(lap) Luciano Alexandre Perola	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL	
(abvv) Anna Bianca Vincenzo Rezende de Vicente	DES. LUÍS CARLOS XAVIER	01/12/2025 13:21:46
(scpo) Suzane Clara Portillo	DES. VITOR ROBERTO SILVA	
(joao.marcolina) Joao Felipe Marcolina	72ª Seção Judiciária	
(aoks) Alessandra Kaiss Stinglin	DES. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA	
(thre) Thalita Regina Funghetto	2ª Seção Judiciária	01/12/2025 14:33:07
(glub) Gabriela Luciano Borri Aranda	5ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	
(ravenna.szochalewicz) Ravenna Yara Leite Szochalewicz	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Pedro Roderjan Rezende	
(dspa) Danielli Soler Pauliqui	DES. JAQUELINE ALLIEVI	
(rosemari.santos) Rosemari de Almeida dos Santos	18ª Seção Judiciária	
(mkel) Marina Kelniar Hermogenes Ferreira	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CPCV - 2ª Divisão de Processos Cíveis	
(monica.patricio) Monica Patricio	5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	
(adbu) Antonio Dembiski Bueno	GABINETE DO CORREGEDOR DA JUSTIÇA	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(fccintra) Felipe Castello Cintra	JUÍZO ÚNICO - NOVA LONDRINA	
(guilherme.jorge) Guilherme de Carvalho Jorge	PARANAGUÁ - VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, FAMÍLIA E SUCESSÕES, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(bff) Bernardo Fazolo Ferreira	GUARAPUAVA - 3ª SECRETARIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	01/12/2025 13:17:09
(sandro.lima) Sandro Jose de Lima	DES. OCTAVIO CAMPOS FISCHER	
Natalia Paulino e Souza	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Loril Leocadio Bueno Junior	
(awc) Alexandre Waltrick Calderari	3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA - FOZ DO IGUAÇU (Diretor do Fórum)	
(gustavo.lachowski) Gustavo Raphael Lachowski	Gabinete dos Juízes Auxiliares do Corregedor-Geral da Justiça - GCG - Assessoria Correicional	
(esaz) Ed Carlos Shindy Azuma	S2G - Suzana Massako Hirama Loreto de Oliveira	
(vlg) Vera Lucia Guidalli	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
(cgzt) Carolina Gulchinski Zattera Matheus Menezes	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Almirante Tamandaré - VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(laura.ehlke) Laura Furiatti Ehlke	GABINETE DO DESEMBARGADOR JOÃO DOMINGOS KUSTER PUPPI	
Leandro Dias Occaso	SEJU/PR - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA	
(vtof) Vitor Toffoli	23ª Seção Judiciária	
(lincoln.horacio) Lincoln Rafael Horacio	VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - TELÊMACO BORBA	01/12/2025 14:25:39
(avm) Amarilis Vellozo Machado	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - Diretoria	
(gustavo.marchini) Gustavo Daniel Marchini	COLORADO - VARA CÍVEL E ANEXOS	
(fdsa) Fernanda Demitti Santana	2ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	01/12/2025 14:31:28
(guilherme.zasevski) Guilherme Zasevski Almeida	GABINETE DO PRESIDENTE - Assessoria Militar	
(jak) Jackson Alexander Klein	DES. JOÃO ANTONIO DE MARCHI	
(acsm) Aline de Cassia da Silva Mendes		
(fl22) Luan Bueno da Silva	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Leonardo Souza	
(jasm) Janaina Setin Motter	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
(tsap) Tamara Santiago Palmegiano	16ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(jana) Juliana Cunha de Oliveira Domingues	1ª Seção Judiciária	
(pbto) Paulo Bizerril Tourinho	22ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(jczi) Julio Cesar Zim	CENTRO DE TRANSPORTE	
(stms) Staecy Matos Schultz	GABINETE DA DESEMBARGADORA JOECI MACHADO CAMARGO	
(juliana.baduy) Juliana Kristina Ferreira Baduy	DES. REGINA HELENA AFONSO DE OLIVEIRA PORTES	
(mpfr) Matheus Pereira Franco	25ª Seção Judiciária	
(ana.valle) Ana Claudia de Miranda Valle	GABINETE DO DESEMBARGADOR HELIO HENRIQUE LOPES FERNANDES LIMA	
(ftm) Fernanda Travaglia de Macedo	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	01/12/2025 13:33:03
(rgm) Rodrigo Genaro Marinho	GJAP - SECRETARIA DA MAGISTRATURA (SEMAGIS) - DM - DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA	
Vanusa Caetano Ribeiro	SG - SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA DO PRIMEIRO GRAU (SEIP) - CCMP - COORDENADORIA DA CENTRAL DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS	
(nrav) Nayara Rangel Vasconcellos Dell Agnelo	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, FAMÍLIA E SUCESSÕES, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL - FORO REGIONAL DE ROLÂNDIA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	
Laura Kloster Correa	DES. FABIO ANDRE SANTOS MUNIZ	
(vhom) Vanessa Homann de Oliveira	DES. PAULO CEZAR BELLIO	
(cml) Clovis Mario de Lara		
(cigo) Cicero Francisco Gomes	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CASJ - Divisão de Enfrentamento à Movimentação Processual em Segundo Grau	
(cgp) Cleia Gomes da Motta Pereira		
(mct) Marcos Antonio Costa	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - DSG - Divisão de Atendimento Interno	
(mbmn) Miguel Angelo de Barros Moutinho Neto	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CSI - ENG - Divisão de Engenharia de Sistemas	
(weac) Wesley Antonio de Carvalho	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ-DNRI-NRC - NÚCLEO REGIONAL DE CASCAVEL	
Monalisa Szesz de Oliveira Vargas	GABINETE DO PRESIDENTE - ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ	
(luip) Luisa Padoan	DES. LUÍS CARLOS XAVIER	
(ssaa) Selma dos Santos Carolino de Andrade	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ - DQA - Divisão de	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
	Qualidade	
(pcfranceschi) Paola Cardinale Franceschi	DES. LUIZ LOPES	
(eaw) Eliezer Aparecido Carneiro Wille	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL - TOLEDO	
(vanessa.fernandes) Vanessa Alves Fernandes	DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATOS E OFÍCIOS - COORDENADORIA DE APOIO ÀS SESSÕES COLEGIADAS E ATOS ADMINISTRATIVOS	01/12/2025 14:16:36
(lrs) Lucineli Rodrigues Saldanha Kuster Goncalves	CENTRO DE TRANSPORTE	
(livia.moro) Lívia García Moro	DES. ROBERTO DE VICENTE	
(roberta.mendes) Roberta Goncalves Mendes	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Pinhais - VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(nelio.junior) Nelio Nascentes Galvao Junior	SG - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEGEP) - CPB - Divisão de Gestão de Benefícios	
(hce) Helio Cesar Engelhardt	PONTA GROSSA - 3ª VARA CRIMINAL	01/12/2025 14:23:10
(mann) Marcos Antonio Novinski	GABINETE DO 1º VICE-PRESIDENTE	
(avol) Alexandre Volski Luz	2ª Seção Judiciária	
(manl) Mariana Navarro Lins de Castro	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Lourenco Cristovao Chemim	
(paulo.k) Paulo Henrique Kosciow	1ª Seção Judiciária	
(jabo) Jair Antonio Botura	UMUARAMA - SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(matheus.brugnera) Matheus Masiero Brugnera	DES. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA	
(shrb) Silvia Helena Rodrigues Bordini	Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	
(algn) Alessandro Gouvea Nunes	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ-DNRI-NRU - NÚCLEO REGIONAL DE UMUARAMA	
(cmfb) Carolina Marcela Franciosi Bittencourt	1ª Seção Judiciária	
(mavm) Marco Antonio Venancio de Melo	JOAQUIM TÁVORA - JUÍZO ÚNICO	01/12/2025 13:35:57
Victoria Regina Santa Maria	DES. ANTONIO CARLOS RIBEIRO MARTINS	
(thamiris.anjos) Thamiris Cristina Pereira dos Anjos	S2G - Rodrigo Otavio Rodrigues Gomes do Amaral	
(francielli.blemer) Francielli Cristina de Paula Blemer	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	
(giovanna.maier) Giovanna Maier Santos	DES. PAULO ROBERTO VASCONCELOS	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
Julia Enaile Correa Costa	DES. MARCO ANTONIO MASSANEIRO	
(vitb) Viviane Tamara Bonoto	2GVP - CENTRO DE APOIO ÀS TURMAS RECURSAIS E ÀS TURMAS DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA	
(hellen.dantas) Hellen Araujo Dantas	DES. LIDIA MAEJIMA	
(lnic) Luciano Nicanor de Arruda	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CIN - DINFRA - Divisão de Infraestrutura	
(gres) Gabriel Regis Schanuel	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CIN - DCOLAB - Divisão de Serviços Colaborativos	
(deborawojakevicz) Debora Maria Sampaio Wojakevicz	VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - SÃO MATEUS DO SUL	
(mckr) Maria Carolina Krummenauer	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Fabiano Jabur Cecy	
(jlwo) Jose Luiz Wolkning	CENTRO DE TRANSPORTE	
(lrcremonini) Larissa Rivera Cremonini	PONTA GROSSA - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(rckb) Rosana de Cassia Koche Barbosa	GABINETE DO DESEMBARGADOR FÁBIO HAICK DALLA VECCHIA	
Georgia Ribeiro Treuko	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Ricardo Augusto Reis de Macedo	
(jonas.reis) Jonas de Souza dos Reis	CENTRAL DE PRECATÓRIOS - Divisão Administrativa	
(itap) Itacir Philipiak	GUARAPUAVA - 3ª SECRETARIA DO CRIME	
(grg) Graziela Andrade Guiera		
(bruno.zanello) Bruno Rodrigues Zanello	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Anne Regina Mendes	
(jeml) José Eduardo de Mello Leitão Salmon	9ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(romo) Rodrigo Morillos	RIO NEGRO - VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	
Luanna Fortuna de Freitas Borges	DES. LILIAN ROMERO	01/12/2025 14:08:17
(vapm) Vanessa Pacheco de Mello Mercer	GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA - GCG - Chefia de Gabinete do Corregedor-Geral	01/12/2025 13:27:21
(laura.rocha) Laura Marangoni Rocha	DES. MARCO ANTONIO MASSANEIRO	
(renata.sch) Renata Schnirmann	S2G - Everton Luiz Penter Corrêa	
(lber) Lais Berti Resqueti	ARAPONGAS	
(dfes) Daniel Ferreira Caetano dos Santos	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CSI - DEV - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(fcp) Fernanda Schiavinato	CJ - GABINETE DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA - CFE - Divisão de Suporte aos Sistemas Externos do Foro Extrajudicial	
(ldop) Luciano Domingues de Paula	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ-DNRI-NRRMCL - NÚCLEO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA E LITORAL	
(nathalia.tripoli) Nathalia Tripoli	S2G - Fábio André Santos Muniz	
(cabe) Claudia Andrea Bertolla Alves	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - 1º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS	
(bruna.lima) Bruna Alves de Lima	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
(solange.garani) Solange Rauchbach Garani	GABINETE DO PRESIDENTE - EJUD - Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	
(cmas) Clairton Mario Spinassi	MARECHAL CÂNDIDO RONDON - SECRETARIA DO CRIME	
(dfl) Diogo Fernandes da Costa Luz		
(jmts) Juliana Mello Teixeira da Silva		
(fub) FELIPE UNTERSTELL BRITTES	DES. LUIZ LOPES	
(esbs) Eldom Stevem Barbosa dos Santos	JUÍZO ÚNICO - PARAÍSO DO NORTE	
(idrg) Idovel Danielle Ribeiro Guides	GABINETE DO DESEMBARGADOR EUGENIO ACHILLE GRANDINETTI	
(rnm) Rosane Nunes Matuchewski		
(ana.correia) Ana Luiza Correia	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Lourenco Cristovao Chemim	
(imm) Isabela Bittencourt Munhoz da Rocha	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - DGRH - DIVISÃO DE TRIAGEM, CONTROLE DE FREQUÊNCIA E VANTAGENS FUNCIONAIS	
(caa) Carlos Afonso Armstrong	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - DIVISÃO CONTROLE FINANCEIRO DO PESSOAL	
Abelardo Evangelista de Faria		
(anaclaudiacavalheiro) Ana Claudia Cavalheiro	S2G - Luiz Henrique Miranda	
(sgsf) Sergio Grassia Sereno Filho	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CSI - DADOS - Divisão de Administração de Dados	
(angelina.moreira) Angelina Colaci Tavares Moreira	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Thalita Bizerril Duleba Mendes	
(wiv) Wilson Vieira	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(mel) Melina Maria de Carvalho Pugnaloni	GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA - Unidade Especial de Atuação no Primeiro Grau de Jurisdição do Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça	
(gmp) Gustavo Malaquias de Paula	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - GS - Assessoria de Governança de TIC da SETI	
(ppg) Paulo Roberto Prochno Gaona	GJAP - SECRETARIA DA MAGISTRATURA (SEMAGIS) - DM - DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA	
(mdns) Madian Nadiele Simonetti	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 2ª VARA DE FAMÍLIA	
(ajs) Adao Jose Stein	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - Barracão de Pinhais	
(bianca.rissi) Bianca Mara Lecheta Rissi	S2G - Rodrigo Fernandes Lima Dalledonne	
(asf) Alessandro dos Santos Fernandes	DES. JOSÉ CICHOCKI NETO	
(davi) Denise Amaral Vianna	GABINETE DO PRESIDENTE - GP - Cerimonial	
(lhpp) Lia Helena Pacheco Pereira	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CPCROETS - 1ª Divisão de Processos Criminais	
(zarp) João Alexandre Cavalcanti Zarpellon	JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	01/12/2025 14:41:15
(mcv) Maria Celia Fava		
(kajo) Ketbi Astir José	VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - FORO REGIONAL DE SARANDI DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(isa) Isabella de Almeida Lima	DES. ANGELA KHURY	
(giovanni.feltrin) Giovanni Affornalli Feltrin	VARA DA FAZENDA PÚBLICA - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
Eduardo Danton da Silva Carmo	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Linckse Bianca Oliveira Ramires	01/12/2025 13:13:57
(lerm) Luis Eduardo Rodrigues Marques	GJAP - SECRETARIA DA MAGISTRATURA (SEMAGIS)	
(ragg) Rafael Guedes de Gouvea	CENTRAL DE PRECATÓRIOS - Divisão Jurídica	
(murilo.oliveira) Murilo Henrique do Prado Oliveira	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - João Henrique Coelho Ortolano	
(sssb) Sandra Regina Sbizera da Silva Busato	CJ - GABINETE DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA - CFE - Divisão de Suporte aos Sistemas Externos do Foro Extrajudicial	
(gecf) Geraldo Cury Filho	SEÇÃO DA 15ª CÂMARA CÍVEL - 4ª DIVISÃO DE PROCESSOS CÍVEIS - COORDENADORIA DE PROCESSOS CÍVEIS	
(rcnp) Roberto Carlos Nunes de Paula	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - GS - Assessoria de Cooperação Jurídica Internacional da SEJUD	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(patricia.f.p.santos) Patricia Franco Pacheco dos Santos	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Gaspar Luiz Mattos de Araujo Filho	
Beatriz Aparecida de Medeiros Kinaipp	GABINETE DO PRESIDENTE - GP - COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	
(slcf) Sergio Luiz Cacciatore Florencio	GABINETE DO DESEMBARGADOR FERNANDO WOLFF BODZIAK	
(gued) Guilherme Eduardo Ristow	DES. JOSÉ HIPÓLITO XAVIER DA SILVA	
(dbo) Denise Borges	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO	
(csa) Cláudia Sabatoski		
(flsv) Flavia Santin Vaz	DES. NAOR RIBEIRO DE MACEDO NETO	
(monica.amancio) Monica Alves Amancio Monteiro Diniz	GABINETE DO 2º VICE-PRESIDENTE	
(jclo) Joseane Catusso Kroll	1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - FRANCISCO BELTRÃO	01/12/2025 13:41:12
(mbtt) Marilia Brunetti	S2G - Horácio Ribas Teixeira	
(mjpe) Maria Jose Pereira	IVAIPORÃ - DIREÇÃO DO FÓRUM	
(larissa.rosa) Larissa Rosa Carvalho da Silva	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Lucas Cavalcanti da Silva	
(eduardo.veiga) Eduardo Henrique Veiga	9ª VARA CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(tamires.ueno) Tamires Ramos Ueno	S2G - Benjamim Acácio de Moura e Costa	
(wos) Wagner Oliveira dos Santos	CJ - GABINETE DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA - CFE - Divisão de Gestão dos Assentamentos do Foro Extrajudicial	
(fm36) Juliana Leticia Locatelli Muller Pinheiro	DES. ROBSON MARQUES CURY	
Jacqueline de Lima Silva Slisinski	3ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(afi) Ana Lucia Ferreira	6ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(luccas.giardini) Luccas Vicente Pereira Giardini	DES. FABIO MARCONDES LEITE	
(asmiyazaki) Angela Satomi Miyazaki	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - DGRH - DIVISÃO DE ADMISSÃO DE PESSOAL EFETIVO	
(hskr) Heloísa da Silva Krol Milak	7ª Seção Judiciária	01/12/2025 13:20:18
(steh) Stephanie Hiromi Suzuki	DES. LUIZ LOPES	
(rlbe) Rodrigo Luiz Berti	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - FOZ DO IGUAÇU	
(bgt) Bruna Goetten	DES. MIGUEL KFOURI NETO	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(ricardo.ferreira) Ricardo Ferreira	UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA da PRESIDÊNCIA - DAUDI - DIVISÃO DE AVALIAÇÃO DA GOVERNANÇA E GESTÃO	
Alexandre Renato Baroni	SEP - ASSESSORIA MILITAR	
(jpn) James Pinto de Azevedo Portugal Neto	GABINETE DO PRESIDENTE - GP - Diretoria do Gabinete	01/12/2025 13:17:12
(masl) Marcos Antonio de Souza Lima	3ª VARA CÍVEL - FOZ DO IGUAÇU	
(rorg) Rosangela Ribeiro Grabowski	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CPCV - 3ª Divisão de Processos Cíveis	
(imbj) Italo Mario Bazzo Junior	MALLET - JUÍZO ÚNICO	
(regt) Regiane Tonet dos Santos	GUARANIAÇU - JUÍZO ÚNICO	01/12/2025 13:17:04
(mauricio.w.serenato) Mauricio Wosniaki Serenato	DES. LUIZ CEZAR NICOLAU	
(cjjk) Carlos Jose Johann Kolb	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CSI - COORDENADORIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	
(joao.salles) Joao Paulo Pereira Salles	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - 1ª VARA CÍVEL	
(tmc) Tania Mara Ricardo Campos		
(daai) Daniel Augusto Ido	DES. ROBERTO PORTUGAL BACELLAR	
(lgal) Luis Gustavo de Lima Alves	DES. MARCO ANTONIO ANTONIASSI	
(aebo) Angela Esterlino Borges	VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL - FORO REGIONAL DE SARANDI DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(dtma) Dayse Terezinha Machado Czuika	CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	
(lie) Lieza Maria Coelho Carpeggiani		
Lucas Amaral Eisfeld	1ª VARA PRIVATIVA DO TRIBUNAL DO JÚRI - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(suyane.oliveira) Suyane Andressa Gomes de Oliveira	DES. RUY MUGGIATI	
(rluc) Regina Lucia Alves Carneiro Segato	GABINETE DO DIRETOR-GERAL	01/12/2025 14:24:23
(lauracosta) Laura da Silva Costa	GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA - GCG - Chefia de Gabinete do Corregedor-Geral	01/12/2025 14:05:02
(alexandre.aguiar) Alexandre Camargo Aguiar	LAPA - ESCRIVANIA DO CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(pmtm) Paula Maria Torres Monfardini	6ª Seção Judiciária	
(rms) Rolf Mertens Junior	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - DGST - Diretoria	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(jmte) Julia Maria Tesseroli de Paula Rezende	10ª VARA CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	01/12/2025 14:45:36
(damaris.ribeiro) Damaris Daiana da Silva Ribeiro	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Alexandre Waltrick Calderari	
(abnapp) Ana Beatriz Napp	DES. LIDIA MAEJIMA	
(gabrielly.silva) Gabrielly Oliveira Bezerra da Silva	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS, MEDIDAS ALTERNATIVAS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS	
(aned) Anelize Duarte	GABINETE DA DESEMBARGADORA IVANISE MARIA TRATZ MARTINS	01/12/2025 13:15:43
(db63) Mariana Demetruk Marchioro		
(shrc) Sigret Heloyna Raymundo de Camargo Vianna	RIO BRANCO DO SUL - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL, DA FAZENDA PÚBLICA E FAMÍLIA E SUCESSÕES.	
(lmsh) Luciana Marques da Silva	4ª VARA CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	
(cape) Carlos Alberto Pedroso	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	
(tmwm) Thais Martha Welter de Moura	S2G - Ademir Ribeiro Richter	
(hobv) Helio Ortiz da Boa Ventura		
(carolina.gomes) Carolina Dona Gomes	IRETAMA - JUÍZO ÚNICO	
(jailson.junior) Jailson Molao Junior	ICARAÍMA - JUÍZO ÚNICO	
(rsg) Rejane Salomao de Gois Ferreira	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ - DQA - Divisão de Qualidade	01/12/2025 14:40:49
(asch) Alessandra Schmidt Chevalier	DES. LUIZ CARLOS GABARDO	
(lsag) Laura Santos Godoy Szklarek		
(hefm) Hermes Franco Maestri	UBIRATÃ	
(abme) Amanda de Brito Meireles	DES. ROSANA ANDRIGUETTO DE CARVALHO	
Cintia de Oliveira Santos	ARAPONGAS - SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(cj87) Eduarda Stresser Ferreira	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Debora Carla Portela Castan	
(alur) Alice Urbanski	UMUARAMA - DIREÇÃO DO FÓRUM	
(ergr) Erica Ribas Graczyk	PONTA GROSSA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(fay) Fabiana Leonel Ayres Bressan	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - 3ª VARA DE FAMÍLIA	
(amna) Alessandro Monteiro do Nascimento	CENTRAL DE PRECATÓRIOS	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(jordana.moreira) Jordana Reckziegel da Frota Moreira	ASSESSORIA DE RECURSOS - SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	
(ist) Isoli Trapp	SEP - GABINETE DO SECRETÁRIO ESPECIAL da PRESIDÊNCIA - GSE - CENTRAL DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS (CMP)	
(jgs) Jorge Martins dos Santos		
(flaviani.lara) Flaviani Andrade de Lara	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - DGRH - DIVISÃO DE ESTÁGIO	
(evertonlopes) Everton Lopes dos Santos	GABINETE DO PRESIDENTE - GP - Assessoria de Imprensa	
Flavia Jeane Ferrari	GABINETE DO PRESIDENTE	
(vihw) Vivian Hey Wescher	1ª Seção Judiciária	
(vanessa.fajardo) Vanessa de Oliveira Fajardo Resende	Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Regional de Mandaguari - VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	
(cegf) Celso Garla Filho		
(elsm) Eliane Sayuri Matsumoto Yabe	Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	
(julia.h.sordi) Julia Heloisa de Sordi	VARA CRIMINAL - FRANCISCO BELTRÃO	
(gaoa) Glauco Alessandro de Oliveira	GUARAPUAVA - SECRETARIA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	01/12/2025 13:47:17
Regina Priscilla Werka Xavier de Franca	CJ - GABINETE DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA - NUMFE - Assessoria do Núcleo de Monitoramento do Foro Extrajudicial da CJ	01/12/2025 13:14:53
(marianahreineri) Mariana Haefliger Reineri		
(carolina.pinheiro) Carolina Pinheiro	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(alessandra.loi) Alessandra Emanuela Vantroba Loi	GABINETE DO DESEMBARGADOR CELSO JAIR MAINARDI	
(carolina.coelho) Carolina Herminia Coelho Van Heesewijk	DES. SHIROSHI YENDO	
(insm) Inajara de Souza Morais	GABINETE DO DESEMBARGADOR ALBINO JACOMEL GUERIOS	
(camila.menarim) Camila Menarim Buiar	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Michela Vechi Saviato	
(jaqb) Jaqueline Bourscheidt	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Jaime Souza Pinto Sampaio	
(acbo) Anna Carolina Battistella de Oliveira	DES. JOSÉ HIPÓLITO XAVIER DA SILVA	
(htb) Henry Tanaka Baggio	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CSI - DEV - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(maria.andriolo) Maria Eduarda Andriolo	DES. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA	
(atd) Aglacir Terezinha Deconto		
(lucianne.costa) Lucianne Senff Costa	1ª VARA CÍVEL - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(mcla) Maria Clara Favetti	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS	
(guilherme.santos) Guilherme Blitzkow Scucato dos Santos	GABINETE DO DESEMBARGADOR FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO	01/12/2025 14:19:04
(leticia.gavlak) Leticia Nogueira Gavlak		
(jeremias.ramos) Jeremias Pereira Ramos	SG - SECRETARIA DE GESTÃO DOCUMENTAL (SEDOC) - DGD - DIVISÃO DE PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DE MEDIDAS URGENTES	
Renata Giglio	JUÍZO ÚNICO - NOVA LONDRINA	
(rcsn) Rodrigo Correa Simon	JUÍZO ÚNICO - PALMEIRA	
(dirs) Diego Rodrigues Scuccuglia	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - DJ - Divisão de Autuação e Registro de Processos Criminais e do Órgão Especial	
(guvd) Gustavo Vicari Duarte	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CIN - DCOLAB - Divisão de Serviços Colaborativos	
(thays.oliveira) Thays de Oliveira	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Nestario da Silva Queiroz	
(mvv) Maria Vitoria Guedes Viotti Mazzarolo	GABINETE DO DESEMBARGADOR EUGENIO ACHILLE GRANDINETTI	
(gsba) Gislaine Stella Bueno do Amaral	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CPCV - 4ª Divisão de Processos Cíveis	
(vivian.kummer) Vivian Clavijo Beltran Kummer	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - DIVISÃO DE COMPRAS	
(mcli) Matheus Constantino de Oliveira Lima	GABINETE DA DESEMBARGADORA ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO RUTHES	
(mugm) Murilo Gasparini Moreno	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS (Diretor do Fórum)	
(kamila.mendes) Kamila Mendes Martins	GABINETE DO PRESIDENTE - GP - Diretoria do Gabinete	
(mtth) Maria Teresa Thomaz	1ª Seção Judiciária	
(jrob) Jacson Roberto Mendes	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CIN - DSUST - Divisão de Sustentação	01/12/2025 14:06:27
(sbj) Simão Baran Junior		
(mavo) Marcia Acolina Volcov	DES. SHIROSHI YENDO	
(leonardo.bitencourt) Leonardo Carvalho de Bitencourt	DES. NAOR RIBEIRO DE MACEDO NETO	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(msoa) Marcos Soares da Silva	DES. ROBERTO PORTUGAL BACELLAR	
(jaqueline.ramos) Jaqueline de Souza Ostroski	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CPCV - 1ª Divisão de Processos Cíveis	
(pcsa) Peterson Cantergiani Santos	2ª VARA CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(ariane.souza) Ariane Cristina Ferreira de Souza	CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	
(deborah.paola) Deborah Paola Pinheiro Lopes	IRATI - 2ª SECRETARIA DO CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, DOS REGISTROS PÚBLICOS E DA CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL (UNIFICADA)	
(ddmm) Débora De Marchi Mendes	1ª Seção Judiciária	
Marcos Antonio Beraldo	SESP/PR - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	
(andre.disner) Andre Felipe de Oliveira Disner	GABINETE DA DESEMBARGADORA DENISE KRUGER PEREIRA	
(fbb) Franciely Bugno Buratti	GABINETE DO PRESIDENTE	
(bruna.rodrigues) Bruna Patricia Gomez Anasco Rodrigues	MEDIANEIRA - VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	
Katlyn Fernanda de Araujo dos Santos	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Lucas Cavalcanti da Silva	
(iane.loureiro) Iane Carolina Loureiro	1ª Seção Judiciária	
(g.ribeiro) Guilherme Ribeiro Couto Silva	GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA - Unidade Especial de Atuação no Primeiro Grau de Jurisdição do Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça	
(jfon) Jamerson Fontes	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ - DAT - Divisão de Atendimento	01/12/2025 14:16:18
(bronqueti) Rafael Basso Bronqueti	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - DGST - DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	
(mnlr) Manoella Schwab Ribas	DES. ANGELA KHURY	
(larissa.grasso) Larissa Gabrielle Grasso Ferrari	CRUZEIRO DO OESTE - VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	
(arit) Angelo Ricardo Tesseroli	PINHÃO - VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS, CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	01/12/2025 13:40:25
(epel) Elvis Pellizari	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CSI - DEV - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(julia.moraes) Julia Silveira Amaral Moraes	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - GS - Consultoria Jurídica da SETI	
(chci) Carlos Henrique Cipriano	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ-DNRI-NRJ - NÚCLEO REGIONAL DE JACAREZINHO	
(cmsh) Cleverson Marcio Shefer	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ - DAT - Divisão de Atendimento	
(tiago.perrucini) Tiago Perrucini	4ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	
(sha) Carlos Rene dos Santos Bascunan		
(vinicius.casagrande) Vinicius Gabriel Chiapetti Casagrande	S2G - Suzana Massako Hirama Loreto de Oliveira	
(thw) Thiago Hautsch Willig		
(edna) Edna Passeri da Silva	CASTRO - VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(ddoa) Diego Domingues Aranha	DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA MAGISTRATURA - COORDENADORIA DE REGISTROS FUNCIONAIS, PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES E JULGADOS DA MAGISTRATURA	
(helena.lyrio) Helena Ferreira Lyrio	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Elisa Sabino de Azevedo Duarte Silva	
(guilherme.goncalves) Guilherme Reis Goncalves	DES. WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA	
(dlo) Denise Lopes de Oliveira		
(paulapoliveira) Paula de Pinho Oliveira	DES. ROSANA ANDRIGUETTO DE CARVALHO	
(silvia.pivatto) Silvia Regina Pivatto	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - DGST - DIVISÃO DE ATENDIMENTO PREDIAL	
(pma) Patrícia Marques de Azevedo	CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	
(gustavo.barbieri) Gustavo Ostermann Barbieri	71ª Seção Judiciária	01/12/2025 13:12:47
(masm) Marina Santos Massapust		
(ihc) Ilda Eloisa Correa de Moricz	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de São José dos Pinhais - VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(karysson.lwr) Karysson Luiz Wawruk Ratucheney	DES. FABIAN SCHWEITZER	
(pam) Patricia de Souza Mangrich		
(gbsi) Guilherme Barbosa da Silva	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - DIREÇÃO DO FÓRUM	
Lucas Francisco Marsola Sanches	GABINETE DA DESEMBARGADORA DENISE KRUGER PEREIRA	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(spoj) Sergio Pocahy Junior	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul - VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(danz) Danuza Zorzi Andrade	1ª VARA CRIMINAL - FOZ DO IGUAÇU	
(paas) Patricia Araujo Silva	IPIRANGA - JUÍZO ÚNICO	
(thaina.souza) Thaina Mariane de Souza		
(jsoi) Jonas Soistak	S2G - Magnus Venicius Rox	
(lmol) Luciana Andretta Molin Usae	CORNÉLIO PROCÓPIO - SECRETARIA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(frsp) Fernanda Rezende Spenner	GABINETE DO PRESIDENTE - GP - Assessoria Jurídica	
(psgo) Patricia Schein Gonzalez Wos	4ª VARA CÍVEL - FOZ DO IGUAÇU	
(asy) Alexandre Sypniewski Sbalqueiro	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - GS - Assessoria Técnica da SETI	
(lina.elizia) Lina Elizia Barbosa de Andrade Ruthes	31ª Seção Judiciária	
(lrp) Luciani Regina Martins de Paula	1ª VARA CRIMINAL - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA (Diretor do Fórum)	
(jose.nascimento) Jose Osmenildo da Silva Nascimento	GABINETE DO PRESIDENTE - GP - Diretoria do Gabinete	
(flbc) Flavio Bandeira Ciffoni	CGJ - SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA (SCGJ) - Divisão de Informações, Prestação de Contas e Certidões Administrativas	01/12/2025 13:32:04
(dcd) Danielle Camara Delattre Peres	S2G - Alexandre Barbosa Fabiani	
(marcos.bonfim) Marcos Augusto Bernardes Bonfim	DES. VILMA RÉGIA RAMOS DE REZENDE	
(joch) Jonathan Cheong	ANTONINA - SECRETARIA DO CRIME, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	01/12/2025 13:42:35
(jrd) Jermina Rodrigues da Silva Detzel		
Bruna Elicker Dellai	DES. ROGERIO RIBAS	
(vmme) Vanessa Malachini Mello	DES. RENATO BRAGA BETTEGA	
(adcl) Adriana Cleto	DES. ANGELA KHURY	
(alyara.durante) Alyara Fernanda Durante	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Fabricio Emanoel Rodrigues de Oliveira	
Anne Elise Stresser Wosch	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Renata Luiza Berbetz Martins	
(rsma) Rodrigo de Souza Marquezepe	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ-DNRI-NRJ - NÚCLEO REGIONAL DE JACAREZINHO	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(ammo) Amanda Menini Oliveira	1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	01/12/2025 13:18:30
(nicole.hangai) Nicole Mayer Visovaty Hangai	CHEFIA DE GABINETE	
Fernanda Machado Argenton	VARA DE EXECUÇÕES PENAIS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS - FRANCISCO BELTRÃO	
(egsf) Emiliano Goncalves da Silva Filho		
(bruna.strassacapa) Bruna Beatriz Duarte Strassacapa	DES. RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO	
(mcdd) Maria Amelia Ceccarelli de Andrade Swain	GABINETE DO DESEMBARGADOR EUGENIO ACHILLE GRANDINETTI	
(jtfs) Juliane Turra Firman Silva	GABINETE DA DESEMBARGADORA DENISE KRUGER PEREIRA	
(ana.batista) Ana Claudia Batista	JUÍZO ÚNICO - PARAÍSO DO NORTE	
(rpa) Rodrigo Pacheco		
(acbmonteiro) Antonio Carlos de Bem Monteiro	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL	
(aslu) Alba Simone Dudeque Pianovski Lupatini	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - Assessoria	
(deborahpondelek) Deborah Araujo Santos Pondelek	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - DGRH - DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ATOS ADMINISTRATIVOS	
(lsf) Luciana de Souza Ferreira	S2G - Vânia Maria da Silva Kramer	
(ach) Ana Cristina Schaikoski	GABINETE DO CORREGEDOR DA JUSTIÇA	
(elaine.asso) Elaine Cristina Asso	GABINETE DO DESEMBARGADOR MARCELO GOBBO DALLA DEA	
(lutt) Luciana Tiemi Tamura	DES. SHIROSHI YENDO	
Itamar Mazzo Schmitz	FORMOSA DO OESTE - JUÍZO ÚNICO	
(mucg) Murilo Conehero Ghizzi		
(jessica.mondini) Jessica Giannara Mondini	DES. WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA	
(lhfa) Leo Henrique Furtado Araujo	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 4ª TURMA RECURSAL – Dr. Leo Henrique Furtado Araujo	01/12/2025 14:43:05
(yasmin.silva) Yasmin Avemedio da Silva	GABINETE DO PRESIDENTE - GP - COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	
(kasg) Keila Aparecida da Silveira Grando	MATELÂNDIA - VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	
(vsgo) Vane de Fatima Souza Gomes	PONTA GROSSA - VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(renata.vilar) Renata Rubio Vilar	11º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(fabio.augusto) Fabio Augusto de Paula Souza	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CPCROETS - Divisão do Órgão Especial Judicial	
(lreg) Lucia Rachel Egg	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E ADOÇÃO	
(dpmk) Divangela Precoma Moreira Kuligowski	VARA DE EXECUÇÕES PENAIS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS - FRANCISCO BELTRÃO	
(lfkc) Lailla Fernanda Kloster Cardoso	CAMPO MOURÃO - SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(nmg) Neidi Munhoz Gleich	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
(aac) Altamiro Cesar Arruda	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - DGRH - DIVISÃO DE ADMISSÃO DE PESSOAL EFETIVO	
(prnf) Priscila Nielsen Filla	DES. RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO	
(geovani.valente) Geovani Barbosa Valente	SG - GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL	
(mhpc) Marina Haide Portella Cavalli	DES. JOÃO DOMINGOS KUSTER PUPPI	
(am47) Fernanda Martins da Silva Santos		
(labc) Lilian Aline Martins Borges do Canto	DES. RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO	
(isabelacbs) Isabela Cristina Belotto da Silva	CHEFIA DE GABINETE	
(adriana.parisi) Adriana Negime Parisi	1ª VARA CÍVEL - FORO REGIONAL DE COLOMBO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(dap) Daniella Eloine Pereira Prestes	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - DJ - Seção de Cadastro de Petições	
Jayne Piaskoski	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de São José dos Pinhais - VARA DESCENTRALIZADA DO AFONSO PENA	
(rtue) Renata Tiemi Uesugi	ARAPOTI - JUÍZO ÚNICO	
(ana.costa) Ana Carolina Costa Eleuterio	CORNÉLIO PROCÓPIO - 1ª ESCRIVANIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(jls) Jorge Luiz da Silva	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CDCJ - Divisão de Distribuição	01/12/2025 14:16:48
(jle) Jorge Luiz Ehlke		
(elpe) Elpidio Pereira Batista	DOIS VIZINHOS - ESCRIVANIA DO CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(rnld) Ronaldo Ferreira de Almeida	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CSI - DEV - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(danielle.elsner) Danielle Cristina Elsner	MARECHAL CÂNDIDO RONDON - SECRETARIA DO CRIME	
(clss) Claudia Spinassi	CASCAVEL - 2ª VARA CRIMINAL	
(mira) Luciana Mikilita Mira	DES. PERICLES BELLUSCI DE BATISTA PEREIRA	
Misael David Soares Binhares	S2G - Humberto Goncalves Brito	
(mapb) Marcelo Pimentel Bertasso	UMUARAMA - 2ª ESCRIVANIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA (Diretor do Fórum)	
Victor Yasutoshi Tsukamoto	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - 2ª VARA CRIMINAL	
(mlc) Maria Aparecida Levis Costa	SG - SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES INSTITUCIONAIS (SECI) - CGCC - Divisão de Gestão de Contratação de TIC	
(dau) Diego Arturo Resende Urresta		
(rjat) Reginaldo Jose Atisano	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ-DNRI-NRRMCL - NÚCLEO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA E LITORAL	
(henrique.marques) Henrique Favreto Marques	DES. ANTONIO CARLOS RIBEIRO MARTINS	
Pedro Henrique Roncada Pinzan	S2G - Flavia da Costa Viana	
(gmmo) Giovana de Mello Morillas	GABINETE DO DESEMBARGADOR DOMINGOS JOSÉ PERFETTO	
(jpfr) Joao Paulo Frai	PATO BRANCO	
Mariana Marques de Souza	GJAP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS (SEPREC) - CPGR - Divisão Administrativa	
(cbv) Cecilia Barchiky Valenga	GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	
(jhenifer.finger) Jhenifer Aparecida Wentz Menuzzi	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - JUÍZO ÚNICO	
(fvs) Fernanda Tavares Milanezi	DES. RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA	
(rsn) Roberto Luiz Santos Negrão	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de São José dos Pinhais - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(jocr) Joseane Cristina Rampinelli	DES. JUCIMAR NOVOCHADLO	
(diogo.ramos) Diogo Vinicius Correa Ramos	VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	01/12/2025 14:11:53
(ndfc) Neil Douglas Francisco Chagas	DES. RENATO LOPES DE PAIVA	
(nathielly.bongiorno) Nathielly Lunardi Bongiorno	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Leonardo Grillo Menegon	
(pza) Pedro Augusto Zaniolo	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ - DQA - Divisão de Qualidade	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(mrgr) Mayara Renata Grein Manske	S2G - Elizabeth de Fátima Nogueira Calmon de Passos	
(henrique.castro) Henrique Bortolotti de Castro	S2G - Rodrigo Otavio Rodrigues Gomes do Amaral	
(lmsu) Leticia Mansur Mansani		
(mjm) Maristela Jordao Menzel	S2G - Luís Carlos Xavier	
(ikm) Iodete Klass Medeiros		
(ebf) Ernani Bassani Filho		
(jessica.couceiro) Jessica Couceiro	2ª VARA CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(adeline.kuramoto) Adeline Elise Siqueira Kuramoto	13ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(fabiola.nicco) Fabiola Fitz Nicco	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Rafaela Mattioli Somma	
Paulo Roberto Colombo Junior	VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL - FORO REGIONAL DE SARANDI DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(frna) Fabiano Ricardo Nadal	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CSI - DEV - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas	
(caroline.camargo) Caroline Beatriz Camargo	VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - TELÊMACO BORBA	
(pach) Paula A. Chaves	S2G - Sérgio Luiz Patitucci	
(difr) Diego Ferreira Rodrigues	CGJ - SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA (SCGJ) - CAAD - COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E DISCIPLINAR	
(voba) VALTER OLIVEIRA DE BACCO		
(aml) Angela Mori Leck	DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATOS E OFÍCIOS - COORDENADORIA DE APOIO ÀS SESSÕES COLEGIADAS E ATOS ADMINISTRATIVOS	
(maria.reis) Maria Fernanda de Carvalho Reis	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Paulo Roberto Gonçalves de Camargo Filho	
Elenise Remus Cidreira	SG - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEGEP) - CSBE - Divisão de Prevenção e Promoção à Saúde	
(jnan) Juliano Nanuncio	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - 3ª VARA CRIMINAL	
Marina de Oliveira Washiski Barbosa	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 3ª TURMA RECURSAL – Dr. Fernando Swain Ganem	
Henrique Bedreski Brito	S2G - Jederson Suzin	
(regiane.wellner) Regiane Wellner	DES. FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(rafaelaseganfredo) Rafaela Seganfredo dos Santos	GABINETE DA DESEMBARGADORA ANA LÚCIA LOURENÇO	
Ingrid Borges da Silva	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Eloisa Alessi Prendin	
(elizama.vileiro) Elizama Gabriely Vileiro	VARA DE EXECUÇÕES PENAIS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS - FOZ DO IGUAÇU	
(rntc) Renato Cigerza	MARECHAL CÂNDIDO RONDON - SECRETARIA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(krno) Karla Raissa Novacoski	DES. SERGIO LUIZ KREUZ	
(mijk) Michelle Justi Kalo	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - DGRH - CONSULTORIA JURÍDICA DO DGRH	
(rbcw) Roberta Carolina Werzbitzki	2ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(rrs) Rosangela do Rocio Stanski		
Jessica de Sousa Pires	JUÍZO ÚNICO - TOMAZINA	
(cpm) Cintia Tagera Portugal Macedo		
(karolinegielow) Karoline Gielow	DES. LUIS SÉRGIO SWIECH	
(car) Cristina Avelar Fernandes	DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA MAGISTRATURA - COORDENADORIA DE REGISTROS FUNCIONAIS, PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES E JULGADOS DA MAGISTRATURA	
(acpk) Alvaro Cesar Portella Kosinski	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - CONSULTORIA JURÍDICA DO DP	
(claudia.rodrigues) Claudia Helena do Vale Pascoal Rodrigues	NOVA FÁTIMA - JUÍZO ÚNICO	
(lan) Leonardo Antonio		
(mmyo) Marilia Mitie Yoshida	CIANORTE - SECRETARIA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL (Diretora do Fórum)	
(lufb) Luciano Favilla Bastos	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CASJ - Divisão de Enfrentamento à Movimentação Processual em Segundo Grau	
(ludc) Luciano Domingos Carletto	GABINETE DO PRESIDENTE	
(acbe) Ana Cenira Becker	CASCAVEL - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(samc) Samuel Camargo Falavinha		
(mozart.pereira) Mozart Silvano Pereira	DES. ROGÉRIO ETZEL	
Karine Sanches Santos	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Altair Rodrigues Lopes Filho	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(michely.viana) Michely Penkal Machado Viana	DES. LUIZ CEZAR NICOLAU	
(bruna.leal) Bruna Przyvitowski Leal Follmann	VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - SÃO MATEUS DO SUL	
(henk) Henrique Kurscheidt	1ª Seção Judiciária	
(fsti) Fernanda Stivelberg	DES. MARIA MÉRCIS GOMES ANICETO	
Washington Monteiro Neto	JUÍZO ÚNICO - PALMEIRA	
(brenda.freitas) Brenda Stefany Lima de Freitas	GABINETE DO PRESIDENTE - GP - COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	
(gabs) Gabriela Silveira	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - 1º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	
(alkc) Aline Kely de Camargo	6ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(rosg) Rosangela Sarmento Gonçalves	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI)	
(aloj) Ana Lucia Fischer de Oliveira	DES. SHIROSHI YENDO	
(thrp) Thiago Martini Ribeiro Pinto	GABINETE DO PRESIDENTE - GP - Diretoria do Gabinete	01/12/2025 13:49:51
(fdre) Flavio Dariva de Resende	VARA DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA (Diretor do Fórum da Vara de Adolescentes em C.C.L.)	
Simone Stumbo	SEP - GABINETE DO SECRETÁRIO ESPECIAL da PRESIDÊNCIA - GSEP - COORDENADORIA DE CERIMONIAL (CC)	
(scheila.garmatz) Scheila Crhistine Garmatz	DES. PRISCILLA PLACHA SÁ	
(caem) Carlos Eduardo Massad	DES. PAULO HABITH	
(pamela.costa) Pamela Ferraz Franco da Costa	GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA - GCG - Chefia de Gabinete do Corregedor-Geral	
Gabriel Vinicius da Costa Colaco	CJ - GABINETE DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA - CFE - Divisão de Gestão dos Assentamentos do Foro Extrajudicial	
(akcp) Angela Karina Chirnev Pedotti Audi	Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Regional de Mandaguari - VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL (Diretor do Fórum)	
(mrdm) Mayara Reif D Alcantara Maia	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CASJ - Divisão de Pauta e Apoio Operacional à Sessão de Julgamento	01/12/2025 13:38:41
(gpre) Guilherme de Paula Rezende	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
(aclv) Ana Carolina Catelani de Oliveira	JANDAIA DO SUL - VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
	EXTRAJUDICIAL	
(luisa.muraro) Luisa Sonja de Souza Muraro	DES. DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA	
(amv) Alvaro Manoel Vitti	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL	
(jspr) Josias Serafim do Prado	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ-DNRI-NRRMCL - NÚCLEO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA E LITORAL	
(ljj) Loemir Jose de Farias	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - DGRH - DIVISÃO DE TRIAGEM, CONTROLE DE FREQUÊNCIA E VANTAGENS FUNCIONAIS	
(apor) André Popp Rosa	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ-DNRI-NRRMCL - NÚCLEO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA E LITORAL	
(cc95) Jose Victor Cremonesi Giarda		
(evandro.souza) Evandro Augusto Camargo de Souza	IMBITUVA - JUÍZO ÚNICO	
(scff) Suzie Caproni Ferreira Fortes	5ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	01/12/2025 13:52:13
(rsp) Roberto Silverio Pereira		
(veronica.graeser) Veronica do Nascimento Graeser	DES. PAULO ROBERTO VASCONCELOS	
(darg) Daniele Alessandra Rauen Giovannetti	ASSESSORIA DE RECURSOS - SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	
(ccr) Claiton Corsi Rodrigues		
(leop) Leonardo Pelloso	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ-DNRI-NRM - NÚCLEO REGIONAL DE MARINGÁ	
(lrib) Luciano Melexenco Ribas	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CSI - DEV - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas	
(huber.cavalheiro) Huber Pereira Cavalheiro	ALTO PARANÁ - JUÍZO ÚNICO	
(vmf) Vera Maria Molfi de Franco	CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	
(gust) Carlos Gustavo de Oliveira Marques	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CSI - DEV - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas	
(schm) Susan Christine Harrison Marchioro	3ª VARA CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(alt) Altair Alves da Hora		
(lara.capobiango) Lara Duque Ramos Capobiango	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Juliane Velloso Stankevecz	
(rymc) Rosely de Moraes Campos	GABINETE DO PRESIDENTE	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(aua) Marco Aurelio Assef	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	
(frci) Franciele Cit	1ª Seção Judiciária	
(cral) Claudia Rosa Alberini	DES. LAURO LAERTES DE OLIVEIRA	
(ana.madoglio) Ana Julia de Araujo Madoglio	54ª Seção Judiciária	01/12/2025 14:26:39
(gcca) Guilherme Calvetti Cavichiolo	GABINETE DO DESEMBARGADOR EDUARDO CASAGRANDE SARRÃO	
(lvj) Larissa Vicelli Jacob	DES. FABIO LUIS FRANCO	
(claudia.tria) Claudia Cristina Martins Tria	SG - GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL - GSG - Núcleo de Acessibilidade e Inclusão	
(pedro.guilherme) Pedro Guilherme Santos Nogueira	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - DGST - DIVISÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	
(tgsa) Thiago Gomes de Castro Soares Adriazola	DES. IDEVAN BATISTA LOPES	
(adif) Adilson Fernando Felchacka	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CIN - DSUST - Divisão de Sustentação	
(amno) Ariane Macedo Nogueira	DES. ROSANA ANDRIGUETTO DE CARVALHO	
(anp) Ana Prussak		
(gbri) Gabriel Bernert Ribas	DES. LIDIA MAEJIMA	
(acdt) Ana Claudia Stresser	57ª Seção Judiciária	
(amri) Arlete Maria Riconi	DES. JOSÉLY DITTRICH RIBAS	
(juliana.r.marques) Juliana Ricordi Marques	DES. REGINA HELENA AFONSO DE OLIVEIRA PORTES	
(suesley.ribeiro) Suesley Lovato Ribeiro	GABINETE DO DESEMBARGADOR ALBINO JACOMEL GUERIOS	
(andre.ferreira) Andre Luis Ferreira da Silva Pinto	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CASJ - Divisão de Enfrentamento à Movimentação Processual em Segundo Grau	
(mdh) Marisa Dantur Helrighel		
(bruno.koprovski) Bruno Koprovski	PONTA GROSSA - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(psiq) Patricia Siqueira		
(ivsz) Izabel Vieira Szeremeta	UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA da PRESIDÊNCIA - AUDI - Assessoria da Unidade de Auditoria Interna	
(asmb) Amanda Stefanuto Mesquita Bertacini	ANDIRÁ - ESCRIVANIA DO CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
Willian Vinicius Dias	SEP - ASSESSORIA MILITAR	
(ptav) Pablo Tavares	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - GS - Assessoria de Governança de TIC da SETI	
(sgm) Simone Amaral Gradowski	GABINETE DO PRESIDENTE - EJUD - Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	
(leja) Leandro Jatte		
(fcrs) Filipe Cristiano de Sousa	S2G - Jederson Suzin	
(lara.morais) Lara Beatriz de Morais	UMUARAMA - 1ª SECRETARIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(karine.k.colman) Karine Andrea Kruger Colman	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - DGRH - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL	
(psdp) Pedro Soares Dornelles Pereira	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ - DAT - Divisão de Atendimento	
(bpme) Bernardo Piccoli Medeiros Braga	CENTRAL DE PRECATÓRIOS	
(lsgo) Luciano Souza Gomes	5ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	
(daniel.rodrigues) Daniel Cardoso Rodrigues	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - DIVISÃO DE LICITAÇÕES	
Patrick de Morais	DES. ANA CLAUDIA FINGER	
Frances Alison da Silva Barboza	DES. ROGÉRIO LUÍS NIELSEN KANAYAMA	
(antonio.silva) Antonio Marcos Carvalho da Silva	GABINETE DO PRESIDENTE - Assessoria Militar	
(papc) Plinio Augusto Penteado de Carvalho	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS	
(csz) Clemilson Souza dos Santos	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CPCROETS - 1ª Divisão de Processos Criminais	
(jpep) Jair Pepplow	DES. MARIA JOSÉ DE TOLEDO MARCONDES TEIXEIRA	
(lucas.c.g.s.silva) Lucas Carlos Gomes Smith da Silva	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Marcos Vinicius Christo	
(julia.rocha) Julia Chemin da Rocha	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Maria Silvia Cartaxo Fernades Luiz	
(gtfi) Gresieli Taise Ficanha	CERRO AZUL - JUÍZO ÚNICO	
(edu.hora) Eduardo Costa Luz Pinheiro da Hora	AUXILIAR DE GABINETE - CHEFIA DE GABINETE	
Karina Alexia Jano Mokdse	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - DGRH - DIVISÃO DE ESTÁGIO	
Pietra Lara Burin Pandolfo	DES. DILMARI HELENA KESSLER	
(conrado.gerchevski) Conrado Gerchevski Neto		

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(bos) Cláudia Sanine Ponich Bosco	JUÍZO ÚNICO - PALMEIRA	
(jrgb) Jaqueline Rafaela Gomes Bandeira	DES. MARIA APARECIDA BLANCO DE LIMA	
Letticia de Pauli Schaitza	31ª Seção Judiciária	
(acmp) Ana Carolina Mion Pilati do Vale	SEP - SECRETARIA ESPECIAL da PRESIDÊNCIA	
(mgd) Marcelo Gebran Dallegrave		
(sasc) Sandro Schon		
(mpch) Mariana Pianaro Chemin	ASSESSORIA JURÍDICA DO ÓRGÃO ESPECIAL	
(eduardo.ortiz) Eduardo Schmidt Ortiz	ALTÔNIA - JUÍZO ÚNICO	
(leticia.moreira) Leticia Moreira	CGJ - SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA (SCGJ) - Divisão de Informações, Prestação de Contas e Certidões Administrativas	
(gabriel.stefen) Gabriel Stefen	3ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(joao.centa) Joao Victor Andretta Centa	GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	
(crgr) Camila Ricci Grebe	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de São José dos Pinhais - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(jbn) Jacir Baron	DES. LUÍS CESAR DE PAULA ESPÍNDOLA	
(maria.rosa) Maria Daniela Bachega Feijo Rosa	S2G - José Ricardo Alvarez Vianna	
(smni) Sandra Moretto Nicola Radunz	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - DGRH - CONSULTORIA JURÍDICA DO DGRH	
(anfn) Anderson Froma Nunes	GABINETE DO DESEMBARGADOR FÁBIO HAICK DALLA VECCHIA	
(christina.carreiro) Christina Marques Carreiro	S2G - Francisco Cardozo Oliveira	
(ron) Rosemari Novelletto Costa Rosa	CENTRO DE PROTOCOLO JUD. E ARQ.	
(dipb) Diego Paolo Barausse	1ª Seção Judiciária	01/12/2025 13:47:05
(vfer) Viviane Ferradas Leinig	CENTRAL DE PRECATÓRIOS - Divisão Jurídica	
(csre) Caio Sondahl Rebellato	DES. FERNANDO FERREIRA DE MORAES	
(leandro.mattos) Leandro Zotelli de Mattos	GABINETE DO PRESIDENTE - Assessoria Militar	
(soch) Solange Chulek	PITANGA - DIREÇÃO DO FÓRUM	
(slyf) Sonia Leifa Yeh Fuzinato	VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - FORO REGIONAL DE IBIPORÃ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(oscn) Otavio Scaloppe Nevony	4ª VARA CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(pet) Peterson David Laskoski	CENTRO DE APOIO AO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNREJUS	
Eduarda Fontana de Souza	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Denise Terezinha Corrêa de Melo Krueger	
(lza) Lourdevina Camargo Zaganski de Almeida	GABINETE DO PRESIDENTE - GP - Divisão Administrativa	
Diogo Ciesielski	SESP/PR - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	
(raysa.siqueira) Raysa Allana Siqueira	DES. ROBERTO DE VICENTE	
(migc) Michelle Guides Capelli	GABINETE DO DESEMBARGADOR HAYTON LEE SWAIN FILHO	
(bpma) Bernardo Peralta de Macedo	1ª Seção Judiciária	
Juliana Aparecida Reipert Kindlemann	S2G - Sérgio Luiz Patitucci	01/12/2025 14:44:20
(pasa) Patricia Sato	DES. LAURO LAERTES DE OLIVEIRA	
(jve) Joao Carlos de Souza Vieira		
(flavio.carniatto) Flavio Cesar Carniatto	DES. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO	
(mcr) Miriam Carla Bittencourt Ramos		
(eph) Eloah Peixoto Homem	XAMBRÊ - JUÍZO ÚNICO	
(josiane.trombini) Josiane Trombini	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - DGST - DIVISÃO DE CONTROLE E PUBLICAÇÃO DA INFORMAÇÃO	
(jeferson.sauter) Jeferson Alves Sauter	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Raquel Fratantonio Perini	01/12/2025 13:22:22
(ejl) Eliseu Jose de Luccas		
(lgia) Luciana Gianturco	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - DIVISÃO DE PRECATÓRIOS REQUISITÓRIOS	
(fdgl) Flávia Danielle Guerino Loureiro Gomes	DES. JOSÉ CARLOS DALACQUA	
(barbara.domingues) Barbara Maria Domingues	GRANDES RIOS - JUÍZO ÚNICO	01/12/2025 13:46:29
(maria.renno) Maria Thereza Teles Renno		
(rfkp) Ricale Francisco Marcucci Kincheski	DES. ALBERTO JUNIOR VELOSO	01/12/2025 14:25:03
(thais.tirapelle) Thais Freire Tirapelle	ANDIRÁ - SECRETARIA DO CRIME, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	
(jkle) Jean Raphael Klem	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CSI - DEV - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
Leticia Assumpcao de Oliveira		
(llli) Laisa Lourenco Lima	DES. JOSÉ SEBASTIÃO FAGUNDES CUNHA	
(wdas) Walessa de Azevedo Souza	DES. RENATO BRAGA BETTEGA	
(aacs) Ana Carolina Souza Andrade	DES. PAULO CEZAR BELLIO	
(cedp) Carlos Eduardo Domingues Pereira	S2G - Carlos Maurício Ferreira	
(ldol) Luiz Carlos de Oliveira	DES. SIGURD ROBERTO BENGTSSON	
(norton.zardo) Norton Thome Zardo	18ª Seção Judiciária	01/12/2025 14:01:20
(luht) Luiz Henrique Titao	REALEZA - CARTÓRIO CRIMINAL	
(rene.acl) Rene Alceu Corsi Lutfi	CGJ - SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA (SCGJ) - Divisão de Informações, Prestação de Contas e Certidões Administrativas	
(cno) Carlos Eduardo Claudino		
(mjym) Marjory Monteiro Mourao Rudakevycz	S2G - Rogério Etzel	
(wdc) William da Costa	CASCAVEL - 3ª VARA CRIMINAL	
(vij) Viviane Junkert	GABINETE DO 2º VICE-PRESIDENTE	
Gabriela Hanae Maeda Kanashiro	DES. HUMBERTO LUIZ CARAPUNARLA	
(pchm) Paula Chedid Magalhães	1ª Seção Judiciária	
(gisele.sanches) Gisele Nascimento Sanches	CGJ - SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA (SCGJ) - Divisão de Informações, Prestação de Contas e Certidões Administrativas	
(mdbi) Mário Dittrich Bilieri	1ª Seção Judiciária	01/12/2025 13:24:15
(tims) Tiago Marafon Semensato	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(ijrc) Ivan Jose Rodrigues Cruz	DES. MÁRIO NINI AZZOLINI	
(rac) Rosangela Aparecida Seregati Cortes	CENTRO DE PROTOCOLO JUD. E ARQ.	
(kakl) Katia Klipel	VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL - FRANCISCO BELTRÃO	
(sblo) Steffanie Berkenbrock Lopes	DES. RONALD JUAREZ MORO	
(sgh) Simone Hembecker		
(joao.tulio) Joao Guilherme Tulio	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Karine Pereti de Lima Antunes	
Elizandra Cardoso de Azevedo	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CPCROETS - 1ª Divisão de Processos Criminais	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(lafr) Luiza Alves Franco de Rezende	GABINETE DO DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO	
(tcas) Tatiane Cavalcanti de Albuquerque Saldanha	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ - DQA - Divisão de Qualidade	
(rpb) Rosemary Pinheiro Benfica		
(damk) Daniela Maria Kruger	1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - PATO BRANCO	
(tahi) Tatiana Hildebrandt de Almeida	BANDEIRANTES - SECRETARIA DO CRIME, INFÂNCIA E JUVENTUDE, FAMÍLIA E SUCESSÕES	
(ariadne.f.santos) Ariadne Francis dos Santos	6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	
(mant) Manuela Tallão Benke	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 5ª TURMA RECURSAL – Dra. Manuela Tallao Benke	
(mln) Maria Ligia Nardi		
(andressa.b.zorzi) Andressa Bertoglio Zorzi	GABINETE DO DESEMBARGADOR HELIO HENRIQUE LOPES FERNANDES LIMA	
(gabriel.sampaio) Gabriel Henrique Varchaki Sampaio	DES. MARCOS SERGIO GALLIANO DAROS	
(thays.ferreira) Thays Hermann Ferreira	VARA CRIMINAL - FORO REGIONAL DE PIRAQUARA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(leticia.klechowicz) Leticia Klechowicz	VARA DA FAZENDA PÚBLICA - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(dfc) Deosceli de Fatima Carraro		
(ferc) Fernanda Camilo de Araujo	SEÇÃO MÉDICA - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - COORDENADORIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR	
Lara Helena Luiza Zambao	GABINETE DO PRESIDENTE - EJUD - Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	
(ghac) Gabriel Henrique Arnhold Centenaro	CIANORTE - Gabinete do Juiz Substituto	
(marilia.ribas) Marilia Ribas	DES. MARIO HELTON JORGE	
(nsfr) Natalia Sperancetta Franca Demeterco	GABINETE DO DESEMBARGADOR MARCELO GOBBO DALLA DEA	
(natalia.costa) Natalia Winter da Costa	DES. ANA CLAUDIA FINGER	
(mpo) Marco Aurelio Lopes Podgurski	DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA MAGISTRATURA - COORDENADORIA DE REGISTROS FUNCIONAIS, PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES E JULGADOS DA MAGISTRATURA	
(joenalva.dias) Joenalva Porto Dias	GABINETE DO PRESIDENTE - GP - Assessoria de Imprensa	
(lma) Luciana Marquez	GABINETE DO DESEMBARGADOR GAMALIEL SEME SCAFF	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(frederico.borges) Frederico Alencar Monteiro Borges	VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL - TELÊMACO BORBA	
Jonathan Cassou dos Santos	53ª Seção Judiciária	01/12/2025 13:54:25
(makb) Marla Karine Borges	GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	
(dsi) Dulcineia do Rocio e Silva		
Ana Luiza Rolim de Moura Ferreira	DES. MARIO HELTON JORGE	01/12/2025 14:15:30
(raj) Ronald Accioly Rodrigues da Costa Jr	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DEA - Assessoria	
(twsa) Tedy Wilson da Silva Andrade	CENTRO DE TRANSPORTE	
(leandro.weber) Leandro Cesar Weber	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - DIVISÃO DO FUNDO ROTATIVO E ADIANTAMENTO	01/12/2025 13:28:02
(leticia.freire) Leticia Borges da Fonseca Freire	21ª Seção Judiciária	
(bfm) Beatriz Fruet de Moraes	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 1ª VARA DESCENTRALIZADA DO PINHEIRINHO (UNIFICADA)	
Patricia Marinho Camargo	CGJ - SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA (SCGJ) - CAAD - Divisão de Processos Disciplinares	01/12/2025 13:15:05
Juliana Macedo Araujo	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Josiane Pavelski Constantinov	
(ttyski) Tatiane Tyski Turin	DES. ANGELA KHURY	01/12/2025 14:27:22
Leonardo Franco da Cruz	CJ - GABINETE DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	01/12/2025 13:42:27
(mkg) Marcio Kuster Goncalves	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS	01/12/2025 13:17:55
(ssa) Silvana Souza do Amaral	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - DIVISÃO CONTROLE FINANCEIRO DO PESSOAL	
(alencar.margraf) Alencar Frederico Margraf	GABINETE DO DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO	
(irf) Ilton Norberto Robl Filho		
(adbe) Adriana Benini	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 25ª SECRETARIA DO CÍVEL E EMPRESARIAL	
Ana Beatriz Pereira Barboza	2ª VARA CRIMINAL - FOZ DO IGUAÇU	
(pssi) Paulo Sergio da Silva	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Telma Regina Magalhaes Carvalho	
(bfra) Brian Frank	2ª VARA CRIMINAL - PARANAGUÁ	01/12/2025 14:02:49
(rmmo) Ricardo de Medeiros Mores	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - DJ - Seção de Registro e Publicação	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(glb) Gesler Luis Budel	GABINETE DO PRESIDENTE	
(w.andrade) Wesllem Johnny Magalhães de Andrade	SEÇÃO DA 10ª CÂMARA CÍVEL - 3ª DIVISÃO DE PROCESSOS CÍVEIS - COORDENADORIA DE PROCESSOS CÍVEIS	
(fepr) Fernando Provitina	DES. RUY MUGGIATI	
(lbam) Lucielma Bezerra de Amorim	LOANDA - SECRETARIA DO CRIME, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	
(lfog) Leonardo de Andrade Ferraz Fogaca	SG - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEGEP) - CCPC - Divisão de Cessão de Pessoal	
(igor.dermanovic) Igor Dermanovic	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - DGRH - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL	
(ecar) Edilson Carlos Armstrong	PONTA GROSSA - 2ª VARA CRIMINAL	
Marcela da Costa Campos	MEDIANEIRA - VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIALCRIMINAL	
(frza) Francine Zanin	DES. LUIS SÉRGIO SWIECH	
(isj) Irineu Stein Junior	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 2ª TURMA RECURSAL – Dr. Irineu Stein Junior	01/12/2025 14:30:01
(lfbs) Luiz Felipe Bremer Sibut	DES. ROGÉRIO ETZEL	01/12/2025 14:21:03
(uljw) Ute Lia Jagnow	ASSIS CHATEAUBRIAND - SECRETARIA DO CRIME, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	
(cacr) Carlos Alberto Costa Ritzmann	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA - FORO REGIONAL DE ARAUCÁRIA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(lrpc) Luis Roberto Penteado de Carvalho	S2G - Magnus Venicius Rox	
(paulo.shimizu) Paulo Arthur Guaracho Shimizu	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Fernanda Bernert Michielin	
(ads) Amauri da Silva		
(milena.k.oliveira) Milena Kelly de Oliveira	CIDADE GAÚCHA - JUÍZO ÚNICO	
Ana Claudia Halateno	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS, MEDIDAS ALTERNATIVAS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS	
Jose Gabriel de Lima	LOANDA - SECRETARIA DO CRIME, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	
(adelfo.junior) Adelfo Veiga Junior	S2G - Marcos Vinicius da Rocha Loures Demchuk	01/12/2025 13:17:34
(anda) Andressa Dallarosa	DES. LUÍS CESAR DE PAULA ESPÍNDOLA	
(jtb) Jeferson Tuoto Benthien	DES. JOÃO ANTONIO DE MARCHI	
Daiane Pereira Ramos	DES. PAULO ROBERTO VASCONCELOS	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(slr) Sergio Luiz dos Reis	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	
(nag) Neuza da Aparecida de Gois		
Gabriele Caviquioli	S2G - Fabiana Silveira Karam	
(edpe) Edimar Pereira	GABINETE DO PRESIDENTE - Assessoria Militar	
(soro) Solange Roessle	ASSESSORIA DE RECURSOS - SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	
(jupa) Juliana Urban Palhares		
(blqoliveira) Bianca Louise Quadros de Oliveira	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Rodrigo Simões Palma	
(rolb) Rossano Luiz Bosio	CENTRAL DE PRECATÓRIOS - Divisão Jurídica	
(vspirandelli) Victor Spirandelli	DES. DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA	
(ccmh) Carolina Cecyn Macchia	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Carolina Gabriele Pinto	
Paulo Roberto Brito Junior	DES. STEWALT CAMARGO FILHO	
(jorb) Joao Ricardo Bento	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - DIREÇÃO DO FÓRUM	
Leonardo Favarin dos Santos	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - SECRETARIA ESPECIALIZADA EM MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA	
(caroline.wrobel) Caroline Barreto Wrobel	CJ - GABINETE DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA - CFE - Divisão de Gestão dos Assentamentos do Foro Extrajudicial	
Rosilene Maria Paz	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	
(marina.mbrodrigues) Marina Medeiros Bittencourt Rodrigues	DES. ELIZABETH MARIA DE FRANÇA ROCHA	
(bmkl) Bianca Mac Knight Lemberg	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Gabriela Scabello Milazzo Taques	
(vinicius.nass) Vinicius Silva Nass	ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA	
(fasc) Fabiano Schatzmann	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS	
(ana.poliseli) Ana Carla Poliseli	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Paulo Eduardo Marques Pequito	01/12/2025 14:01:47
(ract) Rafael Coninck Teigao	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI)	
(dghe) Douglas Goncalves Hernandes	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(lufc) Luiz Fabiano Cortes	MORRETES - SECRETARIA DO CRIME, DA FAMÍLIA E SUCESSÕES E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO JUÍZO ÚNICO	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(jfgp) Joao Ferreira Gomes Primo	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DEA - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO	
(geovana.zinco) Geovana da Silva Zinco	4ª Seção Judiciária	
(etsp) Elaine Tagliari Spanholi	1ª VARA CRIMINAL - TOLEDO	
(dieg) Diego Carmona Fertonani	DES. LAURO LAERTES DE OLIVEIRA	
(cavi) Camila Vivan Ricce	5ª VARA CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	
(gilo) Gilmar Monteiro Lopes	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DEA - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO	
(asiq) Alinne Silva e Quadros	SEPRES - GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DO SISTEMA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	
(mtkw) Marcel Tadao Kawata	DES. LAURO LAERTES DE OLIVEIRA	
(roberjan.prestes) Roberjan Prestes Filho	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 1º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	
(aruan.monastier) Aruan Benatto Monastier	SEP - GABINETE DO SECRETÁRIO ESPECIAL da PRESIDÊNCIA - GSE - CENTRAL DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS (CMP)	
(ddop) Deives Domingos Pinto	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - DSG - Divisão de Manutenção	
(smr) Salete Maria de Mattos Rissatto	SG - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEGEP) - CCPC - Divisão de Registros Funcionais	
(jtav) Jacuira Tariana Varela Giusti	DES. JOSÉ MAURÍCIO PINTO DE ALMEIDA	
(andd) Anderson D Agostini	CASCAVEL - 4ª VARA CRIMINAL	01/12/2025 13:15:39
Alisson Ferreira da Luz	DES. FRANCISCO CARLOS JORGE	
(luciana.worms) Luciana Salles Worms	GABINETE DO PRESIDENTE - EJUD - Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	
(maria.c.s.ribeiro) Maria Carolina da Silva Ribeiro	CGJ - SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA (SCGJ) - Assessoria Administrativa da Diretoria do DCGJ	
(fct) Fabiana Farhat Corat	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CASJ - Divisão de Certidões Judiciais	
(akd) Andreia Karla Dorce	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI)	
(emls) Emerson Luciano Prado Spak	2ª VARA CRIMINAL - UNIÃO DA VITÓRIA	01/12/2025 14:24:43
(andressa.martinello) Andressa Martinello	43ª Seção Judiciária	
(cgco) Carolina Goncalves Correia	DES. VALTER RESSEL	
Angela Baratto Vicenzi	GABINETE DO 2º VICE-PRESIDENTE	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(szm) Sinclair Zandona Marquardt	GABINETE DO DESEMBARGADOR DOMINGOS JOSÉ PERFETTO	
(fdmt) Fernanda Monteiro Sanches	2ª Seção Judiciária	
(joao.siqueira) Joao Rodolfo Aparecido Oliveira Siqueira	S2G - Ruy Alves Henriques Filho	
(brcm) Bruna da Costa Monteiro	DES. JOSÉ JOAQUIM GUIMARÃES DA COSTA	
(cefm) Candice Esper Fagundes	CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO - CD - Divisão de Informação Legislativa	
(phdd) Paulo Henrique Dias Drummond	1ª VARA CÍVEL - PARANAGUÁ	
(b.canedo) Bruno Canedo Monteiro	Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá - 3ª VARA CRIMINAL	
(diegoagapito) Diego Agapito dos Santos	1ª Seção Judiciária	
(esthephani.toebe) Sthephani Natachia Toebe	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Amin Abil Russ Neto	
(valtercostasantos) Valter da Costa Santos	ASSAÍ - ESCRIVANIA DO CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(jade.ferreira) Jade Seffair Ferreira	JUÍZO ÚNICO - JAGUAPITÃ	
(diego.candido) Diego Bonomo Candido	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Sidnei Dal Moro	
(lfmo) Lucas Fernando de Moraes Oliveira	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CSI - DEV - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas	
(mateus.tl) Mateus Teixeira Linhares	DES. CRISTIANE TEREZA WILLY FERRARI	
(mni) Marilia Narloch		
(tanv) Thiago Antonio Vendrusculo	DES. PAULO ROBERTO HAPNER	
(anna.veit) Anna Micaela Dalmolin Veit	2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - UNIÃO DA VITÓRIA	
Livia de Souza Silva	CJ - GABINETE DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA - CFE - COORDENADORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(lse) Luiz Fernando Semann		
(frlm) Francieli Leonardi Marques	6ª Seção Judiciária	
(fernanda.neotti) Fernanda Neotti Bandeira	GJAP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS (SEPREC)	
(razn) Rafaela Zarpelon	20ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(gasf) Geraldo Augusto Staub Filho	DES. LILIAN ROMERO	
(aapi) Andre Albano Piantavini	DES. LUIS SÉRGIO SWIECH	01/12/2025 13:43:05
(aisr) Anaise Cristina da Silva Barbosa	1ª Seção Judiciária	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(larissa.rivabem) Larissa Chezanoski Rivabem	DES. ALEXANDRE BARBOSA FABIANI	
(rfns) Rafaela Nascimento Silva	DES. LEONEL CUNHA	
(wwj) Wolfgang Werner Jahnke	5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(anlt) Aura Grube Nery de Lima Travagin	GABINETE DA DESEMBARGADORA DENISE KRUGER PEREIRA	
(cecilia.guetter) Cecilia Leszczynski Guetter	PALMAS - VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	01/12/2025 14:38:24
(tmyh) Tatiana Mye Hirai	DES. LUIZ CARLOS GABARDO	
Beatriz Marie Almeida Suda	GABINETE DO PRESIDENTE - GP - COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	
(ellen.engelage) Ellen Caroline Engelage	3ª Seção Judiciária	
(georgia.colleone) Georgia Colleone	3ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(marciotezza) Marcio Tezza	38ª Seção Judiciária	
(amve) Adriana Mortari Vena	DES. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO	
(lnza) Leticia Nicola Zattar Rufatto	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 1ª VARA DE FAMÍLIA	
Larissa Riato Lahr	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 6ª TURMA RECURSAL - Dra. Luciana Fraiz Abrão	
(are) Angela Regina de Bassi		
(jfk) Joana D Arc Feres Kowalczuk		
(ldsm) Leonardo Silva Machado	LAPA - SECRETARIA DO CRIME, INFÂNCIA E JUVENTUDE E FAMÍLIA E SUCESSÕES	
(jcsf) Juliano Cesar Fiedler Scatolin Filippini	GABINETE DO DESEMBARGADOR CLAYTON DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	
(talita.bugalho) Talita Godoy Bugalho	S2G - Leticia Marina Conte	
(fhpc) Filomar Helena Perosa Carezia	CASCAVEL - 4ª VARA CRIMINAL	
(jeisonregi) Jeison Rodrigo Regi	RIO NEGRO - SECRETARIA DO CRIME, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	01/12/2025 14:38:35
Isabela de Araujo Zambon Elias	DES. FABIO LUIS FRANCO	
(slm) Sandra Lucia Mafessoni Meirelles		
(tom) Tobias Pereira Molossi		
Juliane Ketlyn Lazari Costa	DES. MARCEL GUIMARÃES ROTOLI DE MACEDO	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(felipe.neco) Felipe de Lima Neco	S2G - Marcos Vinicius da Rocha Loures Demchuk	
(rsle) Roseli Stelle Lenzi	GABINETE DO DESEMBARGADOR JOÃO DOMINGOS KUSTER PUPPI	
(dsch) Daniele Schneider	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
(cristina.moreira) Cristina Nunes Cordeiro Moreira da Silva	DES. LUÍS CESAR DE PAULA ESPÍNDOLA	
(aaso) Alexandra Aparecida de Souza Dalla Barba	IPIRANGA - JUÍZO ÚNICO	
Mariane Heberle Hurtado Placido	CIANORTE - 2ª SECRETARIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(tasg) Tahyana Schenkel Gomes	GABINETE DO DESEMBARGADOR CARVILIO DA SILVEIRA FILHO	
(blsi) Bruna Leardini Silva	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - JUIZADO ESPECIAL PUC-CAJURU	
(mabo) Mauricio Boer	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS	01/12/2025 14:30:41
(mmca) Maria Mariano de Camargo	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - DSG - Divisão de Atendimento Interno	
(dennis.rutter) Dennis Rutter	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DA - Divisão de Documentação e Atos Administrativos	
(lcel) Luiz Cezar de Lara	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CIN - DSUST - Divisão de Sustentação	
(dash) Daline Schier da Cruz	DES. LÍDIO JOSÉ ROTOLI DE MACEDO	
(falm) Fabio Leandro Miranda	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CSI - DADOS - Divisão de Administração de Dados	
(anvc) Aneiza Vanessa Costa do Nascimento	4ª Seção Judiciária	
Isabela Furlanetti Dias dos Santos	GABINETE DO PRESIDENTE - GP - COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	01/12/2025 13:14:39
(eduardo.vernick) Eduardo Pereira Vernick		
(marilsa.cordeiro) Marilsa de Fátima dos Santos Cordeiro	DES. RUY MUGGIATI	
(kpla) Karine Pereti de Lima Antunes	1ª Seção Judiciária	
(prrv) Priscila Rodrigues Vieira Serur	DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS	
(thap) Thais Andrea Pawloski	PONTA GROSSA - VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
(caio.kerling) Caio Murilo Kerling	OUVIDORIA-GERAL do PODER JUDICIÁRIO	
(kcrs) Katia Cristina Ribeiro Suplicy	DES. LUIZ CEZAR NICOLAU	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(stefany.matzkeit) Stefany Hase Matzkeit	S2G - Antonio Carlos Ribeiro Martins	
(pat) Patricia Schmidt Siloto		
(mume) Murilo Mendes	DES. PERICLES BELLUSCI DE BATISTA PEREIRA	
(vhsj) Vinicius Henrique Soncini Juliatto	S2G - Angela Regina Ramina de Lucca	
(camila.g.oliveira) Camila Godoi de Oliveira Muller	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Rodrigo Luiz Berti	
(andressa.a.taborda) Andressa Alves Taborda Filipus	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Márcio Carneiro de Mesquita Junior	
Andréia Mendonça Agostini Lobo	GABINETE DO 1º VICE-PRESIDENTE	
(gupm) Guilherme Perito Manzochi	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 3ª VARA DE FAMÍLIA	
(phls) Paulo Henrique Limeira da Silva	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(victor.ferreira) Victor Hugo Correa Ferreira	GJAP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS (SEPREC)	
(wapi) William Artur Pussi	7ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(eloisa.ap) Eloisa Alessi Prendin	28ª Seção Judiciária	01/12/2025 14:25:10
Anna Luisa Borges Klotz	DES. RUY ALVES HENRIQUES	
(ligia.nicoletti) Ligia Almeida Prado Nicoletti	DES. LUIZ HENRIQUE MIRANDA	
(rrkb) Rafael Roberto Kropzake Bichibichi	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ-DNRI-NRRMCL - NÚCLEO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA E LITORAL	
(steffani.kraemer) Steffani Cardoso Kraemer	DES. FRANCISCO PINTO RABELLO FILHO	
(nmb) Nilcleia Maria Bernardo		
(gustavo.conceicao) Gustavo Henrique da Conceicao	1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(lorena.marangoni) Lorena Colin Marangoni	DES. PAULO ROBERTO VASCONCELOS	
(leandro.sato) Leandro Augusto Sato		
Marcielle Eyng Carrer	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Claudia de Campos Mello Cestarolli	
(edub) Eduardo Bueno de Oliveira	Gabinete dos Juízes Auxiliares do Corregedor-Geral da Justiça - GCG - Assessoria Correicional	
(tfr) Tania Mara Fruet Ribeiro	DES. OTO LUIZ SPONHOLZ	
(jusp) Jussara Pacheco dos Santos	Núcleo Integrado de Apoio Psicossocial das Varas de Família da Direção do Fórum da Família e da	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
	Infância e da Juventude do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	
(acvsantos) Ana Carolina Vieira Santos	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Juliana Trigo de Araújo	
(ira) Mauricio Ferreira		
(mtel) Maristela Aparecida Siqueira D Aviz	5ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	01/12/2025 13:45:19
(fpna) Franciele Pereira do Nascimento	JUÍZO ÚNICO - TOMAZINA	
(julie.pires) Julie Caroline Pires da Silva	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Max Paskin Neto	
(ahp) Andre Heier Portugal	DES. LUIZ ANTONIO BARRY	
Deborah Ayeskah de Souza	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - André Carias de Araujo	
Samuel Rodrigues Oliveira	ASSESSORIA MILITAR - GABINETE DO SECRETÁRIO ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	
(cima) Cintia Massae Sumiya Kainuma	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, FAMÍLIA E SUCESSÕES, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL - FORO REGIONAL DE ROLÂNDIA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	
(gifs) Gisele Ferreira Sodré Antunes	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - ASSESSORIA JURÍDICA	
Marco Antonio Santana Filho	RIO BRANCO DO SUL - DIREÇÃO DO FÓRUM	
(jrto) Juliano Rogerio Toaldo	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CSI - DADOS - Divisão de Administração de Dados	
(alld) Andre Luiz Lauda		
(elisandra.pereira) Elisandra Rafaela Posse Pereira	TERRA BOA - JUÍZO ÚNICO	
(jfa) Jose Floriano de Higino Andrade Anater	SG - SECRETARIA DE GESTÃO DOCUMENTAL (SEDOC) - DGD - DIVISÃO DE PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DE MEDIDAS URGENTES	
(rcz) Rafael Radaskievicz		
(sere) Sérgio Decker	VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(mcju) Moacir Carneiro Junior	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
(gban) Gabriella Arruda Bandeira	DES. THEMIS DE ALMEIDA FURQUIM	
(gsp) Geacomo da Silva Perrucho		
(pagb) Patricia de Almeida Gomes Bergonse	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(gapl) Generval Aparecido Pecoral	DES. LIDIA MAEJIMA	
(mjco) Matheus Justi Correa	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Almirante Tamandaré - 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	01/12/2025 13:50:59
(ticiana.pereira) Ticiana Pereira dos Santos Lopes	GABINETE DO DESEMBARGADOR FRANCISCO LUIZ MACEDO JUNIOR	
(lfaq) Luciana Fraiz Abrahão	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 6ª TURMA RECURSAL - Dra. Luciana Fraiz Abrão	
(maria.n.s.silva) Maria Nagila Saldanha da Silva		
(mctb) Mariana da Costa Turra Brandao	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	
(rtib) Rafael Tibucheski Moraes	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - DGST - DIVISÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	
(tibt) Tiago Bonfim Torres	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS	
(risf) Ricardo Soley Foster Filho	GABINETE DO DESEMBARGADOR FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO	
(nkca) Nicia Kirchkein Cardoso	CASCAVEL - 1ª SECRETARIA DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS	
(camilaferrazrguimaraes) Camila Ferraz Ramos Guimaraes	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS	
(sas) Simone Maria Abrahao dos Santos	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CPCV - COORDENADORIA DE PROCESSOS CÍVEIS	
(prre) Pedro Roderjan Rezende	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande - 2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(leonardo.s.farias) Leonardo Segalla Farias	DES. SONIA REGINA DE CASTRO	
(php) Paulo Henrique Lopes de Paiva	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	
(sol) Sandro de Oliveira Martins	S2G - Anderson Ricardo Fogaça	
(dtfc) Daniel Tempski Ferreira da Costa	1ª Seção Judiciária	01/12/2025 13:33:38
(anderson.mendes) Anderson Pressendo Mendes	DES. SALVATORE ANTONIO ASTUTI	
(blst) Bruno Laskowski Staczuk	GABINETE DO PRESIDENTE	
(bawn) Bernardo Amaral Wolff Neto	2GVP - CENTRO DE APOIO ÀS TURMAS RECURSAIS E ÀS TURMAS DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA	
(jang) João Angelo Bueno	43ª Seção Judiciária	
(francismara.lourenco) Francismara Aparecida Lourenco	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CDCJ - Divisão de Autuação	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(tka) Ticiane Kracik de Almeida		
(haigemendes) Haige Fernanda Mendes Juliano	43ª Seção Judiciária	
(jtancon) Jaques Tancon	GJAP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS (SEPREC) - CCP - Divisão de Pagamento de Precatórios	
(marjorie.nascimento) Marjorie de Oliveira Nascimento	GABINETE DO PRESIDENTE - GP - COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	
(michele.felisiak) Michele Felisiak Sobczak	PONTAL DO PARANÁ - SECRETARIA DO CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(alfo) Alexandre Loyola Fontoura	SG - GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL	
(cgsq) Caio Alexandre Gomes de Siqueira	2ª VARA CRIMINAL - FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
Suzi Clei do Amaral	SG - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA) - CST - Divisão de Serviços de Atendimento e Copeiragem	
Evellyn Rhanna Souza de Almeida	GJAP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS (SEPREC) - CPGR - Divisão Administrativa	
(amei) Ana Carolina Bartolamei Ramos	1ª Seção Judiciária	
(mva) Marcia Valeria Masteck de Souza		
(ancd) Ariel Nicolai Cesa Dias	FOZ DO IGUAÇU - JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS E DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	01/12/2025 14:16:23
(mmal) Marilda Makuch de Albuquerque	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CI - Seção de Atendimento ao Berçário	
(brpe) Bruno Régio Pegoraro	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - 1ª VARA CÍVEL	
Kelly Kempinski	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CPCROETS - 1ª Divisão de Processos Criminais	
(lopo) Lorival Pedroso de Oliveira	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DEA - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO	
(ana.p.b.b.cuadra) Ana Paula Brotto Brostulim de Cuadra	GABINETE DO PRESIDENTE - GP - Cerimonial	
(lfag) Luis Felipe Alvarenga Guimaraes	SG - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA) - CPSL - Divisão de Bens Permanentes	
(christiane.boehm) Christiane Swinka Bevilacqua Boehm	S2G - Márcio José Tokars	
(fernanda.moro) Fernanda Moro	DES. KENNEDY JOSUE GRECA DE MATTOS	
(gabriel.alves) Gabriel Machado Alves	52ª Seção Judiciária	
(heitor.souza) Heitor Nishizawa de Souza	52ª Seção Judiciária	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(stp) Stella Regina Taques Batista Paes		
(gabrielly.flores) Gabrielly Tolin Flores	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Humberto Goncalves Brito	
(nando) Fernando Diogo Silveira	AMPÉRE - JUÍZO ÚNICO	
Amanda Moreira Schmidt	1ª Seção Judiciária	
(ancc) Ana Cristina Cremonezi	JUÍZO ÚNICO - URAÍ	
(victor.okamoto) Victor Issamu Okamoto	DES. ROGÉRIO ETZEL	01/12/2025 13:27:51
Francielle Aparecida dos Santos	S2G - Fernando Cesar Zeni	
(elfi) Eduardo de Lemos Fiebrantz	DES. VICENTE DEL PRETE MISURELLI	
(danilo.carneiro) Robyson Danilo Carneiro	VARA DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(arsi) Ariane Siqueira Pereira	DES. NAOR RIBEIRO DE MACEDO NETO	
(edgar.delfino) Edgar Delfino Junior	GABINETE DA DESEMBARGADORA LENICE BODSTEIN	
(fmj) Frederico Mendes Júnior	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(natalia.voss) Natalia Bernardini Voss	DES. FABIO MARCONDES LEITE	
(ypfm) Yuri de Paula Fernandes Machado	DES. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEN	
(gsam) Gabriel Longen Samways		01/12/2025 14:10:42
(wesley.lima) Wesley do Prado de Lima	SÃO MATEUS DO SUL - VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	
(aol) Alcimara do Rocio de Oliveira Efeiche	CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO	01/12/2025 14:12:19
(rachel.peasson) Rachel Souza Ferreira da Luz Peasson	DES. MARIO HELTON JORGE	
(mariana.farias) Mariana Ferreira de Farias	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Robespierre Foureaux Alves	
(myc) Marisa Yede de Castro		
(agar) Alessandra Gevaerd Araujo	GABINETE DO DESEMBARGADOR FÁBIO HAICK DALLA VECCHIA	
(jaine.milani) Jaine Cristina Milani		
(earj) Edson Aiala Rodrigues Junior	GABINETE DO 1º VICE-PRESIDENTE	
(fernanda.santos) Fernanda Silva Abduch Santos	DES. SONIA REGINA DE CASTRO	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(ramd) Raphael de Morais Dantas	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA - TOLEDO	
(susa) Suellen Sarote Castro Teixeira	RIO BRANCO DO SUL - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(julia.abad) Julia Faustina Abad	DES. ROGÉRIO COELHO	
(eptm) Elizandra Pareja Tondineli Martins	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Piraquara - VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(dlic) Douglas Lee Isfair Cardoso	DES. MARIA JOSÉ DE TOLEDO MARCONDES TEIXEIRA	
(stefane.cimi) Stefane Prigol Cimi	DES. EDUARDO AUGUSTO SALOMÃO CAMBI	
(rih) Ricardo Himoski	SG - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEGEP) - CCPC - Divisão de Registros Funcionais	
(mvp) Marina Vitorina do Prado	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CPCROETS - Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores	01/12/2025 13:30:04
(gktp) Giovana Kohata de Toledo Postali Stachetti	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Isabele Papafanurakis Ferreira Noronha	
Carlos Henrique Barbosa Silva	GJAP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS (SEPREC) - GS - GABINETE DO SECRETÁRIO da SEPREC	
(andrei.campos) Andrei Jose de Campos	IPORÃ - JUÍZO ÚNICO	
(sos) Sonia Mara Cordeiro da Silva		
(gabrielle.luise) Gabrielle Luise de Oliveira	1ª Seção Judiciária	
(ere) Elisabeth Reimer	SG - SECRETARIA DE GESTÃO DOCUMENTAL (SEDOC) - DGD - DIVISÃO DE PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DE MEDIDAS URGENTES	
(anbs) Andre Barbieri Souza	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - César Maranhão de Loyola Furtado	
(vgj) Vilmar Goncalves Junior	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL	
(amal) Ana Paula Maltaca	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Marina Lorena Pasqualotto	
(juliana.troiano) Juliana Moss Troiano	DES. MARCO ANTONIO MASSANEIRO	
(daiane.mendes) Daiane Rose Florencio Mendes	S2G - Alexandre Gomes Goncalves	
(rod) Rogil Duda	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - DGST - DIVISÃO DE ATENDIMENTO PREDIAL	01/12/2025 13:45:27
(maria.gans) Maria Amelia Vieira Gans	CENTRAL DE PRECATÓRIOS - Divisão de Cálculos	
(mmic) Mariane Gonzaga Micheletto	JACAREZINHO - SECRETARIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(felipe.landmeier) Felipe Redecker Landmeier	JUÍZO ÚNICO - SANTA ISABEL DO IVAÍ	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(thes) Thais Hrast Essenfelder	DES. JOSCELITO GIOVANI CÉ	
(rhpe) Rosane Henriques Perez	Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Regional de Marialva - VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	
Alexandre Kolisnik de Matos	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
(jessica.peixoto) Jessica Luana Correia Peixoto	1ª VARA CRIMINAL - FOZ DO IGUAÇU	
(renata.fidalgo) Renata Mattos Fidalgo	MARMELEIRO - JUÍZO ÚNICO	01/12/2025 13:41:57
(elsc) Edson Luis Schreiner	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - DGST - DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	01/12/2025 13:36:44
(lmis) Luana Mara Treis	S2G - Délcio Miranda da Rocha	
(amin.neto) Amin Abil Russ Neto	JUÍZO ÚNICO - RIBEIRÃO CLARO	
(sacm) Samara Carmem Miranda	DES. JOSÉ SEBASTIÃO FAGUNDES CUNHA	
(jlwu) Jorge Luiz Wurmeister	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ - DAT - Divisão de Atendimento	01/12/2025 13:25:55
(glacilene.rodrigues) Glacilene Antonio Rodrigues	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Anatália Isabel Lima Guedes	
(daniela.manfron) Daniela Kraveski	IPIRANGA - JUÍZO ÚNICO	
(azm) Andre Luís Canezin de Moraes Sarmento	GABINETE DO DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO	
Leticia Cavichiolo Storrer	DES. ROGÉRIO LUÍS NIELSEN KANAYAMA	
(queiroz_joaopaulo) Joao Paulo Porto Franco de Queiroz	GABINETE DO PRESIDENTE - GP - Diretoria do Gabinete	
(thais.garcia) Thais Rocha Garcia	35ª Seção Judiciária	
(nmso) Nadia Maria Soares Sequeira Serafim	DES. RICARDO AUGUSTO REIS DE MACEDO	
(ctol) Carmen Terezinha de Oliveira	GABINETE DA DESEMBARGADORA JOECI MACHADO CAMARGO	
(renata.piae) Renata Petreli Piae	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS	
(fso) Fabiano Rodrigo de Souza	Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Regional de Paiçandu - SECRETARIA DA VARA CÍVEL	
(mrlf) Marcella Lima Fernandes	GABINETE DA DESEMBARGADORA DENISE KRUGER PEREIRA	
(jociane.rissardi) Jociane Rissardi	40ª Seção Judiciária	
(rbrr) Ronney Bruno dos Santos Reis	PRUDENTÓPOLIS - VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS	01/12/2025 13:13:40

Destinatário	Lotação	Data Leitura
	PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(felv) Felipe Villas Boas Bueno	DES. ROSANA ANDRIGUETTO DE CARVALHO	
(ksl) Karine Santos Levek Franco	GABINETE DO 2º VICE-PRESIDENTE	01/12/2025 13:34:50
(djw) Dirceu Jose Wozniak	GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	
(ksbe) Karina Silgre Belo	DES. LUIZ LOPES	
(adriana.carolina) Adriana Carolina Lazzaris Berejuk	DES. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO	
Raphaela dos Santos	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Marcos Vinicius Christo	
(rdj) Roberta Dayse Jaimes Castigioni	DES. MARCOS SERGIO GALLIANO DAROS	
(mmf) Maykon Martinez Vieira Fraiz		
(katiely.marcante) Katiely Marcante	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - DGRH - DIVISÃO DE ESTÁGIO	
(kfg) Karin Feuerharmel Giuseppin	VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL - FORO REGIONAL DE CAMBÉ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	
(amcn) Alberto Moreira Cortes Neto	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Regional de Arapongas - Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial	01/12/2025 13:17:54
(renata.oliveira) Renata Hansch Heilmann	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Gabriel Ribeiro de Souza Lima	
(jayne.godoi) Jayne Godoi	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
(vvb) Viviane de Bastos Delfrate Nervino	GABINETE DO DESEMBARGADOR FÁBIO HAICK DALLA VECCHIA	01/12/2025 13:24:09
(maar) Marcos Antonio da Cunha Araujo	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 3ª SECRETARIA DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER - CASA DA MULHER BRASILEIRA	
(blpi) Bruna Lima Piegel	UMUARAMA - 3ª SECRETARIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(cava) Thiago Gevaerd Cava		
(pasm) Paula Andrea Samuel de Oliveira Monteiro	5ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	
(gabriela.duleba) Gabriela Duleba	GABINETE DO DESEMBARGADOR CELSO JAIR MAINARDI	
(gbwb) Gyordano Brenno Weschenfelder Bordignon	CASTRO - VARA CRIMINAL	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(daniele.menezes) Daniele Vieira Menezes	S2G - Carlos Henrique Licheski Klein	
(acmsekiama) Ana Carolina Martinez Sekiama	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - 1º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS	
Giovani Bruno Pedrollo Viani	DES. GILBERTO FERREIRA	
(juliana.ribeiro) Juliana Pinheiro Ribeiro de Azevedo	PARANAGUÁ - VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	
(jima) Jose Irineu Marcondes de Araujo	VARA CRIMINAL - FRANCISCO BELTRÃO	
Lucca Simoes de Lima	S2G - Carlos Henrique Licheski Klein	
(cvac) Carolina Valerio Cunha	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - 20ª Câmara Cível	
(ana.maneta) Ana Maria Silva Maneta	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Robespierre Foureaux Alves	
(camila.moreno) Camila Teixeira Moreno	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Guilherme Moraes Nieto	
(tiago.silva) Tiago Domingues da Silva	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Erika Luiza Dias Pinto	
(lca) Luiz Carlos Sales		
(fesk) Fernanda Skowronski	GABINETE DO DESEMBARGADOR DOMINGOS JOSÉ PERFETTO	
(kerolyn.elias) Kerolyn Dalpra Elias	ASSESSORIA DE RECURSOS - SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	
(mirian.barros) Mirian Alves Paes de Barros	DES. NAOR RIBEIRO DE MACEDO NETO	
(mbmv) Maria Beatriz Villela Molteni	DES. LAURI CAETANO DA SILVA	
Juliana da Cunha Maia	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - DJ - Diretoria	
(camila.c.silva) Camila Carvalho da Silva	S2G - Antonio Franco Ferreira da Costa Neto	
(graziela.batista) Graziela Mottin Dias Batista	DES. MARCO ANTONIO ANTONIASSI	
(lcdr) Luciana Caroline Dias Reisdorfer	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - DGRH - DIVISÃO DE ADMISSÃO DE PESSOAL EFETIVO	
Camila Chaves Saad	9ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(acda) Adriana Carrilho Danna Persiani	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - 2º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS	01/12/2025 14:36:26
(mainardesoliveira) Ana Karina Mainardes da Silva	LARANJEIRAS DO SUL - ESCRIVANIA DO CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(rbeb) Raphael Berberi Ambos	S2G - Fabiana Silveira Karam	01/12/2025 14:03:10
(joao.h.l.viana) Joao Henrique de Lima Viana		
(giulia.martins) Giulia Emily Eckerman Martins	DES. RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO	
(mnri) Marianne Ferrari	JUÍZO ÚNICO - URAÍ	
(barbara.mello) Barbara Vieira de Mello	DES. LIDIA MAEJIMA	
(cassiano.zimmermann) Cassiano Gomes Zimmermann	DES. ANGELA KHURY	
(vsfs) Victor Schmidt Figueira dos Santos	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Almirante Tamandaré - 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	01/12/2025 14:31:08
(lcnp) Luciana Cristina Narel Piloto	S2G - Marco Antonio Massaneiro	
(karla.l.vengue) Karla Liliana Vengue	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - SECRETARIA ESPECIALIZADA EM MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS DAS VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS	
(guilherme.barroco) Guilherme Pinheiro Barroco	Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Regional de Mandaguari - VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	
(erc) Emilia Regina Cordeiro	SG - SECRETARIA DE GESTÃO DOCUMENTAL (SEDOC) - DGD - DIVISÃO DE PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DE MEDIDAS URGENTES	
(jame) Josiane Angela Medeiros Vargas	DES. ALEXANDRE BARBOSA FABIANI	
(ale) Aleyse Trindade da Silva	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CASJ - Divisão de Pauta e Apoio Operacional à Sessão de Julgamento	
(rad) Renato Antonio Dugonski	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
(kaho) Katiusa Hoinatz	JUÍZO ÚNICO - SALTO DO LONTRA	
(amanda.pq) Amanda Pacheco Quadros	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro	
(rvic) Rogério de Vidal Cunha	3ª Seção Judiciária	
(andressa.marangoni) Andressa Collaco Marangoni	DES. ROGÉRIO ETZEL	
(carolina.dias) Carolina Cardoso Dias	GABINETE DO PRESIDENTE	
(ellen.barros) Ellen Galliano de Barros	GABINETE DO DESEMBARGADOR CARVILIO DA SILVEIRA FILHO	
(nathalia.bortolo) Nathalia de Bortolo	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Gabriel Kutianski Gonzalez Vieira	
(jlds) Jorge Luiz de Souza		
(apw) Ailton Paulo Wasilewski		

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(ElisaCamargoPadilha) Elisa Camargo Padilha Muraro	1ª Seção Judiciária	
(cek) Carlos Eduardo Mattioli Kockanny	VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL - UNIÃO DA VITÓRIA (Diretor do Fórum)	
(jorge.pereira) Jorge Augusto de Souza Pereira	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CASJ - Divisão de Pauta e Apoio Operacional à Sessão de Julgamento	
(nlhe) Nelson Luiz Heidemann		
(fernanda.takashima) Fernanda de Oliveira Takashima	DES. LUÍS CARLOS XAVIER	
(lcls) Luciana Lozich Silva	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Marco Vinicius Schiebel	
(mrhl) Mariane Rodrigues Hyczy	GABINETE DO CORREGEDOR DA JUSTIÇA	
Maria Eduarda Carvalho Silva	2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - FORO REGIONAL DE CAMPO LARGO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
Cintia Fatima Machado	SEP - SECRETARIA ESPECIAL da PRESIDÊNCIA	
(sizb) Simone Zolnir Bayer	DES. LILIAN ROMERO	
(cmlk) Camila Mariana da Luz Kaestner	1ª VARA CÍVEL - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	01/12/2025 13:58:59
(alice.menezes) Alice Maria Calomeno de Menezes Ferrante	S2G - João Luiz Manassés de Albuquerque Filho	
Allyne Martins Coelho Carmezim	1ª Seção Judiciária	
(jau) Jaudet Cury Filho		
(dhy) Daniela Hideko Ynoue		
(giis) Giselle Istschuk dos Santos		
(ntr) Noeli Salete Tavares Reback	PONTA GROSSA - VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (Diretora do Fórum)	
(itte) Ivelise de Toledo Marcondes Teixeira Cubas	GABINETE DO DESEMBARGADOR DOMINGOS JOSÉ PERFETTO	
(emfs) Emmileine Fernanda de Siqueira Alfonso	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Lourenco Cristovao Chemim	
(dto) Donemary Terezinha de Oliveira	CENTRO DE APOIO AO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNREJUS	
(febm) Fernanda Bernert Michielin	1ª Seção Judiciária	
Joao Vitor Fogaca Dias	SEP - SECRETARIA ESPECIAL da PRESIDÊNCIA	
(srlf) Sueli do Rocio Lemos Franco	CIANORTE - SECRETARIA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
	CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
Priscila Caroline Gomes Bertolini	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Amanda Vaz Cortesi Von Bahten	
(roas) Rogerio de Assis	21ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA (Diretor do Fórum Cível - II)	
(nfvj) Nelson Francisco Vieira Junior	MATELÂNDIA - VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	
(melissa.yoshitani) Melissa Ayumi Yoshitani	9ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	
(syl) Sylvia Melo de Lucena	GABINETE DO DESEMBARGADOR D'ARTAGNAN SERPA SÁ	
(egfo) Eduardo de Goes Fontes	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CGP - DPROC - Divisão de Processos e Eficiência Operacional de TIC	
(abjr) Angelo Bigaran Junior	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ-DNRI-NRJ - NÚCLEO REGIONAL DE JACAREZINHO	
(aabz) Aline Leticia Alves Bezerra Costa	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA - PARANAVAÍ	
(llbz) Lais Lecinia Barboza	CGJ - SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA (SCGJ) - CJ - Diretoria	
(jtbi) Joana Tonetti Biazus	JACAREZINHO - SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E FAZENDA PÚBLICA	
(wsp) Wilson de Souza Pereira	SG - SECRETARIA DE GESTÃO DOCUMENTAL (SEDOC) - CSD - Divisão de Controle e Protocolo Administrativo	
(adsv) Andre de Souza Vieira	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CSI - DEV - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas	
(shcb) Shirleide Costa Bonifacio	GUARAPUAVA - 2ª SECRETARIA DO CRIME	
(ana.furlaneto) Ana Claudia Furlaneto	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Leonardo Grillo Menegon	
(carina.costa) Carina Martins Costa	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Fabiano Rodrigo de Souza	
(mnm) Maria Nydia da Cruz Marquetti		
(carlos.czelusniak) Carlos Augusto Goulart Czelusniak	VARA DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(lgb) Leila Maria Gomes Braga	DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA MAGISTRATURA - COORDENADORIA DE REGISTROS FUNCIONAIS, PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES E JULGADOS DA MAGISTRATURA	
(jdaf) Joana D Arc Franco de Araujo	PALMAS - VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
(ltms) Leticia Martins Silva	DES. OCTAVIO CAMPOS FISCHER	01/12/2025 13:16:17
(kelly.bento) Kelly Cristina Sanches Bento		

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(waam) Walterney Amâncio	PORECATU - VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	
Samuel Rumao Batista	DES. WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA	
(ehh) Endrigo Hering		
(caof) Cleo Amaro de Oliveira Filho	2GVP - CENTRO DE APOIO ÀS TURMAS RECURSAIS E ÀS TURMAS DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA	
(jcce) Juliana Carla Cekaitis Cenci	DES. MARIA MÉRCIS GOMES ANICETO	
(ijg) Ione Rocha Justen Simoes Grillo		
(grmb) Gabriela Rocha de Moura	2GVP - CENTRO DE APOIO ÀS TURMAS RECURSAIS E ÀS TURMAS DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA	01/12/2025 13:58:27
(fsib) Fernanda da Silva Bottin	GABINETE DO DESEMBARGADOR ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA	
(andre.r.m.neto) Andre Ruiz Martinez Neto	TERRA RICA - JUÍZO ÚNICO	
Daniela Maria Perfiani Namur	DES. WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA	
(dtro) Danielle Trein Romanelli	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - GS - Assessoria de Governança de TIC da SETI	
(luana.silva) Luana Carla Silva	ASTORGA - ESCRIVANIA DO CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(isabela.moreira) Isabela Cristine Cidral Moreira	CGJ - SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA (SCGJ) - CGIFJ - Divisão de Gestão Normativa e de Plataforma Digital	
Carolina Goncalves Correia	S2G - Kennedy Josue Greca de Mattos	
(leticia.canalli) Leticia Kuminek de Amorim Canalli	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Pedro de Alcântara Soares Bicudo	
(brms) Bruno Melo Stubert	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO PARANÁ	01/12/2025 13:22:47
(fcrg) Fabio Celso Ribeiro Guimaraes	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ-DNRI-NRRMCL - NÚCLEO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA E LITORAL	
(magm) Marlene Oliveira Gomes Mendes	ASSIS CHATEAUBRIAND - Juizado Especial Cível	
(elf) Elaine Santos Franca D Albuquerque Teixeira	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - DGRH - DIVISÃO DE TRIAGEM, CONTROLE DE FREQUÊNCIA E VANTAGENS FUNCIONAIS	01/12/2025 14:26:35
(gg85) Guilherme da Rosa	GABINETE DO DESEMBARGADOR ALBINO JACOMEL GUERIOS	
(mauricio.junior) Mauricio Pietrochinski Junior	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(cpmv) Carla Maria Pineda Menzel Vieira	GABINETE DO DESEMBARGADOR GAMALIEL SEME SCAFF	
(sarb) Sandro Rosczinieski Brondani	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ - DAT - Divisão de Atendimento	
(d.schneider) Daniana Schneider	PARANAGUÁ - VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	01/12/2025 13:34:17
(fabiula.artusi) Fabiula Regina Artusi	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande - VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(clla) CLAUDIO LUIZ ANGULSKI	DES. JOSÉ JOAQUIM GUIMARÃES DA COSTA	
(luis.nasser) Luis Felipe Echeverria Nasser	S2G - Simone Cherem Fabricio de Melo	
Nathan de Oliveira Viana	GJAP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS (SEPREC) - CPGR - Divisão de Controle e Gestão de Aportes	
(pfca) Paulo Fabricio Camargo	1ª Seção Judiciária	01/12/2025 13:36:20
(flb) Fabio Luis Bruch	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CSI - DEV - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas	
(daniel.rei) Daniel da Silva Rei	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - DGRH - DIVISÃO DE ESTÁGIO	
(isct) Isabel Cristiane Terleski Urbano	GOIOERÊ - SECRETARIA DO CRIME, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	
(paula.t.tiwata) Paula Tyemi Tiwata	DES. VITOR ROBERTO SILVA	
Fernanda de Souza Paula	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(srn) Said Ramos Neto	GABINETE DO DESEMBARGADOR GUILHERME LUIZ GOMES	
(evll) Evandro Luiz Lazarotto	DES. JORGE DE OLIVEIRA VARGAS	
(tcm) Thiago da Cunha Medeiros	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ - DAT - Divisão de Atendimento	
(fcmo) Francine Correa Moreira	GABINETE DO DESEMBARGADOR EUGENIO ACHILLE GRANDINETTI	
(rduf) Rodrigo Dufau e Silva	MATELÂNDIA - VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	
Luana Hayachi dos Santos	DES. TELMO CHEREM	
(leticia.pniewski) Leticia Pniewski	S2G - Angela Maria Machado Costa	
(mia) Maria Isabel Casagrande Alves	GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(leticia.porto) Leticia de Andrade Porto Nosaki	DES. EDUARDO AUGUSTO SALOMÃO CAMBI	
(fba) Fabiola Bassani	DES. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO	
(daniela.gomez) Daniela Beltrami Gomez	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Pedro Roderjan Rezende	
Edson Luiz Nunes	SEP - ASSESSORIA MILITAR	
(tamara.silveira) Tamara Augustin da Silveira	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Heloísa Mesquita Favaro Freitas	
(cdmi) Camila Durante Miotto	2ª VARA CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(manoelalourenco) Manoela dos Santos Lourenco	7ª VARA CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(mgmp) Marcio Gustavo Mota Porto	APUCARANA - 1ª ESCRIVANIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	01/12/2025 14:37:06
(wkav) Waleria Kava	GUARAPUAVA - 2ª SECRETARIA DO CRIME	
(marcela.fatala) Marcela de Souza Abdenur Fatala	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - José Ricardo Alvarez Vianna	
(arthur.vogt) Arthur Felipe Becker Vogt	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Alexandre Afonso Knakiewicz	
(latg) Lilian Aide Tebinka Goncalves	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 5ª VARA DE FAMÍLIA	
Agatha das Chagas Lima	DES. GILBERTO FERREIRA	
(acrc) Arthur Cezar Rocha Cazella Júnior	4ª VARA CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ (Diretor do Fórum)	01/12/2025 13:17:56
(jui) Judite Stolarski		
(bianca.costa) Bianca Laise de Paula Costa Reeberg de Mello	GABINETE DO CORREGEDOR DA JUSTIÇA	
(thaiz.lopes) Thaiz de Souza Lopes	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Juliana Olandoski Barboza	
(shm) Suzana Heofacker Bastos	CGJ - SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA (SCGJ) - Assessoria Administrativa da Diretoria do DCGJ	
(agae) Araceli Gaertner Guerios Cava	FORO REGIONAL DE ARAUCÁRIA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(awmo) Annette Werneck Macedo Sotto Maior Oliveira	DES. THEMIS DE ALMEIDA FURQUIM	01/12/2025 13:19:20
Maycon Douglas Araujo de Carvalho	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de São José dos Pinhais - VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
Mariana da Costa Tiradentes de Souza	SEP - SECRETARIA ESPECIAL da PRESIDÊNCIA	
(lpi) Liu Ping Iwersen	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
(jhullian.batista) Jhullian Hevellyn Martins Teixeira Batista	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - William George Nichele Figueroa	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(wal) Valdevair Albini		
(vabu) Vinicius Andre Bufalo	SG - SECRETARIA-GERAL	
(lusg) Luciano da Silva Gonsalves	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ - DAT - Divisão de Atendimento	
(emilly.weber) Emilly Weber Kilim	LOANDA - SECRETARIA DO CRIME, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	
(nzga) Nadia Zanin Garbuggio	6ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
Paulo Roberto Ciola de Castro		
(dja) Djalma Nogueira de Assis		
(lrdm) Leandro Reif D Alcantara Maia	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - ASSESSORIA	
(jsp) Jose Carlos Pontes		
(fpsi) Fabiula Patricia da Silva	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Renata Eliza Fonseca de Barcelos Costa	
(mpsi) Mario Pereira da Silva	2GVP - CENTRO DE APOIO ÀS TURMAS RECURSAIS E ÀS TURMAS DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA	
(anab) Ana Barbara Gross	DES. VILMA RÉGIA RAMOS DE REZENDE	
(aa20) Thaiane Mehl Czelusniak	S2G - Guilherme Frederico Hernandes Denz	
(tfdf) Thaise Fernanda Dias de Figueiredo	Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Regional de Mandaguaçu - JUÍZO ÚNICO	
(ccor) Caroline Cordeiro de Moraes	GABINETE DA DESEMBARGADORA LENICE BODSTEIN	
(alab) Alessandra Abalem Baka	DES. LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA	
(aafg) Aldair Andrade Heringer Garbelini	ARAPONGAS	01/12/2025 13:25:24
(joao.fachinello) Joao Antonio Tscha Fachinello	DES. LUIS SÉRGIO SWIECH	
(lrdc) Luciemarie Regina Donadello Croseta	GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA - GCG - Chefia de Gabinete do Corregedor-Geral	01/12/2025 14:23:31
(caroline.delgado) Caroline Moreira Delgado	GABINETE DO DESEMBARGADOR DOMINGOS JOSÉ PERFETTO	
(emg) Eduardo Munhoz Mattos Guedes	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CDCJ - Divisão de Autuação	
Priscila de Oliveira Margraf	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Tiago Gagliano Pinto Alberto	
(melina.ferreira) Melina Martins Ferreira	DES. ANGELA KHURY	
(jepb) Jean Paul Bonnevialle	SG - SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES INSTITUCIONAIS (SECI) - CGCC - Divisão de Gestão de Contratação de TIC	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
Amanda Katherine Guimaraes	1ª Seção Judiciária	
(msma) Marilei Scroccaro Marinho	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ - DAT - Divisão de Atendimento	
Lucas Rafael Ribeiro Leite	DES. DILMARI HELENA KESSLER	
(recf) Renata da Cunha Ferreira Borges	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Ornela Castanho Siqueira	
(gabrielcortez) Gabriel Cavalcante Cortez	JUÍZO ÚNICO - PALMITAL	
(caiut) Fabio da Luz Caiut	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CSI - DADOS - Divisão de Administração de Dados	
(manc) Marco Antonio da Cunha	CENTRO DE TRANSPORTE - CT - Seção de Controle de Pessoal e Materiais	
(acav) Antonio Cesar Cavassim	GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL	
(l.segalla) Larissa Segalla	S2G - Dilmari Helena Kessler	
(elizabeth.romao) Elizabeth Farias Romão	UNIDADE PERMANENTE DE APOIO REMOTO À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO	
(cgml) Carla Leandra Gimenes Moreira de Lima	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - DIVISÃO DE CONTADORIA GERAL	
(oroj) Osvaldo Rodrigues de Oliveira Junior	1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(pbo) Paula Rey Boeng	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD)	
(drts) Diogo Rodrigo Terra Silveira	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CIN - DSUST - Divisão de Sustentação	
(carolina.olivo) Carolina Aparecida Olivo	4ª Seção Judiciária	
(mayara.almeida) Mayara de Almeida dos Santos	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Camila Henning Salmoria	
(sandro.aguiar) Sandro Darci de Aguiar	VARA DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(heloisa.neves) Heloisa Cristine Lima Neves	GABINETE DO 1º VICE-PRESIDENTE	
Trajano Santos Filho	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Heloísa Mesquita Favaro Freitas	
(rafaelaclm) Rafaela Carminati de Lima Morgado	DES. VILMA RÉGIA RAMOS DE REZENDE	
(raysna) Raysna Karollyne de Araujo Morais	DES. ROGÉRIO LUÍS NIELSEN KANAYAMA	
(hjv) Helcio Jose Vidotti	SG - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEGEP)	01/12/2025 13:14:59
(anne.carletto) Anne Caroline Carletto de Paula	DES. MARIO HELTON JORGE	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(carolina.rubiale) Carolina Rodrigues Rubiale de Giuli	CASTRO - VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(asoo) Anderson Sonievski de Oliveira	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ - DAT - Divisão de Atendimento	
(mpm) Murilo Lima Pimentel Machado	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - DGRH - DIVISÃO DE ESTÁGIO	
(dmsc) Dina Mara Soares Schweitzer	DES. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI	
(lorena.mangialardo) Lorena Macarini Mangialardo	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Alvaro Rodrigues Junior	01/12/2025 14:44:37
Emmanuelle Werneck Bordim Philippsen	VARA DA FAZENDA PÚBLICA - PARANAGUÁ	
(dfb) Dilva de Fatima Bollis	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - 9ª Câmara Cível	
(bruno.mattos) Bruno Arthur de Mattos	44ª Seção Judiciária	
(simone.ribeiro) Simone Sampaio Ribeiro	SG - SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES INSTITUCIONAIS (SECI) - CGCC - Divisão de Gestão de Contratação de TIC	
(vanessa.kiem) Vanessa Kiem	GABINETE DO DESEMBARGADOR FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO	
(jare) Juliane Aparecida Redivo	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - SECRETARIA UNIFICADA DA 1ª E 2ª VARAS DESCENTRALIZADAS DO PINHEIRINHO	
(lafs) Leonardo Aleksander Ferraz Sforza	5ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	
(juliana.fischer) Juliana Fischer	GABINETE DO PRESIDENTE - EJUD - Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	
(mprm) Michele Patricia Rovaris Massardo	DES. LEONEL CUNHA	01/12/2025 13:47:03
Yasmin Francine Maciel	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Chelida Roberta Soterroni Heitzmann	
(angelat) Angela Martins Taques	DES. STEWALT CAMARGO FILHO	
(isadora.fischer) Isadora Grossl Fischer Paulino	DES. GILBERTO FERREIRA	
(giulia.tomasoni) Giulia Breda Tomasoni	DES. LILIAN ROMERO	
(slg) SABRINA LOBO GRANZER	DES. LUIZ LOPES	
(cgam) Catia Garcia Morais	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CSI - DADOS - Divisão de Administração de Dados	
(mayara.martins) Mayara Caroline Martins	DES. TELMO CHEREM	
(fbjg) Fabio Justino Galbiatti	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(gustavo.costa) Gustavo Peixoto da Costa	DES. ROGERIO RIBAS	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(aaro) Arthur Araujo de Oliveira	ASSIS CHATEAUBRIAND - ESCRIVANIA DO CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(liliane.pereira.da.silva) Liliane Pereira da Silva	GJAP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS (SEPREC) - CCP - Divisão de Pagamento de Precatórios	
(cesar.silva) Cesar Augusto Loyola da Silva	38ª Seção Judiciária	
(jcsa) Jefferson da Cunha Santos	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA - FORO REGIONAL DE CAMBÉ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	
(barbara.geisler) Barbara Ariello Geisler	CENTRAL DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS	
(jaf) Joao Alberto Flizikowski	CENTRO DE APOIO AO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNREJUS	
(gcpz) Giselle Chaves Pozza	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - DIVISÃO FINANCEIRA	
(thce) Thais Cecato	DES. LUIZ HENRIQUE MIRANDA	
(mcrn) Marcelo Carneval	CASCAVEL - 1ª VARA CRIMINAL	
Gabriela Hasegawa	DES. DILMARI HELENA KESSLER	
Rodrigo Sanches	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(monm) Mônica Fernanda Mattes	CASCAVEL - 2ª VARA CRIMINAL	
(gbdo) Gabrielle Britto de Oliveira	CASCAVEL - 2ª SECRETARIA DE FAMÍLIA E ACIDENTES DO TRABALHO	
(gsms) Gislaine Maria da Silva	1ª VARA CRIMINAL - TOLEDO	
(fsvb) Fernanda Siqueira Vilas Boas	1ª Seção Judiciária	
(danielafrs) Daniela Franco Reis e Silva Sá	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - ESCRIVANIA DO CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(spos) Simone Campos	S2G - Renata Estorilho Baganha	
(g.parizotto) Gustavo Parizotto Moraes	GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA - Unidade Especial de Atuação no Primeiro Grau de Jurisdição do Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça	
Paula Joanna Brogni	GOIOERÊ - SECRETARIA DO CRIME, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	
(jaza) Juliana Arantes Zanin Vieira	VARA DE EXECUÇÕES PENAIS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS - FOZ DO IGUAÇU	
(ana.noschang) Ana Carolina Liz Noschang	JAGUARIAÍVA - ESCRIVANIA DA VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
	EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	
(melk) Melissa Kulig Aeschbach		
(csoi) Cedric Eduardo Soika Santos	DES. ROBERTO DE VICENTE	
(fernanda.am) Fernanda Antonini Mazzari	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, FAMÍLIA E SUCESSÕES, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL - FORO REGIONAL DE ROLÂNDIA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	
(ejam) Elvis Jakson Melnisk	VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - FORO REGIONAL DE PIRAQUARA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(kss) Katia Stasiak		
(robr) Rodrigo Brum Lopes	Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Regional de Nova Esperança - VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(vitoria.kurita) Vitoria Rezende Kurita	CJ - GABINETE DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA - CFE - Divisão de Suporte aos Sistemas Externos do Foro Extrajudicial	
(icz) Iolanda Carrano Zanluti	DES. LAERTES FERREIRA GOMES	
(ana.pestana) Ana Karoline Silva Pestana	OUVIDORIA-GERAL do PODER JUDICIÁRIO	
(flf) Fabiano Luiz Ferreira	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	
(ana.soares) Ana Carolina da Costa Soares da Silva	DES. MARCO ANTONIO ANTONIASSI	
(bbe) Beatriz Barreto Ercole		
(eire.zimmermann) Eire Emilio Zimmermann	SG - SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES INSTITUCIONAIS (SECI)	
(pollyana.cristina) Pollyana Cristina dos Santos		
(rls) Renato Lopes dos Santos		
Luiz Carlos Drulla Junior	GABINETE DO DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO	
(lubr) Luciana Brasil	CENTRAL DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS	
Jose Carlos Moraes	BARRACÃO - SECRETARIA DO CRIME, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DO JUÍZO ÚNICO	
(MarianaTebaldideAndrade) Mariana Tebaldi de Andrade	DES. ROGÉRIO ETZEL	
(lisandra.sartori) Lisandra Sartori	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 3ª TURMA RECURSAL- Dra. Leticia Zétola Portes	
(maria.vianna) Maria Luiza Mendes Xavier Vianna Zanellato	GABINETE DO DESEMBARGADOR FERNANDO WOLFF BODZIAK	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(francielle.marques) Francielle Santos Marques	DES. FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA	
(aeb) Alvari Eloi Bertagnoli		
(lcar) Luciano Marcello Silva de Carvalho	DES. LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA	
Brisa Maria Facci	QUEDAS DO IGUAÇU - VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	
(anafritsch) Ana Flavia Fritsch	3ª Seção Judiciária	
(jpbf) João Paulo Bomfim	DES. LUÍS CESAR DE PAULA ESPÍNDOLA	
(fernanda.nogueira) Fernanda Coutinho Pelissari Nogueira	GABINETE DO 2º VICE-PRESIDENTE	
(nathalia.imazu) Nathalia Imazu	4ª VARA CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	01/12/2025 13:50:41
(erica.dias) Erica Ferreira Dias	JUÍZO ÚNICO - URAÍ	
Viviane Ribeiro de Paula Assuncao	MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL	
(lorena.schlottag) Lorena Ramos Schlottag	VARA DA FAZENDA PÚBLICA - PARANAGUÁ	
(claudia.nagao) Claudia Mayumi Gelati Nagao	GABINETE DO DESEMBARGADOR ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA	
(anakarinecosta) Ana Karine Costa	42ª Seção Judiciária	
(ana.lopes) Ana Beatriz Azevedo Lopes	51ª Seção Judiciária	
(dpte) Dario Pacheco Terceiro	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - DIREÇÃO DO FÓRUM (FÓRUM CÍVEL - SEDE CÂNDIDO DE ABREU)	
(flav) Flávia Molfi de Lima	2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - PATO BRANCO	
(lapm) Leila Aparecida Montilha	1ª Seção Judiciária	01/12/2025 13:23:40
(ckpp) Cristiano Knapp	GABINETE DO DESEMBARGADOR HAYTON LEE SWAIN FILHO	
(camila.almeida) Camila Martins de Almeida	GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL - GS - Chefia de Gabinete	
(mlbb) Marceli Barbieri	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	
(gefr) Georgia Frantz	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DEA - DIVISÃO DE PROJETOS	
(leod) Leonardo David	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	
(hasc) Helton Aparecido de Senna Cabral	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ-DNRI-NRM - NÚCLEO REGIONAL DE MARINGÁ	
(rcpl) Rafael de Carvalho Paes Leme	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande - VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE,	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
	REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL (Diretor-Geral do Fórum)	
(maria.sawasaki) Maria Claudia Sawasaki	S2G - Ruy Alves Henriques Filho	
(magh) Marcelo Augusto Ghelere	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - 2ª VARA DE FAMÍLIA	
(mllf) Milena Ilonar Ferreira	DES. SÉRGIO ROBERTO NÓBREGA ROLANSKI	
(luiz.baggio) Luiz Paulo Baggio	DES. LAURI CAETANO DA SILVA	
(jnms) Jennieire Moreira de Souza	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Jaime Souza Pinto Sampaio	
(eric.fontes) Eric Bortoletto Fontes	55ª Seção Judiciária	
(llrc) Lilian Resende Castanho Schelbauer	1ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(mpic) Mariana Pisacco Cordeiro	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Unidade do CEJUSC - CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DO FÓRUM CÍVEL	
Carlos Eduardo Antocheski	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Tiago Gagliano Pinto Alberto	
(jbsn) João Batista Spanier Neto	JUÍZO ÚNICO - TIBAGI	
Agatha Nataly Xavier Dukievicz	JUÍZO ÚNICO - RESERVA	
(pccp) Paula Cristina Cavalcante Pessoa Bernardi	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DEA - CONSULTORIA JURÍDICA DO DEA	
(slf) Sérgio Laurindo Filho	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL - TOLEDO	
(kasa) Karine Andresa dos Santos Azevedo Hartmann	DES. SHIROSHI YENDO	
(rkm) Ricardo Kaehler Meister	GABINETE DO DESEMBARGADOR FERNANDO WOLFF BODZIAK	
(sast) Sandro Stival Neves	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CIN - DINFRA - Divisão de Infraestrutura	
(gurs) Gustavo Raphael Stein	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CIN - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÕES	
Lucas Assumpcao Conforto	JUÍZO ÚNICO - MORRETES	
(jfvm) Juan Carlos Freire Varela de Mares	DES. GILBERTO FERREIRA	
(ajva) Anna Julia Moreschi Valente	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA - FORO REGIONAL DE SARANDI DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(carolina.colognese) Carolina Schmidt Colognese	33ª Seção Judiciária	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(ace) Adriana Ceccatto Barbosa	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - DGST - DIVISÃO DE ATENDIMENTO PREDIAL	
(amcr) Anamarina de Castro Ribas	GABINETE DO DESEMBARGADOR ALBINO JACOMEL GUERIOS	
(defr) Debora Ferreira Roggenbaum Paiva	GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	
(oron) Orestes de Oliveira Neto	JACAREZINHO - SECRETARIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(gabriiielc) Gabriel Eduardo de Souza Costa	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Alexandre Afonso Knakiewicz	
(liiz) Liselis Izar	GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	
(jmfa) Jessica Marchiotti Favaretto	4ª VARA CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(ruy.ratton) Ruy Jose Miranda Ratton	CENTRAL DE PRECATÓRIOS - Divisão Administrativa	01/12/2025 13:16:20
Arthur Souza Quintanilha da Silva	61ª Seção Judiciária	01/12/2025 13:32:19
(fernando.pereira) Fernando Porcino Goncalves Pereira	ASSIS CHATEAUBRIAND - SECRETARIA DO CRIME, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	
(ropa) Rodrigo Simões Palma	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - CENTRAL DE GARANTIAS ESPECIALIZADAS (Diretor-Geral do Fórum)	01/12/2025 13:56:01
(thiagoaltoe) Thiago Sandri Altoe	Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS, MEDIDAS ALTERNATIVAS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS	
(anacsbertoli) Ana Cristina Souza Bertoli	DES. ROBSON MARQUES CURY	
(crlp) Caroline de Lima Pelanda	GABINETE DO DESEMBARGADOR FERNANDO WOLFF BODZIAK	
(chsi) Cristhopher Henrique da Silva	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Thalita Bizerril Duleba Mendes	
Felipe Vargas Coan	40ª Seção Judiciária	01/12/2025 13:25:21
(bep) Marina Beatriz Padilha	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ-DNRI-NRRMCL - NÚCLEO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA E LITORAL	
(phgt) Paulo Henrique Guilman Tanizawa	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
(daniela.araujo) Daniela Nunes Araujo	DES. ROBERTO PORTUGAL BACELLAR	
(lohan.couto) Lohan Ribeiro Couto	DES. RENATO NAVES BARCELLOS	
(tla) Tania Lucia da Silva Araujo	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DA - Divisão de Estágio	
(tatiany.machado) Tatiany Sousa Machado	UMUARAMA - 2ª SECRETARIA DO CRIMINAL	01/12/2025 13:42:07

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(ari) Alexandre Ribas Paiva		
(ariel.maldaner) Ariel Maldaner	GABINETE DO DESEMBARGADOR EUGENIO ACHILLE GRANDINETTI	
(mayara.antunes) Mayara Martini Antunes Alburnio	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CDCJ - Divisão de Distribuição	
(parc) Patricia Roque Carbonieri	GUARAPUAVA - 2ª SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E FAZENDA PÚBLICA	
(gmcs) Guilherme Aranda Castro dos Santos	PORECATU - VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	
(rgf) Renato Gomes Macedo Filho	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	
(ana.p.l.teixeira) Ana Paula Leineker Teixeira	GABINETE DO PRESIDENTE - GP - COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	
(rlgo) Ricardo Luiz Gorla	2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - FORO REGIONAL DE CAMBÉ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA (Diretor do Fórum)	01/12/2025 13:16:34
(agp) Antonia Goncalves Paulino		
(avgb) Alda Veiga Gradowski Bueno		
Gisele Braz de Souza	33ª Seção Judiciária	
(ailo) Aline Carolina Lopes	GUARAPUAVA - 2ª SECRETARIA DO CRIME	
(leda) Leda de Souza Barcellos	GABINETE DO PRESIDENTE - GP - Diretoria do Gabinete	
(lucas.fd) Lucas Fuganti Delai	ASSIS CHATEAUBRIAND - ESCRIVANIA DO CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
Camily Vitoria do Prado	CGJ - SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA (SCGJ) - CAAD - COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E DISCIPLINAR	01/12/2025 13:54:51
(whp) Waldemar Heier Portugal	SG - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEGEP) - CCPC - Divisão de Registros Funcionais	
(rbjb) Renata Bolzan Jauris	5ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	
(mariaeugenia.lopes) Maria Eugenia Gonzaga Lopes	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO - DP - Diretoria	
(luko) Luciana Lumi Koyama	JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(enak) Enio Nakamura Oku	UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA da PRESIDÊNCIA - DAUDI - ASSESSORIA TÉCNICA	
Gabrielly Medeiros de Souza	CHEFIA DE GABINETE	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(rmq) Ronald Emílio Marques	GJAP - SECRETARIA DA MAGISTRATURA (SEMAGIS) - DM - DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA	
(cmlf) César Maranhão de Loyola Furtado	7ª VARA CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(gkvo) Giovanna Kowalski Vogelsanger Malaquias	DES. VITOR ROBERTO SILVA	
(cristine.veiga) Cristine Freire Veiga Perreira	MATINHOS - VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	01/12/2025 13:54:47
(alexandra.sartoretto) Alexandra Sartoretto	VARA DE EXECUÇÕES PENAIS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS - FRANCISCO BELTRÃO	
(rodrigo.will) Rodrigo Will Ribeiro	WENCESLAU BRAZ - JUÍZO ÚNICO	
(trfr) Thiago Romualdo de Freitas		
(brenda.santos) Brenda Pinheiro dos Santos	GABINETE DO DESEMBARGADOR EUGENIO ACHILLE GRANDINETTI	01/12/2025 13:13:20
(ingrid.oliveira) Ingrid Molero de Oliveira Leite	18ª Seção Judiciária	
(sidnei.dalmoro) Sidnei Dal Moro	PIRAÍ DO SUL - JUÍZO ÚNICO	
(rba) Rosana Walkiria Pechuth de Bassi		
(ctab) Claudia Tabor Druszcz	DES. VITOR ROBERTO SILVA	
(w.santos) Wescley Bruno Lima dos Santos	DES. WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA	
Adriana Pereira	SEJU/PR - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA	
(csb) Celeste Santos Borges	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	
(bldo) Bianca Luciane Dinkhuysen Oliveira	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DA - Divisão de Estágio	
Tayane Alves Borel Melo	GABINETE DA DESEMBARGADORA LENICE BODSTEIN	
(guilherme.sz) Guilherme Santos Zomkowski	SG - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEGEP) - CCPC - Divisão de Informações Funcionais	01/12/2025 13:41:51
(michele.bonetto) Michele Bonetto Danielewicz Santos	DES. JOÃO ANTONIO DE MARCHI	
(dimas.gaspar) Dimas Braz Gaspar	1ª Seção Judiciária	
(sic) Sibele Cachuba	S2G - Maria Roseli Guiessmann	
(anrh) Anna Renata Hammerschmidt	S2G - Rodrigo Fernandes Lima Dalledonne	
(amlu) Amarilis da Luz Soares	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
(lea) Lea Terezinha Gebran do Amaral	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(mbas) Marli Basso	WENCESLAU BRAZ - DIREÇÃO DO FÓRUM	
(tacio.costa) Tacio Hugo Gouveia Costa	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Camila Tereza Gutzlaff Cardoso	
(paulo.s.m.junior) Paulo Sergio Machado Junior	62ª Seção Judiciária	
(tbo) Thiago Bertuol de Oliveira	7ª Seção Judiciária	
(cadc) Carolina Arantes da Conceicao Nunes	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campo Largo - VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	01/12/2025 14:20:51
(alpc) Ana Luisa Pernetta Caron	GABINETE DO DESEMBARGADOR HELIO HENRIQUE LOPES FERNANDES LIMA	
(ccf) Cintia Cristina Martins Ferreira	GABINETE DO 2º VICE-PRESIDENTE	
(kdp) Karla Dovai	DES. JUCIMAR NOVOCHADLO	
(jbas) Juliano Batista dos Santos	JUÍZO ÚNICO - SANTA MARIANA	
(shim) Sabrina Himmelsbach	GUARAPUAVA - 2ª SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E FAZENDA PÚBLICA	
(lucio.denardin) Lucio Rocha Denardin	IRATI - 2ª SECRETARIA DO CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, DOS REGISTROS PÚBLICOS E DA CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL (UNIFICADA)	01/12/2025 14:34:49
(esb) Édna Terezinha Santos de Barros Lepchak	GJAP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS (SEPREC) - CPGR - Divisão Administrativa	
(maca) Marlene Castellano	DES. STEWALT CAMARGO FILHO	
(mmss) Moema Santana Silva	1ª Seção Judiciária	01/12/2025 14:30:29
(cbrf) Camila de Britto Formolo	1ª Seção Judiciária	
(sner) Sandra Aparecida de Brito Neris	DES. ROBERTO PORTUGAL BACELLAR	
(jcs) Jose Carlos Ramos da Silva	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - DGST - DIVISÃO DE ATENDIMENTO PREDIAL	
Hellen Geovanna Bagio	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS	
(fabiana.ferraz) Fabiana Caroline Ferraz	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CPCROETS - Divisão do Órgão Especial Judicial	
(mariana.cunha) Mariana Kindelmann Cunha	DES. SERGIO LUIZ KREUZ	
(tari) Tatiane Ribeiro	14º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(eli) Eliege Cristina Sanvido		
Joao Vitor de Lima	CENTRAL DE MEDIDAS SOCIALMENTE ÚTEIS (CEMSU)	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(matm) Matheus Orlandi Mendes	8ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	01/12/2025 14:10:32
(rgri) Raphael Guetten Ribaski	DES. RENATO LOPES DE PAIVA	
(wcoj) Wilmar Cordeiro Junior	DES. ROGÉRIO COELHO	
(rsou) Rosângela de Souza		
(mpal) Mariana Pereira Alcântara Magoga	6ª Seção Judiciária	
Victor Henrique de Oliveira Nicolli Soares	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de São José dos Pinhais - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	
Flavia Cristina Trevizan	DES. TELMO CHEREM	
(tpla) Thais Pereira de Lara	GABINETE DO DESEMBARGADOR HELIO HENRIQUE LOPES FERNANDES LIMA	
(hfr) Humberto Ferreira dos Reis	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
(crp) Cristiane Previdi		
Andrei Rafael Wasczyviuk	DES. JAQUELINE ALLIEVI	
(fana) Fabiana Nadal	CASTRO - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(marilia.cadore) Marilia de Barros Franco Cadore	DES. ANGELA KHURY	
(renata.assmann) Renata Rossi Assmann	DES. JOSÉLY DITTRICH RIBAS	
(rodrigo.figueiredo) Rodrigo Medeiros Figueiredo	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - DGST - DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES DE EMPREGADOS TERCEIRIZADOS	
(mmoreira) Matheus Moreira	DES. HAMILTON RAFAEL MARINS SCHWARTZ	
(maisa.leite) Maisa Almeida Leite	GJAP - SECRETARIA DA MAGISTRATURA (SEMAGIS) - CASC - Divisão de Apoio às Sessões do Tribunal Pleno e Órgão Especial	01/12/2025 13:21:33
(giovana.gavioli) Giovana Luiza Gavioli	Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá - 3ª VARA CRIMINAL	
(vera.carneiro) Vera Alice Dias Carneiro	VARA DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(ajsf) Anne Jacopeti Sanches de Farias	GABINETE DO DESEMBARGADOR D'ARTAGNAN SERPA SÁ	
(ana.c.p.santos) Ana Carolline Paviani dos Santos	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Fabiana Matie Sato	
(rcoj) Renato Cruz de Oliveira Junior	5ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	01/12/2025 14:39:55
(debora.assumpcao) Débora de Oliveira Alves de Assumpção	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - 5ª Câmara Cível	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(joli) Joicenira Oliveira da Silva	GABINETE DO DESEMBARGADOR ALBINO JACOMEL GUERIOS	
Juliana Leticia Suttili Carniel	DES. ROGÉRIO ETZEL	
(lmu) Leodolara Maria Miguel Ueda		
(amanda.albieri) Amanda Freitas Albieri	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Claudia Andrea Bertolla Alves	
(mafr) Marisa de Freitas	GUARATUBA - SECRETARIA DO CRIME, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	
(ursula.boeng) Ursula Boeng	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - SECRETARIA DO CRIME, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	
(mthm) Mirian Drehmer Selbach	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - DGST - DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES DE EMPREGADOS TERCEIRIZADOS	
Eduarda Pollyak Oliveira	DES. LUCIANE BORTOLETO	
(rafael.sentone) Rafael Gomes Sentone	GABINETE DO PRESIDENTE - Assessoria Militar	
(apzp) André Luiz Pereira	DES. FABIAN SCHWEITZER	
(alsj) Altimar de Souza Junior	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CIN - DCOLAB - Divisão de Serviços Colaborativos	
(evelyn.fagundes) Evelyn Fagundes	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Janaína Monique Zanellato Albino	
(kamylla.straliote) Kamylla Straliote	MAMBORÊ - JUÍZO ÚNICO	
Enzo Ferrari Comazzetto	DES. HAMILTON RAFAEL MARINS SCHWARTZ	
(kebb) Keteren Beatriz Brol	GABINETE DO DESEMBARGADOR MARCELO GOBBO DALLA DEA	
(ccac) Carolline de Castro Carrijo	18ª Seção Judiciária	
(mkam) Murilo Koubay do Amaral	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CIN - DINFRA - Divisão de Infraestrutura	
(rvb) Rafael Dallago Villas Boas	GJAP - SECRETARIA DA MAGISTRATURA (SEMAGIS) - CASC - COORDENADORIA DE APOIO ÀS SESSÕES COLEGIADAS	
(jav) Jose Alves Vieira Filho		
(grpe) Gilberto Romero Perioto	PONTA GROSSA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	01/12/2025 14:46:00
(emanuella.leal) Emanuella Regina Leal da Silva	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Maurício Pereira Doutor	
Manoela Amatuzzi Braga Cortes Ferreira da Costa	DES. LAURI CAETANO DA SILVA	
(cfpa) Claudia Fernanda de Paula Alves	51ª Seção Judiciária	
(anem) Anelisa Ferreira Marques	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(rfpe) Raquel Fratantonio Perini	2ª Seção Judiciária	
(mwe) Marcio William Ebuchi	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CIN - DINFRA - Divisão de Infraestrutura	
(elsk) Elaine Suek	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(luana.balbinot) Luana Balbinot	GJAP - SECRETARIA DA MAGISTRATURA (SEMAGIS) - CASC - Divisão de Apoio às Sessões do Tribunal Pleno e Órgão Especial	
(yumi) Tathiana Yumi Arai Junkes	16ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(manuela.salvatti) Manuela Vieira Salvatti Fumagalli	DES. ANTONIO LOYOLA VIEIRA	
(croa) Cleofas Rogerio Amorim Alves	BARBOSA FERRAZ	
(camila.santos.17) Ellejeane Camila Marques dos Santos Gagliano	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - DGRH - DIVISÃO DE ESTÁGIO	
(nmm) Nice Maria Franco Souza de Macedo		
(ancg) Andressa Cristina Guarenghi Valerio	DES. RENATO LOPES DE PAIVA	
(rsd) Rosangela Cristina F. dos Santos Dalotto		
(gabriellaperboni) Gabriella Perboni Neves	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 1ª VARA DESCENTRALIZADA DE SANTA FELICIDADE	
(amanda.soares) Amanda Silva Soares	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Marcos Caires Luz	
(mbj) Marcelo Borba Jacomassi		
(rrr) Renato Ribeiro Rosa		
(heloisa.grande) Heloisa Dallastella Grande	GJAP - SECRETARIA DA MAGISTRATURA (SEMAGIS) - CASC - Divisão de Apoio às Sessões do Tribunal Pleno e Órgão Especial	01/12/2025 14:28:05
(fs61) Drieli Martins Tezza	CIDADE GAÚCHA - JUÍZO ÚNICO	
(eea) Eliete Arcanjo		
(fbbl) Fabiola Barbado da Silva Coelho	UMUARAMA - 2ª SECRETARIA DO CRIMINAL	
(fernanda.mora) Fernanda Encarnacion de Aguiar Mora Machado	GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA - Unidade Especial de Atuação no Primeiro Grau de Jurisdição do Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça	
(cabj) Carlos Augusto Bohmann Junior	DES. RONALD JUAREZ MORO	
(thais.schultz) Thais Yanka Schultz	S2G - Eduardo Lino Bueno Fagundes Júnior	
(jocn) João Cardoso Neto	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO - DPLAN - DIVISÃO DE ESTATÍSTICA	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(carolina.k.distefano) Carolina Keinert Distefano Guerra	DES. LUÍS CARLOS XAVIER	
(jessica.ribeiro) Jessica Guaitaneli Ribeiro	CORONEL VIVIDA - JUÍZO ÚNICO	
(melissa.soares) Melissa Soares dos Anjos	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Leane Cristine do Nascimento Oliveira	
(marcos.demitte) Marcos Paulo Demitte	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Henrique Kurscheidt	
(erpg) Eryka Roberta Palma Goncalves Glatz	PEABIRU - SECRETARIA DO CÍVEL E DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO	
(lcfb) Luiz Carlos Fortes Bittencourt	PONTA GROSSA - 1ª VARA CRIMINAL	01/12/2025 14:07:38
(jeferson.zampier) Jeferson Antonio Zampier	32ª Seção Judiciária	
Vitor Hugo Carvalho Miranda	DES. LAURI CAETANO DA SILVA	
(joaocarlos.almeida) Joao Carlos Almeida	GABINETE DO PRESIDENTE - Assessoria Militar	
(meire.kluska) Meire Helen da Silva Kluska	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
(gustavo.dias) Gustavo Formes Dias	DES. HAMILTON RAFAEL MARINS SCHWARTZ	
(clac) Claudia Catafesta	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - Vara de Sucessões, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial	
(marcio.chaves) Marcio Roberto Chaves	GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	
(luan.almeida) Luan Huf Almeida	PINHÃO - VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	
Luisa Doria de Oliveira Franco	GABINETE DO DESEMBARGADOR MARCELO GOBBO DALLA DEA	
(ricardo.gasparin) Ricardo Valente Gasparin	S2G - Fábio André Santos Muniz	
(mcsg) Michelle Cristina Gomes Biral Jorge	PONTA GROSSA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(gabriela.cruz) Gabriela de Souza Cruz	DES. LUIZ LOPES	
(flavia.hayashi) Flavia Yassue Hayashi	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 6ª VARA DE FAMÍLIA	
(tfbi) Thaiz de Freitas Bittencourt	BANDEIRANTES	
(jrpb) Joao Rubens Pires Balbela	S2G - Angela Maria Machado Costa	
(adilson.lopes) Adilson dos Santos Lopes	S2G - Davi Pinto de Almeida	
(eved) Even Doris Silva Simoes	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 2ª VARA DESCENTRALIZADA DA CIDADE INDUSTRIAL	
(icbo) Inkari Coelho Bonilha	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 2ª VARA DE INQUÉRITOS	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
	POLICIAIS	
(scwi) Suelen Caroline Wierzbycki	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO PARANÁ	
(lfa) Luiz Fernando Altheia Molinari	Gabinete dos Juízes Auxiliares do Corregedor-Geral da Justiça - GCG - Assessoria Correicional	
(cven) Caroline Vendramin	2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - PARANAVAÍ	
(ggli) Gladis Giacomelli da Silva	SÃO MATEUS DO SUL - VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	
(juliana.cartaxo) Juliana Thomasi Joaquim Cartaxo	DES. MÁRIO LUIZ RAMIDOFF	
(icvs) Isabel Cesar Vercosa Silva	GJAP - SECRETARIA DA MAGISTRATURA (SEMAGIS) - DM - DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA	01/12/2025 14:21:31
(dmac) Deise Mara de Andrade Choinski	DES. MARIA JOSÉ DE TOLEDO MARCONDES TEIXEIRA	
(nicolli.theodorovicz) Nicolli Mendes Theodorovicz	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Norton Thome Zardo	
(atcm) Antonio Carlos Lazini Marques	SG - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA) - CST - Divisão de Segurança Patrimonial	01/12/2025 14:31:05
(mfbd) Marilia Ferreira Bertozzi Dornas	DES. PERICLES BELLUSCI DE BATISTA PEREIRA	
(daniele.sabbag) Daniele Sabbag	GABINETE DO PRESIDENTE - GP - COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	
(mfca) Marina Fenerich de Campos	S2G - Kennedy Josue Greca de Mattos	
(jopc) JONAS PAULO COSTA		
(vitoria.oliveira) Vitoria de Oliveira	VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - FORO REGIONAL DE SARANDI DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(lso) Lucielly Sella Claro de Oliveira Fonseca	DES. LAURI CAETANO DA SILVA	
(marcieli.parzianello) Marcieli Baldissera Parzianello	JANDAIA DO SUL - SECRETARIA DO CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(bemk) Beliza Erica Muggiati Kruger Bittencourt	DES. RUY MUGGIATI	
(dmp) Daisy Marina Platner	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DA - Divisão de Recursos Humanos	
(dll) Danielle Cavalca Garcia Franceschi	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - DGRH - CONSULTORIA JURÍDICA DO DGRH	
(dprf) Danielle Pedroso da Rocha Ferreira	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CDCJ - Divisão de Distribuição	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(jmdp) Juliana Moreno Dias Paredes	GABINETE DO DESEMBARGADOR ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA	
(paulo.lucio) Paulo Andre Sperandio Lucio	S2G - Fabiana Silveira Karam	
Andressa Garcia Dal Bosco Dall Agnol	DES. FABIO ANDRE SANTOS MUNIZ	
(jdps) Juan Daniel Pereira Sobreiro	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 3ª TURMA RECURSAL – Juan Daniel Pereira Sobreiro	
(humj) Hugo Michelini Junior	3ª Seção Judiciária	
(simk) Simone Kondlatsch Faccin	RIO NEGRO - SECRETARIA DO CRIME, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	
(airl) Airton Lopes da Silva Junior		
(ana.pospissil) Ana Paula Pospissil de Azevedo	S2G - Fábio André Santos Muniz	
(lssa) Liziane Silva dos Santos Anifowoshe	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 6ª VARA DE FAMÍLIA	
(mrps) Marcos Alexandre Pereira da Silva	1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - FORO REGIONAL DE ARAUCÁRIA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(mspe) Manuela Simon Pereira Rattmann	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 2ª VARA DESCENTRALIZADA DO PINHEIRINHO (UNIFICADA) (Diretor do Fórum)	
(klno) Karin Lucille Novisck Larsen	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de São José dos Pinhais - VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(phmo) Paulo Henrique Molinari	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
(deu) Deusedino Cunha		
(lvce) Luciana Virmond Cesar	PONTA GROSSA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA (Diretor do Fórum do Juizado Especial Cível)	
(barbara.abreu) Barbara da Cunha Salomao de Abreu	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Fernando Augusto Fabricio de Melo	01/12/2025 13:45:48
Luisa Soares Cordeiro	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Vivian Hey Wescher	
(diego.vn) DIEGO VERCHAI NICHETTI	CGJ - SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA (SCGJ) - CJ - Diretoria	01/12/2025 14:26:31
(sfa) Silvia Ferreira do Amaral	GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA - GCG - Comissão Estadual Judiciária de Adoção-Ceja	
(ligia.silveira1) Ligia Pasquinelli Victorio Silveira	1ª VARA CRIMINAL - FORO REGIONAL DE SARANDI DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(aka) Andreza Kuzmiecz Aires	GABINETE DO DESEMBARGADOR CLAYTON DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	
(faya) Fabio Yanaga	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CSI - DEV - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
Sara Regina Brusarrosco	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - Vara de Sucessões, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial	
(dsz) Deisy Ellen Schwanz Gonçalves	GABINETE DO DESEMBARGADOR HAYTON LEE SWAIN FILHO	
(aalg) Andre Alexandre Gouveia	SG - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA) - CST - COORDENADORIA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	
(alana.cordeiro) Alana Goncalves Cordeiro	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Robespierre Foureaux Alves	
(suelyn.giordani) Suelyn Moraes Giordani	CHOPINZINHO - VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	
(rlu) Renato Alves da Luz		
(mfaf) Maria Fernanda Anastacio Faria Saboia	DES. MARCO ANTONIO DE MORAES LEITE	
(rlfc) Rafael Leite Ferreira Cabral		
(nihs) Nicholas Henrique Silva Alves	DES. MARIA APARECIDA BLANCO DE LIMA	
(mogm) Monica Goncalves de Macedo Andreoli	DES. PAULO EDISON DE MACEDO PACHECO	
(gfep) Gislaine Fernanda de Paula	DES. SIGURD ROBERTO BENGTSSON	
(lfs) Luis Fabiano da Silva	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DEA - DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
(mariana.shimiso) Mariana Reinaldin Shimiso	S2G - Rogério Etzel	
Gabriela Bortolotti de Castro	DES. NAOR RIBEIRO DE MACEDO NETO	
(marilia.nogueira) Marilia Padial Nogueira	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CDCJ - Divisão de Distribuição	
(dh39) Gabriel Fernandes Oliveira	DES. FERNANDO ANTONIO PRAZERES	
(themis.serrone) Themis Pfeiffer Serrone	GJAP - SECRETARIA DA MAGISTRATURA (SEMAGIS) - CASC - Divisão de Apoio às Sessões do Tribunal Pleno e Órgão Especial	
(gbiz) Gabriela Biz Bonamin	S2G - Eduardo Lino Bueno Fagundes Júnior	
(amanda.bav) Amanda Tortelli Bavaresco Leal	DES. LUIZ CARLOS GABARDO	
(isabel.vitorassi) Isabel Martins Vitorassi	DES. FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA	
(kmc) Keila Mara Camargo	SG - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEGEP) - CPB - Divisão de Gestão de Benefícios	
(parf) Paula de Araujo Furiatti	DES. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA	
(scll) Soraya da Costa Lemos Lara		

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(jejl) Jesiel Jonatan de Lima	S2G - Marco Antonio Antoniassi	
(rxm) Rita de Fatima Xavier Martins	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - DIVISÃO DO FUNDO ROTATIVO E ADIANTAMENTO	
Fernanda Lopes Alencar de Melo	1ª VARA CÍVEL - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	01/12/2025 13:41:57
Sophia Ganem de Almeida Cezar	GABINETE DO 1º VICE-PRESIDENTE	
(fernanda.moreira) Fernanda Aparecida Moreira Batistel	S2G - Marcelo Wallbach Silva	
(clof) Cloris Ragna Ferreira	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CSI - DEV - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas	
(jju) Joelcio Jungles de Carvalho	GABINETE DO DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO	
(eti) Ariodeti Leitolesg		
(marcelo.claro) Marcelo Augusto Claro	SG - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEGEP) - CCPC - Divisão de Registros Funcionais	
(mms) Marcos Paulo Manelli Segoa		
(fnvs) Fernanda Navarro Vendrame de Souza	GABINETE DO PRESIDENTE	
(rgba) Ronessa Gabriella Barth Catalan	S2G - Elizabeth Maria de França Rocha	01/12/2025 14:22:16
(sadj) Sidnei Augusto Drovetto Junior	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DIGITAL E PLANEJAMENTO DE TIC	
(acpm) Ana Cristina Penhalbel Moraes	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA - FORO REGIONAL DE ROLÂNDIA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	
(dift) Diego Filipe Tulio		
(claudete.oliveira) Claudete Sklarski de Oliveira	VARA DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(darlanminosso) Darlan Agomar Minosso		
(yasmin.fernandes) Yasmin Maria Fernandes	MAMBORÊ - JUÍZO ÚNICO	
(stephanye.pires) Stephanye Mazzari Pires	24ª Seção Judiciária	
(smad) Silvianne Marcondes Madureira	JACAREZINHO - SECRETARIA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(carlos.porto) Carlos Eduardo Melo Porto	CAMPINA DA LAGOA - JUÍZO ÚNICO	
(leticia.locateli) Leticia Vilela Locateli	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Pedro Roderjan Rezende	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(juzu) Juliana Zuchello Falavinha	DES. FABIO ANDRE SANTOS MUNIZ	
(nefg) Nelson Guimaraes Fiorese	2GVP - CENTRO DE APOIO ÀS TURMAS RECURSAIS E ÀS TURMAS DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA	
(vanessa.schon) Vanessa Schon Maximiliano Tedesco	GJAP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS (SEPREC) - CCP - Divisão de Pagamento de Precatórios	
(leti) Leticia Giovanini Garcia		
(fanf) Flavia Andressa Ferreira	DES. OCTAVIO CAMPOS FISCHER	
(cfer) Cristiano Moreira Ferreira	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DEA - DIVISÃO DE OBRAS	
(chmc) Celso Henrique Neris Sato	GABINETE DO DESEMBARGADOR DOMINGOS JOSÉ PERFETTO	
(alv) Alvaro Rodrigues Junior	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 2ª TURMA RECURSAL – Dr. Álvaro Rodrigues Júnior	01/12/2025 14:34:20
(gsi) Glaucio Marcos Simões	2ª VARA CRIMINAL - FOZ DO IGUAÇU	
(amop) Auro Moreira Pedroso		
(cpea) Claudete Pellizzaro de Albuquerque	DES. ROBSON MARQUES CURY	
(nrv) Norli do Rocio Vieira	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CDCJ - Divisão de Distribuição	
(rvsk) Rafael Velloso Stankevecz	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA - FORO REGIONAL DE PIRAQUARA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA (Diretor-Geral do Fórum)	01/12/2025 14:15:22
(jhfj) Jurandir Hermes Fonseca Junior	DES. MARIA APARECIDA BLANCO DE LIMA	
(nrbg) Nei Roberto de Barros Guimaraes	3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TELECOMUNICAÇÕES - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(pana) Pedro Augusto Nauffal de Azevedo	GABINETE DA DESEMBARGADORA LENICE BODSTEIN	01/12/2025 14:26:29
(farl) Fabio Rogerio Lamarques	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CIN - DCOLAB - Divisão de Serviços Colaborativos	
(eduardo.mialski) Eduardo Augusto Ribeiro Mialski	DES. LUIS SÉRGIO SWIECH	
(laub) Laura Baracho	GJAP - SECRETARIA DA MAGISTRATURA (SEMAGIS)	
(ludb) Ludmilla Bittencourt	ALTÔNIA - JUÍZO ÚNICO	
(chr) Chirlei Rotta	DES. JOSÉ CARLOS DALACQUA	
(rodrigo.scheffer) Rodrigo Rolim Cercal Scheffer	DES. ANDREI DE OLIVEIRA RECH	
(elio) Eliane de Oliveira	6ª Seção Judiciária	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
Carolina Henrard Ribeiro	GUARAPUAVA - 1ª SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E FAZENDA PÚBLICA	
(hmnd) Hellen Medeiros Novicki Duraes	DES. CLAUDIO DE ANDRADE	
Rosane Stedile Pombo Mayer	UMUARAMA - 1ª SECRETARIA DO CRIMINAL	
(csar) Crodoaldo Silva de Araujo	DES. RENATO BRAGA BETTEGA	
(pmbr) Patricia de Mello Bronzetti Ávalos	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA - FORO REGIONAL DE CAMBÉ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	
(gc43) Maria Eduarda Ponijaleski Collere Bonetto	DES. IRAJÁ PIGATTO RIBEIRO	
(fmzm) Fernanda Maria Zerbeto Assis Monteiro	1ª Seção Judiciária	
(rbeg) Raisa Benevides Gadelha	DES. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA	
(maos) Marcelo Oliveira dos Santos	GABINETE DO PRESIDENTE - GP - COORDENADORIA DE DEFESA INSTITUCIONAL DO PODER JUDICIÁRIO	
(priscilarsantos) Priscila Ribeiro de Andrade Gabriel	DES. FABIO MARCONDES LEITE	
(rmga) Rose Mari Gaida	CENTRO DE PROTOCOLO JUD. E ARQ. - CP - Divisão de Assessoramento Técnico e Administrativo	
Elise Caroline Mari Cordeiro	GABINETE DO PRESIDENTE - GP - COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	
(celsos) Celso Victor Stacheira	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Marcelo Felipe Pulner Pietroski	
(juliana.bessa) Juliana Hladyszwski Bessa	GABINETE DO PRESIDENTE - GP - Cerimonial	
(luymar.pereira) Luymar de Fatima Ptachensky Pereira	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - Diretoria	
(vrsv) Valter Ribeiro da Silva	GABINETE DO PRESIDENTE - Assessoria Militar	
(fcdm) Flavia de Carvalho Dino Menon	IRATI - 2ª SECRETARIA DO CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, DOS REGISTROS PÚBLICOS E DA CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL (UNIFICADA)	
(rodrigo.jorge) Rodrigo Pires Blanco Jorge	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO - DPLAN - DIVISÃO DE ESTATÍSTICA	01/12/2025 13:13:22
(drs) Denise Cristina Rychuv Santos	S2G - Fábio André Santos Muniz	
(yasmin.moreira) Yasmin Cruz Moreira		
(prkd) Paulo Roberto Kruchinski Duarte	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CSI - ENG - Divisão de Engenharia de Sistemas	
(jmfr) João Manoel Fernandes Ranthum	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Poliana Maria Cremasco Fagundes Cunha	
Marcus Vinicius Possenti	OUVIDORIA-GERAL do PODER JUDICIÁRIO	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(favi) Fabiana Viechineski		
(cintya.sousa) Cintya de Sousa Luiz	GABINETE DO PRESIDENTE - Assessoria Militar	
(lrco) Leandro Ribeiro Cordeiro	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - VARA DESCENTRALIZADA DA CIDADE INDUSTRIAL	01/12/2025 13:37:03
Ana Carolina Tolentino	GABINETE DA DESEMBARGADORA LENICE BODSTEIN	
(izam) Izaura Alves Martins	CENTENÁRIO DO SUL - JUÍZO ÚNICO	
(eloan.gomes) Eloan Dirschnabel Gomes	SÃO MATEUS DO SUL - VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	
(renata.martins) Renata Luiza Berbetz Martins	59ª Seção Judiciária	
(mjp) Manuel José Pacheco	GJAP - SECRETARIA DA MAGISTRATURA (SEMAGIS) - DM - DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA	
(paac) Patricia de Andre Cardoso	DES. ANGELA KHURY	
(priscila.l.longo) Priscila Losso Longo	1ª Seção Judiciária	
(mri) Maria Aparecida Andrade Ribas	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CPCROETS - Divisão do Órgão Especial Judicial	
(gabriel.fernandes) Gabriel Fernandes Oliveira	DES. FERNANDO ANTONIO PRAZERES	
(rarr) Rodrigo Augusto de Arruda	DES. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO	
Victoria Teles Vieira	DES. THEMIS DE ALMEIDA FURQUIM	
(dmfa) Danielle Marie de Farias Serigati Varasquim	CORNÉLIO PROCÓPIO - SECRETARIA DO CRIME	
(rjra) Robson Jose Raeder	GABINETE DO DESEMBARGADOR JOÃO DOMINGOS KUSTER PUPPI	
(fww) Francisco Weinhardt Withers	DES. ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIAÇÃO	
(afge) Ana Flavia Gerhardt	3ª Seção Judiciária	01/12/2025 13:57:58
(mmbf) Magno Mario Bayer Filho	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - GS - Consultoria Jurídica da SETI	01/12/2025 14:17:43
(fsz) Fernanda Sanson Zagonel Maziero	DES. ROBERTO PORTUGAL BACELLAR	
Athena Mascarenhas da Cunha	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Pedro de Alcântara Soares Bicudo	
(renatabrizolla) Renata Brizolla Canuto	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Fernando Bardelli Silva Fischer	
(jufn) Julio Farah Neto	SERTANÓPOLIS - JUÍZO ÚNICO	
(henry2018.andrade) Henrique Firmino de Andrade	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - DIREÇÃO DO FÓRUM	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(mbnc) Marco Antonio Benato Correa	DES. PAULO CEZAR BELLIO	
(cpr) Cassionilo Pereira Rocha Filho	SG - SECRETARIA DE GESTÃO DOCUMENTAL (SEDOC) - DGD - DIVISÃO DE PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DE MEDIDAS URGENTES	
(lks) Luciane Kaliberda		
(apr) Andreia Prohmann da Silva		
(dlfa) Desiree Layza Fabris de Lima	DES. JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO	
(fpcz) Fernanda Pereira Cruz Bittencourt	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
(vcci) Viviane Carvalho Cioni Silva	UMUARAMA - 2ª ESCRIVANIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(aspe) Alessandra Sperandio Antunes	GABINETE DA DESEMBARGADORA ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO RUTHES	
(limm) Ligia Maria Mazzo Werner	GABINETE DO DESEMBARGADOR FERNANDO WOLFF BODZIAK	
(raphaela.biancatte) Raphaela Biancatte	CASCAVEL - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA	
(crcb) Charles Roberto da Costa Barbosa		
(mlos) Mayta Lobo dos Santos	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - José Daniel Toaldo	
(jrb) Jussara Regina Branco	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - DJ - Seção de Mandados de Cartas	
(dia) Rodrigo Rodrigues Dias	1ª Seção Judiciária	
(jose) José Roberto Silverio	APUCARANA - 2ª SECRETARIA DO CRIME	01/12/2025 13:39:10
(carol.figueiredo) Caroliny Maria Bonfim Figueiredo Alves	DES. MARIA MÉRCIS GOMES ANICETO	
(ior) Igor de Oliveira Rech	GABINETE DO DESEMBARGADOR FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO	01/12/2025 13:28:48
(mmsl) Moana Mari Stadler Leandro	S2G - José Orlando Cerqueira Bremer	
(lugl) Lucas Guides Libardoni	DES. JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO	
(danielesevero) Daniele Severo da Silva	3ª Seção Judiciária	01/12/2025 14:30:22
(ghb) Gerson Hiritani Braga	DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATOS E OFÍCIOS - COORDENADORIA DE APOIO ÀS SESSÕES COLEGIADAS E ATOS ADMINISTRATIVOS	
(rafaela.giovannetti) Rafaela Eleuterio Giovannetti	NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES	
(hha) Heloísa Helena Avi Ramos	1ª Seção Judiciária	01/12/2025 13:49:45
(monica.vassoler) Monica Perlingeiro Beltrame Vassoler	GABINETE DA DESEMBARGADORA IVANISE MARIA TRATZ MARTINS	
(daniela.matos) Daniela Henrique de Matos	MANGUEIRINHA - JUÍZO ÚNICO	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(mfap) Maria de Fatima Pacheco	LOANDA - SECRETARIA DO CRIME, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	
(guilherme.almeida) Guilherme Reis Almeida	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Bruno Henrique Golon	
(macp) Maria Alice de Carvalho Panizzi	SG - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (SEPLAN) - GS - Consultoria Jurídica da SEPLAN	
(vfb) Valmor Ferreira Bueno	DES. NAOR RIBEIRO DE MACEDO NETO	
(keka) Keila Kariza Kiska	GUARAPUAVA - 3ª SECRETARIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	01/12/2025 14:07:22
(lalm) Luciana Araujo Marcondes Almeida	GUARAPUAVA - SECRETARIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	
Jaqueline Aline Kozan Duarte	GJAP - SECRETARIA DA MAGISTRATURA (SEMAGIS) - DM - DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA	
(ajvm) Audrey Jaqueline do Vale Maretti	2ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(amanda.cruz) Amanda Magalhaes Lopes da Cruz	VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - FORO REGIONAL DE PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(iago.fernandes) Iago Brum Fernandes	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Leo Henrique Furtado Araujo	
(llrt) Leonardo Luiz Ribeiro de Toledo	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CIN - DSUST - Divisão de Sustentação	
(mae) Marco Antonio Esmanhotto		
(marianna.elias) Marianna Giroto Elias Toncovitch	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Amarildo Clementino Soares	
(dwm) Dorly Wolski Wendrechowski	CJ - GABINETE DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA - ACFE - Núcleo Correcional dos Tabelionatos de Protesto de Títulos	
(rssz) Rosicler Stelle Szostak	DES. RUY CUNHA SOBRINHO	
(ltm) Lilian Teixeira Mehlmann	ANDIRÁ - SECRETARIA DO CRIME, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	
Marilia Martins Lopes	S2G - Flavia da Costa Viana	
(raquel.fernandes) Raquel Fernandes	GABINETE DO DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO	
(gustavo.goncalves) Gustavo Ramos Gonçalves	LARANJEIRAS DO SUL - ESCRIVANIA DO CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	01/12/2025 13:19:12
(ance) Angelina Cerillo Machado	CAMPO MOURÃO - SECRETARIA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(lcri) Liliane Conceição Rigobelo	GABINETE DA DESEMBARGADORA LENICE BODSTEIN	
(csf) Celso Silveira Xavier Filho	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
Ellan Ribeiro dos Santos	MEDIANEIRA - VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIALCRIMINAL	
Ana Maria Malquevicz	DES. LEONEL CUNHA	
(flavia.rosa) Flavia Olivia Silva Rosa	1ª VARA CRIMINAL - PARANAVAÍ	
(mcbo) Mayara Ceolin Borini	DES. GUILHERME FREIRE DE BARROS TEIXEIRA	
(dalpra.fernando) Fernando Vieira Dal Pra	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - James Hamilton de Oliveira Macedo	
(wpm) Wagner Paulo Martins	UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA da PRESIDÊNCIA - DAUDI - ASSESSORIA TÉCNICA	01/12/2025 13:41:35
(hugo) Hugo Leornardo Crocetti	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CIN - DCOLAB - Divisão de Serviços Colaborativos	
(emab) Estela Maris Balestrini	SG - SECRETARIA DE GESTÃO DOCUMENTAL (SEDOC) - CSD - Divisão de Suporte e Acompanhamento Normativo	
(phillip.franca) Phillip Gil Franca	DES. ROBERTO ANTONIO MASSARO	
(kassia.foratto) Kassia Mayra de Carvalho Foratto	23ª Seção Judiciária	
(lfmc) Luiz Fernando Maciel Cavalheiro	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ - DAT - Divisão de Atendimento	
(nathalia.reis) Nathalia Schuster Reis	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Fernando Bardelli Silva Fischer	
(paula.frizzas) Paula Frizzas	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA - FORO REGIONAL DE CAMPO LARGO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(akr) Adilson Kronland Pinto		
(marcos.weller) Marcos Vinicius Bononi Weller	TERRA RICA - JUÍZO ÚNICO	01/12/2025 13:27:33
(aleteia.santos) Aleteia Rodrigues dos Santos	VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - FORO REGIONAL DE PIRAQUARA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(andre.bittencourt) Andre Luis Bittencourt	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - DGRH - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL	
(paula.cretella) Paula Cretella Sansana	DES. SIGURD ROBERTO BENGTSSON	
(mcep) Maycon Cezar Garcia Penha	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CIN - DSUST - Divisão de Sustentação	
(mada) Maria Augusta Dalagassa	SG - GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL	
(andf) Andre Fagundes		
(lcam) LUIZ EDNILTON CAMPOS	GUARAPUAVA - SECRETARIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(frpi) Flavia Reis Pagnozzi	DES. LILIAN ROMERO	
(pedro.melo) Pedro Mauricio Henares de Melo		
(natalia.l.f.souza) Natalia Leticia Fonseca de Souza	JUÍZO ÚNICO - PARAÍSO DO NORTE	
(gerg) Gerson Galiano	GABINETE DO PRESIDENTE - EJUD - Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	
(nelson.neto) Nelson Octavio Leitao Neto	SEPRES - GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DO SISTEMA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	
(eduardo.tramontina) Eduardo Moreira Tramontina	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Luiz Eduardo Asperti Nardi	
(adrs) Adrianna Correa dos Santos Artin	1ª Seção Judiciária	
(beatriz.giublin) Beatriz da Silva Giublin Demeterco	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Diego Paolo Barausse	
(tcst) Trícia Cristina Santos Troian	4ª VARA CÍVEL - FOZ DO IGUAÇU	
(jgsa) Janaina Guimaraes Sa	DES. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO	
(erpm) Eduardo Ressetti Pinheiro Marques Vianna	2ª VARA CÍVEL - PARANAGUÁ	
(serj) Sergio Rodrigo de Jesus	CHOPINZINHO - VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	
(milene.idalgo) Milene Idalgo Braga	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES	
(ambo) Aline Mitie Baptista Oda	DES. MARIA MÉRCIS GOMES ANICETO	
(fernanda.lucht) Fernanda Lucht	RIO NEGRO - DIREÇÃO DO FÓRUM	
(eobs) Eduardo Oliveira de Barros e Silva	SEÇÃO DA 7ª CÂMARA CÍVEL - 2ª DIVISÃO DE PROCESSOS CÍVEIS - COORDENADORIA DE PROCESSOS CÍVEIS	
(anar) Anderson Araujo	DES. RENATO NAVES BARCELLOS	
(joao.hortmann) Joao Guilherme Carraro Hortmann	DIRETORIA-GERAL - GDG - ASSESSORIA JURÍDICA	
(irma) Ivone Rosemary Marafon Pereira de Almeida	SG - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEGEP) - CCPC - Divisão de Informações Funcionais	
(cmli) Claudia Mara Lisboa	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - DIVISÃO DE CONTROLE FINANCEIRO E PAGAMENTO DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
(beatriz.ramos) Beatriz da Siqueira Becker Ramos	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - Assessoria Jurídica	
(rafael.matheus) Rafael Camargo Matheus	GABINETE DO PRESIDENTE	01/12/2025 13:44:47
(kauana.manikowski) Kauana Camille Manikowski	DES. MARCEL GUIMARÃES ROTOLI DE MACEDO	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(fcon) Fernanda Consoni	CASCAVEL - 1ª SECRETARIA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(thyago.bertoldi) Thyago de Pieri Bertoldi	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DEA - CONSULTORIA JURÍDICA DO DEA	
(elissapryjmak) Elissa Tatiana Pryjmak	GABINETE DO DESEMBARGADOR FRANCISCO LUIZ MACEDO JUNIOR	
Barbara Moreira Palmas Barbosa	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - SECRETARIA ESPECIALIZADA EM MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS DAS EXECUÇÕES PENAIS, MEDIDAS ALTERNATIVAS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS	
(prko) Priscila Konno Badaro	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - FOZ DO IGUAÇU	01/12/2025 13:14:27
(raysa.bicheri) Raysa Carolina Bicheri	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS, MEDIDAS ALTERNATIVAS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS	
(eduardo.ortiz) Eduardo Schmidt Ortiz	40ª Seção Judiciária	
(elaine.janiscki) Elaine Cristina Bonete Janiscki	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - CONSULTORIA JURÍDICA DO DP	
(micl) Michelly Alberti	CASCAVEL	
(rfds) Rogerio Ferreira dos Santos	UMUARAMA - 1ª SECRETARIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(zec) Jose Luiz Faria de Macedo Filho	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD)	01/12/2025 14:00:40
(chpa) Charles Pagnosi	S2G - Victor Martim Batschke	
(favr) Fabio Vicente Rodrigues	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ-DNRI-NRU - NÚCLEO REGIONAL DE UMUARAMA	
(dafc) Diego Afonso Carstens	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ-DNRI-NRRMCL - NÚCLEO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA E LITORAL	
(fzst) Fernando Zuan Esteves	8ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	01/12/2025 14:11:41
Henrique Ianik Portela Franco	DES. FABIO ANDRE SANTOS MUNIZ	
(crlo) Cristine Lopes	12ª VARA CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(aliz) Andressa de Liz Sampaio		
(ocem) Odilon Cezar Meger	S2G - Luís Cesar de Paula Espíndola	
(mozer.sepeca) Mozer Sepeca	1ª Seção Judiciária	
(lpds) LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS		
(tamn) Tatiana Maria Nogueira	DES. JOSÉ CARLOS DALACQUA	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(rafael.fischer) Rafael Sohn Fischer	VARA DA FAZENDA PÚBLICA - PARANAGUÁ	
(gfa) Gustavo Germano Francisco Argüello	3ª VARA CRIMINAL - FOZ DO IGUAÇU	
(sgr) Sirlene Grobe Ferreira	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
(vpv) Valmo Piasson	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO - DPLAN - ASSESSORIA	
(cato) Cristina Trento	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 4ª VARA DE FAMÍLIA	01/12/2025 13:16:16
(mgo) Marlene Castro dos Santos	DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA MAGISTRATURA - COORDENADORIA DE REGISTROS FUNCIONAIS, PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES E JULGADOS DA MAGISTRATURA	
(edenilce.mombach) Edenilce Martini Mombach	OUVIDORIA-GERAL do PODER JUDICIÁRIO	
Leticia Armstrong Pereira	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CPCROETS - 1ª Divisão de Processos Criminais	
(feem) Fernanda Emy Sato Rangel	GJAP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS (SEPREC) - GS - Assessoria Técnica da SEPREC	
(marcelasales) Marcela Benevides Sales Pignolo	GABINETE DO PRESIDENTE	
(jufa) Juliana Fagundes		
(aec) Andressa Ekermann de Cristo	DES. MIGUEL THOMAZ PESSOA FILHO	
Alini Ruy-secco Jara	SEP - GABINETE DO SECRETÁRIO ESPECIAL da PRESIDÊNCIA - GSEP - COORDENADORIA DE DEFESA INSTITUCIONAL (CDI)	
(mapa) Marisete Pacheco	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - 5ª Câmara Cível	
(carlos.ferraz) Carlos Eduardo Leite Ferraz		
(msk) Marise Sovinski de Moraes		
(mpgs) Manuela Pereira Galvao da Silva	DES. LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA	
(lafo) Laura Formighieri	S2G - Espedito Reis do Amaral	
(dwcm) Danielle Wardowski Cintra Martins	DES. ROSANA AMARA GIRARDI FACHIN	
(apfa) Ana Paula Fernandes Abreu Bertoncelli	CASCAVEL - 2ª VARA CRIMINAL	
Lucio Carvalho de Mello	SG - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEGEP) - CGP - Divisão de Cargos e Funções Comissionadas	
(atf) Abilio Thadeu Melo Sodré de Freitas	Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	
(gsom) Guilherme Somavilla	PALOTINA - SECRETARIA DO CRIME, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(gabriela.kirilos) Gabriela Freitas de Paula Kirilos	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CPCROETS - Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores	
(wot) Wilson Oliveira Trindade	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DEA - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO	
(elvi) Elcio Vieira	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Bruna Richa Cavalcanti de Albuquerque	01/12/2025 13:57:48
(vrp) Victor Eugen Von Roeder Pschera	GABINETE DO PRESIDENTE - GP - Assessoria de Imprensa	
(dab) Dulcineia Ruas de Abreu	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS	
(mial) MIRNA ALBERTI	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DA - Divisão de Recursos Humanos	
(mtaf) Maria Tetsuko Alencar Furtado Machoski	ASSESSORIA DE RECURSOS - SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	
(dpt) Dinei Pontarolo	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CDCJ - Divisão de Autuação	
Gustavo Henrique Welter Pereira	GABINETE DO PRESIDENTE - GP - Diretoria do Gabinete	
(flavia.preizner) Flavia Baniski Preizner	DES. LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA	
(lst) Luciano Mader Stinglin	GJAP - SECRETARIA DA MAGISTRATURA (SEMAGIS) - DM - Divisão de Julgados do OE Administrativo e do Conselho da Magistratura	01/12/2025 14:09:30
(agau) Alessandra Gauza	CAMPO MOURÃO - 2ª SECRETARIA DO CRIME	
(feaw) Felipe Alberto Wall de Andrade	DES. GILBERTO FERREIRA	
(drb) Durvalina Bredow		
(ribo) Rita Borges de Area Leão Monteiro	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Quatro Barras - JUÍZO ÚNICO	01/12/2025 13:45:51
Antonio Kalenda Dilukila	SG - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (SEPLAN) - CEO - Divisão de Orçamento, Controle e Acompanhamento e Custos	
(algu) ALESSANDRA MARIA PETRAGLIA KOVALCZUK GUIMARAES		
(laas) Laudemir Asme	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - DSG - Divisão de Manutenção	
(vicd) Viviane Cristina Dietrich	CASTRO - VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(isabel.pinto) Isabel Luzza de Souza Brancher	DES. ROSALDO ELIAS PACAGNAN	
(mtk) Mario Seto Takeguma	1ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(mfza) Mateus Filipe Zanlorenzi	GABINETE DO DESEMBARGADOR ALBINO JACOMEL GUERIOS	
(cblp) Caio Bueno Lopes	DES. GILBERTO FERREIRA	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(priscila.jorge) Priscila Gabriely Jorge	AMPÉRE - JUÍZO ÚNICO	
(waso) Walter de Souza		
(lyme) Lygia Maria Erthal	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Colombo - VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(gmni) Guilherme Moraes Nieto	1ª Seção Judiciária	
(smca) Silvana Macedo de Camargo Zanoni	SEP - GABINETE DO SECRETÁRIO ESPECIAL da PRESIDÊNCIA - GSEP - CONSULTORIA JURÍDICA do GSEP	
(fvol) Fabiana Vendramini de Oliveira	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL - TOLEDO	01/12/2025 13:25:44
(anapaula) Ana Paula Ribas Hortmann	DES. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO	
(larissa.dias) Larissa Schabert Dias	DES. EDUARDO AUGUSTO SALOMÃO CAMBI	
(atpi) Angelo Thomazini Pires	GABINETE DO DESEMBARGADOR CLAYTON DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	
Fernanda Lauxen	CASCAVEL - 2ª VARA CÍVEL	
(francelise.rompkovski) Francelise Marcia Rompkovski	SG - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEGEP) - CGP - Divisão de Admissão de Pessoal	01/12/2025 14:13:44
(mjf) Maria Jose de Souza Faria	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ - DAT - Divisão de Atendimento	01/12/2025 13:54:40
(michelle.silva) Michelle Aparecida da Silva	DES. LEONEL CUNHA	
(mmfr) Marcos Renato de Melo Freitas	1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(pcro) Paulo Cesar Roldão	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - VARA PRIVATIVA DO TRIBUNAL DO JÚRI	
(laisc) Lais Cordeiro	S2G - Suzana Massako Hirama Loreto de Oliveira	
(anf) Andreia Ferreira Possetti	GABINETE DO 2º VICE-PRESIDENTE	
(ltom) Larissa Cristiane Tomczak	GABINETE DO DESEMBARGADOR JOÃO DOMINGOS KUSTER PUPPI	
(jose.castilho) Jose Sergio Aparecido de Castilho	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DEA - CONSULTORIA JURÍDICA DO DEA	
(edng) Edson Neves Guimaraes		
(nathaly.picoli) Nathaly Gabriela Picoli	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Carolline de Castro Carrijo	
(ddh) Darli Damares Hoffmann	DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATOS E OFÍCIOS - COORDENADORIA DE APOIO ÀS SESSÕES COLEGIADAS E ATOS ADMINISTRATIVOS	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(soa) Adilson Luiz dos Santos Soares	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CIN - DINFRA - Divisão de Infraestrutura	01/12/2025 14:16:38
(msa) Marcos Aurelio Superchinski	GABINETE DO PRESIDENTE - GP - Divisão Administrativa	01/12/2025 14:00:32
(rbf) Reynaldo Basso Filho	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ - DAT - Divisão de Atendimento	
Dyego da Fonseca Mazalotti	DES. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEN	
(luh) Luciana Harumi Miazaki	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DEA - DIVISÃO DE PROJETOS	
(leonardomenegon) Leonardo Grillo Menegon	MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESCRIVANIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(mateus.nhoatto) Mateus Mauri Nhoatto	DES. VITOR ROBERTO SILVA	
(rha) Regina Helena Araujo Fontainha de Freitas	DES. ROBERTO ANTONIO MASSARO	
(giulia.zanetti) Giulia Zanetti	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Mário Dittrich Bilieri	
(eulalia.prudente) Eulalia Maria Rohden Prudente	3ª Seção Judiciária	
(f.garbin) Fernando Augusto Garbin	CENTRAL DE PRECATÓRIOS - Divisão de Controle de Contas Especiais	
(jgl) Jose Geraldo Luciano		
(luhg) Luiz Henrique Grossl	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CIN - DCOLAB - Divisão de Serviços Colaborativos	
(paulo.celso.vianna) Paulo Celso Amaral Vianna	DES. REGINA HELENA AFONSO DE OLIVEIRA PORTES	
(gbgo) Gedielson Biazi Gonzagau	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Marcos Caires Luz	
(acfd) ANA CAROLINA FERNANDES DIAS	DES. ANA CLAUDIA FINGER	
(amos) Amilton de Oliveira Silva	LOANDA	
(rtrc) Rogério Tragibo de Campos	APUCARANA - 2ª ESCRIVANIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	01/12/2025 13:32:41
(licf) Lilian Carla Ferrari Barcellos	3ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - TOLEDO	
(lucas.veloso) Lucas Cainan Babora Veloso	GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA - Unidade Especial de Atuação no Primeiro Grau de Jurisdição do Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça	
(bsdr) Belchior Santos da Rosa	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - DGRH - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL	01/12/2025 13:21:15
(latc) Laira Tabata de Campos		
(danielamelo) Daniela Moreira de Melo	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CPCROETS - Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(gbor) Genesio Boruch	GABINETE DO 2º VICE-PRESIDENTE	01/12/2025 14:46:17
(orl) Olga do Rocio Lacerda		
(wns) Wellington Neves Salmazo		
(jean.rodrigues) Jean Rodrigues	SÃO JOÃO - JUÍZO ÚNICO	
(gk31) Jessica Araujo Almeida de Jesus	IPORÃ - JUÍZO ÚNICO	
(pbic) Pedro de Alcântara Soares Bicudo	1ª Seção Judiciária	
(olsj) Oto Luiz Sponholz Junior	5ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	
(wfr) Wilson Lopes Ferreira	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - DGRH - DIVISÃO DE ADMISSÃO DE PESSOAL EFETIVO	
(leva) Leonir Valmorbida	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL	
(jps) Jose Panisson	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CIN - DINFRA - Divisão de Infraestrutura	
(osicleia.silva) Osicleia Oliveira da Silva	DES. LUIS SÉRGIO SWIECH	
(enio.miranda) Enio Luis Miranda da Silva	GABINETE DO PRESIDENTE - Assessoria Militar	
(ali) Aline Fernanda Faglioni		
(abdo) Abdo Sacca Junior		
(jfy) Juliana Mattos Fay		
(drgj) Daniele Regine Ganho Justichechem		
(dnag) Danielle de Almeida Garrett	DES. JOSÉ MARCOS DE MOURA	
(rsba) Rafael Alexandre Soares Barbosa	VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	01/12/2025 14:03:17
(dafl) Daniela Flavia Miranda	PONTA GROSSA - 1ª SECRETARIA DO CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL	
(fafm) Fernando Augusto Fabricio de Melo	3ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(mayara.merli) Mayara Caroline da Silva Merly	6ª Seção Judiciária	
(bosl) Barbara de Oliveira Silva Lugato	CJ - GABINETE DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA - CFE - Divisão de Gestão das Serventias Extrajudiciais e Controle dos Interinos	
(msd) Maria Stella Deiana	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CASJ - COORDENADORIA DE APOIO AOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(beatriz.hasse) Beatriz Lie Souza Hasse	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Pedro Roderjan Rezende	
(achf) Andressa Chrisostomo Ferreira		
(fral) Francyelle Louise Canezin Silva Nickel Garcia	S2G - Fernando Paulino da Silva Wolff Filho	
Robson Assis Soares	SG - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA) - CPC - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES	
Cesar Augusto Moreti de Oliveira Filho	GJAP - GABINETE DOS JUÍZES AUXILIARES DA PRESIDÊNCIA	
(matheus.souza) Matheus Eneas da Cruz Souza	S2G - Antonio Carlos Choma	
(lfm) Luiz Fernando Moletta Alves	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ - COORDENADORIA DE QUALIDADE E RELACIONAMENTO COM O USUÁRIO	
(rubiane.felix) Rubiane Felix dos Santos	OUVIDORIA-GERAL do PODER JUDICIÁRIO	
(tsme) Teresa Soares de Melo	DES. LUIS SÉRGIO SWIECH	
(marina.schuch) Marina Schuch	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - DGRH - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL	
(luab) Lucas de Azevedo Barao		
(mari) Manuela Abrahao Ribas	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CDCJ - Divisão de Distribuição	01/12/2025 13:49:28
Mikaelli Neves Carvalho	PARAÍSO DO NORTE	
(mgciola) Mariane Grecco Ciolla	FORO REGIONAL DE CAMBÉ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	
(sims) Simone Sangaletti da Silva	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA - PATO BRANCO	
(jmcc) Juliana Maria Cardoso Coelho Wozniak	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - DJ - Divisão de Autuação e Registro de Processos Cíveis	
(garl) Gabriel Rocha Loures da Silva Dittert	DES. STEWALT CAMARGO FILHO	
Karen Bruna Goncalves da Silva	35ª Seção Judiciária	
(carlita.bueno) Carlita Izolina Goncalves Bueno	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - SECRETARIA DA VARA DE DELITOS DE TRÂNSITO	
Pedro Abrantes Martins	S2G - Anderson Ricardo Fogaça	
(pfg) Paulo Francisco Gomes	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - DJ - DIVISÃO DE PREPARO E INFORMAÇÕES	
(mact) Massimo Carlo Tempesta	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CPCV - 1ª Divisão de Processos Cíveis	
(isabella.hecke) Isabella Cristina Hecke	S2G - Simone Cherem Fabricio de Melo	
(gabriele.f.s.carvalho) Gabriele Ferreira da Silva Carvalho	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Daniela Flavia Miranda	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(cakb) Camila Kienen Bruno Burim	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Airton Vargas da Silva	01/12/2025 13:26:58
Stephano Breginski Neto	DES. LUCIANE BORTOLETO	
Herus Benedito Tissi Munhoz	SEJU/PR - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA	
(elaine.busato) Elaine Carla Busato	DES. TELMO CHEREM	
(isamara.pd) Isamara Pereira Danucalov	DES. PRISCILLA PLACHA SÁ	01/12/2025 14:31:20
(gros) Adriana Cristina de Siqueira Grossi	GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA - Unidade Especial de Atuação no Primeiro Grau de Jurisdição do Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça	01/12/2025 13:32:45
(atbi) Angela Tonetti Biazus	ASSAÍ - SECRETARIA DO CRIME, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	
(marl) Marcela Simonard Loureiro Cesar	19ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	01/12/2025 14:11:11
(ftsm) Felipe Tadeu da Silva Marcal	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - Assessoria Jurídica	
(gsenna) Guilherme Domingues Senna	DES. VICENTE DEL PRETE MISURELLI	
(cbt) Carlos Roberto Beleti		
(mafo) Marco Aurelio Franchello Ortiz	GABINETE DO PRESIDENTE - GP - Assessoria Jurídica	
(regm) Romulo Eduardo Gazzola Monteiro	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA - FORO REGIONAL DE CAMBÉ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	
(alvm) Alex Van Margraf	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CIN - DINFRA - Divisão de Infraestrutura	
(fbol) Franciele Bueno de Oliveira Uthman	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Leo Henrique Furtado Araujo	
(giuliane.marinho) Giuliane Stefani de Mattos Marinho	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - Diretoria	
(lpdg) Luiz Paulo Dubiel Germano	DES. ANTONIO LOYOLA VIEIRA	
Renan Moreira Candeloro	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Claudia Andrea Bertolla Alves	
(ricardo.vizzotto) Ricardo Luis Vizzotto	GABINETE DO PRESIDENTE - Assessoria Militar	
(silvia.almeida) Silvia Marks de Almeida Subkowiak	DES. LUIZ CEZAR NICOLAU	
(amam) Andrea Marcassa de Macedo	GABINETE DA DESEMBARGADORA JOECI MACHADO CAMARGO	
(mhmr) Marina Hansen Marcondes	10ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(sni) Sergio Daniel Nievola		
(iqnj) Ivo Querino Niklevicz Junior	13ª VARA CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
	CURITIBA	
(gn93) Tayane Aliberti Delalibera	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - 1º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS	
(mbma) Mauro Borges de Macedo		
(rebm) Renata Belle de Moura	GABINETE DO PRESIDENTE	
(louc) Louseane Caroline Koerbes	DES. RUY MUGGIATI	
(kati) Katiane Fatima Pellin	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 4ª SECRETARIA DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (UNIFICADA) (antiga 6ª VARA CRIMINAL)	
(ssze) Stella Stenzel Viana	8ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	
(lucascararo) Lucas Cararo	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Poliana Maria Cremasco Fagundes Cunha	
(juliane.molina) Juliane Cristine Molina	DES. LUIS SÉRGIO SWIECH	
(gg81) Hellen Cristina Pelincer Rubio	VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - FORO REGIONAL DE IBIPORÃ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	
(madb) MARIANA KUBRUSLY BRONZE		
(enzo.v.t.castro) Enzo Valentino Tavares de Castro	GJAP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS (SEPREC) - CPGR - Divisão Administrativa	
(gtgo) Glaci Terezinha Gomes		
(eduardo.m.oliveira) Eduardo Maurente Oliveira	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - DGRH - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL	
(mwma) Manuela Weber Maron	13ª VARA CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(df49) Victor Hugo Blanco Lopes	DES. VITOR ROBERTO SILVA	
(hjan) Helder José Anunziato	BELA VISTA DO PARAÍSO - JUÍZO ÚNICO	
(rlt) Rosana Locatelli	DES. ANGELA MARIA MACHADO COSTA	01/12/2025 14:05:33
(ana.zancanaro) Ana Claudia Zancanaro	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	01/12/2025 13:22:30
(ianka.franca) Ianka da Silva Franca	DES. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO	
(ivan.santos) Ivan Streitemberger Alonso Patriota Santos	GABINETE DO DESEMBARGADOR FRANCISCO LUIZ MACEDO JUNIOR	
(lmml) Leonardo Marcelo Mounic Lago	1ª VARA CRIMINAL - PARANAGUÁ	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(giulia.decarli) Giulia Alessandra de Carli de Oliveira	NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES	
Victor Hugo Anyzewski dos Santos	GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	
(aroldo.almeida) Aroldo Henrique Pegoraro de Almeida	CÂNDIDO DE ABREU - JUÍZO ÚNICO	
(talita.santos) Talita Meirieli Arruda dos Santos	DES. MARIA APARECIDA BLANCO DE LIMA	
(ajba) Agda Joice Baretta	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Edson Jacobucci Rueda Junior	
(juliana.richa) Juliana Levandoski Richa	DES. ANA CLAUDIA FINGER	
(alif.domingues) Alif Ronaldo Soares Domingues	S2G - Marcelo Wallbach Silva	
(jnfa) Jeniffer Ferreira de Almeida	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Danuza Zorzi	
(lnap) Luiza Narduci Pereira	VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL - PARANAVAÍ	
(fbus) Franciane Busato	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - SECRETARIA DA VARA DE DELITOS DE TRÂNSITO	
(ags) Adriana Ghelfi Semann	DES. MARIO HELTON JORGE	
Heloisa Bilibio Schmitt	CASCAVEL - 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL	
(vmsr) Vanilda Messias da Silva dos Reis	SG - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA) - CST - Divisão de Serviços de Asseio e Conservação	
(klim) Kelly Lisiane Muller Wilke	GUARATUBA - SECRETARIA DO CRIME, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	
(lnos) Lenilson dos Santos	GABINETE DO DESEMBARGADOR GAMALIEL SEME SCAFF	
(emanuela.stremel) Emanuela Abreu Stremel	IMBITUVA - SECRETARIA DO CÍVEL E DO CRIME DO JUÍZO ÚNICO	
Virginia Kierski Assuncao	CJ - GABINETE DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA - CFE - Divisão de Suporte aos Sistemas Externos do Foro Extrajudicial	
(pmpe) Paulo Eduardo Marques Pequito	CAMPO MOURÃO - 1ª ESCRIVANIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(rga) Rosane Gaertner		
(tsil) Thalyta Angeli Luy da Silva	GUARAPUAVA	
(brunomulinari) Bruno Mulinari	DES. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA	
(fabiano.martins) Fabiano Martins da Silva	VARA DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(flapaniagua) Flavia Paniagua	S2G - Fernanda Karam de Chueiri Sanches	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(leticia.weber) Leticia Zanin Weber	DES. RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA	
(maria.neto) Maria Carolina Regina Antonia Macedo e Neto	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - VARA DE SUCESSÕES, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE LONDRINA	
(dred) Débora Cassiano Redmond	2ª VARA CRIMINAL - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(janaina.claudino) Janaina Claudino Silva	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - DGRH - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL	
(laressa.zampieri) Laressa Zampieri	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Kléia Bortolotti	
(rcas) Rafael Carmo da Silva	IBAITI	
(bruno.cene) Bruno Henrique Puchetti de Cene	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Yuri Alvarenga Maringues de Aquino	
(avva) Andressa do Valle Vieira Amoroso Dias	GABINETE DO DESEMBARGADOR D'ARTAGNAN SERPA SÁ	
(gi41) Victoria Tiemi Konno	DES. ROGÉRIO LUÍS NIELSEN KANAYAMA	
(mkil) Maria Kil Fugii	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS	
(lmle) Luis Mauro Lindenmeyer Eche	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 2ª VARA DESCENTRALIZADA DO BOQUEIRÃO	
(rodolfo.bandeira) Rodolfo Eduardo Silva Bandeira	DES. PAULO ROBERTO VASCONCELOS	
(mhf) Maria Helena Ferronato	DES. PERICLES BELLUSCI DE BATISTA PEREIRA	
(marcoschueda) Marco Aurelio Schueda	GABINETE DO DESEMBARGADOR JOÃO DOMINGOS KUSTER PUPPI	
(rafa) RAFAELLE SATTLER		01/12/2025 13:49:49
(gab) Gabriel Henrique Gevaerd Krueger		
(ce92) Fabiana Pereira Dultra	IVAIPORÃ - ESCRIVANIA DO CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(hoc) Huguete de Oliveira Carneiro	GABINETE DO PRESIDENTE	
(mrng) Marcus Renato Nogueira Garcia	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
(luciano.lima) Luciano Mauricio de Lima	2ª VARA CRIMINAL - FOZ DO IGUAÇU	
(denis.nery) Denis Julian Nery	S2G - Fabian Schweitzer	
(gabriela.oliveira) Gabriela de Oliveira	JANDAIA DO SUL - SECRETARIA DO CRIME, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(jnm) Janete Nunes Monteiro	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - DJ - DIVISÃO DE REGISTRO DA MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	
(fapaula) Fabricio Alves de Paula	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA DE RECEITA DOS FUNDOS ESPECIAIS	
(nubia.lima) Nubia Cabral de Lima	CENTRO DE TRANSPORTE - CT - Supervisão	
(kmsk) Kaliandra Martins Skrobot	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS	
(cina) Cinthia Regina Negri Amin	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DEA - DIVISÃO DE OBRAS	
(lejp) Leonel Junior Pedralli	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - Diretoria	01/12/2025 13:30:24
Wesllen Rennan Nogueira de Alencar	65ª Seção Judiciária	
(ricardo.prates) Ricardo Luft Prates	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Fernando Bueno da Graça	
(beok) Beatriz Carolina de Oliveira Kloster	PONTA GROSSA	
Bianca Pereira Gomes	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CPCROETS - 1ª Divisão de Processos Criminais	
(ssz) Sergio Sozzi		
(jose.martins) Jose Roberto Martins da Silva Junior		
(mariana.paula) Mariana de Paula dos Santos	DES. TITO CAMPOS DE PAULA	
(vmft) Valeria Maria Teixeira Fiedler Batista	CGJ - SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA (SCGJ) - CAAD - Divisão de Processos Disciplinares	01/12/2025 13:34:21
(larissa.arruda) Larissa Caroline Arruda	GABINETE DO DESEMBARGADOR D'ARTAGNAN SERPA SÁ	
(debora.amorim) Debora Pereira Sguissardi	DES. FERNANDO FERREIRA DE MORAES	
(igan.figueiredo) Igan Figueiredo Mainieri Silveira	1ª Seção Judiciária	
(lluz) Lohayne Batista da Luz	GABINETE DO DESEMBARGADOR DOMINGOS JOSÉ PERFETTO	
(murilo.ghizzi) Murilo Conehero Ghizzi	1ª VARA CRIMINAL - TOLEDO	
(andreia.colle) Andreia Colle	BARRACÃO - JUÍZO ÚNICO	
(mssk) Marta Ayako Seima Sasaki	UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA da PRESIDÊNCIA - DAUDI - ASSESSORIA TÉCNICA	
Sâmia Inara Ribeiro Gomes	3ª VARA CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(desv) Denise Stadler Venzon	DES. LUIZ MATEUS DE LIMA	
(jals) Jailson Luis de Souza	CHEFIA DE GABINETE	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(bgdv) Bruna Grapegia Dal Vesco	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Gabrielle Britto de Oliveira	01/12/2025 13:32:12
(nicole.silva) Nicole Magalhaes da Silva	3ª VARA CRIMINAL - FOZ DO IGUAÇU	
(lhac) Luis Henrique Accierini	GABINETE DA DESEMBARGADORA DENISE KRUGER PEREIRA	
(matheus.giongo) Matheus Giongo	DES. REGINA HELENA AFONSO DE OLIVEIRA PORTES	
(mayara) Mayara Cristine Carvalho Adamzuk	CAMPO MOURÃO - 1ª ESCRIVANIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(mdg) Maria Dulcineia Fernandes Gomes Del Rio		
(mgom) Marcia Andrade Gomes	VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL - UMUARAMA	
(ipfe) Isabele Papafanurakis Ferreira Noronha	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - 2ª VARA DE FAMÍLIA	
(ibam) Ismênia Bento de Almeida Mello	PONTA GROSSA - 1ª VARA CRIMINAL	
(yane.tonin) Yane Rossi Tonin	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Juliana Trigo de Araújo	
Joao Manoel da Rocha Pinto	DES. JOSÉ MAURÍCIO PINTO DE ALMEIDA	
(lgbf) Luigi Giuseppe Barbieri Ferrarini	DES. SONIA REGINA DE CASTRO	
(saas) Silvia Daniele Akiko Araki da Silva	GABINETE DO DESEMBARGADOR JOÃO DOMINGOS KUSTER PUPPI	
(mgl) Maria das Gracas Lemos de Campos		
(leo) Leonice Klug		
(lymo) Laila Yuri Miyano de Oliveira	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - 1ª VARA DE FAMÍLIA	
Deborah Regina Funguetto	GUARAPUAVA - 2ª SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E FAZENDA PÚBLICA	
(cab) Cesar Augusto Bochnia	VARA DA FAZENDA PÚBLICA - FORO REGIONAL DE COLOMBO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(awh) Alex Walendowsky Horta	GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	
(epneto) Ernesto Prendin Neto	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DEA - CONSULTORIA JURÍDICA DO DEA	
(racz) Rafael Cury Zacharias	SG - VICE-SECRETARIA-GERAL (VSEGER)	01/12/2025 13:18:43
(mariana.malheiros) Mariana Luciano Bemfica Malheiros	ICARAÍMA - JUÍZO ÚNICO	
(magg) Maria Gabriela Grings	DES. ROBERTO DE VICENTE	
(luiz.oliveira) Luiz Felipe Maciel Melzer Oliveira	VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO E CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
	CURITIBA	
(amanda.santos) Amanda Ferraz dos Santos	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Bruno Oliveira Dias	
(nicole.garcia) Nicole Behringer Garcia Valerio	ALTO PARANÁ - JUÍZO ÚNICO	
(vio) Jordao Violin		
(jmls) Juliane Miranda Leal de Sisti Pereira Alves	GABINETE DO DESEMBARGADOR FRANCISCO LUIZ MACEDO JUNIOR	
Leonardo David	DES. MARCO ANTONIO ANTONIASSI	
(jebr) Juliana Elisa Araujo Bronzel	CAMPO MOURÃO - 2ª SECRETARIA DO CRIME	
(otaa) Otto Abner Albanez	VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(itr) Isabella Trompczynski		
Ana Leticia Manfrim Rohden	DES. ANA CLAUDIA FINGER	
Ana Carolina dos Santos Pinheiro	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Linckse Bianca Oliveira Ramires	
(war) Wanderley Arlindo de Souza	DES. PAULO HABITH	
(msec) Maria Serra Carvalho	1ª Seção Judiciária	
(tpbs) Talita Peres Dorigao Belisario de Souza	DES. SALVATORE ANTONIO ASTUTI	
(prb) Paulo Roberto Brunkow	SG - SECRETARIA DE GESTÃO DOCUMENTAL (SEDOC) - DGD - DIVISÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	
(elisreginadasilva) Elis Regina da Silva	PRIMEIRO DE MAIO - JUÍZO ÚNICO	
(jogb) João Guilherme Barbosa Elias	1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - PARANAVAÍ	01/12/2025 14:20:33
(dafo) Damiani Roque Fontebon Sierakowski		
(man) Manuel Augusto Neves	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	
(kayuri.nakashima) Kayuri Nakashima	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	01/12/2025 13:32:43
(joao.pereira) Joao Paulo Curia Pereira	S2G - Luiz Henrique Miranda	
(abvm) Angela Barbosa de Melo Vasconcellos	S2G - Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues da Costa	
(tbko) Tais Barco Kopko	CAMPO MOURÃO - SECRETARIA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(ehm) Elaine Terezinha Henz	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - DGRH - DIVISÃO DE TRIAGEM, CONTROLE DE FREQUÊNCIA E VANTAGENS	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
	FUNCIONAIS	
(ferokiskei) Fernando Rokiskei Suchek	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 5ª TURMA RECURSAL – Dra. Maria Roseli Guiessmann	
(andreia.martinez) Andreia Stella Martinez	1ª VARA CRIMINAL - FORO REGIONAL DE SARANDI DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(mnlg) Manoel Garcia Filho	CORNÉLIO PROCÓPIO - SECRETARIA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(luan.santos) Luan Fellipe dos Santos	DES. SONIA REGINA DE CASTRO	
(mmo) Marcio Luiz Morel		
(gabriel.gerber) Gabriel Gerber Ribeiro	NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES	
(fnbk) Fernanda Budziak	S2G - Luciane Bortoleto	
(tccg) Tatiana Cristina Cavalcante Guedes	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - DGRH - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL	
(priscila.zenkner) Priscila Amorim Zenkner Moreira	DES. JUCIMAR NOVOCHADLO	
(maria.mardegan) Maria Eduarda Dinardi Mardegan	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Isabele Papafanurakis Ferreira Noronha	
(giovana.braga) Giovana da Silva Braga	GJAP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS (SEPREC) - CPGR - Divisão Administrativa	
(sfit) Sheyla Iwata Fittipaldi	S2G - Alexandre Gomes Goncalves	
(moc) Moacir Antonio Dalla Costa	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de São José dos Pinhais - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(amay) Alexandre Manjurma Ayalla	Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	
(creg) Cristina Rego de Oliveira		
(gabriela.marques) Gabriela Natassia Godoi	OUVIDORIA-GERAL do PODER JUDICIÁRIO - DIVISÃO DE APOIO À OUVIDORIA-GERAL	
(juliana.cristo) Juliana Carvalho Cristo	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL - TOLEDO	
(guilherme.cavalieri) Guilherme Ramos Cavalieri	UMUARAMA - 1ª SECRETARIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	01/12/2025 13:14:36
(aata) Angela Akemi Tamaru	DES. SERGIO ARENHART	
(mrwe) Marcus Ramiro Welter	CJ - GABINETE DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA - CFE - Divisão de Suporte aos Sistemas Externos do Foro Extrajudicial	
(luas) Luiz Assme	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DEA - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(juliana.santos) Juliana Lima dos Santos	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Aldemar Sternadt	
(rafael.cesco) Rafael Guilherme Domingos Cesco	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Aline Passos	
Katia Albuquerque Brites	GJAP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS (SEPREC) - GS - GABINETE DO SECRETÁRIO da SEPREC	
(amg) Ana Maria Guimaraes Guides		
(gabriel.pacheco) Gabriel Sell Pacheco	DES. LILIAN ROMERO	
(mpv) Maria Suely Paiva	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CPCV - 4ª Divisão de Processos Cíveis	
(mamt) Marceli Motta	S2G - Andrea Fabiane Groth Busato	
(ethiane.dalmaz) Ethiane Pugsley Dalmaz	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Carolina Gabriele Pinto	
(anderson.alves) Anderson Alves Laufer	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - DGRH - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL	
(heide) Heide Ruszki Fontana dos Santos	DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA MAGISTRATURA - COORDENADORIA DE REGISTROS FUNCIONAIS, PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES E JULGADOS DA MAGISTRATURA	
(lfsc) Luiz Felipe Seegmuller de Carvalho	DES. PAULO ROBERTO VASCONCELOS	
(lpgu) Lealiz Paranzini Guizilini Gorni	2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - FORO REGIONAL DE CAMBÉ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	
(eloana.rizelo) Eloana Joice Rizelo	64ª Seção Judiciária	01/12/2025 14:22:33
(hlol) Heron Luis Oliveti	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Pinhais - VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(ana.albuquerque) Ana Carolina Albuquerque	1ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(dopk) Carlos Henrique Dopke	7ª VARA CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(hcc) Hugo Cristiano Cruz de Miranda	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - DJ - Divisão de Autuação e Registro de Processos Cíveis	
(iaka) Ivan Augusto Kaviatkowski	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - DGST - DIVISÃO DE ATENDIMENTO PREDIAL	
(bfbe) Bruno Faltin Bertoldi	DES. RUY ALVES HENRIQUES	
(sgko) Stefany Guerra Kosiawy		
(jhonatan.buhrer) Jhonatan Henrique Pereira Buhrer	GABINETE DO DESEMBARGADOR JOÃO DOMINGOS KUSTER PUPPI	
(febz) Fernanda Bzuneck Jardim	DES. LUIS SÉRGIO SWIECH	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(scrs) Silvana Camargo Roncaglio Santos	DES. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA	
(daniela.a.gomez) Daniela Arce Gomez	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS	
(tbiadola) Thatiana Biadola Silva	Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá - 5º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	01/12/2025 14:11:40
(stephanie.branco) Stephanie Navarro de Oliveira Branco	5ª VARA CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	
(msf) Marcelo Spessato Ferreira	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - DJ - DIVISÃO DE BAIXA E EXPEDIÇÃO	01/12/2025 13:12:20
(cgap) Carolina Gabriele Spinardi Pinto	1ª Seção Judiciária	
(jepl) Jeferson Paulo Lorenzett	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - DGRH - DIVISÃO DE GESTÃO POR COMPETÊNCIAS	
(mmir) Michelli Miranda Andretta	DES. LILIAN ROMERO	
(rpi) Rosangela Pitela Meger		
(aglk) Angelica Pavelski Cordeiro	DES. ROBERTO DE VICENTE	
Patricia Rocha Castilho Binski	MANGUEIRINHA - JUÍZO ÚNICO	
(moni) Monique Costa	DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS	
(mjvi) Marcos José Vieira	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - TURMA RECURSAL - Dr. Marcos José Vieira	
(lsdi) Ladislau Domingos Sckricoski	GABINETE DO PRESIDENTE - Assessoria Militar	
Gabriela Rodrigues de Paula	ARAPOTI - JUÍZO ÚNICO	
(joao.paes) Joao Pedro Veiga Paes	DES. SALVATORE ANTONIO ASTUTI	
(fm41) Joao Sullivan Silva da Luz	JUÍZO ÚNICO - SENGÉS	
(leos) Leonardo Souza	PONTA GROSSA - 4ª VARA CÍVEL	
(mvdc) Marcos Vinicius Dias Carrasco	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Claudia Spinassi Santos	
(claudia.huss) Claudia Huss	5ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	
(lmto) Lucas Martins de Toledo	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 2ª VARA DESCENTRALIZADA DA CIDADE INDUSTRIAL	01/12/2025 13:20:57
(capd) Caprine Dari Flizikowski	PALMAS - VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	01/12/2025 13:28:56
(laiz.kurahashi) Laiz Andressa Kurahashi Furtado	GABINETE DO DESEMBARGADOR CARLOS MANSUR ARIDA	
(mario.lunardon) Mario Luiz Lunardon	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - DGST - DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES DE EMPREGADOS TERCEIRIZADOS	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(gui.pryzbeuka) Guilherme Siqueira Pryzbeuka	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Rodrigo Simões Palma	
(cmmt) Carla Melissa Martins Tria	7ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(guilherme.zraik) Guilherme Ali Zraik	GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL - GS - Auxiliar de Gabinete	
(sayo) Sayonara Sedano	8ª VARA CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(cabr) Cesar Augusto Bredow	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - DIREÇÃO DO FÓRUM (PRÉDIO MAUÁ)	01/12/2025 13:54:21
(cneq) Cleto Muniz Nequer	GABINETE DA DESEMBARGADORA ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO RUTHES	
(daho) Danilo Henrique de Oliveira	Gabinete dos Juízes Auxiliares do Corregedor-Geral da Justiça - GCG - Assessoria Correicional	
(tavp) Talles Vieira de Paula	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - VARA DESCENTRALIZADA DO BOQUEIRÃO	
(mlz) Maria Aparecida da Luz		
(hrcm) Hellen Regina de Carvalho Martini Oliveira	RIO BRANCO DO SUL - VARA CRIMINAL E INFÂNCIA E JUVENTUDE	
(jsco) Juliana Schneider da Costa	VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES - FORO REGIONAL DE COLOMBO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(ecvp) Eliane Cristina Victor Pelegrini	2GVP - CENTRO DE APOIO ÀS TURMAS RECURSAIS E ÀS TURMAS DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA	
(jonathandill) Jonathan Diego Dill	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA DE RECEITA DOS FUNDOS ESPECIAIS	
(lce) Lucimar Fabiula Ceccatto		
(crb) Celia Regina de Souza Busato		
(jessica.kolling) Jessica Winnie Kolling	DES. ROBSON MARQUES CURY	
(stephany.anacleto) Stephany Cesar de Albuquerque Anacleto	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Karine Pereti de Lima Antunes	
(ecst) Elisa Costa	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - DIVISÃO DE LICITAÇÕES	
(fernanda.benatto) Fernanda Benatto	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande - VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(aapm) Annelise Aparecida Machado	GUARAPUAVA - 1ª SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E FAZENDA PÚBLICA	
(pls) Patricia Luciane Santos Geisler	SÃO JERÔNIMO DA SERRA - JUÍZO ÚNICO	
(thus) Thuissa Yukari Shimada	ASSAÍ - SECRETARIA DO CRIME, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(stefanie.garcia) Stefanie Goncalves Garcia	S2G - Pedro Luís Sanson Corat	
(cmna) Camila Merigo Nascimento		
(grec) Guilherme Recka de Almeida		
(cj83) Giulia Gusso	GABINETE DO DESEMBARGADOR ANTÔNIO RENATO STRAPASSON	
(ingridy.moura) Ingridy de Moura	GUARAPUAVA - 3ª SECRETARIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(csl) Cristiane Salomon Keppen	GABINETE DA DESEMBARGADORA ANA LÚCIA LOURENÇO	
(lnp) Luiz Cesar Napp		
(rrfe) Rafaella Rueda Fernandes		
(guilherme.braga) Guilherme Henrique Braga de Souza	CASCAVEL - 2ª VARA CÍVEL	
(tais.teixeira) Tais Silva Teixeira	CURIÚVA - JUÍZO ÚNICO	
(ltmo) Larianne Thais de Moraes Delgado	PÉROLA	
(gabriela.campanini) Gabriela Gomes Campanini	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Daniana Schneider	
(mide) Michelle Delezuk	PONTA GROSSA - 3ª VARA CÍVEL	
(mip) Marcio Rigui Prado	VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL - FORO REGIONAL DE SARANDI DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(pfl) Patricia de Fúcio Lages de Lima	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 4º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	01/12/2025 14:24:08
(ltk) Luana Thais Kessler	GABINETE DO DESEMBARGADOR FERNANDO WOLFF BODZIAK	
(rdcs) Rosangela Daniele Campos Silva	CENTRO DE APOIO AO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNREJUS	
(mtsf) Marta Suzana Fulle	5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(dasv) Danilo da Silva Vieira Paradelas	DES. LUIZ ANTONIO BARRY	
(cristiano.silva) Cristiano Diniz da Silva	LOANDA - SECRETARIA DO CRIME, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	
Leandra Domingues Gervasi	1ª VARA PRIVATIVA DO TRIBUNAL DO JÚRI - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(ealm) Elcio Augusto Lessnau Machado	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - DIREÇÃO DO FÓRUM (VARAS DE FAMÍLIA E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE)	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(mtli) Marcelo Torres Liberati	VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL - PARANAVAÍ	
(gktr) Guilherme Koslowski Taborda Ribas	SG - SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES INSTITUCIONAIS (SECI) - GS - Consultoria Jurídica da SECI	
(apb) Ana Paula Brunkow	GABINETE DO CORREGEDOR DA JUSTIÇA	
(raffael.vizzotto) Raffael Antonio Luzia Vizzotto	CAPANEMA - VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	
(mrfk) Mauricio Feijo Kugler	CENTRO DE APOIO AO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNREJUS	
(henrique.santos) Henrique Luis Cotting dos Santos	PRIMEIRO DE MAIO - JUÍZO ÚNICO	
(jamp) Jacqueline Amaral Pereira	VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL - FORO REGIONAL DE SARANDI DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(sigi) Simone Cavaglieri Giacoia	DES. LUIZ MATEUS DE LIMA	
(agkn) Agnaldo Kiyoshi Noda	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CSI - DADOS - Divisão de Administração de Dados	
Lucas Jose Plebani	VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - FORO REGIONAL DE PIRAQUARA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(rnz) Rugenia do Nascimento Zanardo		
(fqjo) Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 5ª TURMA RECURSAL – Dra. Fernanda de Quadros Jörgensen Geronasso	01/12/2025 13:13:51
(jefferson.mgmendes) Jefferson Marcel Gross Mendes	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - DIVISÃO DE PRECATÓRIOS REQUISITÓRIOS	01/12/2025 14:29:52
(fbaf) Fabio Boscaro Alberca Fernandes	DES. MARIA MÉRCIS GOMES ANICETO	
(giuliana.lima) Giuliana Moura Lima	DES. JOSE AMERICO PENTEADO DE CARVALHO	
(crs) Celia Regina da Silva		
(daniele.liberatti) Daniele Liberatti Santos Takeuchi	49ª Seção Judiciária	
(gustavo.k.d.santos) Gustavo Ketayama dos Santos	DES. FABIO ANDRE SANTOS MUNIZ	
(karin.kulka) Karin Kulka	SEP - GABINETE DO SECRETÁRIO ESPECIAL da PRESIDÊNCIA - GSE - CENTRAL DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS (CMP)	
(clxa) Celso Luiz Xavier		
(rlgi) Rodrigo Luis Giacomin	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - FOZ DO IGUAÇU	01/12/2025 14:20:28

Destinatário	Lotação	Data Leitura
Magno Cesar dos Santos Silva	VARA CRIMINAL - FORO REGIONAL DE IBIPORÃ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	
(gsma) Gabriel Sarmento Marques	VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - FORO REGIONAL DE SARANDI DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(siya) Simone Yamamoto	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO - DPLAN - DIVISÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA	
(jrm) Jose Renato Mazzarotto		
(rasa) Rosemeri Aparecida dos Santos Brosin	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - 6ª Câmara Cível	
(ryen) Rodrigo Yabagata Endo	1ª Seção Judiciária	
Gabriel Saber Ribeiro Buch	DES. HAMILTON RAFAEL MARINS SCHWARTZ	
Gabriel Possetti Toledo	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA DE RECEITA DOS FUNDOS ESPECIAIS	
(mauro.arcanjo) Mauro Arcanjo Da Silva	GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA - Unidade Especial de Atuação no Primeiro Grau de Jurisdição do Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça	
Juliane Cardoso Lopes dos Santos	1ª VARA PRIVATIVA DO TRIBUNAL DO JÚRI - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(afcc) Adriana Filomena Cavagnari Camargo	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - DIREÇÃO DO FÓRUM	
(sia) Maria Silvia Asinelli da Costa Martins	DES. ANGELA KHURY	
(hht) Heloisa Helena Tavares Coradin		
(maria.bartchechen) Maria Cristina Bartchechen Lima	CAMPO MOURÃO - 2ª ESCRIVANIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(lukq) Luciana Kroll de Quadros	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	
(andrea.prado) Andrea Cristina Silva Prado	DES. LUIZ CARLOS GABARDO	
(elbo) Eli Boslooper	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CPCV - 4ª Divisão de Processos Cíveis	
(jfb) Joao Francisco de Brito	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - DIVISÃO DO FUNDO ROTATIVO E ADIANTAMENTO	
Isabella Marques de Oliveira	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CPCROETS - 1ª Divisão de Processos Criminais	
(fjc) Fabiano Jabur Cecy	18ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(erld) Edneia Regina Lamin Dias	Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá - DIREÇÃO DO FÓRUM	
(juliana.rodrigues) Juliana de Souza Rodrigues	GABINETE DA DESEMBARGADORA ANA LÚCIA LOURENÇO	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(melissa.leonarda) Melissa Leonarda Pinto	GABINETE DO DESEMBARGADOR GAMALIEL SEME SCAFF	
(mcam) Maria Carolina Alice Moro	DES. MIGUEL KFOURI NETO	
(jose.c.g.santos) Jose Carlos Gomes dos Santos	63ª Seção Judiciária	
(taol) Terezinha Aparecida de Oliveira	GJAP - SECRETARIA DA MAGISTRATURA (SEMAGIS) - GS - Consultoria Jurídica da SEMAGIS	
(jga) Judimar Carias Gavanski de Araujo		
(alcz) Alline Cassiane Chagas de Souza	CHOPINZINHO - VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	
(lfsz) Leda Ferreira dos Santos Zanchi	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - DIVISÃO DE PRECATÓRIOS REQUISITÓRIOS	
(abfg) Amanda Battaglia Feitosa Gonzaga Schwind	DES. ANA CLAUDIA FINGER	
(brbt) Bruno Buttendorff	8ª VARA CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(uigor.guedes) Uigor Cezar Rodrigues Guedes	UMUARAMA - 2ª SECRETARIA DO CRIMINAL	
(acn) Ana Cristina da Costa Nascimento	CGJ - SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA (SCGJ) - CAAD - Divisão de Processos Disciplinares	
(marcele.rodrigues) Marcele Janye Matozo Rodrigues	41ª Seção Judiciária	
(anmi) ANDREA MATIOTTI		
Renato Pereira das Chagas	CJ - GABINETE DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA - CFE - Divisão de Gestão das Serventias Extrajudiciais e Controle dos Interinos	
(apbu) Ana Paula Buratto	GABINETE DO DESEMBARGADOR HELIO HENRIQUE LOPES FERNANDES LIMA	
(ncs) Neuza Crispin de Souza		
(cks) Camila Kochanowski Simão		
(carlosagpacheco) Carlos Augusto Garcia Pacheco	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Carmen Silvania Zolandeck Mondin	
(marcela.rs) Marcela Rosa da Silva	S2G - Elizabeth de Fátima Nogueira Calmon de Passos	
(henryque.erdmann) Henryque Camargo Erdmann	ARAPONGAS - SECRETARIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, FAMÍLIA, REGISTROS PÚBLICOS, ACIDENTES DO TRABALHO E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	01/12/2025 13:28:20
(ces) Celia Regina Stall		
Jacqueline Araujo Leal da Silva	GABINETE DO PRESIDENTE - GP - COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	
(circ) Cirlei Colono Greinert		

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(sat) Sergio Armando Tuoto	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
(paav) Patricia Anahy Viezzer Petry	VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL - RIO BRANCO DO SUL	
Cristiano Eduardo Barginski	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CPCROETS - 1ª Divisão de Processos Criminais	
(igor.luz) Igor Henrique da Cunha Goncalves da Luz	S2G - Francisco Carlos Jorge	
(carolina.christino) Carolina Christino	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - André Carias de Araujo	
(sda) Solange dos Anjos		
(dec) Denise Duarte de Carvalho		
(prro) Paulo Roberto Roggenbaum	DES. PAULO EDISON DE MACEDO PACHECO	
(uof) Ubiratan Oliveira de Franca		
(kauanny.carmo) Kauanny Carmo	1ª Seção Judiciária	
(jgb) Jose Antonio Milano Giublin		
(daniel.goncalves) Daniel Santos Goncalves	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 3ª TURMA RECURSAL – Juan Daniel Pereira Sobreiro	01/12/2025 14:16:44
(jdli) Juliano Delavalentina Lima	7ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(rntp) Renata Pacheco	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Carmen Silvania Zolandeck Mondin	
(tass) Thiago de Assis	1ª VARA CRIMINAL - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(rodrigo.louzano) Rodrigo Louzano de Freitas	CHEFIA DE GABINETE	
(lpo) Leonardo Augusto de Oliveira Portes		
(gews) Georgia Wendling Settanni	DES. VITOR ROBERTO SILVA	
(chm) Claudia Harumi Matumoto	1ª VARA CÍVEL - FORO REGIONAL DE COLOMBO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	01/12/2025 14:09:05
(verena.costa) Verena Caroline Sounis Costa	1ª Seção Judiciária	
(maul) Maura Lascinia Pedrozo Ribeiro Wenceslau	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - 17ª Câmara Cível	
(smrc) Suzillaine Marie da Rocha Cavalheiro Troiano	ASSESSORIA DE RECURSOS - SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	
(farb) Fabiana Regina Budel	S2G - Denise Antunes	
(fjp) Fabiana Januario Pesseghini	BANDEIRANTES - 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
	PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(gfsi) Guilherme Franca e Silva	DES. IRAJÁ ROMEO HILGENBERG PRESTES MATTAR	
(jcmj) Jose Carlos Monteiro Junior	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CIN - DCOLAB - Divisão de Serviços Colaborativos	
(lubg) Luciana Benassi Gomes Carvalho	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA - FORO REGIONAL DE PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(larissa.guimaraes) Larissa Guimarãeslarissa Pian	GABINETE DO PRESIDENTE - GP - Assessoria Jurídica	01/12/2025 13:37:19
(mtme) Marcos Tiago de Melo	CENTRO DE TRANSPORTE - CT - Supervisão	
(wsrf) William da Silva Reis Ferreira	JACAREZINHO - SECRETARIA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(mafc) Maria Aparecida de Freitas Candelaria	Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Regional de Marialva - VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	
(cnah) Carlos Eduardo Faísca Nahas	1ª Seção Judiciária	01/12/2025 13:34:16
(paula.ms) Paula Michelle da Silva Araujo	PINHÃO - VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	
(carolinagherget) Carolina Guzzo Herget	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Pedro Ivo Lins Moreira	
(renato.navarro) Renato Navarro de Souza	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - DGRH - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL	
(abap) Alexandre Bahry Pereira	DES. JORGE DE OLIVEIRA VARGAS	
Daniele Regina Teixeira	SG - SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA DO PRIMEIRO GRAU (SEIP) - CCMP - COORDENADORIA DA CENTRAL DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS	
(andre.ab) Andre Anunciacao Budzinski	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL	
(mols) Marcelo de Oliveira Siqueira	DES. ROBSON MARQUES CURY	
(abat) Alexandre Batsef	17ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
Luan Ruiz de Souza	4ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
Ana Paula Rocha de Oliveira	JAGUARIAÍVA - SECRETARIA DO CRIME, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	
(chss) Cassio Henrique Soares da Silva	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DEA - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO	
(lgfs) Luiz Gustavo Fabris	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 6ª VARA DE FAMÍLIA	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(juan.guzman) Juan Ramiro Lazo de La Vega Guzman	SG - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA)	
(vcrg) Vanessa Cristina Guillen Montanuci	CIANORTE - SECRETARIA DO CRIME	
(heloisa.andrioli) Heloisa Franca Andrioli Paulo	DES. RUY MUGGIATI	
(anrr) Andrea Russar Rachel	CARLÓPOLIS - JUÍZO ÚNICO	
(cristian.pugin) Cristian Herbert Teixeira Pugin	VARA CRIMINAL - FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(rhc) Roberto Hundzinski Cenovicz	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CPCV - 2ª Divisão de Processos Cíveis	
(joao.taques) Joao Daniel Vilas Boas Taques	GABINETE DA DESEMBARGADORA ANA LÚCIA LOURENÇO	
(jcms) Julio Cesar Picolli Moreira da Silva	VARA CRIMINAL - PATO BRANCO	01/12/2025 13:41:59
(lds) Leda Regina Dipp Spezia		
(cristiane.bonfim) Cristiane Dias Bonfim Godinho	PONTAL DO PARANÁ - SECRETARIA DO CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(fernanda.vasconcelos) Fernanda Vasconcelos	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 3ª VARA DE FAMÍLIA	
(acso) Amarildo Clementino Soares	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - 1ª VARA DE FAMÍLIA	
(jacqueline.domingues) Jacqueline Dutra Barbosa Domingues	DES. FRANCISCO PINTO RABELLO FILHO	
(dgp) Daniel Gomes Porrat	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CSI - DEV - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas	
(mnun) Morian Nowitschenko Linke	1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - UNIÃO DA VITÓRIA	
(cyntia.volpi) Cyntia Grande Martins Volpi	DES. ANTONIO LOYOLA VIEIRA	
(diayne) Diayne Kutz Cortes	DES. ANGELA KHURY	
(japs) Jose Aparecido dos Santos	PARANAVAÍ - DIREÇÃO DO FÓRUM	
(marb) Marcos Bueno	PONTA GROSSA - 2ª VARA CRIMINAL	
Gabriela Costa de Oliveira Luiz	DES. JOÃO ANTONIO DE MARCHI	
(maine) Maine Lais Tokarski		
(riha) Richard Hartmann	DES. JOSÉ CARLOS DALACQUA	
(gsle) Gisele Echterhoff	DES. JOSE AMERICO PENTEADO DE CARVALHO	
(camila.bm) Camila Bim Mombach	GABINETE DO PRESIDENTE - GP - Diretoria do Gabinete	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
Mariana Castro Silveira Figueiredo	S2G - Cesar Ghizoni	
(sba) Solange Bassai		
(magb) Manuela Gandara Barrozo Zanetti	DES. JOSÉ SEBASTIÃO FAGUNDES CUNHA	01/12/2025 14:02:07
Camila Cordeiro Afonso	DES. LUIS SÉRGIO SWIECH	
(paulo.guimaraes) Paulo Henrique Guimaraes Rodrigues	5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	
(oesa) Orlando Eduardo dos Santos	ASTORGA - GABINETE DO JUÍZ	
(wfigueroa) William George Nichele Figueroa	CRUZEIRO DO OESTE - VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	
(erl) Elis Regina Leis Sartori	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CPCROETS - Divisão do Órgão Especial Judicial	
(giovane.rym) Giovane Rymsza	VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA - JAGUARIAÍVA	01/12/2025 14:05:26
(tamr) Tania Mara da Rosa	3ª VARA CÍVEL - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(pbri) Priscila Alves de Brito	2ª VARA CRIMINAL - PARANAVAÍ	
(marilia.rs) Marília Rodrigues Santello	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - 6ª Câmara Cível	01/12/2025 14:22:32
(et40) Gabriela Correa Meschini	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Chelida Roberta Soterroni Heitzmann	
(ackilis.puttov) Ackilis Oriana Puttov	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - João Angelo Bueno	
Eduarda Versulotti Trentini	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CPCROETS - 1ª Divisão de Processos Criminais	
(karj) Karl Gustav John Jurgens	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - DGST - DIVISÃO DE ATENDIMENTO PREDIAL	
(mfme) Maite de Fatima Menck	ARAPONGAS - 2ª SECRETARIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(isabela.sanches) Isabela Fiori Sanches	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Adriana Carrilho Danna Persiani	
(kml) Kelly Marisa Lenzi		
(mayara.chaves) Mayara Pletz Cortes Chaves	S2G - Luciane Bortoleto	
(depr) Deisy Precoma Niclewicz	ASSESSORIA DE RECURSOS - SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	
(alvinei.laudelino) Alvinei Santos Laudelino	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ-DNRI-NRPG - NÚCLEO REGIONAL DE PONTA GROSSA	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(lhhs) Luis Henrique Horvatich Santos	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - 2ª VARA CRIMINAL	
(paad) Pedro Augusto Amaral Dassan	S2G - Fabiana Silveira Karam	
(det) Denise Etzel	DES. RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA	
(jfbo) Joice Fernanda Borella	DES. PAULO CEZAR BELLIO	
(zff) Zelir Freitas Farkaz		
(luiza.bertelli) Luiza Domingues Bertelli	S2G - Kennedy Josue Greca de Mattos	
(aline.tome) Aline Helen Tome	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Aldemar Sternadt	
Thomas Aranda de Campos	DES. JOSE AMERICO PENTEADO DE CARVALHO	
(marilia.freiesleben) Marilia Freiesleben		
(fbc) Fabio Bergamin Capela	Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS, MEDIDAS ALTERNATIVAS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS	
(jacqueline.bernardine) Jacqueline Marine Pires Bernardine	PINHÃO - VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS, CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	
Pedro Manenti Vieira da Silva	DES. KENNEDY JOSUE GRECA DE MATTOS	
(pago) Paola Gonçalves Mancini de Lima	GUARAPUAVA - 2ª SECRETARIA DO CRIME	
(tamiris.soldan) Tamiris Ellen Soldan	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Fernando Swain Ganem	
(gabrielpercegona) Gabriel Percegona Santos	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Lygia Maria Erthal Rocha	
(bbbi) Bianca Bacci Bisetto	LAPA - ESCRIVANIA DO CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	01/12/2025 13:46:23
(dtto) Desdemona Tenorio de Brito Toledo Arruda	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Antonio Franco Ferreira da Costa Neto	
(rit) Rissiano Lopes dos Santos	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - DGRH - DIVISÃO DE ESTÁGIO	
Luanna Matozo Barbian	S2G - Flavia da Costa Viana	
Joaquim Pedro Camargo Cesar e Silva	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD)	
(cafe) Cassia Regina Ferraz	DES. LUIZ CEZAR NICOLAU	01/12/2025 13:32:36
(jsm) Jean Carlo Stanzyk da Maia	CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO - CD - Divisão de Tecnologia da Informação	
(vag) Vanessa Grinberg	DES. DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA	
(luiz.tannouri) Luiz Fernando Imanishi Tannouri	DES. LUCIANA CARNEIRO DE LARA	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(rmp) Rose Mari Greber Pereira		
(shef) Sheron Fiorese	S2G - Jefferson Alberto Johnsson	
(ltgm) Leticia Guelfe Merino Maiorky	CIANORTE - SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(dsp) Delson Paulo Alves		
(gabrieli.morais) Gabrieli Ribas de Morais	3ª Seção Judiciária	
(talubia.franca) Talubia Maiara Carvalho Oliveira Franca	LARANJEIRAS DO SUL - SECRETARIA DO CRIME, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	
(amanda.w.oliveira) Amanda Walzl de Oliveira	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS	
(llcc) Leandro Leite Carvalho Campos	1ª Seção Judiciária	
(mahara.gonem) Mahara Gonsalves Gonem	GUARAPUAVA - 2ª SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E FAZENDA PÚBLICA	
Livia Soares Nogueira	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Airton Vargas da Silva	01/12/2025 13:14:06
(gustavo.buss) Gustavo Buss	S2G - Antônio Domingos Ramina Júnior	
Orlando Fernandes Junior	DES. TITO CAMPOS DE PAULA	
(ncbo) NELIO COELHO BENITO		
(tmes) Tatielly Maia Espaki	S2G - Eduardo Novacki	
(rbcb) Ricardo Bryan Crestani Borges	DES. VICENTE DEL PRETE MISURELLI	
(ebio.machado) Ebio Luiz Ribeiro Machado	GABINETE DO PRESIDENTE - EJUD - Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	
(dncl) Daniela Caracanha Lopes Niklevicz	2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA - FOZ DO IGUAÇU	01/12/2025 13:24:36
(jqcm) Jaqueline de Cassia Magalhaes	S2G - Andrea Fabiane Groth Busato	
(simone.ak) Simone Aparecida Andrade Kutianski	SG - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEGEP) - CCPC - Divisão de Informações Funcionais	01/12/2025 13:50:53
(ccpr) Camila Celia Provesi de Carvalho		
Elisa Linero Khoury	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Juliana Olandoski Barboza	
Sidinei Paim	SG - SECRETARIA DE FINANÇAS (SEF) - CCO - Divisão de Contabilidade de Custos	
(kcgc) Kelly Cristina Garbelini Coelho	2ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(jzan) Juliano Zanata		
(d.franca) Danielle Cristina Franca Pereira	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - DIVISÃO CONTROLE FINANCEIRO DO PESSOAL	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(netto.ferreira) Jose Francisco Ferreira Netto	PONTA GROSSA - 3ª VARA CRIMINAL	
(jtl) Janaina Mirielle Tonella	2ª VARA CRIMINAL - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(luany.azolin) Luany Eliza Azolin	GABINETE DO 2º VICE-PRESIDENTE	
(ffv) Fabiano Fantini Vitale	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CIN - DINFRA - Divisão de Infraestrutura	
(lyms) Lydia Aparecida Martins Sornas	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 2ª VARA DESCENTRALIZADA DE SANTA FELICIDADE	
(marcos.jardim) Marcos Rafael Jardim	DES. JOSÉ JOAQUIM GUIMARÃES DA COSTA	
(gjp) Glauco de Jesus Costa Pinto		
(fscm) Fernando Scheidt Mader	SG - SECRETARIA DE GESTÃO DOCUMENTAL (SEDOC)	
(farf) Fabio Rodrigues Franco	DES. RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO	
(guilherme.bechlin) Guilherme Fernando Adam Bechlin	DES. GIVANILDO NOGUEIRA CONSTANTINOV	
(ana.pessali) Ana Paula Pessali Dalmaso	3ª Seção Judiciária	
(pdgf) Pamela Dalle Grave Flores Paganini	1ª Seção Judiciária	
(aybj) Audrey Bianca Jacomel Garrozi	GUARAPUAVA - SECRETARIA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(sidenei.santos) Sidenei dos Santos	S2G - Délcio Miranda da Rocha	
(dlly) Drielly Ingrid Vicente	CASCAVEL - 1ª VARA CRIMINAL	
(gabriele.leandro) Gabriele Godinho Leandro	JUÍZO ÚNICO - TOMAZINA	
(rjrs) Roberto Jose Rigos	DES. MARIA MÉRCIS GOMES ANICETO	
(ana.serbena) Ana Regina Serbena	GOIOERÊ - SECRETARIA DO CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(edda) Edson Dallagassa	CENTRO DE APOIO AO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNREJUS	
(crci) Cristiane de Carli		
(glr) Gisele Lara Ribeiro	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 6ª TURMA RECURSAL - Dra. Gisele Lara Ribeiro	
(mariacolafatti) Maria Beatriz Colafatti da Silva	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Marcos Antonio Frason	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(bkbo) Brisa Kaiane Borca	S2G - Márcio José Tokars	
(cesar.bonfim) Cesar Augusto Freire Bonfim	1ª VARA CRIMINAL - FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(amo) Antonio Carlos Moreira		
(jeki) Josiane Pavelski Constantinov	Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Regional de Mandaguaçu - JUÍZO ÚNICO	
(smma) Silvia Maria Macedo Alarcon	GABINETE DO DESEMBARGADOR FRANCISCO LUIZ MACEDO JUNIOR	
(rsw) Rosemario Sotero Wansson		
(ramu) Raquel Muhlenhoff	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DA - Divisão de Estágio	
(easg) Emmanuel Assad Guimaraes	GABINETE DO PRESIDENTE	
(julia.camargo) Julia de Freitas	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 2ª VARA DE FAMÍLIA	
Monica Caroline Prodossimo	CIANORTE - 2ª SECRETARIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(fatima.esthesne) Fatima Thays Esthesne	ASSESSORIA DE RECURSOS - SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	
Rafaella Moscalewski	GABINETE DO DESEMBARGADOR DOMINGOS JOSÉ PERFETTO	
(tiar) Tiago Rassi Valicente	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - DIREÇÃO DO FÓRUM	
(anavbispo) Ana Paula Vonsowski da Costa Bispo	DES. PERICLES BELLUSCI DE BATISTA PEREIRA	
(mariluce.m.fatuch) Mariluce Dagola Matielo Fatuch	1ª Seção Judiciária	
(cpv) Camila Preis Varaschin		
(nems) Neili Maria Santos	SG - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA) - CST - Divisão de Serviços de Asseio e Conservação	
(danielle.takamori) Danielle Beatriz Shiki Takamori	SG - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEGEP) - CGP - Divisão de Movimentação de Pessoal	
(mscr) Mariana Silva Correia	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS	
(efs) Edson Ferraz da Silva		
(cmro) Cynthia de Mendonça Romano	NOVA FÁTIMA - JUÍZO ÚNICO	
(karen.oliveira) Karen de Sousa Oliveira	DES. FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA	
Davi da Rosa Chagas	DES. LUIZ CARLOS GABARDO	
(tedb) Thalyta Emanuelle de Deus Bento Gomes dos Santos Cruz	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 3ª VARA DE FAMÍLIA	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(jwfj) Jurgen Wolfgang Fleischer Junior	DES. RUY MUGGIATI	
(mgdm) MILTON GONCALVES DE MACEDO		
(eves) Eveline Soares dos Santos Marra	2ª VARA CRIMINAL - PARANAVAÍ	
(ive) Maria Caroline Lopes de Oliveira de Lacerda Costa	ASSESSORIA DE RECURSOS - SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	
(lfini) Leonardo Fini	ASSAÍ - ESCRIVANIA DO CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
Thiago Keiji Smaniotto Sato		
(vat) Vanessa Trompczynski		
Jeferson de Souza Soares	GABINETE DO DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO	01/12/2025 13:15:04
(srgu) Sandra Regina Guimaraes	DES. JORGE DE OLIVEIRA VARGAS	
(mezc) Maria Eduarda Zaina Cubas Fernandes	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Mychelle Pacheco Cintra	
(wlju) Walter Ligeiri Junior	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA - PARANAGUÁ (Diretor do Fórum)	
(acfn) Aline Cristina Fornazari Batista	VARA CRIMINAL - FRANCISCO BELTRÃO	
(jhp) Julianne Heloisa Pereira Prestes	CJ - GABINETE DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA - CFE - Divisão de Suporte aos Sistemas Externos do Foro Extrajudicial	
(bruna.guiomar) Bruna Justo Guiomar	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(tasc) Tais de Paula Scheer	1ª Seção Judiciária	01/12/2025 13:18:45
(sabrina.kuchuruba) Sabrina Kuchuruba	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Daniana Schneider	
(tamires.cruz) Tamires Valentin dos Santos	BARBOSA FERRAZ - JUÍZO ÚNICO	
Ana Karoline Antunes Neto	CENTRAL DE MEDIDAS SOCIALMENTE ÚTEIS (CEMSU)	
(ldmf) Leticia de Melo Faria	DES. HUMBERTO LUIZ CARAPUNARLA	
(candicekarina) Candice Karina Souto Maior da Silva	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Nestario da Silva Queiroz	
(fabiodnascimento) Fabio Daniel Nogueira do Nascimento	SG - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEGEP) - CCPC - Divisão de Registros Funcionais	01/12/2025 13:33:06
(davs) Daiane Aparecida Vale Caldas	LAPA - SECRETARIA DO CRIME, INFÂNCIA E JUVENTUDE E FAMÍLIA E SUCESSÕES	
(ipua) Isabella Pupo Anciutti		

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(rafael.strapasson) Rafael Henrique Strapasson	S2G - Antonio Carlos Ribeiro Martins	
(maza) Marildo Zadorosny	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - DGST - DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	
(pwb) Patricia Wander Broock	DES. RUY MUGGIATI	
Marcella Diedrichs Pimpao	CGJ - SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA (SCGJ) - CJ - Diretoria	
(eac) Elenir Angela Correia		
(esi) Edson Fernando da Silva	FOZ DO IGUAÇU	
(kfsi) Kamile Freitas de Siqueira Joppert Coser	2GVP - CENTRO DE APOIO ÀS TURMAS RECURSAIS E ÀS TURMAS DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA	
Mayara Filippin Leone	CENTRAL DE PRECATÓRIOS	
(lmxa) Lisiani Machado Xavier Assuncao	DES. SALVATORE ANTONIO ASTUTI	
(hcd) Helena Carstens Telles Dermanovic	GABINETE DO PRESIDENTE - ESEJE - Escola de Servidores da Justiça Estadual do Paraná	
(lucas.silva) Lucas Ribeiro da Silva	VARA CRIMINAL - FORO REGIONAL DE IBIPORÃ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	
Sheila Cristina Maria Lopes	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Max Paskin Neto	
(frl) Flavia Andrei Roman		
(adoc) Anderson Domingos Calixto	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CPCV - 2ª Divisão de Processos Cíveis	
(ialu) Igor Arantes da Luz	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ-DNRI-NRRMCL - NÚCLEO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA E LITORAL	
(anna.brasileiro) Anna Carolina Brasileiro Nunes	DES. TELMO CHEREM	
(mariana.martini) Mariana Martini	JOAQUIM TÁVORA - JUÍZO ÚNICO	
(mariaeduardaavila) Maria Eduarda Avila Conceicao	GABINETE DO CORREGEDOR DA JUSTIÇA	
(vlpr) Vlademir Prigol	2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - FRANCISCO BELTRÃO	01/12/2025 13:39:40
(osvt) Osvaldo Taque	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS, MEDIDAS ALTERNATIVAS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS	01/12/2025 14:28:58
(nicolle.mitsuhashi) Nicolle Suemy Mitsuhashi	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - José Daniel Toaldo	
(anlv) Angela Louise Vigano	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 4ª TURMA RECURSAL – Dr. Leo Henrique Furtado Araujo	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(gmt) Generson Mariotto	GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	
(barbara.carvalho) Barbara Josefa de Carvalho Oliveira	DES. ROSANA AMARA GIRARDI FACHIN	
(yanna.santos) Yanna Renata dos Santos	44ª Seção Judiciária	
(henrique.andrade) Henrique Berbert Ribeiro de Andrade	QUEDAS DO IGUAÇU - VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	
(faff) Fabio Alexandre Ferreira Freire	DES. ALBERTO JUNIOR VELOSO	
(rfm) RAFAELLA BARRY MOSS		
(rjb) Rosni Jose Bueno	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - DIVISÃO DE CONTROLE FINANCEIRO E PAGAMENTO DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
(malcon.jc) Malcon Jackson Cummings	LOANDA - VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(csds) Claudio Silva dos Santos	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ - DAT - Divisão de Atendimento	
Maria Fernanda Vinas Kersting	S2G - Ademir Ribeiro Richter	
(lasi) Laura Brandão da Silva	Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá - 3ª VARA CRIMINAL	
(gilberto.silva) Gilberto da Silva	GABINETE DO DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO	
(bpsa) Barbara Parizotto Salibian	DES. JOSÉLY DITTRICH RIBAS	
(amanda.s.a.oliveira) Amanda Santos Alves de Oliveira	S2G - Daniel Ribeiro Surdi de Avelar	
Sonia Mara de Andreia Pimentel Machado	Gabinete de Desembargador (Unidade Vazia 005)	
(ggle) Guilherme Granzotto Lemos	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ-DNRI-NRRMCL - NÚCLEO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA E LITORAL	
(gustavo.dib) Gustavo Reis Dib	DES. ROGERIO RIBAS	
(lfcorreia) Luiz Fernando Correia	ANDIRÁ - SECRETARIA DO CRIME, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	
(camila.thomaz) Camila Krauze Thomaz	GABINETE DO DESEMBARGADOR CLAYTON DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	
(iljl) Isabel Jacomel	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - DGRH - Assessoria	
(far) Fabio de Araujo	SG - COORDENADORIA DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONFORMIDADE - CGRC - Assessoria	
(ffls) Fernanda Fleith dos Santos	DES. LUIZ TARO OYAMA	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(jmk) Joselia Marek	GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL - Assessoria do Secretário	
(pkri) Priscila Koepp Ribeiro	VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - FORO REGIONAL DE PIRAQUARA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(edgardsefrin) Edgard Kiriu Sefrin	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS	
(gohn) Gustavo Hoffmann	GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA (Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça)	
(cesar.jost) Cesar Augusto Grau Jost	DES. ROGÉRIO LUÍS NIELSEN KANAYAMA	
(keise.carniel) Keise Queiroz Carniel	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Emanuela Costa Almeida Bueno	
(mogj) Maria Otilia Guerreiro Jorge	DES. JOSÉ MAURÍCIO PINTO DE ALMEIDA	
(ailg) Anatália Isabel Lima Santos Guedes	CASCAVEL - 3ª VARA CÍVEL	
(lfr) Lucas Frehse Ribas		
Robson Luiz Ferreira	JANDAIA DO SUL - SECRETARIA DO CRIME, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	
(vrg) Vanice Regina Goulart de Souza	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - DGST - DIVISÃO DE ATENDIMENTO PREDIAL	
(rbof) Rui Boff	CASCAVEL - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(clis) Claudia Lissa Maekawa	DES. RUY CUNHA SOBRINHO	
Cyntia Karolline Franca Lobo Maia	GJAP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS (SEPREC) - GS - GABINETE DO SECRETÁRIO da SEPREC	
(glsq) Gabriel Leonardo Souza de Quadros	2ª VARA CÍVEL - FOZ DO IGUAÇU	
(ggfi) Gilberto Geraldino Filho	GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL - Assessoria do Secretário	
(tad) Romero Tadeu Machado	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 1ª VARA DESCENTRALIZADA DO BAIRRO NOVO (SÍTIO CERCADO) (Diretor do Fórum)	
(raul.thereza) Raul Lima Thereza	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Colombo - VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
(rlk) Rosaria Lumi Kamogawa	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - DIVISÃO DO FUNDO ROTATIVO E ADIANTAMENTO	
(mcab) Maria Cristina Gorini de Arruda Bolonheze		
(casm) Cassiano Molon	1ª VARA CRIMINAL - TOLEDO	
(prim) Priscilla Rastelli Moscatto Camurra	APUCARANA - 1ª SECRETARIA DO CRIME	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(grazielle.missawa) Grazielle Harumi Missawa	QUEDAS DO IGUAÇU - VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	
(cla) Claudio Lunardon		
(clct) Claudineia Celestino Teixeira.	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
(mifb) Mirian de Fraga Brancher Beyer	DES. OCTAVIO CAMPOS FISCHER	
(pbbr) Pedro Bueno Brizolara	DES. IDEVAN BATISTA LOPES	
(avds) Airton Vargas da Silva	2ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	01/12/2025 13:54:31
Maria Thereza de Souza	DES. SERGIO LUIZ KREUZ	
(marr) Marcio Ramos	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - DIVISÃO FINANCEIRA	
(eabe) Eduardo Antonio Bergler	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ-DNRI-NRRMCL - NÚCLEO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA E LITORAL	
(jcsm) Joao Carlos Scheremetta Maia	CJ - GABINETE DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA - CFE - Divisão de Gestão dos Assentamentos do Foro Extrajudicial	
(mbx) Mauricio Bertolli Xavier		
(dman) Diogo Rodrigues Manasses	GABINETE DO DESEMBARGADOR FERNANDO WOLFF BODZIAK	01/12/2025 13:25:23
Joao Pedro de Oliveira Reis	DES. JAQUELINE ALLIEVI	
(claudinei.pissinin) Claudinei Pissinin	DES. RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO	
(div) Dirceu Viana		
(fbat) Fernanda Batista Dornelles	2ª Seção Judiciária	
(mssp) Marcio de Souza dos Santos Passos	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CIN - DINFRA - Divisão de Infraestrutura	
(rodrigo.canova) Rodrigo Abbud Canova	CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	
(livia.bragatto) Livia Lyra Bragatto	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Suzie Caproni Ferreira Fortes	
(larissa.yamazaki) Larissa Lie Yamazaki	DES. LILIAN ROMERO	
(mpln) Marcos da Rocha Paulino	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CSI - DEV - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas	
(hra) Hellen Ruth dos Santos Lopes	DES. ANTONIO DA CUNHA RIBAS	
(rmbn) Rosimeire Maria Biscaro	CORNÉLIO PROCÓPIO - SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(srdc) SORAIA REGINA DA CRUZ	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD)	
(adlu) Adriano Luiz de Mattos	Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá - DIREÇÃO DO FÓRUM	
(julia.cassoni) Julia Cassoni	CARLÓPOLIS - SECRETARIA DO CRIME DO JUÍZO ÚNICO	
(ctar) Camila Andressa Tarbine	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Júlia Barreto Campelo	
Luiza Borsato	DES. JOSÉ CAMACHO SANTOS	
(cov) Conceicao Aparecida Vitorello	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - DGRH - DIVISÃO DE TRIAGEM, CONTROLE DE FREQUÊNCIA E VANTAGENS FUNCIONAIS	01/12/2025 13:56:43
(renata.lauro) Renata Antonella Contardi Di Lauro	3ª VARA CRIMINAL - FOZ DO IGUAÇU	
(fksc) Fabiane Kruetzmann Schapinsky	2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - FORO REGIONAL DE ARAUCÁRIA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(larissa.mehl) Larissa Mehl	12ª VARA CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(assc) Alessandra Charin	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 3ª TURMA RECURSAL- Dra. Leticia Zétola Portes	
(lbpo) Leda Beatriz Paiva Oliveira	IVAIPORÃ - SECRETARIA DO CRIME, DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E DA FAMÍLIA E SUCESSÕES	
(aaf) Adriana Ayres Ferreira	14º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(rrba) Renata Ribeiro Baú	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 24ª SECRETARIA DO CÍVEL E EMPRESARIAL	01/12/2025 14:46:09
(clsl) Cleverson Soares Laurindo	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ-DNRI-NRFB - NÚCLEO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO	
(gmay) Gianne Mayer Gorte	7ª Seção Judiciária	
(mseo) Marilia Seeling de Oliveira	2GVP - CENTRO DE APOIO ÀS TURMAS RECURSAIS E ÀS TURMAS DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA	
(laag) Larissa Alves Gomes Braga	BANDEIRANTES - 2ª SECRETARIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(dmfe) Dioclecio Mota Ferreira	DES. PAULO HABITH	
(sabrina.reis) Sabrina Cunha Kesikowski Reis	DES. ANTONIO LOYOLA VIEIRA	
(ecqu) Eduardo Cardoso Queiroz	DES. LÍDIO JOSÉ ROTOLI DE MACEDO	
(clrr) Carmen Lucia Rodrigues Ramajo	2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E ACIDENTES DO TRABALHO - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(acr) Andrea Cherem Fabricio de Melo	DES. MÁRIO LUIZ RAMIDOFF	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(cvoh) Cristiane Aparecida Volpato Hungare	Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá - DIREÇÃO DO FÓRUM	
(elfg) Eduardo Luhm Freudenberg		
(eduardo.guilherme) Eduardo Alves Guilherme	CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	
(nayl) Nayara Mauad Lacerda Noering	GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA - GCG - Chefia de Gabinete do Corregedor-Geral	
(noeq) Noeval de Quadros	GABINETE DO PRESIDENTE - GP - Diretoria do Gabinete	
(zeno.quadros) Zeno Luis Quadros Junior	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 3ª TURMA RECURSAL – Dra. Denise Hammerschmidt	01/12/2025 14:28:02
(wilo) William Rossato	6ª Seção Judiciária	
(dero) Denise Rocha		
(fernanda.bernart) Fernanda Pasquali Bernart	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Samantha Barzotto Dalmina	
(ptis) Pedro Tiago Santos Andrade	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ-DNRI-NRU - NÚCLEO REGIONAL DE UMUARAMA	
(guilherme.orlando) Guilherme de Andrade Orlando	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - SECRETARIA DO CRIME, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	01/12/2025 14:18:45
(hemu) Helen Muzza de Freitas Moreira	17ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(mmab) Mariana Martins Bertolini	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(faro) Fabiana Rosso Inomata	DES. ANA CLAUDIA FINGER	
(agj) Augusto Gluszczak Junior	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
Amanda Fernandes de Oliveira	SEP - GABINETE DO SECRETÁRIO ESPECIAL da PRESIDÊNCIA	
(adct) Alexandre Della Coletta Scholz	5ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(fvm) Fabiana Maria Vasconcellos Marques Duarte	GABINETE DO DESEMBARGADOR ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA	
(osvaldo.brasil) Osvaldo José Woytovetch Brasil	DES. SHIROSHI YENDO	
(leandro.huryn) Leandro Roberto Huryn	SG - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEGEP) - GS - Assessoria Técnica da SEGEP	
(gvca) Guilherme Vinholi de Carvalho	GABINETE DO 2º VICE-PRESIDENTE	
Ammanda Nayra Stamm Damiani	BARRACÃO - JUÍZO ÚNICO	
(vmaf) Vanessa Mara Favile	GABINETE DO DESEMBARGADOR CARVILIO DA SILVEIRA FILHO	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(lagm) Larissa Gallo Mainardes		
(rsvp) Rodrigo da Silva Vieira Paradelas	DES. LUIZ ANTONIO BARRY	
(jmm) Jane Maria Almeida Moreira	CJ - GABINETE DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA - CFE - Divisão de Suporte aos Sistemas Externos do Foro Extrajudicial	
(andressa.padua) Andressa Fabiane Padua	JUÍZO ÚNICO - URAÍ	
(mif) Maicris Fernandes	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CSI - DEV - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas	
(amgf) Ana Maria de Godoi Fernandes	S2G - Denise Antunes	
(dmsj) Davi Medeiros dos Santos Junior	S2G - Luciane do Rocio Custódio Ludovico	
(evec) Eveline Cristina Ramadan Manchini Fertonani	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 5ª TURMA RECURSAL – Dra. Camila Henning Salmoria	
(fors) Fernanda Orsomarzo	1ª Seção Judiciária	
Diennifer dos Santos Silva	GJAP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS (SEPREC) - GS - GABINETE DO SECRETÁRIO da SEPREC	
(geovana.vasconcellos) Geovana Rinaldi Vasconcellos	ANDIRÁ - SECRETARIA DO CRIME, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	
(jrib) Jair Ribeiro	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(ctg) Camila Tereza Gutzlaff Cardoso	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
(lnba) Leandro Natel Baggio	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CIN - DINFRA - Divisão de Infraestrutura	
(tamy.gomes) Tamy Sato Gomes	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - DGST - DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES DE EMPREGADOS TERCEIRIZADOS	
(renan.tory) Renan Massaiti Tory	SG - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (SEPLAN)	
(thais.szpak) Thais de Souza Szpak Martins	DES. PAULO CEZAR BELLIO	
(llks) Letícia Lilian Kirschnick Seyr	VARA CRIMINAL - FORO REGIONAL DE PIRAQUARA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(jsju) Jessé dos Santos Alves Junior	2ª VARA CRIMINAL - PARANAGUÁ	
(lvds) Luiz Valerio dos Santos	4ª VARA CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA (Diretor-Geral do Fórum)	
(kbgo) Karen Bruna Goncalves da Silva	35ª Seção Judiciária	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(lbf) Lelaine do Rocio Brum Fernandes	DES. JOSÉ SEBASTIÃO FAGUNDES CUNHA	
Claudio Cesar Carvalho	ASSAÍ - ESCRIVANIA DO CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
Arthur Fernando Colatusso	DES. TELMO CHEREM	
Victor Hugo Goncalves de Lima	DES. MÁRIO LUIZ RAMIDOFF	
(rrg) Rosiani do Rocio Godoy		
(danieli.melo) Danieli Kotelak de Melo	DES. SÍLVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS	
(pamela.santos) Pamela Cristina dos Santos	S2G - Iraja Pigatto Ribeiro	
(flsm) Flavia de Sa Mainardes Trautmann	DES. JOSÉ MAURÍCIO PINTO DE ALMEIDA	
(mvzf) Marcos Vinicius Zarpelon Favero	GABINETE DO PRESIDENTE - GP - Divisão Administrativa	
(bade) Veronica Borssuk Cristo Bade	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - DSG - Divisão de Atendimento Interno	
(rihe) Ricardo Henrique Ferreira Jentzsch	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 3ª VARA DE FAMÍLIA (Juiz Auxiliar da 2ª Vice-Presidência)	
(dkb) Denise Kung Bruel	DES. FERNANDO VIDAL PEREIRA DE OLIVEIRA	
(elbb) Elberti Mattos Bernardineli	1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - FORO REGIONAL DE CAMBÉ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	
(jcss) Julio Cesar dos Santos Soares	CENTRO DE TRANSPORTE	
(df45) Thais Machado Monteiro	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Leonardo Delfino Cesar	
(ksmo) Kelly Sponholz	LAPA - SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(eia) Andreia Cardoso da Silva	1ª VARA CRIMINAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
(waya) Wanessa Yara Aleixo	JAGUAPITÃ - OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO	
(patricia.nader) Patricia Krukoski	10ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(aluy) Ana Luiza Godoy Pulcinelli	CORNÉLIO PROCÓPIO - 2ª SECRETARIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	
(elgl) Elisane Glinski	ASSESSORIA JURÍDICA DO ÓRGÃO ESPECIAL	
(rawo) Raphael Wotkoski	S2G - Elizabeth Maria de França Rocha	
(patricia.martins) Patricia Machado Martins	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES	
(cgbg) Carlos Gregorio Bezerra Guerra	43ª Seção Judiciária	01/12/2025 13:47:48

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(msru) Mariella Sanches Rupollo Lipatin	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Irineu Stein Junior	
(fab) Francisco Adel Kugler Batista		
Clara Helena Amaral Maciel	GJAP - SECRETARIA DA MAGISTRATURA (SEMAGIS) - CASC - Divisão de Apoio às Sessões do Tribunal Pleno e Órgão Especial	
(gustavo.forgati) Gustavo Sumi Forgati	DES. SONIA REGINA DE CASTRO	
(dalton.junior) Dalton da Costa Bello Junior	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - DIVISÃO CONTROLE FINANCEIRO DO PESSOAL	
Charles Henrique Gomes Marcondes	CASTRO - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	
Maria Gabriela Lopes	S2G - Sandra Regina Bittencourt Simões	
(joaopaulo.schetino) Joao Paulo Schetino de Almeida	ASSESSORIA JURÍDICA DO ÓRGÃO ESPECIAL	
(vsss) Viviane Severo da Silva de Souza	DES. JUCIMAR NOVOCHADLO	
(cbet) Cecilio Bett	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - DSG - Seção de Oficina Automotiva	
(emsa) Emannuelle Siqueira Arantes	7ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	
(rafaelle.guelfi) Rafaelle Cristina Scremim Guelfi	GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA - GCG - Chefia de Gabinete do Corregedor-Geral	01/12/2025 14:03:32
(lhvs) Luiz Henrique Vianna Silva	1ª Seção Judiciária	
(lelf) Leonardo Lima Figueiredo	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DA - Divisão de Recursos Humanos	
(gabrielle.bonatto) Gabrielle Jacomel Bonatto	GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA - GCG - Chefia de Gabinete do Corregedor-Geral	
(lrlu) Ligia Rodrigues Luz	SG - GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL	
(acwm) Ana Carla Wingert de Moraes	2GVP - CENTRO DE APOIO ÀS TURMAS RECURSAIS E ÀS TURMAS DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA	
(pllc) PLAUTO LUIZ CASAGRANDE		
(kogi) Alberto Koji Arasaki	SG - SECRETARIA DE GESTÃO DOCUMENTAL (SEDOC) - CSD - COORDENADORIA DE SISTEMATIZAÇÃO E DIFUSÃO	
(spm) Sueli Prochmann Martins		
(stga) Sandra Tamara Gayer Martini	1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL - FOZ DO IGUAÇU	
Lorena de Andrade Ferraz Fogaca	GABINETE DO PRESIDENTE - EJUD - Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	
(jtar) Juliana Trigo de Araújo Conceição	5ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	
(lris) Ligia Rissardo	DES. FRANCISCO PINTO RABELLO FILHO	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
(sado) Sâmara Ayres Domit		
(ajlu) Alberto José Ludovico	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Regional de Rolândia - VARA CRIMINAL E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	
(gpbe) Gersi Pereira Betim	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DP - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS	
Gustavo Gabriel Farinha	BANDEIRANTES - DIREÇÃO DO FÓRUM	01/12/2025 13:12:54
Claudia Mara Gruber		
(mvqz) Maristela Viana de Queiroz	FORO REGIONAL DE ROLÂNDIA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA	
(tmac) Thiago de Magalhaes Caldas	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - FOZ DO IGUAÇU	
(rrlo) Rafael Rufino Lopes	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO PARANÁ	
(san) Suely Akemi Yamamoto Nabarro	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CASJ - Divisão de Certidões Judiciais	
(phew) Paulo Henrique Waromby	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CQ - DAT - Divisão de Atendimento	
(mpyo) Márcia Pugliesi Yokomizo	APUCARANA - SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	01/12/2025 13:38:58
(toda) Marcos Takao Toda	1ª Seção Judiciária	
(mcmu) Maria Claudia Murakami	DES. RICARDO AUGUSTO REIS DE MACEDO	
(wsbo) Walquiria de Souza Borges	JOAQUIM TÁVORA - JUÍZO ÚNICO	
(vanessa.larios) Vanessa Rosseto Larios	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - JUÍZO ÚNICO	
(mariane.santos) Mariane Gubert Santos	MAGISTRADOS DE 1º GRAU - Debora Carla Portela Castan	
Caio Henrique Mattos Kijak	1ª Seção Judiciária	
(mass) Marino da Silva Saldanha	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - DJ - DIVISÃO DE PREPARO E INFORMAÇÕES	
(frnd) Fernanda Camilo	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	
(dfri) Denise Fleck	SEP - GABINETE DO SECRETÁRIO ESPECIAL da PRESIDÊNCIA - GSE - CENTRAL DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS (CMP)	
(lbo) Leticia Bottmann Sponholz	GABINETE DO PRESIDENTE - GP - Cerimonial	
(nebu) Nádia Elisa Bueno Chaves	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - CPCROETS - 1ª Divisão de Processos Criminais	01/12/2025 14:32:48
(rfpm) Rafael Pereira Macedo	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - DGRH - DIVISÃO DE GESTÃO POR COMPETÊNCIAS	
Maria Eduarda Hupalo dos Santos	DES. DILMARI HELENA KESSLER	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
Jessica Valeria Pereira da Silva	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - 3ª Câmara Criminal	
(lmsd) Luciana Maria Saad	GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA - GCG - Chefia de Gabinete do Corregedor-Geral	
(mav) Marcelo Dias da Silva	Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS	01/12/2025 13:14:05
(iglene.lacerda) Iglene Guimaraes Kalinoski Lacerda	DES. LUÍS CESAR DE PAULA ESPÍNDOLA	
Ashley Konrath	1ª VARA PRIVATIVA DO TRIBUNAL DO JÚRI - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(fimn) Figueiredo Monteiro Neto	41ª Seção Judiciária	
(ggsm) Genilce Gonçalves da Silva de Moraes	DES. IRAJÁ ROMEO HILGENBERG PRESTES MATTAR	
(mrcf) Maria Ângela Carobrez Franzini	GOIOERÊ - SECRETARIA DO CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	01/12/2025 13:32:26
(crgo) Christian Reny Goncalves	6ª Seção Judiciária	01/12/2025 13:42:57
(mal) Marcela Alves Lima	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - DEF - DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO	
(maze) Marcio Luiz Zendron	SG - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) - DJ - DIVISÃO DE PREPARO E INFORMAÇÕES	
(krsc) Karinna Seigo Cerqueira	2ª VARA CÍVEL - FORO REGIONAL DE COLOMBO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
(fber) Fabiano Berbel	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA (Diretor do Fórum dos Juizados Especiais)	
(dfap) Desirée Ferreira do Amaral Panza	SG - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEGEP) - CGP - Divisão de Cargos e Funções Comissionadas	
(lhrr) Luiz Henrique Ribeiro Rogeski	DES. MARIA APARECIDA BLANCO DE LIMA	
Isabella Sartori Herber	CASCAVEL - 2ª VARA CRIMINAL	
(smde) Simone Marcondes	S2G - Wellington Emanuel Coimbra de Moura	
(hermes.homero) Hermes Homero Barbosa de Souza	CENTRAL DE PRECATÓRIOS - Divisão de Cálculos	
(cppbraz) Caroline Peixoto Pedroso Braz	CGJ - SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA (SCGJ) - Assessoria Administrativa da Diretoria do DCGJ	
(jcab) Julian Carolin de Paula Balbinoti	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 1ª VARA DE FAMÍLIA	
(wellington.rufato) Wellington Candido Rufato	MARMELEIRO - JUÍZO ÚNICO	
(rcl) Rafael Correa Liberato	SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI) - CSI - DEV - Divisão de	

Destinatário	Lotação	Data Leitura
	Desenvolvimento de Sistemas	
(rlbk) Rafael Luís Brasileiro Kanayama	GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA (Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça)	01/12/2025 14:31:23

E-mail - 12470590

Data de Envio:
01/12/2025 14:54:21

De:
TJPR/SEI - Não Responda <no-reply@tjpr.jus.br>

Para:
lon-31vj-s@tjpr.jus.br

Assunto:
SEI n. 0085645-43.2025.8.16.6000 para ciência

Mensagem:
Prezados Senhores,

Por ordem do Corregedor-Geral da Justiça, Des. Fernando Wolff Bodziak, encaminho-lhe cópia da deliberação proferida no expediente SEI nº 0085645-43.2025.8.16.6000, para ciência.

Respeitosamente,

Carla Morlotti
Divisão de Procedimento Administrativo da Coordenadoria de Apoio Administrativo e Disciplinar
Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça

Anexos:
Despacho_12417315.pdf